

CGE 2024

CONTA GERAL DO ESTADO 2024

RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL
E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL



CONTA GERAL DO ESTADO

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Entidade Orçamental, maio de 2025

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820

Documentos Constituintes da Conta Geral do Estado de 2024

- **RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL**
 - **RELATÓRIO DO CONSELHO COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO**
 - **MAPAS CONTABILÍSTICOS GERAIS, CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E CONTA DO TRIBUNAL DE CONTAS**
 - **ELEMENTOS INFORMATIVOS COMUNS | ELEMENTOS INFORMATIVOS DO SUBSETOR ESTADO | ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | ELEMENTOS INFORMATIVOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL**
 - **SUBSETOR ESTADO:**
 - ✓ **PARTE 1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**
 - ✓ **PARTE 2 – DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS**
 - **SUBSETOR DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**
 - ✓ **PARTE 1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**
 - ✓ **PARTE 2 – DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**
-

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO I

1. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE 1

1.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros 2

1.2. A Economia Portuguesa em 2024 4

2. FINANÇAS PÚBLICAS 11

2.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Nacional..... 12

2.1.1. Política Orçamental em 2024..... 12

2.1.2. Passagem do Saldo Orçamental de 2023 ao Saldo de 2024 12

2.1.3. Conta das Administrações Públicas 14

2.1.4. Impacto das Medidas de Política Orçamental 16

2.1.5. Passagem do Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública ao Saldo na Ótica da Contabilidade Nacional..... 19

2.1.6. Dívida das Administrações Públicas 22

2.2. Medidas Fiscais..... 25

2.3. Setor Empresarial do Estado..... 37

2.4. Parcerias Público-Privadas 41

2.5. Impactos dos Riscos Orçamentais 50

2.5.1. Setor Empresarial do Estado..... 50

2.5.2. Responsabilidades contingentes..... 52

2.5.2.1. Garantias e Contragarantias 52

2.5.2.2. Parcerias Público-Privadas 57

2.5.3. Administrações Regional e Local 60

3. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS 63

3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública 64

3.1.1. Execução orçamental da Administração Central..... 76

3.1.1.1. Receitas da Administração Central..... 85

3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central 85

3.1.1.1.2. Receita Fiscal87

3.1.1.1.2.1. Impostos Diretos 87

3.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos 88

3.1.1.1.2.3. Extinções de Créditos Fiscais 89

3.1.1.1.2.4. Evolução da Carteira da Dívida 91

3.1.1.1.3. Despesa Fiscal	91
3.1.1.1.4. Receita Não Fiscal	95
3.1.1.1.5. Reembolsos e Restituições	101
3.1.1.1.6. Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2024	103
3.1.1.2. Despesas da Administração Central	104
3.1.1.2.1. Evolução das Despesas da Administração Central	104
3.1.1.2.2. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado	109
3.1.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas aos Pagamentos	114
3.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central	115
3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo	117
3.1.1.4.2. Cativos e Reserva Orçamental	125
3.1.1.5. Operações de Encerramento	127
3.1.2. Execução Orçamental das Administrações Regional e Local	129
3.2. Inovação na Gestão Orçamental	139
3.2.1. Reforma da Gestão Financeira Pública	139
3.2.1.1. Orçamentação por Programas: Enquadramento	141
3.2.1.2. Qualidade da Despesa Pública	142
3.2.1.3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030	147
3.2.1.4. Orçamentação Verde	148
3.2.1.5. Lei de Bases do Clima	150
3.2.1.6. Orçamentação com Perspetiva de Género	150
3.2.2. Entidade Contabilística Estado	152
3.3. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia	153
3.4. Ativos e Passivos das Administrações Públicas	156
3.4.1. Dívida Direta do Estado	156
3.4.2. Tesouraria do Estado	162
3.4.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado	162
3.4.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado	164
3.4.2.3. Contas do Tesouro	173
3.4.3. Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso	174
3.4.4. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas	179
3.5. Património Imobiliário Público	184
4. POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2024 E RECURSOS FINANCEIROS	199
4.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais	200
4.2. Órgãos de Soberania (PO01)	208

4.3. Governação (PO02).....	210
4.4. Representação Externa (PO03).....	219
4.5. Defesa (PO04).....	222
4.6. Segurança Interna (PO05).....	226
4.7. Justiça (PO06).....	235
4.8. Finanças (PO07).....	239
4.9. Gestão da Dívida Pública (PO08).....	246
4.10. Economia (PO09).....	249
4.10.1. Orçamentação por Programas: programa-Piloto Economia.....	259
4.11. Cultura (PO10).....	263
4.11.1. Orçamentação por Programas: Programa-Piloto cultura.....	267
4.12. Ciência e inovação (PO11).....	269
4.13. Educação (PO12).....	276
4.14. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13).....	280
4.15. Saúde (PO14).....	285
4.16. Ambiente e Ação Climática (PO15).....	291
4.17. Infraestruturas e habitação (PO16).....	298
4.18. Agricultura e pescas (PO18).....	305

ANEXOS.....	315

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL.....	401

1. Execução Orçamental.....	402
1.1. Alterações Orçamentais.....	402
1.2. Análise Global.....	402
1.2.1. Receita.....	405
1.2.2. Despesa.....	405
1.2.3. Saldo Efetivo de Execução Orçamental.....	407
1.2.4. Impacto na Execução Orçamental do Choque Geopolítico.....	408
2. Balanço e Demonstração de Resultados.....	409
2.1. Balanço.....	409
2.1.1. Ativo 410.....	
2.1.2. Património Líquido.....	411
2.1.3. Passivo.....	411
2.2. Demonstração de Resultados.....	411

LISTA DE SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	415

ÍNDICE DOS ANEXOS

Quadro A1. Tipo de despesa fiscal.....	316
Quadro A2. Função da despesa fiscal.....	316
Quadro A3. Despesa fiscal em IRS e desagravamentos estruturais em IRS.....	317
Quadro A4. Tipo de despesa fiscal em IRS.....	318
Quadro A5. Despesa fiscal em IRS por função.....	318
Quadro A6. Despesa fiscal em IRC e desagravamentos estruturais em IRC.....	319
Quadro A7. Tipo de despesa fiscal em IRC.....	321
Quadro A8. Despesa fiscal em IRC por função.....	321
Quadro A9. Despesa fiscal em IVA e desagravamentos estruturais em IVA.....	322
Quadro A10. Tipo de despesa fiscal em IVA.....	322
Quadro A11. Despesa fiscal em IVA por função.....	323
Quadro A12. Despesa fiscal em IS e desagravamentos estruturais em IS.....	324
Quadro A13. Tipo de despesa fiscal em IS.....	326
Quadro A14. Despesa fiscal em IS por função.....	326
Quadro A15. Despesa fiscal em ISP e desagravamentos estruturais em ISP.....	326
Quadro A16. Tipo de despesa fiscal em ISP.....	327
Quadro A17. Despesa fiscal em ISP por função.....	327
Quadro A18. Despesa fiscal em IABA e IT e desagravamentos estruturais em IABA e IT.....	328
Quadro A19. Tipo de despesa fiscal em IABA e IT.....	328
Quadro A20. Despesa fiscal em IABA e IT por função.....	329
Quadro A21. Despesa fiscal em ISV e desagravamentos estruturais em ISV.....	330
Quadro A22. Tipo de despesa fiscal em ISV.....	331
Quadro A23. Despesa fiscal em ISV, por função.....	332
Quadro A24. Despesa fiscal em IUC e desagravamentos estruturais em IUC.....	332
Quadro A25. Tipo de despesa fiscal em IUC.....	333
Quadro A26. Despesa fiscal em IUC por função.....	333
Quadro A27. Receita do IABA.....	334
Quadro A28. Receita corrente não fiscal da Administração Central.....	334
Quadro A29. Receita de capital da Administração Central.....	335
Quadro A30. Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira.....	335
Quadro A31. Receita efetiva não fiscal da Administração Central.....	336
Quadro A32. Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas.....	337
Quadro A33. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço.....	339
Quadro A34. Despesa total por grandes agregados do subsector Estado.....	340
Quadro A35. Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional.....	341
Quadro A36. Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica.....	342
Quadro A37. Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresariais.....	342
Quadro A38. Alterações ao perímetro da Administração Central em 2024.....	369
Quadro A39. Alterações à lista das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2024.....	370
Quadro A40. Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2024.....	371
Quadro A41. Créditos especiais e outras alterações: despesa.....	372
Quadro A42. Consolidação da conta da Administração Central: 2024.....	372
Quadro A43. Programas operacionais.....	373
Quadro A44. Despesa total financiada por fundos europeus.....	373
Quadro A45. Fluxo de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central.....	374
Quadro A46. Financiamento europeu por programas operacionais.....	374
Quadro A47. Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento.....	375
Quadro A48. Projetos por medidas.....	376
Quadro A49. Projetos por agrupamento económico.....	377
Quadro A50. Projetos: regionalização – ótica NUTS.....	378
Quadro A51. Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental.....	379
Quadro A52. Perímetro das entidades da Administração Central.....	380
Quadro A53. Alterações decorrentes da Lei Orgânica do XXIV Governo Constitucional (Decreto-Lei nº 32/2024, de 10 de maio).....	393

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional	2	Quadro 3.16. Dívidas que prescreveram	90
Quadro 1.2. Variáveis de enquadramento internacional	4	Quadro 3.17. Evolução da carteira de dívida em 2024	91
Quadro 1.3. Principais indicadores macroeconómicos.....	5	Quadro 3.18. Despesa fiscal	92
Quadro 1.4. Preços no consumidor.....	9	Quadro 3.19. Receita efetiva não fiscal da Administração Central.....	96
Quadro 1.5. Indicadores de contas externas	9	Quadro 3.20. Transferências da Administração Central	97
Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2024 – ótica de contas nacionais.....	14	Quadro 3.21. Restantes receitas da Administração Central.....	100
Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2024 – ótica de contas nacionais – realizado e previsto	15	Quadro 3.22. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais	101
Quadro 2.3. Receita: principais medidas de política orçamental com impacto em 2024	16	Quadro 3.23. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais	102
Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2024.....	17	Quadro 3.24. Receitas liquidadas por cobrar	103
Quadro 2.5. Ajustamentos da passagem da contabilidade pública a contabilidade nacional: 2024.....	20	Quadro 3.25. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação	104
Quadro 2.6. Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não financeira	22	Quadro 3.26. Evolução da despesa consolidada da Administração Central	105
Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento – posições em fim de período.....	24	Quadro 3.27. Despesa com indemnizações compensatórias.....	109
Quadro 2.8. Ajustamentos défice-dívida.....	25	Quadro 3.28. Esforço financeiro do Estado	110
Quadro 2.9. Evolução dos resultados 2023-2024: empresas públicas não financeiras.....	38	Quadro 3.29. Dividendos entregues ao Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças.....	111
Quadro 2.10. Alterações na carteira de participações do Estado: síntese evolutiva	38	Quadro 3.30. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras	112
Quadro 2.11. Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças	39	Quadro 3.31. Dotações de capital e outros ativos financeiros.....	113
Quadro 2.12. Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2023 e 2024	40	Quadro 3.32. Empréstimos concedidos pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.....	113
Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução versus orçamento 2024	42	Quadro 3.33. Reposições abatidas nos pagamentos	114
Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2024 versus 2023.....	43	Quadro 3.34. Alterações orçamentais da Administração Central: receita ..	115
Quadro 2.15. Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as parcerias público-privadas	50	Quadro 3.35. Alterações orçamentais da Administração Central: despesa ..	116
Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas.....	51	Quadro 3.36. Reforços com contrapartida na dotação provisional	117
Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras.....	52	Quadro 3.37. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos.....	118
Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2024	53	Quadro 3.38. Alterações orçamentais na receita da Administração Central	119
Quadro 2.19. Outras responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2024	55	Quadro 3.39. Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes	121
Quadro 2.20. Garantias concedidas por outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2024	55	Quadro 3.40. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa – resumo	122
Quadro 2.21. Responsabilidades vivas e garantias executadas do Fundo de Contragarantia Mútuo	56	Quadro 3.41. Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico	125
Quadro 2.22. Empréstimos a empresas públicas: posição em 31 de dezembro de 2024	57	Quadro 3.42. Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2024	127
Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública – 2024	69	Quadro 3.43. Execução orçamental da Administração Regional.....	131
Quadro 3.2. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social: ótica da contabilidade pública – 2024	71	Quadro 3.44. Fluxos financeiros com a Administração Regional	133
Quadro 3.3. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2024 – comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento do Estado para 2024	72	Quadro 3.45. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais.....	133
Quadro 3.4. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico	73	Quadro 3.46. Execução orçamental da Administração Local	136
Quadro 3.5. Investimentos estruturantes	74	Quadro 3.47. Fluxos financeiros com a Administração Local	138
Quadro 3.6. Evolução da situação financeira da Administração Central.....	76	Quadro 3.48. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais.....	139
Quadro 3.7. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central.....	78	Quadro 3.49. Resultados da medida de política orçamental «Revisão da Despesa Pública, 2024»	143
Quadro 3.8. Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2024	80	Quadro 3.50. Exercício de revisão de despesa: diálise	144
Quadro 3.9. Afetação da dotação comum do Ministério da Saúde: verbas a distribuir	84	Quadro 3.51. Exercício de revisão de despesa: medicina física e reabilitação	145
Quadro 3.10. Afetação da dotação comum relativa às Forças Nacionais Destacadas: receitas de impostos	84	Quadro 3.52. Exercício de revisão de despesa: medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados.....	146
Quadro 3.11. Evolução da receita consolidada da Administração Central ..	86	Quadro 3.53. Exercício de revisão de despesa: ECO.AP 2030	147
Quadro 3.12. Administração Central: impostos diretos.....	87	Quadro 3.54. Execução orçamental de 2024 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	148
Quadro 3.13. Administração Central: impostos indiretos	88	Quadro 3.55. Despesa classificada como favorável ao ambiente	150
Quadro 3.14. Dívidas fiscais recuperadas	89	Quadro 3.56. Orçamento com perspectiva de género: execução orçamental do Instituto do Emprego e Formação Profissional	151
Quadro 3.15. Anulações de dívidas fiscais.....	90	Quadro 3.57. Pessoas beneficiárias na execução orçamental do Instituto do Emprego e Formação Profissional: Orçamento do Estado para 2024.....	151
		Quadro 3.58. Execução orçamental da Entidade Contabilística Estado, por agregados.....	153
		Quadro 3.59. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia	154
		Quadro 3.60. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução	157
		Quadro 3.61. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução	158

Quadro 3.62. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão	159	Quadro 3.104. Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2024	197
Quadro 3.63. Composição do financiamento: evolução	160	Quadro 4.1. Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental	200
Quadro 3.64. Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão	160	Quadro 4.2. Execução da despesa face aos limites	201
Quadro 3.65. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto	161	Quadro 4.3. Despesas em projetos por Programa Orçamental	205
Quadro 3.66. Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto	161	Quadro 4.4. Plano de Recuperação e Resiliência: por Programa Orçamental	207
Quadro 3.67. Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento	162	Quadro 4.5. PO01 – Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica	208
Quadro 3.68. Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados	168	Quadro 4.6. PO01 – Órgãos de Soberania: dotações específicas	209
Quadro 3.69. Entidades em situação de incumprimento mais representativas	169	Quadro 4.7. PO01 – Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa	210
Quadro 3.70. Comparação do incumprimento por Ministério: 2023-2024	170	Quadro 4.8. PO02 – Governação: despesa por classificação económica ...	211
Quadro 3.71. Montante dos rendimentos por entidade	171	Quadro 4.9. PO02 – Governação: despesa por medidas do Programa	213
Quadro 3.72. Incumprimento por parte das instituições de ensino superior	172	Quadro 4.10. PO02 – Governação: objetivos definidos e resultados obtidos: – Presidência	214
Quadro 3.73. Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais	173	Quadro 4.11. PO02 – Governação – Objetivos definidos e resultados obtidos – Juventude e Modernização e Assuntos Parlamentares	216
Quadro 3.74. Depósitos e aplicações na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE	174	Quadro 4.12. PO02 – Governação – Objetivos definidos e resultados obtidos – Coesão Territorial	217
Quadro 3.75. Pagamentos em atraso	174	Quadro 4.13. PO02 – Governação: indicadores de eficácia, eficiência e economia	219
Quadro 3.76. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsector	175	Quadro 4.14. PO03 – Representação Externa: despesa por classificação económica	220
Quadro 3.77. Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por ministério: 2024	176	Quadro 4.15. PO03 – Representação Externa: despesa por medidas do Programa	220
Quadro 3.78. Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias	177	Quadro 4.16. PO04 – Defesa: despesa por classificação económica	222
Quadro 3.79. Stock de passivo não financeiro e contas a pagar da Administração Central por classificação económica	178	Quadro 4.17. PO04 – Defesa: despesa por medidas do Programa	223
Quadro 3.80. Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde: setor público administrativo e Hospitais, EPE por classificação económica	179	Quadro 4.18. PO05 – Segurança Interna: despesa por classificação económica	227
Quadro 3.81. Garantias autorizadas pelo Estado: 2021-2024	180	Quadro 4.19. PO05 – Segurança Interna: despesa por medidas do Programa	229
Quadro 3.82. Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2021-2024 – valores acumulados no final de cada ano	181	Quadro 4.20. PO06 – Justiça: despesa por classificação económica	236
Quadro 3.83. Responsabilidades do Estado no período 2021-2024	181	Quadro 4.21. PO06 – Justiça: despesa por medidas do Programa	237
Quadro 3.84. Pagamentos em execução de garantias: 2021-2024	182	Quadro 4.22. PO07 – Finanças: despesa por classificação económica	240
Quadro 3.85. Responsabilidades por garantias prestadas sob gestão do Banco Português de Fomento	183	Quadro 4.23. PO07 – Finanças: despesa por medidas do Programa	242
Quadro 3.86. Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2020-2023	183	Quadro 4.24. PO08 – Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica	247
Quadro 3.87. Pagamento de indemnizações em resultado do acionamento de seguros: 2021-2024	184	Quadro 4.25. PO08 – Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa	247
Quadro 3.88. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2024	184	Quadro 4.26. PO08 – Gestão da Dívida Pública: juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento	248
Quadro 3.89. Total da receita proveniente do princípio da onerosidade	188	Quadro 4.27. PO09 – Economia: despesa por classificação económica	250
Quadro 3.90. Receita do princípio da onerosidade: execução em 2024, por ministério	188	Quadro 4.28. PO09 – Economia: despesa por medidas do Programa	253
Quadro 3.91. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2024 por Ministério, correspondente ao período 2014-2023	189	Quadro 4.29. Economia (PO09): Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Economia e Mar	260
Quadro 3.92. Total do montante contabilizado/distribuído até 31 de dezembro de 2024, por ano	190	Quadro 4.30. PO10 – Cultura: despesa por classificação económica	264
Quadro 3.93. Classificação da receita proveniente da aplicação do princípio da onerosidade	190	Quadro 4.31. PO10 – Cultura: despesa por medidas do Programa	265
Quadro 3.94. Aquisição de imóveis e de direitos de superfície por institutos públicos em 2024	191	Quadro 4.32. PO10 – Cultura: indicadores de eficácia, eficiência e economia	266
Quadro 3.95. Aquisição de imóveis e direitos de superfície por institutos públicos em anos anteriores	191	Quadro 4.33. Cultura (PO10): Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Cultura	268
Quadro 3.96. Classificação económica da despesa com a constituição de direitos de superfície e aquisição de imóveis	192	Quadro 4.34. PO11 – Ciência e Inovação: despesa por classificação económica	271
Quadro 3.97. Receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público	193	Quadro 4.35. PO11 – Ciência e Inovação: despesa por medidas do Programa	272
Quadro 3.98. Classificação da receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público	193	Quadro 4.36. PO11 – Ciência e Inovação: número de requerimentos de atribuição de bolsa submetidos	272
Quadro 3.99. Receita de impostos por classificação económica	194	Quadro 4.37. PO11 – Ciência e Inovação: número de bolsas atribuídas por ano letivo	273
Quadro 3.100. Receita a afetar a entidades, institutos públicos e ESTAMO	194	Quadro 4.38. PO11 – Ciência e Inovação: número de bolsas atribuídas por ano letivo até 31 de dezembro	273
Quadro 3.101. Afetação do produto proveniente da rentabilização do património do Estado às entidades públicas e fundos autónomos	195	Quadro 4.39. PO11 – Ciência e Inovação: número de bolsas atribuídas automáticas 1º ano por ano letivo	273
Quadro 3.102. Afetação do produto da rentabilização do património próprio de institutos públicos	196	Quadro 4.40. PO11 – Ciência e Inovação: requerimentos de novas bolsas +Superior	273
Quadro 3.103. Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2024	196	Quadro 4.41. PO11 – Ciência e Inovação: bolsas atribuídas +Superior	274
		Quadro 4.42. PO11 – Ciência e Inovação: montante total executado nos diferentes tipos de bolsas	274
		Quadro 4.43. PO12 – Educação: despesa por classificação económica	277
		Quadro 4.44. PO12 – Educação: despesa por grupo de fonte de financiamento	278
		Quadro 4.45. PO12 – Educação: despesa por medidas do Programa	279

Quadro 4.46. PO13 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica	281
Quadro 4.47. PO13 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa	284
Quadro 4.48. PO14 – Saúde: despesa por classificação económica	286
Quadro 4.49. PO14 – Saúde: despesas do Programa Orçamental Saúde ..	286
Quadro 4.50. PO14 – Saúde: evolução do número de unidades de saúde familiar, unidades de cuidados na comunidade e unidades de cuidados de saúde personalizados	287
Quadro 4.51. PO14 – Saúde: movimento assistencial nos cuidados de saúde primários	287
Quadro 4.52. PO14 – Saúde: movimento assistencial nos hospitais	288
Quadro 4.53. PO14 – Saúde: despesa por medidas do Programa	288
Quadro 4.54. PO14 – Saúde: variação homóloga dos trabalhadores sob tutela do Ministério da Saúde	289
Quadro 4.55. PO14 – Saúde: aposentações	290
Quadro 4.56. PO15 – Ambiente e Ação Climática: despesa por classificação económica	291
Quadro 4.57. PO15 – Ambiente e Ação Climática: ativos e passivos financeiros	292

Quadro 4.58. PO15 – Ambiente e Ação Climática: despesa por medidas do Programa	293
Quadro 4.59. PO15 – Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes: Despacho nº 11506/2024, de 30 de setembro	295
Quadro 4.60. PO15 – Projetos definidos pelo Despacho nº 11506/2024, de 30 de setembro	296
Quadro 4.61. Avisos lançados para apresentação de candidatura ou em execução em 2024	298
Quadro 4.62. PO16 – Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica	299
Quadro 4.63. PO16 – Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa	301
Quadro 4.64. PO16 – Infraestruturas e Habitação: resultados, objetivos e análise dos desvios	302
Quadro 4.65. PO16 – Infraestruturas: indicadores de eficácia, eficiência e economia	304
Quadro 4.66. PO17 – Agricultura e Pescas: despesa por classificação económica	306
Quadro 4.67. PO17 – Agricultura e Pescas: despesa por medidas do Programa	307

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1.1. PIB e comércio mundial a preços constantes	3
Gráfico 1.2. Contributos para a variação real do PIB	6
Gráfico 1.3. Contributos para a variação real das exportações totais	7
Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego	8
Gráfico 2.1. Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2023 e 2024	13
Gráfico 2.2. Contributos para a variação do saldo estrutural	18
Gráfico 2.3. Política orçamental e posição cíclica de 2021 a 2024	19
Gráfico 2.4. Dinâmica da dívida pública	23
Gráfico 2.5. Rácio da dívida pública e peso por instrumento	24
Gráfico 2.6. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2010-2024	44
Gráfico 2.7. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2015-2024	44
Gráfico 2.8. Encargos com as parcerias público-privadas: evolução da execução – 2010-2024	45
Gráfico 3.1. Contributo para a evolução do saldo da Administração Central entre 2023 e 2023	77
Gráfico 3.2. Esforço financeiro do Estado	110
Gráfico 3.3. Evolução do saldo orçamental na Administração Regional	130
Gráfico 3.4. Evolução do saldo orçamental na Administração Local	134

Gráfico 3.5. Despesa classificada em função do contributo ambiental: 2024 – orçamento inicial versus execução	149
Gráfico 3.6. Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2024	166
Gráfico 3.7. Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2024	167
Gráfico 3.8. Evolução da percentagem de incumprimento nos Ministérios mais representativos	170
Gráfico 3.9. Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2024	171
Gráfico 3.10. Património imobiliário público: inventário e cadastro	185
Gráfico 3.11. SIGPIP: exemplificação de mapas e indicadores disponíveis com a informação carregada	186
Gráfico 4.1. PO02 – Governação: peso da despesa consolidada efetiva por agrupamento	212
Gráfico 4.2. PO10 – Cultura: peso da despesa efetiva por agrupamento ..	265
Gráfico 4.3. PO16 – Infraestruturas e Habitação: peso da despesa total por agrupamento	300

ÍNDICE DE QUADROS DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema	402
Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social	404
Quadro CSS3. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública	408
Quadro CSS4. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico	408

Quadro CSS5. Balanço consolidado em 31 de dezembro: variação das rubricas de balanço – biénio de 2023/2024	409
Quadro CSS6. Demonstração de resultados consolidada em 31 de dezembro: variação das rubricas de demonstração de resultados – biénio de 2023/2024	412

SUMÁRIO EXECUTIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

Contexto económico

Em 2024, a realidade económica mundial permanece sob um contexto de incerteza do panorama geopolítico internacional e pelo início de uma política monetária menos restritiva na generalidade das economias avançadas, invertendo a tendência dos dois anos precedentes, num contexto de desaceleração da taxa de inflação.

A atividade económica mundial manteve-se resiliente, tendo o produto interno bruto (PIB) registado um crescimento de 3% (5% em 2023), liderado pelos Estados Unidos da América (EUA), de entre as economias avançadas, e pelos países asiáticos (China e Índia), de entre as economias emergentes («Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional»).

O comércio mundial de bens e serviços recuperou significativamente, tendo acelerado para um crescimento em volume de 3,8% em termos homólogos (1% em 2023), em resultado, sobretudo, da melhoria expressiva das trocas comerciais dos países emergentes.

Na área do euro, o PIB acelerou para um crescimento de 0,9% (0,4% em 2023), para o qual contribuiu o reforço do contributo do consumo e das exportações, ainda que a evolução tenha sido distinta entre países e setores, devido, em parte, às diferenças das estruturas produtivas.

O mercado de trabalho manteve-se dinâmico na generalidade das economias avançadas, com uma taxa de desemprego de 4,6% (4,4% em 2023); as pressões inflacionistas continuaram numa trajetória descendente, ainda que a taxa de inflação subjacente se tenha mantido relativamente elevada em 2024 (5,7%; 7% em 2023) para a média da OCDE; o preço do petróleo (*Brent*) tornou a baixar para 80 USD/bbl (73euros/bbl) e o preço do gás natural (*Dutch TTF*) também diminuiu para 35 euros por MWh, em média (41 MWh, em 2023).

Os mercados financeiros internacionais e de matérias-primas, particularmente voláteis, e o parco crescimento das economias europeias, aportaram alguns riscos financeiros na área do euro, refletindo-se na depreciação de 6% da taxa de câmbio do euro face ao dólar norte-americano, para 1,04 no final de 2024.

Em especial, no que concerne à economia portuguesa, esta registou um crescimento de 1,9%, desacelerando face ao ano anterior. Ainda assim, o crescimento em Portugal foi superior ao registado na área do euro (0,9%), o que resultou do contributo da procura interna («Quadro 1.2. Principais indicadores macroeconómicos»). Igualmente, o consumo público registou um crescimento mais forte do que no ano anterior, de 1,1%, influenciado sobretudo pelo comportamento das prestações sociais.

O dinamismo do mercado de trabalho traduziu-se numa diminuição, para 6,4%, da taxa de desemprego («Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego»). A inflação prosseguiu a tendência de redução pelo segundo ano consecutivo, tendo registado uma variação média de 2,4%, medida pelo índice de preços no Consumidor (IPC) (Quadro 1.4. Preços no consumidor).

A economia portuguesa mantém capacidade de financiamento, com uma melhoria do saldo e balanços de capital e de rendimento secundário a apresentar saldos positivos (Quadro 1.5. indicadores de contas externas).

Finanças públicas

Em 2024, o saldo orçamental das Administrações Públicas (ótica da contabilidade nacional) fixou-se em 0,7% do produto interno bruto (PIB) (1994,2 milhões de euros), representando uma diminuição de 0,5 pp face a 2023, o que supera a meta orçamental estabelecida no Orçamento do Estado para 2024 (0,2% do PIB). Este resultado é reflexo das evoluções mais favoráveis do crescimento real da economia portuguesa (1,9%) e do mercado de trabalho (com variações positivas do emprego e das remunerações de 1,6% e 8%, respetivamente), repercutindo-se na receita fiscal e contributiva, o que permitiu acomodar medidas de política centradas no aumento dos rendimentos das famílias e na melhoria da qualidade da prestação dos serviços públicos. De entre estas, destacam-se as valorizações remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública, a atualização e reforço das pensões, onde se inclui a atribuição de um suplemento extraordinário de pensão e ainda a redução de impostos, em particular em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

(IRS). O excedente orçamental de 2024 continua a evidenciar um equilíbrio das contas públicas, contribuindo para manter a trajetória de redução da dívida pública, como reflete o saldo primário excedentário e que atingiu 7869 milhões de euros, correspondendo a 2,8% do PIB («Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica das contas nacionais – 2024»).

A dívida pública em percentagem do produto interno bruto (PIB), na ótica de Maastricht, registou uma redução de 2,8 pp do PIB, fixando-se em 94,9%, face aos 97,7% registados no final de 2023, expressando o efeito dinâmico (-3,9 pp do PIB) e o ajustamento do saldo primário (-2,8 pp). A dívida pública líquida de depósitos das Administrações Públicas também diminuiu, fixando-se em 90,3% do PIB no final de 2024. («Quadro 2.7. Dívida Pública: detalhe por instrumento – posições em fim de período»).

O saldo orçamental das Administrações Públicas (ótica da contabilidade orçamental v contabilidade pública) registou um excedente de 405,2 milhões de euros (0,1% do produto interno bruto – PIB) e um saldo primário positivo de 7376,5 milhões de euros (2,6% do PIB). Os subsectores das Administrações Local e Regional e da Segurança Social melhoraram 0,3 pp do PIB (785,5 milhões de euros) e 0,02 pp do PIB (57,8 milhões de euros), respetivamente (ponto «3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública»).

No que respeita às medidas fiscais adotadas, refira-se que as mesmas incidiram sobre um conjunto de impostos, mas particularmente nos incentivos, designadamente o alargamento do IRS Jovem e, no IRC, com o aprofundamento do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE), e respetivas revisões legislativas. (ponto «2.2. Medidas Fiscais»).

Outros aspetos relevantes da situação financeira das Administrações Públicas.

Para minimizar os efeitos dos diversos condicionalismos externos sobre a economia têm vindo a ser reforçadas as medidas de controlo no Setor Empresarial do Estado, na perspetiva de mitigar os riscos orçamentais, salientando-se os procedimentos subjacentes à elaboração e aprovação dos planos de atividade e orçamento e, no caso das entidades públicas reclassificadas, à análise e aprovação das receitas e despesas a inscrever no Orçamento do Estado. («Quadro 2.16. Endividamento: empresas públicas reclassificadas» e «Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras»).

No que respeita às garantias prestadas pelo Estado, o stock da dívida garantida pelo Estado, em 31 de dezembro de 2024, ascendia a cerca de 9250 milhões de euros (responsabilidades efetivas). («Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2024»).

Os encargos líquidos das Administrações Públicas com os contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP) ascenderam a 1285,4 milhões de euros («Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução *versus* orçamento»). Quando comparada a execução de 2024 com a do ano anterior, registou-se um ligeiro acréscimo, de 1,9% (+23,6 milhões de euros), dos encargos líquidos («Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2024 *versus* 2023»).

O saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurada numa ótica de contabilidade pública, fixou-se em 305,7 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 9,7 mil milhões de euros face ao verificado em 2023. («Quadro 3.59. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução»).

As necessidades líquidas de financiamento do subsector Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 9,8 mil milhões de euros. Este indicador reflete um acréscimo de cerca 6,3 mil milhões de euros em relação ao ano anterior, justificado sobretudo pelo défice orçamental do subsector Estado e, em menor grau, pela aquisição líquida de ativos financeiros («Quadro 3.60. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: Evolução»).

Os pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas situaram-se em 289 milhões de euros, (diminuição de 169 milhões de euros face a 2023). A diminuição foi transversal a quase todos os subsectores, com maior expressão na área da saúde (-128 milhões de euros), na Administração Local (-14 milhões de euros) e nas entidades públicas reclassificadas (-8 milhões de euros). Em 2024, o prazo médio de pagamento a fornecedores para a totalidade das entidades públicas foi de 37 dias, o que resulta numa melhoria quando comparado com o final do ano anterior. («Quadro 3.74. Pagamentos em atraso» e «Quadro 3.75. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsector»).

O saldo de receitas por cobrar, ou saldo de liquidação, ascendeu a cerca de 22,6 mil milhões de euros, em particular receitas fiscais «Quadro 3.24. Receitas liquidadas por cobrar» e «Quadro 3.25: Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação»).

O Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE) apresentou, até 31 de dezembro de 2024, o total de 30 178 registos de imóveis ativos, inseridos por 501 entidades. Durante o ano, foram adquiridos nove imóveis pelo Estado, no montante global de 17 milhões de euros («Quadro 3.88. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2024»).

Na atividade de gestão da tesouraria do Estado, o valor centralizado através do DUC, cifrou-se, em 2024, em torno dos 98 mil milhões de euros, correspondente a cerca de 36 milhões de documentos pagos. Foram centralizados na tesouraria do Estado, através da utilização de 5761 terminais de pagamento automático físicos e 20 virtuais, valores que ascenderam a cerca de 400 milhões de euros. Os valores arrecadados através das caixas automáticas Multibanco da SIBS ascenderam, em 2023, a 3966 milhões de euros.

A percentagem de fundos depositados fora do IGCP, em incumprimento da UTE, representou 0,1% do total de fundos detidos por entidades da Administração Central sujeitas a este princípio, cerca de 16,5 milhões de euros, em termos absolutos. Os níveis de incumprimento apurados no ano de 2024 registaram um decréscimo, face a 2023, quer em termos percentuais (-0,4 pp) quer em valor absoluto (-73,7 milhões de euros) («Quadro 3.70. Comparação do incumprimento por Ministério: 2023-2024»).

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2023, um saldo positivo, a favor de Portugal, de 3235,9 milhões de euros, o que, ainda assim, corresponde a um decréscimo de 2801,4 milhões de euros em relação a 2023. («Quadro 3.59. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia»).

1. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE

Economia Portuguesa: Evolução Recente

1.1.EVOLUÇÃO INTERNACIONAL E MERCADOS FINANCEIROS

Em 2024, a economia mundial foi marcada pelo continuar de uma elevada incerteza no panorama geopolítico internacional e pelo início de uma política monetária menos restritiva na generalidade das economias avançadas (com exceção do Japão), invertendo o rumo de 2022 e 2023, num contexto de redução da taxa de inflação, permitindo a recuperação dos rendimentos reais das famílias. A esta elevada incerteza no panorama geopolítico internacional associaram-se níveis crescentes de incerteza quanto à política económica.

De facto, neste ano, a atividade económica mundial manteve-se resiliente, tendo o produto interno bruto (PIB) registado um crescimento de 3,3% (3,5% em 2023), continuando a ser liderado pelos Estados Unidos da América (EUA), de entre as economias avançadas, e pelos países asiáticos (China e Índia), de entre as economias emergentes (quadro seguinte). O crescimento do PIB dos EUA foi impulsionado pelo contributo da procura interna, através do consumo privado e do investimento, num contexto de condições financeiras menos restritivas, enquanto o da China refletiu o desempenho da atividade exportadora.

Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional

(taxas de variação anual e percentagem da população ativa, em percentagem)

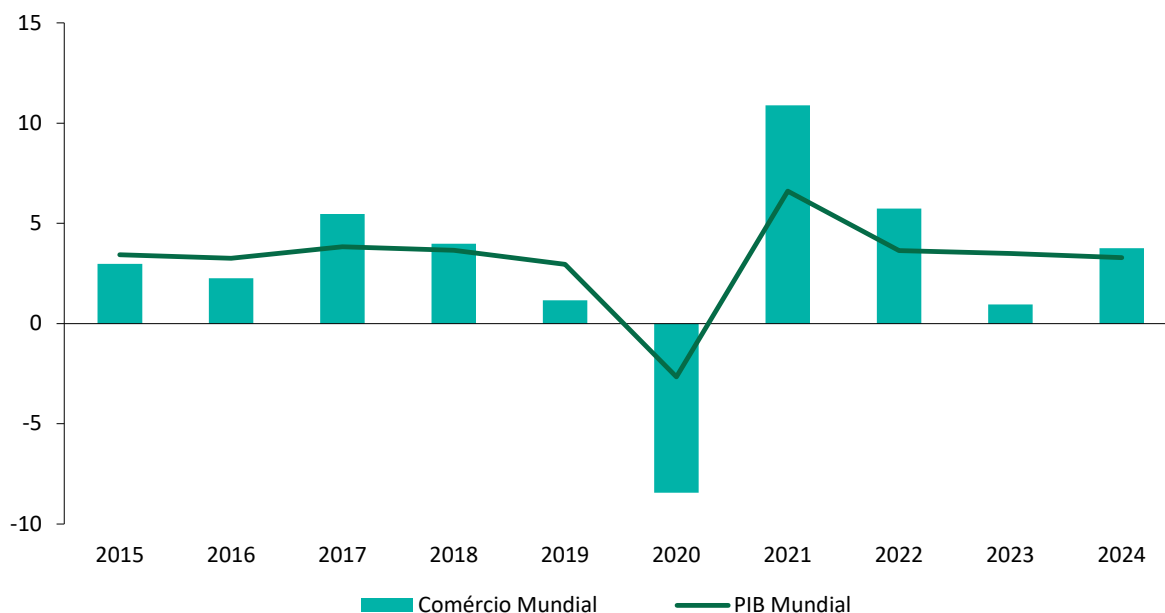
	PIB real (%)		Taxa de desemprego (%)		Taxa de inflação (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Economia mundial	3,5	3,3			6,6	5,7
Economias avançadas	1,7	1,8	4,4	4,6	4,6	2,6
Das quais:						
EUA	2,9	2,8	3,6	4,0	4,1	3,0
Área do euro, da qual:	0,4	0,9	6,6	6,4	5,4	2,4
Alemanha	-0,3	-0,2	3,0	3,4	6,0	2,5
França	1,1	1,1	7,3	7,4	5,7	2,3
Itália	0,7	0,7	7,7	6,6	5,9	1,1
Espanha	2,7	3,2	12,2	11,3	3,4	2,9
Reino Unido	0,4	1,1	4,1	4,3	7,3	2,5
Japão	1,5	0,1	2,6	2,6	3,3	2,7
Economias emergentes, das quais:						
China	5,4	5,0	5,2	5,1	0,2	0,2
Índia	9,2	6,5	4,9	4,9	5,4	4,7
Rússia	4,1	4,1	3,2	2,5	5,9	8,4
Brasil	3,2	3,4	8,0	6,9	4,6	4,4
<i>Por memória</i>						
UE	0,6	1,1	6,1	5,9	6,3	2,6

Fonte: Fundo Monetário Internacional e Eurostat.

O comércio mundial de bens e serviços recuperou significativamente em 2024, tendo acelerado para um crescimento em volume de 3,8% em termos homólogos (1% em 2023), em resultado, sobretudo, da melhoria expressiva das trocas comerciais dos países emergentes.

Gráfico 1.1. PIB e comércio mundial a preços constantes

(taxas de variação homóloga, em percentagem)



Fonte: Fundo Monetário Internacional.

Na área do euro, o PIB acelerou para um crescimento de 0,9%, após ter quase estagnado em 2023 (0,4%), para o qual contribuiu o reforço do contributo do consumo e das exportações, contrariamente ao investimento, que continuou a exercer uma pressão negativa. A evolução foi distinta entre países e setores, devido, em parte, às diferenças das suas estruturas produtivas. As economias mais centradas na indústria e nas exportações (as mais afetadas por choques adversos) apresentaram crescimentos negativos ou muito moderados, casos da Alemanha e da Itália (-0,2% e 0,7%, respetivamente), enquanto as economias com maior peso dos serviços e do turismo, casos de Espanha e França, registaram um crescimento bastante mais elevado (3,2% e 1,1%, respetivamente).

O mercado de trabalho manteve-se dinâmico na generalidade das economias avançadas em 2024, com uma taxa de desemprego de 4,6% (4,4% em 2023), com diferenças de nível entre países. No caso dos EUA, a taxa de desemprego situou-se a um nível baixo de 4% (3,6% em 2023) e na área do euro tornou a recuar para 6,4%.

As pressões inflacionistas continuaram numa trajetória descendente (mais acentuada para as economias avançadas do que para os países emergentes), refletindo o abrandamento significativo dos preços de bens essenciais (produtos alimentares) e a desaceleração dos preços de bens energéticos (petróleo, gás natural e eletricidade). Contudo, a taxa de inflação subjacente (excluindo os produtos mais voláteis) manteve-se relativamente elevada em 2024 (5,7%) para a média da OCDE (7% em 2023), em parte, devido ao comportamento dos preços dos serviços, refletindo a lenta dissipação do impacto do choque inflacionista passado nas remunerações do trabalho. De entre as principais economias avançadas, nos EUA e na área do euro, a inflação global desceu para 3% e 2,4%, respetivamente (4,1% e 5,4%, respetivamente, em 2023).

No quadro dos preços das matérias-primas energéticas, o preço do petróleo (*Brent*) tornou a baixar para 80 USD/bbl (73 euros/bbl) em 2024, o que compara com 82 USD/bbl (76 euros/bbl) em 2023. Esta evolução esteve associada a um excesso de oferta de petróleo (aumento de produção dos países não pertencentes à OPEP+) e a uma fraca procura mundial desta matéria-prima proveniente do abrandamento do consumo na China. Igualmente, o preço do gás natural (*Dutch TTF*) também diminuiu para 35 euros por MWh, em média (41 MWh, em 2023), refletindo a reduzida atividade industrial e a crescente utilização de energias alternativas impulsionadas pelas alterações comportamentais entre os consumidores europeus subjacentes à implementação de políticas que visaram a menor dependência energética da Rússia.

Quadro 1.2. Variáveis de enquadramento internacional

	2023	2024
Taxa de juro de curto prazo	3,4	3,6
Taxa de juro de longo prazo	3,2	3,0
Taxa de câmbio (USD/EUR)	1,1	1,1
Preço do petróleo (USD/barril)	82,0	79,5
Preço do gás natural (eur/MWh)	41,0	35,0
Procura externa (tvh)	-0,5	1,4

Fonte: Fundo Monetário Internacional e cálculos do Ministério das Finanças.

A menor restritividade da política monetária refletiu-se numa redução dos custos de financiamento de estados, famílias e empresas, observando-se, a partir do segundo semestre de 2024, reduções das taxas de juro de curto prazo¹ em ambos os lados do Atlântico, culminando, em dezembro de 2024, em 4,5% e 2,8%, respetivamente, nos EUA e na área do euro, em dezembro de 2024 (5,3% e 3,9%, respetivamente, em dezembro de 2023). Na área do euro, as condições de financiamento mais favoráveis do crédito e o aumento moderado da procura impulsionaram uma recuperação dos fluxos de empréstimos destinados às famílias e empresas com repercussões positivas para a atividade económica futura.

No final de 2024, os mercados financeiros internacionais e de matérias-primas tornaram-se particularmente voláteis, dominados pela instabilidade do panorama geopolítico global e maior incerteza e imprevisibilidade relacionadas com o impacto na economia mundial e europeia da mudança de paradigma do sistema comercial global, assente num maior protecionismo e protagonizado pela nova liderança da Administração norte-americana². Adicionalmente, o fraco crescimento das principais economias europeias (Alemanha, França e Itália), a crise política dos dois primeiros países, a par da deterioração da situação orçamental de França, colocaram alguns riscos financeiros acrescidos na área do euro, tendo provocado uma depreciação de 6% da taxa de câmbio do euro face ao dólar norte-americano, para 1,04 no final de 2024 (1,11 no final de 2023).

1.2. A ECONOMIA PORTUGUESA EM 2024

Em 2024, a economia portuguesa registou um crescimento de 1,9%. Apesar deste desempenho inferior ao ano anterior, o crescimento em Portugal foi superior ao registado na área do euro (0,9%).

Em termos infra-anuais, o crescimento do quarto trimestre de 1,5% em relação ao trimestre anterior foi significativamente superior à média registada dos crescimentos em cadeia nos três trimestres anteriores (0,4%). Excluindo o período pandémico, só se registou um crescimento trimestral da atividade mais elevado no último trimestre de 2001.

¹ Euribor a três meses para a área do euro e *Secured overnight financing rate* (SOFR) para os EUA.

² Impostos mais baixos; políticas restritivas do lado da oferta (controlo da imigração, tarifas alfandegárias mais elevadas); menor apoio fiscal aos programas de transição energética; maior gradualismo na redução das taxas de juro, já que as linhas gerais da nova política económica deverão resultar numa inflação mais elevada.

Quadro 1.3. Principais indicadores macroeconómicos

(taxa de variação, em percentagem)

	2023	2024	(t.v.c.)			
			2024			
			I	II	III	IV
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)						
PIB	2,6	1,9	0,6	0,4	0,4	1,5
Consumo privado	1,9	3,2	0,4	0,9	0,8	2,8
Consumo público	0,6	1,1	0,1	0,3	0,3	0,3
Investimento (FBCF)	3,6	3,0	-1,8	1,5	4,0	-1,1
Exportações de bens e serviços	3,8	3,4	2,0	1,6	-0,4	0,7
Importações de bens e serviços	1,8	4,9	0,9	2,8	2,6	-1,1
Contributos para a variação real do PIB (pp)						
Procura interna	1,7	2,6	0,1	0,9	1,8	0,7
Procura externa líquida	0,9	-0,7	0,5	-0,5	-1,4	0,9
Preços (taxa de variação, %)						
Deflator do PIB	7,0	4,4	1,8	0,7	1,4	0,1
IHPC	5,3	2,7	-0,1	3,3	-0,2	-0,1
Mercado de trabalho						
Emprego (ótica de contas nacionais)	1,0	1,6	0,5	0,2	0,5	0,5
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,5	6,4	6,8	6,1	6,1	6,7
Produtividade aparente do trabalho	1,5	0,3	0,1	0,2	-0,1	1,1
Saldo das balanças corrente e de capital (% do PIB)						
Necessidade (-)/Capacidade (+) de financiamento face ao exterior	1,7	2,9	3,7	1,7	5,1	1,0
Saldo da balança corrente	0,3	1,7	2,6	0,7	4,3	-0,6
da qual Saldo da balança de bens e serviços	1,1	1,8	1,5	1,9	4,7	-0,8
Saldo da balança de capital	1,4	1,1	1,1	1,0	0,8	1,6

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças, Eurostat.

Procura

A procura interna foi a principal responsável pela evolução do PIB em Portugal em 2024, tendo contribuído 2,6 pp para o crescimento real.

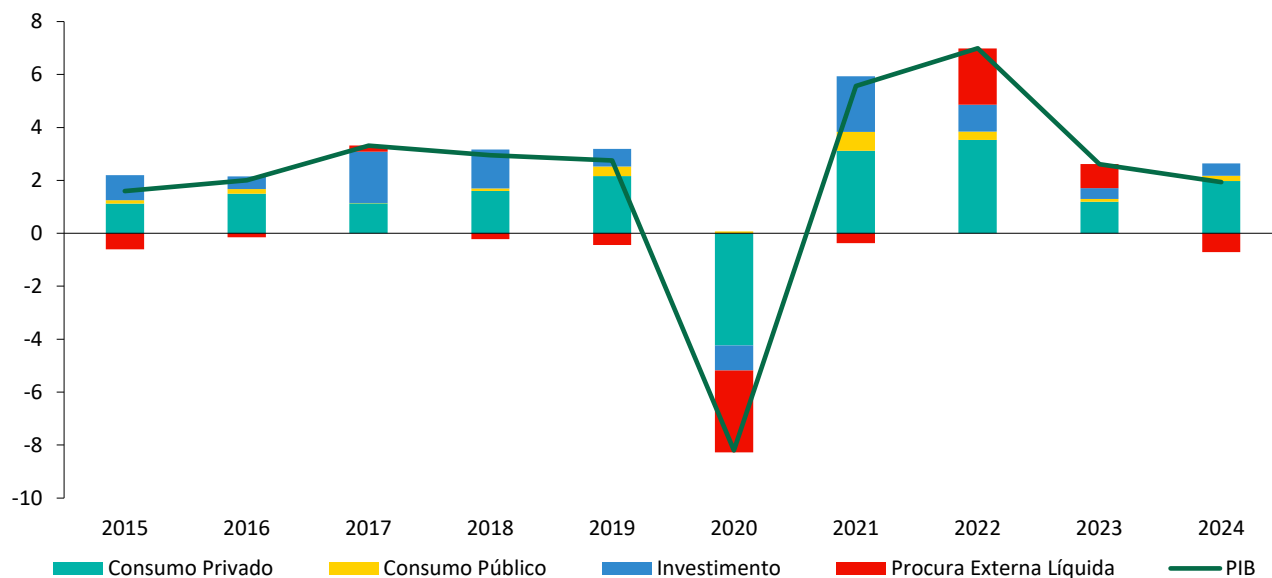
Entre as componentes da procura interna, destaca-se o consumo privado, o qual registou uma forte aceleração para 3,2%, após um crescimento de 1,9% no ano anterior. Esta evolução decorreu da melhoria das condições financeiras das famílias e de aumento do rendimento disponível, este último positivamente afetado pela situação favorável no mercado de trabalho, de aceleração do emprego e ligeira redução da taxa de desemprego, assim como pelas medidas de política pública, em particular pela redução do IRS.

De igual forma, o consumo público registou um crescimento mais forte do que no ano anterior, de 1,1%, influenciado sobretudo pelo comportamento das prestações sociais, as quais recuperaram, em parte, da queda do ano anterior.

Em sentido contrário, o investimento, medido pela FBCF desacelerou para 3% (3,6% em 2023). Esta desaceleração é justificada pela evolução da rubrica de Equipamento de Transporte, cujo crescimento sofreu uma forte redução passando de 20,4%, em 2023, para 6,7%, em 2024. De forma geral, o crescimento do investimento continuou penalizado pelas condições financeiras ainda restritivas e pelo contexto de incerteza que domina a economia mundial. As reduções trimestrais negativas no início e final de 2024 refletiram principalmente o contributo da rubrica de outras máquinas e sistemas de armamento.

Gráfico 1.2. Contributos para a variação real do PIB

(taxa de variação homóloga e pontos percentuais)

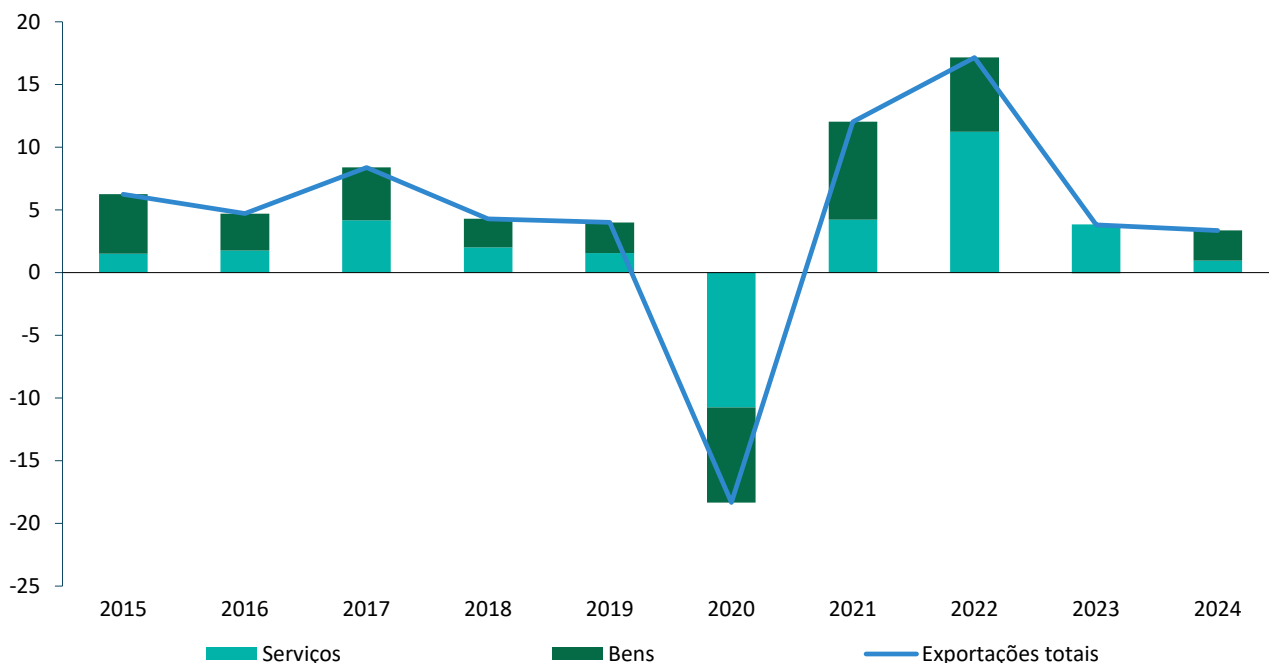


Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

A procura externa líquida contribuiu negativamente para a evolução anual do PIB, apesar de um contributo positivo para a taxa de variação em cadeia no final do ano, em resultado de uma redução das importações. As exportações registaram uma desaceleração em termos médios anuais devido ao crescimento de 2,7% da componente de serviços, que contrasta com taxas de variação superiores nos três anos anteriores, traduzindo o fim dos efeitos relacionados com a recuperação pós-pandemia de COVID-19, marcada por fortes desenvolvimentos no turismo. Ainda assim, a rubrica de viagens e turismo continua a apresentar uma evolução robusta, representando mais de metade do crescimento das exportações nominais de serviços, num ano em que se registou um novo recorde nas dormidas de não residentes. Já as exportações de bens cresceram 3,8% em 2024, recuperando da queda de 0,1% do ano anterior. Em termos nominais, foram as categorias de químicos e produtos agrícolas as que apresentaram o maior contributo para o crescimento de 2,4%.

Gráfico 1.3. Contributos para a variação real das exportações totais

(taxa de variação homóloga e pontos percentuais)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Mercado de trabalho

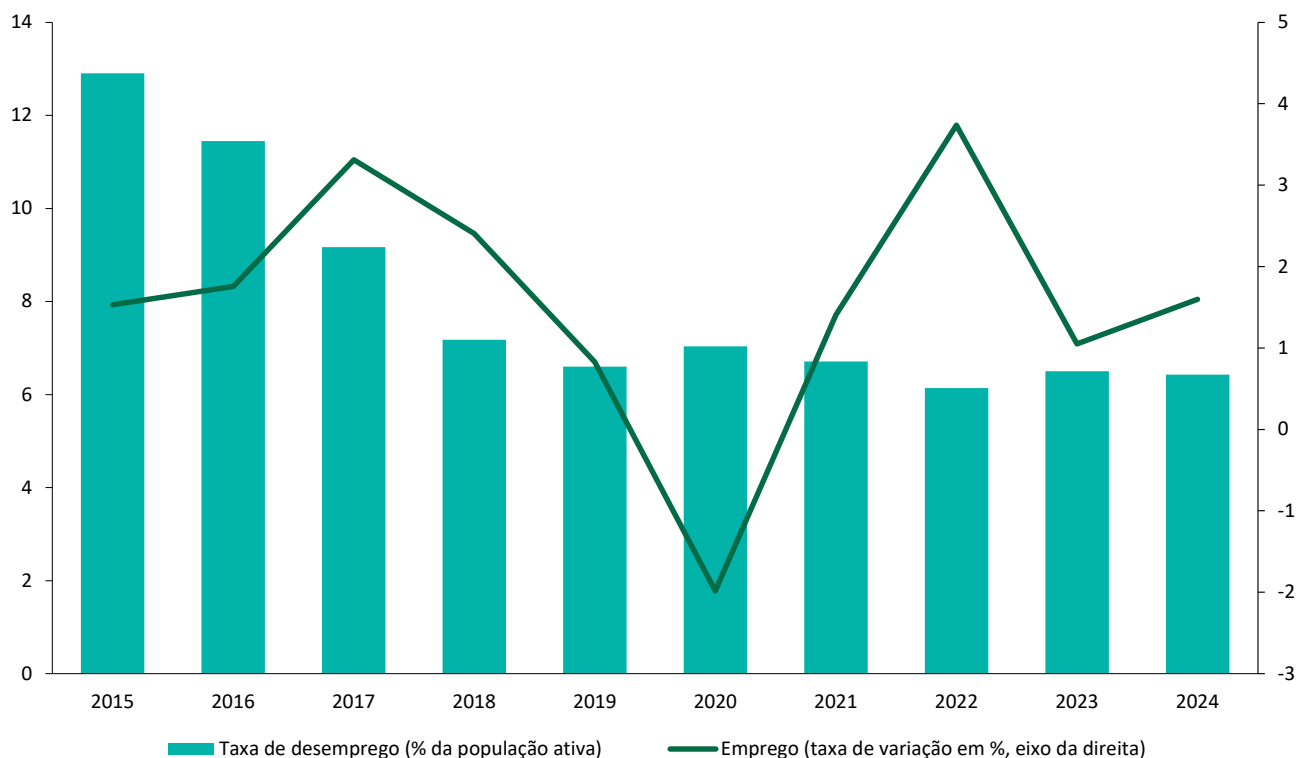
O mercado de trabalho continuou a mostrar sinais de resiliência e robustez, tendo a população ativa e a população empregada registado novos máximos históricos da série iniciada em 2011.

Entre as atividades com maior contributo para a evolução do emprego em 2024 contam-se as relacionadas com o comércio, transportes, alojamento e restauração.

Já a população desempregada manteve-se praticamente inalterada, em média, face ao ano anterior, o que, em conjunto com o aumento da população ativa, originou uma ligeira diminuição para 6,4% da taxa de desemprego (menos 0,1 pp face a 2023). Enquanto o desemprego de longa duração continuou a cair pelo terceiro ano consecutivo, o desemprego de curta duração (o qual representa cerca de 63,1% do total de desemprego) cresceu pelo segundo ano consecutivo. A taxa de subutilização do trabalho diminuiu para 11%, englobando cerca de 612 mil indivíduos, menos 5,6% face a 2023.

Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego

(população ativa e taxa de variação em percentagem)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Preços

A inflação prosseguiu a tendência de redução pelo segundo ano consecutivo, tendo registado uma variação média de 2,4% quando medida pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC) («Quadro 1.4. Preços do consumidor»). A redução face aos 4,3% registados, em média, no ano de 2023 é resultado sobretudo da desaceleração significativa registada na classe dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas.

Contrariamente à redução no índice geral, o agregado dos produtos energéticos registou uma subida na variação média do índice de preços para 3,2%, após ter registado uma variação negativa de 9% no ano de 2023. Esta subida deve-se principalmente à evolução dos preços da eletricidade, refletindo o aumento das tarifas de acesso à rede, num contexto de ajustamento face a tarifas negativas em 2023 e redução de preços no mercado grossista ao longo de 2024. Por outro lado, os preços do gás e dos combustíveis registaram variações médias negativas no índice de preços, situação que se verificou igualmente nos mercados internacionais.

De igual forma, a inflação subjacente (excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos) recuou para 2,5%, após ter sido 5% em 2023.

Quando medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), a inflação em Portugal foi de 2,7%, acima da média da área do euro (2,4%), sendo a primeira vez desde 2017 que existe um diferencial positivo.

Quadro 1.4. Preços no consumidor

(taxa de variação homóloga, em percentagem)

	2022	2023	2024	2023				2024			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
IPC total	7,8	4,3	2,4	8,0	4,4	3,5	1,7	2,2	2,7	2,2	2,6
Bens	10,2	4,1	1,2	10,4	3,8	2,5	0,2	0,6	1,8	0,9	1,4
Serviços	4,3	4,6	4,2	4,4	5,0	4,8	4,0	4,7	3,9	3,9	4,4
IPC subjacente	5,6	5,0	2,5	7,1	5,7	4,4	3,0	2,3	2,4	2,5	2,7
IHPC											
Portugal	8,1	5,3	2,7	8,4	5,7	4,8	2,4	2,5	3,1	2,3	2,8
Área do euro	8,4	5,4	2,4	8,0	6,2	5,0	2,7	2,6	2,5	2,2	2,2
Diferencial	-0,3	-0,2	0,3	0,4	-0,5	-0,1	-0,3	-0,1	0,6	0,2	0,6

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Eurostat.

Contas externas

A economia portuguesa registou capacidade de financiamento pelo segundo ano, alcançando o valor de 2,9%, o mais elevado da série com início em 1999. Face ao ano anterior, a melhoria do saldo externo reflete evoluções positivas nos saldos da balança de rendimentos primários e na balança de bens e serviços («Quadro 1.5. Indicadores de contas externas»). No caso da última, a melhoria do saldo decorre de uma diminuição mais acentuada do peso das importações no PIB comparativamente com a redução registada para as exportações, num contexto de ganhos de termos de troca.

As balanças de capital e de rendimento secundário continuam a apresentar saldos positivos embora inferiores aos do ano anterior.

Quadro 1.5. Indicadores de contas externas

(em percentagem do PIB)

	2022	2023	2024	2023				2024			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
Exportações de bens e serviços	49,5	47,5	46,5	50,1	49,6	48,3	47,5	46,8	46,6	46,6	46,5
Bens	33,5	30,3	29,2	33,6	32,6	31,2	30,3	29,7	29,5	29,4	29,2
Serviços	16,0	17,2	17,3	16,7	17,0	17,0	17,2	17,3	17,3	17,3	17,3
Importações de bens e serviços	51,9	46,4	44,7	51,6	49,9	47,7	46,4	45,2	44,9	44,8	44,7
Saldo da balança corrente	-2,3	0,3	1,7	-1,4	-0,5	0,1	0,3	0,9	1,2	1,5	1,7
Saldo balança bens e serviços	-2,4	1,1	1,8	-1,4	-0,3	0,6	1,1	1,6	1,7	1,8	1,8
Saldo balança de capital	0,9	1,4	1,1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,4	1,3	1,2	1,1
Nec. (-)/ Cap. (+) de financiamento	-1,3	1,7	2,9	-0,4	0,6	1,4	1,7	2,3	2,6	2,7	2,9

Nota: Valor do saldo no ano terminado no trimestre.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

2. FINANÇAS PÚBLICAS

Finanças Públicas

2.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS: CONTABILIDADE NACIONAL

2.1.1. POLÍTICA ORÇAMENTAL EM 2024

Em 2024, o saldo orçamental das Administrações Públicas fixou-se em 0,7% do produto interno bruto (PIB) (1994,2 milhões de euros), uma diminuição de 0,5 pp face a 2023, superando a meta orçamental estabelecida no Orçamento do Estado para 2024 (0,2% do PIB) e a estabelecida no Orçamento do Estado para 2025 (0,4% PIB). Este resultado é reflexo das evoluções mais favoráveis do crescimento real da economia portuguesa (1,9%) e do mercado de trabalho (com variações positivas do emprego e das remunerações de 1,6% e 8%, respetivamente), repercutindo-se na receita fiscal e contributiva, o que permitiu acomodar medidas de política centradas no aumento dos rendimentos das famílias e na melhoria da qualidade da prestação dos serviços públicos. Neste âmbito, destacam-se as valorizações remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública, a atualização e reforço das pensões, onde se inclui a atribuição de um suplemento extraordinário de pensão, e prestações sociais e ainda a redução de impostos, em particular em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). O excedente orçamental de 2024 continua a evidenciar um equilíbrio das contas públicas, contribuindo para manter a trajetória de redução da dívida pública.

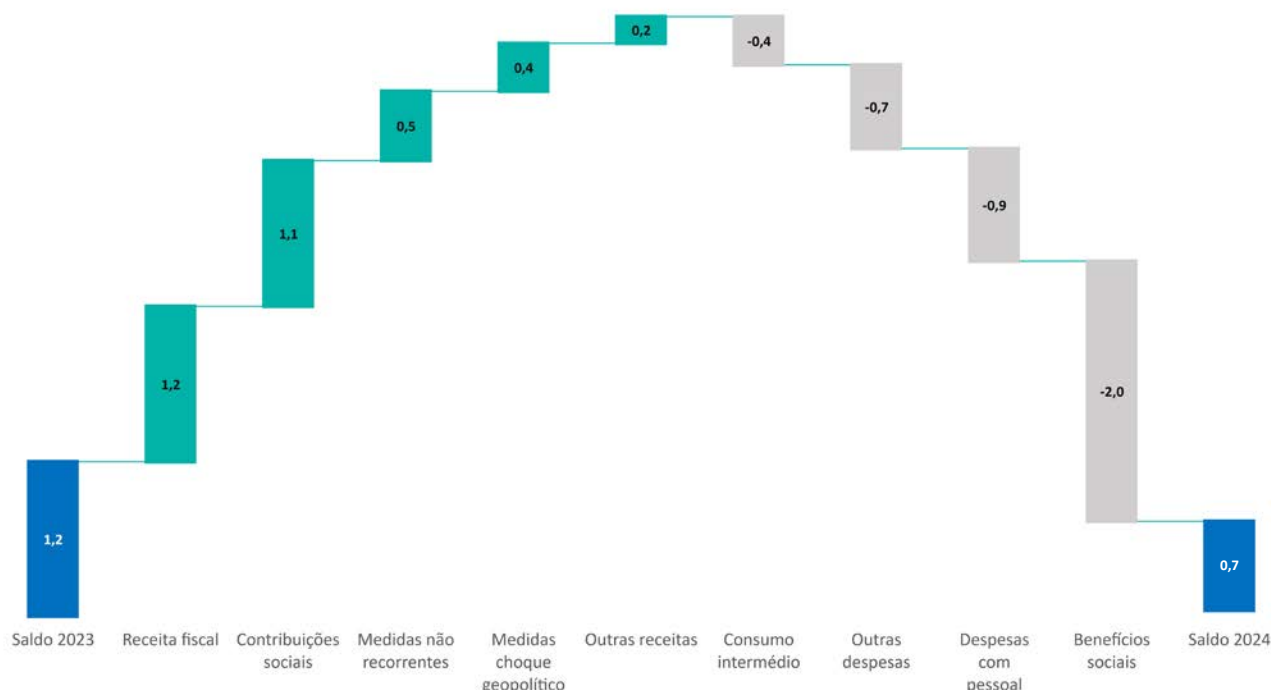
O saldo primário foi igualmente excedentário e atingiu 7869 milhões de euros, o equivalente a 2,8% do PIB, traduzindo igualmente uma deterioração de 0,5 pp do PIB face ao ano anterior.

2.1.2. PASSAGEM DO SALDO ORÇAMENTAL DE 2023 AO SALDO DE 2024

Face a 2023, o saldo orçamental das Administrações Públicas diminuiu 0,5 pp do produto interno bruto (PIB), em resultado de um aumento do peso da despesa total no PIB (+0,5 pp do PIB, de 42,3% em 2023 para 42,8% em 2024), enquanto se manteve o peso da receita total no PIB (43,5% do PIB em 2023 e 2024).

Gráfico 2.1. Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2023 e 2024

(percentagem e pontos percentuais do PIB)



Nota: Um ajustamento positivo (negativo) melhora (agrava) o saldo orçamental das Administrações Públicas.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

De entre os principais contributos, que resultam em parte do Orçamento do Estado para 2024 e em parte de medidas do XXIV Governo, a partir de abril de 2024, para a diminuição do saldo em percentagem do PIB, destacam-se:

- Os benefícios sociais, excluindo as medidas do choque geopolítico, que tiveram um impacto negativo de 2 pp do PIB, para o qual contribuíram essencialmente as pensões, que beneficiaram da respetiva atualização automática e do suplemento extraordinário, bem como as outras prestações sociais, tais como o abono de família, prestações de desemprego e complemento solidário para idosos, e ainda o reforço dos programas de incentivo à utilização dos transportes públicos;
- O contributo das despesas com o pessoal (-0,9 pp do PIB) é justificado pela política de revalorizações remuneratórias, nomeadamente no que se refere ao aumento das remunerações dos trabalhadores, à política de progressões e promoções, ao regime especial de aceleração de carreiras e à valorização de diversas carreiras da Administração Pública;
- As outras despesas (-0,7 pp do PIB), refletindo sobretudo: (i) o crescimento do investimento público (-0,3 pp do PIB); (ii) as outras despesas correntes (-0,3 pp do PIB), que compreendem o aumento das transferências no âmbito da ação social; (iii) a evolução dos encargos com juros (-0,1 pp do PIB), que mantém a tendência registada no ano anterior decorrente do efeito da subida das taxas de juro.

Em sentido contrário, para melhorar o saldo contribuíram:

- A evolução da receita fiscal e contributiva, excluindo as medidas relacionadas com o choque geopolítico, representa um impacto positivo de 1,2 pp e 1,1 pp do PIB, respetivamente, refletindo o crescimento da atividade económica e a evolução do mercado de trabalho, quer ao nível do aumento do emprego quer das remunerações;
- As medidas não recorrentes (*one-off*) representaram um impacto de 0,5 pp do PIB e encontram-se associadas ao efeito base de diversas operações extraordinárias que ocorreram em 2023³;
- O menor volume de despesas relacionadas com o choque geopolítico representou um impacto positivo no saldo das contas públicas de 0,4 pp do PIB, apesar de se terem mantido, ainda em 2024, as medidas de apoio relativos aos preços dos combustíveis, aos subsídios para mitigar os preços da energia, a despesa com prestações sociais, em particular o

³ Que se detalham no ponto «2.1.3. Conta das Administrações Públicas».

apoio extraordinário às rendas, e ainda a despesa para cumprimento dos compromissos internacionais no âmbito do apoio à Ucrânia.

2.1.3. CONTA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Em 2024, a conta das Administrações Públicas apresentou um saldo de 1994,2 milhões de euros resultado de um aumento de 7,6% da despesa face a 2023, superior ao crescimento de 6,3% da receita.

Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2024 – ótica de contas nacionais

(milhões de euros)

	Adm. Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas					
				2024	OE2024	2023	Tx var. % 2024/2023	2024 (% do PIB)	2023 (% do PIB)
1. Receita Fiscal	64 465,5	6 264,7	232,9	70 963,1	69 260,8	67 166,4	5,7	24,9	25,1
Impostos sobre a Produção e Importação	36 642,9	4 631,0	232,9	41 506,8	41 262,8	38 712,2	7,2	14,6	14,4
Impostos correntes sobre Rendimento e Património	27 822,6	1 633,8	0,0	29 456,3	27 997,9	28 454,1	3,5	10,3	10,6
2. Contribuições Sociais	7 149,2	810,3	27 926,3	35 885,8	33 986,9	32 819,3	9,3	12,6	12,2
Das quais: Contribuições Sociais Efetivas	2 547,3	0,0	27 886,2	30 433,5	28 736,8	27 726,7	9,8	10,7	10,3
3. Vendas	5 929,1	2 935,6	29,0	8 893,7	8 208,7	8 370,7	6,2	3,1	3,1
4. Outra Receita Corrente	5 715,7	7 689,1	13 383,1	5 765,7	7 259,2	5 152,5	11,9	2,0	1,9
5. Total da Receita Corrente (1+2+3+4)	83 259,6	17 699,7	41 571,3	121 508,3	118 715,6	113 508,9	7,0	42,6	42,4
6. Receita de Capital	1 820,7	1 647,4	31,2	2 453,2	4 882,7	3 099,6	-20,9	0,9	1,2
7. Total da Receita (5+6)	85 080,3	19 347,1	41 602,5	123 961,5	123 598,3	116 608,5	6,3	43,5	43,5
8. Consumo Intermédio	9 920,5	4 884,5	117,9	14 922,8	15 525,0	13 908,2	7,3	5,2	5,2
9. Despesas com pessoal	23 464,6	6 478,9	344,1	30 287,6	29 311,1	27 919,0	8,5	10,6	10,4
10. Prestações Sociais	18 536,6	2 476,9	30 773,5	51 787,0	49 929,4	46 905,6	10,4	18,2	17,5
Das quais: não em espécie	14 415,8	1 420,9	30 722,5	46 559,2	44 613,5	42 218,3	10,3	16,3	15,8
11. Juros	6 204,5	168,7	0,0	5 874,8	6 269,7	5 526,1	6,3	2,1	2,1
12. Subsídios	1 592,4	378,9	176,6	2 147,9	2 108,7	2 156,1	-0,4	0,8	0,8
13. Outra Despesa Corrente	22 487,4	1 054,1	4 180,4	7 198,1	7 536,2	6 456,2	11,5	2,5	2,4
14. Total da Despesa Corrente (8+9+10+11+12+13)	82 206,0	15 442,0	35 592,5	112 218,2	110 680,2	102 871,2	9,1	39,3	38,4
15. Formação Bruta Capital Fixo	4 426,1	3 204,0	78,8	7 708,8	9 197,2	6 952,7	10,9	2,7	2,6
16. Outra Despesa Capital	2 700,2	279,7	106,4	2 040,2	3 191,4	3 537,9	-42,3	0,7	1,3
17. Despesa de Capital (15+16)	7 126,2	3 483,7	185,2	9 749,0	12 388,6	10 490,5	-7,1	3,4	3,9
18. Total da Despesa (14+17)	89 332,2	18 925,7	35 777,7	121 967,3	123 068,8	113 361,7	7,6	42,8	42,3
19. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (7-18)	-4 251,9	421,3	5 824,8	1 994,2	529,5	3 246,8		0,7	1,2
(em percentagem do PIB)	-1,5%	0,1%	2,0%	0,7%	0,2%	1,2%			
Por memória:									
Saldo Primário	1 952,6	590,0	5 824,8	7 869,0	6 799,2	8 772,9			
(em percentagem do PIB)	0,7%	0,2%	2,0%	2,8%	2,5%	3,3%			

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2025 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2025 (anos 2023 e 2024) e Ministério das Finanças (Orçamento do Estado para 2024).

A evolução da receita foi influenciada pela receita corrente (7%), em particular pelo crescimento da receita fiscal (5,7%), com destaque para os impostos sobre a produção e a importação (7,2%) e as contribuições sociais efetivas (9,8%), como resultado do crescimento económico e do dinamismo do mercado de trabalho e dos salários. Este efeito também se reflete nos impostos sobre o rendimento e o património, com um crescimento de 3,5%, ainda que tenham registado uma redução do seu peso no PIB de 0,3 pp, para a qual contribuíram as medidas relacionadas com o IRS implementadas em 2024, nomeadamente ao nível da redução das taxas. Destaca-se, ainda, o crescimento verificado na outra receita corrente (11,9%), justificado pelo aumento da distribuição dos dividendos da Caixa Geral de Depósitos e dos fundos europeus recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Em sentido contrário, o decréscimo da receita de capital (-20,9%) foi essencialmente influenciado pela evolução das receitas de fundos europeus, excluindo as relacionadas com o PRR que aumentaram dada a execução superior dos projetos com essa fonte de financiamento.

A despesa total cresceu 7,6%, resultado de um aumento de 9,1% da despesa corrente, destacando-se as prestações sociais (10,4%), nomeadamente: (i) as pensões, decorrente da atualização regular, do pagamento do suplemento extraordinário de pensão e do aumento do número de pensionistas; (ii) o abono de família, quer pela atualização do valor e dos escalões, quer pelo aumento do número de beneficiários; (iii) as prestações de desemprego, pelo impacto da atualização das remunerações médias; (iv) o Complemento Solidário para Idosos (CSI), pelas atualizações dos valores de referência; e (v) o reforço dos programas de incentivo à utilização dos transportes públicos, com destaque para o Incentiva +TP e o alargamento da gratuidade dos passes aos jovens até aos 23 anos.

Contribuíram ainda para o aumento da despesa corrente o crescimento das despesas com pessoal (8,5%), explicado pelas medidas de valorizações remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas, nomeadamente através das atualizações do valor das remunerações base mensais, das progressões e promoções, incluindo o regime especial de aceleração de carreiras, e das valorizações de diversas carreiras, nomeadamente no setor da Saúde, Educação, Defesa, Segurança Interna e Justiça. Destaca-se, ainda, o crescimento do consumo intermédio (7,3%) para o qual contribuiu o aumento dos encargos na saúde e na Administração Local, bem como da outra despesa corrente (11,5%), que reflete a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia e o aumento das transferências para as instituições sem fins lucrativos, sobretudo no âmbito da ação social.

Na despesa de capital destaca-se o crescimento de 10,9% da formação bruta de capital fixo, influenciado, especialmente, pelos investimentos ao nível de infraestruturas de transportes ferroviárias e rodoviárias, pelas entregas de equipamentos militares (duas fragatas e uma aeronave KC-390) e ainda pela maior execução dos projetos enquadrados no PRR, nomeadamente a expansão do parque público habitacional, os investimentos nas infraestruturas tecnológicas e físicas do Serviço Nacional de Saúde, o aumento da oferta de alojamento estudantil a preços acessíveis e o reforço da transição digital nas escolas.

Em sentido inverso, a diminuição verificada nas outras despesas de capital (-42,3%) reflete, em grande medida, o efeito base de diversas operações extraordinárias que se verificaram em 2023, nomeadamente: (i) perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação detidos pela Parvalorem, S.A. para além das perdas estimadas inicialmente para a carteira do BPN (915,9 milhões de euros); (ii) reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, S.A. (166,2 milhões de euros); (iii) decisão do Supremo Tribunal Administrativo de devolução da receita paga pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, por caducidade do contrato de implementação (227,6 milhões de euros); e (iv) conversão de ativos por impostos diferidos do Novo Banco em crédito tributário reembolsável (117 milhões de euros).

Em 2024, o saldo orçamental das Administrações Públicas revelou um desvio favorável de 0,5 pp do PIB face ao objetivo previsto no Orçamento do Estado para 2024 (0,2% do PIB) que, em termos absolutos, representou uma menor necessidade de financiamento de 1464,7 milhões de euros. Neste âmbito, a Administração Central contribuiu com 794,5 milhões de euros, a Segurança Social com 653,7 milhões de euros e a Administração Regional e Local com 16,5 milhões de euros.

Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2024 – ótica de contas nacionais – realizado e previsto

(milhões de euros)

		Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
(1) OE2024	Total da Receita	84 514,3	19 233,9	39 538,3	123 598,3
	Total da Despesa	89 560,7	18 829,1	34 367,1	123 068,8
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-5 046,4	404,8	5 171,2	529,5
	(em percentagem do PIB)	-1,8%	0,1%	1,9%	0,2%
(2) 2024 E	Total da Receita	86 535,7	19 173,6	41 245,6	125 717,2
	Total da Despesa	90 636,1	18 875,7	36 338,7	124 612,7
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-4 100,4	297,9	4 906,9	1 104,5
	(em percentagem do PIB)	-1,5%	0,1%	1,7%	0,4%
(3) 2024 PDE abril 2025	Total da Receita	85 080,3	19 347,1	41 602,5	123 961,5
	Total da Despesa	89 332,2	18 925,7	35 777,7	121 967,3
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-4 251,9	421,3	5 824,8	1 994,2
	(em percentagem do PIB)	-1,5%	0,1%	2,0%	0,7%
(3) - (1)	Total da Receita	566,0	113,2	2 064,2	363,2
	Total da Despesa	-228,5	96,7	1 410,6	-1 101,5
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	794,5	16,5	653,7	1 464,7
	(pontos percentuais do PIB)	0,3	0,0	0,2	0,5

Fontes: Ministério das Finanças; Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2025 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2025.

A receita ficou acima do estimado em 363,2 milhões de euros, destacando-se os desvios positivos verificados nas contribuições sociais (1898,9 milhões de euros), na receita fiscal (1702,4 milhões de euros) e nas vendas (685 milhões de euros).

euros), atenuado pelos desvios negativos na receita de capital (-2429,5 milhões de euros) e na outra receita corrente (-1493,5 milhões de euros).

A despesa situou-se 1101,5 milhões de euros abaixo do previsto, sendo de realçar a menor execução na despesa com formação bruta de capital fixo (-1488,3 milhões de euros) e outra despesa de capital (-1151,3 milhões de euros), parcialmente compensada pela maior execução das prestações sociais (1857,6 milhões de euros).

2.1.4. IMPACTO DAS MEDIDAS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL

A conta das administrações públicas em 2024 incorpora diversas medidas de política orçamental de caráter permanente já implementadas (medidas de política invariante) e outras medidas de política. Em 2024, o conjunto destas medidas teve um impacto no saldo orçamental que totalizou -8 564 milhões de euros (-3% do PIB), representando um impacto adicional de -1 698 milhões de euros (-0,5 pp do PIB) em relação ao previsto no Orçamento do Estado para 2024.

Quadro 2.3. Receita: principais medidas de política orçamental com impacto em 2024

(milhões de euros)

	OE2024 (*)				2024 (*)				2024 - OE2024
	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Medidas Temporárias	Total	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Medidas Temporárias	Total	
Receita	1 635	-1 482	0	153	1 200	-2 225	0	-1 025	-1 178
IRS e Contribuições Sociais	761	-1 782	0	-1 021	761	-2 036	0	-1 275	-254
Receita decorrente do aumento de salários e pensões (1)	761			761	761			761	0
Alargamento IRS Jovem (OE2024)		-200		-200		-200		-200	0
Reforma do IRS (OE2024 + Parlamento) (2)		-1 472		-1 472		-1 726		-1 726	-254
Medidas fiscais Pacote + Habitação		-110		-110		-110		-110	0
IRC	-40	-265	0	-305	-41	-234	0	-275	31
Aprofundamento do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)		-180		-180		-186		-186	-6
Tributações autónomas		-35		-35		-40		-40	-5
Incentivo fiscal à valorização salarial		-50		-50		-7		-7	43
SIFIDE, RFAI e outros	-100			-100	-96			-96	4
Majoração em IRC dos gastos com energia, fertilizantes	60			60	55			55	-5
IIVA	550	-40	0	510	323	-40	0	283	-227
Reversão da redução IVA produtos alimentares (3)	550			550	323			323	-227
Redução IVA bebidas na restauração		-40		-40		-40		-40	0
ISP	364	0	0	364	326	0	0	326	-38
Reversão suspensão da taxa de carbono (3)	246			246	338			338	92
Redução ISP (3)	118			118	0			0	-118
Apoio setor agrícola (3)	0			0	-12			-12	-12
Outros impostos e receitas	0	605	0	605	-169	84	0	-85	-690
Atualização das taxas de ISV, IUC, IABA, IMT e IT		341		341		146		146	-195
Isenção IMT e Imp. Selo para jovens até 35 anos (4)		-36		-36		-62		-62	-26
Combate à fraude e evasão		300		300		0		0	-300
Redução de portagens nos territórios de baixa densidade no interior do país	0			0	-169			-169	-169

Notas:

(*) Os impactos das medidas na coluna OE2024 incluem as medidas previstas na proposta de Orçamento do Estado para 2024 e a estimativa das medidas aprovadas ao longo do ano 2024 pelo XXIV Governo Constitucional. Os montantes dos impactos das medidas no OE 2024 e na execução de 2024 correspondem ao valor incremental.

(1) Os valores correspondem aos apresentados na proposta de Orçamento do Estado para 2024, uma vez que o impacto final ainda não se encontra disponível.

(2) A execução da medida inclui o impacto agregado de: atualização dedução específica; reforma do mínimo de existência; redução transversal das taxas; redução adicional das taxas (medida Parlamento); atualização dos escalões; e apoio limite às rendas. A diferença face ao valor apresentado no Relatório Anual de Progresso 2025 prende-se com a inclusão neste exercício do impacto da atualização dos escalões (que não é considerada uma medida de receita discricionária no âmbito do documento referido).

(3) Medida de política invariante no âmbito do choque geopolítico.

(4) Medida de política aprovada pelo XXIV Governo Constitucional.

Fonte: Ministério das Finanças e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2024

(milhões de euros)

	OE2024 (*)				2024				2024 - OE2024
	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Medidas Temporárias	Total	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Medidas Temporárias	Total	
Despesa	4 480	2 085	454	7 019	4 281	3 146	111	7 538	519
Despesas com Pessoal (2)	1 049	684	0	1 733	0	1 733	0	1 733	0
Valorização salarial de 52,11€, com mínimo de 3%	715			715		715		715	0
Progressões e promoções	177			177		177		177	0
Aumento da RMMG	132			132		132		132	0
Recrutamento centralizado	25			25		25		25	0
Apoio contratação de doutorados		20		20		20		20	0
Alterações a carreiras e outros		489		489		489		489	0
Revisão de carreiras especiais (4)		175		175		175		175	0
Pensões	2 223	399	0	2 622	3 085	395	0	3 480	858
Pensões: atualização regular e intercalar (5)	2 223			2 223	3 072			3 072	849
Suplemento extraordinário de pensão (4)		399		399		395		395	-4
Complemento excecional a pensionistas do setor bancário (3)	0			0	13			13	13
Outras prestações sociais	210	719	0	929	40	1 086	0	1 126	197
Atualização do indexante de apoios sociais (IAS)	110			110		114		114	4
Aumento do abono de família (22 €)		320		320		374		374	54
Gratuidade das creches (5)	100			100		119		119	19
Reforço das prestações sociais de combate à pobreza (CSI, CPSI, RSI)		112		112		116		116	4
Reforço Complemento Solidário para Idosos (CSI) (4)		0		0		83		83	83
Programa Incentiva +TP		141		141		141		141	0
Gratuidade Passe sub23		126		126		191		191	65
Passe Ferroviário Verde (4)		5		5		2		2	-3
Porta 65 e Porta 65+		10		10		24		24	14
Arrendar para Subarrendar		5		5		4		4	0
Apoio extraordinário à renda (3)	0			0	40			40	40
Investimentos	694	0	0	694	428	0	0	428	-266
Investimento	427			427	139			139	-287
Entrega material militar	267			267	288			288	21
Transportes e combustíveis	0	36	0	36	111	15	0	126	90
Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade (3)	0			0	166			166	166
Regime transitório de estabilização de preços do gás (3)	0			0	-55			-55	-55
Mobilidade verde (4)		27		27		6		6	-21
Apoio aos operadores de transporte ferroviário de mercadorias (4)		9		9		9		9	0
Outra despesa	304	248	454	1 006	619	-83	111	646	-359
Programa Escolas	55			55		0		0	-55
Consumos intermédios	516			516	1 015			1 015	499
Juros devidos pelas Administrações Públicas	602			602	349			349	-253
Transferência para o Orçamento da União Europeia	-190			-190	-70			-70	120
Bonificação de juros	170			170	29			29	-141
Incentivo ao abate		129		129		0		0	-129
Devolução de propinas		215		215		94		94	-121
Programa ANDA		4		4		4		4	0
Atualizações bolsas Ensino Superior	23			23	4			4	-19
Reforço aos apoios ao alojamento estudantil	14			14	3			3	-11
Revisão da despesa pública		-100		-100		-184		-184	-84
Apoio à Ucrânia (3)		0		0	159			159	159
Outros apoios (3)	-886			-886	-871			-871	15
Garantias Crédito à Habitação Jovens até 35 anos (4) (7)		0		0		3		3	3
Indemnização IP			236	236			0	0	-236
Decisão judicial barragens EDP			218	218			0	0	-218
Outras decisões judiciais			0	0			111	111	111
Total de medidas - impacto no saldo	-2 845	-3 567	-454	-6 866	-3 081	-5 371	-111	-8 564	-1 698
% do PIB	-1,0	-1,3	-0,2	-2,5	-1,1	-1,9	0,0	-3,0	-0,5

Notas:

(*) Os impactos das medidas na coluna OE2024 incluem as medidas previstas na proposta de Orçamento do Estado para 2024 e a estimativa das medidas aprovadas ao longo do ano 2024 pelo XXIV Governo Constitucional. Os montantes dos impactos das medidas no OE 2024 e na execução de 2024 correspondem ao valor incremental.

(1) Os valores correspondem aos apresentados na proposta de Orçamento do Estado para 2024, uma vez que o impacto final ainda não se encontra disponível.

(3) Medida de política invariante no âmbito do choque geopolítico.

(4) Medida de política aprovada pelo XXIV Governo Constitucional.

(5) O impacto previsto nas pensões decorre da conjugação do efeito composição e da atualização regular das pensões na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações, bem como do acréscimo relativo à atualização intercalar das pensões em 2023 (impacto de janeiro a julho). O efeito de composição é determinado pelo aumento da pensão média das novas entradas de pensionistas face às saídas e pelo efeito do saldo líquido do número pensionistas. O acréscimo relativo à atualização intercalar das pensões em 2023 (impacto de janeiro a julho) respeita apenas às pensões da Segurança Social uma vez que que o impacto final das pensões da Caixa Geral de Aposentações não se encontra disponível.

(6) A medida da gratuidade das creches corresponde ao impacto incremental, no ano letivo 2023/2024 e 2024/2025, da implementação faseada da gratuidade de frequência de creche a todas as crianças que frequentem creche pública ou abrangida pelo sistema de cooperação.

(7) A medida das Garantias Crédito à Habitação Jovens até 35 anos compreende a concessão de uma garantia do Estado a instituições de crédito, com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria permanente a jovens até aos 35 anos até ao máximo de 1200 milhões de euros. O impacto orçamental da medida corresponde a uma estimativa das perdas esperadas decorrentes das garantias concedidas em 2024 às instituições de crédito uma vez que estas garantias se enquadram no conceito de garantias estandardizadas em contas nacionais.

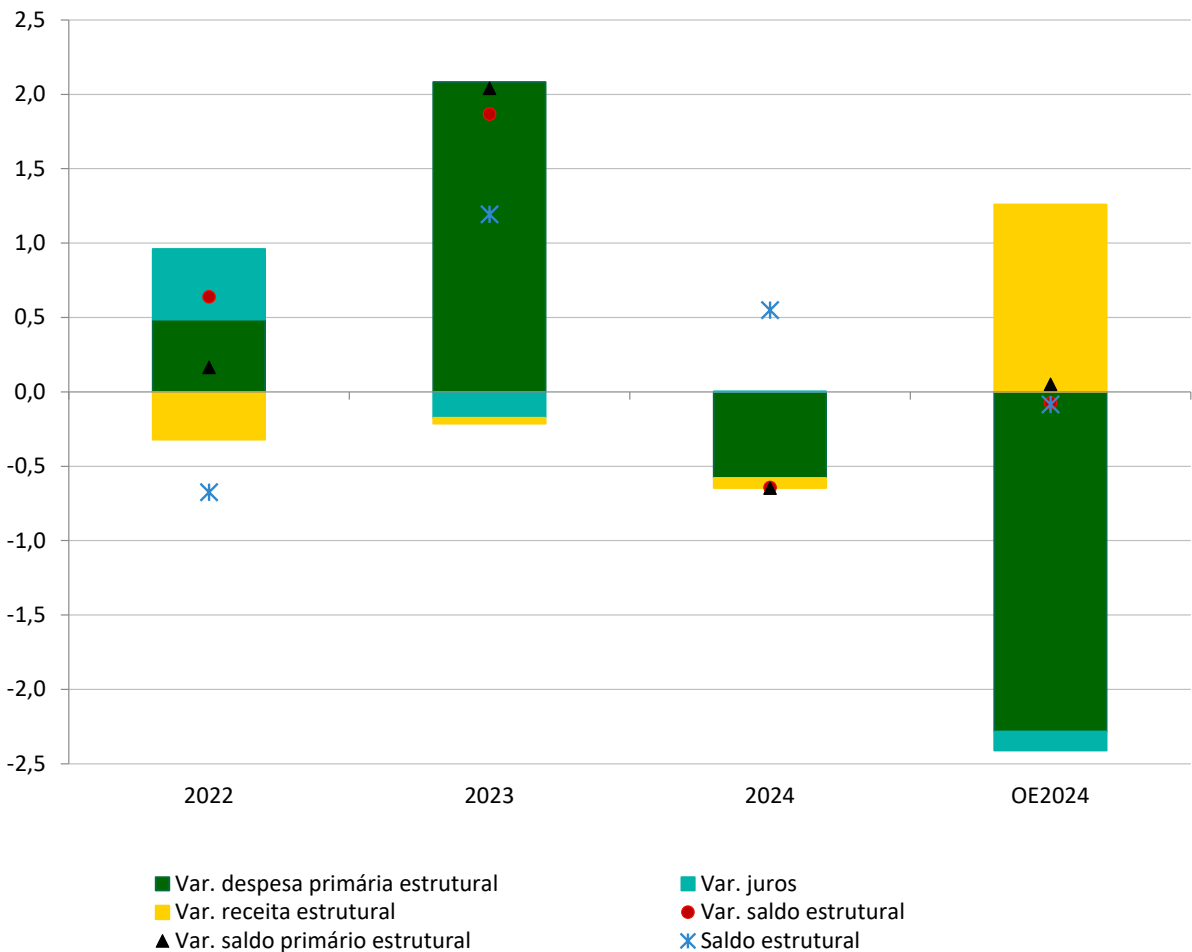
Fontes: Ministério das Finanças e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Em 2024, o saldo estrutural⁴ (saldo nominal corrigido dos efeitos do ciclo económico e do impacto de medidas temporárias e não recorrentes) atingiu 0,5% do PIB potencial⁵.

O saldo estrutural registou uma diminuição homóloga de 0,6 pp do PIB explicada essencialmente pelo aumento da despesa estrutural em percentagem do PIB, resultado das políticas de valorização das carreiras dos trabalhadores da Administração Pública e da atualização de pensões e outras prestações sociais.

Gráfico 2.2. Contributos para a variação do saldo estrutural

(pontos percentuais do PIB)



Fontes: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

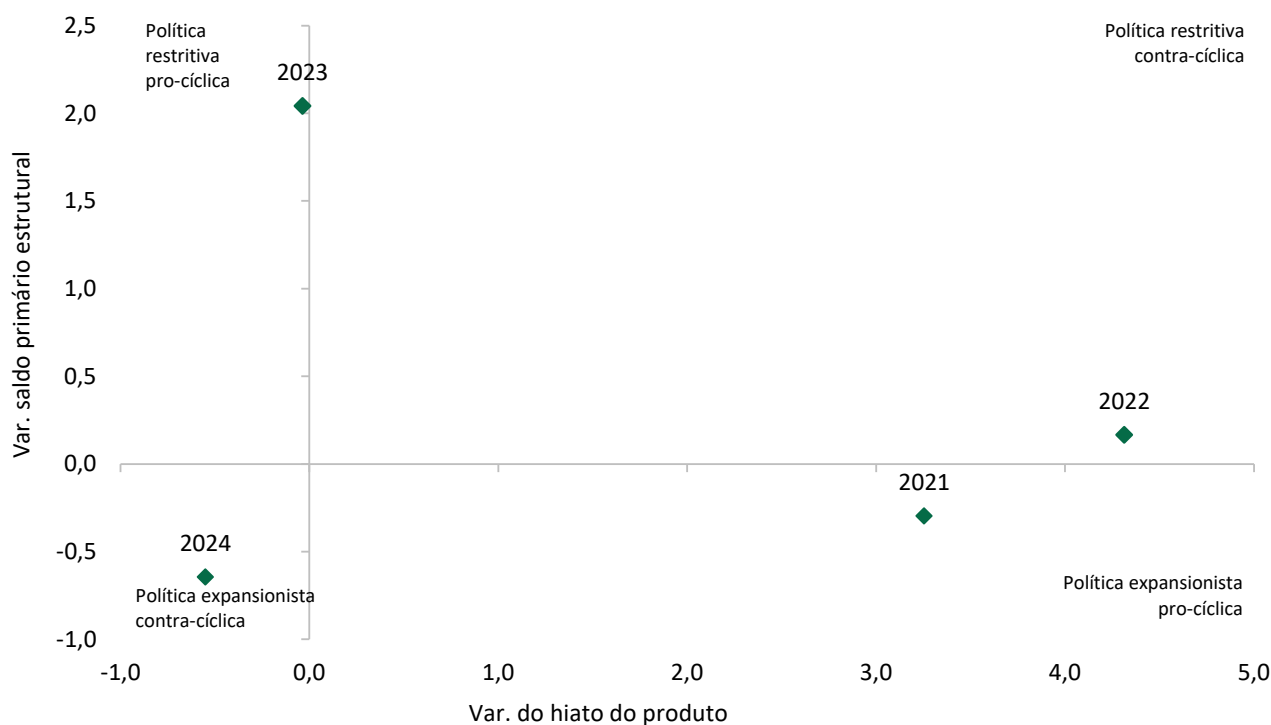
A política orçamental em 2024 assumiu um caráter expansionista, verificando-se uma deterioração do saldo estrutural primário num contexto de diminuição do produto potencial.

⁴ A metodologia de apuramento do saldo estrutural não exclui as medidas de resposta ao choque geopolítico.

⁵ Estimativa do nível de produto atingido pela economia num cenário teórico de utilização plena e eficiente dos recursos disponíveis (trabalho e capital).

Gráfico 2.3. Política orçamental e posição cíclica de 2021 a 2024

(pontos percentuais do PIB e do PIB potencial)



Fonte: Ministério das Finanças.

2.1.5. PASSAGEM DO SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA AO SALDO NA ÓTICA DA CONTABILIDADE NACIONAL

Os principais ajustamentos de passagem do saldo global, incluindo ativos financeiros numa ótica de contabilidade pública, ao saldo em contabilidade nacional, por subsetores das Administrações Públicas, encontram-se sistematizados no quadro seguinte. Estes ajustamentos resultam sobretudo da passagem do sistema de caixa (contabilidade pública) para um sistema de compromissos (contabilidade nacional), diferenças temporais no registo das operações, diferenças de perímetro ou de classificação das operações, entre outros motivos.

Quadro 2.5. Ajustamentos da passagem da contabilidade pública a contabilidade nacional: 2024

(milhões de euros)

	2024			
	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
Saldo Global incluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública)	-10 013,5	636,6	1 862,7	-7 514,1
Operações financeiras consideradas no Saldo Global incluindo Ativos Financeiros	4 172,2	40,9	3 646,9	7 860,0
Empréstimos, concedidos (+)	607,6	6,9	0,0	614,5
Empréstimos, amortizações (-)	-417,4	-10,1	0,0	-427,5
Ações e outras participações e unidades de participação, aquisição (+)	2 830,4	10,7	1 583,5	4 424,6
Ações e outras participações e unidades de participação, alienação (-)	-8,6	-1,5	-947,3	-957,3
Outras operações financeiras (+/-)	1 160,2	34,9	3 010,7	4 205,8
Juros de swaps	-2,8	4,1	0,0	1,3
Saldo Global excluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública) (1)	-5 841,3	677,5	5 509,6	345,9
Outras contas a receber (+) / a pagar (-)	1 491,6	-343,8	306,4	1 454,2
Ajustamento temporal dos impostos e contribuições sociais	831,9	0,0	203,8	1 035,7
Outros	659,7	-343,8	102,6	418,5
Dos quais:				
Fundos de Pensões	665,7	0,0	0,0	665,7
Juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas	73,8	0,0	0,0	73,8
Material militar	-142,1	0,0	0,0	-142,1
Decisões judiciais	248,7	0,0	0,0	248,7
Ativos por impostos diferidos	117,0	0,0	0,0	117,0
Consolidação (Princípio da Onerosidade)	-170,5	0,0	0,0	-170,5
Ajustamentos accrual da ARL	0,0	-318,1	0,0	-318,1
Diferença entre juros pagos (+) e juros vencidos (-)	465,4	-2,7	0,0	462,7
Necessidade (-) Capacid. líq. de financ. (+) de outras entidades das Adm. Públicas	3 486,3	68,7	0,0	3 555,0
Outros ajustamentos (+/-)	-3 853,9	21,5	8,8	-3 823,6
Injeções de capital reclassificadas como despesa não-financeira	-3 472,4	-19,0	0,0	-3 491,5
Garantias	-117,8	0,0	0,0	-117,8
Outros	-263,7	40,6	8,8	-214,4
Total de ajustamentos CP a CN	1 589,3	-256,2	315,2	1 648,4
Necessidade (-)/ Capacidade líquida de financiamento (+)	-4 251,9	421,3	5 824,8	1 994,2

Nota: (1) O valor do saldo global, excluindo ativos financeiros da Administração Central, refere-se apenas ao subsetor Estado; os valores por subsetor têm como referência a execução orçamental de dezembro de 2024, que serviu de base à elaboração do reporte do Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2025 e não os da Conta Geral do Estado agora apresentada.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2025 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2025.

Ajustamentos de especialização do exercício

O efeito no saldo do ajustamento de especialização do exercício incorpora os ajustamentos das outras contas a receber (+)/a pagar (-) e a diferença entre os juros pagos (+) e juros vencidos (-), isto é, efeitos que pretendem afetar receita ou despesa ao período económico do ano de 2024. Um desses efeitos é o ajustamento temporal positivo à receita fiscal, que, no subsetor da Administração Central, atingiu o valor de 831,9 milhões de euros e, nos fundos da Segurança Social, o ajustamento às contribuições sociais teve um impacto positivo de 203,8 milhões de euros.

Os outros ajustamentos de especialização no saldo da Administração Central foram responsáveis por um efeito de 659,7 milhões de euros e incorporaram, entre outros: (i) o ajustamento dos fundos de pensões transferidos para as Administrações Públicas em anos anteriores (665,7 milhões de euros); (ii) os ajustamentos relacionados com as decisões judiciais (248,7 milhões de euros), nomeadamente o pagamento pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão decorrente de decisão de 2023 do Supremo Tribunal Administrativo (227,6 milhões de euros); e (iii) com a conversão de ativos por impostos diferidos (117 milhões de euros), ambos com impacto positivo, pois a respetiva despesa foi registada em contabilidade nacional em 2023 e os pagamentos e registo em contabilidade pública apenas ocorreram em 2024; (iv) a especialização dos juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas (73,8 milhões de euros); (v) o ajustamento entre o maior valor de entregas face aos pagamentos realizados no âmbito das aquisições de equipamentos militares (-142,1 milhões de euros); e (vi) o efeito da consolidação das transferências relacionadas como o princípio da onerosidade (-170,5 milhões de euros).

No subsetor das Administrações Local e Regional, os ajustamentos de especialização deterioraram o saldo orçamental em 343,8 milhões de euros, sendo que o ajustamento ao financiamento na Administração Local piorou o saldo orçamental em 323,2 milhões de euros.

A especialização dos juros da dívida pública beneficiou o saldo das Administrações Públicas em 462,7 milhões de euros.

Ajustamentos de universo

Os ajustamentos relativos às diferenças de universo entre a contabilidade pública e a contabilidade nacional refletem designadamente a exclusão de entidades que, pelo seu carácter mercantil, são classificadas em contas nacionais fora das Administrações Públicas e a inclusão de entidades para as quais é utilizado um referencial contabilístico (ótica patrimonial) diferente da execução orçamental (ótica de caixa). O ajustamento referente à necessidade/capacidade líquida de financiamento de outras entidades das Administrações Públicas reflete este princípio (em particular as empresas públicas e os Serviços e Fundos Autónomos, quer da Administração Central quer da Administração Regional), bem como a inclusão dos saldos das entidades que não constam no saldo inicial em contabilidade pública (que, no caso do subsetor Estado, se refere à Caixa Geral de Aposentações).

No que se refere à Administração Central, o ajustamento de 3486,3 milhões de euros resulta da incorporação dos saldos dos serviços e fundos autónomos (3641,8 milhões de euros), que inclui as empresas públicas em ótica patrimonial, e da Caixa Geral de Aposentações (-155,5 milhões de euros).

Os saldos da Caixa Geral de Aposentações (-155,5 milhões de euros), da ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença (144,8 milhões de euros), do Serviço Nacional de Saúde (-359,3 milhões de euros) e das entidades públicas reclassificadas (1958,9 milhões de euros) foram apurados com base em informação de carácter patrimonial, e não na respetiva execução orçamental na ótica de caixa.

O saldo das outras entidades das Administrações Regional e Local situou-se em 68,7 milhões de euros, onde se incluem os saldos das empresas públicas classificadas na Administração Regional, em particular dos serviços de saúde da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores, e de outros subsectores que não municípios.

Outros ajustamentos

O ajustamento das injeções de capital classificadas como despesa não financeira inclui as dotações de capital e os empréstimos concedidos a empresas e entidades classificadas dentro e fora do setor das Administrações Públicas para as quais não exista uma expectativa de retorno.

As injeções de capital realizadas para entidades que integram o universo das Administrações Públicas não têm qualquer efeito no saldo global, uma vez que são também consideradas na receita das respetivas entidades (veja-se o ponto anterior, referente aos ajustamentos de universo, em particular o saldo das empresas públicas reclassificadas). Destas, destacam-se as capitalizações realizadas na Infraestruturas de Portugal, S.A. (1817,2 milhões de euros) e nas unidades locais de saúde E.P.E. (975,6 milhões de euros). Em relação às entidades classificadas fora das Administrações Públicas, o ajustamento das injeções de capital e dos empréstimos teve um efeito negativo no saldo de 0,5 milhões de euros, relativo ao empréstimo ao fundo de recuperação de créditos «Lesados do BES».

Quadro 2.6. Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não financeira

(milhões de euros)

ENTIDADES	2024
Administração Central	3 472,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 817,2
Unidades Locais de Saúde E.P.E.	975,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	369,7
Metro do Porto, S.A.	142,3
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	126,3
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.	13,9
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	11,5
Fundo de Fundos para a Internacionalização	10,0
Museus e Monumentos Nacionais, E.P.E.	5,5
Fundo de Recuperação de Créditos “Lesados do BES” (*)	0,5
Administração Regional	19,0
APRAM - Portos da Madeira, S.A.	16,9
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	1,0
SPDO - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	0,8
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	0,3
Total	3 491,5

Nota: (*) Entidades fora das Administrações Públicas com impacto no saldo.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2025 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2025.

Ainda relativamente aos ajustamentos entre contabilidade pública e nacional, os outros ajustamentos (-214,4 milhões de euros) compreendem essencialmente a anulação de receita registada em contabilidade pública como «Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)», destacando-se a restituição das verbas alocadas ao Sistema Nacional de Gás (208,3 milhões de euros) para a criação de um regime transitório de estabilização de preço que foram transferidas para o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás em dezembro de 2022, mas não utilizadas. Em contas nacionais, a transferência realizada em 2022 em contabilidade pública foi registada como um adiantamento, sem impacto na despesa, pelo que a restituição da verba não é considerada na receita. Em 2023 e 2024, em contas nacionais, as despesas associadas ao apoio ao regime de estabilização de preços do gás natural têm sido registadas à medida que as empresas recebem o benefício para a redução dos preços de gás natural aplicáveis aos consumos realizados.

O ajustamento correspondente às garantias da Administração Central (-117,8 milhões de euros) integra nomeadamente a dotação no Fundo de Contragarantia Mútuo, por via da execução de garantias, cuja contrapartida se encontra na receita desta entidade (portanto, sem impacto no saldo das Administrações Públicas).

2.1.6. DÍVIDA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

No final de 2024, a dívida pública em percentagem do produto interno bruto (PIB), na ótica de Maastricht⁶, registou uma redução de 2,8 pp do PIB, fixando-se em 94,9%, face aos 97,7% registados no final de 2023.

Para esta diminuição do rácio da dívida pública no PIB contribuíram o efeito dinâmico (-3,9 pp do PIB) e o ajustamento do saldo primário (-2,8 pp). O efeito dinâmico reflete a conjugação do crescimento do PIB nominal, que contribuiu em -5,9 pp

⁶ A dívida pública, na ótica de Maastricht, compreende o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em final de período do setor institucional das Administrações Públicas. O universo considerado corresponde a todas as entidades classificadas, para fins estatísticos, no setor institucional das Administrações Públicas, de acordo com as definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. A dívida na ótica de Maastricht é consolidada, ou seja, exclui os ativos das Administrações Públicas e os passivos emitidos pelas próprias Administrações Públicas. Adicionalmente, é avaliada ao valor nominal, o que corresponde ao montante contratualmente acordado pelo qual as Administrações Públicas terão de reembolsar os credores na data de vencimento. Este conceito de dívida pública engloba as responsabilidades das Administrações Públicas nas categorias de numerário e depósitos, títulos de dívida e empréstimos, de acordo com as definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. De referir que as responsabilidades brutas não englobam, para além dos derivados financeiros, os outros débitos (onde se incluem, nomeadamente, as dívidas comerciais).

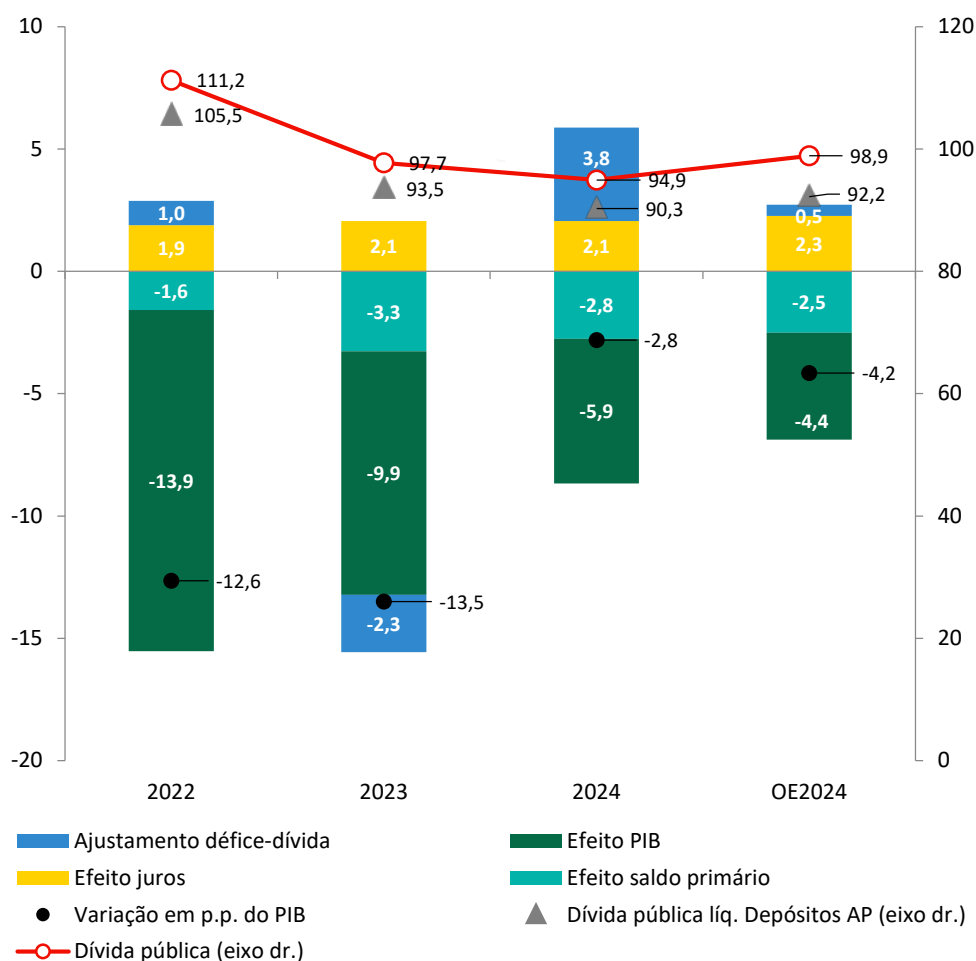
do PIB, superior ao contributo positivo do peso dos juros, de 2,1 pp do PIB. O efeito do saldo primário reflete o excedente primário e a manutenção de uma política orçamental prudente. Em sentido contrário, o ajustamento défice-dívida contribuiu para um aumento do rácio da dívida pública em 3,8 pp do PIB, indicando que a variação da dívida pública excedeu o valor explicado pelo saldo orçamental, conforme evidenciado, neste ponto, no quadro referente aos «Ajustamentos défice-dívida».

De forma análoga, a dívida pública líquida de depósitos das Administrações Públicas também diminuiu, fixando-se em 90,3% do PIB no final de 2024, o que representa uma variação de -3,2 pp em relação a 2023.

Em termos nominais, a dívida pública na ótica de Maastricht ascendeu a 270,7 mil milhões de euros, representando um aumento nominal de 8,9 mil milhões de euros face ao ano anterior.

Gráfico 2.4. Dinâmica da dívida pública

(percentagem e pontos percentuais do PIB)



Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal e Ministério das Finanças.

Em 2024, o rácio da dívida pública em percentagem do PIB situou-se 4 pp do PIB abaixo do previsto no Orçamento do Estado para 2024 (98,9%). Este resultado é explicado pelo efeito base de uma estimativa superior para a dívida pública de 2023 (103% do PIB) e pelos desvios positivos e superiores ao previsto do crescimento nominal do PIB (1,5 pp do PIB), do saldo primário das Administrações Públicas (0,3 pp do PIB) e dos juros (0,2 pp do PIB), atenuados pelo maior desvio negativo do ajustamento défice-dívida (-3,4 pp do PIB).

Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento – posições em fim de período

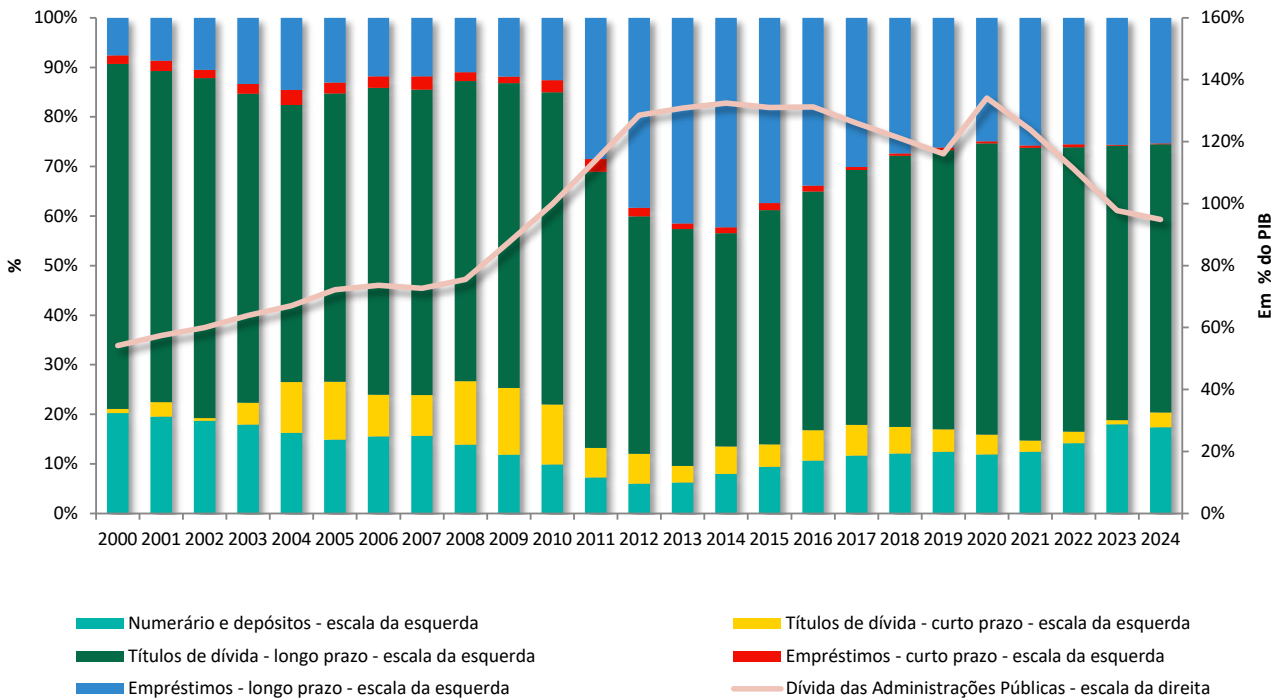
(milhões de euros)

	2021	2022	2023	2024	Variação 2024-2023
Dívida na ótica de Maastricht	268 189	271 358	261 849	270 723	8 874
% PIB	123,9	111,2	97,7	94,9	-2,8
Numerário e depósitos	33 386	38 397	47 156	47 022	-134
Títulos exc. ações, exc. derivados financeiros	164 488	162 145	147 006	154 542	7 536
Curto prazo	5 966	6 286	2 134	8 029	5 895
Longo prazo	158 523	155 859	144 871	146 512	1 641
Empréstimos	70 314	70 816	67 687	69 159	1 472
Curto prazo	1 202	1 488	545	580	35
Longo prazo	69 111	69 328	67 142	68 579	1 437

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística – primeira notificação de 2025 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2025.

Em 2024, a dívida pública na ótica de Maastricht cresceu 8,9 mil milhões de euros em termos nominais, o que é explicado pelo aumento de títulos de dívida em 7,5 mil milhões de euros, de empréstimos em 1,5 mil milhões de euros e de certificados de aforro em 0,7 mil milhões de euros. Em sentido contrário, verificou-se uma redução de certificados do tesouro em 1,3 mil milhões de euros.

Gráfico 2.5. Rácio da dívida pública e peso por instrumento



Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística.

Relativamente à composição da dívida das Administrações Públicas por instrumento financeiro, registou-se, em 2024, um aumento do peso dos títulos de dívida e, em contrapartida, uma redução do peso dos empréstimos e do numerário e depósitos no total da dívida. No final de 2024, o peso dos títulos de dívida no total da dívida era de 57,1% (56,1% em 2023) e dos empréstimos de 25,5% (25,8% em 2023). O instrumento numerário e depósitos, essencialmente composto por certificados de aforro e do tesouro, correspondia a 17,4% do total da dívida de 2024 (18% em 2023).

Quadro 2.8. Ajustamentos défice-dívida

(percentagem do PIB)

	2021	2022	2023	2024
Variação da Dívida Bruta Consolidada	-0,6	1,3	-3,5	3,1
Saldo Orçamental	-2,8	-0,3	1,2	0,7
Ajustamento Défice - Dívida	-3,5	1,0	-2,3	3,8
Aquisição Líquida de Ativos Financeiros	-4,6	0,4	-1,1	1,3
Numerário e Depósitos	-3,9	-0,7	-0,9	0,7
Títulos exceto Ações	0,2	0,3	0,6	0,6
Empréstimos	0,1	0,0	-0,4	-0,1
Ações e Outras participações	-0,2	0,3	0,5	0,6
Outros ativos financeiros	-0,7	0,6	-0,8	-0,5
Variações na valorização da dívida	0,1	0,0	0,2	0,0
Outras variações na dívida	1,1	0,6	-1,5	2,5

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística – primeira notificação de 2025 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2025.

Em 2024, apesar de o rácio da dívida em percentagem do PIB ter mantido a trajetória descendente observada nos últimos anos, passando de 97,7% em 2023 para 94,9% em 2024, verificou-se um aumento nominal da dívida pública de 8,9 mil milhões de euros, correspondente a 3,1% do PIB e, em paralelo, um saldo orçamental positivo de 0,7% do PIB (contribuindo assim para um reforço da «almofada financeira» do Estado, também face aos elevados níveis de reembolsos de dívida pública em 2025 e 2026), originando um ajustamento défice-dívida de 3,8% do PIB.⁷ Este ajustamento é explicado pela acumulação de ativos, não só em depósitos (0,7% do PIB), mas também em títulos de dívida e ações e outras participações, com um peso conjugado de 1,3% do PIB. Para o valor positivo do ajustamento défice-dívida contribuíram ainda as outras variações de dívida (2,5% do PIB), nas quais se inclui nomeadamente a redução de outros passivos não incluídos na dívida, em particular nos outros débitos e créditos, justificada sobretudo por desfasamentos temporais associados ao registo dos fundos europeus, à regularização das transferências anteriores de fundos de pensões e de outros desfasamentos temporais, como a regularização do pagamento da injeção de capital na TAP.

2.2. MEDIDAS FISCAIS

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) introduziu as seguintes medidas no âmbito do IRS:⁸

- Atualização dos escalões de IRS de 3%, alinhada com a taxa de inflação prevista para o ano de 2024 (2,9%);
- Redução das taxas marginais dos seguintes escalões:
 - 1,25 pp no 1º escalão;
 - 3 pp no 2º escalão;
 - 3,5 pp no 3º escalão;
 - 2,5 pp no 4º escalão;
 - 2,25 pp no 5º escalão;

⁷ Um valor positivo do ajustamento défice-dívida significa um aumento da dívida superior ao défice orçamental ou uma redução da dívida inferior ao excedente orçamental. Um valor negativo do ajustamento défice-dívida representa um aumento da dívida inferior ao défice orçamental ou uma diminuição da dívida superior ao excedente orçamental.

⁸ Artigos 140º, 142º, 165º e 171º.

- Atualização do mínimo de existência, nomeadamente:
 - Atualização do valor de referência para o maior entre 11 480 euros e $1,5 \times 14 \times$ Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
 - Para os titulares cujo total dos rendimentos brutos seja superior ao valor de referência e igual ou inferior a L, o montante do abatimento passa a ser igual à diferença positiva entre o valor de referência – $2,60 \times$ (rendimentos brutos – valor de referência) e a soma das deduções específicas com Limite despesas gerais/taxa 1º escalão;
 - Para os titulares cujo total dos rendimentos brutos seja superior a L, o montante do abatimento passa a ser igual à diferença positiva entre L – limite do 1º escalão – $1,4 \times$ (rendimentos brutos – L) e a soma das deduções específicas;
 - A variável L passa a ser igual a $L = \text{valor de referência} - (\text{Limite despesas gerais/Taxa 1º escalão} \times 3,60) + (\text{Limite 1º escalão}/3,60)$;
- Deduções ao rendimento e à coleta de IRS:⁹
 - Aumento do limite das quotizações sindicais dedutíveis aos rendimentos de trabalho dependente e pensões, até 1% do rendimento bruto desta categoria acrescido de 100%;
 - Inclusão das despesas de formação profissional no âmbito das despesas de formação e educação dedutíveis à coleta do IRS;
 - Aumento do limite da dedução à coleta dos encargos com rendas de estudantes deslocados de 300 euros para 400 euros, sendo o limite global aumentado em 300 euros (ao invés dos anteriores 200 euros), quando a diferença seja relativa a rendas;
 - Aumento da dedução à coleta de encargos com rendas, nomeadamente:
 - ✓ Aumento do limite da dedução à coleta relativa a rendas de imóveis destinados à habitação permanente de 502 euros para 600 euros;
 - ✓ Aumento de 800 euros para 900 euros do limite da dedução para agregados familiares com um rendimento coletável igual ou inferior ao valor do primeiro escalão;
 - ✓ Alteração na fórmula de cálculo do limite da dedução para agregados familiares com um rendimento coletável superior ao valor do primeiro escalão de IRS e igual ou inferior a 30 mil euros, refletindo o aumento do limite de dedução;
 - Aumento da dedução à coleta do valor do IVA suportado com ensino desportivo e ginásios de 15% para 30% do valor do IVA suportado;
 - Criação de uma dedução à coleta de 5% do valor suportado por qualquer membro do agregado familiar a título de retribuição pela prestação de trabalho doméstico, com o limite global de 200 euros;¹⁰
 - Criação de uma dedução à coleta para sujeitos passivos que tenham beneficiado da dedução à coleta relativa às pessoas com deficiência durante pelo menos cinco anos e que, em resultado de processo de revisão ou reavaliação de incapacidade que resulte na atribuição de grau de incapacidade inferior a 60%, mantenham uma incapacidade igual ou superior a 20%, nos seguintes montantes, em cada ano subsequente ao processo de revisão ou reavaliação de incapacidade:
 - ✓ 2 IAS no primeiro ano;
 - ✓ 1,5 IAS no segundo ano;
 - ✓ 1 IAS no terceiro ano;
 - ✓ 0,5 IAS no quarto ano;
- Alteração das regras relativas à emissão de liquidação oficiosa em caso de não apresentação da declaração de rendimentos, passando a atender-se ao regime do mínimo de existência e a considerar-se as deduções relativas a

⁹ Artigos 230º e 231º.

¹⁰ Artigo 231º.

despesas gerais e familiares, saúde e com seguros de saúde, despesas de educação e formação, encargos com imóveis, exigência de fatura e encargos com lares, desde que sejam do conhecimento da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);

- Alteração da regra relativa à apresentação da declaração anual de rendimentos, passando a prever-se a necessidade de declarar todas as fontes de rendimentos, designadamente os rendimentos sujeitos a taxas liberatórias não englobados e os rendimentos não sujeitos a IRS, quando superiores a 500 euros, bem como os ativos detidos em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável.¹¹;
- Alterações ao regime fiscal do ex-residentes:
 - Limitação da exclusão de tributação dos rendimentos do trabalho dependente e dos rendimentos empresariais e profissionais até ao limite superior do primeiro escalão da taxa adicional de solidariedade (250 mil euros);
 - Aplicação do regime aos sujeitos passivos que qualifiquem como residentes fiscais até 2026, que não tenham sido considerados residentes em território português em qualquer dos cinco anos anteriores, mas tenham sido residentes em território português em qualquer período antecedente àqueles cinco anos;
- Aumento dos limites e percentagens da isenção de rendimentos das categorias A e B (IRS jovem), passando a:
 - 100% no primeiro ano, com o limite de 40 vezes o valor do IAS;
 - 75% no segundo ano, com o limite de 30 vezes o valor do IAS;
 - 50% no terceiro e quarto anos, com o limite de 20 vezes o valor do IAS;
 - 25% no último ano, com o limite de dez vezes o valor do IAS;
- Revogação do regime fiscal dos residentes não-habituais (RNH) e criação de um regime transitório:
 - Não perdem o benefício até esgotar o período de dez anos, os sujeitos passivos que já se encontrem registados como RNH, e os sujeitos passivos que reúnam as condições e que sejam residentes em território português a 31 de dezembro de 2023;
 - Podem inscrever-se no regime do RNH os sujeitos passivos que reúnam as condições e que sejam residentes em território português a 31 de dezembro de 2024, desde que declare dispor de um dos seguintes elementos, bem como os membros do seu agregado familiar:
 - ✓ Promessa ou contrato de trabalho, promessa ou acordo de destacamento celebrado até 31 de dezembro de 2023, cujo exercício das funções deva ocorrer em território nacional;
 - ✓ Contrato de arrendamento ou outro contrato que conceda o uso ou a posse de imóvel em território português celebrado até 10 de outubro de 2023;
 - ✓ Contrato de reserva ou contrato-promessa de aquisição de direito real sobre imóvel em território português celebrado até 10 de outubro de 2023;
 - ✓ Matrícula ou inscrição para os dependentes, em estabelecimento de ensino domiciliado em território português, completada até 10 de outubro de 2023;
 - ✓ Visto de residência ou autorização de residência válidos até 31 de dezembro de 2023 ou procedimento, iniciado até 31 de dezembro de 2023, de concessão de visto de residência ou de autorização de residência, junto das entidades competentes, de acordo com a legislação em vigor aplicável em matéria de imigração;
- Criação do incentivo fiscal à investigação científica e inovação, aplicável a sujeitos passivos que, tornando-se fiscalmente residentes, não tenham sido residentes em território português em qualquer dos cinco anos anteriores e que exerçam atividades consideradas elegíveis nos domínios da investigação científica e inovação, estando em causa, designadamente:¹²;

¹¹ Regra não aplicada na declaração de rendimentos do ano de 2023 e, entretanto, alterada através da Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2025, que manteve apenas a necessidade de reporte de ativos detidos em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável e identificou os ativos em causa.

¹² Artigo 58º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

- A tributação, em sede de IRS, à taxa especial de 20% sobre os rendimentos líquidos das categorias A e B auferidos no âmbito das atividades elegíveis, durante um prazo de dez anos consecutivos a partir do ano da sua inscrição como residente em território português, sem prejuízo da opção pelo englobamento;
- A aplicação de um regime próprio de eliminação da dupla tributação jurídica internacional¹³;
- Isenção de IRS até ao valor de uma remuneração fixa mensal e com o limite de cinco vezes a RMMG, para os montantes atribuídos aos trabalhadores a título de participação nos lucros da empresa, por via de gratificação de balanço, pagos por entidades cuja valorização nominal das remunerações fixas do universo dos trabalhadores em 2024 seja igual ou superior a 5%, sendo englobados para efeitos de determinação da taxa aplicável aos restantes rendimentos;
- Isenção de IRS para rendimentos de trabalho em espécie que resultem da utilização de casa de habitação permanente localizada em território nacional, fornecida pela entidade patronal, referentes ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2026;
- Aditamento da possibilidade de consignação de uma quota equivalente a 0,5% do IRS, liquidado com base nas declarações anuais, a uma pessoa coletiva de utilidade pública que desenvolva atividades de natureza e interesse juvenil ou desportiva, e da possibilidade de atribuição do valor da dedução à coleta pela exigência de fatura a estas entidades;
- Possibilidade de redução das retenções na fonte para titulares de contrato de arrendamento ou subarrendamento de primeira habitação, devidamente registado junto da AT, ou de contrato de mútuo para compra, obras ou construção de habitação própria e permanente, que auferam uma remuneração mensal que não ultrapasse 2700 euros;
- Para efeitos do disposto no número anterior, o sujeito passivo comunica à entidade devedora dos rendimentos, em momento anterior ao seu pagamento ou colocação à disposição, a opção pelo acréscimo à parcela a abater;

A Lei nº 31/2024, de 28 de junho, introduziu um conjunto de medidas fiscais para a dinamização do mercado de capitais, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, introduzindo as seguintes medidas:¹⁴

- Alargamento da exclusão de tributação de mais-valias provenientes da transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação própria e permanente ao reinvestimento do valor de realização em produto individual de poupança pan-europeu, desde que reunidas as restantes condições previstas na lei;
- Alargamento aos produtos individuais de reforma pan-europeus da dedução à coleta do IRS já prevista para os valores aplicados em planos de poupança-reforma, mantendo-se os respetivos limites previstos na lei;¹⁵
- Na quantificação do saldo das mais e menos-valias que respeitem a valores mobiliários admitidos à negociação ou a partes de organismos de investimento coletivo abertos, sob a forma contratual ou societária, é excluído:
 - 10% do rendimento quando resulte de ativos detidos por um período superior a dois anos e inferior a cinco anos;
 - 20% do rendimento quando resulte de ativos detidos por um período igual ou superior a cinco anos e inferior a oito anos;
 - 30% do rendimento quando resulte de ativos detidos por um período igual ou superior a oito anos;
- Relativamente aos rendimentos pagos por organismos de investimento coletivo aos seus participantes, o resgate de unidades de participação ou de participações sociais por sujeitos passivos de IRS residentes em território português fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola, ou que sejam imputáveis a um estabelecimento estável situado neste território, continua a ser por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 28%, mas agora tendo em conta a já referida exclusão na quantificação do saldo das mais e menos-valias em função do período de detenção das unidades de participação;
- É criada uma exclusão parcial de tributação em sede de IRS, entre 2,5% e 10%, dos rendimentos auferidos por participantes ou acionistas decorrentes de distribuição, resgate ou liquidação de unidades de participação ou participações sociais em OIC imobiliários de apoio ao arrendamento habitacional ao abrigo do Programa de Arrendamento Acessível, dependendo da verificação de determinadas condições. A exclusão parcial de tributação varia em função da percentagem de ativos elegíveis destinados ao arrendamento acessível.

¹³ Artigo 81º do Código do IRS.

¹⁴ Artigo 2º.

¹⁵ Artigo 4º.

A Lei nº 32/2024, de 7 de agosto, altera o Código do IRS, procedendo a uma atualização do valor das deduções específicas do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, passando a ser atualizados anualmente de forma automática à taxa de atualização do IAS.

A Lei nº 33/2024, de 7 de agosto, altera o Código do IRS:

- Foram ajustados os limites dos 7º a 9º escalões e procedeu-se a uma redução adicional das taxas marginais dos seguintes escalões:
 - 0,25 pp no 1º escalão;
 - 1,5 pp no 2º escalão;
 - 1,0 pp no 3º escalão;
 - 1,0 pp no 4º escalão;
 - 0,75 pp no 5º escalão;
 - 1,50 pp no 6º escalão;
- Adicionalmente foi efetuada uma alteração à fórmula do mínimo de existência para os titulares cujo total dos rendimentos brutos seja superior a L, passando o montante do abatimento a ser igual à diferença positiva entre L – limite do 1º escalão – $1,35 \times (\text{rendimentos brutos} - L)$ e a soma das deduções específicas.

A Lei nº 34/2024, de 7 de agosto, altera o Código do IRS, aditando uma norma que obriga à atualização anual dos escalões de rendimentos, mediante a aplicação aos referidos limites da taxa de variação do deflator do produto interno bruto e da taxa de variação do produto interno bruto por trabalhador.

O Decreto-Lei nº 57/2024, de 10 de setembro, que introduz medidas em sede de IRS para facilitar a mobilidade geográfica, nomeadamente:

- Ajustamento da exclusão de tributação de mais-valias provenientes da transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação própria e permanente:
 - Passando o prazo quem que o imóvel transmitido tem de ter sido destinado a esse fim para os 12 meses anteriores à data da transmissão, ou, quando anterior, à data do reinvestimento, salvo em caso de circunstâncias excecionais (alterações da composição do respetivo agregado familiar por motivo de casamento ou união de facto, dissolução do casamento ou união de facto, ou aumento do número de dependentes);
 - Eliminando-se a regra que previa que a exclusão apenas podia aplicar-se a sujeitos passivos que não tivessem beneficiado, no ano da obtenção dos ganhos e nos três anos anteriores, desta mesma exclusão;
- Criação de dedução aos rendimentos prediais brutos decorrentes de contrato de arrendamento habitacional dos gastos suportados pelo sujeito passivo com o pagamento de rendas de imóvel afeto à sua habitação própria e permanente, desde que reunidas as seguintes condições:
 - O imóvel gerador dos rendimentos prediais tenha sido, anteriormente ao seu arrendamento, destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, comprovada através do respetivo domicílio fiscal, durante, pelo menos, 12 meses;
 - O sujeito passivo tenha alterado a sua habitação própria e permanente, comprovada através do respetivo domicílio fiscal, para um local a distância superior a 100 km do local do imóvel gerador dos rendimentos prediais;
 - Ambos os contratos de arrendamento estejam registados no Portal das Finanças da AT.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) introduziu as seguintes medidas no âmbito do IRC:

- Incentivo Fiscal à habitação dos trabalhadores¹⁶: além de uma isenção de IRS prevista para os trabalhadores, bem como a isenção de contribuições sociais, relativamente aos rendimentos de trabalho em espécie que resultem da utilização de casa de habitação permanente localizada em território nacional fornecida pela entidade patronal; para efeitos de determinação do lucro tributável das entidades patronais, aos imóveis detidos, construídos, adquiridos ou reconvertidos pelos sujeitos passivos para habitação dos trabalhadores, que beneficiem do regime acima indicado, pode ser aplicada uma quota de depreciação correspondente ao dobro da que resulta da tabela anexa ao Decreto Regulamentar nº 25/2009, de 14 de setembro;
- Incentivo à capitalização das empresas:¹⁷
 - Alargamento da taxa de benefício dos atuais 4,5% (5% se pequena ou média empresa (PME) ou empresa de pequena-média capitalização (*small mid cap*) para uma taxa variável por referência à Euribor a 12 meses, acrescida de um *spread* de 1,5 pp (2 pp se PME ou empresa de pequena-média capitalização);
 - Majoração do benefício em:
 - ✓ 50% em 2024;
 - ✓ 30% em 2025;
 - ✓ 20% em 2026;
 - Ajustamento do período de referência de dez anos para sete anos:
- Benefício fiscal à valorização salarial¹⁸:
 - O incentivo fiscal permite a diminuição do IRC para todas as empresas que aumentem, em pelo menos 5%, os salários dos trabalhadores, abrangidos por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho dinâmica, acima da remuneração mínima mensal garantida;
 - Não podem beneficiar do presente regime as empresas que agravem o seu leque salarial, medido através de um rácio, entre as maiores e menores remunerações atribuídas aos trabalhadores num determinado ano;
 - Os aumentos salariais dos trabalhadores que detenham direta ou indiretamente uma participação não inferior a 50% do capital social ou dos direitos de voto do sujeito passivo de IRC, bem como dos membros do respetivo agregado familiar, não são majorados;
- Majoração em IRC¹⁹:
 - Em 20%, dos gastos e perdas com eletricidade e gás natural, na parte que excedam os do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2021;
 - Em 40% dos gastos e perdas incorridos com a aquisição de fertilizantes, corretivos de solo, rações, demais alimentação animal, água para rega, garrafas de vidro, quando usados para atividades de produção agrícola;
- Redução das tributações autónomas de viaturas:²⁰
 - Diminui-se, entre 1,5 pp e 2,5 pp, a tributação autónoma relativa a viaturas ligeiras de passageiros, viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motocicletas, reduzindo-se as taxas da seguinte forma:
 - ✓ 10% para 8,5% – viaturas com um custo de aquisição inferior a 27 500 euros;
 - ✓ 27,5% para 25,5% – viaturas com um custo de aquisição entre 27 500 euros e 35 mil euros;
 - ✓ 35% para 32,5% – viaturas com um custo de aquisição igual ou superior a 35 mil euros;
 - Exclusão de tributação autónoma dos encargos relacionados com veículos movidos exclusivamente a energia elétrica, independentemente do custo de aquisição da viatura, sempre que afetos à exploração de serviço

¹⁶ Artigo 234º.

¹⁷ Artigo 262º (artigo 43º-D do Estatuto dos Benefícios Fiscais).

¹⁸ Artigo 262º (artigo 19º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais) e artigo 317º.

¹⁹ Artigos 239º, 240º e 285º.

²⁰ Artigo 237º.

público de transportes, destinados a serem alugados no exercício da atividade normal do sujeito passivo ou quando o seu uso seja qualificado como rendimento do trabalho dependente;

- Isenção de IRC dos juros decorrentes da remuneração de dívida pública pagos a instituições de Segurança Social e de previdência;²¹
- Aplicação de taxa reduzida de IRC de 12,5% a *startups*²², nos mesmos termos em que se aplica a taxa de IRC de 17% às PME ou empresas de pequena-média capitalização, reunidas que estejam um conjunto de condições;
- Reconhecimento acelerado do gasto com o *goodwill* adquirido numa concentração de atividades empresariais:²³
 - Ao invés do reconhecimento, em partes iguais, durante os primeiros 20 períodos de tributação, permite-se o reconhecimento, em partes iguais, durante os primeiros 15 períodos de tributação após o reconhecimento inicial, alinhando com outros países europeus;
- Incentivo à contratação de pessoal qualificado:²⁴
 - As despesas associadas a custos salariais estimados decorrentes da criação de postos de trabalho qualificados (com habilitações literárias ao nível de mestre ou superior) passam a ser elegíveis para apoios fiscais contratuais e para o regime fiscal de apoio ao investimento;
 - Para este efeito, são custos salariais o custo total suportado pelas empresas beneficiárias, em relação aos postos de trabalho criados, com o salário bruto antes de impostos, as contribuições obrigatórias para a Segurança Social, o seguro de acidentes de trabalho, os encargos com a guarda de crianças e ascendentes, bem como outros encargos de origem legal ou advenientes de regulamentação coletiva de trabalho;
- Incentivo fiscal à renovação de frota do transporte de mercadorias:²⁵
 - Isenta-se de IRC a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da transmissão onerosa destes veículos (com determinados requisitos), quando a totalidade do valor da realização seja reinvestido em veículos de mercadorias, sujeitos à mesma categoria de tributação, com peso bruto igual ou superior a 35 toneladas, que cumpram as normas de emissões Euro 6 C ou E, e primeira matrícula posterior a 1 de janeiro de 2024.
 - Os veículos adquiridos no âmbito deste benefício devem permanecer registados, como elementos do ativo fixo tangível dos sujeitos passivos beneficiários, pelo período de cinco anos;
 - As entidades públicas que prossigam fins educativos, culturais ou científicos, no âmbito de acordos de cooperação internacional²⁶, passam a estar isentas de IRC quando haja reciprocidade atestada por despacho do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros;
 - É prorrogada a data de licenciamento de entidades na zona franca da Madeira até 31 de dezembro de 2024 (anteriormente, 31 de dezembro de 2023). O regime da zona franca da Madeira é ainda estendido até 31 de dezembro de 2028 (anteriormente, 31 de dezembro de 2027).²⁷

A Lei nº 31/2024, de 28 de junho, aprova medidas fiscais para a dinamização do mercado de capitais, com as seguintes alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, com impacto em IRC:²⁸

- O regime fiscal previsto para os fundos de capital de risco passa a ser aplicável às sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia previstas no DL 77/2017 e aos organismos de investimento alternativo de créditos – deste modo, é-lhes aplicável o seguinte enquadramento fiscal:

²¹ Artigo 237º.

²² Artigo 237º.

²³ Artigo 237º.

²⁴ Artigo 264º.

²⁵ Artigo 280º.

²⁶ Artigo 262º.

²⁷ Artigo 262º.

²⁸ Artigos 22º a 23º, 24º-A e 32º-E.

- Ficam isentos de IRC, os rendimentos qualquer natureza, obtidos por estas entidades, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional;
- Os rendimentos respeitantes a unidades de participação ou ações, pagos ou colocados à disposição, via distribuição ou mediante resgate, são sujeitos a retenção na fonte de IRC, à taxa 10%. Quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou não residentes sem estabelecimento estável em Portugal, não há lugar a retenção na fonte, neste último caso, em determinadas condições e com algumas exceções
- Tipicamente, as mais-valias resultantes da alienação de unidades de participação/ações por entidades que não tenham domicílio em território português e aí não possuam estabelecimento estável encontram-se isentas de tributação ao abrigo do artigo 27º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nos casos em que não se encontrem reunidos os requisitos previstos naquele artigo, as mais-valias serão tributadas à taxa de 10%;
- Incentivos para os fundos de investimento imobiliários que invistam em habitação para arrendamento acessível:
 - É criada uma exclusão parcial de tributação em sede de IRC, entre 2,5% e 10%, dos rendimentos auferidos por participantes ou acionistas decorrentes de unidades de participação ou participações sociais em fundos de investimento imobiliários de apoio ao arrendamento habitacional ao abrigo do Programa de Arrendamento Acessível, dependendo da verificação de determinadas condições. A exclusão parcial de tributação varia em função da percentagem de ativos elegíveis destinados ao arrendamento acessível;
- Incentivos à negociação em mercado regulamentado:
 - Os gastos suportados pelos sujeitos passivos de IRC relativos à primeira admissão à negociação em mercado regulamentado de valores mobiliários, da qual resulte uma dispersão mínima de 20% do seu capital social, são majorados a 100% do respetivo montante para efeitos de determinação do rendimento tributável, desde que certas condições sejam cumpridas;
 - Os gastos suportados pelos sujeitos passivos de IRC relativos à segunda admissão à negociação em mercado regulamentado de valores mobiliários, da qual resulte uma dispersão mínima de 20% do seu capital social, são majorados a 50% do respetivo montante para efeitos de determinação do rendimento tributável, desde que certas condições sejam cumpridas.

A Lei nº 41/2024, de 8 de novembro, aprovou a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva (EU) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União (Pilar 2), produzindo efeitos relativamente aos exercícios fiscais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) introduziu as seguintes medidas no âmbito do IVA:²⁹

- Passam a ser isentas de IVA as entradas, concedidas a título gratuito, a pessoas que acompanhem outras com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado) e das quais dependam para a respetiva visita, para o acesso a determinados eventos/equipamentos recreativos e culturais;
- A isenção aplicável às lições ministradas sobre matérias do ensino escolar ou superior deixa de estar dependente de que as mesmas sejam ministradas a título pessoal;
- É alargado o âmbito da isenção aplicável às transmissões de bens a título gratuito para pessoas carenciadas efetuadas ao Estado, a instituições particulares de solidariedade social e a organizações não-governamentais sem fins lucrativos, passando a ser igualmente aplicável quando as referidas transmissões visem a posterior distribuição a animais abandonados ou em risco;

²⁹ Artigo 243º.

- É prorrogada, até 31 de dezembro de 2024, a isenção de IVA aplicável à transmissão de adubos, fertilizantes, corretivos de solos e outros produtos para alimentação de gado, aves e outros animais, quando utilizados em atividades de produção agrícola;
- A transmissão de cadeiras e assentos próprios para o transporte de crianças em velocípede passa a ser tributada à taxa reduzida;
- Passa a ser tributada à taxa reduzida a aquisição, entrega e instalação, manutenção e reparação de aparelhos, máquinas e outros equipamentos destinados exclusiva ou principalmente à captação e aproveitamento de energia solar, eólica, e geotérmica, e de outras formas alternativas de energia (previamente, estava limitada à entrega e instalação de painéis solares térmicos e fotovoltaicos);
- Prorrogação, até 31 de dezembro de 2024, da aplicação da taxa reduzida de imposto aplicável aos fornecimentos de eletricidade, com exclusão das suas componentes fixas, quando a potência contratada não ultrapasse os 6,9 kVA, na parte que não exceda 100 kWh por período de 30 dias, ou, tratando-se agregados familiares constituídos por cinco ou mais pessoas, na parte que não exceda 150 kWh por um período de 30 dias;
- As pastas de atum, cavala e sardinha passam a beneficiar da aplicação da taxa reduzida do imposto;
- Passam a beneficiar da aplicação da taxa intermédia do imposto: (i) os sumos, néctares e águas gaseificadas ou adicionadas de gás carbónico ou outras substâncias, quando fornecidos no âmbito de serviços de restauração; (ii) os enchidos (alheiras) à base de pão, compostas por qualquer tipo de recheio, fumadas; (iii) os óleos vegetais diretamente comestíveis e suas misturas (óleos alimentares);
- Os sujeitos passivos que exerçam, a título principal, «atividades de agências de viagens» (CAE 79110), passam a beneficiar da restituição de montante equivalente ao IVA suportado em despesas relativas à organização de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares, elencadas nas subalíneas da norma, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 21º do Código do IVA;
- Passa a estar prevista uma regra de não duplicação de benefício relativamente à restituição do IVA a estas entidades, segundo a qual a restituição é apenas aplicável na medida em que o IVA suportado não seja dedutível ou não tenha sido restituído ao abrigo de outro regime.

Impostos Especiais de Consumo (IEC)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) introduziu as seguintes medidas no âmbito dos IEC:³⁰

- Reforma transversal do Imposto sobre o Tabaco (IT):
 - Aumento do elemento específico nos cigarros, tabaco aquecido e outros tabacos de fumar, rapé e de mascar;
 - Redução do elemento *ad valorem* nos cigarros para 1%;
 - Alinhamento do imposto mínimo total de referência dos cigarros com a média europeia, prevendo um mecanismo de atualização automática do IT;
 - Harmonização da tributação dos restantes produtos de tabaco ou equivalente (cigarilhas, tabaco de enrolar/corte fino, tabaco aquecido, cigarros eletrónicos com nicotina) com a tributação dos cigarros;
 - Alargamento da tributação aos líquidos para cigarros eletrónicos sem nicotina;
- Aumento generalizado das taxas do imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (IABA) em 10%;
- Eliminação gradual das isenções prejudiciais em matéria de produtos petrolíferos e energéticos, na senda das anteriores disposições transitórias nesta matéria, que originou a tributação parcial de vários produtos anteriormente isentos.

³⁰ Artigo 253º.

Imposto sobre Veículos (ISV)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) introduziu as seguintes medidas no âmbito do ISV³¹:

- Equiparação dos veículos a GPL e gás natural, na componente ambiental, aos restantes veículos a combustíveis fósseis. Serão tributados agora pelas mesmas taxas e calculadas com base nas emissões de CO₂ resultantes da gasolina ou do gasóleo;
- Aumento generalizado das taxas de imposto, quer na componente ambiental, quer na componente cilindrada, na ordem de 5%;
- Apresentação obrigatória da declaração aduaneira de veículo (DAV) e outros documentos necessários na importação de um veículo, exclusivamente de forma eletrónica;
- Veículos objeto de contratos *renting* passam a estar sujeitos ao mesmo requisito de prova documental (exibição do contrato) que os contratos de leasing, para poder beneficiar de isenção de ISV;
- Sujeição da aquisição de veículos em regime de *renting* ao mecanismo de responsabilidade solidária pelo pagamento das imposições fiscais sempre que o locatário/beneficiário da isenção proceda à devolução do veículo ao locador antes do fim do prazo de cinco anos, à semelhança do regime já instituído no caso de isenção concedida a veículo adquirido em *leasing*;
- Os automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa fechada, que não apresentem cabina integrada na carroçaria, com peso bruto de 3500 kg, lotação superior a três lugares, incluindo o do condutor, sem tração às quatro rodas, permanente ou adaptável, passam a estar sujeitos à taxa reduzida, correspondente a 15% do imposto resultante da aplicação da tabela B do Código do ISV.

Imposto Único de Circulação (IUC)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro)³² introduziu um aumento generalizado das taxas do IUC, em 2,9%, e a manutenção do adicional do IUC.

Imposto do Selo (IS)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) procedeu às seguintes alterações em sede de IS:

- Isentou de IS a fixação da prestação de crédito.³³ Assim, os contratos de crédito para aquisição, construção ou obras em habitação própria permanente à taxa de juro variável ou mista podem determinar a revisão da prestação mensal, fixando o valor em 70% da Euribor a seis meses;
- Isentou de IS os atos, contratos e operações em que o Banco Português de Fomento seja interveniente ou destinatário;³⁴
- Isentou de IS as operações realizadas através da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, independentemente do titular do encargo do imposto;³⁵
- Excluiu de IS os donativos até ao montante de 5 mil euros, o que, na prática, significa que deixa de haver obrigação de declarar tais donativos à AT (anteriormente, todas as doações superiores a 500 euros, exceto em dinheiro, tinham de ser declaradas);³⁶

³¹ Artigo 256º.

³² Artigo 260º.

³³ Artigo 251º.

³⁴ Artigo 252º.

³⁵ Artigo 252º.

³⁶ Artigo 252º.

A Lei nº 31/2024, de 28 de junho, que aprova medidas fiscais para a dinamização do mercado de capitais, excluiu de sujeição ao IS as transmissões por herança ou doação de valores aplicados em planos poupança-reforma ou produtos individuais de reforma pan-europeus.³⁷

O Decreto-Lei nº 48-A/2024, de 25 de julho, isentou de Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e de IS a compra de habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos³⁸, desde que reunidas as seguintes condições:

- Se trate da primeira aquisição de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, cujo valor que serviria de base à liquidação não exceda o valor máximo de 316 772 euros;
- Os sujeitos passivos tenham idade igual ou inferior a 35 anos à data da transmissão, e que, no ano da transmissão, não sejam considerados dependentes para efeitos de IRS;
- Em sede de IS, aplica-se uma dedução à coleta limitada à aplicação da Verba 1.1 ao limite superior do 1º escalão do IMT (316 772 euros);
- Ficam, contudo, excluídos da isenção os sujeitos passivos que sejam titulares de direito de propriedade, ou de figura parcelar desse direito, sobre prédio urbano habitacional à data da transmissão ou em qualquer momento nos três anos anteriores;
- Esta isenção deixa de ser aplicável quando ocorra uma das seguintes situações:
 - Quando ao imóvel for dado destino diferente daquele em que assentou o benefício no prazo de seis anos a contar da data da aquisição, salvo determinadas exceções (e.g., venda, alteração da composição do agregado familiar e alteração do local de trabalho);
 - Quando o imóvel não for afeto à habitação própria e permanente no prazo de seis meses a contar da data da aquisição;
 - Quando o sujeito passivo adquirente seja considerado dependente para efeitos de IRS, em qualquer momento durante o prazo de seis anos a contar da data da aquisição.

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) procedeu às seguintes alterações:

- A isenção de IMI prevista para prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando destinados a arrendamento para habitação, passa apenas a aplicar-se quando tal arrendamento seja para habitação permanente do inquilino;³⁹
- Isentou de IMI os contratos de arrendamento com rendas congeladas⁴⁰, isenção essa com a mesma duração do que o contrato, desde que os contratos cumpram os seguintes requisitos:
 - Contratos de arrendamento celebrados antes do Regime do Arrendamento Urbano;
 - Rendimento anual bruto corrigido inferior a cinco vezes a retribuição mínima nacional anual;
 - Idade superior a 65 anos ou com grau de incapacidade permanente superior a 60%;

O Decreto-Lei nº 57/2024, de 10 de setembro, procedeu:

- À revogação da contribuição extraordinária sobre o alojamento local;
- À revogação da fixação do coeficiente de vetustez aplicável aos estabelecimentos de alojamento local para efeitos da liquidação de IMI.

³⁷ Alterando o artigo 1º, nº 5, alínea b), do Código do Imposto do Selo.

³⁸ Aditando o artigo 7º-A ao Código do Imposto do Selo.

³⁹ Artigo 263º.

⁴⁰ Artigo 263º.

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) atualizou os escalões do IMT à taxa de variação dos salários nominais no setor privado (5%).⁴¹

O Decreto-Lei nº 48-A/2024, de 25 de julho, isentou de IMT e de IS a compra de habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos⁴², desde que reunidas as seguintes condições:

- Se trate da primeira aquisição de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente cujo valor que serviria de base à liquidação não exceda o valor máximo de 316 772 euros;
- Os sujeitos passivos tenham igual ou inferior a 35 anos à data da transmissão, e que, no ano da transmissão, não sejam considerados dependentes para efeitos de IRS;
- Para imóveis cujo valor que serviria de base à liquidação seja superior a 316 772 euros, até 633 453 euros, aplica-se a taxa marginal de IMT de 8%;
- Ficam, contudo, excluídos da isenção os sujeitos passivos que sejam titulares de direito de propriedade, ou de figura parcelar desse direito, sobre prédio urbano habitacional à data da transmissão ou em qualquer momento nos três anos anteriores.
- Esta isenção deixa de ser aplicável quando ocorra uma das seguintes situações:
 - Quando ao imóvel for dado destino diferente daquele em que assentou o benefício no prazo de seis anos a contar da data da aquisição, salvo determinadas exceções (e.g., venda, alteração da composição do agregado familiar e alteração do local de trabalho);
 - Quando o imóvel não for afeto à habitação própria e permanente no prazo de seis meses a contar da data da aquisição;
 - Quando o sujeito passivo adquirente seja considerado dependente para efeitos de IRS, em qualquer momento durante o prazo de seis anos a contar da data da aquisição.

Outras atualizações e alterações

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) prorrogou as seguintes contribuições setoriais:⁴³

- Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade sobre o setor bancário;
- Contribuição extraordinária sobre o setor energético (com exclusão da base tributável nos novos investimentos verdes);
- Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica;
- Contribuição extraordinária sobre os fornecedores de dispositivos médicos ao Serviço Nacional de Saúde.

A Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro) prorrogou ainda por um ano os seguintes benefícios fiscais previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que caducariam a 1 de janeiro de 2024:⁴⁴

- Deduções no âmbito de parcerias de títulos de impacto social;
- Incentivos fiscais à atividade silvícola;
- Entidades de gestão florestal e unidades de gestão florestal;
- Produção cinematográfica e audiovisual;
- Embarcações eletrossolares ou exclusivamente elétricas.

⁴¹ Artigo 257º.

⁴² Alterando os artigos 4º, 9º, 11º e 17º do Código do IMT.

⁴³ Artigos 271º a 275º.

⁴⁴ Artigo 319º e artigos 19º-A, 59º-D, 59º-G, 59º-H e 59º-J do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2.3. SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

O presente capítulo visa apresentar a situação patrimonial e económica das empresas públicas que constituem o setor empresarial do Estado (SEE), abrangendo tanto empresas dos setores financeiro quanto do não financeiro. No âmbito destas últimas, as empresas das áreas da saúde, dos transportes e das infraestruturas continuam a destacar-se pela sua relevância no conjunto do SEE.

As empresas públicas do SEE desempenham um papel crucial na concretização de políticas públicas e na produção e comercialização de bens e serviços considerados essenciais e estratégicos para a sociedade. O SEE estrutura-se em empresas públicas e participadas, sendo que nestas últimas o Estado (ou outras entidades públicas) detêm uma participação permanente, direta ou indireta, desde que o conjunto das participações públicas não configure uma influência dominante. Integram as empresas públicas: (i) as sociedades comerciais – sociedades anónimas nas quais o Estado ou outras entidades públicas exercem, individual ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, influência dominante; e (ii) as entidades públicas empresariais (EPE), enquanto pessoas coletivas de direito público, com natureza empresarial e capital estatutário integralmente público.

No exercício da sua função acionista, em conformidade com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, o Estado desempenha um papel fundamental na gestão e supervisão das empresas públicas, com o objetivo de assegurar que operem de forma eficiente, transparente e sustentável, em prol do interesse público e da economia nacional no seu todo.

O ano de 2024 foi marcado por uma intensificação da incerteza geopolítica, cenário em que é crucial que as empresas públicas, em estreita colaboração com o acionista Estado, monitorizem atentamente os indicadores macroeconómicos e implementem estratégias que garantam a sua resiliência e sustentabilidade financeira. Simultaneamente, é imperativo assegurar a eficaz implementação das políticas públicas e a continuidade da produção e comercialização de bens e serviços considerados essenciais e estratégicos para a sociedade.

Assim, as estratégias definidas para o SEE devem continuar a conciliar o interesse público com a solidez financeira das respetivas empresas. Para tal, para além das diretrizes e orientações estratégicas específicas para cada setor de atividade, é fundamental priorizar o reforço da eficiência operacional, a definição de metas de desempenho ambiciosas e mensuráveis, uma gestão financeira rigorosa e a promoção da inovação e da capacidade de adaptação para maximizar o impacto positivo e mitigar os riscos.

Neste sentido, prosseguiram as iniciativas com vista a elevar a qualidade e a eficiência do serviço público de transportes, nomeadamente o investimento em infraestruturas, visando a expansão e a modernização das redes metropolitanas de Lisboa, Porto e Coimbra, bem como a renovação da frota da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. e da rede ferroviária nacional.

A trajetória consistente de resultados positivos (EBITDA – *earnings before interest taxes depreciations and amortizations* – e resultados líquidos) reflete uma combinação de fatores estratégicos e conjunturais, que, associados aos esforços de gestão focados na eficiência operacional e no controlo de custos, têm contribuído para a melhoria da rentabilidade operacional. Também o ambiente macroeconómico em 2024, com inflação controlada e taxas de juros favoráveis, associadas ao decréscimo do endividamento do SEE, tiveram impacto positivo nos respetivos resultados financeiros.

Quadro 2.9. Evolução dos resultados 2023-2024: empresas públicas não financeiras

(milhões de euros)

Resultado das EPNF	2023	2024	Valor	%
Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	-1 791,7	-1 561,2	230,5	12,86
Resultado Líquido do Exercício	-952,9	-1 531,0	-578,2	-60,68
EBITDA	-741,3	-1 341,3	-600,0	-80,94
Total das EPNF sem Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	617,1	666,3	49,3	8,0%
Resultado Líquido do Exercício	474,3	367,8	-106,5	-22,5%
EBITDA	1 736,2	1 802,5	66,3	3,8%

Notas:

Incluídas as empresas da carteira principal do Estado e participadas da PARPÚBLICA.

Os valores de 2024 são provisórios, tal como aconteceu relativamente aos valores de 2023, quando da elaboração da Conta Geral do Estado de 2023.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Em 31 de dezembro de 2024, o Estado detinha diretamente, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), um universo de 104 participações, das quais 82 eram consideradas relevantes na perspetiva da prossecução do interesse público.

Quadro 2.10. Alterações na carteira de participações do Estado: síntese evolutiva

(milhares de euros)

Sector	Ano		Entradas		Saídas		Var.
	2023	2024	Empresa	Montante	Empresa	Montante	
Participações Relevantes	Comunicação Social	2	2				
	Cultura	5	5				
	Gestão de Infra-estruturas	10	10				
	Saúde	42	42				
	Transportes	7	7	TTSL - Transtejo Soflusa, S.A.	208 025,1	Transtejo - Transportes Tejo, S.A.	-208 025,1
	Parpública	1	1				
	Comunicações	1	1				
	Defesa	1	1				
	Outros Setores	7	8	RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A.	18 667,0		
	Empresas Públicas Financeiras	3	3				
	Empresas Sediadas Estrangeiro	1	1				
	Organismos Internacionais	1	1				
	Subtotal	81	82		226 692,09	-208 025,10	1
Outras Participações	Carteira Acessória	25	22			Portugal Venture Capital Initiative, S.A.	-12 500,0
						Prado Karton, S.A.	0,0
						Parparticipadas, S.A.	-90 050,0
	Total	106	104		226 692,1	-310 575,1	-2

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

No final do ano de 2024, integravam ainda o SEE 16 entidades em processo de liquidação do setor público e empresarial do Estado, das quais oito correspondem a sociedades constituídas no âmbito dos programas Polis Cidades – Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades e Polis Litoral – Programa de Requalificação e Valorização do Litoral, data em que ocorreu a retoma da atividade da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, SA, entretanto, redenominada para RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, SA.

Em 31 de dezembro de 2024, registava-se ainda a participação do Estado/ETF em dez fundos, dos quais dois de capital de risco, sendo de salientar, em 2024, a entrada em liquidação do Fundo de Recuperação – FCR Fechado e do Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento – FCR Fechado e a extinção deste último, bem como do ImoResidências, compartimento patrimonial autónomo do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE).

Conforme refletido no quadro seguinte, durante o ano de 2024 houve lugar a várias operações, que, no cômputo geral, conduziram a um aumento do valor nominal global das participações do Estado/ETF no montante de 2 mil milhões de euros.

A referida variação deveu-se sobretudo a realizações de aumentos de capital social/estatutário em algumas empresas públicas dos setores das infraestruturas, dos transportes e da cultura.

Quadro 2.11. Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(milhares de euros)

Sector		31.12.2023	31.12.2024	Var.
Participações Relevantes	Comunicação Social	1 437 443,3	1 439 950,3	2 507,0
	Cultura	10 810,9	16 290,9	5 480,0
	Gestão de Infra-estruturas	14 393 597,1	16 224 718,6	1 831 121,5
	Saúde	3 921 512,2	3 921 512,2	0,0
	Transportes	5 545 888,1	5 659 910,1	114 022,0
	Parapública	2 000 000,0	2 000 000,0	0,0
	Comunicações	1 614,5	1 614,5	0,0
	Defesa	104 500,0	104 500,0	0,0
	Outros Setores	246 865,8	265 532,8	18 667,0
	Empresas Públicas Financeiras	4 646 072,1	4 646 072,1	0,0
	Empresas Sediadas Estrangeiro	713,3	713,3	0,0
	Organismos Internacionais	17 511 400,0	17 511 400,0	0,0
	Subtotal	49 820 417,3	51 792 214,8	1 971 797,5
Outras Participações	Carteira Acessória	104 284,1	1 748,2	-102 535,9
	Empresas em liquidação	2 739 578,6	2 757 078,8	17 500,2
	Fundos de Investimento e Capital de Risco	498 833,1	458 250,6	-40 582,5
	Instituições Financeiras Internacionais	4 530 887,3	4 706 237,0	175 349,7
	Outras Participações Minoritárias	8 244,5	8 395,0	150,5
	Subtotal	7 881 827,6	7 931 709,6	49 882,0
Total		57 702 244,9	59 723 924,4	2 021 679,5

Nota: Utilizadas as taxas de câmbio de 29 de dezembro de 2023 e de 31 de dezembro de 2024.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Em complemento, apresenta-se no quadro seguinte a lista das participações detidas pelas entidades públicas reclassificadas, incluindo as participações estrangeiras, as participações em sociedades por quotas e em agrupamentos complementares de empresas, sendo de referir que o valor nominal global destas ascendia a 2127 milhões de euros em 2023 e a 2077 milhões de euros em 2024, o que evidencia uma redução de cerca de 50 milhões de euros.

Quadro 2.12. Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2023 e 2024

(euros)

Designação da Empresa Pública (EPR)	Designação da sociedade participada	Participação				
		Moeda	Ano de 2023		Ano de 2024	
			Valor nominal	%	Valor nominal	%
AICEP, EPE	AICEP Global Parques, SA	EUR	18 406 890	91,2%	18 406 890	91,2%
AICEP, EPE	Banco Português de Fomento, SA	EUR	9 619 407	3,8%	9 619 407	3,8%
AICEP, EPE	Spidouro, SA	EUR	22 455	2,5%	22 455	2,5%
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento	EUR	10 193 129	78,2%	0	0,0%
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Internacionalização	EUR	1 143 254	8,6%	1 143 254	8,6%
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Grow and Expand	EUR	23 380 119	78,7%	23 380 119	78,7%
AICEP, EPE	FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	EUR	6 821 000	0,7%	6 821 000	0,7%
AICEP, EPE	CITEVE - Centro Tecn. Ind. Text. Vest. De Port.	EUR	2 993	0,1%	2 993	0,1%
AICEP, EPE	Club Financiero Vigo	EUR	17 768	0,2%	17 768	0,2%
AICEP, EPE	Vitrocristal ACE	EUR	499	4,0%	499	4,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Medway, SA (Ex-CP Carga, SA)	EUR	6 065 640	5,0%	6 065 640	5,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	FERNAVE, SA	EUR	50 000	100,0%	50 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	ECOSAÚDE, SA	EUR	50 000	100,0%	50 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro Ligeiro de Mirandela, SA	EUR	12 500	10,0%	12 500	10,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro do Porto, SA	EUR	250 000	0,0%	30 500	0,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro Mondego, SA	EUR	26 875	2,5%	26 875	2,5%
CP-Comboios de Portugal, EPE	ICF - Intercontainer/Interfrigo SA	EUR	670 666	2,1%	670 666	2,1%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Eurofima	EUR	52 000 000	2,0%	52 000 000	2,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	BCC - Bureau Central de Clearing, Lda	EUR	1 500	1,4%	1 500	1,4%
CP-Comboios de Portugal, EPE	SAROS, Lda	EUR	5 000	100,0%	5 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	TIP, ACE	EUR	10 000	33,3%	10 000	33,3%
CP-Comboios de Portugal, EPE	NOMAD TECH, Lda.	EUR	56 000	35,0%	56 000	35,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Associação INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	EUR	2 500		2 500	
CP-Comboios de Portugal, EPE	SIMEF, ACE	EUR	0	51,0%	0	51,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Associação CCF-Centro de Competencias Ferroviario	EUR	4 000 000	38,7%	4 000 000	35,3%
EDIA, SA	Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.	EUR	20 528	3,4%	20 528	7,3%
EDIA, SA	Águas do Vale do Tejo, S.A.	EUR	250 000	0,3%	250 000	0,3%
idD - Portugal Defence, SA	Arsenal do Alfeite, S.A.	EUR	32 400 000	100,0%	32 400 000	100,0%
idD - Portugal Defence, SA	ETI - Empordef Tecnologias de Informação, S.A.	EUR	900 000	100,0%	900 000	100,0%
idD - Portugal Defence, SA	Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.	EUR	926 900	59,8%	926 900	59,8%
idD - Portugal Defence, SA	OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	EUR	11 900 000	35,0%	11 900 000	35,0%
idD - Portugal Defence, SA	Edisoft - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.	EUR	175 000	17,5%	175 000	17,5%
idD - Portugal Defence, SA	EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A.	EUR	198 000	18,0%	198 000	18,0%
idD - Portugal Defence, SA	NavalRocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, S.A.	EUR	225 000	45,0%	225 000	45,0%
idD - Portugal Defence, SA	Magellan Orbital, S.A.	EUR	20 000	20,0%	10 000	20,0%
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Engenharia, S.A.	EUR	1 476 430	98,4%	1 476 430	98,4%
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.	EUR	5 499 825	100,0%	5 499 825	100,0%
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Telecom - Serviços e Telecomunicações, S.A.	EUR	10 000 000	100,0%	10 000 000	100,0%
Infraestruturas de Portugal, SA	Metro-Mondego S.A.	EUR	26 875	2,5%		
Metro do Porto, SA	Transpublicidade, S.A.	EUR	80 000	40,0%	80 000	40,0%
Metro do Porto, SA	Nortrem, ACE	a) EUR	39 303 550	100,0%		
Metro do Porto, SA	Metro do Porto, Consultoria Unipessoal, Lda.	EUR	5 000	100,0%	5 000	100,0%
Metro do Porto, SA	TIP – Transportes Intermodais do Porto, A.C.E	EUR	10 000	33,3%	10 000	33,3%
Metro do Porto, SA	Associação Centro de Competências Ferroviárias	EUR	1 000 000	15,8%	1 000 000	15,8%
Metropolitano de Lisboa, EPE	Ferconsult, SA	EUR	5 295 310	100,0%	5 295 310	100,0%
Metropolitano de Lisboa, EPE	Metrocom - Exploração de Espaços Comerciais, S.A.	EUR	750 000	100,0%	750 000	100,0%
Metropolitano de Lisboa, EPE	TREM - Aluguer de Material Crculante, A.C.E.	EUR	10 640 869	90,0%	10 640 869	90,0%
Metropolitano de Lisboa, EPE	TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	EUR	25 759 208	90,0%	25 759 208	90,0%
Metropolitano de Lisboa, EPE	Publimetro - Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.	EUR	60 000	40,0%	60 000	40,0%
Parpública, SGPS, SA	ADP - Águas de Portugal, SGPS, SA	EUR	351 945 000	81,0%	351 945 000	81,0%
Parpública, SGPS, SA	CE - Circuito Estoril, SA	EUR	10 000 000	100,0%	10 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	Companhia das Lezírias, SA	EUR	5 000 000	100,0%	5 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	CTT	EUR	177 563	0,2%	177 563	0,2%
Parpública, SGPS, SA	CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, SA	EUR	1 125 000	45,0%	1 125 000	45,0%
Parpública, SGPS, SA	Estamo, SA	EUR	1 061 580 670	100,0%	1 061 580 670	100,0%
Parpública, SGPS, SA	FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	EUR	24 700 000	100,0%	24 700 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	FUNDIESTAMO - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário SA	EUR	1 000 000	100,0%	1 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	GALP Energia, SGPS, SA	EUR	62 061 975	8,0%	62 061 975	8,2%
Parpública, SGPS, SA	Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA	EUR	30 000 000	100,0%	30 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, SA	d) EUR	236 199 384	44,9%	236 199 384	44,9%
Parpública, SGPS, SA	Lisnave - Estaleiros Navais, SA	EUR	148 330	3,0%	148 330	3,0%
Parpública, SGPS, SA	Lisnave - Infraestruturas Navais, SA	EUR	531 024	2,1%	530 000	2,1%
Parpública, SGPS, SA	MGICAPITAL - Internacional Financing , SGPS, SA	EUR	38 174	5,0%	38 174	5,0%
Parpública, SGPS, SA	NOS, SGPS, S.A.	EUR	1	0,0%	118	0,0%
Parpública, SGPS, SA	Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, SA	EUR	22 500 000	100,0%	22 500 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	SIAVILO, SGPS, SA	EUR	100 000	1,0%	100 000	1,0%
Parpública, SGPS, SA	SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA	EUR	40 145 882	100,0%	40 145 882	100,0%
Parpública, SGPS, SA	Unitenis, S,A	e) EUR	594	0,0%	-	

Designação da Empresa Pública (EPR)	Designação da sociedade participada		Participação				
			Moeda	Ano de 2023		Ano de 2024	
				Valor nominal	%	Valor nominal	%
Parvalorem, SA	Acacia Investments B.S.C. ©	b)	USD	ND	NA	0	1,7%
Parvalorem, SA	Adrave, SA (em liquidação)		EUR	0	3,2%	0	3,2%
Parvalorem, SA	ALC Leasing, S.A.R.L.	b)	EUR	ND	NA	ND	36,0%
Parvalorem, SA	Banco África Ocidental		EUR	N/D	10,8%	10 000	10,8%
Parvalorem, SA	BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE	c)	EUR	5	69,1%	-	-
Parvalorem, SA	Brick and Sand - Sociedade Imobiliária, S.A.		EUR	1	100,0%	1	100,0%
Parvalorem, SA	Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A (em liquidação)		EUR	1	89,9%	1	89,9%
Parvalorem, SA	CGM - Compras em Grupo de Moçambique, S.A.R.L.	b)	EUR	ND	NA	ND	19,3%
Parvalorem, SA	EDEN ROCK FINANCE MASTER LIMITED		EUR	0	N/D	0	N/D
Parvalorem, SA	Entigere, SA (em liquidação)		EUR	5	11,6%	5	11,6%
Parvalorem, SA	Ergorent - Aluguer e Comércio de Equipamentos e Serviços S.A.	b)	EUR	ND	NA	ND	20,0%
Parvalorem, SA	Famigeste, SGPS,S.A.		EUR	1	10,0%	1	10,0%
Parvalorem, SA	Fund Box - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.	b)	EUR	ND	NA	5	1,7%
Parvalorem, SA	Galilei, SGPS, S.A.		EUR	1	3,1%	1	3,1%
Parvalorem, SA	Imofundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	b)	EUR	ND	NA	1	100,0%
Parvalorem, SA	INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial		EUR	ND	2,8%	ND	2,8%
Parvalorem, SA	Lugab – Gestão e Participações, S.A.	b)	EUR	ND	NA	ND	25,0%
Parvalorem, SA	Mindteck (India) Limited		EUR	ND	3,2%	ND	3,1%
Parvalorem, SA	Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.		EUR	100	0,9%	100	0,9%
Parvalorem, SA	Nexponor - Sociedade Especial Investim. Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI, S.A. (em liquidação)		EUR	5	4,1%	5	4,1%
Parvalorem, SA	Nexponor - Sociedade Especial Investim. Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI, S.A. (em liquidação)	b)	EUR	5		5	13,0%
Parvalorem, SA	Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	b)	EUR	ND	NA	ND	0,0%
Parvalorem, SA	Sensorent - Aluguer, Comércio de Equipamentos e Serviços S.A.	b)	EUR	ND	NA	ND	19,0%
Parvalorem, SA	Soc. de Administração Imobiliária Palácio das Águias, S.A.		EUR	1	100,0%	1	100,0%
Parvalorem, SA	TAIB BANK BSC (em liquidação)		EUR	1	0,5%	1	0,5%
Parvalorem, SA	Tecneira Moçambique, S.A.		EUR	1	60,0%	1	60,0%
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Cooperativa do pessoal da TAP (em liquidação)		EUR	100	n.d.	100	n.d.
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Euronews Editorial		EUR	248 012	0,6%	248 012	0,6%
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Europe News Operations		EUR	13	1 acção	13	1 acção
Rádio e Televisão de Portugal, SA	LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA		EUR	4 539	0,03%	4 539	0,03%
Rádio e Televisão de Portugal, SA	NP - Noticias de Portugal Coop. Inform.		EUR	12 470	8,0%	12 470	8,0%

Notas:
O valor de 2023 difere do reportado na Conta Geral do Estado de 2023 por ajustamento e/ou correções de alguns dados indicados anteriormente pelas empresas.

a) ACE dissolvido em 29 de novembro de 2024.

b) Participação incorporada em agosto de 2024, com a fusão da PARPARTICIPADAS, SGPS, SA.

c) Sociedade liquidada em novembro de 2024.

d) Ações ordinárias, nominativas e sem valor. Montante de 2023 ajustado pela PARPÚBLICA, SGPS, SA

e) Empresa alienada.

Fonte: Informação prestada pelas empresas.

2.4. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Como nota prévia, cumpre informar que o universo de contratos de parceria público-privada (PPP) reportados durante o ano de 2024 incluiu 41 parcerias⁴⁵, distribuídas em seis setores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde, portuário⁴⁶ e mar/oceanário). O número de PPP em acompanhamento aumentou em 2024, em virtude do início da produção de efeitos do novo contrato de concessão referente à parceria público-privada para a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do Hospital de Lisboa Oriental.⁴⁷

⁴⁵ Embora os contratos de gestão dos estabelecimentos do Hospital de Braga, do Hospital de Vila Franca de Xira e do Hospital de Loures tenham terminado, ainda são considerados para efeitos de acompanhamento pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), em virtude de existirem litígios pendentes relacionados com a execução dos mesmos. Igualmente, embora a parceria de 2008 do Hospital de Cascais também tenha terminado, ainda se encontram em falta pagamentos de acerto e reconciliação decorrentes da execução contratual.

⁴⁶ Para efeitos deste Relatório não foram considerados os encargos/receitas do setor portuário, uma vez que estes não consolidam para efeitos do Orçamento do Estado.

⁴⁷ O contrato referente à parceria público-privada do Hospital de Lisboa Oriental foi outorgado em janeiro de 2024 e remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia. O visto do referido Tribunal foi obtido em maio de 2024, tendo o contrato começado a produzir efeitos em junho do mesmo ano.

Execução de 2024 e comparação com o Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2024

No ano de 2024, os encargos líquidos das Administrações Públicas com os contratos de PPP ascenderam a 1285,4 milhões de euros, situando-se 1,6% (20,8 milhões de euros) acima do montante estimado no Relatório do Orçamento do Estado para 2024.

O desvio verificado deve-se à execução acima do orçamentado dos encargos líquidos do setor rodoviário, a qual foi parcialmente mitigada pela execução, nos setores da saúde e ferroviário, abaixo do previsto, bem como pela verificação de um desvio positivo nos proveitos do setor aeroportuário.

Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução versus orçamento 2024

(milhões de euros)

Parcerias	Execução VS Orçamento (*)		Diferença	
	EXE. 2024	OE 2024	Valor	%
Rodoviárias	1 029,8	1 002,1	27,7	2,8
encargos brutos	1 391,5	1 396,3	-4,8	-0,3
receitas	361,7	394,2	-32,5	-8,2
Ferrovias	60,9	64,1	-3,2	-5,0
Saúde**	208,8	211,2	-2,4	-1,2
Aeroportuário	-11,2	-9,9	-1,3	-13,3
Oceanário	-2,8	-2,8	0,0	0,6
encargos brutos	0,0	0,0	0,0	n/a
receitas	2,8	2,8	0,0	-0,6
TOTAL	1 285,4	1 264,6	20,8	1,6

Notas:

(*) Valores com IVA incluído, quando aplicável.

(**) Os valores considerados na coluna «OE2024» refletem os valores do Relatório do Orçamento do Estado para 2024, pelo que, no setor da saúde, e ao contrário da abordagem seguida nos boletins trimestrais divulgados pela Entidade do Tesouro e Finanças, não foram incluídos quaisquer ajustes relativos aos encargos líquidos previstos no âmbito do contrato de concessão do Hospital de Lisboa Oriental.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No que respeita ao setor rodoviário, o nível de encargos líquidos foi superior ao valor estimado no Relatório do Orçamento do Estado para 2024 em 27,7 milhões de euros (+2,8%), resultado essencialmente do desvio negativo de 8,2% nas receitas (-32,5 milhões de euros), o qual foi atenuado por uma execução dos encargos brutos inferior, em 0,3%, ao orçamentado (-4,8 milhões de euros).

Quanto ao setor da saúde, os encargos líquidos ficaram abaixo do valor orçamentado em 1,2% (-2,4 milhões de euros, tal como no setor ferroviário, onde se registou um desvio de -5% dos encargos face ao montante orçamentado (-3,2 milhões de euros).

Relativamente aos setores geradores de receita para o erário público, no setor aeroportuário verificou-se um desvio positivo de 1,3 milhões de euros, ao passo que, no Oceanário, verificou-se um nível de receita em linha com o orçamentado.

Execução de 2024 e comparação com o período homólogo anterior

Quando comparada a execução de 2024 com a do ano anterior, registou-se um ligeiro acréscimo, de 1,9% (+23,6 milhões de euros), dos encargos líquidos das Administrações Públicas com as PPP, para o qual contribuiu significativamente o setor da saúde, que registou um aumento de 65,2% dos encargos líquidos (+82,4 milhões de euros), mitigado pelo decréscimo de 5,1% registado no setor rodoviário (-55,5 milhões de euros).

Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2024 versus 2023

(milhões de euros)

Parcerias	Execução (*)		Variação homóloga 2024 vs 2023	
	2023	2024	Valor	%
Rodoviárias	1 085,3	1 029,8	-55,5	-5,1
encargos brutos	1 442,1	1 391,5	-50,6	-3,5
receitas	356,8	361,7	4,9	1,4
Ferrovárias	61,2	60,9	-0,3	-0,5
Saúde	126,4	208,8	82,4	65,2
Aeroportuário	-8,5	-11,2	-2,8	-32,5
Oceanário	-2,6	-2,8	-0,3	-10,0
encargos brutos	0,0	0,0	0,0	n/a
receitas	2,6	2,8	0,3	10,0
TOTAL	1 261,9	1 285,4	23,6	1,9

Nota: (*) Valores com IVA incluído quando aplicável.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Nas parcerias da saúde, o aumento dos encargos líquidos deve-se, em grande medida, ao acréscimo dos pagamentos contratuais efetuados ao parceiro privado da gestão clínica do Hospital de Cascais (doravante «EGEst Cascais»), bem como aos pagamentos realizados no âmbito do contrato de concessão do edifício do Hospital de Lisboa Oriental, os quais não se verificaram no período homólogo, dado que o contrato não existia

Relativamente ao setor rodoviário, o decréscimo verificado nos encargos líquidos, quando comparados com os encargos líquidos do ano anterior, deve-se essencialmente à diminuição dos encargos brutos referentes a pagamentos por disponibilidade, tanto na componente de disponibilidade anual quanto na componente de reconciliação, bem como à redução dos pagamentos referentes a grandes reparações.

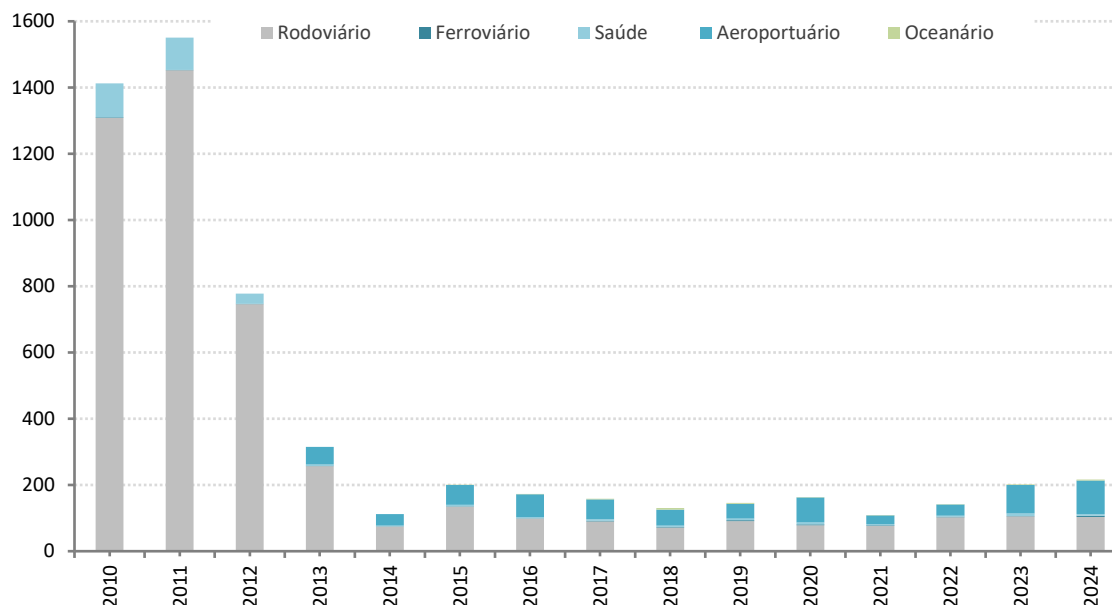
Evolução do investimento

Nos gráficos seguintes apresenta-se a evolução do investimento realizado pelos parceiros privados das PPP no período compreendido entre 2010 e 2024 e, com maior detalhe, entre 2015 e 2024, respetivamente.⁴⁸

⁴⁸ A informação reportada no presente ponto tem por referência o universo de reporte de 2024, muito embora alguns destes contratos não tenham sido acompanhados pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos em todo o período considerado (v.g., o contrato relativo ao Oceanário apenas passou a ser reportado em 2021) ou não tenham vigorado durante todo o período de reporte (v.g., Contrato de obras e melhorias do Metro do Porto, que apenas iniciou execução em abril de 2018). De resto, o período considerado inclui o reporte de informação prévia à própria constituição e entrada em funcionamento da UTAP, que apenas iniciou a sua atividade no final de 2012.

Gráfico 2.6. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2010-2024

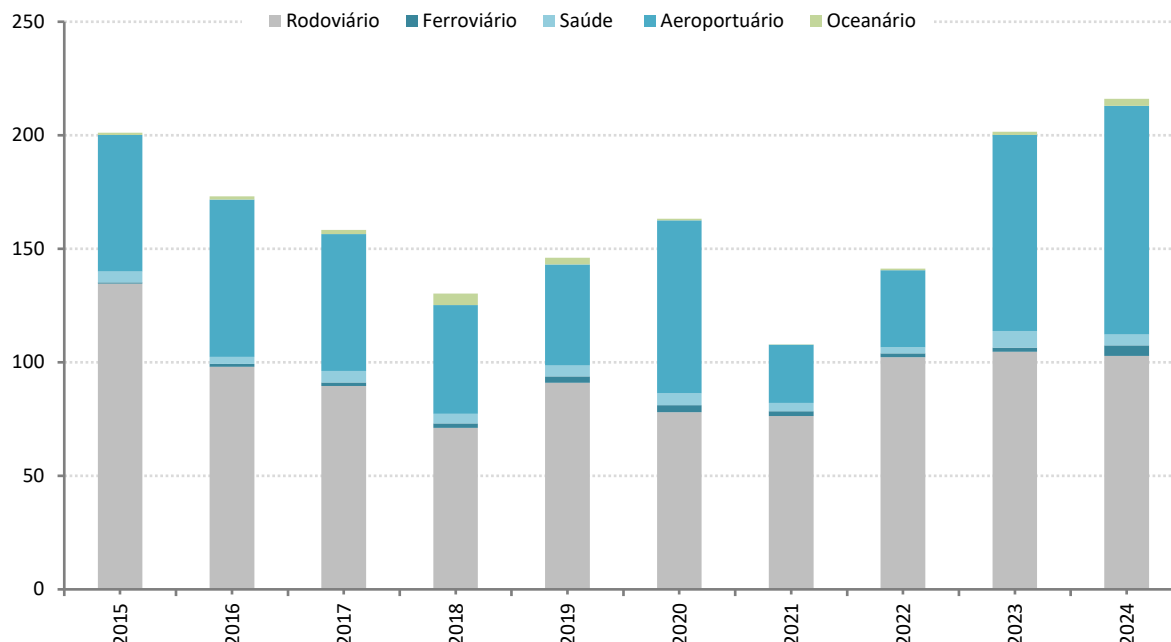
(milhões de euros)



Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Gráfico 2.7. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2015-2024

(milhões de euros)



Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No que diz respeito ao investimento realizado pelos parceiros privados no conjunto dos contratos de PPP acompanhados pela UTAP, assistiu-se, entre 2011 e 2014, a uma tendência de quebra acentuada (resultante, por um lado, do perfil dos contratos e, por outro lado, das renegociações ocorridas no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira – PAEF —, que levaram a uma redução do investimento nas subconcessões rodoviárias que estavam nesse momento ainda na fase de construção), tendo a mesma sido contrariada em 2015, na sequência da retoma das obras do Baixo Alentejo, do Algarve Litoral e da ANA (de acordo com o plano de desenvolvimento da capacidade instalada com particular ênfase para os aeroportos do Continente).

A partir de então, e com a conclusão das mencionadas obras, o montante do investimento anual reduziu-se para valores que se têm mantido relativamente estáveis ao longo do tempo. Para este resultado muito contribuíram os acordos celebrados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., durante o ano de 2012, com as subconcessionárias rodoviárias, posteriormente plasmados em alterações aos contratos de subconcessão, bem como os acordos também alcançados com as concessionárias do setor rodoviário para a alteração do regime das grandes reparações de pavimento, que passaram a ser investimentos suportados pelo concedente.

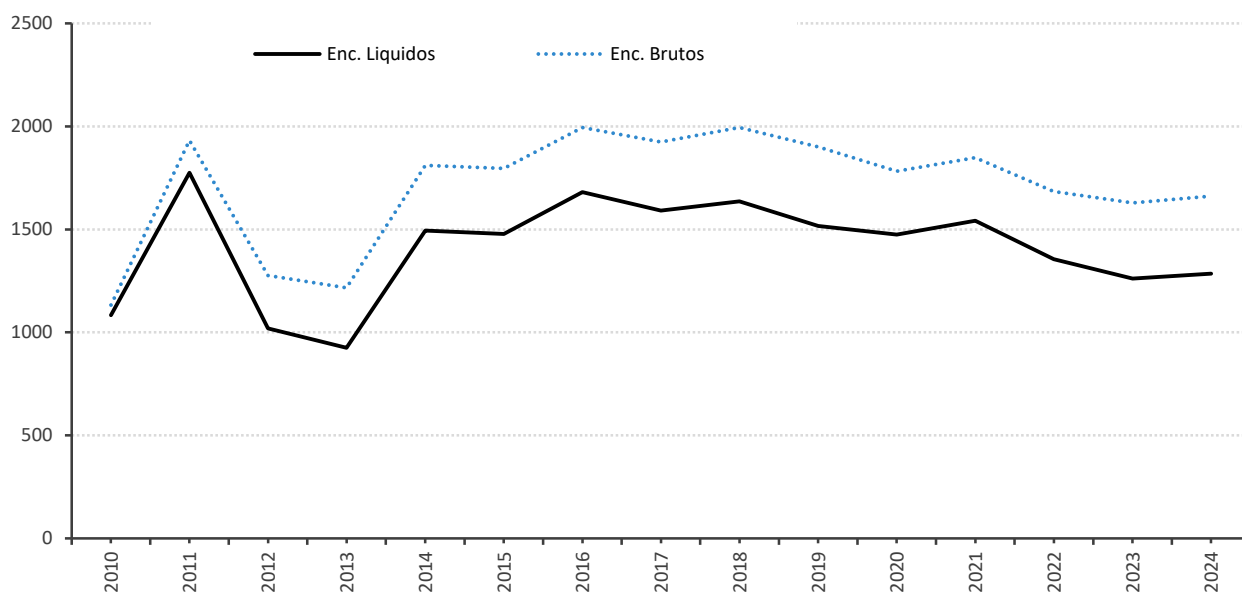
No que respeita ao investimento realizado em 2024 nestes cinco setores, 48% refere-se ao setor rodoviário (maioritariamente à Concessão Brisa, que representou 60% do total investido neste setor), 47% ao setor aeroportuário (ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.), 2% ao setor da saúde, 2% ao setor ferroviário e 1% ao Oceanário.

Evolução da execução

O gráfico seguinte apresenta a evolução da execução dos encargos brutos e líquidos totais das Administrações Públicas com as PPP objeto de reporte pela UTAP no período compreendido entre 2010 e 2024. A diferença verificada entre ambas as séries resulta fundamentalmente da evolução das receitas procedentes da introdução de portagens no setor rodoviário (não obstante a contribuição, também, das receitas dos setores aeroportuário e oceanário), as quais, depois de um longo período de crescimento, registaram uma contração por efeito dos impactos da pandemia de COVID-19 sobre a circulação de pessoas e bens em 2020 e 2021, situação que, em 2022, se inverteu e cuja tendência de recuperação se tem continuado a verificar nos últimos dois anos.

Gráfico 2.8. Encargos com as parcerias público-privadas: evolução da execução – 2010-2024

(milhões de euros)



Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Análise da execução por setor

Setor rodoviário

Em termos de execução orçamental, os encargos líquidos do setor rodoviário foram superiores em 2,8% (27,7 milhões de euros) face ao previsto no Relatório do Orçamento do Estado para 2024, decorrente do desvio negativo das receitas (-32,5 milhões de euros), cujo efeito foi parcialmente atenuado pelo registo de encargos brutos ligeiramente inferiores ao valor orçamentado (-4,8 milhões de euros).

No que concerne às receitas, o desvio verificado (-8,2%) deve-se essencialmente ao facto de, na elaboração do Orçamento do Estado para 2024, não ter sido considerado o efeito da medida legislativa que determinou a introdução de novos descontos a partir de 1 de janeiro de 2024⁴⁹, dos quais se destacam os aumentos das taxas de desconto aplicadas, face a 2023, (i) de 50% para 65% nas tarifas de portagem das concessões do Interior Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Algarve, (ii) de 15% para 65% na subconcessão Transmontana e (iii) de 0% para 65% na subconcessão do Pinhal Interior.

Relativamente aos encargos brutos, registou-se uma execução ligeiramente abaixo do orçamentado, destacando-se as seguintes circunstâncias:

- Execução de grandes reparações abaixo do previsto, o que representou um desvio negativo no valor de 58,5 milhões de euros (-70%), devido à superior expectativa de execução por parte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) – entidade com responsabilidade sobre esta matéria.⁵⁰ Os principais desvios registaram-se nas concessões do Norte (-20,8 milhões de euros), do Interior Norte (-15,6 milhões de euros) e do Algarve (-14 milhões de euros);
- Execução inferior à orçamentada dos pagamentos por disponibilidade (excluindo a subconcessão do Algarve Litoral e a concessão da Beira Interior), num total de 12,7 milhões de euros, principalmente justificado pela verificação de uma taxa de inflação real inferior à considerada para efeitos de orçamento. Os principais desvios registaram-se nas concessões das Beiras Litoral e Alta (-3 milhões de euros), do Interior Norte (-2,4 milhões de euros) e do Norte Litoral (-2,2 milhões de euros).

Os efeitos decorrentes foram parcialmente mitigados pelos seguintes eventos:

- Ocorrência de pagamentos de apoio à utilização das vias sujeitas a pagamento de portagem, no âmbito do Decreto-Lei nº 87-A/2022, de 29 de dezembro, no valor total de 36,9 milhões de euros, que não se encontravam orçamentados. Os principais apoios são referentes às concessões da Brisa (28,5 milhões de euros), da Lusoponte (3 milhões de euros) e do Oeste (3,3 milhões de euros);
- Execução superior à orçamentada dos pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, num total de 20,3 milhões de euros, que se deve, em parte, ao acerto de contas dos períodos de 2021, 2022 e 2023;
- Ocorrência de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral referentes às prestações mensais adicionais (em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão), num total de 18,6 milhões de euros, que não estavam contemplados nas estimativas de encargos plurianuais.⁵¹

No que respeita à comparação com o período homólogo, os encargos líquidos representaram um decréscimo de 5,1% (-55,5 milhões de euros). Esta diminuição é explicada pelo efeito combinado do aumento das receitas de portagem, em 1% (+4,9 milhões de euros), com o decréscimo dos encargos brutos, em 3,5% (-50,6 milhões de euros).

Relativamente às receitas, tal como mencionado anteriormente, 2024 ficou marcado pelo aumento dos descontos nas tarifas de portagem, de acordo com o novo regime legal em vigor, nas concessões do Interior Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Algarve, bem como nas subconcessões Transmontana e do Pinhal Interior. Estas parcerias registaram, em conjunto, um decréscimo de 25,4 milhões de euros no valor da receita face ao valor do ano anterior. Não obstante, os aumentos verificados nas restantes parcerias, das quais se destacam a concessão do Norte (+9,7 milhões de euros), a concessão da Brisa (+6,1 milhões de euros) e a concessão do Norte Litoral (+4,1 milhões de euros), permitiram mitigar o decréscimo justificado pelo aumento dos descontos nas tarifas de portagem, tendo redundado no acréscimo total das receitas de portagem, face ao período homólogo, de 4,7 milhões de euros.

Quanto à comparação dos encargos brutos acumulados face ao período homólogo, realçam-se as seguintes circunstâncias:

- Diminuição dos pagamentos por disponibilidade às subconcessionárias (-38,4 milhões de euros), tanto na componente de disponibilidade anual quanto na componente de reconciliação, destacando-se a diminuição dos pagamentos

⁴⁹ No dia 1 de janeiro de 2024 começou a produzir efeitos o regime de redução no valor das taxas de portagens cobradas aos utilizadores nos lanços e sublanços das autoestradas com sistema de portagem exclusivamente eletrónico dos territórios do interior do País, bem como naqueles onde não existem vias alternativas ou as existentes não permitem um uso em qualidade e segurança, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 97/2023, de 17 de outubro, e da Portaria nº 418/2023, de 11 de dezembro.

⁵⁰ O âmbito da atuação da Infraestruturas de Portugal, S.A. nesta matéria refere-se à orçamentação (também de acordo com instruções do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – IMT, I.P.) e pagamento dos valores de grandes reparações que são aprovados pelo IMT, I.P.

⁵¹ Não foram previstos encargos plurianuais em termos de orçamento, dado que o critério que tem vindo a ser assumido pela UTAP pressupõe que não são consideradas estimativas de resolução de processos litigiosos.

efetuados às subconcessionárias do Litoral Oeste (-23,7 milhões de euros), do Douro Interior (-4,4 milhões de euros) e do Baixo Tejo (-4,4 milhões de euros), decorrente da evolução contratualmente prevista das tarifas;

- Redução dos pagamentos de grandes reparações (-24,5 milhões de euros), com as principais diminuições a serem registadas nas concessões da Costa de Prata (-11,2 milhões de euros), do Norte Litoral (-5,4 milhões de euros) e das Beiras Litoral e Alta (-5 milhões de euros).

Em sentido oposto aos pontos atrás descritos, registaram-se os seguintes eventos:

- Aumento dos pagamentos por serviço nas subconcessões (+4,7 milhões de euros), com as maiores variações a registarem-se nas subconcessões do Pinhal Interior (+1,3 milhões de euros) e da Transmontana (+0,8 milhões de euros), consequência de uma evolução positiva no tráfego registado nas respetivas autoestradas;
- Aumento dos pagamentos por disponibilidade nas concessões (+3 milhões de euros), justificado pelo acréscimo dos encargos na concessão do Norte (+32,7 milhões de euros) e Beira Interior (+1,7 milhões de euros), os quais foram atenuados pela diminuição dos pagamentos por disponibilidade nas concessões do Interior Norte (-13,7 milhões de euros), das Beiras Litoral e Alta (-8 milhões de euros) e da Costa de Prata (-6,5 milhões de euros), cujas variações decorrem da evolução contratualmente prevista das tarifas.

Setor ferroviário

Em termos de execução orçamental, registou-se um desvio negativo de 5% (-3,2 milhões de euros) no setor ferroviário, o qual é maioritariamente justificado pelo desvio registado na subconcessão Metro do Porto (-2,5 milhões de euros).

A esse propósito, destacam-se (i) a não ocorrência dos pagamentos referentes a processos de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão, orçamentados em 0,9 milhões de euros, (ii) a execução inferior à orçamentada das componentes fixa, variável e de revisão de preços da remuneração da subconcessionária, a qual resultou num desvio negativo de 0,9 milhões de euros, e (iii) a ocorrência de pagamentos, não orçamentados, realizados pela subconcessionária ao parceiro público, no valor de 0,7 milhões de euros, referentes a penalidades contratuais.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, verificou-se um ligeiro decréscimo dos encargos líquidos, de 0,5% (-0,3 milhões de euros), face ao período homólogo, para os quais contribuíram uma diminuição dos encargos líquidos registados na concessão Eixo Norte/Sul, no valor de 2,2 milhões de euros, consequência do decréscimo do valor pago ao abrigo da cláusula 8ª-A do contrato de concessão⁵², a qual foi parcialmente mitigada pelo aumento verificado na subconcessão Metro do Porto (+2 milhões de euros), a qual é justificada maioritariamente pela componente de revisão de preços da remuneração da subconcessionária.

Setor da saúde

Em termos de execução orçamental, registou-se um desvio negativo de 2,4 milhões de euros (-1,2%) nos encargos do setor da saúde face ao previsto no Relatório do Orçamento do Estado para 2024, destacando-se os seguintes eventos:

- Não ocorrência do pagamento de reconciliação a favor da entidade gestora do estabelecimento (EGEst) do Hospital de Cascais (EGEst Cascais), que estava orçamentado em 22,6 milhões de euros;
- Não execução da verba, orçamentada em 13,1 milhões de euros, referente à ampliação do edifício do Hospital de Cascais;
- Não ocorrência dos pagamentos de reconciliação a favor da EGEst do Hospital de Loures, cujo contrato se encontra terminado, os quais foram orçamentados em 5,7 milhões de euros.

Estes eventos foram parcialmente mitigados pelos seguintes efeitos:

⁵² Em 2023, foi reportado um pagamento efetuado à concessionária, no valor de 2,4 milhões de euros, no âmbito do procedimento de acerto global anual, referente ao ano de 2022, ao abrigo da Cláusula 8ª-A do contrato de concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul (versão celebrada em 26 de dezembro de 2019). Em 2024, este pagamento cifrou-se em 0,2 milhões de euros, o que representou um decréscimo de 2,2 milhões de euros face ao período homólogo.

- Ocorrência de pagamentos contratuais à entidade gestora do edifício (EGEd) do Hospital de Lisboa Oriental⁵³, não orçamentadas no Relatório do Orçamento do Estado para 2024, os quais foram executados ao abrigo dos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Estes pagamentos totalizaram 28,3 milhões de euros;
- Pagamento de reconciliação não orçamentado a favor da anterior EGEst Cascais (cujo contrato terminou em final de 2022) referente aos serviços prestados no período de 2022, no valor de 8,6 milhões de euros;
- Ocorrência de um pagamento, no valor de 6,6 milhões de euros, a favor da EGEst Loures, decorrente de uma decisão arbitral em matéria de Tratamento VIH/SIDA, que não se encontrava previsto no Relatório do Orçamento do Estado para 2024;
- Pagamento efetuado à anterior EGEst Cascais, no valor de 2,3 milhões de euros, no seguimento do acórdão arbitral proferido no segundo trimestre de 2024, relativo a custos incorridos pelo parceiro privado com medicamentos dispensados a beneficiários de subsistemas públicos de saúde.⁵⁴

No que respeita à comparação com o período homólogo, os encargos do setor da saúde foram superiores em 65,2% (82,4 milhões de euros), maioritariamente justificado pelos seguintes eventos:

- Aumento do valor dos pagamentos contratuais mensais com a EGEst Cascais, que se cifraram em mais 48,3 milhões de euros de despesa acumulada em 2024, face ao registado em 2023, devido ao aumento da produção contratada nas linhas de «Internamento Médico e Cirúrgico» e «Ambulatório Médico e Cirúrgico», bem como devido ao acréscimo significativo do Índice *Case Mix* global dessas mesmas linhas de produção;
- Ocorrência dos pagamentos efetuados à EGEd do Hospital de Lisboa Oriental, referidos no ponto anterior, no valor total de 28,3 milhões de euros e sem paralelo no período homólogo;
- Ocorrência de pagamentos efetuados à anterior EGEst Cascais, no total de 10,9 milhões de euros, conforme anteriormente indicado, e sem paralelo no período homólogo;
- Pagamento de 6,6 milhões de euros à antiga EGEst Loures, decorrente da decisão arbitral atrás descrita.

Setor aeroportuário

No que se refere ao setor aeroportuário, nomeadamente aos fluxos financeiros associados, importa destacar que, nos termos dos contratos de concessão⁵⁵ atualmente em vigor, a remuneração da concessionária ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. assenta exclusivamente nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão das referidas concessões, que a concessionária se encontra contratualmente obrigada a partilhar com o concedente a partir do décimo ano de concessão⁵⁶ (sendo a percentagem de partilha da respetiva remuneração evolutiva e definida contratualmente).

Assim, os fluxos financeiros futuros associados à ANA respeitam apenas a receitas, não estando contratualmente previstos quaisquer encargos para o setor público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de reposição do equilíbrio financeiro por parte da concessionária.

Em 2024, os pagamentos da ANA, referentes ao mecanismo de partilha de remuneração no âmbito dos contratos de concessão de serviço público aeroportuário, totalizaram 11,2 milhões de euros. O acréscimo de 2,8 milhões de euros face ao período homólogo deve-se (i) ao incremento da receita consequente do aumento do número de passageiros transportados e de aeronaves movimentadas nos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, bem como (ii) ao facto de, em 2024, ter ocorrido o primeiro pagamento decorrente do mecanismo de partilha de

⁵³ Tal como mencionado anteriormente, ainda que o contrato do Hospital de Lisboa Oriental tenha começado a produzir efeitos em junho de 2024, não foram considerados quaisquer encargos para efeitos do Relatório do Orçamento do Estado para 2024 relativamente a esta parceria.

⁵⁴ No segundo trimestre de 2024, foi proferido um acórdão arbitral no âmbito da ação intentada pela anterior EGEst Cascais, na qual era pedida a responsabilidade do Estado pelo pagamento dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar a doentes beneficiários de subsistemas públicos de saúde. O Tribunal julgou a ação parcialmente procedente e condenou o Estado português a pagar a quantia de cerca de 1,7 milhões de euros, acrescida de juros vencidos, até agosto de 2024, no valor de 0,5 milhões de euros, bem como de uma parcela não material relativa aos encargos suportados com o processo arbitral.

⁵⁵ O conjunto de parcerias acompanhadas pela UTAP no setor aeroportuário contempla dois contratos de concessão, a saber: (i) o contrato de concessão de Portugal Continental e da Região Autónoma dos Açores; e (ii) o contrato de concessão da Região Autónoma da Madeira. Em ambos os casos, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. assume o papel de parceiro privado

⁵⁶ Para cada concessão, a partilha de receita inicia-se no décimo ano de operação, com a entrega do fluxo monetário a ocorrer no ano seguinte.

receita relativo ao contrato de concessão dos aeroportos situados na Região Autónoma da Madeira. O desvio das receitas face ao valor orçamentado é justificado pelo desempenho das concessões acima do previsto.

Oceanário

O Oceanário, à semelhança do setor aeroportuário, não é gerador de encargos para o setor público, mas apenas de receita para este, pois os fluxos financeiros associados ao Oceanário concernem apenas a pagamentos realizados pelo parceiro privado ao parceiro público. Estas receitas têm por base uma remuneração fixa mensal e uma componente variável, calculada com base nas receitas do ano anterior.

O valor acumulado dos pagamentos realizados, em 2024, pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu a 2,8 milhões de euros, representando um desvio positivo de 1% face ao valor orçamentado e um aumento de 10% em comparação com o período homólogo. O aumento face ao período homólogo decorre essencialmente da componente variável de remuneração, de acordo com o estabelecido contratualmente, cujo valor é, conforme referido, calculado anualmente com base nas receitas da concessão resultantes da atividade de exploração do ano anterior. No ano de 2023, o Oceanário teve 1 383 747 visitantes, 10% acima do valor registado em 2022, mas, ainda assim, abaixo do número de visitantes registado em 2019.

Encargos plurianuais

Para efeitos do presente relatório, os valores dos encargos futuros previstos refletem os apresentados no Relatório do Orçamento do Estado para 2025, documento este que se encontra publicado.

Quanto à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que, ao longo do período compreendido entre 2025 e 2062, estes encargos apresentem uma trajetória tendencialmente descendente, maioritariamente explicada (i) pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência dos contratos, (ii) pelos sucessivos termos das parcerias atualmente em vigor, e (iii) pelo recebimento das receitas associadas ao mecanismo de partilha de receitas previsto nos contratos da ANA. Contudo, esta previsão pode ser alterada em face dos diversos pedidos de Reequilíbrio Financeiro.

De salientar que, face ao Relatório do Orçamento do Estado para 2024, os encargos inscritos no Relatório do Orçamento do Estado para 2025 passaram a incluir os pagamentos referentes ao contrato para a conceção, construção, manutenção e financiamento do Hospital de Lisboa Oriental, o qual, celebrado a 2 de fevereiro de 2024, começou a produzir efeitos no segundo trimestre de 2024. Estes encargos incluem também os montantes referentes ao PRR.

Naturalmente, os dados previstos terão de ser ajustados em concordância com as novas PPP, bem como com as comissões de negociação que possam vir a ser constituídas no futuro. Importa salientar que, à data de elaboração do Relatório do OE 2025, se encontrava em curso o procedimento concursal tendente à celebração do Contrato que inclui a conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização das infraestruturas ferroviárias do troço Porto (Campanhã) – Oiã, do projeto (mais amplo) de construção de uma linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre Porto e Lisboa (LAV Porto-Lisboa). Presentemente, a parceria encontra-se adjudicada, sendo que o valor do contrato, expresso em Valor Atual Líquido, por referência a dezembro de 2023, é de 1661,4 milhões de euros com um prazo total de 30 anos⁵⁷.

⁵⁷ Inclui um período de desenvolvimento, que se estima que seja de cinco anos, e um período de disponibilização da infraestrutura de 25 anos.

Quadro 2.15. Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as parcerias público-privadas

(milhões de euros)

Parcerias (*)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Rodoviárias	1 029,8	833,1	802,3	693,6	79,7	420,5	367,2	330,7	191,3	135,9	123,0	62,5	(4,4)	4,0
encargos brutos	1 391,5	1 223,5	1 065,9	967,4	880,7	778,9	649,8	583,4	411,9	321,6	309,8	251,4	174,4	148,8
receitas	361,7	390,4	263,6	273,9	801,0	358,4	282,6	252,6	220,6	185,8	186,8	188,9	178,8	144,8
Ferrovias	60,9	70,2	23,3	7,4	7,3	7,5	7,5	7,6	7,6	-	-	-	-	-
Saúde	208,8	235,4	231,5	201,4	206,0	210,6	212,9	79,9	64,4	63,2	61,3	61,7	62,1	62,6
Aeroporto	(11,2)	(11,9)	(12,4)	(12,2)	(25,5)	(26,3)	(26,7)	(26,5)	(26,9)	(40,9)	(41,7)	(42,2)	(42,4)	(43,8)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	(11,2)	11,9	12,4	12,2	25,5	26,3	26,7	26,5	26,9	40,9	41,7	42,2	42,4	43,8
Oceanário	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8
Total	1 285	1 124,1	1 042,0	887,4	264,7	609,5	558,2	388,8	233,6	155,4	139,8	79,1	12,5	19,9

	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051
Rodoviárias	12,2	39,9	12,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	168,7	42,0	12,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	156,5	2,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrovias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	59,4	51,7	36,3	30,8	28,1	28,5	29,4	30,1	30,1	30,3	30,9	12,1	11,9	14,8
Aeroporto	(59,3)	(60,1)	(60,5)	(61,0)	(61,6)	(77,5)	(78,0)	(78,4)	(78,8)	(79,6)	(80,3)	(80,6)	(80,9)	(81,2)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	59,3	60,1	60,5	61,0	61,6	77,5	78,0	78,4	78,8	79,6	80,3	80,6	80,9	81,2
Oceanário	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(1,4)	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	1,4	-	-	-	-	-	-
Total	9,4	28,6	(14,1)	(33,0)	(36,4)	(51,8)	(51,4)	(49,7)	(48,8)	(49,3)	(49,4)	(68,5)	(69,0)	(66,3)

	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062
Rodoviárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrovias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	13,1	12,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aeroporto	(81,4)	(163,2)	(163,5)	(163,8)	(164,8)	(165,8)	(166,1)	(166,4)	(166,6)	(166,8)	(166,9)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	81,4	163,2	163,5	163,8	164,8	165,8	166,1	166,4	166,6	166,8	166,9
Oceanário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	(68,3)	(150,3)	(163,5)	(163,8)	(164,8)	(165,8)	(166,1)	(166,4)	(166,6)	(166,8)	(166,9)

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

2.5. IMPACTOS DOS RISCOS ORÇAMENTAIS

2.5.1. SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Os riscos orçamentais das empresas que constituem o setor empresarial do Estado (SEE) encontram-se adstritos à probabilidade de desvio desfavorável dos montantes executados face aos inicialmente inscritos no Orçamento do Estado. Desta forma, para este indicador contribuem diretamente as entidades públicas reclassificadas, uma vez que são estas que consolidam no perímetro orçamental das contas públicas.

Por outro lado, concorrem ainda para os riscos orçamentais as variáveis macroeconómicas que influenciam todas as empresas, podendo conduzir a resultados díspares dos esperados, reduzindo, por exemplo, a rentabilidade operacional ou o aumento dos gastos financeiros.

O impacto dessas variações é distinto de empresa para empresa, consoante a sua exposição a cada uma das variáveis e a capacidade de mitigação dos riscos através dos atos de gestão.

Como os planos de atividade e orçamento das empresas do SEE são elaborados no ano anterior ao da sua execução, qualquer evento subsequente provocará desvios ao orçamento projetado. Para minimizar os efeitos dos diversos condicionalismos externos sobre a economia, têm vindo a ser reforçadas as medidas de controlo já implementadas no SEE, na perspetiva de mitigar os riscos orçamentais, salientando-se:

- Os procedimentos subjacentes à elaboração e aprovação dos planos de atividade e orçamento e, no caso das entidades públicas reclassificadas, à análise e aprovação das receitas e despesas a inscrever no Orçamento do Estado, sendo de notar;
- O acompanhamento trimestral da execução financeira e orçamental;
- As orientações e acompanhamento quanto ao cumprimento dos prazos médios de pagamento;
- O acompanhamento do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado;
- O estabelecimento de limites ao crescimento de gastos operacionais e controlo da sua execução;
- A fixação e acompanhamento de limites ao crescimento do endividamento;
- A necessidade de autorização do acionista para contratação de novos financiamentos; e
- As orientações no sentido de controlar o acréscimo da massa salarial das empresas do SEE.

Endividamento das empresas do setor empresarial do Estado

No âmbito da reestruturação financeira das empresas do SEE, que tem vindo a ser implementada através de uma política anual de financiamento para novos investimentos e redução do endividamento bancário preexistente, observou-se uma significativa diminuição do endividamento na generalidade das entidades públicas reclassificadas, em 2024, na ordem dos 5 mil milhões de euros (variação de -26,3% face a 2023). Neste contexto, destaca-se o Metro do Porto, na sequência de uma operação de conversão de créditos acionistas em capital social.

Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas

(milhões de euros)

	2023	2024	Var.	Δ%
PARVALOREM, SA	5 361,2	5 364,0	2,8	0,1%
Metro do Porto, SA	4 012,9	266,3	-3 746,6	-93,4%
IP - Infraestruturas de Portugal, SA	3 984,3	3 407,0	-577,3	-14,5%
Metropolitano de Lisboa, EPE	3 369,9	3 077,4	-292,5	-8,7%
Construção Pública, E.P.E. (ex-Parque Escolar, EPE)	697,5	633,7	-63,8	-9,2%
ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE	365,7	365,3	-0,5	-0,1%
EDIA-Empresa Desenv.Infraest Alqueva, SA	210,2	204,4	-5,8	-2,8%
CP-Comboios de Portugal, EPE	202,6	103,6	-99,0	-48,8%
Parública-Participações Públicas, SGPS, SA(1)	123,3	123,1	-0,3	-0,2%
TRANSTEJO-Transportes do Tejo, SA	102,8	111,2	8,4	8,2%
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA	71,7	77,2	5,5	7,7%
Sagesecur, S.A.(2)	42,3	12,4	-29,9	-70,7%
PARPARTICIPADAS, SGPS, SA	127,5	0,0	-127,5	-100,0%
Outros	25,0	25,0	0,0	0,0%
Total	18 697,1	13 770,7	-4 926,4	-26,3%

Notas:

Dados de 2024 são provisórios.

(1) Contas individuais.

(2) Empresa Participada da PARPÚBLICA.

(3) Empresa incorporada na Parvalorem, S.A. em 2024.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Também um conjunto de empresas públicas não reclassificadas registaram uma ligeira diminuição do seu endividamento, mediante recurso a receitas geradas internamente, com destaque para a ADP, S.A., a TAP, S.A., e a NAV, E.P.E.

Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras

(milhões de euros)

	2023	2024	Var.	Δ%
ADP - Águas de Portugal SGPS , SA(1)	363,7	326,0	-37,6	-10,3%
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.(2)	1 440,4	1 402,0	-38,5	-2,7%
SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores , SA(1)	12,6	11,8	-0,7	-6,0%
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE	60,4	46,2	-14,2	-23,5%
APDL – Adm. dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA	76,6	72,1	-4,5	-5,8%
APL - Administração do Porto de Lisboa , SA	17,9	13,5	-4,4	-24,4%
APA - Administração do Porto de Aveiro , SA	7,3	5,9	-1,3	-18,2%
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0%
Total(3)	1 978,7	1 877,5	-101,2	-5,1%

Notas:

Os dados de 2024 são provisórios.

(1) Empresa participada da PARPÚBLICA.

(2) Contas Individuais.

(3) Para efeitos de comparabilidade, o total exclui a Águas de Portugal, SGPS, SA, por ausência de informação financeira consolidada referente ao exercício de 2024.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

2.5.2. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

2.5.2.1. Garantias e Contragarantias

Garantias concedidas pelo Estado

Em 31 de dezembro de 2024, o stock da dívida garantida pelo Estado ascendia a cerca de 9250 milhões de euros (responsabilidades efetivas), concentrando-se nas operações contratadas pelos beneficiários que constam do quadro seguinte:

Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2024

(milhões de euros)

Beneficiário da garantia	Responsabilidades garantidas	%
Entidades reclassificadas		
Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	58	0,6
Fundo de Contragarantia Mútuo	1 217	13,2
Infraestruturas de Portugal	943	10,2
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	47	0,5
Metro do Porto	37	0,4
Metropolitano de Lisboa	910	9,8
Construção Pública	622	6,7
Entidades não reclassificadas		
Águas de Portugal	821	8,9
Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo	23	0,2
Empresa Portuguesa das Águas Livres	47	0,5
Linhas Concessionais		
Angola	28	0,3
Cabo Verde	394	4,3
China	38	0,4
Marrocos	156	1,7
Moçambique	359	3,9
S. Tomé e Príncipe	27	0,3
Instrumentos Europeus:		
Pan-European Guarantee Fund	171	1,9
Instrumento SURE (CE)	366	4,0
Ucrânia	55	0,6
Regiões Autónomas		
Região Autónoma da Madeira	2 874	31,1
Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira	11	0,1
Electricidade dos Açores	21	0,2
Outros*	26	0,3
Total	9 250	100

Nota: (*) Disperso por cerca de 14 entidades, predominantemente empresas públicas não reclassificadas e acordos de parceria entre a União Europeia e os países ACP – Grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (convenções de Cotonu e Lomé).

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

De notar que cerca de 41% da dívida garantida (responsabilidades efetivas) está concentrada em entidades reclassificadas, Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), Infraestruturas de Portugal, S.A., e Metropolitano de Lisboa, E.P.E, cuja dívida e respetivos encargos anuais já se encontram registados na conta das Administrações Públicas.

O Orçamento do Estado para 2025 prevê a concessão de apoios do Estado, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), quer sob a forma de empréstimos quer de dotações de capital, que permitirão às empresas públicas deficitárias que beneficiam de garantias do Estado assegurar o pagamento do respetivo serviço da dívida junto das instituições financeiras, mitigando desta forma o risco de incumprimento.

No que respeita ao Fundo de Contragarantia Mútuo, entidade gerida pelo Banco Português de Fomento, S.A., as garantias concedidas destinaram-se a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no âmbito de linhas de crédito a favor de empresas, com diversas finalidades e sempre que tal contribua para o reforço da competitividade e da capitalização daquelas empresas. De referir ainda que as garantias

concedidas pelo Estado, neste âmbito, assumem uma natureza distinta das restantes operações, uma vez que visam assegurar a solvabilidade do Sistema Nacional de Garantia Mútua, salvaguardando a cobertura parcial dada pelo Fundo de Contragarantia Mútua à sinistralidade da atividade das Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

Ainda relativamente aos principais beneficiários das garantias do Estado, evidencia-se a Região Autónoma da Madeira, cujas responsabilidades efetivas, no final do ano de 2024, ascendiam a cerca de 2874 milhões de euros (correspondentes a 13 operações), destacando-se que grande parte destas operações se inseriram no âmbito do refinanciamento e consolidação da dívida da Região Autónoma e das entidades públicas regionais, num contexto de ajustamento e sustentabilidade das finanças públicas desta Região, bem como no âmbito da construção do Novo Hospital Central e Universitário da Madeira, projeto aprovado de interesse comum ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

No que respeita às empresas públicas não reclassificadas, cujas responsabilidades efetivas ascendem a cerca de 9% do total, destaca-se o Grupo AdP – Águas de Portugal, empresa totalmente detida pelo Estado, cuja dívida a vencer, no ano de 2025, se estima em cerca de 315,3 milhões de euros, salientando-se que a dívida garantida em causa corresponde a financiamentos contraídos junto do Banco Europeu de Investimento e que, até à data, não se verificou qualquer execução de garantia.

Ainda em relação a outros beneficiários, há também a evidenciar os países beneficiários das linhas concessionais, operações enquadradas nos programas de cooperação para o desenvolvimento, na vertente da política externa e, simultaneamente, no apoio à exportação de bens e serviços portugueses, no contexto da política de internacionalização das empresas portuguesas.

As responsabilidades efetivas por garantias concedidas, no âmbito destas linhas concessionais, ascendiam, em 31 de dezembro de 2024, a 1002,2 milhões de euros, correspondente a cerca de 10,8% do total. Ainda que o volume de financiamento garantido seja significativo, é de notar que as mesmas beneficiam de bonificação de juros por parte do Estado português, convertendo em linhas de crédito de caráter concessional, cujos encargos para os países beneficiários são bastante reduzidos em comparação com os restantes apoios aos créditos à exportação. Adicionalmente, as operações enquadram-se nas prioridades definidas pelos países beneficiários, não se registando histórico de incumprimentos, podendo ainda vir a ser equacionados pedidos de renegociação da dívida, que se traduzirão em eventuais incrementos das maturidades associadas a esta tipologia de apoios, sem que tal se consubstancie em risco de incumprimento.

Em relação aos restantes beneficiários, o peso não é significativo, não se prevendo riscos significativos de incumprimento quer face ao historial das execuções de garantias do Estado quer à natureza das operações e entidades envolvidas.

Outras garantias concedidas de apoio à exportação e ao investimento

Às responsabilidades garantidas, anteriormente referidas, acrescem as decorrentes das garantias concedidas no âmbito da Convenção Portugal-Angola, acompanhadas pelo Banco Português de Fomento, S.A., como agência de créditos à exportação, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, e que constituem instrumentos de apoio à exportação de bens e serviços para Angola, as quais, em 31 de dezembro de 2024, ascendiam a cerca de 385,6 milhões de euros (responsabilidades efetivas).

A Convenção Portugal-Angola constitui o principal instrumento de apoio oficial às exportações neste mercado, não se registando qualquer histórico de incumprimento desde a sua assinatura no ano de 2004.

Adicionalmente, e porque o atual sistema de apoio oficial à exportação e ao investimento comporta duas agências de crédito à exportação, o Banco Português de Fomento, S.A., e a seguradora COSEC, S.A., importa ainda salientar as responsabilidades garantidas decorrentes de operações de seguro à exportação, de créditos financeiros, de caução e de investimento.

Em 31 de dezembro de 2024, o stock da dívida garantida pelo Estado, em matéria de seguros de apoio à exportação e ao investimento, ascendia a cerca de 724 milhões de euros.

Quadro 2.19. Outras responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2024

(milhões de euros)

Tipo de instrumento	Responsabilidades garantidas	%
Facilidade de Curto Prazo (fora da OCDE)	169	23,4%
Seguro de Créditos Financeiros	379	52,3%
Seguro Caução	133	18,4%
Seguros de Créditos à Exportação	38	5,3%
Seguros de Investimento	4	0,6%
Total	724	100%

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, com base nos dados obtidos junto da COSEC.

Embora as responsabilidades se concentrem em seguros de créditos financeiros, tal deve-se essencialmente ao facto de as operações aprovadas no âmbito da Convenção Portugal-Angola, anteriores ao já mencionado Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, terem permanecido sob gestão da seguradora COSEC, S.A.

Salienta-se, atento ao histórico das indemnizações de sinistros, que o risco de incumprimento das operações de seguro é reduzido e concentra-se nas operações de curto prazo, cuja sinistralidade, com base nas responsabilidades assumidas anualmente neste âmbito, tem registado valores, nos últimos anos, de cerca de 1%.

Garantias concedidas por outras entidades

De referir ainda as garantias concedidas por outras pessoas coletivas de direito público, que, em 31 de dezembro de 2024, ascendiam a cerca de 3216 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 2.20. Garantias concedidas por outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2024

(milhões de euros)

Beneficiário da garantia	Responsabilidades garantidas	%
Empresas financiadas, através de linhas de crédito de apoio à economia, garantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (*)	3 167	98,5%
Município de Vila Real de Santo António, através de garantia do Fundo de Apoio Municipal	10	0,3%
Linhas de Apoio ao Setor Social - Garantias do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	39	1,2%
Total	3 216	100%

Nota: (*) Deste montante, o Estado, através da Entidade do Tesouro e Finanças, garante o montante de 1216,7 milhões de euros.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, com base em dados obtidos junto das entidades referenciadas.

De notar que se evidenciam as garantias concedidas pelo FCGM, cujas responsabilidades ascendiam, naquela data, a cerca de 3167 milhões de euros, das quais cerca de 1217 milhões de euros são contragarantidas pelo Estado através da ETF.

Quadro 2.21. Responsabilidades vivas e garantias executadas do Fundo de Contragarantia Mútuo

(milhões de euros)

	2023	2024	2024 (-) 2023
Responsabilidades Vivas do FCGM (Carteira viva do FCGM)	5 003,6	3 166,7	-1 836,9
Total de garantias COVID 19	3 478,3	1 914,2	-1 564,1
Linha Capitalizar 2018 - COVID 19	32,2	0,8	-31,4
Linha Apoio à Economia COVID 19	2 348,4	1 166,7	-1 181,7
Linha de crédito Investe RAM COVID 19	23,9	6,8	-17,1
Linha específica COVID 19 - Apoio às empresas dos Açores	90,0	56,1	-33,9
Produto Garantias Financeiras COVID 19	0,0	0,0	0,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - MPE	453,0	258,7	-194,3
Linha Apoiar Madeira 2020	5,6	2,1	-3,5
Linha Sector Social COVID-19	76,1	47,0	-29,1
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Exportadoras	210,0	210,0	0,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Montagem Eventos	10,0	10,0	0,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos	22,7	15,1	-7,6
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo	62,4	36,4	-26,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Federações Desportivas	0,5	0,4	-0,1
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Eventos Culturais	1,7	1,2	-0,5
Linha Retomar	0,1	0,1	0,0
Linha de Apoio à Produção (1)	141,7	102,7	-38,9
Total de garantias não COVID 19	1 525,3	1 252,5	-272,8
Garantias executadas	116,4	97,0	-19,4
Total de garantias COVID 19	89,5	69,6	-19,9
Total de garantias não COVID 19	24,9	27,4	2,5

Nota: (1) A Linha de Apoio à Produção e a Linha Retomar apresentam um regime de auxílios misto, isto é, podem ser enquadrados no regime comunitário de auxílios de Estado no contexto da pandemia de COVID-19, no regime comunitário de auxílios de minimis ou no regime de mercado. Deste modo, existem responsabilidades vivas no agrupamento das linhas COVID-19 bem como no agrupamento das linhas não COVID-19.

Fonte: Fundo de Contragarantia Mútuo.

De salientar que, face a 2023, a carteira total de garantias do Fundo de Contragarantia Mútuo registou uma diminuição de cerca de 1836,9 milhões de euros, explicada pelas reduções em 1970,6 milhões de euros das garantias COVID-19 e em 275,6 milhões de euros das garantias não COVID-19.

Passivos das empresas públicas

Relativamente aos passivos das empresas do SEE, com origem em financiamentos concedidos pelo Estado, através da ETF, em 31 de dezembro de 2024, o stock da dívida de capital ascendia a cerca de 9939 milhões de euros, conforme quadro seguinte:

Quadro 2.22. Empréstimos a empresas públicas: posição em 31 de dezembro de 2024

(milhões de euros)

Beneficiário do empréstimo	Montante em dívida	%
Entidades reclassificadas		
Construção Pública, EPE	12	0,1%
Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	178	1,8%
IdD - Portugal Defense, S.A	5	0,1%
Infraestruturas de Portugal	2 216	22,3%
Metro do Porto	0	0,0%
Metropolitano de Lisboa	2 167	21,8%
Parvalorem	5 086	51,2%
RTP	150	1,5%
TLSL - Transtejo Soflusa	111	1,1%
VianaPolis	15	0,1%
Total	9 939	100%

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Uma vez que estão em causa empresas públicas, o Estado assegura o cumprimento do respetivo serviço da dívida, refinanciando-o ou convertendo-o em capital das empresas beneficiárias, sempre que as mesmas não gerem recursos suficientes para assegurar o pagamento da dívida, tanto mais que a origem dessa dívida está essencialmente ligada ao financiamento de investimento público e de outras ações envolvendo uma decisão do Estado, sendo o risco de incumprimento reduzido.

Quanto aos empréstimos concedidos pelo Estado à Metro do Porto, S.A., cujo capital em dívida, em 2023, atingiu cerca de 3772 milhões de euros, foram regularizados, em 2024, no âmbito de uma operação de conversão de créditos em capital social (com efeitos contabilísticos ao final de 2023), passando o financiamento da empresa pelo Estado a ser efetuado essencialmente pela realização de dotações de capital.

2.5.2.2. Parcerias Público-Privadas

Os projetos de parceria público-privada (PPP) assentam em relações contratuais de longo prazo, reguladas por um vasto e complexo conjunto de regras, que visam conferir-lhes condições de estabilidade.

Não obstante, ao longo da vigência destes contratos podem ocorrer eventos suscetíveis de gerar, nos termos legal ou contratualmente previstos, pretensões do parceiro privado a compensação, indemnização ou reposição do equilíbrio financeiro (REF), dos quais podem advir potenciais riscos orçamentais e/ou responsabilidades contingentes suscetíveis de gerar encargos imprevistos e/ou futuros, com relevância para a previsão e execução orçamental.

É comum, em muitas dessas situações, a existência de um diferendo entre as partes, quer quanto aos fundamentos das pretensões deduzidas quer quanto aos montantes peticionados pelos parceiros privados, constatando-se, à luz das decisões arbitrais proferidas nos últimos anos, que, mesmo nas situações em que possam existir fundamentos justificativos dos pedidos, as responsabilidades financeiras efetivamente imputadas, a final, aos parceiros públicos acabam por ser, salvo algumas exceções, inferiores aos montantes peticionados inicialmente.

Veja-se de seguida em detalhe o que cabe assinalar de mais relevante nos contratos objeto de acompanhamento e reporte pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), em matéria de evolução, durante o ano de 2024, dos litígios em curso e pretensões compensatórias já formuladas, tal como transmitidos pelos gestores de cada contrato no âmbito do reporte efetuado à UTAP para efeitos de acompanhamento global dos contratos de PPP.

Setor rodoviário

O setor rodoviário é consabidamente o mais relevante nesta matéria, sobretudo pelo valor dos pedidos de REF já apresentados e dos pedidos formulados nos litígios arbitrais em curso, sendo igualmente este setor aquele que concentra tanto um maior volume de contratos quanto um superior montante de encargos do parceiro público.

Para efeitos da Conta Geral do Estado de 2024, o valor global desses pedidos, submetidos por concessionárias e subconcessionárias rodoviárias ronda os 1239,8 milhões de euros. Comparando-se com o valor registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2023 (671,5 milhões de euros), regista-se, por isso, um aumento no valor de 568,3 milhões de euros, que se deve essencialmente a:

- Propositura de uma ação arbitral pela subconcessionária do Contrato Douro Interior, através da qual reclama o pagamento das chamadas «compensações contingentes», peticionando a condenação da IP, S.A. ao pagamento de uma compensação no valor total de cerca de 232 milhões de euros;
- Submissão de um pedido de REF quantificado pela Brisa, respeitante à pandemia de COVID-19, com fundamento na alegada ocorrência de alteração das circunstâncias, invocando impactos no valor de 221,5 milhões de euros;
- Propositura de uma ação arbitral pela concessionária Autoestradas do Douro Litoral respeitante aos impactos negativos decorrentes da pandemia de COVID-19, mediante a qual reclama a prorrogação do contrato por um período adicional de 42 meses e o pagamento dos investimentos de capital necessários e não previstos para esse período, ou, em alternativa, o pagamento de uma compensação direta no valor de 124 milhões de euros;
- Propositura de uma ação arbitral pela concessionária Autoestradas do Atlântico do contrato de concessão Oeste, com fundamento nos alegados impactos negativos associados à pandemia de COVID-19, peticionando o pagamento do valor de 70,5 milhões de euros;
- Propositura de uma ação arbitral pela concessionária Scutvias do contrato de concessão Beira Interior, com fundamento na pandemia de COVID-19, invocando a verificação de uma causa de força maior e, consequentemente, o direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão, peticionando o pagamento pelo Estado de uma compensação no valor de cerca de 15 milhões de euros (inferior em 1,7 milhões face ao valor quantificado em REF);
- Propositura de uma ação arbitral pela subconcessionária Autoestradas do Baixo Tejo com vista a obter compensação, por reposição do equilíbrio financeiro, no valor de 10,7 milhões de euros.

Cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela ocorrência dos seguintes eventos:

- Pagamento de 18,6 milhões euros, no âmbito da execução (provisória) da decisão arbitral proferida no processo cautelar associado à ação principal proposta em 2019 pela Rotas do Algarve Litoral, S.A., que tem por objeto a resolução do contrato de subconcessão do Algarve Litoral por motivo imputável à IP, S.A. (na sequência da recusa de visto ao aditamento ao referido contrato pelo Tribunal de Contas em agosto de 2018). Em virtude deste pagamento, o valor desta contingência, quantificado em 358,9 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023, está reduzido para 340,3 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024;
- Trânsito em julgado da decisão condenatória do Estado proferida no âmbito da ação arbitral intentada pela concessionária Scutvias com vista a dirimir os diferendos entre as partes contratuais em relação aos efeitos decorrentes da aplicação da Portaria nº 138-D/2021, de 30 de junho, pedindo a condenação do Estado ao pagamento de um valor compensatório de cerca de 7 milhões de euros com referência ao ano de 2021 e ao pagamento de um valor a apurar com referência ao período entre 2022 e o fim da contrato de concessão (2032). Esta vicissitude determina a eliminação da contingência em causa;
- Celebração de acordo de transação entre as partes, na sequência da ação de execução requerida pela concessionária Autoestradas do Douro Litoral, da decisão arbitral condenatória do Estado português ao pagamento do valor de 4,3 milhões de euros, como forma de proceder ao reequilíbrio financeiro do contrato, o qual terminou com o litígio vigente. Esta vicissitude determina a eliminação da contingência em causa.

Ainda no que se refere aos principais riscos orçamentais identificados, importa mencionar que a previsão de encargos contingenciais com os contratos de subconcessão do Douro Interior, do Baixo Tejo e do Litoral Oeste não contempla o pagamento, a qualquer título, das denominadas compensações contingentes constantes dos contratos atualmente em vigor, em linha com o Relatório nº 15/2012, da Segunda Secção do Tribunal de Contas (Auditoria ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Setor Rodoviário).

Setor ferroviário

Quanto às PPP ferroviárias, o valor de contingências estimadas, no final de 2024, ascende a cerca de 199,1 milhões de euros, verificando-se um decréscimo de cerca de 5,2 milhões de euros face ao ponto de situação registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2023 (204,3 milhões de euros). Este decréscimo do valor global dos litígios prende-se essencialmente com a conclusão do mandato da comissão de negociação⁵⁸ para a apreciação do reequilíbrio económico financeiro da concessão para a exploração dos serviços de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul, decorrente da suspensão do mecanismo de acerto previsto na Cláusula 8ª-A do contrato de concessão, relativamente aos anos de 2020 e 2021, eliminando-se a contingência referente à quantificação do pedido de REF (5,2 milhões de euros).

Setor da saúde

Quanto às PPP do setor da saúde, o valor de contingências estimadas, no final de 2024, ascende a cerca de 111,9 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 25,5 milhões de euros face ao valor indicado para o ano de 2023. O aumento do valor global dos litígios deve-se essencialmente aos novos litígios ou processos judiciais/arbitrais que surgiram durante o ano de 2024, bem como aos desenvolvimentos verificados nos processos, designadamente:

- Hospital de Vila Franca de Xira:
 - Propositura de uma ação arbitral pela entidade gestora, por alegado direito a REF do contrato (no valor de 21 milhões de euros), em virtude dos impactos causados pela pandemia de COVID-19;
 - Propositura de uma ação arbitral na qual se discute a interpretação e aplicação das regras do contrato de gestão respeitantes ao cumprimento dos parâmetros de resultado e de desempenho, peticionando a condenação do Estado ao pagamento de cerca de 6,5 milhões de euros;
- Hospital de Cascais:
 - Pagamento de cerca de 1,7 milhões de euros, no respeitante à execução (provisória) da decisão arbitral proferida no âmbito da ação proposta pela entidade gestora do Hospital de Cascais (contrato de 2008), na qual era pedida a responsabilidade do Estado pelo pagamento dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar a doentes beneficiários de subsistemas públicos de saúde. Esta vicissitude, do ponto de vista financeiro, implica a redução desta contingência a zero.

Setor aeroportuário

Quanto ao setor aeroportuário, a contingência é de cerca de 210,9 milhões de euros, correspondente ao valor do pedido deduzido na ação arbitral intentada, no primeiro trimestre de 2024, com fundamento na alegada redução das receitas da concessão devido às medidas de restrição do tráfego aéreo adotadas pelo Estado durante a pandemia de COVID-19. Este valor é inferior ao indicado em 2023, então referente ao pedido de REF submetido em 2021 pela ANA (com valor quantificado de cerca de 214 milhões de euros).

Oceanário

Por fim, no que respeita à PPP Oceanário, a contingência registada continua a referir-se ao pedido de prorrogação do prazo contratual submetido pela concessionária em 2021, com fundamento nos impactos resultantes da pandemia de COVID-19 e das medidas de restrição adotadas pelo Estado.

⁵⁸ Constituída pelo despacho nº 10923/2023, de 26 de outubro, do Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos.

2.5.3. ADMINISTRAÇÕES REGIONAL E LOCAL

Administração Regional

Região Autónoma da Madeira

Em 2024, a Região Autónoma da Madeira registou um saldo global provisório⁵⁹ de 134,7 milhões de euros, representando uma melhoria de 92,4 milhões de euros face ao ano anterior. Para o crescimento da receita (14,7%) contribuiu essencialmente a receita fiscal, com um aumento de 9,2%, destacando-se os impostos indiretos, particularmente o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), que cresceu 14%. Adicionalmente, o Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (IRC) registou um aumento de 13,6%, que reflete a melhoria da atividade económica e inclui, tal como no ano de 2023, a recuperação parcial do imposto relativo à decisão da Comissão Europeia relativamente às ajudas de Estado da zona franca da Madeira. A evolução da receita foi também influenciada pelo crescimento de 25,4% das transferências correntes e de capital recebidas, sobretudo da Administração Central.

A despesa cresceu 9,5%, refletindo, em grande medida, o crescimento da aquisição de bens e serviços (20,8%), das despesas com o pessoal (6,9%) e do investimento (18,8%).

No final de 2024, a dívida não financeira⁶⁰ situou-se em 145,6 milhões de euros, uma diminuição de 71,1 milhões de euros face ao stock final do ano anterior. Os pagamentos em atraso fixaram-se em 41,4 milhões de euros, registando um aumento de 3,7 milhões de euros face ao final de 2023.

A dívida da Região Autónoma da Madeira, na ótica de Maastricht, situou-se em 4924,8 milhões de euros, uma diminuição de 77,5 milhões de euros face a 2023.

Região Autónoma dos Açores

A Região Autónoma dos Açores apresentou, em 2024, um saldo orçamental provisório⁶¹ de -122,2 milhões de euros, tendo-se agravado em 34 milhões de euros face ao ano anterior. Este resultado deveu-se a um crescimento da receita (8,5%) inferior ao crescimento da despesa (10,2%). A evolução da receita encontra-se influenciada especialmente pela evolução positiva da receita fiscal (8,5%), destacando-se o IVA (14,4%), e das transferências correntes e de capital recebidas (8%). Destaca-se o aumento das transferências de capital recebidas da Administração Central, que compreendem as transferências do Estado de 45,1 milhões de euros, ainda para cobrir os danos e prejuízos causados pelo furacão *Lorenzo*, ocorrido em 2019, e de 20 milhões de euros pelos prejuízos causados pelo incêndio que afetou o edifício do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada em maio de 2024.

O crescimento da despesa (10,2%) deveu-se fundamentalmente ao aumento da aquisição de bens e serviços (23,4%), das despesas com o pessoal (7,9%), dos juros e outros encargos (30%) e do investimento (9%).

A dívida não financeira⁶², no final de 2024, situava-se em 258 milhões de euros, um aumento de 17 milhões de euros face ao stock final do ano anterior. Os pagamentos em atraso fixaram-se em 153,8 milhões de euros, registando uma diminuição de 2,9 milhões de euros face ao final de 2023.

A dívida na ótica de Maastricht ascendeu a 3292,1 milhões de euros na Região Autónoma dos Açores, um aumento de 88,5 milhões de euros face a 2023.

Administração Local

Em 2024, a Administração Local⁶³ registou um saldo orçamental provisório de 993,6 milhões de euros, superior em 727,2 milhões de euros face ao ano anterior, resultado do crescimento da receita em 13% superior ao crescimento da despesa

⁵⁹ Execução orçamental de dezembro de 2024.

⁶⁰ Inclui Governo Regional, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas.

⁶¹ Execução orçamental de dezembro de 2024.

⁶² Inclui Governo Regional, serviços e fundos autónomos entidades públicas reclassificadas.

⁶³ Contempla a execução orçamental de dezembro de 2024 dos municípios, obtida através da informação reportada por 306 municípios e da estimativa dos dois municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos.

em 6,9%. Ao nível da receita, destaca-se o aumento das transferências correntes e de capital recebidas da Administração Central (24,2%). Para a evolução da despesa contribuiu sobretudo o crescimento da aquisição de bens e serviços (12,9%) e das despesas com o pessoal (7,2%).

A dívida não financeira⁶⁴, no final do período, situou-se em 1044,5 milhões de euros, o que se traduziu numa diminuição de 61,5 milhões de euros face ao *stock* final de 2023. Os pagamentos em atraso fixaram-se em 19,1 milhões de euros, registando uma diminuição de 10,8 milhões de euros face ao final de 2023.

Tendo por base a aferição da dívida total estabelecida no artigo 52º da Lei das Finanças Locais⁶⁵, para um universo de 295 municípios, o limite ascendeu a 14 278,3 milhões de euros, situando-se a dívida total em 3478,2 milhões de euros⁶⁶, uma diminuição de 51,1 milhões de euros face ao ano anterior.

A dívida pública na ótica de Maastricht⁶⁷ para o conjunto da Administração Local (municípios e todas as outras entidades do universo da Administração Local, na ótica das contas nacionais) fixou-se em 3059,5 milhões de euros⁶⁸, o que representa uma diminuição de 48 milhões de euros face ao período homólogo.

⁶⁴ Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva de um universo de 301 municípios (para um total de 308). Informação disponibilizada pela Direção-Geral das Autarquias Locais (SISAL), com base no reporte iniciado em 2020 do Mapa DTAS – Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos Mensal Após Apuramento de Resultados, preparado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

⁶⁵ Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

⁶⁶ Informação extraída da base de dados SISAL, em 30 de abril de 2025, de 295 municípios (para um total de 308).

⁶⁷ A dívida de Maastricht distingue-se particularmente da dívida total porque inclui os instrumentos financeiros de numerário e depósitos, e títulos de dívida e empréstimos, de acordo com as definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. A dívida total apurada no âmbito da Lei das Finanças Locais engloba a dívida financeira (empréstimos, contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento) e a dívida não financeira (onde se incluem nomeadamente as dívidas comerciais) dos municípios, relevando também para o seu apuramento as entidades previstas no artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Para informação detalhada acerca da dívida de Maastricht, veja-se o ponto «2.1.6. Dívida das Administrações Públicas».

⁶⁸ Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística – primeira notificação de 2025 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2025.

3. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Situação Financeira das Administrações Públicas

3.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS: CONTABILIDADE PÚBLICA

Conta consolidada das Administrações Públicas

As Administrações Públicas registaram um excedente orçamental de 405,2 milhões de euros em 2024 (0,1% do produto interno bruto – PIB) e um saldo primário positivo de 7376,5 milhões de euros (2,6% do PIB).

O saldo orçamental das Administrações Públicas decresceu 2,5 pp do PIB em 2024 face a 2023, em resultado da diminuição do saldo orçamental da Administração Central em 2,8 pp do PIB (-8030,4 milhões de euros). Os subsectores das Administrações Local e Regional e da Segurança Social melhoraram 0,3 pp do PIB (785,5 milhões de euros) e 0,02 pp do PIB (57,8 milhões de euros), respetivamente.

Esta evolução encontra-se influenciada pela transferência, ocorrida em março de 2023, da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a Caixa Geral de Aposentações, no montante de 3018,3 milhões de euros. Ajustado desse efeito, o saldo orçamental das Administrações Públicas decresceu 1,5 pp do PIB (-4168,7 milhões de euros) e o da Administração Central baixou 1,8 pp do PIB (-5012,1 milhões de euros), quando comparado com o período homólogo.

Esta contração do saldo das Administrações Públicas foi resultado de um crescimento de 5,2% na receita efetiva (6023,9 milhões de euros) inferior ao aumento de 9,2% verificado na despesa efetiva (10 192,7 milhões de euros).

Em 2024, a receita efetiva das Administrações Públicas totalizou 120 987,2 milhões de euros, apresentando um incremento de 5,2% face ao ano anterior, expurgando no período homólogo o efeito do FPCGD, já acima mencionado. Para esse crescimento contribuiu em grande medida a evolução da receita contributiva (9,8%) e da receita fiscal (5,4%).

Relativamente à receita das contribuições sociais, a mesma fixou-se em 32 178,4 milhões de euros, o que significou um crescimento de 9,8% (2866,7 milhões de euros) maioritariamente influenciada pelas contribuições para a Segurança Social, que aumentaram 2575,1 milhões de euros relevando, nomeadamente, o aumento das remunerações por trabalhador, em parte por efeito da atualização da retribuição mínima mensal garantida, a atualização dos salários dos trabalhadores em funções públicas⁶⁹, bem como, com menor dimensão, o efeito da medida de compensação a esses trabalhadores pelos períodos de congelamento salarial⁷⁰.

Quanto à receita fiscal, situou-se nos 67 875,6 milhões de euros, representando um aumento de 3% (1991,7 milhões de euros), refletindo essencialmente a evolução dos impostos indiretos, que cresceram 4% (1353 milhões de euros), e, em menor grau, dos impostos diretos, que apresentam um aumento de 2% (638,7 milhões de euros).

Nos impostos indiretos, destaque para o crescimento homólogo de 3,2% (789,4 milhões de euros) do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e de 9,6% (310 milhões de euros) do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP), reflexo da evolução favorável do consumo privado, a que acresce, no caso do ISP, o descongelamento gradual da atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂.⁷¹ No que respeita aos impostos diretos, destaque para o crescimento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), em 17,6% (1579,1 milhões de euros), o qual foi parcialmente

⁶⁹ Decreto-Lei nº 108/2023, de 22 de novembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

⁷⁰ Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto, que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

⁷¹ Portaria nº 203-A/2024/1, de 8 de setembro.

compensado pelo decréscimo verificado no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), em 5,1% (-934,7 milhões de euros), fruto da aplicação das novas tabelas de retenção na fonte para os rendimentos da categoria A (salários) e H (Pensões), que entraram em vigor em setembro, com retroativos a janeiro de 2024.⁷²

A receita não fiscal e não contributiva registou um decréscimo de 8,1% (-1852,8 milhões de euros), influenciada pela receita de transferências de capital, ocorrida em 2023, e que reflete a compensação recebida pela Caixa Geral de Aposentações no âmbito da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo este efeito, esta receita aumentou 5,9% (1165,5 milhões de euros), para a qual contribuiu a evolução favorável das outras receitas correntes em 5,2% (697,7 milhões de euros) e nas quais se destacam:

- As vendas de bens e serviços correntes apresentaram um acréscimo de 8% (401,5 milhões de euros), onde se destacou o aumento da receita associada à administração do património do Estado, uma vez que 366,4 milhões de euros⁷³ foram relativos a rendas de edifícios, decorrentes da aplicação do princípio da onerosidade⁷⁴. Para além deste fator, destacam-se ainda os acréscimos no subsetor da Administração Local e o recebimento da remuneração do contrato-programa⁷⁵ entre a Construção Pública, E.P.E., e o Estado português para modernização/ manutenção do parque escolar;
- Os rendimentos de propriedade evidenciaram um aumento de 22,2% (367,5 milhões de euros), onde se salienta a entrega de dividendos ao Estado por parte da Caixa Geral de Depósitos⁷⁶, impacto minorado pelo efeito base da entrega de dividendos por parte do Banco de Portugal⁷⁷ no período homólogo;
- As outras receitas correntes registaram um aumento de 34,6% (295,8 milhões de euros), onde releva a evolução no subsetor da Administração Local, justificada pela nova medida de gratuidade dos passes para estudantes até aos 23 anos e, mais recentemente, a todos os jovens até àquela idade⁷⁸; bem como os prémios (comissões) de garantia provenientes de operações de crédito à exportação, nomeadamente ao abrigo da Convenção Portugal-Angola, e os recebimentos pela Administração Central do Sistema de Saúde no âmbito dos protocolos com a indústria farmacêutica. Destaque ainda para as restituições da contribuição financeira para a União Europeia e para a cobrança dos recursos próprios comunitários, decorrentes do desempenho da atividade económica;
- As taxas, multas e outras penalidades, com um incremento de 2,5% (111,3 milhões de euros) face ao período homólogo, destacando-se os acréscimos de taxas específicas das autarquias, bem como os juros de mora, recebidos na Segurança Social, relativos a diversas entidades, que se encontravam em dívida na respetiva conta-corrente. É de referir ainda o acréscimo de cobrança das taxas de segurança, inerente ao aumento da atividade de aviação civil, na Autoridade Nacional da Aviação Civil, e dos prémios de seguros, no Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- No sentido descendente, relevam as reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)⁷⁹, que apresentaram uma descida de 32,3% (-478,4 milhões de euros) face a 2023, especialmente influenciadas pelas devoluções ao Estado, realizadas pela REN – Redes Energéticas Nacionais, no âmbito do apoio às tarifas de gás⁸⁰ e pela Caixa Geral de Aposentações⁸¹, as quais foram superiores no período homólogo.

Ainda na receita não fiscal e não contributiva, salienta-se a evolução das transferências da União Europeia, que aumentaram 7,9% (429,1 milhões de euros), reflexo do adiantamento obtido no âmbito da candidatura ao investimento da

⁷² Despacho nº 9971-A/2024, de 27 de agosto, que aprova as novas tabelas de retenção na fonte do IRS, em articulação com a declaração de retificação nº 715-A/2024/2, de 2 de setembro.

⁷³ Dos quais 189,3 milhões de euros se referem a receita de 2023 apenas recebida em 2024.

⁷⁴ A Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, veio regulamentar a implementação do princípio da onerosidade, estabelecido no artigo 4º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades, utilizadores de espaços públicos.

⁷⁵ Após decisão do Tribunal de Contas, sobre a isenção de fiscalização prévia ao contrato-programa celebrado entre a Construção Pública, EPE, e o Estado português, foi possível iniciar a sua execução em 30 de outubro de 2023. Assim, em 2023, a faturação ascendeu aos 103 milhões de euros, ao passo que, em 2024, o montante foi de 128,7 milhões de euros, a que acrescem 14,8 milhões de euros relativos ao ano anterior.

⁷⁶ No valor de 651,5 milhões de euros em 2024, que compara com os 202 milhões de euros entregues no ano de 2023.

⁷⁷ No valor de 187,9 milhões de euros pagos em 2023.

⁷⁸ Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, que definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria nº 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

⁷⁹ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam, conforme Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro.

⁸⁰ Despacho nº 10727/2023, de 20 de outubro, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática, relativo à devolução de verbas aos cofres do Estado pelo Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás.

⁸¹ Despacho nº 10510/2023, de 30 de setembro, que designou os membros do conselho diretivo da Caixa Geral de Aposentações e a sua subsequente aprovação de contas do ano de 2022, tendo aquela entidade procedido à devolução ao Estado dos saldos de gerência de 2021, em receita de impostos, relativamente a verbas obtidas e não utilizadas.

linha de alta velocidade, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A., bem como do início da execução do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027 e do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR2022), a cargo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Salientam-se ainda os apoios recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente os cobrados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., decorrentes quer do aumento do número de projetos em desenvolvimento quer da própria natureza da despesa a eles associada⁸², e pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., no âmbito da instalação e modernização de centros tecnológicos especializados em estabelecimentos de ensino e escolas profissionais⁸³.

Em 2024, a despesa consolidada das Administrações Públicas ascendeu a 120 582,1 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 9,2% (10 192,7 milhões de euros) face ao ano anterior. As despesas correntes totalizaram 110 350,6 milhões de euros, pelo que se observou um crescimento homólogo de 9,5% (9591,8 milhões de euros), enquanto as despesas de capital se cifraram nos 10 231,5 milhões de euros, o que significou um aumento de 6,2% (600,9 milhões de euros). Este crescimento da despesa fundamenta-se na evolução ascendente na totalidade dos agrupamentos, destacando-se os seguintes fatores:

- As transferências correntes e de capital cresceram 12,2% (5986,5 milhões de euros), relevando a evolução da despesa com pensões, enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, por via da respetiva atualização automática⁸⁴, e do pagamento do suplemento extraordinário de pensão⁸⁵, bem como pelo efeito base do pagamento, em 2024, das retenções de IRS das pensões da Segurança Social referentes a dezembro de 2023⁸⁶. Salienta-se também o incremento ocorrido nas restantes prestações sociais da Segurança Social, bem como os apoios associados à execução financeira do PEPAC 2023-2027⁸⁷ e do PDR2020⁸⁸, em fase de encerramento financeiro, concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Destaque ainda para o pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do aproveitamento hidroelétrico do Fridão⁸⁹, executado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;

- As despesas com pessoal aumentaram 7,9% (2067,9 milhões de euros), sendo importando destacar, como efeitos transversais, as atualizações salariais dos trabalhadores em funções públicas⁹⁰ e, com menor expressão, a medida de compensação atribuída aos trabalhadores abrangidos pelos períodos de congelamento das progressões na carreira⁹¹.

Destaque ainda para o setor da saúde, onde releva, por um lado, a criação das unidades locais de saúde (ULS), que criaram forte pressão na despesa, e, por outro lado, a transição de um conjunto de unidades de saúde familiar (USF) modelo A e unidades de cuidados de saúde personalizados (UCSP) para USF modelo B⁹², a alteração da estrutura

⁸² Inicialmente, as despesas eram sobretudo relativas a projetos de licenciamento, ao passo que atualmente correspondem a obra realizada, com o natural aumento dos custos que lhes estão associados.

⁸³ Projeto «Instalação e modernização dos centros tecnológicos especializados», tendo por objetivos a instalação e modernização destes centros em escolas secundárias públicas com cursos profissionais e escolas profissionais, bem como em estabelecimentos de ensino privado e cooperativo que ofereçam ensino profissional.

⁸⁴ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 5% e 6%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 424/2023, de 11 de dezembro, em cumprimento do artigo 4º da Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto.

⁸⁵ Criado pelo Decreto-Lei nº 50-B/2024, de 23 de agosto.

⁸⁶ Pagamento, em janeiro de 2024, dos encargos relativos às retenções de IRS das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social, em conformidade com a contabilização estabelecida no referencial contabilístico vigente (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP), em que as entidades passaram a poder entregar as retenções no mês seguinte, e apenas nesse momento terão reflexo na despesa orçamental.

⁸⁷ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da União Europeia para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

⁸⁸ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020), que é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do Continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020.

⁸⁹ Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do aproveitamento hidroelétrico do Fridão.

⁹⁰ Decreto-Lei nº 108/2023, de 22 de novembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

⁹¹ Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto, que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

⁹² Portaria nº 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das unidades de saúde familiar modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para unidades de saúde familiar modelo B.

remuneratória dos trabalhadores integrados na carreira especial médica⁹³, o novo regime jurídico de dedicação plena⁹⁴ e a aprovação de uma nova carreira de técnico auxiliar de saúde⁹⁵.

Adicionalmente, refira-se o incremento no setor da educação, reflexo principalmente das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e das medidas de valorização remuneratória⁹⁶ na carreira docente, bem como do início da aplicação do regime especial de recuperação integral do tempo de serviço⁹⁷;

- A aquisição de bens e serviços teve um incremento de 7,9% (1359,6 milhões de euros), para o qual contribuiu a evolução no subsector da Administração Local, bem como os pagamentos nos setores da defesa, em particular os relacionados com o princípio da onerosidade⁹⁸, e da saúde, nomeadamente os pagamentos relativos a medicamentos e serviços de saúde, pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde, e os montantes suportados com a aquisição de vacinas, a cargo da Direção-Geral da Saúde.

Destaque ainda para os pagamentos com encargos de saúde no subsector da Administração Regional, bem como para as comparticipações realizadas no âmbito do regime convencionado e livre⁹⁹ aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. e a execução associada à conservação das redes rodoviária e ferroviária, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.;

- Relativamente ao investimento houve uma evolução positiva de 6,2% (455,3 milhões de euros), incluindo a despesa com as parcerias público-privadas (PPP)¹⁰⁰. Excluindo esta despesa, o crescimento do investimento foi de 9,6% (563,8 milhões de euros), influenciado principalmente pelos investimentos militares¹⁰¹ ocorridos no setor da defesa, e pelos investimentos efetuados no âmbito do PRR nos setores: da educação, nomeadamente a «Escola Digital» e as «Qualificações e Competências»¹⁰²; no setor das infraestruturas e habitação, os relativos ao desenvolvimento do «Parque público de Habitação a Custos Acessíveis», aos «Missing Links e aumento da capacidade da Rede» e às «Acessibilidades Rodoviárias»; e, no setor da administração interna, os referentes ao Programa MAIS Floresta – Reforma do sistema de prevenção e combate a incêndios.

De mencionar ainda, embora sem financiamento PRR, o investimento realizado no novo Anel CAM¹⁰³, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A., em autocarros elétricos para o transporte urbano de passageiros, pela Metro Mondego, S.A., e o investimento efetuado ao abrigo da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamento das Forças e Serviços de Segurança¹⁰⁴, pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;

⁹³ Decreto-Lei nº 137/2023, de 29 de dezembro, e despacho nº 1257/2024, de 1 de fevereiro (aplicação da tabela remuneratória constante no Decreto-Lei nº 137/2023, de 29 de dezembro, a todos os médicos com contrato de trabalho celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e sujeitos ao regime de 40 horas semanais).

⁹⁴ Decreto-Lei nº 103/2023, de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e funcionamento das unidades de saúde familiar; Portaria nº 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho de equipa e a atribuição de incentivos institucionais aos centros de responsabilidade, integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência.

⁹⁵ Decreto-Lei nº 120/2023, de 22 de dezembro, que aprova a carreira especial de técnico auxiliar de saúde.

⁹⁶ Progressões dos 5º e 7º escalões, primeiro reposicionamento de 2023 e posicionamento dos docentes contratados

⁹⁷ Decreto-Lei nº 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário

⁹⁸ Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em 2024, executado o montante em 2024 de 350,3 milhões de euros, sendo que 179,1 milhões de euros são respeitantes ao ano de 2023, tendo sido a execução de apenas 0,6 milhões de euros no período homólogo.

⁹⁹ O crescimento homólogo nos dois regimes encontra-se influenciado pela assunção, por parte da ADSE, I.P., da responsabilidade financeira pelos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores das autarquias locais, tal como ficou preconizado na Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro.

¹⁰⁰ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., diminuíram 108,5 milhões de euros (-7,5%), em grande medida devido à evolução das tarifas de disponibilidade, previstas contratualmente, ao pagamento, no período homólogo da indemnização relativa ao túnel do Marão e à evolução das grandes reparações.

¹⁰¹ Os investimentos militares encontram-se influenciados pelo programa de aquisição de aeronaves KC-390, cujos encargos ascenderam a 137,5 milhões de euros até dezembro de 2024 e a 114,1 milhões de euros em 2023, bem como pela aquisição de aviões anfíbios pesados, que configuram uma despesa de 28,8 milhões de euros em 2024, sem comparativo homólogo. Destaque ainda para o investimento, na ordem dos 71,9 milhões de euros, no «Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval», no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo da Marinha Portuguesa.

¹⁰² Investimento na «Modernização das instituições de ensino e formação profissional – modernização dos Centros Tecnológicos Especializados».

¹⁰³ Empreitada que visa a construção, instalação e montagem de um novo cabo de fibra ótica submarino de telecomunicações entre o Continente-Açores e Madeira (CAM), a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A. e da Alcatel Submarine Networks.

¹⁰⁴ Resolução do Conselho de Ministros nº 27/2023, de 20 de março, que vem dar continuidade à Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna, aprovada pela Lei nº 10/2017, de 3 de março, prevendo encargos para a aquisição de veículos necessários à prossecução das competências das forças de segurança.

- Já os juros e outros encargos cresceram 3,5% (234,1 milhões de euros), em resultado do comportamento do serviço da dívida pública, reflexo do aumento verificado nas taxas de juro associadas principalmente aos certificados de aforro e do tesouro e aos CEDIC/CEDIM¹⁰⁵;
- A outra despesa corrente e de capital aumentou 11,3% (128,3 milhões de euros), fundamentalmente pela evolução no subsector da Administração Local¹⁰⁶, pelos pagamentos no âmbito de uma sentença judicial, relativos à «liquidação das taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas», realizados pela Autoridade Nacional das Comunicações, e pelos encargos com atos eleitorais e a implementação do voto em mobilidade, da responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;
- Finalmente, os subsídios tiveram um crescimento de 4,1% (81 milhões de euros), especialmente influenciado pela evolução do subsector da Administração Local, com destaque para as medidas de promoção do transporte público¹⁰⁷ e do alargamento da gratuitidade dos passes aos estudantes até aos 23 anos e, mais recentemente, a todos os jovens até àquela idade¹⁰⁸. Destaque também, embora em menor escala, para os auxílios financeiros que visam, sob a forma de bonificação de juros, apoiar o regime de crédito à habitação, a carga da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em sentido contrário, relevam os subsídios, concedidos no ano anterior, à formação profissional pelo subsector da Segurança Social e que terminaram com o encerramento do PT2020, bem como os relativos ao apoio aos agricultores, com vista a mitigar a subida dos preços dos custos de produção¹⁰⁹, concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

¹⁰⁵ CEDIC – Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo; CEDIM – Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazos.

¹⁰⁶ A variação ocorrida no subsector da Administração Local é influenciada, em grande medida, pelo pagamento de uma indemnização no âmbito do acordo extrajudicial relativo ao contrato de concessão, exploração e gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos com a empresa AdB – Águas de Barcelos, S.A., por parte do município de Barcelos.

¹⁰⁷ Em 2023, estava em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos. Em 2024, surge o programa Incentiva +TP, que veio substituir os programas PART e PROTransP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei nº 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do transporte público.

¹⁰⁸ Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, que definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria nº 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

¹⁰⁹ Portaria nº 120-B/2023, de 11 de maio, que regulamenta as medidas extraordinárias de apoio aos agricultores do Continente, destinadas a mitigar o efeito da subida dos preços dos custos de produção para o ano de 2023.

Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública – 2024

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Local e Regional	Administrações Públicas		
				2024	2023	Tx var. 2024/2023 (%)
Receita corrente	80 663,9	42 190,2	15 224,8	117 337,6	111 320,5	5,4
Receita fiscal	61 377,8	232,9	6 264,9	67 875,6	65 884,0	3,0
Impostos diretos	27 679,9	0,0	4 858,5	32 538,4	31 899,8	2,0
Impostos indiretos	33 697,9	232,9	1 406,4	35 337,2	33 984,2	4,0
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	4 489,9	27 688,5	0,0	32 178,4	29 311,6	9,8
Transferências correntes	3 943,0	13 016,0	6 333,9	2 988,3	2 729,4	9,5
Administrações Públicas	2 190,5	12 009,8	6 104,3	0,0	0,0	0,0
Outras	1 752,5	1 006,2	229,6	2 988,3	2 729,4	9,5
Outras receitas correntes	10 626,2	1 252,8	2 607,3	14 093,2	13 395,5	5,2
Diferenças de conciliação	226,9	0,0	18,7	202,1	0,0	
Receita de capital	2 473,3	1,9	2 533,8	3 649,6	6 661,1	-45,2
Venda de Bens de Investimento	89,9	1,3	100,8	192,0	230,1	-16,5
Transferências de capital	2 218,7	0,6	2 399,9	3 259,8	6 348,8	-48,7
Administrações Públicas	5,0	0,5	1 353,9	0,0	0,0	0,0
Outras	2 213,7	0,1	1 046,0	3 259,8	6 348,8	-48,7
Outras receitas de capital	164,7	0,0	33,1	197,8	82,2	140,7
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita efetiva	83 137,2	42 192,1	17 758,7	120 987,2	117 981,6	2,5
Despesa corrente	81 443,4	36 488,5	13 160,0	110 350,6	100 758,8	9,5
Despesas com o pessoal	21 935,0	343,4	5 964,1	28 242,5	26 174,7	7,9
Aquisição de bens e serviços	14 008,8	113,3	4 542,2	18 664,3	17 304,7	7,9
Juros e outros encargos	6 822,3	7,9	320,6	6 971,3	6 737,2	3,5
Transferências correntes	36 941,3	35 450,8	1 232,6	53 303,8	47 325,3	12,6
Administrações Públicas	18 042,6	2 155,4	122,9	0,0	0,0	0,0
Outras	18 898,7	33 295,5	1 109,7	53 303,8	47 325,3	12,6
Subsídios	1 015,1	565,4	903,4	2 052,1	1 971,1	4,1
Outras despesas correntes	716,6	7,8	197,0	921,4	821,7	12,1
Diferenças de conciliação	4,3	0,0	0,0	195,1	424,1	
Despesa de capital	7 831,0	167,3	3 592,6	10 231,5	9 630,6	6,2
Investimento	4 569,3	71,7	3 130,0	7 771,0	7 315,8	6,2
Transferências de capital	2 721,8	95,6	429,2	1 881,0	1 873,1	0,4
Administrações Públicas	1 354,3	0,0	11,3	0,0	0,0	0,0
Outras	1 367,5	95,6	417,9	1 881,0	1 873,1	0,4
Outras despesas de capital	315,0	0,0	27,2	342,2	313,5	9,1
Diferenças de conciliação	224,9	0,0	6,2	237,3	128,1	
Despesa efetiva	89 274,4	36 655,8	16 752,6	120 582,1	110 389,4	9,2
Saldo global	-6 137,2	5 536,3	1 006,1	405,2	7 592,2	
(em percentagem do PIB)	-2,2%	1,9%	0,4%	0,1%	2,7%	
<i>Por memória:</i>						
Saldo corrente	-779,5	5 701,7	2 064,9	6 987,0	10 561,7	
Saldo de capital	-5 357,6	-165,4	-1 058,8	-6 581,8	-2 969,4	
Saldo primário	685,1	5 544,1	1 326,7	7 376,5	14 329,5	

Nota: A conta consolidada da Administração Local incorpora informação dos municípios e uma estimativa para o restante universo da Administração Local.

Fontes: Administração Central – Entidade Orçamental: SIGO-SCC e SIGO-SFA; Segurança Social – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Direção-Geral das Autarquias Locais (2023 – execução orçamental de dezembro de 307 reportes através do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL), disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, e a estimativa de um município faltoso com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos; 2024 – execução orçamental de dezembro de 303 reportes através do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL) e três reportes obtidos através de um reporte alternativo, disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, e a estimativa de dois municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos); Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira (2022 – contas de gerência da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2023 – execução orçamental de dezembro); Instituto Nacional de Estatística.

Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Em 2024, o saldo global da Administração Central e da Segurança Social situou-se em -600,9 milhões de euros (-0,2% do PIB), o que representa um decréscimo de 7972,6 milhões de euros face ao ano anterior. Para esta evolução contribuiu a conjugação de um crescimento de 10,2% da despesa efetiva (10 312,3 milhões de euros) acima do crescimento de 2,2% na receita efetiva (2339,7 milhões de euros).

O decréscimo no saldo encontra-se particularmente influenciado pelo efeito da transferência, concretizada em março de 2023, da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD para a Caixa Geral de Aposentações, no montante de 3018,3 milhões de euros, com impacto significativo nas transferências de capital da receita da Administração Pública.

Excluindo este efeito, a evolução no saldo seria de -4954,3 milhões de euros, configurando um crescimento na receita de 5,1% (5358 milhões de euros). Para esta evolução no saldo contribuiu, no sentido do acréscimo, o saldo da Segurança Social (57,8 milhões de euros acima do obtido em 2023), e, em sentido inverso, o da Administração Central (-5012,1 milhões de euros face ao período homólogo).

Quadro 3.2. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social: ótica da contabilidade pública – 2024

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social		
			2024	2023	Tx var. 2024/2023 (%)
Receita corrente	80 663,9	42 190,2	108 451,3	103 031,3	5,3
Receita fiscal	61 377,8	232,9	61 610,7	59 876,5	2,9
Impostos diretos	27 679,9	0,0	27 679,9	27 128,9	2,0
Impostos indiretos	33 697,9	232,9	33 930,8	32 747,6	3,6
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADS	4 489,9	27 688,5	32 178,4	29 311,6	9,8
Transferências correntes	3 943,0	13 016,0	2 909,6	2 699,7	7,8
Administrações Públicas	2 190,5	12 009,8	150,9	191,5	-21,2
Outras	1 752,5	1 006,2	2 758,7	2 508,2	10,0
Outras receitas correntes	10 626,2	1 252,8	11 525,7	11 143,4	3,4
Diferenças de conciliação	226,9	0,0	226,9	0,0	
Receita de capital	2 473,3	1,9	2 474,7	5 554,9	-55,5
Venda de Bens de Investimento	89,9	1,3	91,2	157,0	-41,9
Transferências de capital	2 218,7	0,6	2 218,6	5 347,9	-58,5
Administrações Públicas	5,0	0,5	4,8	7,1	-32,7
Outras	2 213,7	0,1	2 213,8	5 340,8	-58,5
Outras receitas de capital	164,7	0,0	164,7	49,3	234,1
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,3	0,8	
Receita efetiva	83 137,2	42 192,1	110 926,0	108 586,3	2,2
Despesa corrente	81 443,4	36 488,5	103 529,1	94 232,6	9,9
Despesas com o pessoal	21 935,0	343,4	22 278,4	20 605,9	8,1
Aquisição de bens e serviços	14 008,8	113,3	14 122,1	13 323,8	6,0
Juros e outros encargos	6 822,3	7,9	6 690,5	6 492,1	3,1
Transferências correntes	36 941,3	35 450,8	58 321,8	51 415,8	13,4
Administrações Públicas	18 042,6	2 155,4	6 127,7	5 121,0	19,7
Outras	18 898,7	33 295,5	52 194,2	46 294,8	12,7
Subsídios	1 015,1	565,4	1 364,0	1 453,8	-6,2
Outras despesas correntes	716,6	7,8	724,4	674,8	7,4
Diferenças de conciliação	4,3	0,0	27,9	266,4	
Despesa de capital	7 831,0	167,3	7 997,8	6 982,0	14,5
Investimento	4 569,3	71,7	4 641,0	4 255,1	9,1
Transferências de capital	2 721,8	95,6	2 816,9	2 308,2	22,0
Administrações Públicas	1 354,3	0,0	1 353,8	843,8	60,4
Outras	1 367,5	95,6	1 463,1	1 464,4	-0,1
Outras despesas de capital	315,0	0,0	315,0	293,2	7,4
Diferenças de conciliação	224,9	0,0	224,9	125,4	
Despesa efetiva	89 274,4	36 655,8	111 526,9	101 214,6	10,2
Saldo global	-6 137,2	5 536,3	-600,9	7 371,7	
(em percentagem do PIB)	-2,2%	1,9%	-0,2%	2,6%	
<i>Por memória:</i>					
Saldo corrente	-779,5	5 701,7	4 922,2	8 798,8	
Saldo de capital	-5 357,6	-165,4	-5 523,1	-1 427,1	
Saldo primário	685,1	5 544,1	6 089,6	13 863,8	

Fontes: Administração Central – Entidade Orçamental: SIGO-SCC e SIGO-SFA; Segurança Social – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Em 2024, o saldo da Administração Central e da Segurança Social foi mais favorável do que o previsto no Orçamento do Estado para 2024 em 1455,9 milhões de euros. Este resultado reflete a melhoria da execução orçamental face ao previsto nos dois subsectores, sendo que, no subsector da Administração Central, a melhoria atingiu 900,1 milhões de euros e, no da Segurança Social, 555,8 milhões de euros.

**Quadro 3.3. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2024
— comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento do Estado para 2024**

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social
(1) OE 2024			
Receita efetiva	86 072,8	40 731,7	113 142,4
Despesa efetiva	93 110,1	35 751,2	115 199,2
Saldo global	-7 037,3	4 980,5	-2 056,8
<i>(em percentagem do PIB)</i>	<i>-2,5%</i>	<i>1,7%</i>	<i>-0,7%</i>
(2) CGE 2024			
Receita efetiva	83 137,2	42 192,1	110 926,0
Despesa efetiva	89 274,4	36 655,8	111 526,9
Saldo global	-6 137,2	5 536,3	-600,9
<i>(em percentagem do PIB)</i>	<i>-2,2%</i>	<i>1,9%</i>	<i>-0,2%</i>
(3) = (2) - (1)			
Receita efetiva	-2 935,6	1 460,4	-2 216,4
Despesa efetiva	-3 835,7	904,6	-3 672,3
Saldo global	900,1	555,8	1 455,9
<i>(em pontos percentuais do PIB)</i>	<i>0,3%</i>	<i>0,2%</i>	<i>0,5%</i>

Fontes: Administração Central – Entidade Orçamental; Segurança Social – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Impacto do choque geopolítico na execução orçamental

Em 2024, a execução de medidas para mitigação dos efeitos do impacto do choque geopolítico, associado ao conflito armado na Ucrânia, levou a uma redução da receita efetiva de 1227,4 milhões de euros e a um crescimento da despesa efetiva de 1144,2 milhões de euros.

Na receita, realce para a perda de receita fiscal, em particular com o impacto do ISP, equivalente à descida do IVA para 13%, no montante de 756,1 milhões de euros, bem como a devolução da receita adicional de IVA via ISP (285,4 milhões de euros) e a redução do IVA da eletricidade (90 milhões de euros).

Do lado da despesa, referência para a alocação de verbas ao Sistema Elétrico Nacional para redução de tarifa, no montante de 566 milhões de euros, o apoio extraordinário à renda (308,3 milhões de euros) e, em menor medida, a contribuição para o programa de apoio à Ucrânia (159,2 milhões de euros).

Quadro 3.4. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico

(milhões de euros)

Medida do Impacto do Choque Geopolítico	Total	Adm. Central	Seg. Social
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	756,1	756,1	
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	285,4	285,4	
Redução do IVA da Eletricidade	90,0	90,0	
IVA Zero Alimentar	57,1	57,1	
Apoio setor agrícola	38,7	38,7	
Total da Receita efetiva	1 227,4	1 227,4	
Alocação de verbas no SEN para redução de tarifa	566,0	566,0	
Apoio extraordinário à renda	308,3		308,3
Apoio à Ucrânia	159,2	159,2	
Apoio ao setor dos transportes públicos de passageiros	65,7	65,7	
Complemento excecional de pensão	23,8	23,4	0,5
Apoios ao setor das pescas	7,9	7,9	
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	6,1		6,1
Apoio a refugiados da Ucrânia	2,6	2,6	
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1		2,1
Outros encargos	1,7	1,7	
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente	0,8		0,8
Total da Despesa Efetiva	1 144,2	826,4	317,7
Total	2 371,6	2 053,8	317,7

Fontes: Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., entidades coordenadoras dos Programas e informação complementar disponibilizada pelas entidades executoras.

Investimentos estruturantes

No ano de 2024, a execução orçamental associada a investimentos estruturantes cifrou-se em 4322 milhões de euros, que impactaram essencialmente nos desafios estratégicos:

- «Um País mais verde e sustentável», que concentrou cerca de 53% do investimento, alicerçado essencialmente nas dimensões de intervenção:
 - «Habitação: Reformas para resolver a crise», em que se destacaram o «Programa de apoio ao acesso à habitação» e o «Parque público de habitação a custos acessíveis»;
 - «Mobilidade, Infraestruturas e comunicações», relevando a expansão das redes de metro do Porto, Lisboa e Mondego;
- «Um País mais rico, inovador e competitivo», com 18% do montante investido, especialmente na dimensão «Ciência, Ensino Superior e Inovação», com ênfase no investimento no âmbito do «Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior»;
- «Um País com um Estado mais eficiente», que enquadrrou 17% do investimento, em especial na dimensão «Saúde de qualidade para todos».

Quadro 3.5. Investimentos estruturantes

(milhões de euros)

Descrição	2023	2024	2025	TOTAL projeto	Entidade Responsável	Inclui PRR
Total	1 627	4 322	6 281	0	-	-
Um país mais justo e solidário	2	5	29	36	-	-
Diversidade, inclusão e combate à discriminação	0	0	0	0	-	-
Acessibilidades 360.º	0	0	0	0	INR, I.P.	X
Um país mais rico, inovador e competitivo	277	780	1 256	2 314	-	-
Mar	8	11	1	20		
Hub Azul (inclui radares)	8	11	1	20	IPMA, I.P.	X
Educação	57	267	703	1 027		
Transição Digital Educação	27	108	350	486	SGEC IGEFE, I.P. DGE IAVE	X
Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas		133	159	292	CCDRN/C/LVT/ALENT/ALG	X
ES António Arroio	0	1	1	2	CPub, E.P.E.	-
ES João de Barros	5	2	5	11	CPub, E.P.E.	-
Conservatório Nacional de Lisboa	3	6	7	15	CPub, E.P.E.	-
ES Camões	5	4	1	10	CPub, E.P.E.	-
ES Gago Coutinho - Alverca	0	0		0	CPub, E.P.E.	-
ES Monte da Caparica		0		0	CPub, E.P.E.	-
Modernização da Oferta e dos Estabel. de Ensino e da Form. Prof.	18	13	180	210	IEFP, I.P.	X
Ciência, Ensino Superior e Inovação	182	430	338	950		
Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior	102	255	143	501	AN-Erasmus+	X
Residência Universitária da Universidade de Lisboa	9	19	22	51	UL	X
Construção do Campus de Santiago da Universidade de Aveiro	11	0		12	UA, F.P.	-
Centros Tecnológicos Especializados (instalação/modernização)	34	129	171	335	IGEFE, I.P.	X
Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra					UC	-
Instalações MIA Portugal	12	13	1	26	UC	-
Novas Instalações do ISCAL					IPL	-
Remodelação do Pavilhão Portugal	1	9		10	UL	-
Computação Avançada	6	4	0	11	FCT, I.P.	-
Centro de Valorização e Transferência de Tecnologias - ISCTE	6			6	ISCTE - IUL, FP	-
Cultura	30	70	211	311		
Requalificação e conservação (Teatros, Museus, Monumentos e palácios do Estado)	17	32	151	200	FSPC	X
Redes Culturais e Transição Digital	12	38	61	111	GEPAC	X
Inovação, Empreendedorismo e Digitalização	1	3	2	6		
Desmaterialização da faturação	1	3	2	6	AMA, I.P	X
Um país com um Estado mais eficiente	113	738	634	1 485	-	-
Modernização, Simplificação e Desburocratização	38	185	355	579		
Reformulação Atendimento Serviços Públicos	12	75	129	217	AMA, I.P.	X
Modernização de Infraestruturas no âmbito da Justiça		3	15	18	PJ/INMLCF/IGFEJ	-
Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública	4	52	99	155	ESPAP, I.P.	X
Sistemas de Informação da Justiça	11	29	86	126	IGFEJ, I.P. PJ IRN, I.P.	X
Serviços Eletrónicos Sustentáveis	10	26	27	63	AMA, I.P.	X
Saúde de qualidade para todos	75	552	279	906		
Reforma dos Sistemas de Informação e da Rede de Dados da Saúde	15	336	2	353	SPMS	X
Novo Hospital Central do Alentejo	37	38	153	228	ARS Alentejo, I.P.	-
Novo Hospital Lisboa Oriental (Equipamento e Terreno)1		31	77	108	ARS LVT, I.P.	X
Novo Hospital de Proximidade do Seixal	0	28	33	62	ARS LVT, I.P.	X
Novo Hospital de Proximidade de Sintra (equipamento)		22		22	ARS LVT, I.P.	-
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia - Espinho	12	4		15	CHVNG/E, EPE	-
IPO de Coimbra	8	26		34	IPO Coimbra, EPE	-
Centro Hospitalar de Setúbal	3	23	1	27	CHS, EPE	-
Centro de Ambulatório e Radioterapia - Tondela/Viseu		13	13	26	CHT/E, EPE	-
Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados		32		32	ARS Norte, I.P.	X
Um país mais democrático, aberto e transparente	41	138	74	252	-	-
Segurança e Proteção Civil	41	138	74	252		
Reforço do quadro geral de segurança	1	43	22	65	GAF PCM	X
Veículos Bombeiros		14	3	17	ANEPC	X
Embarcações GNR	2			2	GNR	-
Aquisição de viaturas para as Forças e Serviços de Segurança		15	12	27	SGAI	-
Remodelação de Pavilhões Prisionais	0	12	5	18	IGFEJ, I.P.	-
Aquisição de meios aéreos (DECIR)	20	50	29	99	F.Aér.	X
Meios de prevenção e combate a incêndios rurais	13			13	ICNF, I.P.	X
Centros Operacionais do 112	5	4	2	11	SGMAI	X
Um país mais verde e sustentável	941	2 295	3 853	7 089	-	-
Mobilidade, Infraestruturas e Comunicações	682	864	1 282	2 828		
Ferrovia 2020	280	259	268	807		
Corredor Internacional Sul	87	71	88	245	IP, S.A.	-
Corredor Internacional Norte	106	101	50	257	IP, S.A.	-
Corredor Norte-Sul 2	42	29	57	128	IP, S.A.	-
Corredores Complementares	46	58	73	177	IP, S.A.	-

Descrição	2023	2024	2025	TOTAL projeto	Entidade Responsável	Inclui PRR
Expansão da rede	283	401	396	1 080		
Metro do Porto (Linha Amarela e Rosa)	157	162	35	355	MdP, S.A.	-
Metro do Porto (Linha Casa da Música - Santo Ovídio)	18	115	165	299	MdP, S.A.	X
BRT Boavista - Império	9	34	18	60	MdP, S.A.	X
Metro de Lisboa (Rato-Cais do Sodré)	78	56	56	191	MdL, EPE	-
Metro de Lisboa (linha vermelha até Alcântara)	0	16	81	98	MdL, EPE	X
Metro Ligeiro de Superfície (Odivelas/Loures)	1	0	5	6	MdL, EPE	X
Sistema de Mobilidade do Mondego	20	16	36	72	MM, S.A. IP, S.A.	-
Aquisição de frota	78	77	201	356		
Comboios da CP	17		98	115	CP, EPE	-
Metro de Lisboa	2	4	53	59	MdL, EPE	-
Barcos da Transtejo	26	31	20	77	Transtejo, S.A.	-
Metro do Porto	30	5	0	36	MdP, S.A.	-
Material Circulante Mondego	3	25	30	58	MM, S.A.	-
Viaturas elétricas (prestação de cuidados)	0	12		12	ARS Norte, I.P.	X
Coesão Territorial	41	127	417	585		
Áreas de Acolhimento Empresarial	2	49	68	119	CCDR N., C., L.V.T. e Alentejo	X
IP3 (troço Penacova/Lagoa Azul e outros)	0	0	47	48	IP, S.A.	-
IP2 - Variante Nascente Évora		4	52	56	IP, S.A.	-
IC31 Castelo Branco/Monfortinho	0	0	1	1	IP, S.A.	-
Missing links - Eixo Rodoviário Aveiro-Águeda	4	3	34	40	CCDR C.	X
IC6 Tábua/Folhadosa		0	1	1	IP, S.A.	-
IP8 (EN259) - Santa Margarida do Sado/Ferreira do Alentejo	0	1	28	29	IP, S.A.	-
IP8 (A26) - Aumento de Capacidade na ligação entre Sines e a A2	0	4	41	45	IP, S.A.	X
IP8 (EN121) - Ferreira do Alentejo			34	34	IP, S.A.	-
IC35. Sever do Vouga/IP5 (A25)	0		1	1	IP, S.A.	-
EN14 Maia – V. N. Famalicão	15	14	3	32	CCDR N., Alentejo e Algarve	X
Ligações Transfronteiriças	3	10	18	30	IP, S.A.	-
EN326 - Feira (A32/IC2)/Escariz/Arouca	0			0	IP, S.A.	-
Ponte do Mondego (Tirantes)	5	6	5	17	IP, S.A.	-
IC17 Cril - Túnel do Grilo		3	9	13	IP, S.A.	-
Ligação da Zona Industrial de Cabeça de Porca (Felgueiras) à A11		9	4	13	IP, S.A.	X
Via do Tâmega - variante à EN210 (Celorico de Basto)		4	8	12	IP, S.A.	X
Ligação do Parq. de Formariz à A3	2	0		2	IP, S.A.	-
Ponte 25 de Abril	2			2	IP, S.A.	-
EN341 Alfaielos (EN342)/Taveiro (Acesso ao Terminal Ferroviário de Alfaielos)			5	5	IP, S.A.	-
EN103 – Vinhais/Bragança		1	16	17	IP, S.A.	X
EN211 - Variante entre Quintã e Mesquinhata					IP, S.A.	-
EN125 - Variante a Olhão		1	13	14	IP, S.A.	-
EN4 - Variante da Atalaia		1	6	7	IP, S.A.	X
EN344 – Pampilhosa da Serra	2	10	0	12	IP, S.A.	-
EN229 – IP5 / Parque Empresarial do Mundão		4	6	11	IP, S.A.	X
IC2/EN1 Asseiceira/Freires e Meirinhas/Pombal	6	0	17	24	IP, S.A.	X
Habituação: Reformas para resolver a crise	195	1 234	1 781	3 211		
Parque público de habitação a custos acessíveis	41	257	511	809	IHRU, I.P.	X
Programa de apoio ao acesso à habitação	144	861	1 208	2 213	IHRU, I.P.	X
Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário	10	116	62	189	IHRU, I.P.	X
Agricultura, Floresta e Pescas	24	86	175	285		
Regadio	0	0	0	0	IFAP,I.P. EDIA, S.A.	-
Cadastro Propriedade Rústica e Sistema Monitorização e Ocupação do Solo	0	0	0	0	DGT SGMJ	X
Dragagens de manutenção dos portos de pesca	0	0		0	DGRM	-
Aproveitamento Hidroagrícola (Óbidos, Amoreira, Cela e Algarve)	0	0	0	0	DGADR	X
Alimentação artificial do troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova-Gala – Costa de Lavos)			0	0	APA, I.P.	-
Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos			0	0	APA, I.P.	-
Ambiente	0	0	0	0		
Plano de Ação Mondego Mais Seguro	0		22	23	APA, I.P.	-
Eficiência Energética	39	107	567	713	FA	X
Uma Transição Energética competitiva e sustentável		5	25	30		
Projeto Fotovoltaico de Alqueva		5	25	30	EDIA, S.A.	-
Um país mais global e humanista	253	366	434	1 053	-	-
Defesa Nacional	235	365	434	1 035		
Defesa (incluindo Lei de Programação Militar)	227	278	382	886	DGRDN Mar. Exé. F.Aér.	-
dos quais:						
Aeronaves KC -390	111	145	161	416	DGRDN	-
Novos Navios Patrulha	1	37	75	113	Mar.	-
Centro de Operações de Defesa e Plataforma Naval	8	86	50	144	Mar.	X
Novos Radares ANSR		1	3	4	ANSR	-
Comunidades portuguesas e Lusofonia	17	1	0	18		
Digitalização do Ensino Português no Estrangeiro	17	1	0	18	Camões, ICL, I.P.	X

Notas:

1 – Não reflete os encargos com a parceria público-privada (execução financeira e o investimento).

2 – Inclui os valores de sinalização e telecomunicações transversais a corredores/linhas

Valores sistematizados a partir de informação reportada pelas entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais.

Valores com IVA, quando aplicável.

Consideram-se investimentos estruturantes aqueles cujo valor seja superior a 0,01% da despesa das Administrações Públicas, e que se encontrem em contratação ou em execução, tal como previsto na alínea k) do nº 1 do artigo 75º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Incluídos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência de natureza estruturante com procedimentos de contratação iniciados ou em execução.
Os valores apresentados poderão conter diferenças imateriais, resultantes de arredondamentos.
Fonte: Ministério das Finanças.

3.1.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Evolução financeira da Administração Central

Em 2024, a Administração Central¹¹⁰ apresentou um défice orçamental de 6137,2 milhões de euros na ótica da contabilidade pública, evidenciando uma deterioração de 8030,4 milhões de euros face a 2023.

A referida evolução resultou do acréscimo da despesa efetiva (7966 milhões de euros), conjugado com um ligeiro decréscimo da receita efetiva (-64,4 milhões de euros).

O saldo primário foi positivo em 685,1 milhões de euros, traduzindo um agravamento de 7772,1 milhões de euros em relação ao registado em 2023 (excedente de 8457,2 milhões de euros).

Quadro 3.6. Evolução da situação financeira da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental			Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)	Efeitos Extraordinários	
	2022	2023	2024	2024/2023		2023	2024
Receita corrente	69 750,4	77 647,2	80 663,9	3,9	3,6	401,2	1 191,5
Receita de capital	1 543,6	5 554,4	2 473,3	-55,5	-3,7	3 018,3	134,6
Despesa corrente	72 996,0	74 421,6	81 443,4	9,4	8,6	2 110,1	2 306,7
Despesa de capital	5 919,9	6 886,8	7 831,0	13,7	1,2	369,9	327,9
Receita Efetiva	71 294,0	83 201,6	83 137,2	-0,1		3 419,6	1 326,1
Despesa Efetiva	78 915,9	81 308,4	89 274,4	9,8		2 480,0	2 634,6
Saldo global	-7 621,9	1 893,3	-6 137,2			939,5	-1 308,5
Saldo primário	-1 223,5	8 457,2	685,1				
Por memória:							
Despesa primária	72 517,6	74 744,4	82 452,1	10,3	9,5		
Saldo corrente	-3 245,5	3 225,6	-779,5				
Saldo de capital	-4 376,3	-1 332,4	-5 357,6				
Endividamento líquido	8 069,5	452,0	7 157,2				
Ativos financeiros líquidos	-269,2	3 458,1	948,8				

Notas:

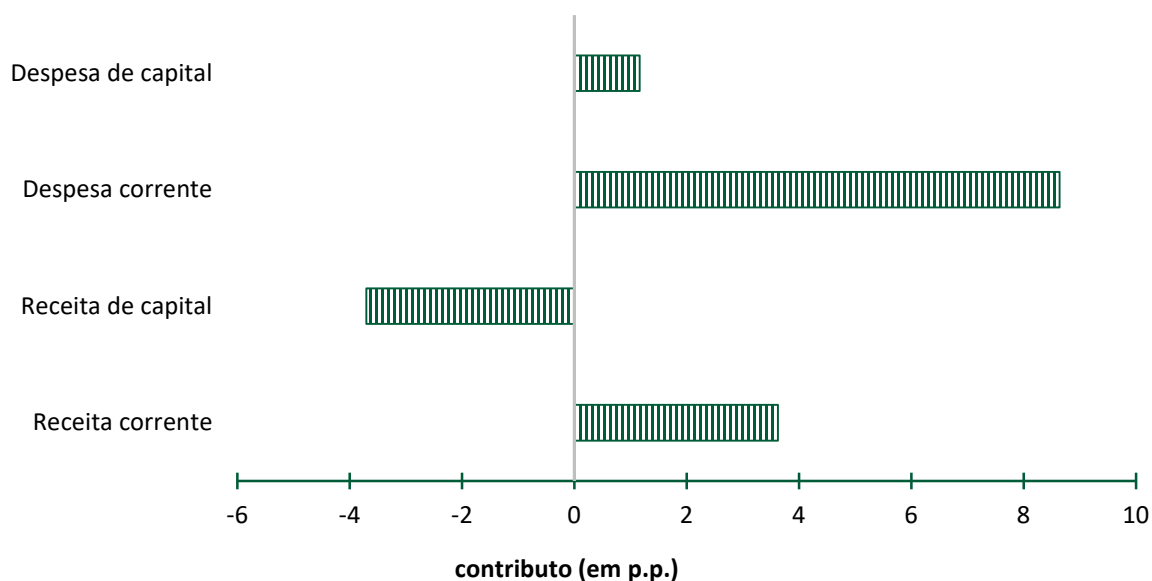
Valores consolidados no âmbito da Administração Central, nomeadamente ao nível dos fluxos correspondentes a transferências correntes, transferências de capital, rendimentos da propriedade e juros suportados, venda e aquisição de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde, subsídios, ativos e passivos financeiros. As diferenças resultantes do exercício de consolidação, exceto as que respeitam à consolidação de fluxos relativos a ativos e passivos financeiros, estão imputadas à receita e despesa efetivas. No caso dos ativos e passivos financeiros, essas diferenças não são expurgadas dos agregados que as originam.

O detalhe relativo aos efeitos extraordinários pode ser consultado no «Quadro 3.8. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central».

Fonte: Entidade Orçamental.

¹¹⁰ O Instituto Nacional de Engenharia Biomédica não procedeu ao reporte de informação relativa à conta de gerência de 2024 no Sistema de Informação de Gestão Orçamental, não efetuando qualquer reporte no decurso do mesmo ano.

Gráfico 3.1. Contributo para a evolução do saldo da Administração Central entre 2023 e 2023



Fonte: Entidade Orçamental.

Em 2024, a execução orçamental corrigida dos efeitos extraordinários impactantes na receita e da despesa resultou num défice de -4828,6 milhões de euros, o que significa uma deterioração de -5782,4 milhões de euros face a 2023.

Quadro 3.7. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2023	2024
Receita corrente	401,2	1 191,5
Receita fiscal	-949,1	-60,7
Medidas fiscais no âmbito da pandemia - Prorrogação do pagamento do IVA	-483,6	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Apoio extraordinários às famílias (restituições de IRS)	-6,1	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Suspensão da taxa de carbono - ISP	-137,7	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Suspensão da taxa de carbono - IVA	-31,7	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	-660,8	-756,1
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Devolução da receita adicional de IVA via ISP	-242,6	-285,4
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Apoio setor agrícola - ISP	-26,8	-38,7
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Redução do IVA da Eletricidade	0,0	-90,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - IVA Zero Alimentar	-265,9	-57,1
Ativos por impostos diferidos - IRC (pagamentos de restituições)	0,0	117,0
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	604,7	586,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	112,7	53,7
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	188,6	410,0
Taxas, multas e outras penalidades	20,3	21,1
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	18,2	18,2
Alienação de aeronaves à República da Roménia	2,1	2,9
Rendimentos da propriedade	389,9	651,5
Dividendos do Banco de Portugal	187,9	0,0
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	202,0	651,5
Venda de bens e serviços correntes	10,6	189,3
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	10,6	189,3
Outras Receitas Correntes	929,7	390,3
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	109,5	149,0
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	712,5	208,3
Devolução ao Estado pela CGA do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos	107,7	33,0
Receita de capital	3 018,3	134,6
Transferências de Capital	3 018,3	0,0
Compensação pela transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	3 018,3	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	134,6
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	0,0	128,7
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	0,0	6,0
Receita Efetiva	3 419,6	1 326,1
<i>Por memória:</i>		
Medidas fiscais no âmbito da pandemia	-483,6	0,0
Medidas Fiscais em resposta ao Impacto Geopolítico	-1 371,6	-1 227,4

(continua)

(continuação)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2023	2024
Despesa corrente	2 110,1	2 306,7
Despesas com pessoal	84,1	17,6
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	83,8	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	0,3	0,3
Pagamento de retroativos em 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	0,0	17,3
Aquisição de bens e serviços correntes	969,7	1 130,5
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	85,1	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	0,8	1,6
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado	1 062,9	949,8
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	-179,1	179,1
Transferências correntes	906,3	1 155,2
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	97,5	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	739,1	815,5
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	65,4	112,0
Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA)	4,2	0,0
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	0,0	227,6
Subsídios	148,7	2,5
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	2,8	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	145,9	2,5
Outras despesas correntes	1,4	0,9
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	0,2	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	1,2	0,9
Despesa de capital	369,9	327,9
Aquisição de bens de capital	3,5	3,0
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	3,5	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	0,0	3,0
Transferências de capital	366,4	325,0
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	2,1	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	57,3	2,6
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	188,4	322,1
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	118,5	0,3
Despesa Efetiva	2 480,0	2 634,6
<i>Por memória:</i>		
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	275,1	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	944,7	826,4
Impacto no Saldo Global	939,5	-1 308,5

Notas:

A execução da despesa apresentado na linha «situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2» inclui as Medidas 095 – ‘Contingência COVID-2019 – prevenção, contenção, mitigação e tratamento’, 096 – ‘Contingência COVID 2019 – garantir normalidade’, 097 – ‘Programa Ativar’, 098 – ‘Incentivo Extraordinário à Normalização’ e 099 – ‘Universalização da Escola Digital’ para o ano de 2023. No ano de 2024, estas medidas foram desativadas.

A execução da despesa apresentado na linha «Impacto Geopolítico» inclui as Medidas 103 – ‘Impacto do choque geopolítico’ e 104 – ‘Reserva de crise relativa aos setores das aves e ovos, suínos, leite e outros’.

A despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2 inclui os seguintes fluxos da Administração Central para outros subsectores das Administrações Públicas:

- Subsídios concedidos pelo IEFP à Administração Local (27,7 milhões de euros em 2023, sobretudo por via do programa Ativar.Pt), que em 2024 se tornou numa medida permanente.

- Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental destinadas à Administração Local, no âmbito do reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros (98,9 milhões de euros em 2022 e 67 milhões de euros em 2023).

A despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico inclui os seguintes fluxos da Administração Central para outros subsectores das Administrações Públicas:

- Transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social no valor de 574,6 milhões de euros em 2023. Em 2024 não teve execução.

- Em 2023 transferências realizadas pelo Fundo Ambiental destinadas à Administração Local no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART) (50 milhões de euros). Em 2024, trata-se do programa Incentiva +TP, que veio substituir os programas PART e PROTransP (50 milhões de euros), e do Apoio a projetos de produção de energia renovável e armazenamento de eletricidade (11,9 milhões de euros em 2023).

Fuentes: Entidade Orçamental.

Face ao objetivo

Na Administração Central, a receita e a despesa inicialmente inscritas no Orçamento do Estado para 2024¹¹¹ traduziam-se num saldo global de -7037,3 milhões de euros, na ótica da Contabilidade Pública.

A execução orçamental viria a consubstanciar um saldo final mais favorável em 900,1 milhões de euros, reflexo de uma menor despesa realizada (-3835,7 milhões de euros, o equivalente a -4,1% da despesa efetiva orçamentada), superior ao decréscimo também verificado na receita face à previsão inicial (-2935,6 milhões de euros, que representa cerca de -3,4% da receita efetiva orçamentada).

Quadro 3.8. Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2024

(milhões de euros)

Agregados	Orçamento Inicial 2024 Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (1)	Execução Orçamental (2)	Execução vs Orçamento Inicial (2)-(1)
Receita efetiva	86 072,8	83 137,2	-2 935,6
Receita Corrente	81 282,7	80 663,9	-618,9
Receita Fiscal	60 889,9	61 377,8	487,9
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 140,4	4 489,9	349,5
Receita não fiscal	16 252,4	14 796,2	-1 456,2
Receita de Capital	4 790,1	2 473,3	-2 316,7
Despesa efetiva	93 110,1	89 274,4	-3 835,7
Despesa Corrente	82 275,5	81 443,4	-832,2
Despesa de Capital	10 834,5	7 831,0	-3 003,6
Saldo Global	-7 037,3	-6 137,2	900,1
(em percentagem do PIB)	-2,5	-2,2	0,3

Notas: O quadro evidencia os valores de previsão implícitos ao Orçamento do Estado para 2024 e de execução verificada.

Fonte: Entidade Orçamental.

A receita efetiva registou um desvio negativo de 3,4% face à previsão inscrita no Orçamento do Estado para 2024, principalmente em resultado da execução da receita de capital e da receita não fiscal.

Como principais realces, mencionam-se:

- A variação positiva verificada na receita fiscal (+0,8%) baseou-se sobretudo no seguinte:
 - Nos impostos diretos (+931,4 milhões de euros), pela evolução no IRC (+2079,8 milhões de euros), devido ao comportamento positivo da atividade económica, tendo em atenção que a previsão assentou num crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) inferior àquele que realmente se verificou, parcialmente compensada pela menor cobrança de IRS (-1052,5 milhões de euros), em parte, devido à aplicação de tabelas de retenção na fonte para os rendimentos do trabalho dependente e de pensões, com taxas inferiores ao previsto aquando da preparação do Orçamento do Estado para 2024¹¹²;
 - Nos impostos indiretos (-443,5 milhões de euros), pela evolução da receita do IVA (-251,5 milhões de euros, representando apenas -1%), que, apesar da expressividade do valor absoluto da variação, em termos relativos não ficou muito distante do valor inicialmente previsto arrecadar, do IT (-171,5 milhões de euros) e do IABA (-121,5 milhões de euros), em ambos os impostos devido a introduções no consumo inferiores ao previsto;
- No desvio positivo verificado na receita contributiva (8,4%), relevo para a variação existente na CGA, IP, (+331,5 milhões de euros), por factos não previstos em sede de elaboração do orçamento inicial, como a reinscrição de trabalhadores, decorrente de decisões judiciais, e o aumento da massa salarial;
- Para o desvio negativo verificado na receita corrente não fiscal (-9%) tiveram principal influência os seguintes factos:

¹¹¹ Conforme Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2024.

¹¹² Despacho nº 9971-A/2024, de 27 de agosto de 2024.

- Em transferências correntes, por execução inferior ao previsto no orçamento, em grande medida, no âmbito de transferências de fundos europeus, sendo de dar relevo à variação negativa no Fundo Ambiental (-585,1 milhões de euros), e na ACSS (-173,9 milhões de euros);
- Em venda de bens e serviços correntes, por arrecadação de receitas inferior ao previsto, por prestação de serviços no caso da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE (-235,5 milhões de euros) e no âmbito dos leilões CELE e de licenças de aviação, pelo Fundo Ambiental (-118 milhões de euros);
- Para a variação apurada na receita de capital (-48,4%) salientam-se as transferências de capital, similarmente às de natureza corrente, em resultado da execução menor que o esperado nas transferências com origem em fundos europeus, incluindo no âmbito do PRR, sendo de mencionar a execução menor que o planeado nas seguintes situações:
 - IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP (-641,1 milhões de euros), o que se relacionou com o ritmo de desenvolvimento dos projetos;
 - Fundo de Resolução (-247,1 milhões de euros), por não ter havido recebimento por parte das instituições participantes relativamente à contribuição para o Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), decorrente de orientações do Conselho Único de Resolução (CUR);
 - Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) (-166,2 milhões de euros), por ter sido determinada a cessão da posição contratual da Secretaria-Geral a favor dos então beneficiários finais (IAVE, DGE e IGeFE), assumindo estes a posição de beneficiários diretos perante a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP);
 - Metro do Porto, SA (-122,3 milhões de euros), por não se ter concretizado uma operação que estava prevista realizar, relacionada com a aquisição de novos veículos de metro ligeiro, e por ter ficado aquém do previsto a execução de dois projetos;
 - Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) (-117,4 milhões de euros), reflexo da aprovação/execução de candidaturas aos fundos europeus;
 - IGeFE, IP, (-112,3 milhões de euros), igualmente relacionado com a cadência de evolução dos projetos.

No que concerne à despesa, a execução ficou abaixo do orçamentado em -3835,7 milhões de euros, por efeito do menor valor executado face ao inicialmente previsto, quer em despesa corrente (-832,2 milhões de euros), quer em despesa de capital (-3003,6 milhões de euros), relevando:

- Nas Despesas correntes (-832,2 milhões de euros), os seguintes desvios de valor absoluto mais expressivo¹¹³:
 - Principais situações de execução da despesa acima do previsto:
 - ✓ Efeitos transversais nas despesas com pessoal (+580,4 milhões de euros) relativos à atualização dos vencimentos dos trabalhadores em funções públicas, à medida de aceleração das carreiras e ao impacto das medidas de valorização de carreiras específicas, com realce para os setores da:
 - Saúde, justificado com os suplementos inerentes ao novo modelo de organização da Unidades de Saúde Familiar¹¹⁴, as medidas de valorização da carreira dos enfermeiros¹¹⁵ e os incrementos associados ao trabalho suplementar¹¹⁶;

¹¹³ Sendo que os desvios de execução observados face ao orçamentado encontram-se disseminados por um vasto número de entidades, sobretudo no que respeita às diversas rubricas de classificação económica de despesa corrente.

¹¹⁴ Decreto-Lei nº 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF) regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria nº 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria nº 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência.

¹¹⁵ Decreto-Lei nº 80-B/2022, de 28 de novembro, que estabeleceu os termos da contagem de pontos em sede de avaliação do desempenho dos trabalhadores enfermeiros à data da transição para as carreiras de enfermagem e especial de enfermagem, tendo as consequentes valorizações remuneratórias produzido efeitos a 1 de janeiro de 2022, conforme o artigo 5º desse diploma.

¹¹⁶ Decreto-Lei nº 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho aplicável à prestação de trabalho realizado por trabalhadores médicos, além do período normal de trabalho, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

- Educação, com saliência pela recuperação do tempo de serviço do pessoal docente¹¹⁷, a contratação de Técnicos Especializados e o apoio extraordinário à deslocação dos docentes;
- Segurança Interna, decorrente do efeito da atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹¹⁸;
- Defesa, sobretudo, por efeito da valorização do suplemento de condição militar¹¹⁹.
- ✓ Alocação de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução de tarifa, no montante de 566 milhões de euros, em transferências correntes, associado à mitigação do impacto geopolítico realizado pelo Fundo Ambiental.
- ✓ Serviço Nacional de Saúde (+449,9 milhões de euros em aquisição de bens e serviços), justificado com os reforços de capital realizados pelo Estado em entidades do Serviço Nacional de Saúde, viabilizando a regularização de dívidas vencidas com enfoque em medicamentos e material de consumo clínico.
- ✓ Caixa Geral de Aposentações (+259,8 milhões de euros em transferências correntes), por via da atualização ordinária automática¹²⁰ e do pagamento do suplemento extraordinário de pensão¹²¹.
- ✓ Secretaria-Geral do Ministério das Finanças influenciada pelo acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão¹²² no qual incorreu no pagamento de 227,6 milhões de euros em transferências correntes.
- ✓ Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (+129,8 milhões de euros em transferências correntes), impulsionado pelo arranque dos apoios associados à execução financeira do Plano Estratégico da PAC 2023-2027¹²³, conjugado com a fase de encerramento do Programa de Desenvolvimento Rural 2020¹²⁴. São ainda de mencionar o acréscimo de 86,1 milhões de euros em subsídios associado aos apoios concedidos ao setor agrícola, que visam compensar, por um lado, os custos inerentes aos Eco regimes¹²⁵ e, por outro, os custos associados à seca¹²⁶.
- ✓ Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, pelo pagamento do encargo do ano anterior referente ao princípio da onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais (+170 milhões de euros em aquisição de bens e serviços).
- ✓ Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+115 milhões de euros em outras despesas correntes), decorrente de responsabilidades relativas a correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia.
- ✓ As transferências correntes (+118,9 milhões de euros) para os estabelecimentos particulares de ensino não superior, relativas à prorrogação da medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens¹²⁷, a cargo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

¹¹⁷ Decreto-Lei nº 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

¹¹⁸ Decreto-Lei nº 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, com efeitos a 1 de julho de 2024.

¹¹⁹ Decreto-Lei nº 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho.

¹²⁰ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 5% e 6%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 424/2023, de 11 de dezembro, em cumprimento do artigo 4º da Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto.

¹²¹ Criado pelo Decreto-Lei nº 50-B/2024, de 23 de agosto.

¹²² Por contrapartida de verbas da dotação provisional.

¹²³ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio, para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC).

¹²⁴ Nesta fase, as tipologias de operações aprovadas são genericamente de rápida execução.

¹²⁵ Resolução de Conselho de Ministros nº 28/2024, de 23 de fevereiro, que veio estabelecer um apoio ao setor agrícola no âmbito dos Eco regimes de agricultura biológica.

¹²⁶ Portaria nº 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

¹²⁷ Nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 42/2024, de 25 de março.

- ✓ Direção-Geral de Saúde, com os custos inerentes à vacinação anual contra a COVID-19 (+109,5 milhões de euros).
- Despesa inferior ao orçamentado:
 - ✓ Associada a investimentos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (-1334,5 milhões de euros), com destaque para as seguintes entidades: o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (-271,3 milhões de euros), em grande medida na componente de «Qualificação de competências¹²⁸ » e «Escola digital¹²⁹ »; e, o Fundo Ambiental (-594 milhões de euros), pela menor execução da componente «Eficiência Energética dos Edifícios» e «Hidrogénio e gases renováveis».
 - ✓ Encargos correntes da dívida direta do Estado (-330,9 milhões de euros), beneficiando sobretudo da evolução favorável dos juros e outros encargos pagos, para a qual concorrem maioritariamente os encargos referentes às Obrigações do Tesouro, a CEDIC e CEDIM e a Certificados de Aforro e do Tesouro. No caso das Obrigações do Tesouro a poupança decorre, essencialmente do efeito associado às operações de troca e recompra efetuadas no último trimestre de 2023, a par de taxas de juro de emissão mais favoráveis face ao projetado inicialmente. No que respeita aos CEDIC e CEDIM e a Certificados de Aforro e do Tesouro, refletiu, em grande medida, um saldo vivo inferior ao previsto inicialmente.
- De salientar ainda algumas componentes cuja execução ocorre em classificações económicas da despesa diferentes das inicialmente orçamentadas, com destaque para:
 - ✓ A dotação provisional inscrita no orçamento do Ministério das Finanças (com um valor inicial de 500 milhões de euros), na rubrica de outras despesas correntes e que, no decurso da execução orçamental, constituiu contrapartida para reforço de outros Programas Orçamentais, com destaque para os das Finanças e da Educação¹³⁰.
 - ✓ A parte da dotação centralizada de Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos inscrita em despesa efetiva, no orçamento do Ministério das Finanças (com um valor inicial de 170 milhões de euros), foi alocada pelo valor total, particularmente, ao Programa da Educação, para assegurar os recursos orçamentais necessários à prorrogação da medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo¹³¹, e, de caráter transversal, para viabilizar os reforços resultantes da transferência do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) efetivamente suportado no âmbito de projetos financiados, a título de subvenções ou empréstimos, do Plano de Recuperação e Resiliência¹³².
 - ✓ As dotações de reserva orçamental¹³³ inscritas em outras despesas correntes que, após descativação, constituíram contrapartida para reforço de outras rubricas de classificação económica de despesa.
 - ✓ As dotações setoriais, de natureza comum, com principal relevo para as inscritas nos Programas Orçamentais «Saúde» e «Defesa Nacional», as quais são objeto de afetação específica no decurso da execução orçamental.
 - ✓ No que respeita ao Programa Orçamental «Saúde», foi inscrita no orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. uma dotação comum (157,7 milhões de euros), que o ministro da tutela podia reafectar durante o ano em face das necessidades, caso se justificasse. Durante a execução orçamental, esta dotação foi reforçada¹³⁴ em 40,1 milhões de euros, constando a respetiva aplicação nas rubricas de despesa final do quadro seguinte:

¹²⁸ No investimento associado à Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional.

¹²⁹ No investimento associado à Transição digital na Educação.

¹³⁰ Reforço alocado a despesas com pessoal.

¹³¹ Resolução do Conselho de Ministros nº 42/2024, de 25 de março.

¹³² nº 17 do artigo 8º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro.

¹³³ A Reserva foi inicialmente inscrita pelo montante 474,6 milhões de euros, dos quais 411,6 milhões de euros foram objeto de cativação, sendo o seu valor final, após descativações, de 271,4 milhões de euros.

¹³⁴Reforço por crédito especial resultante de acréscimo de receitas provenientes dos acordos com a indústria farmacêutica.

Quadro 3.9. Afetação da dotação comum do Ministério da Saúde: verbas a distribuir

(milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento final
Aquisição de bens e serviços correntes		168,6
Outras despesas correntes	157,7	11,6
Aquisição de bens de capital		15,2
Transferências de capital		2,4
Total	157,7	197,8

Nota: Os valores constantes deste quadro não se encontram expurgados de fluxos intrasetoriais

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- ✓ Quanto ao Programa Orçamental «Defesa Nacional», o montante de 67 milhões de euros, respeitante à dotação comum inicialmente inscrita no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, relativa à parte da despesa enquadrada nas Forças Nacionais Destacadas, financiada por receitas de impostos, foi acrescido de um reforço¹³⁵ de 15 milhões de euros. No decurso da execução orçamental, a dotação comum foi transferida para os Ramos das Forças Armadas, através de alterações orçamentais, para assegurar encargos decorrentes da presença das Forças Armadas Portuguesas em missões no estrangeiro, de apoio à paz e de manutenção de paz, quer sob a égide das Nações Unidas, quer no âmbito da NATO, que compreende despesas com abonos ao pessoal, decorrentes de ajudas de custo, aquisições de bens e serviços, nomeadamente combustíveis, lubrificantes e conservação de bens, bem como investimentos militares.

Quadro 3.10. Afetação da dotação comum relativa às Forças Nacionais Destacadas: receitas de impostos

(milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento final	Pagamentos
Despesas com pessoal		22,8	22,7
Aquisição de bens e serviços correntes		47,7	46,5
Outras despesas correntes	67,0	0,5	0,2
Aquisição de bens de capital		10,9	10,9
Total	67,0	82,0	80,3

Fonte: Entidade Orçamental.

- Despesas de Capital (-3003,6 milhões de euros), salientando-se:
 - Com despesa inferior ao orçamentado:
 - ✓ A não efetivação de pagamentos associados a planos de investimento com financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (-1 535,1 milhões de euros), de que são exemplo: a componente da Capitalização e Inovação Empresarial no investimento «Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial», a componente de Descarbonização da Indústria; na área da Saúde, nos investimentos «Cuidados de Saúde Primários com mais respostas» e na «Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados»; componente da Mobilidade Sustentável, com os investimentos da rede de metropolitano de Lisboa e Porto; e componente de Habitação.
 - ✓ Na área da saúde, o efeito de deslizamento de investimentos, sobretudo, em recuperação de edifícios e aquisição de equipamentos básicos por entidades do Serviço Nacional de Saúde (-289 milhões de euros, em investimento).

¹³⁵ Por contrapartida de verbas da dotação centralizada de regularização de passivos e aplicação de ativos.

- ✓ Transferências a cargo do Fundo de Resolução no âmbito do Regulamento sobre o Mecanismo Único de Resolução (Regulamento (UE) nº 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014)¹³⁶ (-250,3 milhões de euros);
 - ✓ A menor execução no âmbito do Programa de Investimentos «Ferrovia 2020» (-227,4 milhões de euros, em investimento), deve-se principalmente à fase de conclusão e a procedimentos que foi necessário realizar para posterior desenvolvimento dos processos contratuais¹³⁷. Realce ainda para as concessões (-187,3 milhões de euros, em investimento), justificada pela não concretização da despesa prevista relativa à indemnização a pagar à concessão do Algarve Litoral¹³⁸.
 - ✓ Os investimentos previstos pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (-98,7 milhões de euros), na aquisição de 117 Unidades de Material Circulante Ferroviário para Serviços Urbano e Regional, que não foi concretizada em virtude de uma impugnação judicial com efeitos suspensivos e na aquisição de equipamentos comerciais, justificado pelo novo cronograma de entregas acordado, deslizando a sua execução para o ano seguinte.
- Com despesa superior ao orçamentado:
- ✓ Relevância para a despesa efetuada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (+133 milhões de euros), nas áreas de Cooperação Bilateral e participação em organismos internacionais e Unidades de I&D.
 - ✓ Pagamentos determinados por sentença judicial relativos à «liquidação das taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas», realizados pela Autoridade Nacional das Comunicações (+73 milhões de euros).
 - ✓ Transferências da Direção-Geral do Tesouro e Finanças para a Região Autónoma dos Açores (65,2 milhões de euros), resultante da afetação extraordinária de meios financeiros indispensáveis à aplicação das medidas destinadas a repor a normalidade nas zonas atingidas pelo furacão Lorenzo e reposição das condições de prestação de cuidados de saúde do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R., prévias ao incêndio ocorrido.
 - ✓ Na Força Aérea com os incrementos de verbas do Programa europeu RescEU (+28,3 milhões de euros), para aquisição de dois aviões bombardeiros pesados, no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil.

3.1.1.1. Receitas da Administração Central

3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central

A receita efetiva consolidada da Administração Central registou uma redução de 0,1% face à que se verificou no ano transato, influenciada pelo comportamento da receita não fiscal e não contributiva. Contudo, excluindo o efeito da transferência para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), em março de 2023, das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) (3018,3 milhões de euros), a variação seria no sentido de um crescimento de +3,7% (+2953,9 milhões de euros).

¹³⁶ O Conselho Único de Resolução não cobrou novas contribuições às instituições participantes no Fundo Único de Resolução (FUR), pelo facto dos meios financeiros disponíveis do FUR terem atingido, a 31 de dezembro de 2023, o nível alvo estabelecido no artigo 69º, nº 1, do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (MUR), correspondente a 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas em todos os Estados-Membros participantes.

¹³⁷ Autorizações dos encargos plurianuais e vistos prévio do Tribunal de Contas.

¹³⁸ A sua concretização carece de decisão do Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

Quadro 3.11. Evolução da receita consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Receita fiscal	59 641,5	61 377,8	1 736,3	2,9
Impostos diretos	27 128,9	27 679,9	551,0	2,0
Impostos indiretos	32 512,6	33 697,9	1 185,3	3,6
Contribuições para sistemas de proteção social	4 198,3	4 489,9	291,6	6,9
Receita não fiscal e não contributiva:	19 361,8	17 269,5	-2 092,3	-10,8
Taxas, multas e outras penalidades	3 573,3	3 578,6	5,2	0,1
Rendimentos da propriedade	831,7	1 021,2	189,5	22,8
Transferências	8 670,5	6 161,8	-2 508,7	-28,9
Vendas de bens e serviços correntes	3 861,0	4 210,3	349,3	9,0
Vendas de bens de investimento	156,5	89,9	-66,6	-42,5
Restantes receitas	2 268,9	1 980,9	-287,9	-12,7
Diferenças de consolidação	0,0	226,9		
RECEITA EFETIVA	83 201,6	83 137,2	-64,4	-0,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Para a variação da receita fiscal contribuiu principalmente a execução dos impostos indiretos, tendo os impostos diretos também apresentado um aumento em termos homólogos, embora a um nível inferior.

Para o acréscimo registado na cobrança dos impostos diretos foi fundamental o desempenho verificado no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) (+1542,2 milhões de euros), por efeito do aumento dos pagamentos por conta e das autoliquidações.

Relativamente à variação ocorrida nos impostos indiretos, foi maioritariamente explicada pela variação homóloga do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) (+661,7 milhões de euros), devido ao ligeiro aumento da receita bruta, acompanhado de uma diminuição nos reembolsos desse imposto. De sinalizar igualmente o incremento na receita do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) (+294,9 milhões de euros), motivado pela evolução favorável da atividade económica, em combinação com as medidas levadas a efeito para o descongelamento progressivo das taxas do adicionamento de CO₂. Também relevante neste tipo de impostos, o aumento registado no Imposto do Selo (IS) (+199,5 milhões de euros), por via igualmente do desenvolvimento favorável da procura interna.

No que respeita à receita de contribuições para sistemas de proteção social, a melhoria evidenciada assentou essencialmente no desempenho das contribuições para a CGA (+277,8 milhões de euros), muito influenciado pelo aumento da massa salarial.

Para o observado na receita não fiscal e não contributiva (-2092,3 milhões de euros) foi decisiva a variação negativa nas transferências. Excluindo o efeito da transferência para a CGA, em 2023, dos meios financeiros destinados à cobertura das responsabilidades detidas pelo FPCGD, a evolução seria de +5,7% (+926 milhões de euros).

A ligeira variação na cobrança nas taxas, multas e outras penalidades decorreu da evolução sentida na cobrança de receita desta natureza por diversas entidades, com variações de sentido contrário, mas de reduzida expressão.

Para o acréscimo nos rendimentos da propriedade contribuiu especialmente a entrega de dividendos ao Estado pela Caixa Geral de Depósitos (+449,5 milhões de euros).

A evolução desfavorável das transferências foi decisivamente influenciada pelo efeito da transferência para a CGA das responsabilidades afetas ao FPCGD. Excluído esse efeito, o sentido da variação seria inverso (+509,6 milhões de euros, representando +9%), e para tal contribuiu o aumento das transferências que tiveram origem na Segurança Social e em fundos europeus, destacando-se as que foram recebidas pelas seguintes entidades e mais adiante referenciadas: Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (+226,2 milhões de euros); Infraestruturas de Portugal, S.A., (+177,5 milhões de euros); Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (+166,7 milhões de euros); Fundação para a Ciência e Tecnologia (+154 milhões de euros); Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (+142,2 milhões de euros); e Instituto de Gestão Financeira da Educação (+127,4 milhões de euros).

Para o incremento da execução assinalada na venda de bens e serviços correntes deve-se realçar a receita relacionada com a administração do património do Estado (381,7 milhões de euros cobrados em 2024).

No que concerne à variação negativa em venda de bens de investimento, tal resultado decorreu de efeitos de base de receita arrecadada, em 2023, designadamente a que foi registada pela Nortrem – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.¹³⁹, e pela Oitante, S.A.¹⁴⁰.

No agregado das restantes receitas assistiu-se igualmente a uma evolução desfavorável, como resultado especialmente da variação negativa nas reposições não abatidas nos pagamentos (-511,4 milhões de euros), fundamentalmente explicada pela menor devolução ao Estado realizada pela REN – Redes Energéticas Nacionais (-504,2 milhões de euros), relacionada com os apoios às tarifas de gás.¹⁴¹

3.1.1.1.2. Receita Fiscal

Em 2024, a receita fiscal registou um aumento homólogo de 2,9% relativamente ao ano anterior, impulsionada pelo crescimento da receita de diversos impostos, em particular no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), no Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e no Imposto do Selo (IS).

3.1.1.1.2.1. Impostos Diretos

A receita líquida dos impostos sobre o rendimento representou, em 2024, 98,4% do total dos impostos diretos, atingindo 27.246,4 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 2,4% face ao ano anterior.

Quadro 3.12. Administração Central: impostos diretos

(milhões de euros)

Designação	2023		2024		Variação em 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	17 929,3	66,1	17 018,9	61,5	-910,4	-5,1
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	8 685,3	32,0	10 227,5	36,9	1 542,2	17,8
Impostos sobre o rendimento	26 614,7	98,1	27 246,4	98,4	631,7	2,4
Outros impostos diretos	514,2	1,9	433,5	1,6	-80,7	-15,7
TOTAL	27 128,9	100,0	27 679,9	100,0	551,0	2,0

Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução negativa na receita líquida do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), em -910,4 milhões de euros, face ao ano anterior, deveu-se em grande parte à diminuição de 663 milhões de euros na cobrança bruta relativamente a 2023, para a qual contribuiu o decréscimo registado pelas retenções na fonte, essencialmente as das categorias A e H (rendimentos de trabalho dependente e pensões), de 1421,2 milhões de euros, e o acréscimo registado pelos reembolsos pagos, de 197,5 milhões de euros.

A evolução positiva na receita líquida do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), em 1542,2 milhões de euros, face ao ano anterior, ficou a dever-se em grande parte ao acréscimo da receita bruta, de 2133,1 milhões de euros, em resultado essencialmente do aumento dos valores dos pagamentos por conta, de 993,1 milhões de euros, e dos valores da autoliquidação, de 667,6 milhões de euros.

¹³⁹ Originada pela venda de material circulante (Frota Euratom), nas operações de leasing estruturado (com um prazo previsto de 20 anos), tendo a Metro do Porto, S.A. exercido a opção de compra, em 2023, de 35 veículos, face aos nove veículos no ano de 2024.

¹⁴⁰ Devido ao menor volume de venda de ativos imobiliários verificada em 2024, que decorre principalmente do menor número de stock de ativos em venda na carteira da Oitante e também da sua menor liquidez.

¹⁴¹ Conforme disposto no Decreto-Lei nº 84-D/2022, de 9 de dezembro, no contexto da adoção de medidas que visaram combater os efeitos na economia do aumento dos custos das empresas com a energia, o Governo procedeu à alocação de uma verba de mil milhões de euros para o Sistema Nacional de Gás, tendo ficado estipulado que o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás devolvesse ao Estado o montante que não fosse utilizado, sendo que, em 2023, foram devolvidos 712,5 milhões de euros, na sequência do Despacho nº 10727/2023, de 20 de outubro.

A receita líquida dos outros impostos diretos registou um decréscimo de 80,7 milhões de euros em relação a 2023. Esta evolução negativa decorreu essencialmente da diminuição da receita da contribuição sobre o setor energético, em 59,1 milhões de euros, e da contribuição sobre o setor bancário, em 26,3 milhões de euros.

3.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos

O valor da receita líquida de impostos indiretos foi de 33 697,9 milhões de euros em 2024, correspondendo a um acréscimo de 3,6%, quando comparado com o ano anterior.

Quadro 3.13. Administração Central: impostos indiretos

(milhões de euros)

Designação	2023		2024		Variação em 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	3 153,8	9,7	3 448,7	10,2	294,9	9,4
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	23 521,8	72,3	24 183,5	71,8	661,7	2,8
Imposto sobre Veículos (ISV)	465,8	1,4	456,4	1,4	-9,4	-2,0
Imposto sobre o Tabaco (IT)	1 562,6	4,8	1 525,4	4,5	-37,2	-2,4
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	330,0	1,0	345,6	1,0	15,6	4,7
Imposto do Selo	1 965,3	6,0	2 164,9	6,4	199,5	10,2
Imposto Único de Circulação (IUC)	487,6	1,5	517,3	1,5	29,8	6,1
Outros	1 025,6	3,2	1 056,1	3,1	30,5	3,0
TOTAL	32 512,6	100,0	33 697,9	100,0	1 185,3	3,6

Fonte: Entidade Orçamental.

Os principais contributos para esta variação resultam de um acréscimo da receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), em 661,7 milhões de euros (2,8%), do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP), em 294,9 milhões de euros (9,4%), e do Imposto do Selo (IS), em 199,5 milhões de euros (10,2%).

O acréscimo da receita líquida de IVA pode decompor-se num ligeiro aumento da receita bruta (quase +1% face a 2023) e no menor volume de reembolsos de IVA (-8,8% face a 2023), não obstante a evolução favorável do consumo privado em 2024 (+5,8% a preços correntes).

O acréscimo da receita líquida de ISP, face ao ano anterior, foi essencialmente influenciado, para além da evolução positiva da atividade económica e procura interna, com repercussão no comportamento das introduções no consumo de produtos petrolíferos e energéticos, pelo efeito, na receita acumulada, das medidas do Governo em sede do descongelamento progressivo das taxas do adicionamento de CO₂, de forma a prosseguir com os objetivos de natureza ambiental e de cumprimento da lei e das normas europeias.

Quanto à receita líquida do IS, o seu acréscimo face ao ano de 2023 está diretamente relacionado com a retoma da atividade económica observada em 2024, como é próprio da elasticidade dos impostos com esta natureza. As verbas da Tabela Geral do Imposto do Selo com maior peso na receita foram as seguintes: Verba 17 – Operações financeiras; Verba 22 – IS – Seguros; Verba 11 – IS – Jogo e Verba 1.1 – IS – Aquisição de imóveis.

Importa ainda salientar o decréscimo verificado na receita do Imposto sobre o Tabaco (IT), influenciado pelo comportamento da atividade económica e ajustes de mercado por parte dos operadores económicos, com efeitos nas introduções no consumo de tabacos (sobretudo por via do não agravamento do imposto no Orçamento do Estado para 2025, que levou a que não houvesse em dezembro antecipação de introdução ao consumo, habitual em anos anteriores), bem como a variação positiva de 15,6 milhões de euros, registada na receita do IABA, que derivou essencialmente da evolução da atividade económica e do consumo privado, com efeitos positivos nas introduções no consumo deste tipo de produtos, e a variação positiva registada na receita líquida do IUC, relacionada com o aumento da receita dos veículos automóveis ligeiros (categorias A e B, destacando-se na categoria B, na componente CO₂, o maior incremento da receita) e automóveis pesados de mercadorias (categorias C e D).

Nos outros impostos indiretos, realce para a variação ocorrida no imposto do jogo (+39,5 milhões de euros), influenciada essencialmente pelo aumento verificado no nível de cobrança do imposto especial do jogo *online* por parte do Instituto do Turismo de Portugal, IP.

3.1.1.1.2.3. Extinções de Créditos Fiscais

Cobrança coerciva

O sistema de cobrança coerciva de dívidas fiscais está dotado de capacidade para praticar, de forma automatizada, praticamente todos os atos suscetíveis de arrecadação dos tributos exigíveis em processo de execução fiscal, nomeadamente detetar os bens dos devedores suscetíveis de penhora e praticar os atos subsequentes e legalmente previstos para a sua execução. Está também em condições de praticar todos os atos conexos com a execução, nomeadamente a publicitação da lista de devedores, compensação de dívidas com reembolsos e cancelamento de benefícios fiscais. Estes procedimentos são tendencialmente céleres e executados de forma uniforme e universal.

O quadro seguinte apresenta a decomposição do valor da cobrança coerciva, por classificação económica, registado em 2024.

Quadro 3.14. Dívidas fiscais recuperadas

(milhões de euros)

Designação	2023		2024		Variação 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	384,8	29,7	402,1	29,8	17,3	4,5
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	191,2	14,8	179,7	13,3	-11,5	-6,0
Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA)	301,3	23,3	402,9	29,9	101,6	33,7
Imposto de Selo (IS)	12,8	1,0	15,9	1,2	3,1	23,8
Juros de mora	106,1	8,2	101,5	7,5	-4,6	-4,3
Juros compensatórios	20,1	1,6	19,1	1,4	-1,0	-4,9
Outros impostos diretos	77,6	6,0	20,8	1,5	-56,8	-73,2
Outros impostos indiretos	19,0	1,5	17,9	1,3	-1,1	-6,0
Taxas multas e outras penalidades	127,7	9,9	131,5	9,7	3,8	3,0
Venda de bens e serviços correntes	53,6	4,1	55,4	4,1	1,8	3,4
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,7	0,1	2,1	0,2	1,5	211,1
TOTAL	1 294,9	100,0	1 349,0	100,0	54,0	4,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

No ano de 2024, foi registado em receita do Estado decorrente da cobrança coerciva o valor de 1349 milhões de euros, verificando-se um acréscimo de 54 milhões de euros (+4,2%) face ao ano anterior.

Para esse acréscimo contribuiu essencialmente a variação positiva registada no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), contrariado pelo decréscimo de 56,8 milhões de euros nos outros impostos indiretos, essencialmente decorrente do decréscimo da cobrança coerciva respeitante a contribuição extraordinária sobre o setor energético.

Anulações de dívidas fiscais

As anulações de dívidas ocorrem, regra geral, em consequência da entrega de declarações fiscais de substituição pelos contribuintes e da procedência, parcial ou total, de processos de impugnação judicial e reclamação graciosa.

Quadro 3.15. Anulações de dívidas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2023		2024		Variação 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	148,3	1,4	128,7	21,1	-19,6	-13,2
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	349,1	3,3	227,1	37,3	-121,9	-34,9
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	107,5	1,0	216,2	35,5	108,7	101,1
Imposto de Selo (IS)	9 065,3	86,3	13,7	2,3	-9 051,6	-99,8
Juros de mora	1,7	0,0	1,4	0,2	-0,3	-16,5
Juros compensatórios	835,8	8,0	20,3	3,3	-815,5	-97,6
Adicional ao IMI	2,1	0,0	1,6	0,3	-0,5	-25,3
TOTAL	10 509,9	100,0	609,1	100,0	-9 900,8	-94,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

No ano de 2024, o valor agregado de anulações de dívidas fiscais registados em receita do Estado foi de 609,1 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 9900,8 milhões de euros (-94,2%) face ao ano anterior. Para este decréscimo contribuíram principalmente o imposto de selo (IS) e os juros compensatórios, com uma diminuição, no seu conjunto, de 9867,1 milhões de euros quando comparado com o ano de 2023. Este decréscimo decorre essencialmente de se ter verificado em 2023, a anulação de uma autoliquidação de IS respeitante à verba 2 – contratos de arrendamento, no valor de 9796,9 milhões de euros (9 mil milhões de euros de imposto e 796,9 milhões de euros de juros compensatórios), em resultado da anulação do respetivo contrato, o que conduziu à extinção do processo de execução fiscal.

Prescrição de dívidas fiscais

Esgotando-se a possibilidade da prática de atos executivos tendentes à cobrança de dívidas nos termos da lei, nomeadamente por falta de bens penhoráveis ao executado, e subsistindo valores em dívida, procede-se à declaração em falhas e posterior prescrição quando se encontra esgotado o seu prazo legal de cobrança. É efetuado um controlo rigoroso da dívida prescrita, tendo em vista a sua extinção, independentemente da sua anterior condição quanto à declaração em falha. A prescrição de uma dívida ocorre, regra geral, oito anos após o ano em que se produziu o facto gerador da obrigação de imposto, ressalvadas que sejam as causas de suspensão e interrupção do prazo legal. A extinção de processos cujas dívidas se verificaram estarem prescritas é também um modo de qualificar a carteira da dívida, evitando a prática de atos de coerção e, conseqüentemente, a interposição de contencioso desnecessário.

O quadro seguinte evidencia, por imposto, o valor das dívidas cujo prazo de prescrição ocorreu em 2024 e cuja impossibilidade legal de cobrança foi verificada, com a conseqüente extinção e arquivamento de processos.

Quadro 3.16. Dívidas que prescreveram

(milhões de euros)

Designação	2023		2024		Variação 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	3,8	19,5	5,4	22,3	1,6	43,2
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	5,8	29,7	5,4	22,2	-0,4	-6,3
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	8,5	43,2	11,4	46,6	3,0	35,0
Imposto de Selo (IS)	0,6	2,9	0,0	0,2	-0,5	-91,7
Juros de mora	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	5,3
Juros compensatórios	0,9	4,6	2,1	8,5	1,2	132,1
TOTAL	19,6	100,0	24,5	100,0	4,9	25,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

A prescrição das dívidas fiscais, em 2024, situou-se em 24,5 milhões de euros, o que representou um aumento de 4,9 milhões de euros (+25,1%) relativamente ao ano anterior. O IVA manteve-se, em 2024, como o imposto com maior peso

(46,6%) no total do valor da prescrição, apresentando, no entanto, um aumento do valor prescrito, de 3 milhões de euros (+35%), face ao ano anterior.

3.1.1.1.2.4. Evolução da Carteira da Dívida

A receita por cobrar pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)¹⁴² (passado o prazo de cobrança voluntária) ascendeu, no final de 2024, a 27 241,5 milhões de euros, representando um aumento de 483,8 milhões de euros (+1,8%) face ao valor de 2023. Para esta evolução contribuiu o aumento de 1109,4 milhões de euros (+14,1%) da dívida ativa. Por outro lado, a dívida incobrável diminuiu 655,8 milhões de euros (-6,3%). Assim, no final de 2024, 33% da carteira correspondia a dívida ativa, 31,1% a suspensa e 35,8% classificada como incobrável.

Quadro 3.17. Evolução da carteira de dívida em 2024

(milhões de euros)

Sigla	Evolução da Dívida	Referência	IRC	IRS	IVA	OIE	Outra	Total
SID	Dívida Ativa	1	1 973,2	1 086,6	2 361,1	190,3	2 273,6	7 884,9
	Dívida Suspensa	2	2 727,6	668,9	2 831,4	508,0	1 717,6	8 453,5
	Dívida Incobrável	3	1 960,0	1 201,4	3 591,1	128,1	2 535,3	9 415,8
	Dívida Total	4 = 1 + 2 + 3	6 660,8	2 956,9	8 783,6	826,4	6 526,4	25 754,2
AD	Instauração de Dívida	5	1 484,4	627,3	1 108,0	133,6	875,2	4 228,5
	Outros Aumentos de Dívida	6	67,7	21,7	23,3	4,6	11,3	128,5
	Aumentos de Dívida	7=5 + 6	1 552,1	649,0	1 131,2	138,3	886,4	4 357,0
	Cobrança de Dívida	8	231,5	414,2	402,7	56,1	327,4	1 431,8
RD	Anulação de Dívida	9	259,0	137,3	234,2	23,6	282,7	936,8
	Prescrição de Dívida	10	5,4	5,4	11,4	0,5	478,2	501,0
	Redução de Dívida	11 = 8 + 9 + 10	496,0	556,9	648,3	80,2	1 088,3	2 869,7
	Dívida Ativa	12	2 531,7	1 134,8	2 692,1	207,5	2 428,3	8 994,3
SFD	Dívida Suspensa	13	2 854,0	677,7	2 820,1	539,8	1 592,0	8 483,6
	Dívida Incobrável	14	2 331,1	1 236,5	3 754,3	137,3	2 304,3	9 763,5
	Dívida Total	15 = 12 + 13 + 14	7 716,9	3 049,0	9 266,5	884,5	6 324,6	27 241,5

Notas:

Receita Orçamental = Receita do Estado registada no Sistema de Gestão de Receitas (IRS + IRC + IVA + OIE + ORO)

OIE = Outros Impostos do Estado (todos os impostos Cap I e II com exceção IRS, IRC e IVA)

OUTRA = (ORO = Outra Receita Orçamental (Receita não fiscal)) + (REO = Receita Extra Orçamental)

SID = Saldo Inicial da Dívida

AD = Aumento da Dívida

RD = Redução da Dívida

SFD = Saldo Final da Dívida

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

3.1.1.1.3. Despesa Fiscal

A despesa fiscal de 2024 situou-se nos 17 817,4 milhões de euros, apresentando um aumento de 2761,5 milhões de euros (18,3%) face ao ano anterior. Para esta variação contribuíram os acréscimos registados na despesa fiscal em todos os impostos, com exceção do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP).

¹⁴² Abrange toda a dívida em cobrança coerciva: ao Estado (fiscal e não fiscal) e também, por exemplo, as dívidas relativas a receita fiscal dos municípios e das regiões autónomas, bem como de entidades externas em cobrança pela AT. Por não ter reflexo no valor da carteira da dívida a 31 de dezembro de 2023, não foi relevado no valor da dívida instaurada, nem no valor de anulações de dívida, em OIE, o montante de 9 796 969 122,23 euros, decorrente de uma autoliquidação de Imposto do Selo anulada.

Quadro 3.18. Despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2022	2023	2024	Variação 2024/2023	
					Valor	%
DF.1	Rendimento	3 394,2	3 685,7	4 570,4	884,7	24,0
DF.1.A	IRS	2 025,4	2 066,1	2 621,7	555,6	26,9
DF.1.B	IRC	1 368,7	1 619,6	1 948,8	329,1	20,3
DF.2	Património	1 240,0	1 308,4	1 638,4	330,0	25,2
DF.2.C	IUC	14,6	15,8	16,3	0,5	2,8
DF.2.E	IS	1 225,5	1 292,5	1 622,1	329,5	25,5
DF.3	Despesa	11 807,1	10 061,8	11 608,6	1 546,8	15,4
DF.3.A	IA/ISV	289,8	363,4	459,8	96,4	26,5
DF.3.B	IVA - interno	11 154,1	9 210,5	10 683,6	1 473,1	16,0
DF.3.C	ISP	310,4	438,0	402,3	-35,7	-8,1
DF.3.D	IABA	52,7	50,0	62,9	12,9	25,9
TOTAL		16 441,3	15 055,9	17 817,4	2 761,5	18,3

Nota: (*) Após o encerramento da Conta Geral do Estado de 2023, foram reportadas ao Tribunal de Contas correções ao nível da despesa fiscal do IRC, IUC e IS.

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Impostos sobre o rendimento

Em 2024, a despesa fiscal dos impostos sobre o rendimento fixou-se em 4570,4 milhões de euros, que representa 25,7% da despesa fiscal total, tendo aumentado 884,7 milhões de euros (24%) face ao ano de 2023, a qual resultou do aumento da despesa fiscal quer do IRS, em 555,6 milhões de euros (26,9%), quer do IRC, em 329,1 milhões de euros (20,3%).

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

No ano de 2024, a despesa fiscal em IRS situou-se em 2621,7 milhões de euros, representando um aumento de 26,9% em relação ao ano de 2023.

Esta evolução é essencialmente explicada pelo comportamento da despesa relativa às seguintes rubricas:

- Rendimentos auferidos em atividades de elevado valor acrescentado por residentes não habituais em território português, com mais 444,5 milhões de euros (34,3%);
- Isenção parcial de rendimentos das categorias A e B auferidos por jovens nos primeiros cinco anos após a conclusão dos estudos, com mais 48 milhões de euros (158%);
- Deduções à coleta das pessoas com deficiência, com um crescimento de 28,7 milhões de euros (7,5%);
- Dedução do IVA por exigência de fatura, que evidenciou um acréscimo de 15,9 milhões de euros (16%).

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

O montante global da despesa em IRC registou, em 2024, 1948,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 329,1 milhões de euros face ao ano anterior (20,3%).

Para esta evolução contribuíram fundamentalmente os acréscimos registados nas seguintes deduções à coleta:

- SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial, em 259 milhões de euros (41%);
- Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas, em 186,3 milhões de euros;

- Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas *plug-in* e movidas a gás natural veicular, em 40,1 milhões de euros (86,3%);
- Benefícios fiscais contratuais ao investimento, em 23,8 milhões de euros (144%).

Em sentido contrário, registou-se uma redução da despesa fiscal nos seguintes benefícios fiscais, em virtude de terem sido revogados (dedução por lucros retidos e reinvestidos) ou de a respetiva vigência ter terminado, não obstante poder ocorrer despesa fiscal nos cinco períodos seguintes, devido à possibilidade de reporte, nesse período, de saldos não utilizados no ano do investimento (incentivo fiscal à recuperação e crédito fiscal extraordinário ao investimento – CFEI:

- Dedução por lucros retidos e reinvestidos, em 120,8 milhões de euros (101,1%);¹⁴³
- Incentivo fiscal à recuperação, vigente entre 01 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, em 36,2 milhões de euros (-57,6%);
- Crédito fiscal extraordinário ao investimento (CFEI, em 35,7 milhões de euros (-45,4%).

Impostos sobre o património

A despesa fiscal proveniente dos impostos sobre o património totaliza 1638,4 milhões de euros, representando 9,2% do total da despesa fiscal, dos quais 1622,1 milhões de euros são provenientes do IS e 16,3 milhões de euros do IUC. Em comparação com o ano de 2023, a despesa fiscal proveniente destes impostos registou um aumento no valor de 330 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 25,2%.

Imposto Único de Circulação (IUC)

A despesa fiscal referente ao IUC regista um valor de 16,3 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 2,8%.

Na evolução da despesa fiscal em sede de IUC, de referir que o aumento, em 2024, face ao ano anterior registado na rubrica pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja $\geq$ a 60%, em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO₂ até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E, que apresenta um acréscimo de 1,1 milhões de euros, foi totalmente compensado pela diminuição da rubrica veículos não motorizados, exclusivamente elétricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis, veículos especiais de mercadorias sem capacidade de transporte, ambulâncias e veículos dedicados ao transporte de doentes nos termos da regulação aplicável, veículos funerários e tratores agrícolas.

Imposto do Selo (IS)

No que concerne ao IS, os benefícios fiscais concedidos consubstanciam-se, em regra, em isenções. Como reiteradamente se tem destacado, o IS assenta, regra geral, no método da repercussão legal, caracterizado pelo facto de a figura do sujeito passivo estar dissociada da do titular do encargo, ou seja, durante as diferentes fases do imposto, o sujeito ativo do imposto não tem qualquer contacto com o titular do encargo. Esta forma de liquidação e pagamento do IS é estruturante ao imposto e obedece a um princípio de simplicidade, que vem consagrado no terceiro parágrafo do Preâmbulo do respetivo Código. Especificidade que, sendo inerente ao IS, o distingue dos impostos sobre o rendimento, onde o sujeito passivo é simultaneamente o titular do encargo do imposto. Assim, os benefícios fiscais em sede de IS acompanham o titular do encargo e são, regra geral, de carácter automático, não sendo verificados pela AT, mas por uma pluralidade de sujeitos passivos, em que se incluem notários, conservadores, instituições de crédito, seguradoras, advogados, solicitadores, mas que, no limite, pode ser qualquer pessoa coletiva ou profissional no exercício de uma atividade independente. Constituem exceções ao antes referido os casos de liquidação pela AT, em que se incluem as verbas nº 1.1. e 1.2. da Tabela Geral do Imposto do Selo – a partir de 2009, face à alteração introduzida pela Lei do Orçamento do Estado para 2009 – e ainda o imposto relativo à verba nº 2, a partir de 1 de abril 2015 (artigo 206º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2015).

A partir de 2021, com a entrada em vigor do modelo oficial da declaração mensal de Imposto do Selo, a AT passou a dispor de informação relativamente ao titular do encargo, bem como do tipo de isenção atribuída, pelo que deixa de ser utilizada

¹⁴³ Em 2024, o valor líquido da despesa fiscal relativa a este benefício foi negativo em 1,3 milhões de euros.

a informação que tinha como fonte o Anexo Q. Nessa conformidade, a informação da despesa fiscal apurada em 2024, à semelhança do que já se verificou nos três anos anteriores, tem por base a informação constante da declaração mensal de Imposto do Selo.

Em termos globais, constata-se que a despesa fiscal do IS, em 2024, registou um aumento de 329,5 milhões de euros (25,5%) face ao ano anterior, o que decorre essencialmente da evolução das rubricas:

- Cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, nas transmissões gratuitas sujeitas à verba 1.2 da tabela geral de que são beneficiários, que regista um valor de 744,9 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 114,5 milhões de euros (18,2%).
- Prémios e comissões relativos a seguros do ramo «vida», que regista um valor de 440,6 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 101,7 milhões de euros (30%);
- Juros cobrados por empréstimos para habitação própria, que regista um valor de 169,5 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 32,5 milhões de euros (23,8%).

Impostos sobre a despesa

Em termos globais, a despesa fiscal dos impostos sobre a despesa, em 2024, fixou-se em 11 608,6 milhões de euros, o que representa 65,2% da despesa fiscal total, tendo registado um aumento de 1546,8 milhões de euros (15,4%) face ao ano anterior. De entre os impostos sobre a despesa, destaque-se as despesas fiscais associadas ao IVA e ao IA/ISV, as quais representam 60% e 2,6% da despesa fiscal total, respetivamente.

Imposto sobre Veículos (ISV)

Em sede de ISV, a despesa fiscal, no ano de 2024, situou-se nos 459,8 milhões de euros, o que representou um acréscimo de 96,4 milhões de euros (26,5%) relativamente ao ano de 2023, o qual decorreu essencialmente da evolução das rubricas:

- Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor, que representa 61,4% da despesa fiscal do ISV, evidenciando, em 2024, um aumento de 53,4 milhões de euros (23,3%) face ao ano anterior;
- Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos *plug-in*, com um aumento de 19,6 milhões de euros (28,5%) face ao ano anterior;
- Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, com um aumento de 11,9 milhões de euros (53,7%) face ao ano anterior.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A despesa fiscal em IVA, no ano de 2024, registou um aumento homólogo de 1473,1 milhões de euros (16%), situando-se num valor global de 10 683,6 milhões de euros, dos quais cerca de 98,5% correspondem ao montante apurado com o diferencial das taxas do IVA no Continente. A despesa fiscal resultante do diferencial das taxas reduzida e intermédia face à taxa normal no Continente representaram, em 2024, 9020,2 milhões de euros e 1499,1 milhões de euros, respetivamente.

A receita cessante em IVA integra: (i) restituições de IVA suportado por Comunidades Religiosas (Decreto-Lei nº 20/90, de 13 de janeiro), instituições particulares de solidariedade social (IPSS), Forças Armadas, forças e serviços de segurança, associações e corpos de bombeiros, e instituições de ensino superior, entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico e entidades com a CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas) principal «82300 – Organização de feiras, congressos e outros eventos similares», podendo estas últimas obter uma restituição equivalente a 50% do IVA suportado e não dedutível com as despesas relativas à organização de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares (Decreto-Lei nº 84/2017, de 21 de julho); e partidos políticos (Lei nº 19/2003, de 20 de junho); (ii) isenções do imposto concedidas nas importações, transmissões no mercado nacional e aquisições intracomunitárias de veículos automóveis efetuadas por deficientes (IVA na vertente aduaneira); e (iii) diferencial de taxas no Continente.

Relativamente às restituições, a despesa fiscal atingiu, em 2024, o valor global de 151,1 milhões de euros, o que representou um aumento de cerca de 29,7 milhões de euros, devido essencialmente ao aumento de 23,1 milhões de euros das restituições para as Forças Armadas e forças e serviços de segurança.

A despesa fiscal de IVA na vertente aduaneira foi de 13,2 milhões de euros, o que representa um aumento de 1,7 milhões de euros face ao ano de 2023.

Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)

Em 2024, em sede de ISP, a despesa fiscal registou uma quebra de 35,7 milhões de euros (- 8,1%) face ao ano anterior, fixando-se em 402,3 milhões de euros. Para esta evolução contribuíram essencialmente a diminuição das despesas fiscais relacionada com produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na produção de eletricidade e cogeração, em 200,1 milhões de euros (-94,9%), parcialmente compensada com os aumentos relacionados com os biocombustíveis e gases de origem renovável (91,9 milhões de euros, 362,3%), o reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias (33,7 milhões de euros, 40,1%) e com o gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por tratores e demais maquinaria agrícolas, bem como outros equipamentos, incluindo os utilizados para a atividade aquícola e na pesca (21,8 milhões de euros, 30,6%).

Imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (IABA)

A despesa fiscal em sede de IABA totalizou 62,9 milhões de euros, em 2024, registando um aumento de 12,9 milhões de euros face ao ano anterior (25,9%), devido essencialmente ao acréscimo da despesa fiscal relacionada com álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários.

3.1.1.1.4. Receita Não Fiscal

A receita efetiva não fiscal registou uma quebra de 7,6% face à cobrança de 2023¹⁴⁴, influenciada pela transferência da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a Caixa Geral de Aposentações (CGA)¹⁴⁵, no valor de 3018,3 milhões de euros, pelo que, excluído este efeito, ter-se-ia verificado um acréscimo de 5,9%. Para a evolução desta receita contribuiu fundamentalmente o desempenho das «Transferências», das «Vendas de bens e serviços correntes» e das «Restantes receitas»¹⁴⁶. A receita efetiva não fiscal representou 26,2% da receita efetiva, menos 2,1 pp do que o valor apurado no ano de 2023.

¹⁴⁴ Nos anexos deste Relatório constam quadros mais detalhados, por capítulo da receita corrente não fiscal e de capital.

¹⁴⁵ A transferência para a Caixa Geral de Aposentações da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD abrange os encargos com a aposentação, e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte, de trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, S.A., incluindo de trabalhadores oriundos do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU), e os encargos com as pensões de reforma e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores e pensionistas do Fundo de Pensões BNU – Banco Nacional Ultramarino (FPBNU), nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 14/2023, de 24 de fevereiro.

¹⁴⁶ Agregado de capítulos de receita não evidenciados isoladamente neste quadro e que compreende os seguintes: outras receitas correntes e de capital, recursos próprios comunitários e reposições não abatidas aos pagamentos.

Quadro 3.19. Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Contribuições para sistemas de proteção social	4 198,3	4 489,9	291,6	6,9
Receita não fiscal e não contributiva:	19 361,8	17 269,5	-2 092,3	-10,8
Taxas, multas e outras penalidades	3 573,3	3 578,6	5,2	0,1
Rendimentos da propriedade	831,7	1 021,2	189,5	22,8
Transferências	8 670,5	6 161,8	-2 508,7	-28,9
Vendas de bens e serviços correntes	3 861,0	4 210,3	349,3	9,0
Vendas de bens de investimento	156,5	89,9	-66,6	-42,5
Restantes receitas	2 268,9	1 980,9	-287,9	-12,7
Diferenças de consolidação	0,0	226,9		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	23 560,1	21 759,4	-1 800,7	-7,6
RECEITA EFETIVA	83 201,6	83 137,2	-64,4	-0,1

Fonte: Entidade Orçamental.

As «Contribuições para sistemas de proteção social» evidenciaram um crescimento de 6,9%, devido ao comportamento das contribuições para a CGA (+6,9%), associado ao perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras públicas¹⁴⁷, para além do efeito conjugado da diminuição do número de subscritores, nomeadamente pela saída do pessoal do ativo para aposentação/reforma¹⁴⁸, e do aumento da massa salarial¹⁴⁹. Estes dois fatores estão ainda influenciados pelo efeito da reinscrição de trabalhadores, em 2023 e 2024, no âmbito de decisões judiciais, aumentando assim a base de incidência das contribuições.

A receita de «Taxas, multas e outras penalidades» manteve-se em linha com a obtida no ano anterior, apresentando um ligeiro crescimento, de 0,1%, influenciado pelo desempenho de um conjunto diversificado de rubricas, com variações de sentido contrário. Destacaram-se os acréscimos das taxas cobradas pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., sobre os prémios de seguros, pela Autoridade Nacional da Aviação Civil, relativamente à taxa de segurança associada ao aumento da atividade da aviação civil a nível nacional e internacional, e pelo Fundo de Acidentes de Trabalho, associado ao aumento dos salários seguros. Assinalam-se, em sentido inverso, as quebras dos juros compensatórios na receita fiscal, com especial enfoque nos associados ao IRC/IRS, motivadas por reembolsos/restituições em sequência de decisões judiciais no âmbito de contencioso tributário, e das multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação.

Os «Rendimentos da propriedade» registaram um crescimento de 22,8%, em grande parte devido à entrega de dividendos pela Caixa Geral de Depósitos ao Estado (651,5 milhões de euros em 2024, face aos 202 milhões de euros entregues em 2023), impacto minorado pelo efeito de base da entrega dos dividendos pelo Banco de Portugal no ano de 2023 (no valor de 187,9 milhões de euros). Excluindo estas receitas, os rendimentos da propriedade teriam registado uma quebra de 16,3%, fortemente influenciada pelos dividendos contabilizados pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, S.G.P.S., S.A., essencialmente devido ao efeito de base de, no ano de 2023, terem sido entregues dividendos extra pela AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A.

As «Transferências», consolidadas ao nível da Administração Central, traduzem uma quebra de 28,9%, influenciada pela compensação recebida pela CGA na sequência da transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da caixa Geral de Depósitos (FPCGD). Expurgado este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 9%, com origem

¹⁴⁷ Tendo em conta a possibilidade de as entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

¹⁴⁸ Dado o regime da CGA se encontrar fechado a novos subscritores desde 1 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 2º da Lei nº 60/2005, de 29 de dezembro (estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões), atenuado pela opção pela reinscrição, em 2023 e 2024, verificou-se a redução de 20 217 subscritores com remuneração em dezembro de 2024, face a dezembro de 2023 (361 468 subscritores em dezembro de 2024).

¹⁴⁹ Aumento de 18,1 milhões de euros em dezembro de 2024 (com o valor absoluto de 801,9 milhões de euros em dezembro de 2024), face ao mês homólogo de 2023.

nos acréscimos das transferências provenientes da Segurança Social (+28,4%) e de fundos europeus (+10,4%¹⁵⁰), dada a quebra das restantes transferências (-38,8%, sem o aludido efeito).

Quadro 3.20. Transferências da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Transferências da União Europeia:	3 325,8	3 670,5	344,7	10,4
Infraestruturas de Portugal	267,2	444,7	177,5	66,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	468,6	635,4	166,7	35,6
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	156,8	299,0	142,2	90,7
Instituto de Gestão Financeira da Educação	34,4	161,8	127,4	369,9
Direção-Geral do Ensino Superior	28,6	90,6	62,0	216,6
Fundo Ambiental	57,2	101,9	44,7	78,2
Força Aérea	19,6	50,5	30,9	157,9
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	15,1	45,5	30,4	202,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	774,9	481,2	-293,7	-37,9
Instituto do Emprego e Formação Profissional	169,6	114,9	-54,7	-32,2
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	96,7	63,6	-33,1	-34,2
Metro do Porto, S.A.	103,0	90,6	-12,4	-12,1
Agência Nacional de Inovação	46,3	40,4	-6,0	-12,9
Administração Central do Sistema de Saúde	112,7	108,7	-4,0	-3,6
Outras	975,0	941,8	-33,2	-3,4
Transferências da Segurança Social:	1 588,8	2 039,9	451,1	28,4
Instituto do Emprego e Formação Profissional	774,1	1 000,3	226,2	29,2
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	0,1	154,1	154,0	n.r.
Caixa Geral de Aposentações	594,1	634,9	40,8	6,9
Fundo de Ação Social (DGES)	23,4	36,2	12,8	54,8
Autoridade para as Condições do Trabalho	27,2	36,5	9,3	34,2
Transf. p/ a AdL - Fundo de Financ. p/a Descentralização	60,3	60,3	0,0	0,0
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	36,4	33,0	-3,4	-9,4
Casa Pia de Lisboa	40,9	40,5	-0,3	-0,9
Outras	32,2	44,0	11,8	36,5
Outras transferências:	3 755,9	451,4	-3 304,5	-88,0
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	3 018,3	8,2	-3 010,1	-99,7
Fundo de Garantia de Depósitos (soc. financeiras)	253,1	98,5	-154,6	-61,1
Fundo de Resolução (soc. financeiras)	161,1	38,5	-122,6	-76,1
Administração Central do Sistema de Saúde (AdL)	49,8	1,0	-48,8	-98,0
Estabelec. de Educação e Ensinos Básico e Secund. (AdL)	104,4	99,9	-4,5	-4,3
Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AdL)	0,0	12,9	12,9	n.r.
Metro do Porto (AdL)	1,4	14,1	12,7	n.r.
Outras	167,8	186,5	18,7	11,2
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	8 670,5	6 161,8	-2 508,7	-28,9

Fonte: Entidade Orçamental.

Para o crescimento das transferências de fundos europeus contribuíram em particular as obtidas pela Infraestruturas de Portugal, S.A., devido ao recebimento de adiantamento no âmbito da candidatura ao investimento da linha de alta

¹⁵⁰ Tendo as relativas ao instrumento do Plano de Recuperação e Resiliência crescido 10,2% (+173,5 milhões de euros) e as do REACT-EU caído 33,4% (-24 milhões de euros).

velocidade, e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., essencialmente relacionadas com o início da execução de pagamentos no âmbito do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 (PEPAC) e a execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR2020), atenuadas pela cessação em 2024 dos pagamentos referentes ao impacto geopolítico no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER). Referem-se ainda, no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), os acréscimos das transferências recebidas pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), decorrentes quer do aumento do número de projetos em desenvolvimento quer da própria natureza das despesas a eles associadas¹⁵¹, e pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., para investimentos de modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissionais¹⁵². Em sentido oposto, destacou-se a redução da receita de transferências registada pelo IAPMEI, sobretudo na associada a projetos do PRR, devido ao efeito de base de 2023, em que foi reconhecida receita orçamental respeitante aos projetos «Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes», atenuada pelo acréscimo em 2024 da execução do projeto «Descarbonização da Indústria».

Para o acréscimo das transferências provenientes da Segurança Social concorreram sobretudo as recebidas pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional¹⁵³, I.P. e pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia¹⁵⁴, I.P., relativas ao Fundo Social Europeu e respetiva contrapartida pública nacional, tendo em conta que o ano de 2024 foi marcado pelo início do PT2030 e a normalização do ritmo de apresentação de candidaturas (tendo sido arrecadados valores referentes aos respetivos adiantamentos e reembolsos das candidaturas aprovadas). Refere-se ainda o acréscimo das transferências para a CGA, essencialmente justificado pelo aumento dos encargos da responsabilidade de organismos do regime geral da Segurança Social em pensões e outros abonos pagos pela CGA.

A quebra das outras transferências (-38,8%, sem o efeito das verbas do FPCGD) radicou nas recebidas de sociedades financeiras, destacando-se os decréscimos ocorridos no Fundo de Garantia de Depósito, devido essencialmente à liquidação de contratos de compromisso irrevogável de pagamento por parte de um conjunto de instituições participantes¹⁵⁵, e no Fundo de Resolução, relativas às contribuições periódicas adicionais efetuadas pelas instituições participantes¹⁵⁶, com origem no seguimento de instruções do Banco de Portugal, na redução da taxa base para determinação das contribuições, havendo ainda a considerar a quebra das contribuições para o Fundo Único de Resolução¹⁵⁷. Refere-se ainda a quebra das transferências da Administração Local para a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., anteriormente destinadas ao subsequente pagamento aos respetivos serviços regionais de saúde. Esta variação decorre do processo de descentralização de competências na área da saúde, iniciado em 2022, no âmbito do qual os referidos pagamentos passaram a ser assegurados através do Fundo de Financiamento da Descentralização¹⁵⁸. Contudo, ainda subsistiram, posteriormente, transferências neste âmbito, na medida em que o Serviço Nacional de Saúde continuou a suportar algumas despesas relacionadas com estas competências, uma vez que nem todos os municípios tinham, à data, celebrado os respetivos contratos de transferência de competências.

As «Vendas de bens e serviços correntes» registaram um crescimento de 9%, destacando-se o aumento da receita associada à administração do património do Estado (381,7 milhões de euros em 2024¹⁵⁹, dos quais 366,4 milhões de euros

¹⁵¹ Inicialmente as despesas eram sobretudo ligadas ao desenvolvimento de projetos de licenciamento, ao passo que, atualmente, essas despesas correspondem sobretudo a obra realizada, com o natural aumento dos custos que lhes estão associados.

¹⁵² Projeto «Instalação e modernização dos centros tecnológicos especializados», tendo por objetivos a instalação e modernização de Centros Tecnológicos Especializados em escolas secundárias públicas com cursos profissionais e escolas profissionais, bem como em estabelecimentos de ensino privado e cooperativo que oferecem ensino profissional.

¹⁵³ Incluindo a receita própria, bem como os valores de financiamento comunitário destinados essencialmente a medidas de emprego.

¹⁵⁴ Destacando-se o Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão do PT2030 (Pessoas 2030), com o recebimento de 133,2 milhões de euros, dos quais cerca de 117 milhões de euros referentes a reembolso de candidaturas e cerca de 16 milhões de euros referentes a adiantamentos.

¹⁵⁵ Estes contratos foram celebrados anteriormente a 2011, ao abrigo do regime legal que regula a atividade do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), e permitiam substituir as contribuições realizadas em numerário mediante a entrega de títulos em penhor mercantil por parte das instituições participantes, ficando o FGD com o direito de exigir a sua liquidação em qualquer momento, tendo sido recebidos 97,2 milhões de euros no ano de 2024, face a 250,6 milhões de euros em 2023.

¹⁵⁶ Nos termos do artigo 153º-H do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro (aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

¹⁵⁷ Devido aos meios financeiros disponíveis do Fundo Único de Resolução terem atingido, a 31 de dezembro de 2023, o nível alvo estabelecido no artigo 69º, nº 1, do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução, correspondente a 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas em todos os Estados-Membros participantes.

¹⁵⁸ Ao abrigo do regime previsto no artigo 5º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), nos artigos 30º-A e 80º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 28º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro.

¹⁵⁹ Entregues pela Administração do Património do Estado (ESTAMO) após a publicação do Decreto-Lei nº 113/2024, de 20 de dezembro, que alterou o Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, e estabeleceu um regime transitório que permitiu a afetação ao Estado e às entidades beneficiárias das receitas provenientes de operações no património imobiliário público ocorridas nos anos de 2023 e 2024, face aos 47 milhões de euros que tinham sido entregues em 2023 pela Entidade do Tesouro e Finanças.

relativos a rendas de edifícios decorrentes da aplicação do princípio da onerosidade, sendo 189,3 milhões de euros de rendas de anos anteriores, face ao 10,6 milhões de euros de rendas de anos anteriores entregues em 2023). Excluindo as rendas do princípio da onerosidade de anos anteriores, este capítulo teria registado um crescimento de 4,4%.

Relevam-se ainda os acréscimos da receita obtida pela Construção Pública, E.P.E., relativa ao recebimento da remuneração do contrato-programa¹⁶⁰ para obras/manutenção de escolas, e pela ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., relativa a descontos dos quotizados (contribuição do trabalhador, vulgo desconto), acompanhando o crescimento salarial da Administração Pública observado em 2024 e anos anteriores, atenuado pela menor arrecadação de receita com origem em pagamentos realizados pelas autarquias locais, situação justificada pela assunção, por parte da ADSE, da responsabilidade financeira pelos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores daquelas autarquias¹⁶¹. De mencionar, em sentido inverso, a redução da receita obtida pelo Fundo Ambiental no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, influenciada pelo perfil intra-anual e datas de ocorrência dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão¹⁶².

As «Vendas de bens de investimento»¹⁶³ apresentaram uma quebra de 42,5%, influenciada por efeitos de base da receita de 2023 da NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.¹⁶⁴ e da Oitante, S.A.¹⁶⁵. Em sentido inverso, de mencionar a receita registada em 2024 pela WIL – Projetos Turísticos, S.A., que tem por missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, por via da alienação ou liquidação dos seus ativos¹⁶⁶.

As restantes receitas evidenciaram uma quebra de 12,7%, concorrendo em larga medida a execução das «Reposições não abatidas nos pagamentos» (RNAP)¹⁶⁷, dado os acréscimos nos restantes capítulos da receita.

¹⁶⁰ Recebidos 103 milhões de euros no ano de 2023 e 143,5 milhões de euros no de 2024, onde se incluem 14,8 milhões de euros relativos ao ano anterior.

¹⁶¹ Tal como previsto nos artigos 287º e 288º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024, onde se procedeu à alteração do Decreto-Lei nº 118/83, de 25 de fevereiro, que estabelece o funcionamento e o esquema de benefícios da ADSE).

¹⁶² Em termos acumulados, de janeiro a dezembro de 2024 foram leiloadas 8016 milhões de licenças gerais de emissão (menos 715 mil licenças do que até dezembro de 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 64,69 euros/licença de emissão (foi de 83,263 euros até dezembro de 2023). Quanto ao regime das licenças de emissão de aviação, também em termos acumulados, foram leiloadas 260 mil licenças (mais 38 mil licenças do que em 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 64,22 euros/licença de emissão (foi de 82,43 euros até dezembro de 2023).

¹⁶³ Nos anexos deste volume consta um quadro com as vendas de bens de investimento em 2024 por serviço.

¹⁶⁴ Originada pela venda de material circulante (Frota *Euratom*), nas operações de leasing estruturado (com um prazo previsto de 20 anos), tendo a Metro do Porto, S.A., exercido a opção de compra em 2023 de 35 veículos, face aos nove veículos no ano de 2024. A NORTREM foi extinta em 6 de dezembro de 2024 (sendo que a quase totalidade do capital pertencia à Metro do Porto, S.A.), na medida em que já se encontravam integralmente vencidas e pagas as operações de financiamento que haviam justificado a respetiva constituição.

¹⁶⁵ Devido ao menor volume de venda de ativos imobiliários verificada em 2024, que decorre principalmente do menor número de *stock* de ativos em venda na carteira da Oitante e também da sua menor liquidez.

¹⁶⁶ A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A. e pela Banif Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

¹⁶⁷ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro).

Quadro 3.21. Restantes receitas da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Outras receitas correntes:	709,4	793,0	83,5	11,8
Prémios e taxas por garantias de riscos	30,1	123,1	93,1	309,3
Subsídios - Segurança Social	251,4	213,6	-37,7	-15,0
Outras	428,0	456,2	28,2	6,6
Outras receitas de capital	49,3	164,7	115,4	234,2
Recursos próprios comunitários	304,4	328,9	24,6	8,1
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP):	1 205,8	694,4	-511,4	-42,4
Restituições da União Europeia	109,5	149,0	39,5	36,1
Saldos de gerência anterior - Escolas	60,9	71,7	10,8	17,7
Saldos de gerência anterior - Defesa (LPM)	33,7	109,4	75,6	224,1
REN para apoio às tarifas de gás (RNAP)	712,5	208,3	-504,2	-70,8
Caixa Geral de Aposentações (RNAP)	107,7	33,0	-74,7	-69,4
Outras	181,5	123,1	-58,4	-32,2
RECEITA EFETIVA	2 268,9	1 980,9	-287,9	-12,7

Fonte: Entidade Orçamental.

A execução das «Outras receitas correntes», que resultou essencialmente de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, registou um crescimento de 11,8%. Destacou-se o acréscimo dos prémios (comissões) de garantia provenientes de operações de crédito à exportação, nomeadamente ao abrigo da Convenção Portugal-Angola. Destaca-se ainda o aumento da receita da Administração Central do Sistema de Saúde no âmbito dos protocolos com a indústria farmacêutica, assinalando-se também a quebra dos subsídios da Segurança Social, sobretudo os recebidos pelos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, devido sobretudo ao decréscimo de verbas atribuídas no âmbito do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão do PT2030 (Pessoas 2030), relacionado com o momento da abertura das candidaturas e, conseqüentemente, dos pedidos de reembolsos por parte dos agrupamentos de escolas.

Por sua vez, a execução das «Outras receitas de capital» registou em crescimento de 234,2%, influenciado, em grande medida, pela receita obtida em 2024 resultante do exercício do direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), fundamentalmente pelo Fundo de Resolução, relativos ao Novo Banco.¹⁶⁸ Excluindo estas operações, este agregado das restantes receitas teria registado uma quebra de 39%, resultando de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de caráter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património, destacando-se o efeito de base da receita de 2023 do Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (23,1 milhões de euros), relativa a saldo de disponibilidades, dado que o fundo apenas integrou o perímetro da Administração Central nesse ano.

A cobrança dos «Recursos próprios comunitários» (tradicionais) decorreu do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).¹⁶⁹

A quebra das RNAP está influenciada pelas devoluções ao Estado realizadas pela REN – Redes Energéticas Nacionais de apoios às tarifas de gás¹⁷⁰ e pela CGA¹⁷¹, pelo que, sem estes efeitos, ter-se-ia verificado um crescimento de 23,8% (ou +73,1 milhões de euros). Contribuíram para este desempenho o maior valor das associadas à operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (aumento de 45,5

¹⁶⁸ No valor de 128,7 milhões de euros, para além de 5,9 milhões de euros pelo Haitong International Holdings Limited, relativos ao Haitong Bank.

¹⁶⁹ Devido principalmente ao crescimento das declarações aduaneiras de importação das seguintes mercadorias: ferro fundido, ferro e aço; plásticos e suas obras; peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos; carne de bovino (em todos os estados); e têxteis e calçado.

¹⁷⁰ Conforme estabelecido no Despacho nº 10727/2023, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática, publicado no Diário da República nº 204, Parte C, de 20 de outubro (Devolução de verbas aos cofres do Estado pelo Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás).

¹⁷¹ O valor do ano de 2023 (107,7 milhões de euros) foi devolvido na sequência da designação dos membros do conselho diretivo da Caixa Geral de Aposentações, através do Despacho nº 10510/2023, de 30 de setembro, e da subsequente aprovação das contas do ano de 2022, pelo que aquela entidade procedeu à devolução ao Estado do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos, respeitante a verbas obtidas e não utilizadas.

milhões de euros), relacionadas com o acréscimo do montante atribuído pela nova LPM (Lei Orgânica nº 1/2023, de 17 de agosto) para o ano de 2023, que não foi possível executar no mesmo ano, também em razão das características e elevado valor dos respetivos projetos estruturantes¹⁷², e o aumento das restituições da contribuição financeira para a União Europeia, que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos retificativos adotados no final do ano anterior e de ajustamentos aos saldos de recursos próprios Imposto sobre o Valor Acrescentado e Rendimento Nacional Bruto de exercícios anteriores (2021 e anos anteriores) por revisões das bases estatísticas.

3.1.1.1.5. Reembolsos e Restituições

De receitas fiscais

O valor dos reembolsos e restituições de receitas fiscais ascendeu, em 2024, a 14 467,9 milhões de euros, registando-se um aumento de 147,6 milhões de euros face ao ano anterior, o que corresponde a um acréscimo de 1%.

Quadro 3.22. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2023		2024			Variação 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	% na receita bruta	Valor	%
Impostos diretos:	5 082,0	100,0	5 917,6	100,0	0,2	835,6	16,4
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	3 216,0	63,3	3 463,4	58,5	0,2	247,5	7,7
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	1 856,6	36,5	2 447,5	41,4	0,2	591,0	31,8
Restantes impostos diretos	9,5	0,2	6,7	0,1	0,0	-2,8	-29,6
Impostos indiretos:	9 238,3	100,0	8 550,2	100,0	0,2	-688,1	-7,4
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	122,5	1,3	244,2	2,9	0,1	121,7	99,4
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	9 033,7	97,8	8 234,4	96,3	0,3	-799,3	-8,8
Imposto Automóvel (IA)/Imposto Sobre Veículos (ISV)	9,1	0,1	4,0	0,0	0,0	-5,0	-55,5
Imposto sobre o Tabaco	24,5	0,3	21,0	0,2	0,0	-3,5	-14,2
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	0,3	0,0	1,1	0,0	0,0	0,8	321,0
Imposto do Selo	44,8	0,5	42,5	0,5	0,0	-2,3	-5,2
Impostos indiretos diversos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
Restantes impostos indiretos	3,5	0,0	3,1	0,0	0,0	-0,4	-12,4
TOTAL	14 320,3		14 467,9			147,6	1,0

Fonte: Entidade Orçamental.

A variação nos reembolsos e restituições de receita fiscal decorreu essencialmente do acréscimo dos reembolsos e restituições de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) em 591 milhões de euros e 247,5 milhões de euros, respetivamente. Em sentido contrário, o Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA), cujos reembolsos e restituições representam 25,4% da respetiva receita bruta, apresentou um decréscimo de 799,3 milhões de euros.

Os reembolsos e restituições dos impostos diretos registaram um aumento de 835,6 milhões de euros (+16,4%) quando comparado com o valor pago em 2023, que resultou essencialmente do acréscimo dos reembolsos e restituições de IRC.

Este acréscimo, no valor de 591 milhões de euros, ficou a dever-se, por um lado, à autoliquidação do IRC do período de tributação de 2023, influenciada negativamente pelo bom desempenho da receita dos pagamentos por conta e dos pagamentos adicionais por conta realizados no ano de 2023, e, por outro lado, à restituição, em 2024, de imposto no âmbito do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos, ao abrigo do Regime Especial aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, no valor 117 milhões de euros. Foi também influenciado pela entrega, em 2024, de declarações de substituição modelo 22 do período de 2022, com reembolso do benefício fiscal SIFIDE (Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial), na sequência de decisões de reconhecimento do benefício por parte da Agência Nacional da Inovação.

¹⁷² Navio reabastecedor; navios-patrulha oceânicos e navios-patrulha costeiros.

O decréscimo nos reembolsos e restituições dos impostos indiretos foi maioritariamente justificado pelo IVA, com uma diminuição de 799,3 milhões de euros. O pagamento de reembolsos e restituições de IVA engloba, para além de reembolsos do regime normal, também as restituições de IVA pagas a outras entidades (por exemplo, embaixadas, corpos diplomáticos, instituições particulares de solidariedade social, comunidades religiosas, Forças Armadas, etc.).

O decréscimo dos reembolsos e restituições do IVA, em 799,3 milhões de euros, é explicado essencialmente pela redução dos pedidos de reembolso do IVA, como resultado de um abrandamento no crescimento da formação bruta de capital fixo, em conjugação com um abrandamento no crescimento em valor das exportações de bens, considerando respetivamente que as operações de investimento e as operações de exportação são potenciadoras de crédito de imposto.

Para o decréscimo nos reembolsos e restituições dos impostos indiretos contribui também o decréscimo de 5 milhões de euros verificado nos reembolsos e restituições de Imposto sobre Veículos (ISV), justificado pela diminuição dos procedimentos de revisão do ato tributário relacionados com o Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia de 2 de setembro de 2021.

Em sentido contrário, salienta-se o acréscimo registado nos reembolsos e restituições do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP), em 121,7 milhões de euros, em resultado do reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias e de transporte coletivo de passageiros, bem como o reembolso em concretização da isenção para os biocombustíveis avançados. E do Imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (IABA), em 0,8 milhões de euros, que resultou essencialmente da atividade económica do imposto, nomeadamente no respeitante a produtos com imposto pago destinados à exportação.

De receitas não fiscais

Em 2024, os pagamentos relativos a reembolsos e restituições de receitas não fiscais cifraram-se em 3592,8 milhões de euros, mais 1266,7 milhões de euros face a 2023, o que representou uma variação de mais 54,5%. Esta variação positiva reflete, em grande medida, o impacto dos processos de restituição associados às transições de saldos dos serviços sem autonomia financeira e das operações extraorçamentais.

Excluindo o efeito das operações extraorçamentais e de saldos de gerência, nos anos em comparação, verificamos um aumento dos reembolsos e restituições de receitas não fiscais de 1001,1 milhões de euros (+126%) face a 2023.

Quadro 3.23. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais

(milhões de euros)

Designação	2023		2024		Variação 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	308,9	13,3	718,9	20,0	410,0	132,7
Contribuições para a Segurança Social, a CGA e a ADSE	14,6	0,6	1,4	0,0	-13,2	-90,3
Taxas, multas e outras penalidades	74,2	3,2	99,8	2,8	25,6	34,4
Rendimentos da propriedade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-26,2
Transferências correntes	150,0	6,4	80,3	2,2	-69,7	-46,4
Venda de bens e serviços correntes	67,6	2,9	536,8	14,9	469,2	694,1
Outras receitas correntes	2,5	0,1	0,6	0,0	-1,9	-76,7
Receitas de Capital	480,0	20,6	1 066,6	29,7	586,5	122,2
Venda de bens de investimento	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	53 642,3
Transferências de capital	242,4	10,4	139,2	3,9	-103,1	-42,6
Ativos financeiros	237,6	10,2	496,9	13,8	259,3	109,1
Passivos financeiros	0,0	0,0	430,3	12,0	430,3	893 433,3
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9 431,9
Recursos próprios comunitários	3,9	0,2	10,1	0,3	6,2	159,5
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,9	0,1	0,3	0,0	-1,6	-84,1
Saldos da gerência anterior	1 524,1	65,5	1 789,2	49,8	265,0	17,4
Operações extraorçamentais	7,1	0,3	7,8	0,2	0,7	9,6
TOTAL	2 326,0		3 592,8		1 266,7	54,5

Fonte: Entidade Orçamental.

Esta variação positiva assenta essencialmente em três rubricas, designadamente em vendas de bens e serviços correntes com mais 469,2 milhões de euros, em ativos financeiros, com mais 430,3 milhões de euros, e em passivos financeiros, com mais 259,3 milhões de euros, justificados por:

- No âmbito das vendas de bens e serviços, a variação está bastante influenciada por operações relacionadas com as atividades de saúde, na sequência de regularizações efetuadas por duas entidades que haviam registado indevidamente essas receitas, no montante total de 513,8 milhões de euros;
- No âmbito dos passivos financeiros, a variação esteve claramente influenciada pelas operações relacionadas com os encargos da dívida, nomeadamente com a restituição de 350,9 milhões de euros a favor do orçamento do capítulo 60 gerido pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, por conta do primeiro desembolso da União Europeia no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ocorrido em 2021, e que visou adequar o mesmo procedimento e contabilizações aos definidos posteriormente para os fluxos financeiros em causa;
- No âmbito dos ativos financeiros, a variação é suportada sobretudo pelas operações relacionadas com títulos de curto prazo, efetuadas pela IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., no montante de 406,2 milhões de euros, com vista à correção da fonte de financiamento relacionada com o PRR, que levou a que o montante ficasse classificado como operação de tesouraria no final do ano; pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., no montante de 36,2 milhões de euros, que corresponde à restituição de saldo de gerência a favor da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., que havia sido aplicado em certificado especial de dívida pública de curto prazo (CEDIC) no final de 2023 e reconhecido como receita de ativos financeiros em 2024.

3.1.1.1.6. Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2024

Os saldos das receitas liquidadas que se encontravam por cobrar, no início e no final do ano de 2024, no subsetor das entidades sem autonomia financeira da Administração Central¹⁷³ evidenciam a preponderância da receita fiscal.

Quadro 3.24. Receitas liquidadas por cobrar

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2024		Em 31 de dezembro de 2024		Variação em 2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes:	20 975,7	99,9	22 590,7	99,9	1 615,0	7,7
Impostos diretos	11 423,7	54,4	12 541,5	55,4	1 117,8	9,8
Impostos indiretos	8 750,1	41,7	9 200,5	40,7	450,5	5,1
Taxas, multas e outras penalidades	801,6	3,8	846,6	3,7	45,0	5,6
Transferências correntes	0,0	0,0	1,7	0,0	1,7	n.r.
Venda de bens e serviços correntes	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	4,9
Receitas de capital:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos próprios comunitários	23,0	0,1	26,0	0,1	3,0	13,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,0	0,0	1,1	0,0	0,2	18,3
Reposições abatidas nos pagamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	n.r.
TOTAL	20 999,6	100,0	22 617,8	100,0	1 618,2	7,7

Fonte: Entidade Orçamental.

São predominantes os saldos das receitas liquidadas administradas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) que se encontravam por cobrar em 31 de dezembro de 2024, em especial nas receitas fiscais (que totalizam 21 742 milhões de euros), com um peso de 96,1% do valor total, para além das receitas que lhes estão associadas, com saliência para os «Juros de mora» e «Juros compensatórios» (do capítulo das «Taxas, multas e outras penalidades», com um peso de 3,7%).

¹⁷³ Constan por artigo e por referência a 1 de janeiro e a 31 de dezembro de 2024, do «Mapa nº M47 – Receita dos serviços integrados, por classificação económica (desenvolvimento)».

Dos saldos das receitas fiscais liquidadas e não cobradas, por imposto, e das receitas que lhes estão associadas, administradas pela AT, sobressaem os valores do IRS, do IRC e do IVA.

Quadro 3.25. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2024		Em 31 de dezembro de 2024		Variação em 2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	11 423,7	56,6	12 541,5	62,2	1 117,8	9,8
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	6 112,7	30,3	6 736,9	33,4	624,2	10,2
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	5 254,6	26,0	5 747,0	28,5	492,3	9,4
Impostos diretos diversos	56,3	0,3	57,6	0,3	1,3	2,2
Impostos indiretos:	8 750,1	43,4	9 200,5	45,6	450,5	5,1
Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	78,6	0,4	68,8	0,3	-9,9	-12,5
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	8 186,5	40,6	8 674,9	43,0	488,4	6,0
Imposto sobre veículos (ISV)	48,6	0,2	50,5	0,3	1,9	3,9
Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	3,4	0,0	3,9	0,0	0,5	13,5
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	2,8	0,0	5,0	0,0	2,2	77,3
Impostos diversos sobre o consumo	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Imposto do selo (IS)	429,9	2,1	397,2	2,0	-32,7	-7,6
Impostos indiretos diversos	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	-15,4
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	20 173,8	100,0	21 742,0	107,8	1 568,2	7,8
Taxas, multas e outras penalidades:	801,6	100,0	846,6	105,6	45,0	5,6
Taxas diversas	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	n.r.
Juros de mora	409,9	51,1	415,6	51,8	5,7	1,4
Juros compensatórios	391,4	48,8	430,6	53,7	39,2	10,0
Coimas e penalidades por contraordenações	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	91,8
Multas e penalidades diversas	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	0,9
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS E ASSOCIADAS	20 975,3		22 588,6		1 613,3	7,7

Fonte: Entidade Orçamental.

Exceto em dois impostos (ISP e IS), registou-se um acréscimo generalizado dos saldos de liquidação das receitas fiscais no decorrer de 2024, em especial nos impostos diretos, ressaltando também os valores do IRS, do IRC e do IVA.

3.1.1.2. Despesas da Administração Central

3.1.1.2.1. Evolução das Despesas da Administração Central

Em 2024, a despesa efetiva e a despesa efetiva primária aumentaram 9,8% e 10,3%, respetivamente, face ao ano anterior.

A evolução registada pela despesa primária foi influenciada sobretudo pelo crescimento nas transferências (13,9%), nomeadamente as transferências relativas a pensões e outros abonos pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., as transferências no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social e as transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais.

Relevou ainda o comportamento das despesas com pessoal (8,1%), fundamentalmente pelo efeito transversal da valorização dos rendimentos e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, e do efeito da medida de compensação atribuída a estes trabalhadores, abrangidos pelos períodos de congelamento das carreiras previsto no Orçamento do Estado para 2024, bem como da valorização de diversas carreiras no setor público.

De assinalar ainda o aumento da despesa com a aquisição de bens e serviços (5,9%), influenciado pelo pagamento de rendas de anos anteriores¹⁷⁴, referente ao princípio da onerosidade, executado pelo setor da defesa, e o maior volume de pagamentos relativos a medicamentos e serviços de saúde realizados pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde.

Quadro 3.26. Evolução da despesa consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental		Varição Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)
	2023	2024	2024/2023	
Despesa corrente	74 421,6	81 443,4	9,4	8,6
Despesas com pessoal	20 284,2	21 935,0	8,1	2,0
Remunerações certas e permanentes	14 347,5	15 552,7	8,4	1,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 567,3	1 682,7	7,4	0,1
Segurança Social	4 369,3	4 699,6	7,6	0,4
Aquisição bens e serviços	13 226,6	14 008,8	5,9	1,0
Juros e outros encargos	6 564,0	6 822,3	3,9	0,3
Transferências correntes	32 558,1	36 941,3	13,5	5,4
Subsídios	885,4	1 015,1	14,6	0,2
Outras despesas correntes	668,9	716,6	7,1	0,1
Diferenças de consolidação	234,4	4,3		
Despesa de capital	6 886,8	7 831,0	13,7	1,2
Investimento	4 204,1	4 569,3	8,7	0,4
Transferências capital	2 264,1	2 721,8	20,2	0,6
Outras despesas capital	293,2	315,0	7,4	0,0
Diferenças de consolidação	125,4	224,9		
Despesa Efetiva Primária	74 744,4	82 452,1	10,3	9,5
1. Despesa Efetiva	81 308,4	89 274,4	9,8	
Ativos Financeiros	7 025,8	5 013,5	-28,6	
Passivos Financeiros	72 747,2	97 343,2	33,8	
2. Despesa não efetiva	79 772,9	102 356,7	28,3	
3. Despesa Total consolidada (1.+2.)	161 081,3	191 631,0	19,0	
4. Fluxos no âmbito da Administração Central	52 938,2	62 780,5	18,6	
Aquisição de bens e serviços	8 193,0	11 919,4		
Juros	88,5	274,8		
Transferências correntes	28 608,9	29 413,6		
Subsídios	0,9	0,8		
Transferências de capital	2 527,0	3 682,0		
Diferenças de consolidação	-359,8	-229,1		
Ativos Financeiros	9 672,1	11 744,8		
Passivos Financeiros	4 207,5	5 974,2		
5. Despesa Total não consolidada (3.+4.)	214 019,5	254 411,6	18,9	

Notas: Valores consolidados no âmbito da Administração Central. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Entidade Orçamental.

¹⁷⁴O pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional totalizou 350,3 milhões de euros, dos quais 179,1 milhões de euros respeitantes ao ano de 2023.

Com maior detalhe, o crescimento da despesa efetiva da Administração Central (9,8%) foi determinado pelos seguintes fatores:

- As transferências correntes e de capital cresceram 13,9%, especialmente influenciadas pelos encargos com pensões, enquadradas no regime de proteção social convergente, por via da atualização ordinária¹⁷⁵ automática das pensões e do pagamento do suplemento extraordinário de pensão¹⁷⁶ a cargo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. Destaque também para as transferências para o subsetor da Administração Local, realizadas no âmbito Lei das Finanças Locais e através do Fundo de Financiamento da Descentralização, bem como para o subsetor da Segurança Social, ao abrigo da Lei de bases da Segurança Social.

De mencionar ainda as transferências realizadas no apoio à habitação, nomeadamente as relativas ao apoio extraordinário à renda e as inerentes ao programa de apoio ao acesso à habitação – 1º direito, esta última com financiamento no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a cargo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. De realçar ainda os apoios associados à execução financeira do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) 2023-2027¹⁷⁷ e do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR2020)¹⁷⁸, em fase de encerramento financeiro, concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., bem como para os apoios financeiros no âmbito da promoção do transporte público¹⁷⁹, concedidos pelo Fundo Ambiental.

Em sentido atenuante, relevam as transferências no período homólogo, no âmbito do PRR, relativamente às «Agendas/alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial», por parte do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.; bem como as transferências para o Sistema Elétrico Nacional, por parte do Fundo Ambiental¹⁸⁰, e as transferências para o Fundo único de Resolução¹⁸¹, por não terem sido cobradas, em 2024, as contribuições das instituições participantes por parte do Conselho Único de Resolução¹⁸²;

- As despesas com pessoal cresceram 8,1%, em grande medida, e de forma transversal, devido às atualizações salariais dos trabalhadores em funções públicas¹⁸³ e, com menor expressão, à medida de compensação atribuída aos trabalhadores abrangidos pelos períodos de congelamento das progressões na carreira¹⁸⁴.

Em termos setoriais, releva a variação registada no Serviço Nacional de Saúde, associada à transição de um conjunto de Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo A e Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) para USF modelo B¹⁸⁵, à alteração da estrutura remuneratória dos trabalhadores integrados na carreira especial médica¹⁸⁶, ao novo regime

¹⁷⁵ Esta atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 5% e 6%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 424/2023, de 11 de dezembro, em cumprimento do artigo 4º da Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto.

¹⁷⁶ Criado pelo Decreto-Lei nº 50-B/2024, de 23 de agosto.

¹⁷⁷ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da União Europeia para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

¹⁷⁸ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020), que é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do Continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020.

¹⁷⁹ Em 2023, estava em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos. Em 2024, surge o programa Incentiva +TP, que veio substituir os programas PART e PROTransP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei nº 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do Transporte Público.

¹⁸⁰ Pagamentos pelo Fundo Ambiental, com recurso à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão) a si alocada, em transferências para projetos de implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, e na promoção das energias renováveis.

¹⁸¹ Regulamento (UE) nº 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

¹⁸² O Conselho Único de Resolução não cobrou novas contribuições às instituições participantes no Fundo Único de Resolução (FUR) pelo facto de os meios financeiros disponíveis do FUR terem atingido, a 31 de dezembro de 2023, o nível alvo estabelecido no artigo 69º, nº 1, do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução, correspondente a 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas em todos os Estados-Membros participantes.

¹⁸³ Decreto-Lei nº 108/2023, de 22 de novembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

¹⁸⁴ Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto, que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

¹⁸⁵ Portaria nº 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das unidades de saúde familiar modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para unidades de saúde familiar modelo B.

¹⁸⁶ Decreto-Lei nº 137/2023, de 29 de dezembro, e despacho nº 1257/2024, de 1 de fevereiro (aplicação da tabela remuneratória constante no Decreto-Lei nº 137/2023, de 29 de dezembro, a todos os médicos com contrato de trabalho celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e sujeitos ao regime de 40 horas semanais).

jurídico de dedicação plena¹⁸⁷, à aprovação da nova carreira de Técnico Auxiliar de Saúde¹⁸⁸, à constituição de Centros de Responsabilidade Integrados (CRI)¹⁸⁹ e à atribuição de um suplemento remuneratório no âmbito da prestação de trabalho nos serviços de urgência¹⁹⁰.

Adicionalmente, refira-se o incremento no setor da Educação, reflexo das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e das medidas de valorização remuneratória¹⁹¹, aplicáveis à carreira docente, e do início da aplicação do regime especial de recuperação integral do tempo de serviço¹⁹². Realce ainda para o crescimento no setor da segurança interna, decorrente do efeito da atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹⁹³;

- A aquisição de bens e serviços correntes cresceu 3,2% em termos comparáveis¹⁹⁴ (5,9%, em termos não ajustados), situação para a qual contribuiu, em maior grau, a despesa do Serviço Nacional de Saúde, refletindo fundamentalmente o incremento dos pagamentos referentes a medicamentos e serviços de saúde, em grande parte resultante do reforço do financiamento dos contratos-programa celebrados com os hospitais do setor público empresarial do Estado.

Relevou ainda, embora com menor expressão, o pagamento em 2024 de vacinas, a cargo da Direção-Geral da Saúde, bem como as participações realizadas no âmbito do regime convencionado e livre¹⁹⁵ aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. e a execução associada à conservação das redes ferroviária e rodoviária por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.;

- A despesa de *Investimento* evidenciou um acréscimo de 17,2%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)¹⁹⁶. Esta variação encontra-se influenciada, em grande medida, pelos investimentos militares realizados no setor da defesa, que aumentaram 47,7% face ao ano anterior, com particular realce para o investimento, no âmbito do PRR, no «Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval», para o programa de aquisição das aeronaves KC-390 e para a aquisição de aviões anfíbios pesados.

De salientar ainda, com contributos significativos para esse crescimento, os investimentos realizados, no âmbito do PRR, no setor da educação, nomeadamente os relativos à «Escola Digital»¹⁹⁷ e às «Qualificações e Competências»¹⁹⁸; no setor das infraestruturas e habitação, os relativos ao desenvolvimento do «Parque público de Habitação a Custos Acessíveis», às «Acessibilidades Rodoviárias» e aos «Missing Links e aumento da capacidade da Rede»; e, no setor da Administração Interna, os referentes ao Programa MAIS Floresta – Reforma do sistema de prevenção e combate de incêndios.

De mencionar também, embora sem financiamento PRR, o investimento realizado no novo Anel CAM¹⁹⁹, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A., em autocarros elétricos para o transporte urbano de passageiros, pela Metro Mondego, S.A., e o investimento efetuado ao abrigo da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamento das Forças e Serviços

¹⁸⁷ Decreto-Lei nº 103/2023, de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e funcionamento das unidades de saúde familiar, e Portaria nº 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho de equipa e a atribuição de incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência.

¹⁸⁸ Decreto-Lei nº 120/2023, de 22 de dezembro, que aprova a carreira especial de técnico auxiliar de saúde.

¹⁸⁹ Decreto-Lei nº 118/2023, de 20 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos centros de responsabilidade integrados em hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

¹⁹⁰ Decreto-Lei nº 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho aplicável à prestação de trabalho realizado por trabalhadores médicos, além do período normal de trabalho, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

¹⁹¹ Progressões dos 5º e 7º escalões, primeiro reposicionamento de 2023 e posicionamento dos docentes contratados.

¹⁹² Decreto-Lei nº 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário

¹⁹³ Decreto-Lei nº 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança, com efeitos a 1 de julho de 2024.

¹⁹⁴ A análise da aquisição de bens e serviços encontra-se expurgada de um fator que afeta a comparabilidade: o pagamento do princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional em 2024, relativo ao ano de 2023 (179,1 milhões de euros).

¹⁹⁵ O crescimento homólogo nos dois regimes encontra-se influenciado pela assunção, por parte da ADSE, I.P., da responsabilidade financeira pelos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores das autarquias locais, tal como ficou preconizado na Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro.

¹⁹⁶ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., diminuíram 108,5 milhões de euros (-7,5%), em grande medida devido à evolução das tarifas de disponibilidade, previstas contratualmente, e ao pagamento, no período homólogo, de indemnização relativa ao túnel do Marão e à evolução das grandes reparações.

¹⁹⁷ Investimentos na «Transição Digital na Educação».

¹⁹⁸ Investimento na «Modernização das instituições de ensino e formação profissional – modernização dos Centros Tecnológicos Especializados».

¹⁹⁹ Empreitada que visa a Construção, Instalação e Montagem de um novo Cabo de Fibra Ótica Submarino de Telecomunicações entre o Continente, os Açores e a Madeira (CAM), a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A. e da Alcatel Submarine Networks.

de Segurança (LPIEFSS), na aquisição de veículos²⁰⁰, e em licenciamento informático, pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Em sentido oposto, destaca-se a execução dos projetos relativos ao sistema de metro ligeiro e obras complementares, bem como à expansão das linhas «Amarela» e «Rosa», realizados no período homólogo pela Metro do Porto, S.A.;

- Os Juros e outros encargos registaram um incremento de 3,5% refletindo essencialmente o aumento dos juros associados a certificados de aforro e do tesouro, decorrente da subida das taxas de juro de referência, bem como do impacto do pagamento de prémios de permanência das séries de certificados de aforro.

Os juros associados a CEDIC/CEDIM²⁰¹ também contribuíram para aquele acréscimo, devido ao aumento das taxas pagas na remuneração destes instrumentos financeiros. Com menor impacto, releva ainda o aumento dos juros associados a bilhetes do tesouro, em resultado da evolução desfavorável das condições de mercado²⁰², conjugado com o aumento do *stock* vivo.

No sentido descendente, salienta-se a evolução dos juros associados às obrigações do tesouro, refletindo essencialmente o efeito da redução do saldo vivo das obrigações do tesouro que têm pagamento de cupão em fevereiro, julho e outubro²⁰³;

- A despesa com *subsídios* cresceu 14,6%, especialmente influenciada pelos apoios concedidos no âmbito do alargamento da gratuidade dos passes aos estudantes até aos 23 anos e, mais próximo do final do ano, a todos os jovens até àquela idade²⁰⁴ e pelos apoios sob a forma de bonificação de juros, ao abrigo dos regimes de crédito à habitação, ambos suportados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Relevam ainda, embora com menor dimensão, os apoios no âmbito do projeto «Emprego + Digital», financiados pelo PRR, a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

No sentido do decréscimo, de referir o efeito da execução, no ano anterior, associada a medidas extraordinárias de apoio aos agricultores do continente, destinadas a mitigar o efeito da subida dos preços dos custos de produção²⁰⁵, concedidas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.;

- As outras despesas aumentaram 7,2%, decorrente dos pagamentos, determinados por sentença judicial, relativos à «liquidação das taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas», realizados pela Autoridade Nacional de Comunicações, bem como pelos encargos com atos eleitorais e a implementação do voto em mobilidade, a cargo da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Em sentido oposto, relevam os pagamentos efetuados no período homólogo relativos a responsabilidades, resultantes de correções financeiras, aplicadas pela Comissão Europeia à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

A título complementar, refira-se que a despesa com indemnizações compensatórias pagas pelo Estado a entidades públicas reclassificadas e a empresas públicas e privadas cresceu 15,7% face a 2023, fundamentalmente justificado pela atribuição de verbas aos prestadores de transportes públicos, de forma a assegurar a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos. Releva ainda o começo, em 2024, da atribuição da contrapartida, pela prestação de serviços públicos, à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.

Em sentido inverso, realce para o decréscimo da indemnização compensatória atribuída à CP – comboios de Portugal, E.P.E., em resultado de a entidade ter beneficiado, no período homólogo, de um aumento desta indemnização, com vista a colmatar os impactos da pandemia de COVID-19 e da conjuntura geopolítica, que levaram ao acréscimo de preços e à redução da procura de transportes.

²⁰⁰ Resolução do Conselho de Ministros nº 27/2023, de 20 de março, que vem dar continuidade à Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna, aprovada pela Lei nº 10/2017, de 3 de março, prevendo encargos para a aquisição de veículos necessários à prossecução das competências das forças de segurança.

²⁰¹ CEDIC – Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo; CEDIM – Certificado Especial de Dívida de Médio e Longo Prazos.

²⁰² Com particular destaque para as emissões de Bilhetes de Tesouro a taxas de juro positivas, ao contrário do que tinha acontecido no período homólogo.

²⁰³ Em particular: da OT 5,65 fevereiro 2024, da OT 2,875 julho 2026 e da OT 2,875 outubro 2025, respetivamente, em consequência das operações de recompra e troca, efetuadas em 2023, e também do vencimento da OT 4,95% outubro 2023.

²⁰⁴ Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, que definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria nº 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

²⁰⁵ Portaria 120-B/2023, de 11 de maio, que regulamenta as medidas extraordinárias de apoio aos agricultores do Continente, destinadas a mitigar o efeito da subida dos preços dos custos de produção para o ano de 2023.

Quadro 3.27. Despesa com indemnizações compensatórias

(milhões de euros)

Programa orçamental dador e Entidade beneficiária	2023	2024
Administração Interna	26,0	21,9
SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência. S.A	26,0	21,9
Cultura	30,4	67,6
Museus e Monumentos de Portugal E.P.E.	0,0	30,5
OPART – Organismo de Produção Artística	19,8	23,2
Teatro Nacional de S. João, EPE	5,3	6,6
Teatro Nacional D. Maria II	5,3	7,4
Finanças	56,0	170,1
LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S. A.	16,7	18,9
Transportes rodoviários – setor privado	5,3	0,2
Transportes ferroviários – setor privado	11,5	7,9
Transportes aéreos – setor privado	3,3	4,6
Transportes aéreos – RAA	10,1	10,1
Transportes rodoviários – municípios	9,1	128,5
Infraestruturas e da Habitação	210,6	114,1
CP - Comboios de Portugal, EPE	187,3	90,1
Metropolitano de Lisboa, EPE	4,0	3,9
Metro do Porto, S.A.	3,0	3,3
Transtejo	16,4	16,8
DESPESA TOTAL	323,1	373,8

Notas: Os montantes respeitam a despesa de transferências e subsídios destinados ao pagamento de indemnizações compensatórias. O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

A despesa não efetiva (ativos e passivos financeiros) cresceu 28,3%, em consequência das seguintes variações:

- Passivos Financeiros (+33,8%) – o acréscimo ficou a dever-se essencialmente ao maior valor de reembolsos de CEDIC o que se encontra relacionado com o crescimento das subscrições destes títulos, sobretudo pelo subsector da Segurança Social;
- Ativos Financeiros (-28,6%) – a diminuição está, em grande medida, justificada pela aplicação em títulos da dívida pública, por parte Caixa Geral de Aposentações²⁰⁶, e pela compra de dívida pública da zona Euro, fruto da alteração do contexto macroeconómico, por parte do Fundo de Garantia de Depósitos, ambos executados no período homólogo.

O decréscimo nos ativos financeiros é parcialmente compensado pelo aumento, em 2024, da aplicação de recursos financeiros numa carteira de negociação, composta por dívida pública de curto prazo da zona Euro, devido às condições de mercado e à variação favorável das taxas de juros, pelo Fundo de Resolução.

3.1.1.2.2. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado

O Quadro infra evidencia as transferências de verbas entre o Estado e as empresas do setor empresarial do Estado (SEE), registando-se uma redução, de 1174,4 milhões de euros, no esforço financeiro líquido do Estado em 2024, face a 2023.

²⁰⁶ Relativamente aos meios financeiros entregues pelo Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (FPCGD), em março de 2023.

Quadro 3.28. Esforço financeiro do Estado

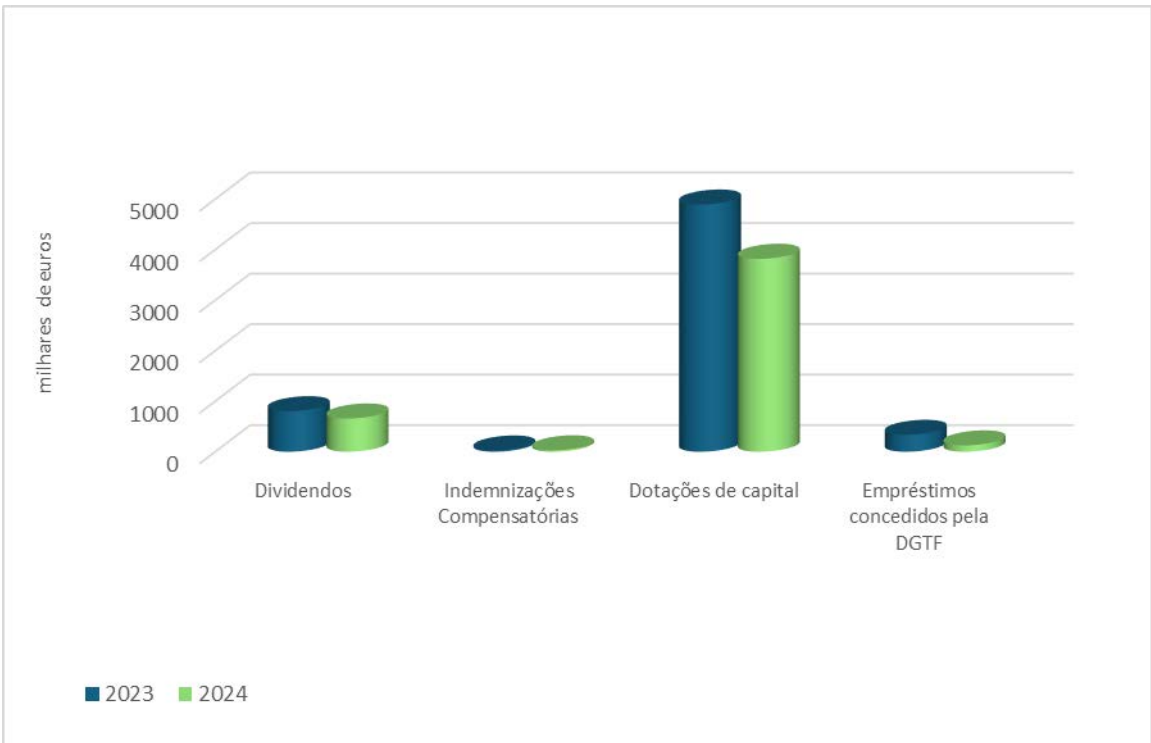
(milhares de euros)

Descrição		2023	2024
1)	Dividendos	801 055,6	656 377,4
2)	Indemnizações Compensatórias	308 295,3	271 243,9
3)	Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	4 890 958,5	3 817 519,6
4)	Empréstimos concedidos pelo Tesouro	333 344,7	124 750,5
Esforço Financeiro líquido (2+3+4-1)		4 731 542,8	3 557 136,5

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Gráfico 3.2. Esforço financeiro do Estado

(milhares de euros)



Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

A receita de dividendos registou, face ao valor arrecadado em 2023, uma diminuição de 144,7 milhões de euros, em resultado principalmente da não entrega de dividendos pelo Banco de Portugal, em parte compensada pelo aumento dos dividendos da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 88,5 milhões de euros, face ao ano anterior.

Quadro 3.29. Dividendos entregues ao Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(milhares de euros)

Dividendos	2023	2024
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA	142,5	142,5
APL - Administração do Porto de Lisboa, SA	0,0	1 147,5
APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	4 859,2	1 244,1
Banco de Portugal	187 886,4	0,0
Banco Português de Fomento, SA	644,6	280,0
CGD - Caixa Geral de Depósitos, SA	562 996,2 a)	651 534,3
Docapesca - Portos e Lotas, SA	524,8	184,4
EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro,SA	3 567,5	106,1
Lisnave, SA	0,0	0,1
NAV, EPE	14 789,7	0,0
Parública-Participações Públicas (SGPS), SA	25 098,4	1 338,6
Parques de Sintra - Monte da Lua, SA	0,0	315,0
PVCI - Portugal Ventures Capital Initiative	483,0	0,0
The Navigator Company, SA	0,4	0,3
Sonagi - Soc. Nacional de Gestão e Investimento, SA	63,0	84,5
TNDM - Teatro Nacional Dona Maria II, EPE		0,3
	801 055,6	656 377,4

Notas:

Valores líquidos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

a) Inclui distribuição de dividendos em numerário e em espécie (transferência para o acionista Estado da propriedade do edifício sede da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 361 002 734 euros). Referência para a queda dos dividendos da PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), SA, no montante de 23 759,8 milhares de euros.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Quadro 3.30. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras

(milhares de euros)

Indemnizações Compensatórias	2023	2024
CP - Comboios de Portugal, EPE	188 555,1	90 400,2
Indemnização Compensatória	183 805,9	89 055,6
Compensações financeiras (títulos de transporte)	4 749,3	1 344,6
LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA	16 683,8	18 911,0
Metro do Porto, SA	5 884,5	22 196,2
Indemnização Compensatória	0,0	0,0
Compensações financeiras (títulos de transporte)	5 884,5	22 196,2
Metropolitano de Lisboa, EPE	17 397,5	23 207,7
Indemnização Compensatória	0,0	9 747,4
Compensações financeiras (títulos de transporte)	17 397,5	13 460,3
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE	19 779,2	23 201,3
Museus e Monumentos de Portugal, EPE	0,0	30 450,0
SIRESP, SA	26 000,0	21 879,8
TNDM - Teatro Nacional D. Maria II, EPE	5 330,0	7 403,8
TNSJ - Teatro Nacional de São João, EPE	5 333,3	6 583,3
TTSL - Transtejo Soflusa, SA	23 331,9	27 010,8
Indemnização Compensatória	19 247,4	16 803,8
Compensações financeiras (títulos de transporte)	4 084,5	10 207,0
	308 295,3	271 243,9

Notas: Informação relativa às entidades públicas reclassificadas prestada pelas empresas.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Das dotações de capital realizadas em numerário, no ano de 2024, destacam-se as seguintes operações concretizadas nas empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas: IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. (1817,2 milhões de euros); Metro do Porto, S.A. (142,3 milhões de euros); TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (343 milhões de euros); EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (13,9 milhões de euros); Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (369,7 milhões de euros); CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (126,3 milhões de euros) e Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (5,5 milhões de euros).

Como se pode verificar no quadro seguinte, a despesa com dotações de capital, face ao ano anterior, registou uma diminuição.

Efetuou-se uma realização do capital inicialmente subscrito no Fundo dos Fundos para a Internacionalização, no montante de 10 milhões de euros, de acordo com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 68/2018, de 17 de agosto.

Realizou-se ainda uma operação de aumento de capital em espécie da Metro do Porto, S.A., por conversão em capital de empréstimos contraídos junto da ETF, no montante de 3841,4 milhões de euros, seguido de uma redução do capital social em 3576,8 milhões de euros, por alteração do valor nominal de cada ação, que passou de 5 euros para 0,61 euros.

Destaca-se igualmente a realização de entradas de capital para cobertura de prejuízos efetuadas nas Unidades Locais de Saúde, E.P.E., no montante global de 975,6 milhões de euros, destinadas ao pagamento de dívidas a fornecedores, e na AICEP, E.P.E., no montante de 11,5 milhões de euros.

Quadro 3.31. Dotações de capital e outros ativos financeiros

(milhares de euros)

Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	2023	2024
AICEP, EPE - Injeção de capital para cobertura de prejuízos	11 500,0	11 500,0
Construção Pública, EPE (Ex-Parque Escolar, EPE)	10 000,0	0,0
CP - Comboios de Portugal, EPE	1 973 433,4	126 307,6
EDIA, SA	64 049,7	13 911,5
FCR, Fundo de Recuperação	76,6	34,7
Fundo de Fundos para a Internacionalização	10 000,0	10 000,0
Hospitais, EPE	548 215,5	0,0
Hospitais, EPE - Injeções de capital para cobertura de prejuízos	550 000,0	975 587,3
IP - Infraestruturas de Portugal, SA	1 434 515,0	1 817 210,0
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA - aquisição de participações		2 572,5
Metro de Lisboa, EPE	57 511,0	369 652,5
Metro do Porto, SA	223 934,4	142 263,6
Museus e Monumentos de Portugal, EPE	1 500,0	5 480,0
SubFundo ImoResidências (aquisição de unidades de participação)	6 222,9	0,0
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA	0,0	343 000,0
	4 890 958,5	3 817 519,6

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Relativamente aos empréstimos do Estado, o montante concedido, em 2024, ascendeu a 124,8 milhões de euros, representando uma diminuição de cerca de 62,6% relativamente ao ano de 2023.

Evidenciam-se as operações de financiamento, em 2024, da EDIA, S.A., de 6,5 milhões de euros (para financiar o aumento dos custos com energia), e da IdD – Portugal Defense, S.A., de 5 milhões de euros (para financiar a sua participada Arsenal do Alfeite, S.A.), que visaram assegurar a cobertura de situações específicas e excecionais. A operação de financiamento da TTSL – Transtejo Soflusa, S.A., de 8,4 milhões de euros, em 2024, destinou-se a financiar investimento. A variação do montante de empréstimos concedidos em 2024, face a 2023, decorre essencialmente da evolução dos empréstimos concedidos pelo Estado à Metro do Porto, S.A., que, em 2023, atingiram cerca de 227,3 milhões de euros, e cujo valor, em 2024, foi nulo, uma vez que a dívida desta empresa junto do Estado foi regularizada no âmbito de uma operação de conversão em capital social (ocorrida em 2024, mas com efeitos contabilísticos ao final de 2023), passando o financiamento da empresa pelo Estado a ser efetuado essencialmente pela realização de dotações de capital. O aumento dos financiamentos da Metropolitano de Lisboa, E.P.E., em 2024, resultou essencialmente da concessão de um suprimento, de cerca de 101,9 milhões de euros (para financiamento de aquisição de carruagens), mas que só foi objeto de um desembolso de cerca de 4,5 milhões de euros.

Quadro 3.32. Empréstimos concedidos pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(milhares de euros)

Empréstimos concedidos pelo Tesouro	2023	2024
Construção Pública - EPE	72 892,9	0,0
EDIA, SA	24 156,5	6 500,0
IdD - Portugal Defense, S.A	0,0	5 000,0
Metro de Lisboa, EPE	9 024,3	104 850,5
Metro do Porto, SA	227 271,0	0,0
TLSL - Transtejo Soflusa	0,0	8 400,0
	333 344,7	124 750,5

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

3.1.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas aos Pagamentos

Em 2024, as Reposições Abatidas aos Pagamentos (RAP) totalizaram 2233,4 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 1462,7 milhões de euros (-39,6%) face ao valor registado em 2023 (3696,1 milhões de euros).

Esta redução foi essencialmente influenciada pela diminuição das reposições do Ministério das Finanças, que registou menos 1465 milhões de euros (-40,1%) do que no ano anterior, resultado, em grande medida, de um menor montante nas devoluções associadas à gestão da dívida pública face ao período homólogo.

Quando o IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública) prevê a concretização de pagamentos relacionados com a dívida pública, solicita previamente a libertação de créditos ao orçamento do Estado e reserva os respetivos montantes que servirão de base aos pagamentos a efetuar.

Aquele decréscimo traduziu o facto de, em 2024, o montante efetivamente despendido com pagamentos associados a dívida pública se ter aproximado mais dos montantes solicitados e reservados pelo IGCP.

Ainda que com montantes significativamente menores, de mencionar a variação negativa do Ministério da Administração Interna (-9 milhões de euros; -88,4%) e, em sentido oposto, o aumento registado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (+7,3 milhões de euros; +30,8%).

No que respeita à diminuição registada no Ministério da Administração Interna, justifica-se, em grande parte, pela extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), que, em 2023, foi responsável por 83,2% do total das reposições contabilizadas neste Ministério.

Para o crescimento observado no Ministério da Educação, Ciência e Inovação contribuiu, maioritariamente, a utilização desta figura contabilística pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), na regularização de despesas inicialmente financiadas com o adiantamento de receitas de impostos, posteriormente substituídas por verbas provenientes de fundos europeus, relacionadas com o Programa Demografia, Qualificações e Inclusão.

Quadro 3.33. Reposições abatidas nos pagamentos

(milhões de euros)

Ministérios	2023	2024	Variação 2024/2023	
			Valor	%
Encargos Gerais Do Estado	0,0	0,1	0,0	36,8
Presidência Do Conselho De Ministros	0,1	0,3	0,1	113,4
Negócios Estrangeiros	1,2	0,7	-0,5	-43,2
Defesa Nacional	7,8	9,8	2,0	25,9
Administração Interna	10,2	1,2	-9,0	-88,4
Justiça	0,3	1,5	1,3	479,1
Finanças	3 651,9	2 187,0	-1 465,0	-40,1
Economia	0,1	0,4	0,3	469,2
Cultura	0,2	0,6	0,4	255,3
Educação, Ciência e inovação (a)	23,9	31,2	7,3	30,8
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0,1	0,1	0,1	101,0
Saúde	0,1	0,0	0,0	-37,9
Ambiente e Energia	0,0	0,1	0,0	600,2
Infraestruturas e Habitação (b)	0,1	0,0	-0,1	-67,6
Coesão Territorial	0,0	0,0	0,0	477,4
Agricultura e Pescas	0,3	0,4	0,1	36,7
TOTAL	3 696,1	2 233,4	-1 462,7	-39,6

Notas:

(a) Relativamente a 2023, o montante apresentado para o Ministério da Educação, Ciência e Inovação agrega os montantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (16,7 milhões de euros) e do Ministério da Educação (7,2 milhões de euros).

(b) Relativamente a 2023, o montante apresentado para o Ministério das Infraestruturas e Habitação agrega os montantes do Ministério das Infraestruturas (0,1 milhões de euros) e do Ministério da Habitação (inferior a 0,1 milhões de euros).

Fonte: Entidade Orçamental.

3.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central

No que respeita às alterações orçamentais na receita, destacam-se as que incidiram nas transferências correntes, em parte para refletir a receita obtida para financiar o investimento integrado no Plano de Recuperação e Resiliência denominado de «Transição Digital na Saúde», que tem por finalidade promover a transformação tecnológica e organizacional do Serviço Nacional de Saúde, bem como as efetuadas no âmbito das outras receitas correntes, designadamente as que visaram refletir o aumento da receita proveniente dos acordos estabelecidos entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P e a indústria farmacêutica.

Na despesa, salientam-se as alterações orçamentais realizadas em aquisições de bens e serviços, possibilitando o pagamento de dívidas vencidas por parte das entidades públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde, na sequência de reforços de capital concedidos pelo Estado, e em transferências correntes, as destinadas a acomodar o acréscimo de transferências para o orçamento da Segurança Social para cobertura de encargos por forma a assegurar o pagamento do suplemento extraordinário de pensões, e para a RAA e a RAM, respeitantes ao subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços aéreos.

Quadro 3.34. Alterações orçamentais da Administração Central: receita

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Governo	Orçamento Final (3)=(1)+(2)
		Outras (inclui créditos especiais) (2)	
Receita corrente	81 282,7	2 089,7	83 372,4
Receita fiscal	60 889,9	-3,4	60 886,5
Impostos diretos	26 748,5	0,0	26 748,5
Impostos indiretos	34 141,4	-3,4	34 138,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 140,4	439,4	4 579,8
Transferências Correntes	5 194,1	653,4	5 847,6
Administrações Públicas	2 200,7	59,5	2 260,2
Outras	2 993,4	594,0	3 587,4
Outras receitas correntes	10 862,8	830,0	11 692,8
Diferenças de consolidação	195,5	170,3	365,8
Receita de capital	4 790,1	213,0	5 003,1
Venda de bens de investimento	329,3	-0,9	328,5
Transferências de Capital	4 315,9	145,7	4 461,7
Administrações Públicas	30,3	-10,0	20,3
Outras	4 285,6	155,7	4 441,3
Outras receitas de capital	39,9	1,3	41,2
Diferenças de consolidação	104,9	66,9	171,7
Receita efetiva	86 072,8	2 302,7	88 375,5
Ativos Financeiros	8 746,3	-635,1	8 111,2
Passivos Financeiros	141 060,3	2 208,1	143 268,4
SalDOS de Gerência anterior	739,5	4 971,8	5 711,3
Receita Total	236 618,9	8 847,5	245 466,4

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e aquisição de bens e serviços / venda de bens e serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 3.35. Alterações orçamentais da Administração Central: despesa

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Governo				Orçamento Final (5)=(1)+(2)+(3)+(4)
		Provisional (2)	Dotações centralizadas (3)		Outras (inclui créditos especiais) (4)	
			Contrapartida Pública Nacional Global (3.1)	Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos (3.2)		
Despesa corrente	82 275,5	-0,5	50,0	-6,9	5 791,7	88 109,9
Despesas com o pessoal	21 354,5	203,5	0,0	0,0	1 198,5	22 756,5
Remunerações Certas e Permanentes	15 445,1	198,4			450,8	16 094,3
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 546,7	0,0			188,3	1 735,0
Segurança social	4 362,7	5,1			559,4	4 927,2
Aquisição de bens e serviços	14 480,8	0,5		-131,6	2 464,5	16 814,2
Dotação Centralizada	155,0			-155,0	0,0	0,0
Outras	14 325,8	0,5		23,4	2 464,5	16 814,2
Juros e outros encargos	7 214,9				109,3	7 324,2
Transferências Correntes	35 473,8	253,4	50,0	99,7	2 539,4	38 416,3
Administrações Públicas	17 235,7	24,2	0,0	54,5	928,9	18 243,3
Outras transferências	18 238,1	229,2	50,0	45,2	1 610,5	20 173,0
Subsídios	1 266,0	9,5		20,0	1,4	1 296,9
Outras despesas correntes	2 458,5	-467,5		5,0	-494,4	1 501,6
Dotação Provisional	500,0	-468,5		0,0	0,0	31,5
Dotação Centralizada	15,0	0,0		-15,0	0,0	0,0
Outras	1 943,5	1,0		20,0	-494,4	1 470,0
Diferenças de consolidação	27,1	0,0		0,0	-26,9	0,2
Despesa de Capital	10 834,5	0,0	-50,0	302,1	2 003,9	13 090,5
Investimento	7 174,1		-50,0	15,9	1 182,8	8 322,8
Dotação Centralizada	55,0		-50,0	0,0	0,0	5,0
Outras	7 119,1			15,9	1 182,8	8 317,8
Transferências de capital	3 397,4	0,0	0,0	286,2	659,0	4 342,6
Administrações Públicas	1 350,6			207,3	747,2	2 305,1
Outras transferências	2 046,8			78,9	-88,3	2 037,5
Outras despesas de capital	263,0			0,0	90,1	353,1
Diferenças de consolidação	0,0			0,0	72,1	72,1
Despesa efetiva	93 110,1	-0,5	0,0	295,2	7 795,6	101 200,4
Ativos Financeiros	15 423,9			-370,9	-2 204,1	19 349,5
Dotação Centralizada	520,0			-370,9		149,1
Outras	14 903,9			0,0	-2 204,1	12 699,8
Passivos Financeiros	127 374,2			0,0	8 105,1	121 791,4
Despesa Total	235 908,1	-0,5	0,0	-75,8	13 696,7	242 341,3
Saldo global	-7 037,3	0,5	0,0	-295,2	-5 508,8	-12 824,9

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e aquisição de bens e serviços / venda de bens e serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Entidade Orçamental.

3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo

Reforços com contrapartida na dotação provisional

A dotação provisional, inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, é objeto de afetação às dotações de despesa em que se verifique ser necessária a atribuição de reforço.

Quadro 3.36. Reforços com contrapartida na dotação provisional

(milhões de euros)

Programa / Entidade (destaques)	Total	01 - Despesas com Pessoal	04 - Transferências Correntes	05 - Subsídios	Outras Classificações Económicas
PO01 - Órgãos de Soberania	41,2	7,0	24,2	9,5	0,5
Fundo de Financiamento da Descentralização	13,2		13,2		
Transferências para a Administração Local	11,0		11,0		
Assembleia da República	10,0	0,4		9,5	
Procuradoria-Geral da República	3,1	3,1			
Conselho Superior de Magistratura	2,5	2,5			
PO02 - Governação	0,2	0,2			
PO03 - Representação Externa	1,3	0,3			1,0
PO05 - Segurança Interna	37,6	37,6			
Guarda Nacional Republicana	20,9	20,9			
Polícia de Segurança Pública	16,7	16,7			
PO07 - Finanças	227,6		227,6		
Encargos Gerais do Ministério	227,6		227,6		
PO09 - Economia e Mar	1,6		1,6		
PO12 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	158,5	158,5			
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	158,5	158,5			
TOTAL	468,0	203,5	253,4	9,5	1,5

Nota: Os reforços orçamentais com contrapartida na dotação provisional totalizaram 468,5 milhões de euros, dos quais foram aplicados em despesa 468 milhões de euros.

Fonte: Entidade Orçamental.

Dos reforços atribuídos, mencionam-se com maior detalhe os seguintes, por agrupamento económico, bem como as suas finalidades e entidades executoras:

- Nas despesas com pessoal (203,5 milhões de euros) evidenciam-se os seguintes reforços:
 - Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário (158,5 milhões de euros), para reforço das dotações de despesa com o pessoal docente, permitindo colmatar a totalidade dos encargos, de que se salientam os resultantes da valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e das progressões na carreira;
 - Guarda Nacional Republicana (20,9 milhões de euros) e Polícia de Segurança Pública (16,7 milhões de euros), destinado a viabilizar a cobertura integral das despesas com pessoal, sendo que as necessidades adicionais decorreram, em parte, das medidas de atualização e valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e de atualização do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança²⁰⁷;
- Nas dotações relativas a transferências correntes (253,4 milhões de euros), o reforço da dotação atribuída aos Encargos Gerais do Ministério das Finanças (227,6 milhões de euros), destinou-se a assegurar a execução do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado Português e a EDP-Gestão de Produção de Energia, S.A., no âmbito do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão.

Reforços com contrapartida em dotações centralizadas

No Orçamento do Estado para 2024 foram criadas três dotações centralizadas no Ministério das Finanças, com finalidades distintas:

²⁰⁷ Decreto-Lei nº 50-A/2024, de 23 de agosto.

- Contrapartida Pública Nacional Global» – no valor de 50 milhões de euros, com o intuito de garantir a contrapartida pública nacional em projetos de investimento público financiados por fundos europeus, nos orçamentos dos Programas Orçamentais que carecessem de reforços em 2024, face ao valor inscrito no orçamento para 2023;
- «Orçamento Participativo Portugal» – de modo a permitir dar continuidade à execução, em 2024, das iniciativas no âmbito do Orçamento Participativo Portugal (OPP), no montante de 5 milhões de euros. Porém, no ano de 2024, não se registaram pedidos de reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada;
- «Regularização de passivos e aplicação em ativos financeiros da Administração Central» – com uma verba alocada que se cifrou em 690 milhões de euros²⁰⁸, destina-se principalmente a assegurar a redução do volume dos passivos financeiros e não financeiros e a aplicação em ativos financeiros por parte da Administração Central.

Quanto à distribuição dos principais reforços concedidos, por Programa e agrupamento económico, são apresentados seguidamente:

Contrapartida pública nacional global

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada atingiram o montante de 50 milhões de euros, tendo sido direcionados exclusivamente para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, com a finalidade de compensar os custos de produção acrescidos no âmbito do eco regimes da agricultura biológica e da produção, não cobertos por fundos europeus.

Regularização de passivos e aplicação de ativos financeiros da Administração Central

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada totalizaram 540,9 milhões de euros, dos quais foram aplicados em despesa 465,2 milhões de euros, destinados sobretudo aos Programas das Infraestruturas e Habitação (160,6 milhões de euros), da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (88,5 milhões de euros) e da Educação (73,7 milhões de euros).

Quadro 3.37. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos

(milhões de euros)

Programa / Entidade (destaques)	Total	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	05 - Subsídios	06 - Outras desp. Correntes	07 - Investimentos	08 - Transferências de Capital
P001 - Órgão de Soberania	34,9		11,0				23,9
Transferências para a Administração Local	34,9		11,0				23,9
P002 - Governação	34,0	12,8	14,4			6,8	
Secretaria Geral do Conselho de Ministros	19,6	12,8				6,8	
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	14,4		14,4				
P003 - Representação Externa	1,7	1,7				0,0	
P004 - Defesa	15,0				15,0		
Secretaria-Geral - Dotações Comuns	15,0				15,0		
P005 - Segurança Interna	6,9		0,8			3,4	2,7
Secretaria Geral	6,9		0,8			3,4	2,7
P006 - Justiça	2,9	2,9					
P007 - Finanças	20,0					0,0	20,0
Direção-Geral do Tesouro e Finanças-Comissão e Outros Encargos	20,0						20,0
P010 - Cultura	25,4	5,4		20,0			
Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP	20,0			20,0			
Estrutura de Missão 50º Aniversário 25 de Abril	5,4	5,4					
P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	88,5		0,9		4,5	4,2	78,9
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	83,1					4,2	78,9
P012 - Educação	73,7		72,5			1,2	
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	56,7		56,7				
Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário	15,8		15,8				
P016 - Infraestruturas e Habitação	160,6						160,6
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP	160,6						160,6
P018 - Agricultura e Pescas	1,4	0,6			0,5	0,3	
Total	465,2	23,4	99,7	20,0	20,0	15,9	286,2

Fonte: Entidade Orçamental.

²⁰⁸ Dos quais 520 milhões de euros em ativos financeiros (despesa não efetiva).

Por agrupamento económico, evidencia-se o seguinte:

- Transferências Correntes (99,7 milhões de euros) – o valor atribuído destinou-se essencialmente ao P012 – Educação (72,5 milhões de euros), com o propósito de colmatar necessidades financeiras junto das escolas de ensino profissional privados das Regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, bem como custos com o financiamento de cursos profissionais e de cursos de educação e formação de jovens promovidos por Escolas Profissionais Públicas nas regiões NUTS II do Norte, do Centro e do Alentejo (no valor total de 56,7 milhões de euros) e ainda encargos associados ao pagamento de bolsas a alunos do ensino secundário (15,8 milhões de euros);
- Transferências de Capital (286,2 milhões de euros) – sobretudo no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (160,6 milhões de euros), destinados a viabilizar a execução do projeto associado ao Programa de Apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito e, ainda, na Fundação para a Ciência e Tecnologia (78,9 milhões de euros) para assegurar o pagamento de encargos resultantes de projetos no âmbito do Emprego Científico, quotas e parcerias internacionais e investigação e desenvolvimento.

Outras alterações orçamentais

No âmbito das alterações orçamentais da receita, onde se incluem os créditos especiais, as situações mais significativas registaram-se ao nível das receitas correntes, com destaque para o agregado de «outras receitas correntes», com enfoque nas reposições não abatidas nos pagamentos, para as transferências e ainda para as contribuições para a segurança social, CGA e ADSE.

Quadro 3.38. Alterações orçamentais na receita da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Alterações orçamentais
Receita corrente	1 919
Receita fiscal	-3
Impostos diretos	0
Impostos indiretos	-3
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	439
Transferências Correntes	653
Administrações Públicas	59
Outras	594
Outras receitas correntes	830
Receita de capital	146
Venda de bens de investimento	-1
Transferências de Capital	146
Administrações Públicas	-10
Outras	156
Outras receitas de capital	1
Receita efetiva	2 066
Ativos Financeiros	-635
Passivos Financeiros	58
Saldos de Gerência anterior	4 972
Receita Total	6 461

Notas:

O montante consolidado exclui os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central, bem como de venda de bens e serviços no âmbito do Programa Orçamental Saúde.

O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Entidade Orçamental.

No âmbito da receita efetiva há que destacar as seguintes:

- Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE (+439 milhões de euros), com destaque para a Caixa Geral de Aposentações, IP (+378,6 milhões de euros), justificado pelo reforço decorrente da reinscrição, em 2023 e 2024, no âmbito de decisões judiciais, de trabalhadores, o que aumentou a base de incidência das quotizações.
- Transferências correntes – outras (+594 milhões de euros) com principal destaque para os créditos especiais concretizados nas entidades:
 - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (+192,2 milhões de euros), destinado a reconhecer a receita relacionada com o investimento «Transição Digital na Saúde», integrado no projeto PRR, que visa promover a transformação tecnológica e organizacional do Serviço Nacional de Saúde;
 - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (+97,4 milhões de euros), por via do aumento de receita obtida, pelo facto de se encontrar em finalização a execução de apoios cofinanciados pelo fundo FEADER;
 - Direção-Geral do Ensino Superior (+24,1 milhões de euros), para execução do projeto PRR;
- Outras receitas correntes (+830 milhões de euros) onde se destacam:
 - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (+114,4 milhões de euros), justificado pelo aumento das receitas recebidas no âmbito dos acordos com a indústria farmacêutica;
 - Infraestruturas de Portugal, S.A., (+104,8 milhões de euros), com reforço no âmbito das taxas multas e outras penalidades, com contrapartida em outros capítulos de receita, maioritariamente de transferências correntes;
 - Fundo de Resolução (+59,6 milhões de euros), com o reforço no âmbito dos rendimentos de propriedade, na sequência, essencialmente, da recuperação de 50% do imposto retido na fonte sobre os dividendos distribuídos pela Oitante, S.A., em 2023, bem como do recebimento de dividendos líquidos por parte da mesma entidade, ocorridos em 2024;
 - As reposições não abatidas nos pagamentos (+283,3 milhões de euros), principalmente nas entidades:
 - ✓ Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básicos e Secundário (+71,2 milhões de euros), referentes a fundos europeus;
 - ✓ Recursos Próprios Comunitários (+64,5 milhões de euros), abertura de créditos especiais decorrentes da consignação às despesas do capítulo 70 do Ministério das Finanças das restituições recebidas da União Europeia, com origem no Orçamento Europeu Retificativo nº 4/2023, e das relativas à Contribuição Financeira, decorrentes de ajustamentos ao saldo do «Recurso Próprio das Embalagens de Plásticos não recicladas» derivados da revisão à base estatística deste recurso no ano de 2021;
 - ✓ Marinha (+39,1 milhões de euros), no âmbito da LPM, para construção de seis navios de patrulha oceânicos da 3ª série;
 - ✓ Força Aérea (+22,9 milhões de euros), para aquisição de aviões anfíbios pesados, formação de pilotos e mecânicos e manutenção de HEBLE e HEBM;
- Transferências de capital – outras (+156 milhões de euros), onde relevam:
 - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., referente a duas tranches do PRR, no âmbito dos projetos relativos ao Programa 1º Direito e à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário;
 - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., face à necessidade de relevação da receita por efeito da execução do projeto PPP – Hospital Lisboa Oriental com financiamento PRR;
 - Fundo de Garantia de Depósitos, justificada essencialmente pela liquidação de contratos de compromisso irrevogável de pagamento por parte de um conjunto de instituições participantes²⁰⁹;
 - Força Aérea, no âmbito do projeto PRR, para aquisição de dois aviões Canadair;

²⁰⁹ Estes contratos foram celebrados anteriormente a 2011, ao abrigo do regime legal que regula a atividade do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), e permitiam substituir as contribuições realizadas em numerário mediante a entrega de títulos em penhor mercantil por parte das instituições participantes, ficando o FGD com o direito de exigir a sua liquidação em qualquer momento.

Na receita não efetiva as alterações orçamentais mais significativas observaram-se nos capítulos de:

- Ativos Financeiros (-635 milhões de euros), onde se destacam as ocorridas no Fundo de Garantia de Depósitos (-423,5 milhões de euros) e no Fundo de Resolução (-275,5 milhões de euros), para reforço da rubrica de ativos financeiros com origem na administração central por anulação da rubrica de ativos financeiros com origem na União Europeia, e também Bilhetes do Tesouro no caso do Fundo de Garantia de Depósitos, constituídos em 2023;
- Saldos da gerência anterior (4972 milhões de euros), salientando-se que as realizadas pelas entidades com autonomia administrativa e financeira, em grande parte, visam ajustar a previsão corrigida ao saldo de gerência apurado e efetivamente transitado, ainda que desse facto não resulte necessariamente a sua aplicação em despesa. No quadro seguinte constam os de montante mais relevante:

Quadro 3.39. Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes

(milhões de euros)

Entidade	Valor
ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP	1 233,9
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	653,6
Instituto do Turismo de Portugal, IP	168,2
Administração Central do Sistema de Saúde, IP	152,5
Caixa-Geral de Aposentações, IP	141,2
Autoridade Tributária e Aduaneira	134,3
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	120,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP	116,8
Fundo de Resolução	103,9
Universidade do Porto - Fundação Pública	88,0
Fundo Ambiental	84,2
Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública	80,2

Fonte: Entidade Orçamental.

No que concerne à despesa e aos agrupamentos económicos em que se registaram as alterações orçamentais de valor mais significativo, destacam-se, no respeitante a despesa efetiva, os de transferências correntes e de aquisição de bens e serviços, cuja dotação aumentou, por esta via, 2552,6 milhões de euros e 2487,3 milhões de euros e, respetivamente.

Quadro 3.40. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa – resumo

(milhões de euros)

Ministério / Entidade	Valor	Classificação económica
Ministério da Defesa Nacional		
Secretaria Geral	163,9	Transferências correntes
Marinha	158,0	Investimento
Ministério das Finanças		
Encargos da Dívida	8 000,0	Passivos
Despesas Excepcionais- Direção-Geral do Tesouro e Finanças	-1 984,5	Ativos
	490,9	Transferências correntes
Ministério da Economia		
IAPMEI . Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-319,1	Transferencias capital
Ministério da Educação, Ciência e Inovação		
	211,3	Pessoal
IES-Instituições do Ensino Superior	240,6	Aquisição de bens e serviços
	361,2	Investimento
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social		
Caixa-Geral de Aposentações I. P.	405,8	Transferências correntes
Ministério da Saúde		
Serviço Nacional de Saúde	390,6	Pessoal
	1 303,7	Aquisição de bens e serviços
Ministério do Ambiente e Energia		
Fundo Ambiental	470,2	Transferências correntes
Ministério das Infraestruturas e Habitação		
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	404,4	Transferências de Capital

Notas:

Para maior detalhe, veja-se, na secção e Anexos deste relatório, o «Quadro A41. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa».

O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Entidade Orçamental.

Nas despesas com pessoal, o reforço de 1198,5 milhões de euros reflete, essencialmente, os movimentos ocorridos nas seguintes entidades e respetivas finalidades:

- Serviço Nacional de Saúde, (+390,6 milhões de euros) – o acréscimo da dotação destinou-se a assegurar os recursos necessários à cobertura de encargos com pessoal na área da saúde, decorrentes das medidas de valorizações da carreira de técnico auxiliar de saúde, e suplemento remuneratório atribuído aos médicos que prestem trabalho suplementar nos serviços de urgência, com recurso, essencialmente, à aplicação de saldos de gerência anterior;
- Instituições do Ensino Superior (+211,3 milhões de euros)²¹⁰ – montante repartido por um número elevado de entidades, com o intuito de suportar despesas com o pessoal decorrentes de novas contratações de pessoal docente e não docente, encargos inerentes a atualizações salariais, subsídio de refeição e ainda contratações realizadas ao abrigo das verbas provenientes do PRR, com especial destaque para as associadas à componente C5-Capitalização e Inovação empresarial (Agendas) e C6-Qualificações e Competências (Impulso Mais Digital);
- Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário – (+121,6 milhões de euros) – reforços obtidos via gestão flexível e abertura de créditos especiais no âmbito do financiamento de Fundos Europeus.

No que se refere às dotações de aquisição de bens e serviços, que aumentaram cerca de 2464,5 milhões de euros, evidencia-se o seguinte:

²¹⁰ Nos termos do nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro, as Instituições de Ensino Superior são competentes para proceder à abertura de créditos especiais, com contrapartida em receita própria ou em saldo de gerência anterior, neste caso, desde que em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

- Serviço Nacional de Saúde (+1303,7 milhões de euros) – para assegurar as necessidades transversais de consumíveis e prestação de serviços com vista ao regular funcionamento do SNS;
- Instituições do Ensino Superior (+240,6 milhões de euros) – os reforços identificados resultam da abertura de créditos especiais em diversas entidades com recurso à aplicação de saldos de gerência anterior e gestão interna do serviço, com o propósito de assegurar o normal funcionamento destas Instituições, com expressão ao nível da execução do PRR, destacando-se as componentes C5-Capitalização e Inovação empresarial (Agendas); C13-Eficiência Energética e C6-Qualificações e Competências (Impulso: Mais Digital, Jovens *Steam* e Adultos);
- Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (+157,2 milhões de euros) – abertura de créditos especiais, decorrente da execução de iniciativas integradas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do investimento «Transição Digital na Saúde», que visa promover a transformação tecnológica e organizacional do Serviço Nacional de Saúde;
- Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+157 milhões de euros) – visou assegurar fundamentalmente encargos com o Princípio da Onerosidade;
- Direção-Geral da Saúde (+121,2 milhões de euros) – destinado à aquisição de vacinas contra a Covid 19, no âmbito do procedimento europeu centralizado.

No que respeita às dotações de transferências correntes, que registaram um incremento de 2552,6 milhões de euros, realça-se o seguinte:

- Despesas Excecionais – Direção-Geral do Tesouro e Finanças (+490,9 milhões de euros) – o acréscimo da dotação destinou-se, entre outros, a acomodar a realização de transferências para a Segurança Social, de modo a assegurar o pagamento do suplemento extraordinário de pensões²¹¹, para a RAA e a RAM, relativas ao subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços aéreos, e para os fundos de pensões do setor bancário, que num primeiro momento efetuaram o pagamento do referido suplemento extraordinário aos pensionistas do mesmo setor. Estes reforços advêm sobretudo de alterações orçamentais realizadas com recurso à gestão flexível;
- Fundo Ambiental (+470,2 milhões de euros) – reforço destinado, entre outros fins, a suportar encargos: com vista à dedução da tarifa de acesso às redes; no âmbito do reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros abrangidos pelo Programa Incentiva +TP; e, no âmbito do apoio extraordinário e excecional de financiamento do setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível. Estes reforços advêm maioritariamente de dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 – Despesas Excecionais;
- Caixa Geral de Aposentações (+405,8 milhões de euros) – estas alterações orçamentais resultam da abertura de créditos especiais com o intuito de garantir o pagamento das pensões de dezembro, com origem em receita proveniente de quotas e contribuições para a CGA e aplicação de saldos da gerência anterior. A que acresce o reforço para suportar encargos com o suplemento extraordinário de pensão, com origem em dotação de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 – Despesas Excecionais;
- Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (+163,9 milhões de euros) – visou assegurar o pagamento das contribuições com compromissos internacionais, nomeadamente no âmbito do apoio à Ucrânia, tendo a contrapartida sido obtida em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 – Despesas excecionais;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (+108,9 milhões de euros) – decorrente do incremento da execução financeira do PDR2020, cujo encerramento financeiro ocorre no final de 2025, bem como do reforço, em sede de reprogramação, da comparticipação pública nacional no âmbito das medidas agroambientais do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC);
- Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (+106,6 milhões de euros) – em transferências realizadas a favor do orçamento da Segurança Social para compensação do valor despendido neste setor com medidas excecionais de apoio às famílias mais vulneráveis, tendo a contrapartida sido obtida, essencialmente, em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 – Despesas excecionais.

Nas dotações afetas a outras despesas correntes, verificou-se um decréscimo de 494,4 milhões de euros, destacando-se as seguintes situações:

²¹¹ Criado pelo Decreto-Lei nº 50-B/2024, de 23 de agosto.

- Despesas Excepcionais – Direção-Geral do Tesouro e Finanças (-227,7 milhões de euros) – a anulação da dotação visou reforçar dotações de entidades afetas a outros programas, designadamente o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), no âmbito do Programa de Apoio Extraordinário às Rendas (PAER) e os Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário, com a finalidade de reforçar das dotações de despesa com o pessoal docente, permitindo colmatar a totalidade dos encargos, de que se salientam os resultantes das progressões de carreira, as aposentações, os valores previstos associados à Recuperação Integral do Tempo de Serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário e o plano +A+S (Mais Aulas Mais Sucesso), com contrapartida em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 – Despesas excepcionais;
- Instituto de Gestão Financeira da Educação (-197 milhões de euros) – anulação para reforço em transferências de capital, reservadas ao pagamento aos beneficiários finais do projeto de Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados;
- Serviço Nacional de Saúde (-139 milhões de euros) – fundamentalmente pela utilização de dotações comuns e correspondente afetação a outros agrupamentos económicos no decurso da execução orçamental.

No que se refere às dotações na rubrica Investimentos, registou-se um aumento de 1128,8 milhões de euros, sobressaindo as seguintes alterações:

- Instituições do Ensino Superior (+361,2 milhões de euros) – sobretudo destinado a despesas com obras de conservação relacionadas com a adaptação e ampliação e criação de infraestruturas, incluindo edifícios do alojamento estudantil no âmbito do PRR. Estes reforços resultam, maioritariamente, da abertura de créditos especiais respeitantes à aplicação de saldos de gerência e gestão flexível no âmbito do orçamento das entidades;
- Marinha (+158 milhões de euros) – via créditos especiais por aplicação de saldos de gerência anterior no âmbito da execução da Lei de Programação Militar (LPM), designadamente, para aquisição de novos meios de patrulha oceânico, e das verbas do PRR no âmbito da execução do projeto que envolve os Pilares I – Plataforma Naval e II – Centro de Operações Marítimas (COMAR)/ Centro de Desenvolvimento de Tecnologias de Observação do Oceano (IH SENSORTECH);
- Metro do Porto (+99,8 milhões de euros) – resulta do aumento das dotações afetas aos projetos de expansão da rede de metro, com financiamento por fundos europeus e aumento de capital realizado pelo Estado, através da ETF;
- Força Aérea (+96,1 milhões de euros) – abertura de créditos especiais pela utilização de saldos de gerência, essencialmente na execução de diversos projetos de investimento militar da Lei de Programação Militar, de que se salientam os relacionados com a modernização das aeronaves C-130 e aquisição de frota do avião P-3C e de dois aviões bombardeiros pesados, no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil, neste último caso com verbas do Programa europeu RescEU.

Relativamente às dotações transferências de capital, verificou-se um aumento de 661,7 milhões de euros, salientando-se as seguintes alterações:

- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (+404,4 milhões de euros) – resultam do financiamento dos projetos e iniciativas através das subvenções do PRR, no âmbito do «Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito», com correspondente abertura de créditos especiais;
- Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (+121,9 milhões de euros) – justificado pelas despesas a realizar no âmbito do PRR referente ao projeto de Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados, enquanto beneficiário intermediário, que por sua vez transfere para beneficiários privados, no âmbito da gestão flexível em programas.

Nos ativos financeiros verificou-se uma redução de -2204,1 milhões de euros, sobretudo devido à seguinte situação:

- Despesas Excepcionais – Direção-Geral do Tesouro e Finanças (-1984,5 milhões de euros) – o decréscimo verificado no orçamento do Capítulo 60 visou, em grande parte, reforçar os orçamentos do Fundo Ambiental, da Segurança Social, da Direção-Geral de Saúde, do Ministério da Defesa Nacional, e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, como referido em vários dos agrupamentos económicos anteriores.

Nas dotações afetas a passivos financeiros assinalou-se um incremento de 8105,1 milhões de euros, maioritariamente pelo seguinte:

- Encargos da Dívida (+8 mil milhões de euros) – as alterações orçamentais realizadas por gestão flexível, no mesmo agrupamento económico, destinaram-se a viabilizar a amortização de títulos de dívida pública. O aumento identificado resultou do incremento de dotações de passivos financeiros que não são objeto de eliminação dos fluxos internos à Administração Central, por contrapartida da diminuição de outras que são objeto de consolidação.

Os restantes agrupamentos económicos (juros, subsídios e outras despesas de capital) evidenciaram, no seu conjunto, variações de menor dimensão, que resultaram fundamentalmente de alterações no âmbito da gestão flexível da entidade e do Programa Orçamental.

3.1.1.4.2. Cativos e Reserva Orçamental

A Lei do Orçamento do Estado para 2024, no seu artigo 3º, veio determinar um conjunto de cativações sobre as dotações de despesa aprovadas. Este instrumento visa ajustar a cadência da execução da despesa às reais necessidades e garantir a existência de uma margem orçamental que permita colmatar riscos e necessidades que possam surgir no decurso da execução. Tal como em anos anteriores, o Serviço Nacional de Saúde, as instituições de ensino superior e as entidades reguladoras não foram sujeitos a qualquer cativo; os estabelecimentos de ensino básico e secundário não apresentam cativos no final do ano.

A autorização para a descativação é da competência do membro do Governo responsável pela área das finanças, no que diz respeito à utilização das dotações orçamentais inscritas na reserva orçamental, e da competência do membro do Governo responsável pela área setorial de cada Programa Orçamental relativamente às restantes dotações condicionadas.

A gestão de cativos na Administração Central representou um total de descativos que ascendeu a cerca de 63% das verbas inicialmente cativas (0,9% da despesa efetiva da Administração Central). Os montantes de cativos no final do ano em dotações financiadas por receitas de impostos representavam 0,04% da despesa efetiva das Administrações Públicas.

Os cativos incidentes em despesa financiada por receita própria significaram 0,6% da despesa efetiva das Administrações Públicas. Parte significativa destes cativos não teve efeito prático, atendendo à não arrecadação da receita própria prevista inicialmente e necessária à realização da despesa.

Quadro 3.41. Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agregados de Despesa	Cativos			Descativações 4=1+2-3	Reserva Orçamental			Mobilização da Reserva Orçamental 8=5+6-7	Aplicação dos Descativos 9
	Iniciais 1	Adicionais 2	Finais 3		Inicial 5	Adicional 6	Final 7		
Despesas com o Pessoal	0,2	0,0	0,1	0,0				0,0	135,3
Aquisição de bens e serviços	744,5	22,6	201,7	565,4				0,0	528,4
Juros e outros encargos	0,3	0,0	0,0	0,3				0,0	0,6
Transferências Correntes	44,0	0,0	0,1	43,9				0,0	80,8
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0				0,0	2,5
Outras despesas correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	411,6	0,8	271,4	141,0	2,5
Investimento	30,4	0,3	7,8	22,8				0,0	19,7
Transferências de capital	3,6	0,0	0,0	3,6				0,0	3,6
Outras despesas de capital				0,0				0,0	
Ativos Financeiros				0,0				0,0	
Passivos Financeiros				0,0				0,0	
Total consolidado	822,9	22,9	209,8	636,1	411,6	0,8	271,4	141,0	773,6
Fluxos no âmbito da AC	93,2	1,2	11,5	82,8	30,0	0,0	9,1	20,9	
dos quais incidentes em transferências do OE para SFA	92,6	1,2	11,5	82,2	30,0	0,0	9,1	20,9	
Total não consolidado	916,1	24,1	221,3	719,0	441,6	0,8	280,5	161,9	773,6

Notas:

Os cativos iniciais foram apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista no artigo 3º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro, e incluem cativos que incidem sobre o crescimento da despesa no agrupamento de aquisição de bens e serviços (301,3 milhões de euros).

Nos termos do nº 8 do artigo 3º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro, foram aplicados cativos adicionais no decorrer da execução orçamental. De acordo com aquela norma, o reforço de dotações sujeitas a cativos no agrupamento O2 – Aquisição de bens e serviços podia ser realizado com autorização do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que fosse efetivada uma cativação adicional.

No que concerne aos cativos adicionais nos restantes agrupamentos económicos, decorreram do estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro.

A aplicação dos descativos evidencia as rubricas de classificação económica na qual os mesmos foram utilizados e correspondem a valores não consolidados
Fonte: Entidade Orçamental.

O total consolidado de cativos cifrou-se em 1258,3 milhões de euros, dos quais 1234,6 milhões de euros constituíram o valor inicial aplicado e 23,7 milhões de euros o que se registou no decurso da execução. Do montante total, foram objeto de descativação 773,6 milhões de euros.²¹²

Destaca-se que os orçamentos das entidades foram reforçados através da utilização de 141 milhões de euros da reserva orçamental.

Tendo em conta o agrupamento de classificação económica onde foram aplicadas as verbas descativadas, salientam-se os seguintes:

- No agrupamento despesas com pessoal (17,5% do total de descativos) foram utilizados descativos que ascenderam a 135,3 milhões de euros, maioritariamente para o processamento do suplemento de condição militar em diversas entidades do Programa Defesa, para assegurar vencimentos na Polícia de Segurança Pública e na Guarda Nacional Republicana, ambos do Programa Segurança Interna, e na Polícia Judiciária, do Programa Justiça, para a reestruturação do regime das forças de segurança interna associada à transferência de atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para a Polícia Judiciária no tocante à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e tráfico de pessoas;
- Em aquisição de bens e serviços, os descativos ascenderam a 528,4 milhões de euros (cerca de 68,3% do montante total objeto de descativação), dispersos em vários Programas Orçamentais, dos quais se destacam os Programas Infraestruturas e Habitação (118,9 milhões de euros), Defesa (63,7 milhões de euros), Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (58,4 milhões de euros), Educação (49 milhões de euros), Agricultura e Pescas (42,7 milhões de euros) e Justiça (38,1 milhões de euros).

Em cada um destes Programas relevam essencialmente as seguintes situações:

- No Programa Infraestruturas e Habitação, a CP – Comboios de Portugal, EPE e a Infraestruturas de Portugal, S.A., para assegurar o pagamento de encargos fundamentais para o normal funcionamento das entidades, nomeadamente encargos com as instalações, que inclui os gastos com a eletricidade, água, vigilância e segurança, e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), para fazer face a processos jurídicos e processos de natureza económica e financeira e para assegurar as despesas com a edição do «Walk 21 Portugal», conferência cuja entidade organizadora é o IMT;
- No Programa Defesa, releva a Força Aérea, para fazer face a encargos com o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios (DECIR2023), com o Centro Multinacional de Treino de Helicópteros e a despesas com combustíveis, fardamento, encargos das instalações e manutenção de viaturas e aeronaves;
- No Programa Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, evidencia-se o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP), para assegurar encargos essenciais ao normal funcionamento da entidade, nomeadamente encargos com as instalações, combustíveis e deslocações e estadas, decorrentes do normal funcionamento do IEFP, IP;
- No Programa Educação, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, por forma a assegurar a gratuidade do serviço de conectividade a professores e alunos dos ensinos básico e secundário e garantir aquisição de licenciamento de solução de segurança física para computadores portáteis no âmbito do projeto «Acompanhamento, gestão e controlo dos Meios Digitais da Educação – UED», e no Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., para dar cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros nº 164/2023, de 11 de dezembro, no âmbito de indemnizações compensatórias;
- No Programa Agricultura e Pescas, contribui principalmente a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para assegurar a despesa relativa à aquisição dos Planos de Controlo Oficial, à aquisição de vacinas em conformidade com os Planos de Vacinação 2024 e de material para a execução dos referidos planos, designadamente kits, frascos e sacos e para cumprimento das suas obrigações contratuais, nomeadamente com o prestador de serviços SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais). Destaca-se também o reforço das dotações da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva (EDIA, S.A.) para suportar despesas com energia elétrica relacionada com bombagens das infraestruturas de água do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva;
- No Programa Justiça, salienta-se a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, para colmatar necessidades relacionadas com refeições confeccionadas e encargos diversos com instalações e vigilância. Contribuem ainda o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, e a Direção-Geral da Administração da Justiça, por forma

²¹² No decurso da execução orçamental foram efetuados movimentos relativos a outras operações de gestão orçamental e/ou efetuados de modo indevido, bem como as respetivas correções. Estes movimentos representam registos de cativações de cerca de 4,2 milhões de euros e registos de descativações de cerca de 4,1 milhões de euros.

a assegurar despesas com o normal funcionamento das entidades, tais como serviços de limpeza e higiene e sistemas de informação, entre outras.

3.1.1.5. Operações de Encerramento

O quadro seguinte apresenta as operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2024, da responsabilidade da Entidade Orçamental, executadas em articulação com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE, que assegura a gestão da tesouraria do Estado.

Quadro 3.42. Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2024

(euros)

Designação dos movimentos contabilizados no SGR da DGO	Operações de encerramento da CGE2024		
	Valor	Data-valor	Data do movimento
Antecipação de receita para 2024	194 658 210,21		
Direção-Geral do Tesouro e Finanças - Capítulo 60	59 000 000,00	31/12/2024	17/02/2025
Autoridade Tributária e Aduaneira	133 492 166,55	31/12/2024	17/02/2025
Direção-Geral do Ensino Superior	5 967,34	31/12/2024	13/02/2025
Direção-Geral da Educação	538 666,00	31/12/2024	13/02/2025
Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário - IGeFE	1 621 410,3	31/12/2024	18/03/2025
Receita multi-imposto (excessos)	4 349 424,83		
Estorno para OET	4 349 424,83	31/12/2024	04/04/2025
Antecipação de RNAP de 2025 para RAP de 2024	1 156 220,31		
Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário - IGeFE	934 357,54	31/12/2024	11/04/2025
Autoridade Tributária e Aduaneira	13 542,86	31/12/2024	11/04/2025
Força Aérea Portuguesa	208 319,91	31/12/2024	11/04/2025
Passivos Financeiros - IGCP	110 472 424 221,96		
Movimentos de janeiro a novembro (execução provisória)	87 752 717 414,66		
Movimentos de dezembro (execução provisória)	13 571 600 965,07	31/12/2024	10/01/2025
Movimentos de dezembro (emissões de CEDIC em 31.12.2024)	9 254 820 465,31	31/12/2024	15/01/2025
Movimentos de dezembro (correção da execução provisória)	-1 999 140,00	31/12/2024	21/01/2025
Movimentos de dezembro (anulação de CEDIC constituído em 31.12.2024)	-77 100 000,00	31/12/2024	14/02/2025
Ajustamento final/encerramento da CGE2024	-27 615 483,08	31/12/2024	24/04/2025

Fonte: Entidade Orçamental.

Antecipação de Receita para 2024

O primeiro conjunto de operações apresentado no quadro anterior, designadamente as antecipações de receita para 2024, tem fundamento legal no nº 6 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024), que estabelece os prazos gerais aplicáveis ao encerramento do exercício orçamental de 2024 para as entidades da Administração Central, designadamente no que respeita à cobrança de receitas geradas ou autorizadas até 31 de dezembro.

Neste âmbito foram concretizadas as operações de reconhecimento na execução orçamental da receita de 2024 abaixo identificadas, no seguimento de despacho de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, face às solicitações das entidades envolvidas:

- Capítulo 60 gerido pela ETF – 59 milhões de euros recebidos da PARVALOREM, S.A., por conta do reembolso parcial de um empréstimo, no final do dia 30 de dezembro de 2024 e que foi entregue ao Estado através do pagamento de DUC do SGR em 7 de janeiro de 2025;
- Autoridade Tributária e Aduaneira – 133 492 166,55 euros correspondentes à restituição a favor desta entidade do montante de 0,3% de IRS/IRC/IVA cobrado no ano de 2024, em execução do Despacho nº 240/MEF-XXIV, de 20 de dezembro de 2024, do Sr. Ministro de Estado e das Finanças. O montante foi transferido para a AT em 9 de janeiro de

2025, com data-valor de 31 de dezembro de 2024, e entregue por esta entidade à guarda do Estado através do pagamento de DUC do SGR em 17 de janeiro de 2025;

- Direção-Geral do Ensino Superior – 5967,34 euros que integravam uma verba entregue em novembro a esta entidade pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) para posterior pagamento de despesas submetidas a reembolso (IVA PRR) pelos respetivos beneficiários finais no âmbito do programa Impulso Adultos. O montante foi entregue à guarda do Estado em 17 de janeiro de 2025 e o seu reconhecimento contabilístico em 2024 veio permitir a conciliação com a despesa reconhecida pela AD&C;
- Direção-Geral da Educação (DGE) – 538 666 euros, montante transferido pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) no âmbito de reembolso de IVA do PRR, recebida em 30 de dezembro de 2024, mas que apenas foi entregue à guarda do Estado, através do pagamento de DUC do SGR, em 17 de janeiro de 2025. Este reconhecimento contabilístico na execução orçamental da receita de 2024 veio permitir a conciliação com a despesa reconhecida pela AD&C;
- Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário gerido pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE) – 1 621 410,32 euros relativos a fundos europeus recebidos e reconhecidos contabilisticamente no sistema da entidade, mas cujo pagamento de DUC do SGR apenas ocorreu a 3 de janeiro de 2025 devido à aposentação da tesoureira. O reconhecimento do montante na execução orçamental da receita de 2024, foi necessário para a cobertura da despesa por conta da referida receita de fundos europeus arrecadada nos cofres da entidade em dezembro de 2024.

Receita multi-imposto (excessos)

Esta operação visa a regularização dos montantes pagos em excesso pelos contribuintes através de guias multi-imposto, relativamente aos valores efetivamente devidos e que não tenham sido ainda objeto de devolução por via de restituição.

Neste âmbito, a operação contabilística consistiu no abate à cobrança do montante de 4 349 424,83 euros, saldo identificado na respetiva rubrica extraorçamental, procedendo-se à sua reclassificação como entrada numa conta de operações específicas do Tesouro, com data-valor de 31 de dezembro.

A execução desta operação permite assegurar a conciliação entre a contabilidade orçamental e a contabilidade da tesouraria do Estado. Adicionalmente, viabiliza a afetação dos montantes à execução orçamental do exercício seguinte através de registo contabilístico inverso, criando assim as condições que permitirão a concretização das eventuais restituições aos contribuintes durante esse ano, no caso 2025.

Antecipação de reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)

Estas operações encontram-se enquadradas pelo nº 1 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024 e que remete a escrituração de reposições para as instruções emitidas pela Entidade Orçamental, que no caso estão vertidas na Circular Série A nº 1341 de 21 de abril de 2008.

O procedimento, que consiste na conversão contabilística, em SGR (Sistema de Gestão de Receita), de reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP) reconhecidas em 2025, em reposições abatidas nos pagamentos (RAP) em 2024, envolveu um montante total de 1 156 220,31 euros, distribuído pelas entidades abaixo identificadas. A concretização destes procedimentos visou conciliar os registos contabilísticos em SCR (Sistema Central de Receitas) com os existentes em SCC (Sistema Central de Contabilidade), na medida em que os mesmos estavam registados nos sistemas locais de suporte à contabilidade das entidades envolvidas, em 2024 como RAP.

- Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (EEEBS) gerido pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE) – Estavam em causa DUC emitidos no SGR em 23 e 31 de dezembro de 2024, mas cujo pagamento apenas veio a ocorrer no início de janeiro de 2025, no montante de 934 357,54 euros.
- Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) – Estavam em causa DUC emitidos no SGR em 30 de dezembro de 2024, mas cujo pagamento apenas veio a ocorrer em janeiro de 2025, no montante de 13 542,86 euros.
- Força Aérea Portuguesa (FAP) – Esta necessidade teve origem numa questão técnica do sistema local de suporte à contabilidade da entidade que originou, no final do ano, uma execução orçamental de despesa superior à dotação disponível. Para correção foi convertido o montante de 208 319,91 euros das RNAP cobradas em 16 de janeiro de 2025, no âmbito da transição de saldos destas dotações, em RAP de 2024.

Passivos financeiros: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE

Trata-se de uma operação final de encerramento da Conta Geral do Estado, destinada a assegurar o equilíbrio contabilístico entre a despesa total efetivamente paga e a receita total arrecadada no subsetor Estado. Este apuramento considera também os montantes registados em ativos financeiros, e em passivos financeiros até àquele momento, assegurando assim a consistência global da execução orçamental.

Em 24 de abril de 2025, com data-valor de 31 de dezembro de 2024, foi efetuado o registo contabilístico da regularização da receita de passivos financeiros, consubstanciado na anulação do montante de 27 615 483,08 euros anteriormente inscrito nesta rubrica.

Devolução de saldos de pedidos de libertação de crédito à Entidade Contabilística Estado (ECE)

Estas operações²¹³ decorrem do facto de as libertações de créditos para as entidades sem autonomia financeira, se consubstanciarem em efetivas transferências bancárias para contas domiciliadas no IGCP para suporte da execução orçamental da despesa dessas mesmas entidades.

No final de cada ano orçamental, essas contas devem ser saldadas para que os fundos saídos dos cofres do Estado correspondam integralmente aos reconhecidos na execução orçamental.

Relativamente ao ano de 2024, foram devolvidos 146 253 995,66 euros à ECE por conta dos pedidos de libertação de crédito aprovados e não aplicados em despesa.

Adicionalmente, de referir que foi devolvido em abril de 2025 pela entidade Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura, e afeto à contabilidade da tesouraria do Estado de 2024, o montante de 679 687,83 euros, relativo à execução orçamental de 2023 que não havia sido entregue nesse âmbito²¹⁴.

3.1.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAL E LOCAL**Administração Regional**

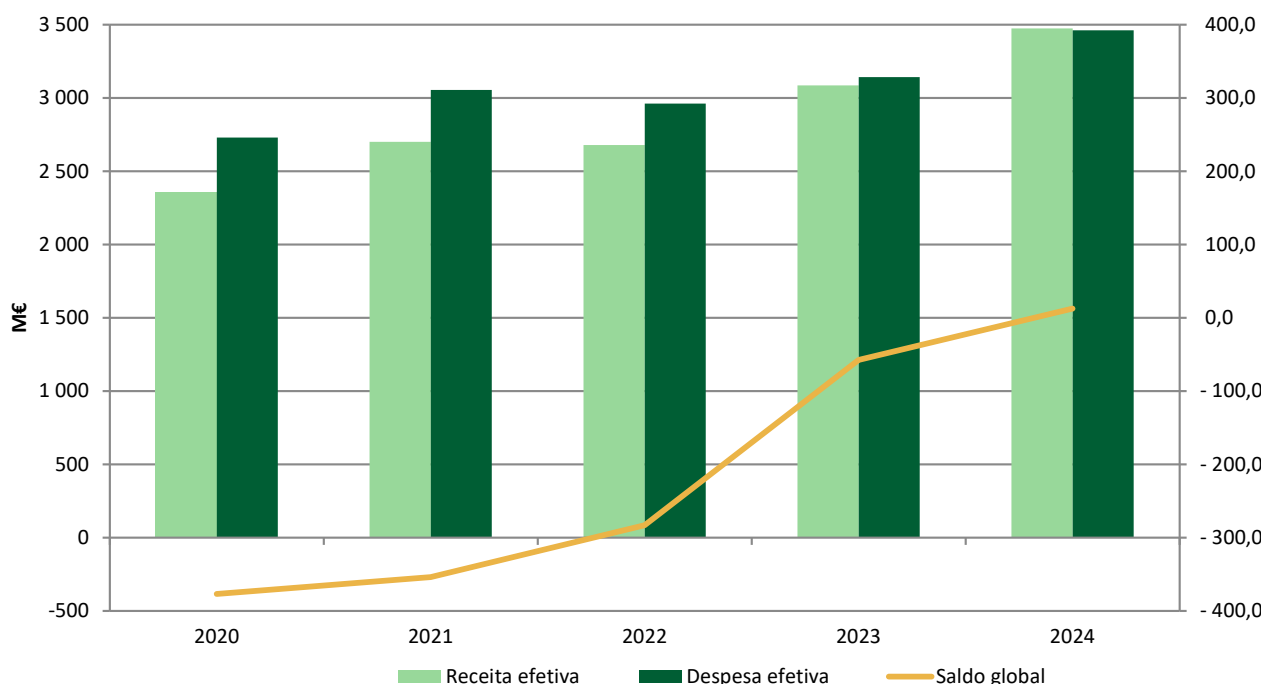
Em 2024, a execução orçamental da Administração Regional apresentou-se equilibrada, com um ligeiro excedente, de 12,5 milhões de euros. Tal representa, uma melhoria de 58,4 milhões de euros face ao ano de 2023, reflexo do aumento da receita, nomeadamente da receita fiscal e das transferências provenientes do subsetor da Administração Central.

Assim, a evolução do saldo da Administração Regional resultou do efeito do maior crescimento verificado do lado da receita (11,8%), comparativamente ao sucedido na despesa (9,8%).

²¹³ Enquadradas pelo nº 9 do artigo 19º do DL nº 17/2024, de 29 de janeiro (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023).

²¹⁴ Esta situação foi relatada na Conta Geral do Estado de 2023, tendo gerado nesse ano uma diferença entre os fundos saídos e os dados da execução orçamental.

Gráfico 3.3. Evolução do saldo orçamental na Administração Regional



Nota: 2020 a 2023 – dados das contas de gerência das Regiões Autónomas; 2024 – dados da execução orçamental de dezembro.

Fontes: Entidade Orçamental, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

A receita corrente aumentou 10,2% (269 milhões de euros), com o principal contributo a ter origem na receita fiscal, que cresceu 9% (178,5 milhões de euros), fundamentalmente devido ao acréscimo do IVA em 14,1% (127,7 milhões de euros) e, com menor expressão, aos incrementos no IRC de 13,2% (36,9 milhões de euros) e no ISP de 16,9% (15,1 milhões de euros).

Salienta-se ainda o acréscimo de 21,9% nas transferências de capital (98,4 milhões de euros), particularmente influenciado pelas transferências da Administração Central (126 milhões de euros), fruto do aumento das transferências relativas à Lei das Finanças Regionais (72,2 milhões de euros) e das transferências da Direção-Geral do Tesouro e Finanças para a Região Autónoma dos Açores, com vista a ajudar a região na cobertura dos danos causados pelo furacão *Lorenzo*²¹⁵ e na recuperação do Hospital Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada²¹⁶, afetado pelo incêndio de maio de 2024.

A despesa corrente aumentou 10,6% (282,8 milhões de euros), o que se justifica maioritariamente pelo comportamento da aquisição de bens e serviços e das despesas com pessoal, que aumentaram 22% (150 milhões de euros) e 7,3% (105 milhões de euros), respetivamente.

Relativamente à aquisição de bens e serviços, são de destacar as despesas na área da saúde, que ganharam dimensão face ao período homólogo, nomeadamente as relativas à aquisição de medicamentos e produtos vendidos em farmácias e de material clínico e as de aquisição de serviços de saúde.

No que respeita às despesas com pessoal, relevam os efeitos transversais decorrentes das atualizações salariais na Administração Pública Regional e da alteração ao modelo de atribuição do subsídio de insularidade²¹⁷ para a Região Autónoma da Madeira e, de menor amplitude, as atualizações ocorridas na retribuição mensal mínima garantida e no subsídio de refeição em ambas as regiões.

Por seu lado, a despesa de capital evidencia um crescimento de 5,5% (27 milhões de euros), com realce para a aquisição de bens de capital, que apresenta um aumento de 15,3% (37,7 milhões de euros), salientando-se a execução de investimentos com vista à recuperação e construção de edifícios e de habitação. Este crescimento foi parcialmente mitigado pela redução de 6,9% nas transferências de capital (-16,6 milhões de euros), em especial nas outras transferências (-16,8 milhões de euros), por via dos apoios associados à pandemia COVID-19 no período homólogo.

²¹⁵ Despacho nº 11741/2024, de 4 de outubro.

²¹⁶ Resolução do Conselho de Ministros nº 138/2024, de 16 de outubro.

²¹⁷ Decreto Legislativo Regional nº 6/2024/M, de 29 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024.

Quadro 3.43. Execução orçamental da Administração Regional

(milhões de euros)

Classificação Económica	2023	2024	Variação		OE 2024	2024-OE 2024
			Absoluta	Relativa (%)		
Receita corrente	2 648,1	2 917,1	269,0	10,2	2 956,8	-39,7
Receita Fiscal	1 991,9	2 170,5	178,5	9,0	2 100,6	69,8
Impostos diretos	774,0	786,6	12,6	1,6	752,7	33,9
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Rendimento Pessoas Singulares	493,3	469,1	-24,3	-4,9	468,1	1,0
Imposto sobre Rendimento Pessoas Coletivas	280,6	317,5	36,9	13,2	284,7	32,9
Impostos indiretos	1 218,0	1 383,9	165,9	13,6	1 347,9	36,0
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	904,4	1 032,0	127,7	14,1	1 002,8	29,2
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	59,2	70,9	11,6	19,7	80,2	-9,4
Rendimentos da propriedade	27,7	27,1	-0,6	-2,1	28,1	-1,0
Transferências correntes	497,5	539,3	41,8	8,4	633,8	-94,5
Administração Central	384,1	415,3	31,2	8,1	416,0	-0,7
Outros subsectores das AP	27,0	27,8	0,8	2,9	29,0	-1,2
Resto do mundo	70,4	80,8	10,4	14,8	167,7	-86,9
Outras transferências	16,1	15,4	-0,6	-3,9	21,1	-5,7
Venda de bens e serviços correntes	55,5	58,9	3,3	6,0	72,4	-13,5
Reposições não abatidas nos pagamentos	7,2	11,6	4,3	60,1	13,7	-2,1
Outras receitas correntes	9,0	38,9	29,9	334,2	28,0	10,9
Receita de Capital	458,4	557,5	99,1	21,6	998,8	-441,3
Venda de bens de investimento	8,4	3,2	-5,3	-62,2	13,7	-10,5
Transferências de capital	449,3	547,7	98,4	21,9	983,2	-435,6
Administração Central	175,2	301,2	126,0	71,9	301,7	-0,5
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resto do mundo	274,0	246,2	-27,8	-10,1	659,3	-413,1
Outras transferências	0,1	0,2	0,1	183,3	22,2	-22,0
Outras receitas de capital	0,7	6,7	6,0	850,6	1,8	4,9
Receita efetiva	3 106,5	3 474,6	368,1	11,8	3 955,6	-481,0
Despesa Corrente	2 661,8	2 944,6	282,8	10,6	3 122,0	-177,4
Despesas com o pessoal	1 428,9	1 533,9	105,0	7,3	1 493,0	40,9
Aquisição de bens e serviços	683,3	833,8	150,5	22,0	885,1	-51,2
Juros e outros encargos	191,6	210,4	18,7	9,8	217,4	-7,0
Transferências correntes	265,7	281,8	16,1	6,1	376,4	-94,6
Subsectores das AP	6,5	8,1	1,6	24,2	13,6	-5,5
Outras transferências	259,2	273,7	14,5	5,6	367,1	-93,4
Subsídios	55,6	63,3	7,7	13,8	113,6	-50,2
Outras despesas correntes	36,6	21,4	-15,2	-41,6	36,6	-15,2
Despesa de Capital	490,5	517,5	27,0	5,5	929,7	-412,2
Aquisição de bens de capital	246,7	284,4	37,7	15,3	513,3	-228,9
Transferências de capital	242,2	225,6	-16,6	-6,9	412,7	-187,1
Subsectores das AP	17,8	17,9	0,2	1,1	104,9	-87,0
Outras transferências	224,5	207,7	-16,8	-7,5	307,8	-100,1
Outras despesas de capital	1,6	7,4	5,9	366,8	3,6	3,8
Despesa efetiva	3 152,4	3 462,1	309,7	9,8	4 051,7	-589,5
Saldo global	-45,9	12,5	58,4	-127,2	-96,1	108,6
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	2 960,7	3 251,8	291,0	9,8	3 834,3	-582,5
Saldo primário	145,8	222,8	77,1	52,9	121,3	101,6
Saldo corrente	-13,8	-27,6	-13,8	100,2	-165,2	137,7
Saldo de capital	-32,1	40,0	72,1	-224,7	69,1	-29,1
Receita de ativos financeiros	112,5	31,1	-81,4	-72,3	68,5	-37,4
Receita de passivos financeiros	572,2	425,3	-146,9	-25,7	431,0	-5,7
<i>das quais:</i>						
<i>Empréstimos de ML</i> Prazo da Administração Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de ativos financeiros	134,6	29,9	-104,7	-77,8	119,9	-90,0
Despesa de passivos financeiros	572,9	390,0	-182,9	-31,9	406,2	-16,2
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	22,1	-1,2	-23,3	-105,4	51,4	-52,6
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,7	35,3	36,0	-4 926,5	24,8	10,4
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-68,7	48,9	117,7	-171,2	-122,6	171,6

Notas: As diferenças de consolidação apuradas (correntes e de capital) estão imputadas nas outras receitas ou outras despesas. Nos ativos e passivos financeiros, as diferenças de consolidação estão imputadas nas respetivas rubricas. De referir que as contas apresentadas têm por base a execução da conta de gerência de 2023, a execução de dezembro de 2024 e o orçamento aprovado para 2024 de ambas as Regiões Autónomas.

Fontes: Entidade Orçamental, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

O saldo observado em 2024 evidencia um desvio positivo de 108,6 milhões de euros face ao que se estimou no Orçamento do Estado para 2024.

Este desvio resultou da execução da despesa abaixo do previsto em 589,5 milhões de euros, em particular na aquisição de bens de capital (-228,9 milhões de euros), nas transferências de capital (-187,1 milhões de euros), nas transferências correntes (-94,6 milhões de euros) e na aquisição de bens e serviços (-51,2 milhões de euros), em grande medida associado a uma execução dos projetos financiados por fundos europeus inferior ao previsto, com saliência para os relativos ao PRR.

Embora de menor montante, também do lado da receita se verificou um desvio negativo de 481 milhões de euros face ao previsto, designadamente nas transferências correntes e de capital (-530 milhões de euros), também relacionado com a execução dos projetos financiados por fundos europeus. Este desvio na receita foi parcialmente atenuado pelo desvio positivo na receita fiscal (+69,8 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Regional

Em 2024, o valor das transferências da Administração Central para a Administração Regional ascendeu a 702,5 milhões de euros. As transferências que decorrem da Lei das Finanças Regionais situaram-se em 620 milhões de euros, tal como previsto no Orçamento do Estado para 2024. Ocorreram ainda outras transferências, nomeadamente para a Região Autónoma dos Açores (RAA), com vista a apoiar aquela região na cobertura dos danos e prejuízos causados pelo furacão *Lorenzo*²¹⁸ e no restabelecimento das condições de prestação de cuidados de saúde, no Hospital Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada²¹⁹, afetado pelo incêndio ocorrido em maio de 2024.

Com origem no orçamento da Segurança Social, as regiões autónomas receberam o montante de 64,7 milhões de euros, menos 58,1 milhões de euros do que o inicialmente previsto, com especial destaque para a RAA, onde esta diferença é de menos 53,9 milhões de euros, devido ao início mais tardio do que o estimado da execução do PT2030, a qual apenas se efetivou no final do ano de 2024.

As transferências da Administração Regional para a Administração Central foram de 37,8 milhões de euros (menos 11,6 milhões de euros do que o previsto), dos quais 26,4 milhões de euros respeitam à RAA e 11,5 milhões de euros à Região Autónoma da Madeira (RAM).

As amortizações de empréstimos a médio e longo prazos concedidos pela Administração Central às Regiões Autónomas, nomeadamente à RAM, atingiram o valor de 58,1 milhões, sendo que os juros pagos por esta Região, ao abrigo do respetivo Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, se fixaram em 20 milhões de euros.

²¹⁸ Despacho nº 11741/2024, de 4 de outubro.

²¹⁹ Resolução do Conselho de Ministros nº 138/2024, de 16 de outubro.

Quadro 3.44. Fluxos financeiros com a Administração Regional

(milhões de euros)

	OE2024			Execução 2024			2024-OE2024		
	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
DA ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	792,8	398,2	394,7	777,3	409,7	367,6	-15,5	11,6	-27,1
Transferências da Administração Central	660,0	315,2	344,8	702,5	380,6	321,9	42,6	65,5	-22,9
Transferências da Lei das Finanças Regionais	620,0	315,1	304,9	620,0	315,1	304,9	0,0	0,0	0,0
Outros	39,9	0,1	39,9	82,5	65,5	17,0	42,6	65,5	-22,9
Transferências da Segurança Social	122,8	72,9	49,9	64,7	19,0	45,7	-58,1	-53,9	-4,2
Subsídios	10,1	10,1	0,0	10,1	10,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Central	10,1	10,1	0,0	10,1	10,1	0,0	0,0	0,0	0,0
PARA A ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	126,8	33,2	93,6	115,9	26,4	89,6	-10,9	-6,9	-4,0
Transferências para a Administração Central	49,5	33,2	16,3	37,8	26,4	11,5	-11,6	-6,9	-4,8
Rendimentos de Propriedade-Juros	19,2	0,0	19,2	20,0	0,0	20,0	0,7	0,0	0,7
Administração Central	19,2	0,0	19,2	20,0	0,0	20,0	0,7	0,0	0,7
Ativos Financeiros	58,1	0,0	58,1	58,1	0,0	58,1	0,0	0,0	0,0
Emp ML prazo para a Administração Central	58,1	0,0	58,1	58,1	0,0	58,1	0,0	0,0	0,0

Fontes: Entidade Orçamental e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Em 2024, o total de fluxos financeiros respeitantes a operações extraorçamentais destinados à Administração Regional ascendeu a 347,9 milhões de euros, menos 47,2 milhões de euros do que o registado no ano anterior.

Destaca-se, fundamentalmente a redução ocorrida nos fluxos recebidos do FEDER (-168,7 milhões de euros) e do Fundo Social Europeu (-36,7 milhões de euros), essencialmente devido ao término dos fundos do PT2020 e ao início da disponibilização dos fundos do PT2030. Em sentido inverso, realce para o aumento dos fluxos relativos ao fundo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), no âmbito do PRR (+149 milhões de euros) e do Fundo de Coesão (+8,8 milhões de euros).

Quadro 3.45. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	Pagamentos						Var. absoluta		
		2023			2024			2024-2023		
		AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
Agência para o Desenvolvimento e Coesão (*)	FEDER	220,4	167,5	52,9	51,8	46,8	4,9	-168,7	-120,7	-48,0
	FSE	73,3	41,7	31,6	36,6	7,1	29,5	-36,7	-34,6	-2,1
	Fundo de Coesão	18,5	4,0	14,5	27,3	24,5	2,8	8,8	20,4	-11,7
	MRR (PRR)	72,3	51,6	20,7	221,3	113,8	107,5	149,0	62,2	86,7
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	6,9	4,4	2,5	7,4	2,3	5,1	0,5	-2,1	2,6
	FEAGA	0,3	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	-0,1	0,0	-0,1
	FEP/FEAMP	0,7	0,3	0,4	1,6	0,8	0,7	0,8	0,5	0,3
Agência Nacional ERASMUS + Educação e Formação	Programa Erasmus +	2,6	0,9	1,7	1,9	0,7	1,2	-0,7	-0,2	-0,5
Total das Operações Extraorçamentais		395,1	270,7	124,5	347,9	196,1	151,8	-47,2	-74,6	27,3

Nota: Os valores apresentados referem-se a todas as transferências efetuadas para as Regiões Autónomas mais os pagamentos realizados para as entidades regionais, no âmbito do Programa Transnacional Madeira-Açores-Canárias (POMAC – FEDER), do Programa Transnacional Espaço Atlântico (POEA – FEDER), e no âmbito do Programa de Sustentabilidade e Eficiência dos Recursos (POSEUR – Fundo de Coesão), tanto no Portugal 2020 quanto em anteriores quadros comunitários, caso aconteçam.

Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação.

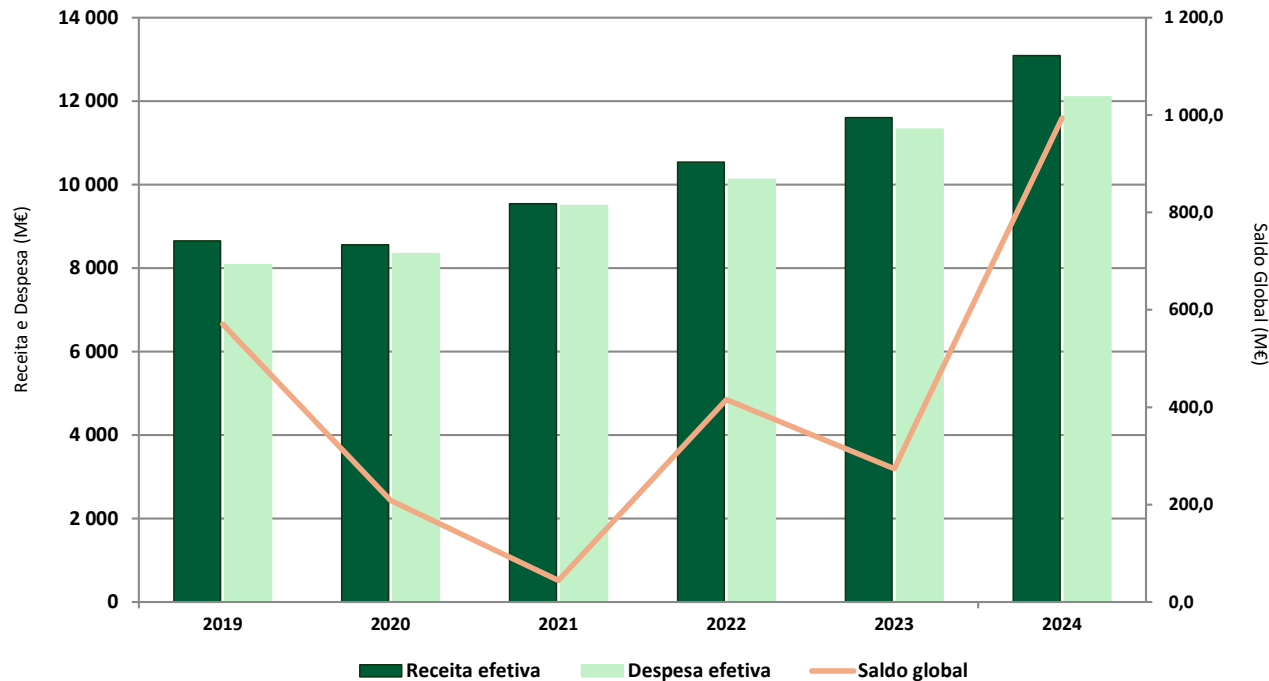
Administração Local

O saldo global registado pela Administração Local²²⁰ em 2024 importou em 993,6 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 727,2 milhões de euros face ao ano anterior, em resultado do crescimento da receita (13%) ter sido superior ao verificado na despesa (7%). Esta evolução reflete particularmente o crescimento das transferências para a

²²⁰ A conta da Administração Local apresentada abrange apenas a execução orçamental dos municípios.

Administração Local, com especial destaque para as recebidas da Administração Central, no âmbito da Lei das Finanças Locais, do Fundo de Financiamento da Descentralização e ainda as relativas ao apoio ao uso do transporte público.

Gráfico 3.4. Evolução do saldo orçamental na Administração Local



Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

A receita efetiva cresceu 13% (1503,1 milhões de euros) contribuindo especialmente para esta evolução o comportamento das rubricas seguintes:

- *Transferências correntes*, que aumentaram 19% (785,5 milhões de euros), em particular as realizadas pela Administração Central, com um incremento de 18,8% (758,3 milhões de euros), sendo de destacar as efetuadas no âmbito da Lei das Finanças Locais (435,9 milhões de euros), a atualização do financiamento das competências descentralizadas para os municípios (167,2 milhões de euros) e as relativas à promoção do uso do transporte público, a cargo do Fundo Ambiental (163,7 milhões de euros);
- *Transferências de capital*, que cresceram 33,2% (449,4 milhões de euros) devido ao aumento de 57% (381,5 milhões de euros) verificado nas transferências recebidas da Administração Central, por via do incremento das transferências ao abrigo da Lei das Finanças Locais (132,3 milhões de euros) e das recebidas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. – associadas aos apoios à construção de habitação (154 milhões de euros) – e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional – referentes aos apoios para a construção, recuperação e renovação de escolas (65,9 milhões de euros). É ainda de salientar o crescimento das transferências que tiveram origem em outros fundos da União Europeia em 9,9% (65,3 milhões de euros);
- *Receita fiscal* com um aumento de 2% (79,1 milhões de euros), com particular destaque para o crescimento verificado na derrama, de 14,5% (60,8 milhões de euros), e no imposto municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis, de 0,7% (11,4 milhões de euros);
- *Taxas, multas e outras penalidades*, com um crescimento de 11,2% (58,7 milhões de euros), com um contributo significativo das receitas relacionadas com o loteamento e obras e com a taxa municipal turística. O crescimento desta última evidencia, por um lado, o incremento no valor (nomeadamente no Município de Lisboa) e na abrangência da taxa, que em 2024 chegou a mais Municípios (como foi o caso de Portimão, Oeiras ou Setúbal), e por outro, a dinâmica do setor do turismo²²¹;

²²¹ De acordo com os resultados preliminares divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, no conjunto do ano de 2024, os estabelecimentos de alojamento turístico registaram 31,6 milhões de hóspedes e 80,3 milhões de dormidas, refletindo aumentos anuais de 5,2% e 4%, respetivamente.

- *Venda de bens e serviços correntes e Venda de bens de investimento*, que evidenciaram crescimentos de 5,3% (56,6 milhões de euros) e de 51% (33 milhões de euros), respetivamente.

O crescimento da despesa efetiva foi de 6,9% (775,9 milhões de euros), sendo explicado fundamentalmente pelos seguintes agregados:

- Aquisição de bens e serviços correntes, com um incremento de 12,9% (395,6 milhões de euros), justificado pelas necessidades adicionais associadas ao processo de descentralização de competências e aos encargos conexos a investimentos, designadamente os relativos ao PRR, e pelo aumento de preços;
- Despesas com pessoal, que cresceram 7,2% (268,8 milhões de euros), em resultado do aumento do número de trabalhadores²²², em parte relacionado com o processo de descentralização de competências (especialmente nas áreas da educação e da saúde), da atualização da remuneração mínima mensal garantida, das medidas de valorização remuneratória aprovadas para a generalidade dos trabalhadores em funções públicas e do efeito da aceleração do desenvolvimento das carreiras dos funcionários públicos abrangidos pelos períodos de congelamento das carreiras.

²²² Em termos homólogos, no quarto trimestre de 2024, o emprego no subsetor da Administração Local aumentou 3,3% (+4504 postos de trabalho), o que representa uma variação de +2,3%, em particular nos municípios (+2072 postos de trabalho) – Síntese estatística do Emprego Público / Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Quadro 3.46. Execução orçamental da Administração Local

(milhões de euros)

Classificação Económica	2023	2024	Variação		OE 2024	2024 - OE 2024
			Absoluta	Relativa %		
Receita corrente	10 137,4	11 163,8	1 026,5	10,1	11 058,5	105,4
Receita Fiscal	3 992,8	4 071,9	79,1	2,0	4 002,7	69,2
Impostos diretos	3 974,1	4 049,3	75,2	1,9	3 979,8	69,6
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 714,4	1 725,8	11,4	0,7	1 687,7	38,2
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 504,3	1 500,4	-3,9	-0,3	1 516,2	-15,8
Imposto Único de Circulação	334,3	341,3	6,9	2,1	362,9	-21,7
Derrama	420,5	481,3	60,8	14,5	412,2	69,1
Outros	0,6	0,5	0,0	-3,9	0,8	-0,2
Impostos indiretos	18,6	22,6	3,9	21,0	22,9	-0,4
Taxas, Multas e Outras Penalidades	522,7	581,4	58,7	11,2	547,4	34,0
Rendimentos da Propriedade	316,6	344,6	28,1	8,9	334,2	10,4
Transferências Correntes	4 138,7	4 924,2	785,5	19,0	4 972,5	-48,3
Administração Central	4 031,8	4 790,1	758,3	18,8	4 805,0	-14,9
das quais:						
Transferências do OE	2 724,8	2 848,1	123,3	4,5	3 165,6	-317,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 923,7	1 924,4	0,7	0,0	2 310,6	-386,3
Fundo Social Municipal	215,3	254,4	39,2	18,2	254,4	0,0
Participação IRS	524,5	563,0	38,5	7,3	494,2	68,8
Participação IVA	61,3	106,3	44,9	73,2	106,3	0,0
Outros subsectores das AP	10,6	38,4	27,8	262,0	60,8	-22,4
União Europeia	75,0	74,2	-0,8	-1,1	84,2	-10,0
Outras transferências	21,3	21,5	0,2	1,0	22,5	-1,0
Venda de bens e serviços correntes	1 060,1	1 116,7	56,6	5,3	1 093,6	23,1
Outras receitas correntes	106,5	125,0	18,5	17,4	108,1	16,9
Receita de capital	1 449,7	1 926,2	476,6	32,9	1 913,7	12,6
Venda de Bens de Investimento	64,7	97,6	33,0	51,0	67,4	30,3
Transferências de Capital	1 353,5	1 803,0	449,4	33,2	1 823,6	-20,6
Administração Central	669,7	1 051,2	381,5	57,0	1 088,6	-37,3
das quais:						
Transferências do OE	404,1	536,4	132,3	32,7	478,9	57,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	215,7	214,3	-1,4	-0,7	478,9	-264,6
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013)	188,4	322,1	133,7	71,0	0,0	322,1
Outros subsectores das AP	8,3	8,9	0,5	6,5	2,3	6,5
União Europeia	663,0	728,3	65,3	9,9	719,1	9,2
Outras transferências	12,5	14,5	2,0	15,9	13,6	0,9
Outras receitas de capital	31,4	25,6	-5,8	-18,4	22,7	2,9
Receita efetiva	11 587,0	13 090,1	1 503,1	13,0	12 972,1	117,9
Despesa Corrente	8 408,2	9 150,2	741,9	8,8	8 916,0	234,2
Despesas com o pessoal	3 716,7	3 985,5	268,8	7,2	3 981,3	4,2
Aquisição de bens e serviços	3 056,8	3 452,4	395,6	12,9	3 282,2	170,2
Juros e outros encargos	86,1	109,7	23,7	27,5	88,9	20,8
Transferências Correntes	1 145,1	1 153,1	8,0	0,7	1 155,0	-1,9
Subsectores das AP	476,5	421,1	-55,4	-11,6	472,9	-51,7
Outras transferências	668,6	732,0	63,4	9,5	682,1	49,9
Subsídios	277,3	273,9	-3,4	-1,2	281,8	-7,9
Outras despesas correntes	126,3	175,6	49,2	39,0	126,8	48,7
Despesa de Capital	2 912,4	2 946,3	34,0	1,2	3 581,8	-635,5
Aquisição de bens de capital	2 578,8	2 581,1	2,3	0,1	3 269,3	-688,2
Transferências de capital	313,5	339,3	25,8	8,2	298,3	41,1
Subsectores das AP	183,1	183,0	-0,1	-0,1	131,2	51,7
Outras transferências	130,5	156,4	25,9	19,8	167,0	-10,7
Outras despesas de capital	20,0	25,9	5,9	29,5	14,3	11,7
Despesa Efetiva	11 320,6	12 096,5	775,9	6,9	12 497,8	-401,3
Saldo global	266,4	993,6	727,2	272,9	474,4	519,2
Por memória:						
Despesa primária	11 234,5	11 986,8	752,2	6,7	12 408,9	-422,1
Saldo primário	352,5	1 103,3	750,8	213,0	563,3	540,1
Saldo corrente	1 729,1	2 013,7	284,5	16,5	2 142,4	-128,8
Saldo de capital	-1 462,7	-1 020,1	442,6	-30,3	-1 668,1	648,0
Receita de ativos financeiros	46,4	196,3	149,9	323,3		
Receita de passivos financeiros	303,6	373,4	69,7	23,0		
Despesa de ativos financeiros	189,9	190,6	0,7	0,4		
Despesa de passivos financeiros	361,9	361,7	-0,2	0,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	143,5	-5,7	-149,2	-104,0		
das quais:						
Alienação de partes de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Ativos	46,4	196,3	149,9	323,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-58,2	11,7	69,9	-120,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	64,7	1 011,0	946,3	1 463,2		

Notas: 2023 – Execução orçamental de dezembro de 307 municípios (através do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local – SISAL) e estimativa de um município com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos; 2024 – Execução orçamental de dezembro de 303 reportes através do SISAL, três reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e estimativa dos dois municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos. O montante da participação no IRS previsto no Orçamento do Estado para 2024 não inclui os municípios das Regiões Autónomas.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

Quando comparado com o previsto no Orçamento do Estado para 2024, o saldo da Administração Local é superior em 519,2 milhões de euros, o que resultou do desvio positivo na execução da receita (117,9 milhões de euros) e de um desvio negativo na execução da despesa (-401,3 milhões de euros).

No que concerne à receita, de salientar o desvio positivo verificado na receita fiscal (69,2 milhões de euros), em particular na derrama (69,1 milhões de euros), e no Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (38,2 milhões de euros), parcialmente compensado pelo desvio negativo no Imposto Único de Circulação e no Imposto Municipal sobre Imóveis. Contribuíram ainda para o desvio positivo na receita, o registado nas taxas, multas e outras penalidades (34 milhões de euros) e na venda de bens de investimento (30,3 milhões de euros).

Na execução da despesa, o desvio negativo é explicado principalmente pela menor execução face ao previsto na aquisição de bens de capital (-688 milhões de euros), em parte atenuado pela maior execução, face ao previsto em orçamento, na aquisição de bens e serviços (170,2 milhões de euros) e nas outras despesas correntes e de capital (60,4 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Local

Em 2024, as transferências da Administração Central destinadas à Administração Local atingiram o valor de 6684 milhões de euros, sobretudo associadas às transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais (3404,4 milhões de euros), ao Fundo de Financiamento da Descentralização (1376,9 milhões de euros) e à participação variável dos municípios no IRS (548,8 milhões de euros). Relativamente ao previsto no Orçamento do Estado para 2024, as transferências realizadas pela Administração Central apresentam um valor inferior em 49,6 milhões de euros face ao orçamentado, salientando-se a menor execução no âmbito do PRR, nas transferências do Fundo Ambiental (para as medidas relativas à transformação da paisagem dos territórios de florestas vulneráveis), nas transferências da Administração Central do Sistema de Saúde (com vista ao financiamento de projetos relativos a cuidados de saúde primários) e nas transferências do Instituto Nacional de Reabilitação, IP, no âmbito das acessibilidades 360º.

Em sentido contrário, é de realçar a maior execução face ao previsto nas transferências relativas à Cooperação Técnica e Financeira e ao Fundo de Emergência Municipal, destinadas ao desenvolvimento local, bem como ao financiamento de escolas novas e renovadas, no âmbito do PRR, a cargo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Os empréstimos de médio e longo prazos concedidos pela Administração Central à Administração Local totalizaram 55,2 milhões de euros, o que compara com a previsão inicial de 89,8 milhões de euros. Este desvio decorre fundamentalmente de uma execução nula nos empréstimos a obter junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (-47,5 milhões de euros) e da ESTAMO – Participações Imobiliárias (-33,7 milhões de euros). Realce ainda para a menor execução, face ao previsto, em passivos financeiros relativos a títulos de curto prazo (-404 milhões de euros), com origem na Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No que se refere aos fluxos da Administração Local para a Administração Central, registaram-se transferências no montante de 117,8 milhões de euros, menos 47,3 milhões de euros do que o previsto, de que se salientam as destinadas aos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (99,9 milhões de euros), no âmbito da descentralização de competências²²³, e à Metro do Porto, S.A. (14,1 milhões de euros), no âmbito da exploração do serviço de transporte público ferroviário.

A receita de ativos financeiros da Administração Central proveniente da Administração Local, relativa a amortizações de empréstimos de médio e longo prazos, totalizou 130,9 milhões de euros, excedendo a previsão em 67,8 milhões de euros. Por outro lado, o desvio na receita de passivos financeiros da Administração Central face ao previsto no Orçamento do Estado para 2024, no montante de -2804,7 milhões de euros, refere-se essencialmente a títulos de curto prazo não realizados pelos municípios.

²²³ Abrange ainda os contratos interadministrativos estabelecidos com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de junho, na redação estabelecida no artigo 189º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho.

Quadro 3.47. Fluxos financeiros com a Administração Local

(milhões de euros)

	Execução 2024	OE 2024	2024 - OE 2024
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	7 070,8	7 508,9	-438,2
Transferências da Administração Central	6 684,0	6 733,6	-49,6
dq.: Fundo Equilíbrio Financeiro (Mapa 12 do OE)	2 138,6	2 594,4	-455,7
Fundo Social Municipal (Mapa 12 do OE)	254,4	254,4	0,0
Excedente: n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 (Mapa 12 do OE)	644,1	188,4	455,7
Fundo Financiamento Freguesias (Mapa 13 do OE)	237,4	284,0	-46,6
Excedente: art.º 38.º da Lei n.º 73/201 (Mapa 13 do OE)	112,0	65,4	46,6
Transferências da Segurança Social	30,1	55,1	-25,0
Subsídios	205,1	91,4	113,8
Administração Central	172,3	39,2	133,2
Segurança Social	32,8	52,2	-19,4
Ativos Financeiros	55,2	127,5	-72,3
Emp ML prazo da Administração Central	55,2	89,8	-34,6
Outros ativos financeiros da Administração Central	0,0	37,0	-37,0
Títulos a médio e longo prazo da Segurança Social	0,0	0,8	-0,8
Passivos Financeiros	96,3	501,3	-405,0
Títulos a curto prazo da Administração Central	96,0	500,0	-404,0
Outros passivos financeiros da Administração Central	0,3	1,3	-1,0
PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	270,6	3 047,4	-2 776,7
Transferências para a Administração Central	117,8	165,1	-47,3
Rendimentos de Propriedade-Juros	17,4	8,8	8,5
Administração Central	17,4	8,8	8,5
Ativos Financeiros	130,9	64,2	66,7
Emp ML prazo para a Administração Central	130,9	63,2	67,8
Títulos a médio e longo prazo para a Segurança Social	0,0	1,1	-1,1
Passivos Financeiros	4,5	2 809,2	-2 804,7
Títulos a curto prazo para a Administração Central	4,6	2 806,1	-2 801,5
Outros passivos financeiros para a Administração Central	-0,1	3,1	-3,2

Fontes: Entidade Orçamental e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O total dos fluxos financeiros destinados à Administração Local, em operações extraorçamentais, situou-se em 411,7 milhões de euros, menos 196,2 milhões de euros do que o recebido em 2023, destacando-se a redução dos fluxos recebidos no âmbito do FEDER (-115,1 milhões de euros) e do Fundo de Coesão (-25,6 milhões de euros), reflexo do encerramento dos fundos PT2020 e do início do PT2030. Destacam-se ainda os decréscimos das verbas no âmbito do Fundo Europeu de Solidariedade (-44,3 milhões de euros) e do PRR (-23,3 milhões de euros).

Quadro 3.48. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	2023	2024	Var. absoluta
				2024-2023
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	FEDER	430,4	315,3	-115,1
	FSE +2023	0,0	8,3	8,3
	Fundo de Coesão	41,3	15,7	-25,6
	Empréstimo-Quadro (EQ BEI 2020)	18,1	22,6	4,5
	MRR (PRR)	36,1	12,8	-23,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Fundo Europeu de Solidariedade (FSUE)	44,3	0,0	-44,3
	FEADER	15,5	14,5	-1,0
	FEAGA	3,4	4,4	1,0
	FEP/FEAMP	3,9	2,4	-1,5
	FEADER 21_27 (PEPAC)	0,0	0,7	0,7
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	ERASMUS + Educação e Formação	0,9	0,8	-0,1
Direção-Geral das Autarquias Locais	Municípios - Part. IRS - R.A. Madeira	6,3	6,1	-0,2
	Municípios - Part. IRS - R.A. Açores	7,7	8,1	0,4
Total das Operações Extraorçamentais da Administração Local		607,9	411,7	-196,2

Nota: A Agência para o Desenvolvimento e Coesão não é a entidade pagadora do Fundo Social Europeu (PT2020), pelo que não dispõe de todos os elementos necessários para apresentar os pagamentos deste Fundo no Portugal 2020 relativamente à Administração Local. Contudo, já é gestora do Fundo Social Europeu (PT2030), disponibilizando, para 2024, a respetiva informação.

Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação, Alto Comissariado para as Migrações e Direção-Geral das Autarquias Locais.

3.2. INOVAÇÃO NA GESTÃO ORÇAMENTAL

3.2.1. REFORMA DA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA

A modernização e simplificação da gestão financeira pública constitui uma reforma de caráter estrutural e fundamental para o aumento da qualidade e sustentabilidade das finanças públicas portuguesas. No ano de 2024 verificaram-se progressos na implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) com impacto relevante na Reforma da Gestão Financeira Pública, considerando que no decurso dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e pela Direção Geral do Orçamento / Entidade Orçamental (DGO / EO), atualmente integradas na Entidade Orçamental, foram tomadas decisões relevantes nas dimensões da reforma relacionadas com a implementação da Orçamentação por Programas, da Entidade Contabilística Estado (ECE) e do novo modelo da Conta Geral do Estado. Foram ainda implementadas soluções tecnológicas de suporte, em parceria com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), dando cumprimento a marcos do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Evolução das dimensões da Reforma

Sistemas de Informação de suporte à implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)

Os sistemas de informação constituem um suporte essencial à implementação e concretização das várias componentes da LEO e da Reforma da Gestão Financeira Pública, sendo que esta assenta no desenvolvimento de soluções focadas na integração, interoperabilidade, simplificação e automatização de processos. Neste âmbito, a par de soluções tecnológicas já desenvolvidas, foi concedida autorização à eSPap para a realização da despesa e assunção de encargos plurianuais inerentes à aquisição de licenciamento de software, infraestrutura e serviços tecnológicos.

A dimensão e complexidade da arquitetura de sistemas, agravada pelas alterações orgânicas decorrentes da Reforma da Administração Central do Estado e da tomada de posse do XXIV Governo Constitucional, atrasaram os trabalhos de análise dos investimentos e constituição das peças de contratualização para a eSPap que suportaram e justificaram, já em 2025, nova autorização para realização da despesa, para aquisição de serviços de migração do atual programa de centralização de dados e serviços para as novas soluções de gestão financeira pública (RCM 31/2025, de 20 de fevereiro).

Planeamento e orçamentação por Programas

Foi disponibilizada a solução tecnológica desenvolvida para a implementação da OP, tendo-se alargado os pilotos no OE/2025 a oito Missões de Base Orgânica (MBO). Tal permitiu dar continuidade à avaliação dos resultados antes da efetiva generalização da OP a todas as entidades da Administração Central e Segurança Social, progredindo na direção do preconizado pelo respetivo enquadramento legal.

No âmbito do previsto no Plano de Recuperação e Resiliência, foi dado cumprimento ao marco PRR A_1238 | 4T/2024, relativo à entrada em funcionamento do sistema de informação para a reformulação e a execução do processo orçamental, incorporando a orçamentação por Programas, integrado na componente Investimento TD-C17-i01 – Sistemas de informação sobre a gestão das finanças públicas.

Para o efeito foram realizados trabalhos de especificação e de implementação de funcionalidades por forma a assegurar a apresentação da informação em conformidade com a LEO e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), disponibilizando funcionalidades adicionais que permitem robustecer as duas fases iniciais do processo orçamental, destacando-se a entrada em produtivo no OE/2025 das seguintes funcionalidades:

- Carregamento de elementos da proposta de OE pelas entidades (Anexo II, memória justificativa);
- Submissão da proposta de orçamento via carregamento de ficheiro pelas entidades do Ministério das Finanças (em fase piloto);
- Emissão da demonstração de desempenho orçamental pelas entidades com a submissão da proposta de orçamento de 2025;
- Outras funcionalidades disponibilizadas à DGO/EO no âmbito do processo de planeamento e elaboração da proposta de Orçamento do Estado, designadamente a solução de suporte à apresentação de cenário base para formulação do Quadro Plurianual de Despesa Pública.

Entidade Contabilística Estado (ECE)

Adotou-se uma solução tecnológica para suportar a relevação contabilística do conjunto das operações relevantes da responsabilidade do Estado, com expressão da informação atualmente registada nos sistemas das componentes da ECE, tendo sido produzido o correspondente Relatório da solução de suporte à implementação da ECE e do orçamento de Tesouraria das entidades e da ECE (marco PRR A 1237 2T/2024), em cumprimento dos artigos 49º e 55º da LEO.

Neste âmbito, foi desenvolvida uma solução que suporta as operações da ECE e que permite gerar as demonstrações orçamentais e financeiras individuais da ECE legalmente previstas para efeito de prestação de informação. Neste contexto, a ECE dará expressão contabilística a um vasto conjunto de ativos, passivos, rendimentos e gastos, permitindo uma visão integrada da situação orçamental e financeira do Estado.

Adicionalmente, foi desenvolvida uma metodologia para permitir a elaboração do Orçamento de Tesouraria da ECE – Componente incorporada no marco PRR A 1237 – Conclusão da implementação da ECE e prevista no artigo 55º da LEO. Insere-se neste âmbito a Circular da DGO nº 01/DGO/2024, de 28 de maio, relativa à preparação de Orçamento de tesouraria mensualizado e sua revisão mensal pelas entidades da administração central (através de plataforma da Entidade Orçamental, com previsão deslizante para os doze meses seguintes e a posterior disponibilização à ECE).

Contabilidade e consolidação de contas

No ano de 2024, foram validadas pelo Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), as prestações de contas individuais das entidades públicas, em cumprimento do referencial contabilístico em vigor, o SNC-AP (ótica orçamental e financeira).

No âmbito da solução de recolha de informação S3CP, em utilização desde 2018, decorreu, durante o ano de 2024, o desenvolvimento de uma funcionalidade que permite a gestão do universo das entidades da Administração Central, facilitando a atualização de pontos de situação relativos à submissão dos ficheiros mensais ao S3CP

Prosseguiu-se com o apoio técnico na recolha da prestação de contas 2023 das entidades da Administração Pública ao Tribunal de Contas, via S3CP, e realizaram-se trabalhos de análise, tendentes à revisão Norma técnica nº 1/2017 da UniLEO relativa aos «Requisitos para a integração de informação orçamental e económico-financeira, preparada de acordo com o SNC-AP», no sentido de tornar mais focada e efetiva a prestação de contas ao longo do ano pelas entidades públicas. A EO passou a comunicar mensalmente às entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais, a estatística mensal de recolha de informação orçamental e financeira via S3CP das entidades da Administração Central, num quadro de intensificação das dinâmicas com as essas entidades, no sentido de promover uma maior participação no processo de integração de informação, nos sistemas do Ministério das Finanças.

No âmbito das restantes dimensões da reforma

Destacam-se a elaboração de plano e condução das primeiras ações de partilha de conhecimento, sob a chancela do Centro de Competências para a gestão financeira pública, a prossecução dos trabalhos tendentes à revisão dos classificadores orçamentais, as reuniões de trabalho de suporte à especificação do Modelo de Controlo-orçamental, Económico e Financeiro no âmbito da recolha e análise de elementos adicionais externos, e a finalização de proposta do modelo de Tesouraria.

Promoveram-se diversas iniciativas, reuniões, sessões de partilha e suporte técnico nos diversos projetos, mantendo-se ainda a atualização de conteúdos no site da UniLEO, a prestação de informação regular à tutela, entidades de controlo e às entidades de acompanhamento do PRR.

Já em 2025, com a aprovação da RCM nº31/2025, de 13 de fevereiro, foi concedida a autorização para a realização de despesa até 2029 no âmbito da aquisição de serviços de migração do atual programa de centralização de dados e serviços para as novas soluções de gestão financeira pública. A par da implementação de soluções tecnológicas ágeis e integradas, prossegue a simplificação de procedimentos e a inovação dos processos contabilísticos de controlo orçamental e das finanças públicas.

3.2.1.1. Orçamentação por Programas: Enquadramento

Em 2024, foi dada continuidade à implementação da orçamentação por Programas prevista na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, alargando-a a novas áreas dentro da missão de base orgânica (MBO) Economia e Cultura. O detalhe da implementação por MBO será apresentado nos pontos 4.10.1. e 4.11.1. deste Relatório, respetivamente.

Neste âmbito, foi desenvolvido o suporte técnico de apoio à implementação junto das entidades responsáveis, designadamente:

- O Manual da Solução de Orçamentação por Programas, com colocação em produção da Solução de Orçamentação por Programas e respetivos *outputs*;
- O Guia de Implementação da Orçamentação por Programas;
- As instruções na Circular de preparação do Orçamento do Estado para 2025; e
- Sessões bilaterais de esclarecimento e formação junto das entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais.

Ainda em 2024, e em sede de preparação do Orçamento do Estado para 2025, a orçamentação por programa-piloto foi alargada a novas MBO (Coesão Territorial; Defesa Nacional; Educação, Ciência e Inovação; Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Ambiente e Energia; Juventude e Modernização), salientando-se o empenho em aprofundar a nova estrutura orçamental e de recolha de indicadores associados a objetivos de política.

3.2.1.2. Qualidade da Despesa Pública

Contexto e metodologia

A revisão de despesa é um importante instrumento de gestão financeira pública. Pressupõe a análise da despesa em curso com o objetivo de otimizar a alocação de recursos, melhorar a qualidade da despesa pública e a sua adequação aos objetivos de política, bem como criar margem orçamental que pode ser dirigida para financiar novas políticas públicas e lidar com pressões emergentes na despesa.

No Relatório do Orçamento do Estado para 2024 ficaram previstas duas abordagens distintas ao processo de revisão de despesa, que se entenderam complementares: uma mais abrangente e descentralizada ao nível dos serviços, designada por «abrangente e *bottom-up*» no referido documento, e outra seletiva e mais centralizada no Ministério das Finanças, «seletiva e *top-down*», cuja meta conjunta de redução de despesa somava 100 milhões de euros.²²⁴

A primeira consistiu na identificação de medidas de eficiência e controlo orçamental pelas várias entidades da Administração Pública, incluídas na circular de preparação do Orçamento do Estado, e que resultou num total de mais de 800 medidas distribuídas pelos vários Programas Orçamentais. Esta abordagem – que vigorava desde 2017 – foi descontinuada ainda em 2024, devido a algumas limitações do processo apontadas pelo Tribunal de Contas²²⁵.

A segunda teve por base manuais²²⁶ elaborados com o apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que estabelecem os procedimentos, calendário e modelo de governo, este último formalizado em 2023 através do despacho nº 7690/2023, de 25 de julho, que criou o Grupo de Trabalho para a Revisão de Despesa Pública (GTRDP). A metodologia pressupõe a seleção de um sub-universo da despesa pública (um conjunto de tópicos) para análise em cada ciclo orçamental, para os quais são desenvolvidas medidas de eficiência, com informação detalhada do calendário de implementação, entidades responsáveis e impactos previstos (financeiros e/ou não financeiros).

Esta segunda abordagem contrasta com a primeira, no sentido em que as medidas de eficiência são concentradas num âmbito de despesa pública mais restrito, possibilitando o seu acompanhamento e avaliação de impacto pelo Ministério das Finanças, nomeadamente pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e pela Entidade Orçamental. A monitorização do progresso na implementação é trimestral, sendo produzidos relatórios anuais de avaliação do impacto alcançado, cujos resultados são vertidos nos relatórios da Conta Geral do Estado.

A implementação da nova metodologia de revisão de despesa deu ainda cumprimento à medida TD-C17-r32-17.5, que integra o Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, no âmbito da componente «C17 – Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas», da responsabilidade do GPEARI.

Resultados

Para o ciclo orçamental de 2024, foram selecionados para revisão de despesa quatro tópicos, dos quais três na área da Saúde – Diálise, Medicina física e reabilitação; Medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados – e um na área do Ambiente – Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030), para os quais se apresentam de seguida os resultados obtidos.

²²⁴ Relatório do Orçamento do Estado para 2024, «Quadro 3.2. Principais medidas de política orçamental com impacto em 2024» (p. 116).

²²⁵ Para mais informação, consultar: Relatório de auditoria ao exercício de Revisão da Despesa (*Spending Review*), TdC, Relatório nº 3/2024.

²²⁶ Consultar em: Revisão de Despesa Pública – PT – GPEARI.

Quadro 3.49. Resultados da medida de política orçamental «Revisão da Despesa Pública, 2024»

(milhões de euros)

Tópicos		Baseline 2024	Despesa após revisão (estimativa 2024)		Execução (2024)	
		valor nominal	valor nominal	variação face ao baseline	valor nominal	variação face ao baseline
		(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)	(5)=(6)-(1)
Saúde	Diálise	331,8	297,2	-34,6	(i) 299,0	-32,8
	Medicina física e reabilitação	181,3	151,2	-30,1	179,6	-1,7
	Medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados	612,3	609,3	-3,0	640,6	28,3
ECO.AP 2030		734,3	718,0	-16,3	556,3	-177,9
TOTAL		1 859,7	1 775,7	-84,0	1 675,5	-184,1

Notas:

↘ significa uma diminuição da despesa; ↗ significa um aumento da despesa.

(i) Quebra de série, por motivo de reestruturação do Serviço Nacional de Saúde, cujo desenvolvimento importa acompanhar.

Fonte: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Entidade Orçamental, Infarmed e Administração Central do Sistema de Saúde.

O quadro anterior reporta a poupança estimada para 2024 aquando do planeamento do exercício («Despesa após revisão»), de 84 milhões de euros, e as poupanças alcançadas após execução, 184,1 milhões de euros (cerca de 100 milhões de euros acima do estimado inicialmente), sempre calculadas face ao *baseline*²²⁷ do ano em análise, conforme metodologia da OCDE.

Contribuíram significativamente para estes impactos positivos os tópicos Diálise e ECO.AP 2030, com particular ênfase no segundo. O tópico Medicina física e reabilitação registou um impacto positivo (1,7 milhões de euros de poupança), apesar de marginal face ao estimado (30,1 milhões de euros). O tópico Medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados registou uma despesa 28,3 milhões de euros acima do *baseline*, contrastando com os 3 milhões de euros de redução estimados.

Considerando o grau de implementação das medidas previstas no âmbito deste exercício – detalhadas por tópico na secção seguinte – avançam-se dois motivos que justificam o desvio dos resultados verificados face às estimativas.

O primeiro prende-se com a conjuntura política – algumas medidas não foram executadas na sua totalidade dentro do prazo definido, com prejuízo para a materialização das poupanças previstas, por dependerem da aprovação de legislação, que naturalmente ficou condicionada por 2024 ter sido um ano de transição de governo.

O segundo deve-se ao facto de o ano em análise ter sido o primeiro ano de implementação desta nova abordagem à revisão de despesa²²⁸, pelo que alguns aspetos críticos para o sucesso do exercício apresentam ainda margem para melhoria, tanto ao nível da consolidação dos dados, como do conhecimento e capacidade técnica dos serviços envolvidos (e.g., quanto a referenciais metodológicos). A experiência e o aperfeiçoamento da metodologia trarão maior rigor nas estimativas e maior agilidade na concretização das medidas.

Na sua globalidade, os resultados são positivos e existe o reconhecimento de entidades externas, algumas internacionais, de que o atual processo de revisão de despesa surge alinhado com as boas práticas internacionais. Exemplos incluem as opiniões formuladas pelo Tribunal de Contas²²⁹, pelo Fundo Monetário Internacional²³⁰, pelo Conselho Económico e Social²³¹ e pela Comissão Europeia²³².

²²⁷ Despesa estimada no cenário em que as medidas de eficiência identificadas não são implementadas.

²²⁸ Projeto 23PT41 – *Supporting the Implementation of Spending Reviews in Portugal*, financiado pela União Europeia.

²²⁹ Para mais informação: Relatório de auditoria ao exercício de Revisão da Despesa (*Spending Review*), TdC, Relatório nº 3/2024.

²³⁰ Para mais informação: IMF, *Country Report* nº 24/308, October 2024.

²³¹ Para mais informação: Parecer sobre a Proposta de Orçamento do Estado para 2025, CES, 12 novembro de 2024.

²³² Para mais informação: *Post-Programme Surveillance Report – Portugal, Spring 2024 – European Commission*.

Avaliação do progresso na implementação das medidas de revisão de despesa

Saúde

Com o objetivo de dotar de maior previsibilidade e sustentabilidade a evolução da despesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS) foram selecionados três tópicos para revisão, cuja despesa vinha evoluindo a um ritmo elevado – no setor convencionado, Diálise e Medicina física e reabilitação, e, na área dos medicamentos, o segmento dos Medicamentos com genéricos e biossimilares comercializados. Entre 2019 e 2023, o conjunto desta despesa evoluiu ao ritmo médio anual de 5%, com tendência crescente, representando, em 2022, 7,3% da despesa do SNS. O diagnóstico efetuado no âmbito deste exercício apontava para a existência de margem para poupanças financeiras, mantendo ou aumentando a qualidade do serviço prestado ao utente do SNS.

Nos quadros seguintes, apresenta-se o grau de implementação das medidas previstas, nas opções de política selecionadas para as áreas da saúde, bem como a reprogramação (novo prazo) das ações associadas às medidas ainda não totalmente executadas. A implementação é da responsabilidade do Ministério da Saúde e dos seguintes organismos: Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), Direção-Geral da Saúde (DGS) e Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde.

Quadro 3.50. Exercício de revisão de despesa: diálise

Medida		Prazo Inicial	Grau de implementação	Novo Prazo
A.1	Investir na Plataforma de Gestão Integrada da Doença	1º semestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
A.2	Criar Centros de Responsabilidade Integrada dedicados a consultas de Doença Renal Avançada	1º semestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
A.3	Definição do preço compreensivo para a Diálise Domiciliária	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
A.4	Alterar a Portaria de licenciamento das unidades, bem como o clausulado das convenções	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
A.5	Elaboração de normas clínicas e organizacionais para a Doença Renal Crónica	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
A.7	Corrigir a concentração de oferta em Hemodiálise em Centro (90%) versus (<10%) Diálise Domiciliária	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
A.8	Alargar a atribuição de convenções a unidades que integrem Hemodiálise em Centro e Diálise Domiciliária	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
A.9	Promover economias de escala nos tratamentos domiciliários e proceder a compras centralizadas dos produtos utilizados na diálise domiciliária	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
A.10	Alargar o modelo de telemonitorização dos doentes em diálise domiciliária (50% em 2025 e 50% em 2026)	4º trimestre de 2025 e 2026	●	n.a.
A.11	Monitorizar a taxa de transplantação nas unidades hospitalares	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
	Criar grupo de trabalho para estudo sobre incentivos ao transplante dador vivo	4º trimestre de 2025	-	n.a.

Nota:

● Não iniciado ● Em curso ● Implementado - Não avaliado

Fonte: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

No caso do tópico Diálise, constata-se que a generalidade das medidas está em curso, com destaque para a criação e desenvolvimento da Plataforma de Gestão Integrada da Doença (medida A.1), a publicação das Normas de Orientação Clínica (medida A.5) e a publicação do «Plano Assistencial para a Doença Renal Crónica nos Cuidados de Saúde Primários» (medida A.7). Apesar de a criação de um Centro de Responsabilidade Integrada (medida A.2) não se ter concretizado no prazo previsto, o incentivo à consulta de doença renal avançada tem tido efeitos na redução de entradas precoces em tratamentos de diálise, contribuindo para o objetivo a que a medida A.2. se propõe.

Algumas medidas apresentam um atraso na sua implementação, decorrente de atrasos na aprovação de legislação e clausulados (caso da medida A.4, por exemplo).

Quadro 3.51. Exercício de revisão de despesa: medicina física e reabilitação

	Medida	Prazo Inicial	Grau de implementação	Novo Prazo
B.1	Elaborar Normas Clínicas e Organizacionais que enquadrem os processos assistenciais integrados para os grandes grupos de patologias da área da Reabilitação	1º semestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
B.2	Criar equipes de reabilitação nos cuidados de saúde primários, multiprofissionais e interdisciplinares	1º semestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
B.3	Criar um Sistema de Classificação de Doentes para a área da Reabilitação em Ambulatório (SCDReabA) no SNS, baseado em instrumentos de avaliação e em escalas de medição devidamente validadas e implementadas	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
B.4	Criar um Sistema de Informação Integrado de Reabilitação	4º trimestre de 2025	-	n.a.
B.5	Redefinir o processo de referenciação de utentes para as diversas tipologias de rede de prestação de cuidados de Reabilitação em ambulatório no SNS, baseando-o na avaliação clínica efetuada pelo médico de família e no grau de funcionalidade (por referência à Classificação Internacional de Funcionalidade)	4º trimestre de 2025	●	n.a.
B.6	Identificar um painel de indicadores de acesso, de qualidade e de eficiência para a área da Reabilitação, que permita a monitorização e a avaliação dos resultados alcançados	4º trimestre de 2025	-	n.a.
B.7	Criação de CRI que prevejam a internalização de atos de MFR através de um processo de contratualização interna nas ULS	1º semestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
B.8	Implementar o Sistema de Classificação de Doentes para área da Reabilitação em ambulatório	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025
B.9	Estudar o financiamento para a área da Reabilitação em ambulatório no SNS, baseado no SCDReabA, composto por um preço compreensivo definido em função da complexidade clínica e funcional do cidadão e por uma componente de avaliação do desempenho da entidade que presta os cuidados de reabilitação, apurada em função da avaliação efetuada no início e no fim da realização do plano de cuidados	4º trimestre de 2024	●	4º trimestre de 2025

Nota: Medidas B.8 e B.9 implicam custos adicionais.

● Não iniciado ● Em curso ● Implementado - Não avaliado

Fonte: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

Relativamente ao tópico Medicina física e reabilitação, verifica-se no quadro anterior que das três medidas que se encontram em curso, apenas uma – respeitante à redefinição do processo de referenciação de utentes (medida B.5) – não teve o seu prazo de implementação estendido. Quanto às restantes, duas têm como prazo original de conclusão o ano de 2025, e quatro foram recalendarizadas para o mesmo ano.

Esta situação reflete a interdependência entre medidas. A título de exemplo, a criação dos Centros de Responsabilidade Integrada (medida B.7) depende da existência de instalações, equipamentos e de Equipas de Reabilitação em Cuidados de Saúde Primários (medida B.2). Adicionalmente, o desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (medida B.4) depende da aprovação de Normas de Orientação Clínica por parte da tutela (medida B.5).

Quadro 3.52. Exercício de revisão de despesa: medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados

Medida			Prazo Inicial	Grau de implementação	Novo Prazo
C.2	Implementação de uma redução de 10% do preço do medicamento não genérico, inserido em grupo homogéneo, da qual não poderá resultar um preço inferior ao preço do medicamento genérico mais caro inserido no mesmo grupo homogéneo, desde que genéricos tenham pelo menos 20% de quota de mercado		1º semestre de 2024		3º trimestre de 2025
C.3	Eliminação da possibilidade de prescrição ao abrigo da exceção prevista na alínea c) do artigo 6.º da Portaria n.º 137-A/2012, de 11 de maio - Continuidade do tratamento superior a 28 dias		4º trimestre de 2024		3º trimestre de 2025
C.4	Criação de sistema de incentivos às entidades hospitalares pelo contributo da redução do custo médio unitário em substâncias ativas com medicamento biossimilar disponível		1º trimestre de 2024		4º trimestre de 2026
C.5	Criação de equipas internas de apoio aos hospitais que promovam a utilização de genéricos e biossimilares numa ótica de benchmarking	Primeiro grupo de hospitais	4º trimestre de 2024		3º trimestre de 2025
		Restantes hospitais	4º trimestre de 2025	-	n.a.
C.6	Criação de um sistema de preços de referência (SPR) para medicamentos biológicos, com a criação de um preço de referência onde incidirá a comparticipação do SNS, calculado com base no preço do medicamento biossimilar mais barato	Criação do SPR para biossimilares em farmácia comunitária	4º trimestre de 2024		4º trimestre de 2025
		Financiamento de referência para hospitais	4º trimestre de 2025	-	n.a.

Nota:

● Não iniciado ● Em curso ● Implementado - Não avaliado

Fonte: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

No caso da despesa com Medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados, constata-se pelo quadro anterior que todas as medidas estão em curso. No entanto, foram recalendarizadas por aguardarem decisões governamentais. As medidas passam por ajustar administrativamente o preço dos medicamentos não genéricos, rever as regras que permitem a prescrição por nome comercial, incentivar o uso de medicamentos biossimilares, gerando concorrência com os biológicos de referência, e, ainda, pela criação de equipas especializadas, compostas por membros do INFARMED e da Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica, para promover a prescrição de genéricos e biossimilares.

Programa ECO.AP 2030

O programa ECO.AP 2030 é um programa transversal à Administração Pública²³³ que visa promover em moldes renovados uma gestão mais eficiente de recursos pela e na Administração Pública, contribuindo para acelerar a transição energética e para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa até 2030, face a 2019.

A sua integração no exercício de revisão de despesa justifica-se pelo impacto orçamental que o programa também prevê, tendo como objetivo assegurar a concretização das poupanças em consumos e redução de custos financeiros estimados nos Planos de Eficiência ECO.AP das áreas governativas.

No quadro seguinte, apresenta-se o grau de implementação das medidas previstas, que são da responsabilidade do Ministério do Ambiente e Energia e dos seguintes organismos: Agência para a Energia (ADENE), Direção-Geral da Energia e Geologia (DGEG) e Agência Portuguesa do Ambiente (APA). As sete medidas incluem 42 ações/indicadores, apresentando um grau considerável de complexidade e exigindo uma monitorização e avaliação detalhadas.

²³³ Em linha com os objetivos e metas do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC2030) e do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050). Mais informações em ecoap.pt.

Quadro 3.53. Exercício de revisão de despesa: ECO.AP 2030

	Medida	Prazo Inicial	Grau de implementação	Novo Prazo
	A. Modelo de Governo			
A.1	Responsabilização dos órgãos de gestão e tutelas das áreas governativas pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas na RCM n.º 104/2020	2023/2024	●	n.a.
A.2	Responsabilização dos Gestores de Energia e Recursos (GER) - Reduzir o n.º de GER que não regista as instalações, incluindo frotas, ou não reporta os respetivos consumos e energia produzida no Barómetro ECO.AP	2023/2024	●	4º trimestre de 2025
A.3	Revisão da RCM n.º 104/2020	1º semestre de 2024	●	n.a.
	B. Barómetro ECO.AP			
B.1	Melhoria da informação para monitorização do ECO.AP e exercício de revisão de despesa	2024	●	2025/2027
B.2	Desenvolvimento de todas as funcionalidades e automatismos necessários para apoiar as entidades e as áreas governativas	2023/2024	●	4º trimestre de 2027
	C. Planos de Eficiência e Despachos			
C.1	Desencadear o pedido de atualização dos Planos de Eficiência ECO.AP para o triénio 2025-2027	1º semestre de 2024	●	n.a.
C.2	Revisão do alinhamento das rubricas orçamentais ao nível dos PE ECO.AP para o triénio 2025-2027 com os orçamentos das entidades OE25	4º trimestre de 2024	●	n.a.

Nota:

● Não iniciado ● Em curso ● Implementado - Não avaliado

Fonte: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

O programa está estruturado em triénios, correspondendo o primeiro ano de implementação do exercício de revisão de despesa (2024) ao terceiro ano do triénio 2022-2024 do Programa ECO.AP 2030. A cada triénio são revistas as medidas e metas a atingir, pelo que algumas das medidas descritas no quadro acima foram renovadas e adaptadas para o triénio 2025-2027, em consonância com a Resolução do Conselho de Ministros nº 150/2024, de 30 de outubro, com novas metas. Por exemplo, a medida C.1, desenhada para o lançamento do triénio 2025-2027 e plenamente concretizada, deverá continuar, adaptada para preparação do triénio 2028-2030.

A maioria das medidas foi implementada dentro do prazo previsto. No entanto, importa ressaltar que o objetivo subjacente às medidas A.1 e A.2 (responsabilizar os vários agentes em caso de incumprimento das obrigações estabelecidas no programa) não foi plenamente atingido, apesar de as ações previstas terem sido parcialmente concluídas, por a proposta de legislação elaborada ainda não ter sido aprovada.

3.2.1.3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030

Orçamento do Estado 2024 e os ODS

Em 2024, pela primeira vez, o Orçamento do Estado (OE) quantificou o contributo deste Instrumento Financeiro para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Essa quantificação teve como princípio genérico a imputação do orçamento total das entidades da Administração Central a um ODS, escolhido como principal, ponderando o alinhamento da sua área de intervenção, missão e/ou atribuições com as metas dos ODS.

Estes resultados não consideraram a despesa respeitante a: (i) transferências para a Administração Local; (ii) Ação Governativa; (iii) Secretarias-Gerais, incluindo a reserva do Programa Orçamental; (iv) «entidades neutras», consideradas como não contribuindo diretamente para nenhum ODS; (v) classificação económica «03 – Juros e outros encargos»; e (vi) Transferências OE (uma vez que, no caso das entidades com autonomia financeira, são utilizadas entidades fictícias no sistema orçamental, o que resulta na duplicação da despesa de receita de impostos).

Essa metodologia de imputação foi igualmente replicada na análise da execução da despesa do Orçamento do Estado para 2024 cujos resultados se apresentam em seguida.

Execução Orçamental e os ODS

A distribuição da despesa executada por Programa Orçamental por ODS é, de forma global, semelhante à estrutura de alocação prevista no Relatório do Orçamento do Estado para o ano de 2024, salvaguardando as diferenças relacionadas com alterações aos Programas Orçamentais decorrentes de uma nova orgânica governamental entre o ciclo da orçamentação e o da execução. Globalmente, em 2024, foi executado um total de cerca de 58 mil milhões de euros de despesa que contribui para os ODS, o que representa uma taxa de execução de 97% face ao orçamentado.

De acordo com tabela resumo apresentada (Quadro «Execução orçamental de 2024 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável»), os ODS que concentraram a maior fatia da despesa pública em 2024 foram, tal como orçamentado, o ODS 3 – Saúde de Qualidade (28%) e o ODS 4 – Educação de qualidade (19%), pese embora os ODS 1 – Erradicar a pobreza e o ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes tenham concentrado também um esforço financeiro assinalável (de 16% e 14%, respetivamente).

Numa análise por Programa Orçamental, salienta-se o facto de os Programas Orçamentais respeitantes à Saúde (PO14), ao Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13), à Educação (PO12) e às Infraestruturas e Habitação (PO16), concentrarem cerca de 66% da despesa executada com alinhamento identificado com os ODS.

Os Programas Orçamentais contribuem para diversos ODS, sendo que os da Governação (PO02), da Economia (PO09), do Ambiente e Energia (PO15), das Infraestruturas e Habitação (PO12), da Representação Externa (PO03), do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13) e da Agricultura e Alimentação (PO18) são os que contribuem para uma maior diversidade de ODS.

Já os Programas Orçamentais da Saúde (PO14) e dos Órgãos de Soberania (PO01) estão associados a um único ODS, considerado como principal (ODS 3 – Saúde de Qualidade e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes, respetivamente).

Quadro 3.54. Execução orçamental de 2024 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

(milhões de euros)

	PO01 Órgãos de soberania	PO02 Governação	PO03 Rep. Externa	PO04 Defesa	PO05 Segurança Interna	PO06 Justiça	PO07 Finanças	PO09 Economia	PO10 Cultura	PO11 Ciência e Inovação	PO12 Educação	PO13 Trab. Sol. e SS	PO14 Saúde	PO15 Amb. e Energia	PO16 Infraestruturas e Habitação	PO18 Agr. e Pescas	Total	Total %
ODS 1 Erradicar a pobreza											27,6	9 407,5					9 435,1	16%
ODS 2 Erradicar a fome			9,8														9,8	0%
ODS 3 Saúde de qualidade		0,0		102,9			696,9						15 685,7				16 485,5	28%
ODS 4 Educação de qualidade		120,2	29,7			11,4		22,8	27,4	3 561,7	7 063,9	388,5			69,8		11 295,3	19%
ODS 5 Igualdade de género		4,5			5,3				4,1			239,0					253,0	0%
ODS 6 Água potável e saneamento														44,4			44,4	0%
ODS 7 Energias renováveis e acessíveis								174,4						98,7			273,1	0%
ODS 8 Trabalho digno e crescimento económico								108,0				810,3					918,3	2%
ODS 9 Indústria, inovação e infraestruturas		9,4	0,0	33,8		20,3		744,8		3,5				0,0	1 209,8		2 021,6	3%
ODS 10 Reduzir as desigualdades		100,3										34,8			745,4	115,6	996,0	2%
ODS 11 Cidades e comunidades sustentáveis		725,6			217,6		12,9	212,6	345,1	334,0	5,8			0,0	1 329,1	33,8	3 216,4	6%
ODS 12 Produção e consumo sustentáveis								40,4						177,4		1 319,3	1 537,0	3%
ODS 13 Ação climática								13,3						1 741,5	1 503,3	17,3	3 275,4	6%
ODS 14 Proteger a vida marinha				7,6				60,8						0,0	31,2	1,8	101,3	0%
ODS 15 Proteger a vida terrestre		0,0												8,9			8,9	0%
ODS 16 Paz, justiça e instituições eficazes	1 071,4	61,9	13,1	2 788,7	2 248,2	2 208,6											8 392,0	14%
ODS 17 Parcerias para a implementação dos objetivos		6,9	119,2														126,1	0%
Subtotal	1 071,4	1 028,7	171,8	2 933,0	2 471,1	2 240,3	709,8	1 377,0	376,6	3 899,2	7 097,2	10 880,2	15 685,7	2 070,8	4 888,6	1 487,8	58 389,2	100%

Fonte: Ministério das Finanças.

3.2.1.4. Orçamentação Verde

A orçamentação verde conheceu um impulso na generalidade dos países da União Europeia na sequência do estabelecimento de diversos compromissos internacionais sobre alterações climáticas, salientando-se o Acordo de Paris,

em 2015, a Comunicação da Comissão Europeia que estabeleceu um Pacto Ecológico Europeu, em 2019 ²³⁴, o pacote Objetivo 55²³⁵ e a reforma do quadro de governação económica europeia²³⁶. Neste quadro, é enfatizada a necessidade de alinhar as finanças públicas com os objetivos climáticos e ambientais, destacando-se, para esse efeito, o papel fundamental das práticas de Orçamentação Verde.

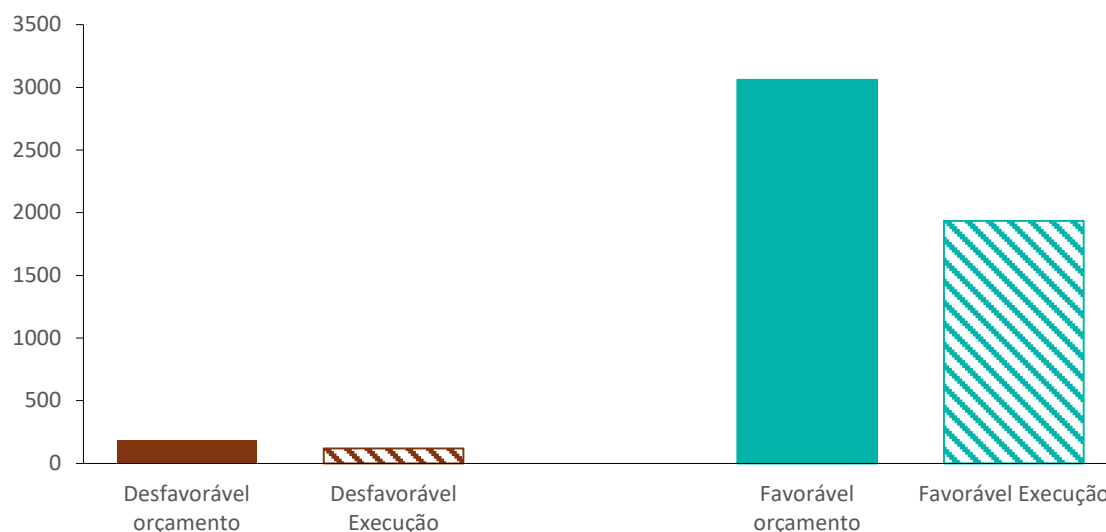
A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2024 (PLOE24) deu um importante passo na implementação da Orçamentação Verde, sendo descrita no respetivo relatório a abordagem seguida, que tem por base as orientações da Comissão Europeia no âmbito do Quadro de Referência para a Orçamentação Verde na União Europeia.²³⁷ Tal como referido, o processo iniciou-se com a aplicação da metodologia *green budget tagging* à despesa de três Programas Orçamentais: PO15 – Ambiente e Ação Climática, PO16 – Infraestruturas e PO18 – Agricultura e Alimentação. Esta metodologia envolve a classificação das rubricas orçamentais em verde (favorável ao ambiente), castanha (desfavorável ao ambiente), mista (com ambos os impactos) ou neutra (sem impacto significativo), de acordo com o seu contributo para os seis objetivos climáticos e ambientais, conforme a taxonomia da União Europeia.²³⁸

Nesta secção são apresentados os principais resultados sobre a execução das despesas classificadas como favoráveis e desfavoráveis ao ambiente.²³⁹ É de realçar que a análise efetuada permite comparar a despesa executada com a orçamentada mas não permite, ainda, estabelecer uma ligação entre a despesa e os resultados alcançados no âmbito dos objetivos climáticos e ambientais.

Conforme se pode observar no gráfico seguinte, a despesa classificada como favorável ao ambiente apresentou, em 2024, uma taxa de execução de cerca de 63%. O desvio na execução face ao orçamentado é explicado principalmente pela execução abaixo do previsto em alguns projetos financiados por fundos europeus.

Gráfico 3.5. Despesa classificada em função do contributo ambiental: 2024 – orçamento inicial versus execução

(milhões de euros)



Fonte: Ministério das Finanças.

²³⁴ <https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:b828d165-1c22-11ea-8c1f-01aa75ed71a1.0008.02/DOC_1&format=PDF> [acedido pela última vez a 12 de maio de 2025].

²³⁵ <<https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/fit-for-55/>> [acedido pela última vez a 12 de maio de 2025].

²³⁶ Quadro de governação económica – Consilium: <<https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/economic-governance-framework/#reform>> [acedido pela última vez a 12 de maio de 2025].

²³⁷ European Union Green Budgeting Reference Framework

²³⁸ Os seis objetivos são: mitigação e adaptação das alterações climáticas; utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; transição para uma economia circular; prevenção e controlo da poluição; proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas. Mais detalhes podem ser consultados nos elementos informativos e complementares que acompanharam o Relatório do Orçamento do Estado para 2024.

²³⁹ Considerou-se a despesa classificada na PLOE24 das entidades pertencentes ao PO15 – Ambiente e Energia, PO16 – Infraestruturas e Habitação (só infraestruturas) e PO18 – Agricultura e Pescas. Para efeitos de comparabilidade entre a execução e o orçamento, foram expurgadas, no PO18, as Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

A despesa verde com maior grau de execução está concentrada nas áreas dos transportes e mobilidade urbana e da proteção do ambiente, destacando-se os investimentos de expansão e melhoramento da rede de metro e de beneficiação da infraestrutura ferroviária, a aquisição de material circulante para a ferrovia, e a despesa com projetos de apoio à bioeconomia (economia circular e diminuição da produção com recurso a combustíveis fósseis), às energias renováveis, e à descarbonização dos transportes públicos.

Quadro 3.55. Despesa classificada como favorável ao ambiente

(milhões de euros)

COFOG	Orçamento inicial (1)	Execução (2)	Taxa de execução (%) (2)/(1)
042-Agricultura, silvicultura, caça e pesca	105,9	25,9	24,4%
045-Transportes	2 226,5	1 461,5	65,6%
056-Proteção do ambiente n.e.	693,6	437,2	63,0%
outros	34,1	11,2	32,7%
TOTAL	3 060,1	1 935,7	63,3%

Fonte: Ministério das Finanças.

A despesa classificada como desfavorável, de menor magnitude, apresentou uma taxa de execução de cerca de 65%.

3.2.1.5. Lei de Bases do Clima

A Lei de Bases do Clima (Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro) estabelece um conjunto de orientações relativas ao processo orçamental e à fiscalidade verde no sentido de prever a forma como as medidas contribuem de forma direta ou indireta para a concretização dos principais objetivos da política climática em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas. Têm vindo a ser desenvolvidos esforços metodológicos, especialmente em sede de Orçamento do Estado, para uma classificação abrangente das medidas na esfera de atuação de vários organismos e Ministérios. A capacitação da administração para conseguir dar resposta ao previsto na Lei de Bases do Clima do ponto de vista do orçamento é fundamental no sentido do seu pleno cumprimento.

Foram também concluídas as propostas técnicas de Orçamentos de Carbono de 2023-2025 e 2026-2030, tendo inclusivamente sido colocadas em consulta pública no final de 2024, antecedendo a sua submissão à Assembleia da República, nos termos da Lei de Bases do Clima, com vista à sua discussão e votação.

3.2.1.6. Orçamentação com Perspetiva de Género

O Orçamento com perspetiva de género (OPG) permite identificar desigualdades na alocação de recursos e propor as devidas correções orçamentais, no sentido de uma maior igualdade entre mulheres e homens. Por isso, deve ser um instrumento transversal às diferentes áreas de política pública. Para a efetiva incorporação do orçamento com perspetiva de género no Orçamento do Estado é necessário considerar os possíveis impactos, nas mulheres e nos homens, das medidas a implementar e, em função dessa análise, definir objetivos de igualdade de género.

No quadro do Orçamento do Estado para 2024, procurou-se consolidar o processo de incorporação da perspetiva de género, designadamente, reformulando a metodologia e reforçando a adesão por parte das entidades públicas através de processos de capacitação e criação de instrumentos de suporte.

Ao pedido de informação no âmbito do orçamento sobre OPG responderam 150 entidades, com a indicação de um total de 564 medidas, às quais corresponde uma dotação orçamental de 426,3 milhões de euros.

O Programa Orçamental Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO TSSS) representa 75,4% da dotação orçamental. Seguem-se a Representação Externa e a Saúde, com 10,3% e 5,3%, respetivamente. Os restantes Programas Orçamentais têm um peso inferior a 5%.

Com referência ao Programa Orçamental mais expressivo, apresenta-se a análise da execução orçamental do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), organismo responsável pela maioria das medidas do PO TSSS.

Do valor orçamentado de 321,35 milhões de euros, verificamos que existiram alterações orçamentais, tendo o valor atribuído a estas medidas se situado nos 311,9 milhões de euros.

Quadro 3.56. Orçamento com perspectiva de género: execução orçamental do Instituto do Emprego e Formação Profissional

Agrupamento económico	Grupo de fonte de financiamento	Despesa prevista (euros)	Pagamentos (euros)	Grau execução (%)	Âmbito	Designação da intervenção	Breve descrição da intervenção	Principal indicador de contexto constante dos Elementos informativos		Principal indicador de impacto	Pontuações da EU	Impacto previsto
								Indicadores	Outro indicador: qual?			
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	Receita Própria	19 543 310	15 860 496	81,2%	E - Externo	Ações de formação	Ações de formação profissional para utentes dos serviços públicos de emprego (desempregados e empregados)	OUTRO	n.º de pessoas a abranger, por sexo	proporção de mulheres e de homens que frequentam as ações de formação	Pontuação 1	reduzir o gap entre homens e mulheres abrangidos em ações de formação
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	Fundos Europeus	52 646 167	44 839 354	85,2%	E - Externo	Ações de formação	Ações de formação profissional para utentes dos serviços públicos de emprego (desempregados e empregados)	OUTRO	n.º de pessoas a abranger, por sexo	proporção de mulheres e de homens que frequentam as ações de formação	Pontuação 1	reduzir o gap entre homens e mulheres abrangidos em ações de formação
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Receita Própria	29 359 001	35 173 630	119,8%	E - Externo	Ações de formação	Ações de formação profissional para utentes dos serviços públicos de emprego (desempregados e empregados)	OUTRO	n.º de pessoas a abranger, por sexo	proporção de mulheres e de homens que frequentam as ações de formação	Pontuação 1	reduzir o gap entre homens e mulheres abrangidos em ações de formação
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Fundos Europeus	72 091 972	54 997 916	76,3%	E - Externo	Ações de formação	Ações de formação profissional para utentes dos serviços públicos de emprego (desempregados e empregados)	OUTRO	n.º de pessoas a abranger, por sexo	proporção de mulheres e de homens que frequentam as ações de formação	Pontuação 1	reduzir o gap entre homens e mulheres abrangidos em ações de formação
05- SUBSÍDIOS	Receita Própria	82 784 147	54 238 935	65,5%	E - Externo	Ações de formação	Ações de formação profissional para utentes dos serviços públicos de emprego (desempregados e empregados)	OUTRO	n.º de pessoas a abranger, por sexo	proporção de mulheres e de homens que frequentam as ações de formação	Pontuação 1	reduzir o gap entre homens e mulheres abrangidos em ações de formação
05- SUBSÍDIOS	Fundos Europeus	50 810 401	24 347 759	47,9%	E - Externo	Ações de formação	Ações de formação profissional para utentes dos serviços públicos de emprego (desempregados e empregados)	OUTRO	n.º de pessoas a abranger, por sexo	proporção de mulheres e de homens que frequentam as ações de formação	Pontuação 1	reduzir o gap entre homens e mulheres abrangidos em ações de formação
05- SUBSÍDIOS	Fundos Europeus	4 590 605	9 560 654	208,3%	E - Externo	Promoção da igualdade de género	Apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos nos serviços de emprego, do sexo sub-representado em determinada atividade. Trata-se de uma majoração atribuída no âmbito dos apoios à contratação.	OUTRO	n.º de pessoas a abranger, por sexo	proporção de mulheres e de homens integrados em ofertas de emprego de entidades empregadoras que beneficiaram de medida Promoção da Igualdade de Género	Pontuação 1	aumentar o género sub-representado em atividades económicas com predominância de um dos géneros
Totais		311 825 603	239 018 743	76,7%								

Fonte: Instituto do Emprego e Formação Profissional.

As medidas do IEFP estão executadas em 76,7%, 239 milhões de euros e reportam-se a ações de formação profissional para utentes dos serviços públicos, à exceção da relativa ao apoio financeiro a empregadores/as que celebrem contratos de trabalho com pessoas desempregadas do sexo sub-representado.

As ações de formação representam 98,5% da despesa prevista e 96% da executada. O peso da despesa, da medida de apoio a empregadores/as, situa-se abaixo dos 5%.

Quadro 3.57. Pessoas beneficiárias na execução orçamental do Instituto do Emprego e Formação Profissional: Orçamento do Estado para 2024

Designação da intervenção	Indicador	Resultados				
		Total	Homens	%	Mulheres	%
Ações de formação	n.º de pessoas a abranger, por sexo	451 115	173 092	38,4	278 023	61,6
Promoção da igualdade de género	n.º de pessoas a abranger, por sexo	5 969	3 573	59,9	2 396	40,1
Total		457 084	176 665	38,7	280 419	61,3

Fonte: Instituto do Emprego e Formação Profissional.

As medidas do IEFP incorporaram, na sua conceção, objetivos de igualdade de género, embora estes não constituam a sua única razão de ser.

Estas medidas abrangeram 457 084 pessoas, 61,3% das quais eram do sexo feminino.

Importa reforçar a qualidade da informação, através da definição de objetivos claros de igualdade de género, acompanhados por indicadores de resultado desagregados por sexo. A avaliação dos impactos reais das medidas, bem como a sua eficácia, deve ser sistematicamente considerada, garantindo uma monitorização mais rigorosa e orientada para resultados concretos.

É relevante investir na capacitação técnica das equipas responsáveis pela elaboração e execução das medidas orçamentais, tal como foi feito em 2024 e se espera continuar, de forma consistente, para novos ciclos orçamentais.

3.2.2. ENTIDADE CONTABILISTICA ESTADO

A Entidade Contabilística Estado (ECE), instituída no âmbito da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual), constitui um instrumento fundamental na modernização da gestão financeira pública, pretendendo-se relevar numa única entidade a representação do conjunto das operações contabilísticas da responsabilidade do Estado, asseguradas por diversas entidades que atuam em seu nome, abrangendo as receitas de impostos, os passivos e os ativos do Estado, embora já sejam refletidos no Orçamento do Estado e na Conta Geral do Estado.

Desde o Orçamento do Estado para 2023 que passou a ser divulgada informação orçamental relativa à ECE.

O Despacho nº 274/2023, do Ministro das Finanças, publicado em Diário da República em 6 de janeiro, veio regulamentar a ECE, definindo as operações a considerar e estabelecendo que compete às entidades que atuam por conta do Estado assegurar a prestação de informação fiável e de qualidade sobre as transações e operações que gerem.

Em 2024, foi implementada uma solução tecnológica de apoio à contabilidade e relato da ECE, disponibilizada pela eSPap. Esta solução assenta na agregação da informação relevante para a ECE, oriunda dos vários sistemas transacionais e centrais e a emissão das demonstrações orçamentais e financeiras estabelecidas nos termos do referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Entre os dados integrados encontram-se as receitas provenientes de impostos, taxas, coimas, multas e rendimentos de ativos mobiliários e imobiliários, bem como despesas com aplicações financeiras, encargos da dívida, dotações específicas, apoios ao setor empresarial do Estado e transferências, incluindo as resultantes de obrigações legais e compromissos internacionais, destinadas a entidades públicas e outros subsetores das Administrações Públicas.

Ainda em 2024 foi desenvolvida solução de elaboração do Orçamento de Tesouraria da ECE – Componente incorporada no Marco PRR A 1237 – Conclusão da implementação da ECE e prevista no artigo 55º da LEO. Foi divulgada neste âmbito Circular da DGO nº 01/DGO/2024, de 28 de maio, relativa à preparação do orçamento de tesouraria mensualizado e sua revisão mensal pelas entidades da administração central (com previsão deslizando para os doze meses seguintes).

O Mapa Informativo nº 63 apresenta os desenvolvimentos orçamentais da ECE, com desagregação por classificação económica de receitas e despesas, promovendo uma representação mais integrada e transparente da execução orçamental do Estado. Este mapa tem correspondência com o Mapa nº 19 do Orçamento do Estado para 2024.

Quadro 3.58. Execução orçamental da Entidade Contabilística Estado, por agregados

(milhões de euros)

Rubricas	Valor
Impostos diretos	27 675,4
Impostos indiretos	32 927,9
Taxas, Multas e Outras Penalidades	169,0
Rendimentos da Propriedade	754,7
Transferências Correntes	1 619,1
Vendas de Bens e Serviços Correntes	383,1
Outras Receitas Correntes	115,2
Recursos Próprios Comunitários	328,9
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	487,5
Vendas de Bens de Investimento	0,1
Transferências de Capital	2 042,0
Ativos Financeiros	861,5
Passivos Financeiros	112 305,9
Outras Receitas de Capital	143,1
Saldo da Gerência Anterior	1 155,1
Total da Receita	180 968,6
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	25,3
Juros e Outros Encargos	6 799,7
Transferências Correntes	58 959,5
Subsídios	263,3
Outras Despesas Correntes	4,5
Transferências de Capital	6 074,5
Ativos Financeiros	5 098,3
Passivos Financeiros	101 951,6
Total da Despesa	179 176,7

Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: A execução orçamental da ECE pode também ser consultada, com maior detalhe, no mapa informativo nº 63 – Desenvolvidos orçamentais da ECE (Execução).

A execução de 2024 do orçamento da ECE traduziu-se num valor total de receita de 180 968,6 milhões de euros, dos quais 66 646 milhões de euros de receita efetiva, e de 179 176,7 milhões de euros de despesa, dos quais 72 126,7 milhões de euros de despesa efetiva.

Ao nível da receita, destacam-se os impostos diretos e indiretos com 27 675,4 milhões de euros e 32 927,9 milhões de euros, respetivamente, representando 90,9% do total da receita efetiva.

Na despesa, sobressaem as transferências para a Administração Central (44 735,5 milhões de euros) e para a Segurança Social (11 269,5 milhões de euros), que em conjunto representam 77,6% da despesa efetiva.

3.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE PORTUGAL E A UNIÃO EUROPEIA

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, dos pagamentos realizados por Portugal para o orçamento geral da UE relativos à contribuição financeira constituída, em 2024, pelos recursos próprios do IVA, dos Plásticos e do RNB, e pelo financiamento da redução do RNB da Dinamarca, Holanda, Alemanha Áustria e Suécia e aos montantes a título de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros) e, por outro lado, dos recebimentos das participações da UE de projetos apoiados por Fundos Europeus no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual da UE, e em particular, do Orçamento Geral da UE, bem como das subvenções ao abrigo do Instrumento de Recuperação Europeu- Next Generation EU.

Quadro 3.59. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia

(milhões de euros)

Designação	2022	2023	2024	Variação homóloga Ano 2024 vs Ano 2023	
				Valor	%
1. Transferências de Portugal para a União Europeia	2 457,1	2 359,4	2 256,5	-102,9	-4,4%
Recursos Próprios Tradicionais (a) (b)	359,9	315,5	327,1	11,6	3,7%
Recurso Próprio IVA	337,6	375,1	409,8	34,7	9,3%
Recurso Próprio com base no RNB	1 568,0	1 520,6	1 389,3	-131,3	-8,6%
Recurso Próprio Plástico	168,1	194,5	191,7	-2,8	-1,4%
Redução RNB Dinamarca, Holanda, Alemanha, Suécia e Áustria	113,6	125,9	137,2	11,3	9,0%
Ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de anos anteriores	0,0	16,2	30,9	14,8	91,2%
Diversos (c)	0,1	0,0	1,1	1,1	-
Restituições e Reembolsos (d)	-0,3	-109,6	-149,0	-39,4	35,9%
Despesas cobrança (e)	-89,9	-78,9	-81,8	-2,9	3,7%
2. Transferências da União Europeia para Portugal (f)	5 949,2	8 396,7	5 492,4	-2 904,3	-34,6%
2.1 PT 2020 (g)	3 354,4	2 514,6	889,9	-1 624,7	-64,6%
FEDER	1 322,3	840,7	229,9	-610,9	-72,7%
FSE	1 058,7	660,6	232,4	-428,2	-64,8%
Fundo de Coesão	469,6	447,4	103,6	-343,9	-76,8%
FEADER	479,5	501,9	404,3	-97,7	-19,5%
IFOP/FEP/FEAMP	50,0	72,2	24,3	-47,9	-66,3%
Restituições e Reembolsos (h)	-25,6	-8,4	-104,6	-96,2	1149,9%
2.2 FEAC	31,8	23,1	0,0	-23,1	-100,0%
FEAC	31,8	23,1	0,0	-23,1	-100,0%
2.3 FEOGA-Garantia/FEAGA	852,3	842,6	94,7	-747,8	-88,8%
FEOGA-Garantia/FEAGA (i)	885,2	884,8	129,4	-755,5	-85,4%
Restituições e Reembolsos (h)	-32,9	-42,3	-34,6	7,6	-18,1%
2.4 Next Generation EU (MRR e React e FTJ) - Subvenções	972,9	4 285,4	2 796,7	-1 488,7	-34,7%
MRR - Mecanismo de Recuperação e Resiliência	553,4	3 757,2	2 373,6	-1 383,6	-36,8%
Desenvolvimento Rural	92,0	104,2	66,7	-37,6	-36,1%
ReactEU	327,5	424,0	356,7	-67,2	-15,9%
Restituições e Reembolsos (h)	0,0	0,0	-0,3	-0,3	-
2.5 PT 2030 (g)	353,9	245,0	164,5	-80,5	-32,9%
FEDER	184,5	133,1	35,4	-97,7	-73,4%
FSE +	116,6	77,8	168,8	91,0	117,1%
Fundo de coesão	46,6	31,1	0,0	-31,1	-100,0%
FEADER	0,0	0,0	0,0	0,0	-
FEAMPA	3,9	2,0	8,4	6,4	326,9%
Fundo para uma Transição Justa	2,2	1,1	67,2	66,0	5900,0%
Restituições e Reembolsos (h)	0,0	0,0	-115,3	-115,3	-
2.6 PEPAC 2023-2027 (j)	0,0	23,7	887,9	864,2	3650,3%
FEADER	0,0	22,8	151,3	128,5	564,2%
FEAGA (i)	0,0	0,9	736,6	735,7	82063,2%
Restituições e Reembolsos (h)	0,0	0,0	0,0	0,0	-
2.7 Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	4,9	3,5	14,7	11,2	318,0%
FAMI (j)	4,9	3,5	14,7	11,2	318,0%
2.8 Instrumentos Especiais	44,6	-44,6	0,0	44,6	-100,0%
Fundo de Solidariedade da EU	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Reserva de Ajustamento ao Brexit (BAR)	44,6	-44,6	0,0	44,6	-100,0%
2.9 Programas de Ação e Iniciativa Comunitária	334,3	503,0	641,8	138,9	27,6%
PAIC (k)	334,3	503,0	641,8	138,9	27,6%
2.10 Diversos	0,2	0,4	2,2	1,8	460,9%
Diversos	0,2	0,4	2,2	1,8	460,9%
Saldo Global (2-1)	3 492,1	6 037,3	3 235,9	-2 801,4	-46,4%

Notas:

- (a) Incluem os direitos aduaneiros e as quotizações do setor do açúcar e isoglucose.
- (b) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia, sendo os montantes retidos, no âmbito da Decisão em vigor, considerados despesas a título de cobrança.
- (c) Inclui juros de mora respeitantes a Recursos Próprios Tradicionais.
- (d) Respeita aos montantes recebidos por Portugal referentes a restituições de anos anteriores nos recursos próprios IVA, RNB e Plástico, bem como nos recursos próprios tradicionais.
- (e) Retenções a título de despesas de cobrança previstas no nº 2 do artigo 9º da Decisão do Conselho 2020/2053/UE, EURATOM, correspondente a 25% dos recursos próprios tradicionais disponibilizados.
- (f) Em 2023, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) foram ajustados sobre o título PEPAC 2023-2027 (Plano estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027).
- (g) O FEAC foi integrado no FSE+ no atual período de programação.
- (h) Devoluções e restituições à Comissão Europeia no âmbito de diversos fundos.
- (i) Inclui medidas veterinárias.
- (j) De acordo com o Decreto-Lei nº 5/2023, de 5 de janeiro, no âmbito do período de programação 2021-2027, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) é o órgão de coordenação técnica para o Fundo para o Asilo, a Integração e a Migração (FAMI), bem como o seu órgão pagador. No entanto, foram reportados montantes de FAMI relativos ao período de programação anterior, recebidos diretamente pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- (k) Programas de Ação de Iniciativa Comunitária. Corresponde a fundos europeus recebidos pelas entidades diretamente das instituições da União Europeia, sem intervenção da AD&C e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).
- Fontes: Entidade Orçamental, IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, Agência para o desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, AGERASMUS+ e informação proveniente das várias entidades rectoras diretas de fundos europeus.

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2024, um saldo positivo, a favor de Portugal, de 3235,9 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 2801,4 milhões de euros em relação a 2023. Saliente-se que em contabilidade nacional, relevante para o apuramento do saldo orçamental, os fundos europeus recebidos são neutros do ponto de vista orçamental (a receita é registada no momento de realização da despesa).

Transferências da União Europeia para Portugal

Em 2024, as transferências da União Europeia para Portugal atingiram um valor de 5492,4 milhões de euros, decompondo-se no Portugal 2020 (889,9 milhões de euros), Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) (94,7 milhões de euros)²⁴⁰, Next Generation EU-Subvenções (2796,7 milhões de euros), Portugal 2030 (164,5 milhões de euros), Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027 (887,9 milhões de euros), Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) (14,7 milhões de euros), Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (PAIC) (641,8 milhões de euros) e diversos (2,2 milhões de euros).

No que respeita às transferências da UE para Portugal no âmbito dos Acordos de Parceria (Portugal 2020 e Portugal 2030), os valores dos fluxos financeiros oriundos da União Europeia resultam da calendarização de transferências associada à própria dinâmica dos períodos de programação e da execução da despesa dos diferentes Programas Operacionais.

Neste enquadramento, e relativamente aos dados financeiros associados ao Portugal 2020 (PT 2020) a sua evolução encontra-se influenciada pela aproximação da conclusão dos programas operacionais.

No que respeita ao Portugal 2030 (PT 2030), os valores indicados observam uma redução de 80,5 milhões de euros. A execução no período de programação 2021-2027 está a arrancar progressivamente em toda a UE, tendo sido pagos menos de 7% do total da dotação (sendo mais de metade relativo a pré-financiamentos), devido à adoção tardia dos Programas, mas também à execução em simultâneo de diversos fundos, nomeadamente o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), com um calendário muito exigente, e ao facto de as autoridades nacionais se terem concentrado na conclusão dos Programas do período 2014-2020.

De registar ainda que foram efetuadas restituições à Comissão Europeia no âmbito da aplicação dos artigos 90º e 100º do Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021. Relativamente ao NGEU-subvenções, e no que diz respeito ao MRR, verificou-se um recebimento de 2373,6 milhões de euros, representando uma variação homóloga negativa de 1383,6 milhões de euros (-36,8%), associada à cadência dos pedidos de pagamento apresentados pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) à CE. Ainda, no que diz respeito ao NGEU, foram recebidos 66,7 milhões de euros e 356,7 milhões de euros, respetivamente, ao nível do Desenvolvimento Rural e do REACT-EU.

²⁴⁰ Período de Programação do QFP UE 2014-2020.

As transferências financeiras recebidas diretamente pelas entidades a partir de instituições da UE, decorrentes da participação de Portugal em programas e ações existentes no quadro de diversas políticas europeias, habitualmente denominados Programas de Ação e Iniciativa Comunitária (PAIC), estão associadas a áreas de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação, entre outras.

Destes, destacam-se: o programa INEA – Mecanismo Interligar Europa; programa Erasmus+; RescEU; Frontex; Horizonte Europa; Horizonte 2020; KreativEU; Fundos de Segurança e Fronteiras Europeias e Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras.

Transferências de Portugal para a União Europeia

A Decisão (UE, EURATOM) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, entrou em vigor a 1 de junho de 2021, com efeitos retroativos a 1 de janeiro, e revogou a Decisão 2014/335/EU, EURATOM.

O atual sistema de recursos próprios assenta em quatro principais fontes de receita da UE: (i) os recursos próprios tradicionais, constituídos pelos direitos aduaneiros cobrados nas fronteiras externas, em conformidade com a pauta aduaneira comum; (ii) o recurso próprio baseado no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA); (iii) o recurso próprio resultante da taxa de mobilização uniforme aplicada ao peso dos resíduos das embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro; e (iv) o recurso próprio baseado no Rendimento Nacional Bruto (RNB), fixado anualmente, como recurso complementar no quadro do processo orçamental, resultante da aplicação de uma taxa de mobilização relativamente à soma dos rendimentos nacionais brutos dos Estados-Membros a preços de mercado.

Portugal financia ainda, nos termos daquela decisão, a redução do recurso próprio RNB a favor da Alemanha, Áustria, Dinamarca, Países Baixos e Suécia.

Em 2024, as transferências de Portugal para a UE fixaram-se em 2256,5 milhões de euros, tendo-se verificado uma variação negativa de 102,9 milhões de euros face ao ano anterior, para a qual contribuíram uma diminuição no pagamento do recurso próprio RNB (131,3 milhões de euros) e no pagamento do recurso próprio das embalagens de plástico não reciclado (2,8 milhões de euros). Por sua vez, verificou-se um aumento no pagamento do recurso próprio IVA (34,7 milhões de euros), no financiamento da redução RNB de que beneficiam Alemanha, Áustria, Dinamarca, Países Baixos e Suécia (11,3 milhões de euros) e nos recursos próprios tradicionais (11,6 milhões de euros)²⁴¹.

De referir, ainda, as restituições da UE no montante de 149 milhões de euros (com um aumento de 39,4 milhões de euros), decorrentes de: (i) orçamento europeu retificativo nº4/2023 relativas aos recursos próprios RNB e plásticos (49 milhões de euros); (ii) ajustamentos relativos a saldos dos recursos próprios IVA e RNB, respeitantes a revisões às bases estatísticas destes recursos de exercícios anteriores (84,3 milhões de euros)²⁴² (iii) ajustamentos relativos ao saldo do recurso próprio Plásticos (2021), relativo à revisão à base estatística deste recurso no exercício anterior (15,7 milhões de euros)²⁴³.

3.4. ATIVOS E PASSIVOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

3.4.1. DÍVIDA DIRETA DO ESTADO

No final de 2024, o saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurada numa ótica de contabilidade pública, fixou-se em 305,7 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 9,7 mil milhões de euros face ao verificado em 2023. A variação decorre essencialmente do crescimento do saldo de obrigações do tesouro (OT) e de bilhetes do tesouro (BT), a par do incremento, ainda que menos expressivo, do saldo de outra dívida em euros (em particular empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) e certificados especiais de dívida pública de médio e longo prazos (CEDIM), do Plano de

²⁴¹ O que se refletiu também num aumento da retenção a título de despesas de cobrança em 2,9 milhões de euros.

²⁴² Estes ajustamentos ocorrem de acordo com o artigo 10º-B, nº 5 do Regulamento (UE, Euratom) 609/2014, na sua última redação.

²⁴³ Estes ajustamentos ocorrem de acordo com aplicação dos nºs 1 e 2 do artigo 9º do Regulamento (UE, Euratom) 2021/770, de 30 de abril.

Recuperação e Resiliência (PRR) e de certificados de aforro (CA), apenas parcialmente compensados pelo decréscimo dos saldos de certificados especiais de dívida pública de curto prazo (CEDIC), certificados do tesouro (CT) e de *medium term notes* (MTN) em dólares norte-americanos (USD).

Em 2024, a principal fonte de financiamento líquido da República foi a emissão de OT, com um acréscimo do saldo vivo em cerca de 8,7 mil milhões de euros, o peso relativo no saldo de dívida aumentou de 52,2% em 2023 para 53,3% no final de 2024. Incluindo os saldos de obrigações do tesouro de rendimento variável (OTRV) e de MTN (em euros e em outras moedas), o peso relativo da dívida transacionável de médio e longo prazos registou igualmente um crescimento, ainda que menos expressivo, fixando-se em 54%, face a 53,6% em 2023, uma vez que o aumento do saldo vivo de OT foi parcialmente compensado pela redução da dívida em outras moedas que não euro, com a amortização da MTN denominada em dólares.

A outra dívida em euros (excluindo os empréstimos oficiais), contribuiu positivamente para o financiamento líquido, em particular os CEDIM e os empréstimos do BEI, com o peso relativo no total da dívida a fixar-se em 2,4% em 2024 (que compara com 1,8% no ano precedente).

A dívida de curto prazo (em euros) também registou um aumento, que decorreu essencialmente da evolução dos saldos de BT, cujo incremento de 6 mil milhões de euros foi apenas parcialmente compensado pelas emissões líquidas negativas de CEDIC (-5,2 mil milhões de euros).

Já os instrumentos de retalho (certificados de aforro – CA – e certificados do tesouro – CT) registaram uma redução, com o peso destes instrumentos a fixar-se em 14,6%, o que compara com 15,2% em 2023, refletindo essencialmente a evolução desfavorável dos CT, que registaram um valor negativo de subscrições líquidas ao longo do ano, comportamento observado desde o final de 2021, que mais do que compensou as emissões líquidas positivas de CA.

Os empréstimos oficiais (englobando Programa de Assistência Económica e Financeira – PAEF –, SURE e PRR) contribuíram positivamente para o financiamento líquido, explicado pelo aumento do saldo dos empréstimos PRR, que decorreu do recebimento da quinta tranche da componente de empréstimos em dezembro de 2024. Ainda assim, o peso relativo dos empréstimos oficiais no conjunto do *stock* da dívida registou um decréscimo, evoluindo de 18,8% em 2023 para 18,6% no final de 2024. Esta redução traduziu o comportamento de outros instrumentos de dívida, que aumentaram em valor absoluto, diminuindo, assim, o peso dos empréstimos oficiais no conjunto do saldo da dívida.

Quadro 3.60. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução

(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental								Variação homóloga 2024 vs 2023	
	2021		2022		2023		2024			
	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Valor	%
OT - Obrigações do Tesouro	154 443	55,5	156 492	54,5	154 345	52,2	163 090	53,3	8 744	5,7
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	4 500	1,6	1 000	0,3	1 000	0,3	1 000	0,3	0	0,0
CT - Certificados do Tesouro	17 849	6,4	15 243	5,3	11 032	3,7	9 742	3,2	-1 289	-11,7
CA - Certificados de Aforro	12 469	4,5	19 626	6,8	34 059	11,5	34 743	11,4	684	2,0
Dívida de curto prazo em euros(1)	24 530	8,8	29 222	10,2	32 198	10,9	32 976	10,8	778	2,4
da qual: BT - Bilhetes do Tesouro	6 467	2,3	7 727	2,7	2 968	1,0	8 995	2,9	6 026	203,0
Outra dívida em euros (excluindo ajuda externa)	6 324	2,3	6 242	2,2	5 414	1,8	7 392	2,4	1 978	36,5
Dívida em moedas não euro (excluindo ajuda externa)	2 984	1,1	2 873	1,0	2 397	0,8	0	0,0	-2 397	-100,0
SURE (UE)	5 411	1,9	6 234	2,2	6 234	2,1	6 234	2,0	0	0,0
PRR (UE)	351	0,1	960	0,3	1 654	0,6	2 904	0,9	1 250	75,6
PAEF - Programa de Assistência Económica e Financeira	49 628	17,8	49 128	17,1	47 628	16,1	47 628	15,6	0	0,0
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	25 328	9,1	25 328	8,8	25 328	8,6	25 328	8,3	0	0,0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	24 300	8,7	23 800	8,3	22 300	7,5	22 300	7,3	0	0,0
FMI - Fundo Monetário Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	278 489	100,0	287 019	100,0	295 960	100,0	305 710	100,0	9 750	3,3
Efeito cambial da cobertura de derivados (líquido)	-478	0,0	-627	0,0	-9	0,0	0	0,0	9	
Dívida total após cobertura de derivados	278 011	0,0	286 392	0,0	295 951	0,0	305 710	0,0	9 758	

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

Necessidades e fontes de financiamento do Estado

Em 2024, as necessidades líquidas de financiamento do subsetor Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 9,8 mil milhões de euros, o que representa um acréscimo de aproximadamente 6,3 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução é justificada sobretudo pelo défice orçamental do subsetor Estado em contabilidade pública, que se cifrou em 5,7 mil milhões de euros, registando um aumento de 5,5 mil milhões de euros face a 2023. Em

menor grau, contribuiu também a aquisição líquida de ativos financeiros, que foi superior em cerca de 0,9 mil milhões de euros (fixando-se em 4,1 mil milhões de euros).

As amortizações de dívida fundada totalizaram 47,4 mil milhões de euros, um valor inferior em 5,9 mil milhões de euros ao observado em 2023. Esta evolução ficou a dever-se essencialmente à redução do volume de amortizações de dívida de médio e longo prazos (9,6 mil milhões de euros), em particular de OT.

Desta forma, as necessidades brutas de financiamento ascenderam a 57,2 mil milhões de euros, representando um acréscimo de 0,4 mil milhões de euros face ao ano anterior.

O financiamento fundado, em 2024, numa perspetiva de ano civil, ascendeu a 56,3 mil milhões de euros. O saldo de financiamento a transitar para o orçamento de 2025 diminuiu face ao transitado de 2024, fixando-se em cerca de 28 milhões de euros.

Quadro 3.61. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução

(milhões de euros)

	Execução Orçamental			Variação homóloga 2024 vs 2023	
	2022	2023	2024	Valor	%
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	9 251	3 455	9 772	6 317	182,8
Défice orçamental	5 781	189	5 656	5 467	2 895,2
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	3 469	3 266	4 116	850	26,0
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-
Dotação para o FRDP	0	0	0	0	-
Transferência de saldo de gerência da ADSE 1	0	0	0	0	-
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	47 763	53 332	47 402	-5 930	-11,1
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	5 566	6 350	4 469	-1 881	-29,6
Dívida de curto prazo em euros	24 530	29 222	32 198	2 976	10,2
Dívida de médio e longo prazo em euros	17 409	17 950	8 324	-9 627	-53,6
Dívida em moedas não euro	279	381	2 429	2 048	537,8
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-22	-571	-18	553	-96,9
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	57 014	56 787	57 174	387	0,7
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	57 775	57 517	57 294	-223	-0,4
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	198	522	1 009	487	93,3
Emissões de dívida no próprio ano	53 777	56 995	56 285	-710	-1,2
Emissões de dívida no período complementar	3 800	0	0	0	-
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	522	1 009	28	-981	-97,3
Depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira (3)	0	0	0	0	-
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	522	1 009	28	-981	-97,3
p.m. 6. Discrepância estatística	-240	279	-93	-372	-133,4
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	55 352	60 795	56 285	-4 510	-7,4
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	1 575	3 800	0	-3 800	-100,0
Relativas ao orçamento do ano	53 777	56 995	56 285	-710	-1,2

Fontes: Entidade Orçamental e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

Da análise dos valores executados, por comparação com a previsão inicial, inscrita no relatório do Orçamento do Estado para 2024, verifica-se que as necessidades brutas de financiamento foram superiores em 1,7 mil milhões de euros. Este acréscimo decorre sobretudo do aumento do volume de amortizações de dívida fundada em 3,8 mil milhões de euros e, ainda que de forma menos expressiva, do maior défice orçamental, em 0,4 mil milhões de euros, apenas parcialmente compensados pelo menor valor de aquisição líquida de ativos financeiros, comparativamente com o previsto inicialmente, em 2,5 mil milhões de euros.

O montante mais elevado de amortizações resulta essencialmente de amortizações de dívida de médio e longo prazos em euros, com um acréscimo de 2 mil milhões de euros, em particular de OT (associadas nomeadamente às operações de troca

e de recompra executadas ao longo do ano, que ascenderam a 2,2 mil milhões de euros), a par de resgates adicionais de CA e CT, no valor de 0,8 mil milhões de euros (0,2 e 0,6 mil milhões de euros, respetivamente).

Numa ótica de ano civil, o financiamento fundado em 2024 situou-se acima da previsão em 0,9 mil milhões de euros. Neste âmbito, de notar que as emissões de dívida de médio prazo (em particular CEDIM, OT e outra dívida de médio e longo prazos em euros) fixaram-se num montante superior à previsão inicial em 2,8 mil milhões de euros, mais do que compensando o decréscimo das emissões de dívida de curto prazo (entre a qual BT, CEDIC e outra dívida de curto prazo em euros) face à previsão inicial no valor de 1,8 mil milhões de euros.

Quadro 3.62. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão

(milhões de euros)

	2024			Execução vs Previsão		
	Previsão inicial (1)	Previsão corrigida (2)	Execução (3)	Diferença (4)=(3)-(1)	Variação (%) (5)=[(3)-(1)]/(1)*100	Grau de execução (%) (6)=(3)/(1)
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	11 881	8 521	9 772	-2 109	-17,8	82,2
Défi ce orçamental	5 236	4 916	5 656	420	8,0	108,0
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	6 645	3 605	4 116	-2 529	-38,1	61,9
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-	-
Dotação para o FRDP	0	0	0	0	-	-
Transferência de saldo de gerência da ADSE1	0	0	0	0	-	-
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-	-
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	43 559	45 819	47 402	3 843	8,8	108,8
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	3 662	4 206	4 469	807	22,0	122,0
Dívida de curto prazo em euros	31 362	32 198	32 198	836	2,7	102,7
Dívida de médio e longo prazo em euros	6 373	7 004	8 324	1 950	30,6	130,6
Dívida em moedas não euro	2 714	2 365	2 429	-285	-10,5	89,5
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-552	46	-18	534	-96,8	3,2
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	55 439	54 340	57 174	1 734	3,1	103,1
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	55 527	54 579	57 294	1 767	3,2	103,2
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	121	1 009	1 009	888	731,5	831,5
Emissões de dívida no próprio ano	55 406	53 570	56 285	880	1,6	101,6
Emissões de dívida no período complementar	0	0	0	0	-	-
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE S (4 - 3 + 6)	88	239	28	-60	-68,6	31,4
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	88	239	28	-60	-68,6	31,4
p.m. 6. Discrepância estatística	0	0	-93	-93	-	-
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	55 406	53 570	56 285	880	1,6	101,6
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	0	0	0	0	-	-
Relativas ao orçamento do ano	55 406	53 570	56 285	880	1,6	101,6

Nota: A previsão inicial corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2024 e a previsão corrigida corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2025.

Fontes: Entidade Orçamental e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

As necessidades líquidas de financiamento, em 2024, foram asseguradas em grande medida pelo financiamento líquido de OT e BT, cujo volume de emissões líquidas ascendeu a 7,9 e 6 mil milhões de euros, respetivamente. A este valor acresceram as emissões líquidas positivas dos empréstimos oficiais, com o recebimento da quinta tranche sob a forma de empréstimo do PRR, em dezembro, num montante de 1,3 mil milhões de euros, e de outra dívida de médio e longo prazos em euros, no valor de 0,7 mil milhões de euros. O contributo positivo destes instrumentos serviu para garantir a cobertura das necessidades líquidas de financiamento do Estado decorrentes do défi ce e da aquisição líquida de ativos financeiros.

Releva ainda, em sentido contrário, a emissão líquida negativa de certificados especiais de dívida pública (CEDIC e CEDIM), num total de 4 mil milhões de euros, influenciados sobretudo pelas amortizações de CEDIC, de MTN em USD, em cerca de 2,4 mil milhões de euros, a par de emissões líquidas dos instrumentos de dívida de retalho (CA e CT), que, em 2024, totalizaram um valor negativo em torno dos 0,6 mil milhões de euros, refletindo sobretudo as emissões líquidas negativas de CT em 1,3 mil milhões de euros, uma vez que os CA registaram emissões positivas na ordem dos 0,7 mil milhões de euros.

Quadro 3.63. Composição do financiamento: evolução

(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental									Variação homóloga	
	2022			2023			2024			2024 vs 2023	
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Valor líquido	%
DÍVIDA EURO	55 352	47 506	7 846	60 795	53 522,1	7 273,3	56 285	44 991	11 295	4 021,5	55,3
CA - Certificados de Aforro	7 880	723	7 157	16 489	2 055,3	14 433,6	3 821	3 137	684	-13 749,2	-95,3
CT - Certificados do Tesouro	2 238	4 843	-2 605	83	4 295	-4 212	43	1 332	-1 289	2 922,5	-69,4
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	20 826	17 523	3 303	29 228	20 826	8 402	23 982	29 228	-5 246	-13 647,9	-162,4
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	248	42	206	0	83	-83	1 285	0	1 285	1 368,6	-1 644,9
BT - Bilhetes do Tesouro	7 727	6 467	1 260	2 968	7 727	-4 759	8 995	2 968	6 026	10 785,0	-226,6
OT - Obrigações do Tesouro	14 175	12 909	1 265	11 293	15 567	-4 274	16 084	8 212	7 872	12 146,5	-284,2
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	3 500	-3 500	0	0	0	0	0	0	0,0	-
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	-6	500	-506	0	1 500	-1 500	21	0	21	1 520,7	-101,4
SURE	817	0	817	0	0	0	0	0	0	0,0	-
PRR	609	0	609	694	0	694	1 250	0	1 250	556,0	80,1
Outra dívida curto prazo em euros (1)	668	540	128	2	668	-667	0	2	-2	665,1	-99,8
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	170	458	-288	39	800	-761	805	112	693	1 454,2	-191,0
DÍVIDA NÃO EURO	0	279	-279	0	381	-381	0	2 429	-2 429	-2 048,1	537,8
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-
Outra dívida em moedas não euro	0	279	-279	0	381	-381	0	2 429	-2 429	-2 048,1	537,8
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	-22	22	0	-571	571	0	-18	18	-553,0	-96,9
TOTAL	55 352	47 763	7 589	60 795	53 332	7 463	56 285	47 402	8 884	1 420,4	19,0

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

Comparando a execução com a previsão inicial do relatório do Orçamento do Estado para 2024, verificou-se um financiamento líquido inferior em 3 mil milhões de euros em 2024, com o grau de execução a fixar-se em 75%.

Quadro 3.64. Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão

(milhões de euros)

Instrumentos	2024									Execução vs Previsão		
	Previsão inicial			Previsão corrigida			Execução			emissão líquida		
	Emissão (1)	Amortização (2)	Líquido (3)	Emissão (4)	Amortização (5)	Líquido (6)	Emissão (7)	Amortização (8)	Líquido (9)	Diferença (10)=(9)-(3)	Variação (%) (11)= [(9)-(3)]/(3)*100	Grau de execução (%) (12)=(9)/(3)
DÍVIDA EURO	55 406	41 397	14 009	53 570	43 408	10 162	56 285	44 991	11 295	-2 714,2	-19,4	80,6
CA - Certificados de Aforro	3 518	2 942	576	2 992	2 939	53	3 821	3 137	684	108,3	18,8	118,8
CT - Certificados do Tesouro	144	720	-576	46	1 267	-1 221	43	1 332	-1 289	-713,3	123,8	223,8
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	24 524	26 371	-1 847	23 053	29 228	-6 175	23 982	29 228	-5 246	-3 399,1	184,0	284,0
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	0	0	1 200	0	1 200	1 285	0	1 285	1 285,4	-	-
BT - Bilhetes do Tesouro	9 712	4 413	5 300	8 137	2 968	5 169	8 995	2 968	6 026	726,4	13,7	113,7
OT - Obrigações do Tesouro	15 339	6 336	9 003	15 832	6 967	8 865	16 084	8 212	7 872	-1 130,7	-12,6	87,4
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-	-
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-	-
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	0	0	0	21	0	21	21	0	21	20,7	-	-
SURE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-	-
PRR	1 590	0	1 590	1 590	0	1 590	1 250	0	1 250	-340,3	-21,4	78,6
Outra dívida curto prazo em euros (1)	578	578	0	0	1	-1	0	2	-2	-1,6	-	-
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	0	37	-37	700	37	663	805	112	693	729,8	-1 980,6	-1 880,6
DÍVIDA NÃO EURO	0	2 714	-2 714	0	2 365	-2 365	0	2 429	-2 429	284,8	-10,5	89,5
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-	-
Outra dívida em moedas não euro	0	2 714	-2 714	0	2 365	-2 365	0	2 429	-2 429	284,8	-10,5	89,5
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	-552	552	0	46	-46	0	-18	18	-534,2	-96,8	3,2
TOTAL	55 406	43 559	11 847	53 570	45 819	7 751	56 285	47 402	8 884	-2 963,6	-25,0	75,0

Nota A previsão inicial corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2024 e a previsão corrigida corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2025.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

Acréscimo de endividamento

A Lei do Orçamento do Estado para 2024, no seu artigo 111º, concedeu ao Governo autorização para aumentar o endividamento líquido global direto até ao montante máximo de 12 mil milhões de euros, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes do Orçamento do Estado.

Tendo em conta o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual) – «Caso seja efetuado algum financiamento antecipado, o limite de endividamento do ano orçamental subsequente é reduzido no montante do financiamento, podendo este ser aumentado até 50% das amortizações previstas de dívida fundada a realizar no ano orçamental subsequente» –, o limite máximo de endividamento incorporando estes dois fatores ascendia, de facto, a aproximadamente 25,2 mil milhões de euros.

Excluindo o pré-financiamento das amortizações previstas de dívida fundada a realizar no ano orçamental subsequente, o limite seria de 6,7 mil milhões de euros.

Quadro 3.65. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto

(Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro, artigo 111º)

(milhões de euros)

1. Limite inscrito na Lei n.º 82/2023 do OE 2024 (artº 111º)	12 000
2. Saldo de financiamento do Estado que transitou de 2023	1 009
3. Saldo de financiamento dos SFA que transitou de 2023	4 294
4. Limite máximo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (1-2-3)	6 697
5. Amortizações fundadas da dívida direta do Estado a realizar em 2025 (excl dívida à Adm Central)	36 309
6. Amortizações fundadas da dívida dos SFA a realizar em 2025 (excl dívida à Adm Central)	793
7. Limite máximo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (4 + 50%*(5+6))	25 248

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

O quadro seguinte demonstra que, em ambos os casos, os limites foram respeitados.

Quadro 3.66. Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto

(milhões de euros)

1. Endividamento líquido direto do Estado em 2024 (ano civil, valor encaixe)	8 884
2. Endividamento líquido do Estado face a outras entidades da Administração Central (-)	-626
3. Endividamento líquido do Estado (excluindo dívida à Administração Central) (1-2)	9 510
4. Endividamento líquido dos SFA (excluindo dívida à Administração Central)	-1 107
5. Acréscimo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (artº 111º) (3+4)	8 403
6. Saldo de financiamento que transitou para 2025 (Estado)	28
7. Saldo de financiamento que transitou para 2025 (SFA)	4 363
8. Acréscimo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (5-6-7)	4 012

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

Em 2024, o endividamento líquido direto do Estado (excluindo dívida contraída junto de entidades da Administração Central) ascendeu a 9,5 mil milhões de euros. Por seu turno, o endividamento líquido dos serviços e fundos autónomos junto de entidades externas à Administração Central fixou-se em cerca de -1,1 mil milhões de euros.

Assim, o acréscimo de endividamento líquido global direto, incluindo o pré-financiamento efetuado para o ano seguinte, fixou-se em 8,4 mil milhões de euros em 2024, que compara com um limite máximo de acréscimo de 25,2 mil milhões de euros.

Tendo em consideração que o saldo de financiamento da Administração Central a transitar para 2025 ascendeu a 4,4 mil milhões de euros, o acréscimo de endividamento, excluindo pré-financiamento do ano seguinte, foi de 4 mil milhões de euros, cumprindo-se assim o limite excluído desta componente, que, como referido acima, ascendia a um acréscimo de 6,7 mil milhões de euros.

Juros e outros encargos da dívida direta do Estado

Em 2024, a despesa incluída no Programa Orçamental de Gestão da Dívida Pública relacionada com juros e outros encargos da dívida pública ascendeu a 7 mil milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2024, de 7,4 mil milhões de euros. Por seu turno, a receita com juros recebidos de aplicações registou uma redução de 46 milhões de euros face à previsão inicial, cifrando-se em 165 milhões de euros.

Quadro 3.67. Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2024		Desvio face ao OE2024
	OE2024	Exec.	
Juros da dívida pública	7 261	6 916	-345
Bilhetes do Tesouro	182	175	-7
Obrigações do Tesouro	3 936	3 787	-149
Empréstimos PAEF	656	689	34
SURE	31	21	-10
RRF	45	13	-33
Certificados de Aforo e do Tesouro	1 662	1 567	-95
CEDIC / CEDIM	434	329	-105
Outros	315	335	20
Comissões	100	47	-53
Empréstimos PAEF	5	0	-6
Outros	95	47	-48
Juros e outros encargos pagos	7 361	6 963	-398
Juros recebidos de aplicações	-211	-165	46
Juros e outros encargos líquidos	7 150	6 798	-352

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

O desvio favorável face ao Orçamento do Estado para 2024 é explicado sobretudo pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, que, de um modo geral, se manifestaram mais favoráveis do que o previsto.

Para a evolução favorável dos juros e outros encargos pagos concorrem maioritariamente a rubrica referente às OT e a rubrica CEDIC e CEDIM e de CA e CT. No caso das OT, a poupança decorre, essencialmente, do efeito associado às operações de troca e recompra efetuadas no último trimestre de 2023, a par de taxas de juro de emissão mais favoráveis face ao projetado inicialmente. Por seu turno, o decréscimo na rubrica CEDIC e CEDIM e CA e CT refletiu, em grande medida, um *stock* vivo inferior ao previsto inicialmente.

Já no caso dos juros recebidos de aplicações, a evolução menos favorável do que o previsto reflete, essencialmente, um perfil de saldo médio de tesouraria distinto do antecipado, nomeadamente com um saldo médio de depósitos e um volume médio de aplicações inferiores ao inicialmente previsto.

3.4.2. TESOURARIA DO ESTADO

3.4.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado

A atividade da tesouraria do Estado é um importante instrumento de suporte à gestão dos fundos públicos e à otimização da gestão da liquidez. A progressiva melhoria da eficiência nesta atividade permitirá uma redução de custos por parte do Estado, tendo em conta o diferente perfil de execução das despesas e receitas orçamentais. A unidade de tesouraria do Estado (UTE) assume, desta forma, um papel muito relevante na otimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis.

Os objetivos centrais da Unidade de Tesouraria do Estado são os seguintes:

- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos, nomeadamente na redução de custos financeiros associados à sua realização;

- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, com a finalidade de obtenção de ganhos financeiros e/ou redução de custos de financiamento.

Com vista ao adequado cumprimento da UTE por parte dos organismos públicos, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. emitiu, no decurso de 2024, 88 pareceres, em conformidade com o nº 6 do artigo 105º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro.

A promoção da UTE junto dos organismos públicos foi realizada não só mediante a emissão de pareceres sobre a UTE, mas também através de um conjunto de reuniões com organismos públicos e celebração de protocolos de prestação de serviços e, de forma constante, por meio da intervenção dos gestores de conta.

Recebimentos

A melhoria contínua da rede de cobranças do Estado (RCE) tem permitido minimizar o tempo de centralização de fundos na Tesouraria do Estado, bem como os custos operacionais de cobrança e de acompanhamento e controlo.

Neste sentido, tem-se vindo a privilegiar o alargamento da RCE. Em 2024, os seguintes organismos públicos arrecadaram receitas através do documento único de cobrança (DUC): Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, EPE (APSS), Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C), Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Caixa Geral de Aposentações (CGA), Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ), Entidade Orçamental, Direção-Geral do Território (DGT), Entidade Reguladora da Saúde (ERS), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA), Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ), Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP (IGEFE) e o Tribunal Constitucional.

No âmbito da parceria, iniciada em 2023, com a AMA para o desenvolvimento de uma nova plataforma que permitirá a evolução do atual DUC para o DUC em tempo real (DUC-TR), permitindo a imediata emissão e cobrança desses documentos, o IGCP, em 2024, continuou os trabalhos de preparação com vista ao início do processo de desenvolvimento da nova plataforma, que se prevê ser disponibilizada entre o final de 2025 e o início de 2026. No âmbito do projeto de transformação digital do IGCP, E.P.E., o Governo, aprovou, em 26 de setembro de 2024, em sede de Conselho de Ministros, uma Resolução do Conselho de Ministros, autorizando a realização da despesa de cerca de 22 milhões de euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, inerente à contratação da aquisição dos bens e serviços necessários à transformação digital do IGCP, E.P.E.

O valor centralizado na tesouraria do Estado, através do DUC, cifrou-se, em 2024, em torno dos 98 mil milhões de euros, correspondente a cerca de 36 milhões de documentos pagos.

Dos serviços bancários prestados pelo IGCP, através do seu *Internet Banking*, realça-se também a possibilidade de que os organismos públicos dispõem de arrecadação de receitas diretamente nas suas contas no IGCP via caixas automáticas Multibanco da SIBS, mediante a utilização de uma referência de pagamento de serviços. Os valores arrecadados através desta funcionalidade ascenderam a 1553 milhões de euros em 2024.

Ainda ao nível dos serviços bancários, a progressiva disponibilização de terminais de pagamento automático (TPA), móveis, fixos e virtuais, iniciada em 2008, tem permitido incrementar a centralização de fundos na tesouraria do Estado, ao possibilitar aos organismos públicos com serviços descentralizados receber as respetivas receitas em contas no IGCP. Durante o ano de 2024 foram centralizados na tesouraria do Estado, através da utilização de 5761 TPA físicos e 20 virtuais, valores que ascenderam a cerca de 400 milhões de euros.

Pagamentos

Ao nível dos meios de pagamento, procurou-se dinamizar o uso dos meios de pagamento eletrónicos (mais rápidos, seguros e convenientes), como as transferências bancárias, os débitos diretos e os pagamentos através de cartões (IGCP *Charge Card*), em detrimento da utilização dos que têm suporte físico (numerário e cheques), ajustando-se às melhores práticas do setor bancário a nível europeu, no quadro da criação da Área Única de Pagamentos Europeia.

Ao nível das transferências SEPA (*Single Euro Payments Area*), no *Internet Banking* do IGCP foram recebidas cerca de 1 milhão de transferências, correspondentes a entradas de fundos em torno dos 27 mil milhões de euros, e foram pagas cerca de 8,8 milhões de transferências, correspondentes a saídas de fundos da tesouraria do Estado de 85 mil milhões de euros.

No que respeita aos cartões IGCP *Charge Card*, no final de 2024 existia um total de 1599 cartões ativos, que permitiram a execução de pagamentos eletrónicos que ascenderam a 12,4 milhões de euros.

Durante o ano de 2024 foram ainda disponibilizados aos serviços e organismos públicos os seguintes novos serviços bancários:

- CoP – Confirmação de Beneficiário/Devedor (*Confirmation of Payee/Payer*): Funcionalidade desenvolvida pelo Banco de Portugal com o objetivo de reforçar a transparência e a confiança dos utilizadores emissores de transferências bancárias, garantindo que estas são efetuadas para o seu beneficiário efetivo, constituindo assim um importante instrumento de combate à fraude;
- SPIN – Serviço de Identificador para Derivação de Conta: Funcionalidade desenvolvida pelo Banco de Portugal, que permite efetuar transferências a crédito (nacionais) apenas com o número de telemóvel (para particulares, empresários em nome individual ou profissionais Liberais) ou com o número de identificação de pessoa coletiva do beneficiário (NIPC, para empresas);
- Transferências imediatas: vertente de recebimentos.

Gestão de liquidez

As melhorias efetuadas nos domínios dos pagamentos e recebimentos permitem, no seu todo, um acompanhamento mais fiável da execução orçamental, o qual tem reflexos imediatos numa maior fiabilidade das previsões de tesouraria e numa maior racionalidade das disponibilidades para a gestão da tesouraria do Estado.

O modelo de gestão integrada dos ativos e passivos financeiros do Estado (Decreto-Lei nº 273/2007, de 30 de julho) permite a obtenção de ganhos de eficiência, uma vez que os saldos de tesouraria passaram a ser utilizados para compensar interanualmente os saldos da dívida, diminuindo a dívida em circulação e os consequentes encargos financeiros para o Estado.

3.4.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Conforme determinado nos artigos 105º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 e no artigo 91º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024, como princípio geral, as entidades devem manter as suas disponibilidades de tesouraria e realizar toda a movimentação de fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE, verificando-se assim o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado (UTE).²⁴⁴

A percentagem de fundos depositados fora do IGCP, em incumprimento da UTE, representou 0,1% do total de fundos detidos por entidades da Administração Central sujeitas a este princípio, cerca de 16,5 milhões de euros, em termos absolutos. Verificou-se que os níveis de incumprimento apurados no ano de 2024 registaram um decréscimo, face a 2023, quer em termos percentuais (-0,4 pp), quer em valor absoluto (-73,7 milhões de euros). Estes indicadores de referência, decorrem do apuramento exposto no gráfico «Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2024» abaixo, e dos agregados de disponibilidades das entidades fora da Agência, ressaltando-se (excluindo), nos termos legais, as situações de entidades que beneficiam ou obtiveram isenção do cumprimento do princípio, autorizada pelo responsável pela área das Finanças.²⁴⁵

²⁴⁴ Para aferição do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, as entidades reportam trimestralmente o saldo no final de cada mês dos depósitos e aplicações financeiras junto do IGCP e das instituições bancárias, bem como os respetivos rendimentos auferidos.

Com base nesse reporte, a Entidade Orçamental identifica as entidades em incumprimento por: manutenção de fundos fora da tesouraria do Estado; não entrega de rendimentos de depósitos e de aplicações financeiras nas situações aplicáveis; falta de reporte de informação; e prestação de informação incorreta. No caso das instituições de ensino superior, engloba a aferição do cumprimento do regime específico que lhes é aplicável.

²⁴⁵ Entidades abrangidas pelo disposto no nº 4 do artigo 91º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024).

Em termos mais concretos e aprofundando, refira-se que a Associação Centro de Competências Ferroviário (CCF) foi a principal entidade que evidenciou incumprimento deste princípio (10,9 milhões de euros, sendo que não reportou valores detidos no IGCP). Importará destacar que, excluindo esta entidade, no final de 2024, o incumprimento registado pelas entidades da Administração Central foi de 0,02% (3,8 milhões de euros) do total de fundos detidos pelas entidades da Administração Central sujeitas a este princípio (0,4% e 78,2 milhões de euros no ano de 2023), o que constitui, tendo em conta o universo e os montantes globais envolvidos, um montante de reduzida relevância, refletindo claramente a evolução favorável que o cumprimento deste princípio vem registando, fruto da intervenção da área das Finanças e do esforço das entidades em dar a melhor conformidade da sua situação ao regime legal aplicável neste domínio.

Em termos de análise trimestral em cadeia, observou-se, ao longo do ano de 2024, uma tendência decrescente das verbas depositadas fora do IGCP em incumprimento do princípio da UTE (em termos percentuais e em montante). Verifica-se, do terceiro para o quarto trimestre, um decréscimo bastante acentuado no montante apurado de incumprimento (-173,3 milhões de euros). As entidades mais representativas, nos primeiros três trimestres de 2024, foram o BANIF, S.A. e o Metropolitano de Lisboa, EPE (quase metade do montante total em incumprimento em cada trimestre). No quarto trimestre, estas entidades passaram a cumpridoras²⁴⁶, através de despacho de dispensa do cumprimento do princípio da UTE proferido pelo IGCP²⁴⁷, o que justifica o significativo decréscimo de montantes em incumprimento no final do ano.

Considerando o universo de entidades sujeitas ao cumprimento do princípio da UTE no ano de 2024, e se excluirmos as três entidades já mencionadas (Associação Centro de Competências Ferroviário, BANIF, S.A. e Metropolitano de Lisboa, EPE), observa-se que o montante em incumprimento evidenciou igualmente um comportamento de decréscimo ao longo dos trimestres, com uma redução bastante significativa no quarto trimestre (face ao terceiro), atingindo assim o valor mais reduzido do ano no quarto trimestre, 5,6 milhões de euros.²⁴⁸ Este decréscimo foi justificado essencialmente pela situação das entidades Fundo de Garantia Automóvel e Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas, as quais representaram, no seu conjunto, uma diminuição do montante em incumprimento de 47,1 milhões de euros do terceiro para o quarto trimestre. Em ambos os casos, no final do ano não apresentaram quaisquer valores em incumprimento pelo facto de, no decorrer do quarto trimestre, lhes ter sido concedida dispensa do cumprimento do princípio da UTE.

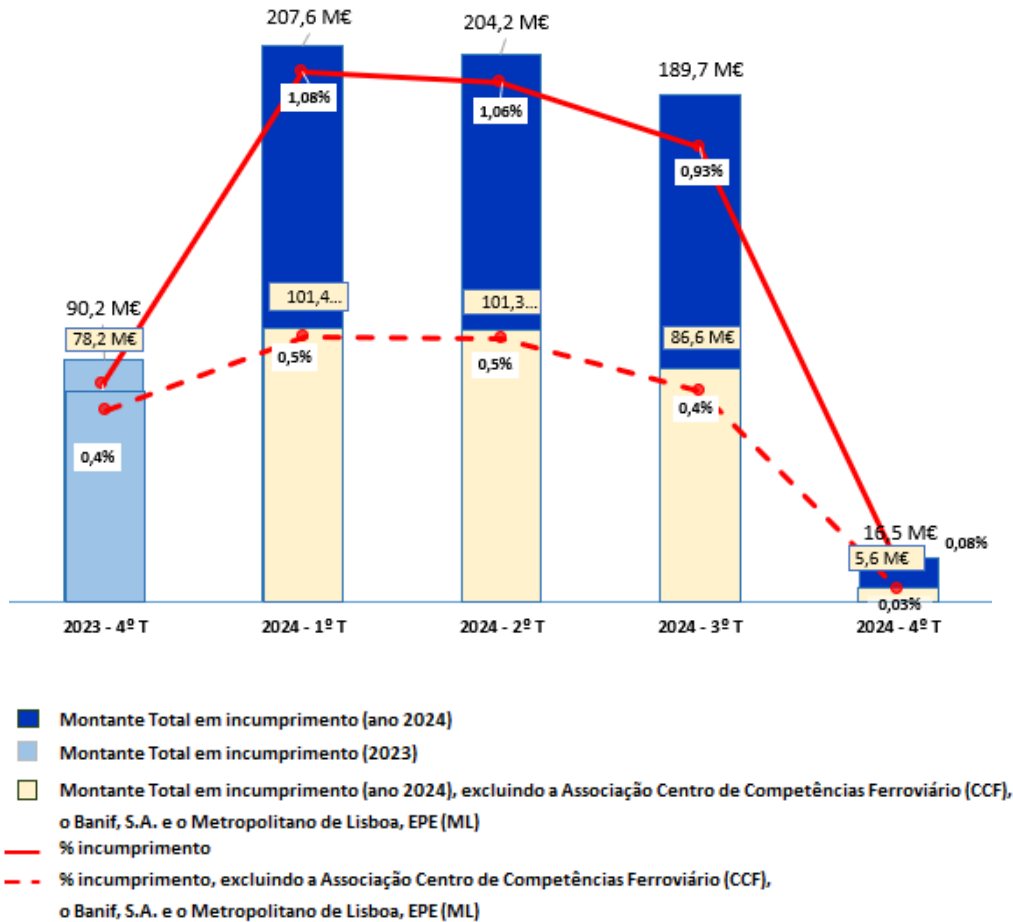
De entre os motivos invocados pelas entidades para os incumprimentos, destacam-se os associados à necessidade de recurso a produtos ou serviços especializados disponibilizados pelas instituições financeiras comerciais, não disponíveis na Agência Pública (IGCP).

²⁴⁶ Apesar de o BANIF, S.A. ter obtido despacho de dispensa, esta entidade não efetuou o reporte do quarto trimestre.

²⁴⁷ Nos termos do nº 7 do artigo 91º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024).

²⁴⁸ 101,4 milhões de euros no primeiro trimestre, 101,3 milhões de euros no segundo trimestre e 86,6 milhões de euros no terceiro trimestre.

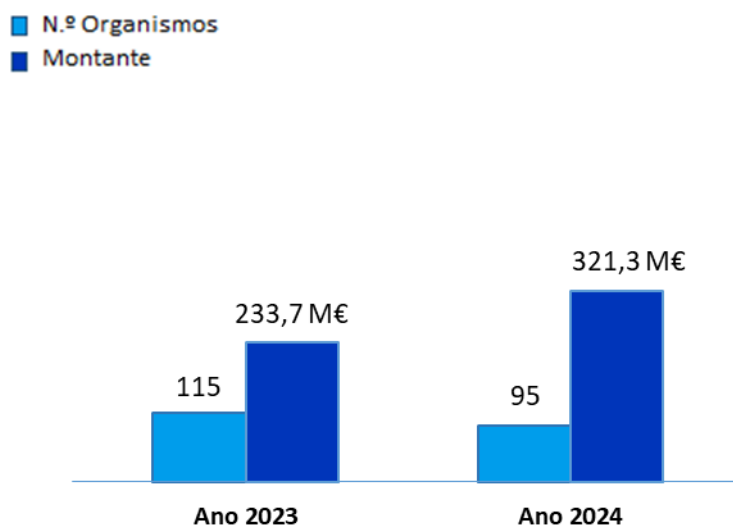
Gráfico 3.6. Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2024



Notas: Não inclui as entidades que não reportaram dados para o efeito, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada). Os dados relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2024 refletem a informação disponível à data de reporte dos respetivos trimestres.

Fonte: Entidade Orçamental.

Gráfico 3.7. Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2024



Nota: O montante não inclui as entidades que não reportaram.

Fonte: Entidade Orçamental.

Dispensas

Nos termos das normas²⁴⁹ aplicáveis à execução orçamental, encontra-se contemplada a possibilidade de dispensa do princípio em apreço desde que estejam em causa motivos considerados justificados, mediante parecer do IGCP e concordância da tutela das Finanças. Contata-se que, no ano a que respeita este documento (e bem assim no ano anterior), o número de entidades que beneficiaram de dispensa do cumprimento do princípio da UTE é significativo, tanto em termos de universo quanto de montantes envolvidos. Ainda assim, apesar de se verificar uma diminuição de 20 entidades abrangidas, face ao ano de 2023, registou-se um aumento de 87,6 milhões de euros nos montantes detidos por estas entidades no sistema bancário comercial. Para este aumento contribuiu fundamentalmente a Autoridade Tributária e Aduaneira (175,2 milhões de euros em 2024, enquanto em 2023 não reportou fundos detidos na banca comercial, apesar de ter obtido igualmente dispensa do cumprimento). Em sentido oposto, merece referência a redução de fundos detidos na banca comercial pelo Fundo de Resolução (0,5 milhões de euros em 2024 e 103,9 milhões de euros em 2023).

Os principais motivos invocados pelas entidades para requererem, no ano de 2024, a dispensa prenderam-se com operações para as quais o IGCP ainda não teve possibilidade de disponibilizar os serviços pretendidos: custódia de títulos, operações de financiamento, arrecadação de valores através da vertente credora dos débitos diretos, garantias bancárias e serviço de recolha de valores.

²⁴⁹ Nos termos do nº 7 do artigo 91º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024: «Em situações excecionais devidamente fundamentadas, a pedido do serviço ou organismo, o IGCP, E. P. E. pode autorizar a dispensa do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, pelo prazo máximo de dois anos, dando conhecimento à DGO e, no caso das empresas públicas não financeiras, à IGF e à DGTF.»

Quadro 3.68. Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados

(euros)

Ano	2024		2023		Variação	
Ministério	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário
EGE	2	35 111	1	15 000	1	20 111
PCM	1	45 646	6	909 494	-5	-863 848
MNE	1	2 486	2	639 595	-1	-637 109
MDN	5	14 081	6	29 175	-1	-15 094
MAI	6	728 292	6	587 565	0	140 727
MJ	5	558 668	5	536 231	0	22 438
MF	14	224 314 985	14	160 188 990	0	64 125 994
ME	11	29 692 347	10	2 011 710	1	27 680 637
MC	5	10 212 962	5	9 795 235	0	417 727
MECI	2	478 292	3	2 650 311	-1	-2 172 020
MTSSS	3	21 414	2	3 761	1	17 653
MS	19	3 286 760	32	6 711 998	-13	-3 425 238
MAE	3	441 932	13	46 211 205	-10	-45 769 273
MIH	12	48 957 134	5	1 732 873	7	47 224 261
MCT	1	849 517	4	46 333	-3	803 184
MAP	5	1 658 831	1	1 635 262	4	23 569
TOTAL	95	321 298 458	115	233 704 739	-20	87 593 720

Legenda: EGE – Encargos Gerais do Estado | PCM – Presidência do Conselho de Ministros | MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN – Ministério da Defesa Nacional | MAI – Ministério da Administração Interna | MJ – Ministério da Justiça | MF – Ministério das Finanças | ME – Ministério da Economia | MC – Ministério da Cultura | MECI – Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MS – Ministério da Saúde | MAE – Ministério do Ambiente e da Energia | MIH – Ministério das Infraestruturas e Habitação | MCT – Ministério da Coesão Territorial | MAP – Ministério da Agricultura e Pescas.

Notas:

O montante não inclui as entidades que não reportaram, bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Os valores referentes a 2023 encontram-se convertidos para orgânica de 2024 (conversão do Ministério das Infraestruturas e do Ministério da Habitação para o Ministério das Infraestruturas e Habitação – MIH – e conversão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Ministério da Educação para o Ministério da Educação, Ciência e Inovação – MECI) para efeitos de comparabilidade.

Fonte: Entidade Orçamental.

Relativamente às entidades dispensadas parcial ou integralmente, com base em disposição legal (não carecendo de solicitar dispensa), totalizam 20 entidades, com um montante total de fundos no sistema bancário de 7201 milhões de euros, das quais se destaca a Caixa Geral de Aposentações (7108,5 milhões de euros). Comparativamente a 2023, verificou-se um decréscimo de 232,2 milhões de euros (em 2023, o montante de fundos no sistema bancário das entidades legalmente dispensadas foi de 7433,5 milhões de euros), associado essencialmente à Caixa Geral de Aposentações.

Principais situações de incumprimento

As situações de incumprimento são identificadas e apuradas tomando por base o reporte trimestral realizado pelas entidades da administração central em plataforma disponibilizada pela Direção-Geral do Orçamento, podendo decorrer da manutenção de fundos fora da Tesouraria do Estado (contrariamente ao estabelecido na lei e sem obter a dispensa prevista no decreto-lei de execução orçamental), da falta de prestação de informação ou da prestação de informação incorreta. Esta informação é objeto de partilha com as Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais (EC), para que possam intervir junto dos respetivos setores, e disponibilizada à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

No final do ano de 2024, salientam-se como as entidades com maior peso na situação de incumprimento a Associação Centro de Competências Ferroviário (Ministério das Infraestruturas e Habitação) e a Universidade de Lisboa – Reitoria (Ministério da Educação, Ciência e Inovação), que representavam, respetivamente, 53% e 16% do montante total de fundos fora da tesouraria do Estado.

A Associação Centro de Competências Ferroviário alega que as especificidades e natureza da Associação não permitem a abertura de conta no IGCP de acordo com as características solicitadas por esta instituição. Esta entidade esclareceu ainda, durante o ano de 2024, que se encontra a ultimar uma alteração aos seus estatutos, no sentido de permitir cumprir todos os requisitos de abertura de conta bancária junto do IGCP. Quanto à Universidade de Lisboa – Reitoria, a entidade referiu que parte das verbas detidas respeitam a saldos de gerência e que estão a ser canalizadas para suportar despesas referentes a empreitadas a realizar na Universidade de Lisboa, e que foi solicitada a transferência de verbas dos fundos detidos noutras instituições de crédito para o IGCP.

Quadro 3.69. Entidades em situação de incumprimento mais representativas

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Disponibilidades no sistema bancário	Aplicações no sistema bancário	Rendimentos obtidos	Rendimentos Entregues
Infraestruturas e Habitação	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMPETÊNCIAS FERROVIÁRIO	10 922 853	-	-	-
Educação, Ciência e Inovação	UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA	3 201 033	-	-	-
Finanças	FUNDO P/ A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, S.G.P.S., S.A.	1 738 781	-	-	-
Finanças	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS *	1 104 339	-	-	-
Educação, Ciência e Inovação	UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	923 105	-	-	-
Educação, Ciência e Inovação	AGENCIA ESPACIAL PORTUGUESA - PORTUGAL SPACE *	609 465	-	-	-
Ambiente e Energia	AVEIROPOLIS - SOC. PARA O DES. DO PROG. POLIS EM AVEIRO, S.A.	442 299	-	-	-
Educação, Ciência e Inovação	I3S - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO PORTO *	437 217	-	-	2 043
Educação, Ciência e Inovação	CINTAL - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA DO ALGARVE	358 397	-	-	-
Saúde	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. *	197 763	-	-	-
TOTAL		19 935 253	0	0	2 043

Nota: * Entidade incumpridora por reporte incorreto. Reportou saldos na banca comercial «com dispensa UTE» sem possuir a devida dispensa do IGCP.

Fonte: Entidade Orçamental.

Das entidades mais representativas, no que respeita a fundos detidos no sistema bancário em incumprimento no ano de 2024, destaca-se que a Associação Centro de Competências Ferroviário, o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S., S.A., a AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A., o I3S – Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto e a CINTAL – Centro de Investigação Tecnológica do Algarve, já se encontravam em incumprimento anteriormente.

Evolução anual

O maior contributo para a variação favorável na percentagem global de incumprimento (-0,4 pp face ao apurado no ano de 2023) encontrou-se no Ministério da Economia, relevando o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (que passou a cumpridor no ano de 2024), e, com menor expressão, o Ministério da Finanças, destacando-se o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S., que aumentou o montante de fundos detidos no IGCP e diminuiu o montante de fundos na banca comercial em incumprimento do princípio da UTE.

Se excluirmos da análise o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas e o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S., verifica-se que os valores detidos em incumprimento da UTE na banca comercial pelas restantes entidades, no ano de 2024, diminuíram 50,4 milhões de euros, quando se compara com o ano anterior.

Em termos comparáveis, considerando o mesmo universo de entidades de 2024 e 2023, os fundos residentes no IGCP aumentaram 1397,3 milhões de euros, constituindo-se como principal responsável o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (+2127,9 milhões de euros).

Quadro 3.70. Comparação do incumprimento por Ministério: 2023-2024

(milhões de euros)

Ano	2024			2023			Variação		
Ministério	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento
01 - EGE	120,6	0,1	0,1	81,9	0,0	0,1	38,7	0,1	0,0
02 - PCM	183,3	0,0	0,0	5 466,2	0,0	0,0	-5 282,9	0,0	0,0
03 - MNE	149,4	0,0	0,0	300,1	0,0	0,0	-150,7	0,0	0,0
04 - MDN	381,8	0,0	0,0	438,6	0,0	0,0	-56,8	0,0	0,0
05 - MAI	245,9	0,0	0,0	183,6	0,0	0,0	62,3	0,0	0,0
06 - MJ	605,7	0,0	0,0	949,2	0,0	0,0	-343,5	0,0	0,0
07 - MF	6 038,1	2,8	0,0	6 313,5	51,3	0,8	-275,4	-48,5	-0,8
08 - ME	2 800,3	0,1	0,0	1 747,9	25,6	1,4	1 052,4	-25,5	-1,4
09 - MC	129,6	0,0	0,0	102,3	0,0	0,0	27,3	0,0	0,0
10 - MECI	685,5	1,6	0,2	605,2	2,3	0,4	80,3	-0,7	-0,1
12 - MTSSS	623,6	0,0	0,0	401,1	0,2	0,0	222,5	-0,2	0,0
13 - MS	650,0	0,2	0,0	1 010,2	0,0	0,0	-360,1	0,2	0,0
14 - MAE	559,0	0,4	0,1	875,2	0,4	0,0	-316,2	0,0	0,0
15 - MIH	4 137,0	11,1	0,3	1 510,2	10,3	0,7	2 626,8	0,8	-0,4
17 - MCT	3 995,5	0,0	0,0	133,4	0,0	0,0	3 862,0	0,0	0,0
18 - MAP	252,0	0,0	0,0	202,9	0,0	0,0	49,2	0,0	0,0
TOTAL	21 557,4	16,5	0,1	20 321,5	90,2	0,4	1 235,9	-73,7	-0,4

Legenda: EGE – Encargos Gerais do Estado | PCM – Presidência do Conselho de Ministros | MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN – Ministério da Defesa Nacional | MAI – Ministério da Administração Interna | MJ – Ministério da Justiça | MF – Ministério das Finanças | ME – Ministério da Economia | MC – Ministério da Cultura | MECI – Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MTSSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MS – Ministério da Saúde | MAE – Ministério do Ambiente e da Energia | MIH – Ministério das Infraestruturas e Habitação | MCT – Ministério da Coesão Territorial | MAP – Ministério da Agricultura e das Pescas.

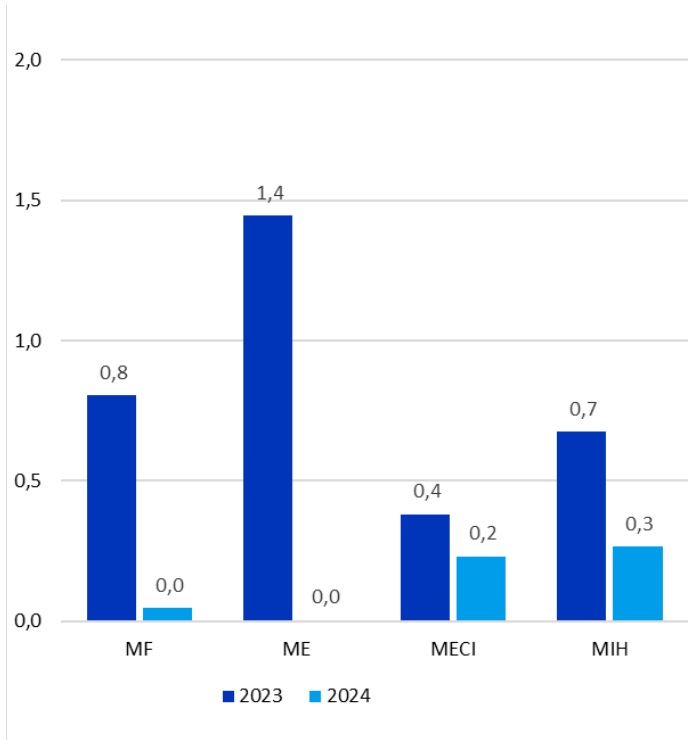
Notas:

Os valores referentes a 2023 encontram-se convertidos para orgânica de 2024 (conversão do Ministério das Infraestruturas e do Ministério da Habitação para o Ministério das Infraestruturas e Habitação – MIH – e conversão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Ministério da Educação para o Ministério da Educação, Ciência e Inovação – MECI) para efeitos de comparabilidade.

Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Fonte: Entidade Orçamental.

Gráfico 3.8. Evolução da percentagem de incumprimento nos Ministérios mais representativos



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 3.71. Montante dos rendimentos por entidade

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Rendimentos obtidos 2023	Rendimentos Entregues	Rendimentos entregues dos anos anteriores	Total dos Rendimentos não Entregues
Finanças	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	112 258	112 258	-	0
Finanças	FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	335 934	335 933	-	0
Economia	AICEP - AGENCIA PARA O INVESTIMENTO E COMERCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE	422	430	412	-
Economia	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MUTUO	155	14	-	141
Cultura	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELEM	277 320	-	-	277 320
Educação, Ciência e Inovação	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	462	-	-	462
Educação, Ciência e Inovação	I3S - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO PORTO	-	2 043	-	-
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	CASA PIA DE LISBOA, IP	-	-	-	-
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARTESANATO E PATRIMONIO	-	-	-	-
TOTAL		726 550	450 677	412	277 923

Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades dispensadas da entrega dos rendimentos.

«Rendimentos entregues» incluem os valores do ano de 2024 e os de anos anteriores.

O valor dos rendimentos obtidos é líquido dos impostos (rendimentos obtidos – imposto sobre o rendimento).

No ano de 2024 apenas a Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa obteve despacho autorizador da dispensa de entrega de rendimentos, tendo a Caixa Geral de Aposentações apresentado também pedido para esse efeito, contudo sem despacho conhecido até à data.

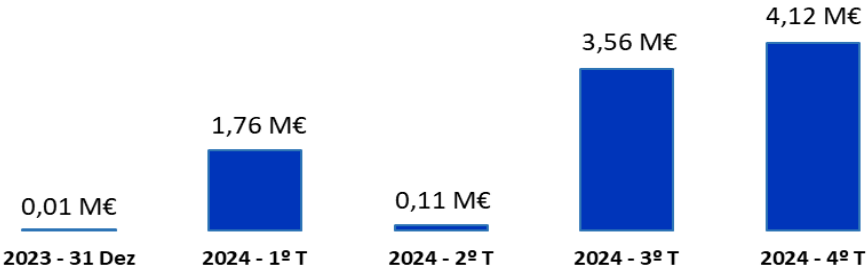
Fonte: Entidade Orçamental.

Instituições de ensino superior

De acordo com o definido no nº 3 do artigo 115º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior²⁵⁰, estas instituições são abrangidas por um regime diferenciado. Estes organismos podem depositar as receitas que obtêm em qualquer instituição bancária, com exceção das dotações transferidas do Orçamento do Estado, as quais devem ser movimentadas através do IGCP. Ainda no nº 5 do mesmo artigo é referido que «as aplicações financeiras de cada instituição de ensino superior pública devem ser realizadas no Tesouro, salvo para um valor que não exceda 25% do seu montante total».

Nas instituições de ensino superior observou-se um aumento de 4,1 milhões de euros, face a 2023, do montante de fundos detidos fora do IGCP em incumprimento do regime específico que lhes é aplicável. Igualmente, de um universo de 77 entidades sujeitas ao integral cumprimento do princípio da UTE, cinco encontravam-se em situação não conforme com o legalmente estabelecido (mais duas entidades face a 2023).

Gráfico 3.9. Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2024



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho.

Fonte: Entidade Orçamental.

²⁵⁰ Lei nº 62/2007, de 10 de setembro.

Quadro 3.72. Incumprimento por parte das instituições de ensino superior

(percentagem)

Organismo	% Fundos OE fora do IGCP	% Aplicações fora do IGCP
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	51,6	-
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	0,0	3,9
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	0,0	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	0,3	-
UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA	17,1	-

Nota: Os valores apresentados neste quadro foram elaborados de acordo com a regra específica prevista no artigo 115º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior).

Fonte: Entidade Orçamental.

Empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado

De acordo com a legislação em vigor, as empresas públicas não financeiras (EPNF), integradas no setor empresarial do Estado, devem, no âmbito da sua gestão financeira, manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP), garantindo assim, a centralização de fundos na Tesouraria do Estado.

A legislação prevê também que a obrigatoriedade de cumprimento da UTE possa ser dispensada, total ou parcialmente, desde que devidamente justificada. Nesses casos, as EPNF devem prestar informação detalhada à Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) sobre os montantes e as instituições financeiras onde se encontram aplicadas as disponibilidades de tesouraria e as aplicações financeiras.

O IGCP envia trimestralmente à ETF os dados referentes aos montantes de disponibilidades e de aplicações efetuadas pelas EPNF junto desta agência.

Como parte do processo de monitorização e validação do cumprimento da UTE, a ETF verifica essas informações por meio dos sistemas de reporte financeiro, como o Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e o Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE), comparando-as com os dados recebidos do IGCP. Caso sejam identificadas disponibilidades em instituições bancárias comerciais, a ETF avalia a existência de autorização formal que justifique tal exceção.

Em 31 de dezembro de 2024, o total de disponibilidades e aplicações financeiras detidas por 140 EPNF²⁵¹ ascendia a cerca de 3407 milhões de euros²⁵², dos quais cerca de 2886 milhões de euros estavam centralizados no IGCP, representando uma taxa de 83,6%²⁵³.

Das 83 EPNF diretamente controladas pelo Estado, por meio da ETF²⁵⁴, constatou-se que:

- 39 (47%) cumpriram integralmente a UTE, mantendo 100% das suas disponibilidades no IGCP;
- 42 (50,6%) beneficiaram de exceções, sendo que destas:
 - 36 (85,7%) mantiveram pelo menos 95% das suas disponibilidades junto do IGCP;
 - 6 (14,3%) mantiveram menos de 95% das suas disponibilidades no IGCP;

²⁵¹ O universo das EPNF integra 140 entidades, das quais 84 são detidas diretamente pelo Estado, através da ETF, e 56 EPNF são detidas de forma indireta, ou seja, entidades participadas por outras empresas públicas. Das 84 EPNF detidas diretamente pelo Estado não foi considerada a FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A. por não ter efetuado o respetivo reporte.

²⁵² Dados provisórios, na medida em que algumas entidades ainda não efetuaram o reporte dos dados definitivos.

²⁵³ Do saldo total de disponibilidades fora do IGCP (aproximadamente 521 milhões de euros), a 31 de dezembro de 2024, cerca de 83,6% diz respeito à TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (435 milhões de euros). Assinala-se que, caso seja desconsiderado o valor das disponibilidades da TAP fora do IGCP em 31 de dezembro de 2024, a taxa de centralização de fundos no IGCP ascenderia a cerca de 97,1%.

²⁵⁴ Não foi considerada a FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A. por falta de reporte de informação no SISEE.

- 2²⁵⁵ (2,4%) não cumpriram o princípio da UTE, nem obtiveram autorização de exceção para o efeito, correspondendo a um montante total de 62 643,18 euros fora da Tesouraria do Estado.

Assinala-se que, no processo de aprovação de contas, quando se verifica o incumprimento desta orientação legal, o Estado, na qualidade de acionista, emite uma recomendação ao órgão de administração da empresa para que adote as medidas necessárias ao cumprimento do princípio da UTE.

Adicionalmente, nos termos da legislação vigente, compete à Inspeção-Geral de Finanças, no exercício das suas competências de auditoria, fiscalizar o cumprimento do princípio da UTE pelas entidades obrigadas, com especial atenção às disponibilidades que se encontrem fora da tesouraria do Estado.

3.4.2.3. Contas do Tesouro

O total das disponibilidades nas contas de tesouraria central do Estado é representado no seguinte quadro:

Quadro 3.73. Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais

(milhões de euros)

	dez/22	dez/23	dez/24
Contas no BdP	6 980	5 674	6 305
Apli. Financeiras nas IC	0	0	0
Apli. Financeiras em Títulos de Dívida Pública	0	155	0
Contas em Divisas	4	7	9
Contas Receb. IGCP-DUC	105	188	358
Outras Contas Bancárias	0	0	0
Contas Caixas nas IC	0	0	0
- Alfândegas	114	2	0
- Serviços Locais Finanças	1	25	1
Contas Caixas do Tesouro	0	0	0
- Alfândegas	1	259	1
- Serviços Locais Finanças	4	38	1
Contas Caixas Tesouro	0	0	0
- CTT	4	15	1
- SIBS	27	41	23
- IRN	0	0	0
Depósitos Externos nas IC	2	2	1
Cheques a Cobrar	1	1	0
TOTAL	7 243	6 407	6 700

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

Não obstante a tendência de redução dos saldos de disponibilidades de tesouraria, que tem vindo a ocorrer nos últimos anos, no final de 2024 registou-se um valor em linha com o ano anterior. Esta evolução assegura a existência de saldos de disponibilidades de tesouraria que garantem reservas de liquidez que permitem fazer face a eventuais situações de volatilidade nos mercados. A evolução da situação de tesouraria central do Estado reflete assim a prossecução de uma estratégia prudente na gestão da dívida, que atende às condições gerais de mercado e às condições de financiamento do Estado português, num exercício de otimização do saldo médio de tesouraria, em linha com o ordenamento jurídico nacional e com as práticas de outros soberanos, a melhoria do *rating* da República e a disponibilidade de outros instrumentos de tesouraria.

²⁵⁵ Polís Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A., e Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

Centralização de fundos

O quadro seguinte ilustra a evolução da atividade que tem vindo a ser desenvolvida pela tesouraria do Estado, tendo como referência as entidades públicas com contas movimentadas via *Internet Banking* do IGCP.

Depois de se ter assistido a uma tendência ascendente dos depósitos e aplicações destes organismos no IGCP, em 2024 registou-se uma ligeira redução face ao máximo registado no final de dezembro de 2023. Assim, no final de 2024, os depósitos e aplicações no IGCP atingiram cerca de 33,4 mil milhões de euros.

Quadro 3.74. Depósitos e aplicações na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE

(milhões de euros)

Data	Depósitos à Ordem	Aplicações Financeiras (CEDIC+CEDIM)	TOTAL
dez/22	11 185	21 612	32 797
dez/23	6 065	29 931	35 996
dez/24	7 486	25 970	33 456

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

3.4.3. PRAZOS MÉDIOS DE PAGAMENTO E SITUAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Pagamentos em atraso

Em 2024, os pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas situaram-se em 289 milhões de euros, registando-se uma diminuição de 169 milhões de euros face a 2023. Esta diminuição foi transversal a quase todos os subsectores, com maior expressão na área da saúde (-128 milhões de euros), na Administração Central, excluindo o subsector da saúde (-20 milhões de euros), na Administração Local (-14 milhões de euros) e nas entidades públicas reclassificadas (-8 milhões de euros).

Quadro 3.75. Pagamentos em atraso

(milhões de euros)

Subsector	2011 (1)	2012 (2)	2013 (3)	2014 (4)	2015 (5)	2016 (6)	2017 (7)	2018 (8)	2019 (9)	2020 (10)	2021 (11)	2022 (12)	2023 (13)	2024 (14)	Variação
Administrações Públicas															
Admin. Central excl. Subsector da Saúde	162	58	30	23	15	17	16	18	22	26	28	42	71	51	-20
Subsector da Saúde	214	23	10	7	4	6	7	2	3	3	3	1	50	0	-50
Unidades de Saúde EPE	1 616	714	611	554	451	544	837	484	256	147	107	18	90	13	-77
Entidades públicas reclassificadas	58	29	102	3	15	13	12	12	31	25	13	11	17	8	-8
Administração Local	1 648	1 274	671	461	259	162	109	96	59	27	29	30	38	24	-14
Administração Regional	1 129	938	523	516	194	120	98	100	72	121	92	130	194	195	1
Total AP	4 827	3 036	1 947	1 562	938	862	1 079	712	444	348	272	232	460	292	-168
Total consolidado	4 704	2 959	1 911	1 538	920	851	1 074	708	441	347	270	228	457	288	-169
Outras entidades públicas															
Empresas públicas não reclassificadas	20	33	1	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das entidades públicas	4 724	2 992	1 913	1 539	921	854	1 074	708	441	347	270	228	457	289	-169

Notas:

(i) Pagamentos em atraso: dívidas por pagar há mais de 90 dias – *stock* no final do período.

(ii) Informação da Administração Local revista de 2020 a 2023, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

(iii) Informação da Administração Regional revista em 2023 com as Contas de 2023 da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira.

Fontes: Entidade Orçamental, Direção-Geral das Autarquias Locais, Entidade do Tesouro e Finanças, Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Prazos médios de pagamento

Em 2024, o prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP) para a totalidade das entidades públicas foi de 37 dias, o que resulta numa melhoria de três dias quando comparado com o final do ano anterior.

Quadro 3.76. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsetor

Entidades Públicas	Nº de entidades		PMP (em dias)																	
		2024	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Administração Central	344	49%	49	51	43	48	65	47	27	23	22	27	26	24	28	28	25	28	23	19
Administração Regional	2	0%	189	126	127	174	535	1 098	743	205	227	171	102	91	101	108	86	84	107	103
Administração Local(2)	283	40%	96	77	87	100	112	128	89	54	50	40	31	28	22	7	24	20	17	19
Sector Empresarial do Estado	73	10%	118	98	82	120	163	171	175	158	120	111	140	122	111	90	99	102	69	53
PMP Total das Entidades Públicas	702	100%	88	76	71	91	132	142	110	76	68	64	64	57	53	26	49	48	40	37
Unidades de Saúde (1)	52	7%	129	112	88	132	180	177	142	127	105	124	140	124	113	95	102	108	96	77

Notas:

- (1) Inclui todos os organismos do Serviço Nacional de Saúde, inseridos quer no subsector «Administração Central» quer no subsector «Empresas Públicas».
- (2) A informação do ano de 2020, fornecida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, foi influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Fontes: Entidade Orçamental, Direção-Geral das Autarquias Locais, Entidade do Tesouro e Finanças, Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores. Cálculos do Ministério das Finanças.

A Administração Central apresentou uma diminuição de quatro dias do PMP, passando de 23 para 19 dias, mantendo-se inferior a 30 dias desde 2013. A Administração Regional registou igualmente uma diminuição de quatro dias face ao ano anterior. As unidades de saúde e as entidades do setor empresarial do Estado registaram um PMP de 77 dias e 53 dias, respetivamente, correspondendo a uma diminuição de 19 e 16 dias. Em sentido inverso, na Administração Local verificou-se um aumento de dois dias do PMP.

Quadro 3.77. Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por ministério: 2024

Ministério	PMP/2023	PMP/2024	Objetivos para 2024	Cumprimentos dos Objetivos
	(em dias)			
EGE	7	6	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
PCM	27	22	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MNE	19	29	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MDN	20	18	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MAI	12	10	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MJ	15	14	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MF	1	0	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
ME	12	44	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Não Cumpriu
MC	150	176	$113 \leq \text{PMP} < 128$	Não Cumpriu
MECI	7	5	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MTSSS	5	4	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MS	96	76	$72 \leq \text{PMP} < 81$	Cumpriu
MAE	15	22	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MIH	13	13	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MCT	8	3	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MAP	85	51	$64 \leq \text{PMP} < 72$	Superou

Legenda: EGE – Encargos Gerais do Estado | PCM – Presidência do Conselho de Ministros | MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN – Ministério da Defesa Nacional | MAI – Ministério da Administração Interna | MJ – Ministério da Justiça | MF – Ministério das Finanças | ME – Ministério da Economia | MC – Ministério da Cultura | MECI – Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MS – Ministério da Saúde | MAE – Ministério do Ambiente e Energia | MIH – Ministério das Infraestruturas e Habitação | MCT – Ministério da Coesão Territorial | MAP – Ministério da Agricultura e Pescas

Notas:

Inclui os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, incluindo Serviço Nacional de Saúde (setor público administrativo e unidades de saúde, EPE) cujo prazo médio de pagamento se encontra publicado no portal do Governo. O resumo efetuado utiliza a informação que serviu de base à publicação mencionada.

O critério utilizado para a avaliação do cumprimento dos objetivos é o definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro.

Os dados apresentados correspondem aos prazos médios de pagamentos das entidades que integram os ministérios que compõem o XXIV Governo Constitucional.

Fontes: Entidade Orçamental, Entidade do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde.

Os resultados obtidos no final de 2024 para a Administração Central demonstram que os objetivos foram superados em 81,3% dos casos, tendo 42 entidades apresentado um PMP igual ou superior a 60 dias.

Quadro 3.78. Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)		
		2022	2023	2024
ME	Fundo de Apoio ao Financiamento e Inovação - FINOVA	0	74	954
MC	Gestão Administrativa e Financeira da Cultura	731	699	659
ME	Fundo de Capital e Quase Capital	0	0	362
ME	Fundo dos Fundos para a Internacionalização	0	0	361
ME	Fundo de Dívida e Garantias	0	0	360
MS	Direção-Geral da Saúde	61	178	200
MS	Unidade Local de Saúde do Alto Ave, EPE	223	183	173
MAP	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	123	237	154
MS	Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE	191	156	144
MS	Unidade Local de Saúde do Médio Ave, EPE	197	224	142
MS	Unidade Local de Saúde de Gaia/Espinho, EPE	185	215	138
MS	Unidade Local de Saúde de São José, EPE	267	230	127
MS	Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE	165	179	127
MNE	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	36	24	126
MS	Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE	200	193	122
MDN	Instituto de Ação Social das Forças Armadas	124	110	116
MS	Unidade Local de Saúde do Litoral Aletentejano, EPE	176	115	109
MS	Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE	163	121	107
MS	Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE	172	148	97
MS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	65	58	94
MS	Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE	159	125	93
MS	Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, EPE	205	169	93
MS	Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE	179	164	90
MS	Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE	168	138	90
MS	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE	223	158	88
MS	Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, EPE	196	183	85
MS	Administração Regional de Saúde do Norte	49	42	85
MS	Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	179	166	84
MS	Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, EPE	189	148	83
MS	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	193	129	81
MS	Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, EPE	159	154	80
MS	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	169	114	79
MS	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE	159	122	79
MS	Unidade Local de Saúde do Algarve, EPE	161	159	76
MS	Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga, EPE	179	146	73
MS	Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.	-	52	69
MS	Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE	-	126	68
MS	Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, EPE	193	135	66
MS	Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, EPE	118	106	66
MS	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	217	123	65
MS	Unidade Local de Saúde do Oeste, EPE	171	139	65
MS	Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, EPE	146	138	62

Legenda: MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN – Ministério da Defesa Nacional | ME – Ministério da Economia | MC – Ministério da Cultura | MS – Ministério da Saúde | MAP – Ministério da Agricultura e Pescas.

Fontes: Entidade Orçamental, Entidade do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema de Saúde.

Passivos não financeiros e contas a pagar

Em 2024, a Administração Central registou uma diminuição de 23,1 milhões de euros do passivo não financeiro e de 65,1 milhões de euros em contas a pagar, excluindo a contribuição financeira para a União Europeia.²⁵⁶

A diminuição do stock de passivo não financeiro resulta sobretudo do comportamento das componentes de aquisição de bens e serviços (-23 milhões de euros) e transferências de capital (-13,4 milhões de euros), atenuado pelo aumento das aquisições de bens de capital (14,2 milhões de euros). A diminuição das contas a pagar deve-se sobretudo à redução das aquisições de bens e serviços (-51,6 milhões de euros), em particular da Direção-Geral da Saúde (-63 milhões de euros).

Quadro 3.79. Stock de passivo não financeiro e contas a pagar da Administração Central por classificação económica

(milhões de euros)

Classificação económica	Passivos não financeiros			Contas a pagar		
	2023	2024	Variação	2023	2024	Variação
Despesas correntes	481,8	457,9	-23,9	249,6	177,6	-71,9
Despesas com o pessoal	63,8	59,2	-4,6	42,6	34,0	-8,5
Remunerações certas e permanentes	43,2	42,4	-0,8	26,7	20,6	-6,1
Abonos variáveis ou eventuais	2,5	0,7	-1,8	0,1	0,4	0,2
Segurança social	18,1	16,1	-2,0	15,8	13,1	-2,6
dos quais:						
Encargos com saúde	2,1	0,0	-2,1	1,0	0,0	-1,0
Aquisição de bens e serviços	332,0	309,0	-23,0	180,5	128,9	-51,6
dos quais:						
ADSE	112,1	141,9	29,8	0,0	0,0	0,0
IASFA	30,8	33,3	2,4	30,8	33,3	2,4
Gestão Administrativa e Financeira da Cultura	26,7	29,2	2,5	26,7	29,2	2,5
Direção-Geral da Saúde	63,0	0,0	-63,0	63,0	0,0	-63,0
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	16,1	20,0	3,9	3,6	5,2	1,6
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação - FINOVA	8,6	12,8	4,2	8,6	12,8	4,2
Juros e outros encargos	6,6	9,4	2,8	0,0	0,0	0,0
Transferências correntes	35,9	37,3	1,5	10,2	7,0	-3,2
Administrações Públicas	26,0	32,1	6,2	1,4	3,3	1,9
Outras	9,9	5,2	-4,7	8,8	3,7	-5,1
Subsídios	3,4	6,3	2,9	1,1	5,4	4,3
Outras despesas correntes	40,2	36,7	-3,5	15,1	2,3	-12,8
Despesas de capital	26,1	27,0	0,9	9,8	16,7	6,9
Aquisição de bens de capital	11,8	26,0	14,2	9,7	16,4	6,7
Transferências de capital	14,3	1,0	-13,4	0,2	0,3	0,2
Administrações Públicas	14,2	1,0	-13,2	0,0	0,3	0,3
Outras	0,1	0,0	-0,1	0,1	0,0	-0,1
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	507,9	484,9	-23,1	259,4	194,4	-65,1

Notas:

(i) O Universo exclui o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação da Administração Central em contas nacionais.

(ii) Os valores apurados em 2024 não incluem 22 entidades que não finalizaram o seu reporte.

(iii) Os valores reportados em passivo não financeiro e em contas a pagar referentes à contribuição financeira para a União Europeia (111,9 milhões de euros em 2023 e 192,8 milhões de euros em 2024), que são registados no momento da emissão do pedido de pagamento da Comissão Europeia, foram excluídos por não serem considerados dívida não financeira.

Fonte: Entidade Orçamental.

²⁵⁶ O passivo não financeiro não inclui a contribuição financeira para a União Europeia por esta não ser considerado um valor em dívida.

À semelhança de anos anteriores, de forma a manter a consistência com a análise em contas nacionais, excluíram-se as entidades que compõem o Serviço Nacional de Saúde do quadro anterior. Os valores referentes a este subsetor são apresentados no quadro seguinte, em que as contas a pagar evidenciam um aumento de 131,4 milhões de euros, quando comparado com o ano anterior, explicado pelo comportamento da componente de aquisição de bens e serviços (+67,2 milhões de euros), despesas com o pessoal (+36,1 milhões de euros) e aquisição de bens de capital (+28,2 milhões de euros).

Quadro 3.80. Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde: setor público administrativo e Hospitais, EPE por classificação económica

(milhões de euros)

Classificação económica	Contas a pagar		
	2023	2024	Variação
Despesas correntes	1 826,8	1 930,0	103,2
Despesas com o pessoal	107,5	143,7	36,1
Remunerações certas e permanentes	41,0	48,0	7,0
Abonos variáveis ou eventuais	17,0	19,3	2,3
Segurança social	49,6	76,4	26,8
da qual:			
Encargos com saúde	1,3	0,8	-0,5
Aquisição de bens e serviços	1 718,3	1 785,5	67,2
Juros e outros encargos	0,4	0,5	0,0
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0
Outras despesas correntes	0,4	0,4	0,0
Despesas de capital	37,7	65,8	28,2
Aquisição de bens de capital	37,7	65,9	28,2
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1 864,4	1 995,8	131,4

Nota: Para efeitos da elaboração da Conta Geral do Estado de 2024, apenas foi disponibilizada pela Administração Central do Sistema de Saúde a informação referente a dezembro de 2024.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

3.4.4. PASSIVOS CONTINGENTES: GARANTIAS CONCEDIDAS E DÍVIDAS GARANTIDAS

Garantias pessoais do Estado: base legal

A Lei nº 112/97, de 16 de setembro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico da concessão de garantias pessoais do Estado ou por outras pessoas coletivas de direito público e constitui a principal base legal para a autorização e concessão de garantias pessoais do Estado.

Até 2006, a concessão de garantias pessoais pelo Estado foi enquadrada essencialmente no citado regime jurídico. Contudo, a partir dessa data, verificou-se que as garantias concedidas pelo Estado deixaram de cobrir apenas projetos de investimento, executados por empresas públicas em território nacional, conforme previsto no referido regime jurídico, para

passar a abranger outras situações, nos termos de diplomas legais que, ao longo do tempo, foram criados para mitigar os impactos adversos, de situações específicas, na economia nacional.

Desses diplomas, e com impacto no período em análise (2021-2024), destacam-se: (i) a Lei nº 4/2006, de 21 de fevereiro, destinada a apoiar o financiamento no âmbito da cooperação para o desenvolvimento e a promoção da exportação de bens e serviços portugueses; (ii) o Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, que estabeleceu um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia de COVID-19, que visou a concessão de garantias do Estado essencialmente a operações de crédito, para assegurar liquidez das empresas; e (iii) Decreto-Lei nº 44/2024, de 10 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 24/2025, de 19 de março, com o objetivo de viabilizar a concessão de crédito à habitação própria permanente a jovens até aos 35 anos.

Acrescem ainda disposições contidas na Lei do Orçamento do Estado, e respetivo Decreto-Lei de Execução Orçamental, que alargaram a abrangência da Lei nº 112/97, de 16 de setembro, embora com a aplicação subsidiária desta Lei, em particular para a concessão de garantias: às instituições financeiras nacionais, enquanto garantes ou mutuárias de financiamentos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento; à Região Autónoma da Madeira; ao Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM); ao Fundo de Resolução; e um regime de apoios em benefício da Ucrânia.

Garantias autorizadas: 2021-2024

No período de 2021 a 2024, no âmbito dos diversos regimes jurídicos, foram autorizadas garantias do Estado no montante total de cerca de 2774 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 3.81. Garantias autorizadas pelo Estado: 2021-2024

(milhões de euros)

Regime Jurídico	2021	2022	2023	2024
Lei n.º 112/97	339	725	446	225
Decreto-Lei n.º 44/2024, alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2025 (*)	0	0	0	185
Lei n.º 4/2006	0	400	0	0
Decreto-Lei n.º 10-J/2020	204	250	0	0
Total	543	1 375	446	410

(*) A garantia foi autorizada pelo valor total de 1000,2 milhões de euros, tendo sido apenas assinado um contrato em 27 de dezembro de 2024, e os restantes em 2025.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Relativamente ao ano de 2024, as garantias autorizadas foram abrangidas pela Lei nº 112/97, de 16 de setembro, destacando-se as duas garantias concedidas à Região Autónoma da Madeira, para refinanciamento da dívida daquela Região, e uma garantia pessoal a instituições de crédito, com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria permanente a jovens até aos 35 anos, aprovada pelo Decreto-Lei nº 44/2024, de 10 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 24/2025, de 19 de março.

Responsabilidades assumidas por garantias concedidas: 2021-2024

Após autorização da concessão da garantia do Estado, a Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) emite a declaração de garantia ou celebra um contrato que garante determinada operação financeira. Com a contratualização desta operação o Estado assume a correspondente responsabilidade.

As responsabilidades assumidas pelo Estado pela concessão de garantias, no período em análise, concentraram-se nas que foram emitidas ao abrigo do regime geral de garantias do Estado, estabelecido pela Lei nº 112/97, de 16 de setembro, cujos beneficiários foram as empresas públicas não financeiras, destacando-se igualmente as Regiões Autónomas e as entidades públicas financeiras, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.82. Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2021-2024 – valores acumulados no final de cada ano

(milhões de euros)

Setores de Actividade	2021		2022		2023		2024	
EMPRESAS PÚBLICAS NÃO FINANCEIRAS	5 837	49,6%	5 209	43,5%	4 815	41,3%	3 642	36,1%
Gestão de Infraestruturas	2 824	48,4%	2 623	50,4%	2 409	50,0%	1 758	48,3%
Habituação e Requalificação	94	1,6%	63	1,2%	55	1,1%	47	1,3%
Ambiente	17	0,3%	8	0,1%	4	0,1%	0	0,0%
Serviços de Utilidade Pública	1 164	19,9%	1 077	20,7%	986	20,5%	891	24,5%
Transportes	1 740	29,8%	1 438	27,6%	1 361	28,3%	947	26,0%
ENTIDADES FINANCEIRAS	1 812	15,4%	1 913	16,0%	1 796	15,4%	1 402	13,9%
Públicas (1)	1 812	100,0%	1 913	100,0%	1 796	100,0%	1 217	86,8%
Privadas (2)	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	185	13,2%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	1 122	9,5%	1 508	12,6%	1 446	12,4%	1 407	13,9%
REGIÕES AUTÓNOMAS	2 375	20,2%	2 735	22,8%	2 922	25,1%	3 033	30,0%
OUTROS	620	5,3%	619	5,2%	669	5,7%	615	6,1%
TOTAL	11 766	100,0%	11 983	100,0%	11 649	100,0%	10 100	100,0%

Notas:

(1) Inclui Fundo de Contragarantia Mútuo, SOFID e Fundo de Resolução (esta última terminada em 2022).

(2) Inclui Garantia Jovens Habitação Própria Permanente.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Em 31 de dezembro de 2024, do total das responsabilidades assumidas, as resultantes de garantias concedidas às empresas públicas não financeiras representaram cerca de 36,1%, destacando-se as empresas de gestão de infraestruturas e dos transportes, que representam a maior percentagem das responsabilidades assumidas dentro desta classificação, e do setor financeiro, onde se inclui o FCGM e uma garantia pessoal a instituições de crédito, cerca de 14%.

Em termos das Regiões Autónomas, destacam-se as operações da Região Autónoma da Madeira, no âmbito do refinanciamento e consolidação da dívida dessa Região e das entidades públicas regionais, num contexto de ajustamento e sustentabilidade das finanças públicas, bem como no âmbito da construção do novo Hospital Central e Universitário da Madeira, projeto aprovado de interesse comum ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Responsabilidades assumidas versus responsabilidades efetivas: 2021-2024

Após a contratualização de uma operação garantida pelo Estado, não obstante o Estado assumir desde logo a responsabilidade decorrente dessa concessão, a mesma só se torna efetiva na medida das utilizações das operações de financiamento garantidas, sendo reduzida em função das amortizações ocorridas.

No período de 2021 a 2024, a dívida garantida apresenta a seguinte evolução em termos do total das responsabilidades assumidas e efetivas, no final de cada um desses anos:

Quadro 3.83. Responsabilidades do Estado no período 2021-2024

(milhões de euros)

	2021	2022	2023	2024
Responsabilidades Assumidas	11 766	11 983	11 649	10 100
Responsabilidades Efetivas	10 933	11 340	10 969	9 250

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

De acordo com os montantes apresentados no quadro, verifica-se que a dívida garantida registou uma diminuição, quer ao nível das responsabilidades assumidas quer das responsabilidades efetivas, decorrente da amortização das operações garantidas nos termos dos planos do serviço da dívida e da redução da concessão de novas garantias, em 2024, face aos anos anteriores.

Pagamentos em execução de garantias: 2021-2024

Em relação à execução de garantias, o Estado tem sido chamado a efetuar pagamentos relativos a um reduzido número de operações, conforme informação constante do quadro seguinte, do qual se destaca, nos últimos anos, o FCGM e o *Pan-European Guarantee Fund*.

Quadro 3.84. Pagamentos em execução de garantias: 2021-2024

(euros)

Ano 2021	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	12 206 186,78
Total	12 206 186,78
Ano 2022	
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	35 227 005,08
Pan-European Guarantee Fund	38 780,82
Total	35 265 785,90
Ano 2023	
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	140 654 353,79
Pan-European Guarantee Fund	1 229 392,29
Total	141 883 746,08
Ano 2024	
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	112 045 304,59
Pan-European Guarantee Fund	3 136 087,58
Total	115 181 392,17

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

No que diz respeito aos pagamentos em execução das garantias concedidas ao FCGM, a recuperação do crédito assim constituído é feita através dos bancos financiadores e das sociedades de garantia mútua, sendo posteriormente o produto da recuperação devolvido ao Estado. Destacam-se as particularidades das garantias concedidas a este Fundo, que visaram essencialmente assegurar a solvabilidade do Sistema Nacional de Garantia Mútua, salvaguardando a cobertura parcial dada pelo FCGM à sinistralidade da atividade das sociedades de garantia mútua. Até ao final de 2024 foram já recuperados cerca de 58,6 milhões de euros.

Os pagamentos em execução da garantia concedida ao *Pan-European Guarantee Fund* permitem assegurar o pagamento das responsabilidades das micro, pequenas e médias empresas, entre outras, dos Estados-Membros que aderiram ao instrumento, tendo como principal objetivo responder ao impacto económico da pandemia de COVID-19, garantindo que as empresas dos Estados-Membros participantes tenham liquidez de curto prazo suficiente para enfrentar a crise e possam continuar o seu crescimento e desenvolvimento a médio e a longo prazos.

Garantias de crédito à exportação e ao investimento: 2020-2023

Para além das garantias anteriormente referidas, o Estado, através da ETF, concede outras garantias no âmbito de apoio à exportação de bens e serviços de origem portuguesa e ao investimento português no estrangeiro.

Assim, às responsabilidades garantidas, anteriormente referidas, acrescem as decorrentes das garantias concedidas no âmbito da Convenção Portugal-Angola, acompanhadas pelo Banco Português de Fomento, S.A., como agência de crédito à exportação, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, e que constituem instrumentos de apoio à exportação de bens e serviços de origem portuguesa para Angola.

Neste âmbito, durante o ano de 2024, foram autorizadas pelo Estado garantias no montante de cerca de 65 milhões de euros, constando do quadro seguinte a evolução das responsabilidades no final dos últimos três anos.

Quadro 3.85. Responsabilidades por garantias prestadas sob gestão do Banco Português de Fomento

(milhões de euros)

	2021	2022	2023	2024
Responsabilidades Assumidas	252,5	252,5	988,8	1 053,9
Responsabilidades Efetivas	0,0	211,3	238,8	385,6

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Adicionalmente, e porque o atual sistema de apoio oficial à exportação e ao investimento comporta duas agências de crédito à exportação, o Banco Português de Fomento, S.A., e a Seguradora COSEC, S.A., importa, ainda, salientar as responsabilidades garantidas decorrentes de operações de seguro à exportação, a créditos financeiros, caução e investimento ao abrigo dos Decretos-Leis nº 183/88, de 24 de maio, e nº 295/2001, de 21 novembro, na sua atual redação.

Estas garantias têm sido geridas pela seguradora COSEC e visam fomentar a internacionalização das empresas portuguesas, apoiando operações individuais ou programas de exportação para uma carteira de clientes internacionais.

No âmbito dos diversos ramos de seguro, durante o ano de 2024, foram autorizadas garantias no valor de cerca de 193,5 milhões de euros, com concentração na denominada «facilidade de curto prazo» (cerca de 95%), instrumento que visa apoiar as exportações com período de crédito inferior a dois anos, para os mercados fora da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), nos quais se inserem os designados riscos não negociáveis.

No período de 2021 a 2024, as responsabilidades do Estado por garantias a operações de seguro, no âmbito da cobertura dos riscos não negociáveis, reportadas ao final de cada um desses anos e com referência aos principais países destinatários das exportações e do investimento português no estrangeiro, apresentam a evolução constante do seguinte quadro, dela se destacando os mercados de Angola e Moçambique.

Quadro 3.86. Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2020-2023

(euros)

2021		2022		2023		2024	
Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes
Angola	459 123 654	Angola	388 072 834	Angola	459 447 187	Angola	378 156 950
Argélia	108 671 383	Moçambique	99 251 721	Moçambique	77 170 021	Moçambique	65 614 862
Moçambique	57 086 733	Argélia	48 908 072	Kowait	47 710 750	Kowait	47 710 750
Brasil	49 983 072	Kowait	45 816 520	Argélia	44 766 520	Argélia	37 997 179
Marrocos	32 411 913	Brasil	32 107 700	Brasil	36 515 886	Brasil	35 117 453
Cabo Verde	29 347 104	Marrocos	29 410 516	Marrocos	30 865 000	Marrocos	29 990 000
Turquia	20 630 000	Ghana	20 665 000	Ghana	22 255 601	Ghana	20 952 874
Federação Russa	10 828 274	Egipto	8 772 000	Cabo Verde	9 934 000	Cabo Verde	9 330 489
Senegal	9 084 259	Cabo Verde	8 299 438	Emirados Árabes Unidos	9 610 122	Costa do Marfim	9 299 351
Costa do Marfim	6 914 800	Federação Russa	7 655 000	Turquia	957 443	Emirados Árabes Unidos	8 755 207
Subtotal(10 Países)	784 081 192	Subtotal(10 Países)	688 958 801	Subtotal(10 Países)	739 232 530	Subtotal(10 Países)	642 925 115
Outros países	96 236 796	Outros países	78 577 818	Outros países	85 947 020	Outros países	80 972 203
Total	880 317 988	Total	767 536 619	Total	825 179 550	Total	723 897 318

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, com base nos dados obtidos junto da COSEC, S.A.

Em relação à sinistralidade, constata-se igualmente, para o mesmo período em referência, que as indemnizações pagas pelo Estado mantêm um peso reduzido em relação às responsabilidades assumidas. Os pagamentos efetuados pelo Estado, em resultado do acionamento dos seguros contratados pelas empresas portuguesas, no período compreendido entre 2021 e 2024, ascenderam a cerca de 6,2 milhões de euros, concentrados na facilidade de curto prazo (mercados fora da OCDE), constatando-se que as recuperações, neste período, ascenderam a cerca de 1 milhão de euros.

Quadro 3.87. Pagamento de indemnizações em resultado do acionamento de seguros: 2021-2024

(euros)

Linhas de Seguro de Crédito	2021	2022	2023	2024
Facilidade de Curto Prazo (fora da OCDE)	1 988 590,00	845 750,02	1 586 819,91	826 632,82
Seguros Crédito OCDE 2020 Exportação Segura (1)	117 574,0	557 682,52	69 524,26	0,00
Facilidade de Mercado Doméstico Seguro 2021 (1)	-	190 408,1	7 801,24	0,00
Total	2 106 164,00	1 593 840,61	1 664 145,41	826 632,82

Nota: (1) Instrumentos de seguro de caráter extraordinário e temporário criados para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19, em face da redução da atividade das seguradoras privadas no mercado de créditos à exportação de curto prazo no seio da União Europeia e dos restantes mercados da OCDE e que já não se encontram em vigor.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

3.5. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO

Inventariação do património imobiliário do Estado

Na sequência Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, foi aprovado, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 162/2008, de 24 de outubro, o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, programa plurianual que estabeleceu os instrumentos de coordenação a efetivar na administração dos bens imóveis do Estado, tendo em conta as orientações da política económica e financeira.

Um dos eixos de ação fundamentais do referido programa reside na inventariação dos imóveis do Estado, cujo desenvolvimento foi subsequentemente regulamentado pela Portaria nº 95/2009, de 29 de janeiro, suportando-se tal programa num sistema desmaterializado de prestação e atualização de informação, denominado Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), o qual se encontra em funcionamento desde fevereiro de 2009.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, diploma que estabelece o novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público, foram transferidos para a ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. (ESTAMO) todos os poderes e competências anteriormente cometidos à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

O SIIE apresentou, até 31 de dezembro de 2024, o total de 30 178 registos de imóveis ativos, inseridos por 501 entidades. Desse total, 21 503 registos dizem respeito a imóveis do tipo edificado, dos quais 16 479 constituem registos completos e 5024 registos incompletos, considerando-se, para este efeito, completos os registos que contenham dados sobre proprietários e ocupantes e incompletos os registos sem dados relativos à propriedade e/ou à ocupação. Por outro lado, 8675 do total de registos inseridos correspondem a terrenos, sendo que, desses, 6009 constituem registos completos e 2666 registos incompletos.

Quadro 3.88. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2024

(unidades)

TIPO DE REGISTOS	TOTAIS	%
EDIFICADO	21 503	71%
Registos Completos	16 479	55%
Registos Incompletos	5 024	17%
TERRENOS	8 675	29%
Registos Completos	6 009	20%
Registos Incompletos	2 666	9%
TOTAL	30 178	100%

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

A ESTAMO iniciou, no final de 2023, com a aquisição de uma plataforma informática de gestão imobiliária concretizada no segundo semestre de 2023, o inventário e cadastro dos imóveis públicos, tendo-se iniciado o processo com a introdução

na referida plataforma dos imóveis da própria ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA (ESTAMO) e da CONSEST – Promoção Imobiliárias, S.A., sendo o processo alargado aos imóveis do próprio Estado e de outras entidades públicas, com os resultados abaixo apresentados, através do projeto denominado de Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público (SIGPIP).

O Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público (SIGPIP) tem por objetivo a gestão da informação relativa ao património imobiliário do domínio público e do domínio privado do Estado, da administração indireta do Estado e do setor empresarial do Estado, divulgação integrada da informação e promoção da transparência e proximidade com o cidadão, bem como a partilha de informação desta natureza com outras entidades de controlo.

O projeto abrange diversas vertentes nomeadamente o *upgrade* funcional da plataforma de gestão e exploração patrimonial em utilização na ESTAMO, respetivo dimensionamento e customização, adaptando-a ao universo do património imobiliário do domínio público e do domínio privado do Estado, da administração indireta do Estado e do setor empresarial do Estado, a recolha, análise, normalização e inventariação dos bens imóveis propriedade do Estado e respetivo carregamento na plataforma, tratamento e integração de informação de arquivo e o desenvolvimento de solução de *Business Intelligence* e Cartografia Temática suporte à gestão e planeamento de toda a atividade relacionada com o património imobiliário público.

Paralelamente, foi desenvolvido trabalho ao nível do inventário e cadastro sobre o património imobiliário do Estado, e de entidades públicas, com vista a testar o modelo proposto para a implementação do projeto SIGPIP, tendo sido inventariado, no decorrer do ano de 2024, cerca de 2200 imóveis, dos quais 1700 são propriedade do Estado, tarefa que incluiu a identificação da matriz e certidão predial associada a cada imóvel, respetiva localização e georreferenciação, recolha de imagem, análise da situação patrimonial e eventual submissão do imóvel para regularização e respetiva inserção do processo do imóvel na plataforma de inventário.

Gráfico 3.10. Património imobiliário público: inventário e cadastro

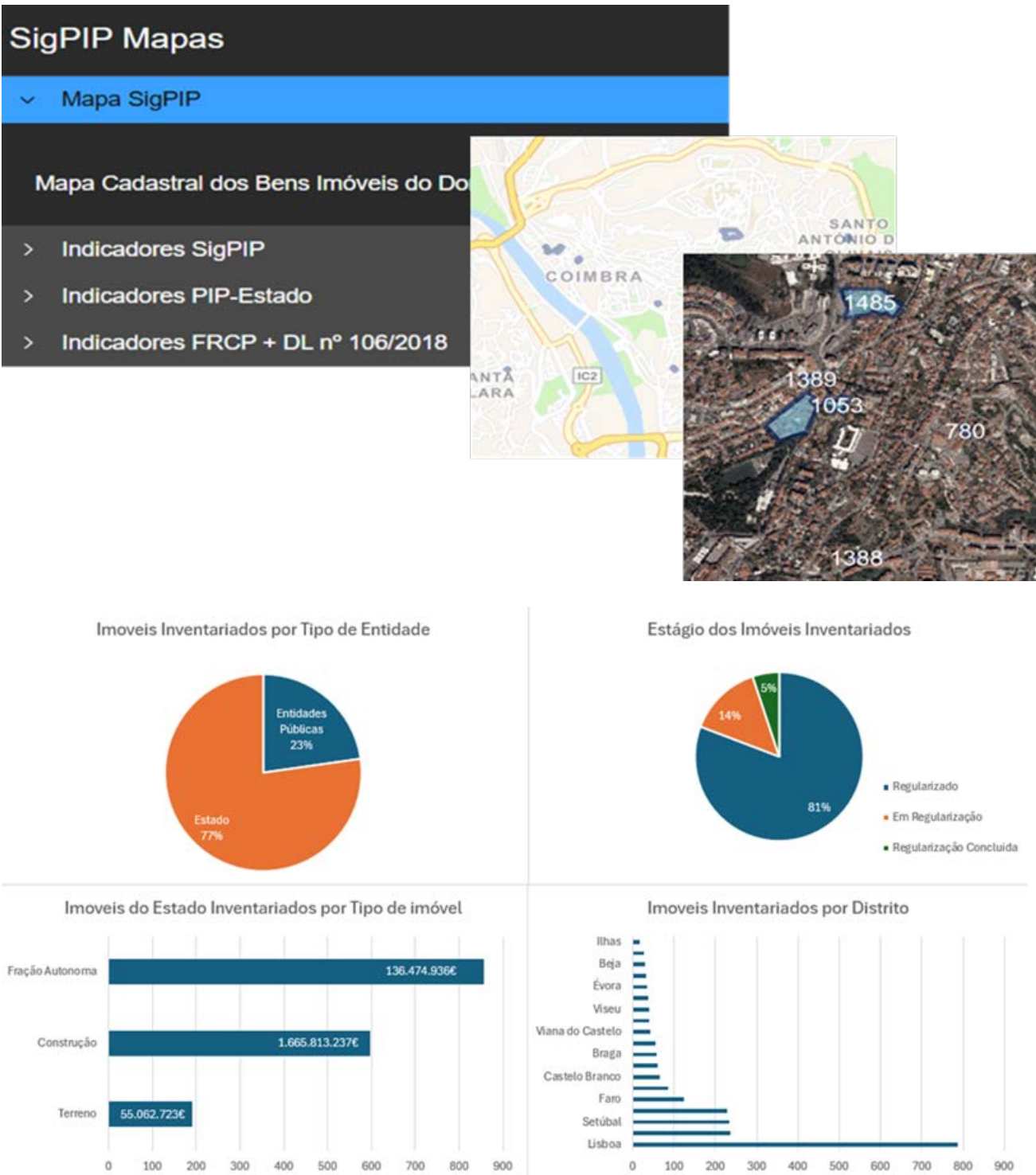


Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

O trabalho desenvolvido é o primeiro passo para a centralização da informação, geolocalização e extração de indicadores, facilitando as tarefas de gestão e planeamento que recaem sobre o património público.

A título de exemplo, mapas e indicadores disponíveis com a informação carregada.

Gráfico 3.11. SIGPIP: exemplificação de mapas e indicadores disponíveis com a informação carregada



Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Marcos importantes do projeto em 2024

- 29-07-2024 – Publicação das alterações do beneficiário final e da Orientação Técnica (Investimento TD-C17-i01: «Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública», Subinvestimento TD-C17-i01.02: «Implementação do Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público (SIGPIP)», enquadrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- 29-10-2024 – Assinatura do contrato de financiamento – Beneficiário Final entre a eSPap e a ESTAMO;

- 29-11-2024 – Lançamento do primeiro procedimento com vista à implementação do SIGPIP.

Princípio da onerosidade

O princípio da onerosidade traduz-se essencialmente no pagamento, por parte dos serviços e organismos utilizadores dos bens imóveis do Estado, de uma contrapartida pelos espaços ocupados, a qual poderá adquirir a natureza de uma compensação financeira. Este princípio assume particular relevância no contexto da racionalização do uso e ocupação dos espaços públicos, na medida em que implica um ónus sobre o consumo de recursos do Estado, constituindo uma das principais fontes de financiamento do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP).

A aplicação do princípio da onerosidade está regulamentada pela Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria nº 222-A/2016, de 12 de agosto, e posteriormente, quanto aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, pela Portaria nº 397/2019, de 21 novembro, e pela Portaria nº 309-D/2020, de 31 de dezembro.

Com efeito, em 2016, foi determinado que, a partir de 2017, o pagamento das contrapartidas devidas pelas entidades ocupantes dos imóveis do Estado se efetuasse através de documento único de cobrança (DUC). Contudo, mostrando-se inviável a sua implementação, nos anos de 2017 e 2018 recorreu-se à fatura como documento de cobrança e, em 2019, estabeleceu-se que, até esta implementação, para a cobrança da receita relativa ao princípio da onerosidade seria utilizada a fatura emitida pela ETF.

Por outro lado, em 2019, foi estabelecida a aplicação do princípio da onerosidade, durante esse ano, aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, e, em sequência, a Portaria nº 397/2019, de 21 novembro, veio determinar a sua continuidade, nos anos subsequentes, de forma gradual. No final de 2020, a Portaria nº 309-D/2020, de 31 de dezembro, definiu a afetação da receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela utilização destes imóveis, na sua totalidade, a receita de impostos.

Em 2023, no seguimento do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, que transferiu para a ESTAMO todos os poderes e competências anteriormente cometidos à ETF em matéria de gestão de património imobiliário público, o Decreto-Lei nº 120-A/2023, de 22 de dezembro, determinou a intervenção da ETF, até 31 de dezembro de 2023, no âmbito do registo das operações contabilísticas necessárias às operações patrimoniais em curso, incluindo a emissão de faturas relativas à aplicação do princípio da onerosidade. Neste contexto, as faturas correspondentes ao segundo semestre de 2023 foram emitidas pela ETF, porém a receita proveniente da liquidação destas contrapartidas não foi objeto de contabilização no respetivo ano.

O Decreto-Lei nº 113/2024, de 20 de dezembro, veio estabelecer, no final de 2024, um regime transitório, que permitiu a afetação ao Estado e às entidades beneficiárias das receitas provenientes das operações patrimoniais, incluindo a aplicação do princípio da onerosidade, ocorridas em 2023 e 2024, diretamente pela ESTAMO, para a Conta Geral do Estado, através do Sistema de Gestão de Receita (SGR), e para as entidades beneficiárias (FRCP e ESTAMO), através de transferência, competindo a estas a respetiva classificação orçamental.

Assim, nos termos dos artigos 106º, 109º, 110º e 125º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024) e da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua redação atual, durante o ano de 2024 procedeu-se à liquidação, cobrança e pagamento das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade, tendo a ESTAMO, ao abrigo do regime transitório instituído pelo Decreto-Lei nº 113/2024, de 20 de dezembro, emitido as respetivas faturas nos dois períodos de apuramento do ano (semestres), bem como a distribuição da receita, quer da cobrada em 2023 quer da cobrada em 2024, em conformidade com o artigo 7º da supracitada portaria regulamentar.

O valor pago pelas diversas entidades sujeitas ao pagamento das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade totaliza cerca de 388,4 milhões de euros, dos quais 186,6 milhões de euros correspondem a receita devida e arrecadada no ano de 2024.

Quadro 3.89. Total da receita proveniente do princípio da onerosidade

(euros)

Receita arrecadada das compensações devidas em 2024	186 632 805
Receita arrecadada das compensações devidas no período de 2014 - 2023	201 725 588
Total da receita	388 358 393

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

As contrapartidas devidas pelo princípio da onerosidade, no ano de 2024, totalizam o valor de 202,5 milhões de euros, tendo, em resultado das faturas emitidas às respetivas entidades que integram os Ministérios identificados no quadro seguinte, sido pago o valor de 186,6 milhões, o que representa uma execução de 92%. Do valor cobrado foi contabilizado o montante de 184,7 milhões de euros, sendo que o remanescente de 1,9 milhões de euros, embora recebido em 2024, não foi contabilizado nem distribuído, em virtude de não estarem reunidas as condições para o efeito.

Quadro 3.90. Receita do princípio da onerosidade: execução em 2024, por ministério

(euros)

MINISTÉRIO	2024				
	Faturado	Recebido	Contabilizado/Distribuído	Por distribuir	Executado (%)
MAI	615 792	546 000	546 000	0	89%
MAA	2 414 616	1 399 368	1 399 368	0	58%
MAAC	901 452	367 212	367 212	0	41%
MC	301 944	148 218	148 218	0	49%
MCT	892 770	459 357	459 357	0	51%
MCTES	267 288	195 636	195 636	0	73%
MDN	1 877 712	936 348	936 348	0	50%
MDN (FA)	179 345 148	170 860 460	170 860 460	0	95%
ME (educação)	834 312	528 761	528 761	0	63%
MEM	396 516	285 996	285 546	450	72%
MF	5 552 574	2 798 574	896 478	1 902 096	50%
MIH	317 826	317 826	317 826	0	100%
MJ	737 628	737 628	737 628	0	100%
MNE	2 190 510	2 190 510	2 190 510	0	100%
MS	482 328	378 168	378 168	0	78%
MTSSS	2 062 548	1 764 336	1 764 336	0	86%
PCM	3 314 178	2 718 408	2 718 408	0	82%
Totais	202 505 142	186 632 805	184 730 259	1 902 546	92%

Legenda: MAI – Ministério da Administração Interna | MAA – Ministério da Agricultura e Alimentação | MAAC – Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MC – Ministério da Cultura | MCT – Ministério da Coesão Territorial | MCTES – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN – Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) – Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME – Ministério da Educação | MF – Ministério das Finanças | MIH – Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ – Ministério da Justiça | MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros | MS – Ministério da Saúde | MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM – Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

A receita cobrada às diferentes entidades sujeitas à aplicação do princípio da onerosidade ao longo do período de 2014 -- 2024, agregada por Ministérios, é a que resulta do quadro seguinte, estando elencados 34 Ministérios, dadas as alterações decorrentes dos diferentes Governos Constitucionais.

Quadro 3.91. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2024 por Ministério, correspondente ao período 2014-2023

(euros)

MINISTÉRIO	2014-2023						
	Faturado	Recebido até 2023	Contabilizado/ Distribuído até 2023	N. Contabilizado/ Distribuído em 2023	Recebido em 2024	Contabilizado/Distribuído em 2024	Executado (%)
MAI	18 119 970	17 221 422	15 829 518	1 391 904	789 504	2 181 408	99%
MA (agricultura)	6 155 712	5 451 096	5 266 778	184 318	0	184 318	89%
MA (ambiente)	4 712 532	1 054 949	1 054 949	0	0	0	22%
MAA	3 958 344	3 379 128	1 310 184	2 068 944	0	2 068 944	85%
MAAC	6 744 630	903 954	580 824	323 130	130 932	454 062	15%
MAFDR	8 642 892	7 140 976	6 972 720	168 256	1 617	169 874	83%
MAM	2 420 868	1 859 635	1 859 635	0	0	0	77%
MAOTE	905 436	564 848	564 848	0	0	0	62%
MATE	3 160 620	530 581	397 352	133 229	0	133 229	17%
MC	3 891 060	2 668 140	2 339 412	328 728	23 100	351 828	69%
MCT	5 424 408	1 682 268	1 269 408	412 860	0	412 860	31%
MCTES	2 023 752	1 952 100	1 790 652	161 448	71 652	233 100	100%
MDN	17 011 440	13 030 848	11 823 972	1 206 876	41 706	1 248 582	77%
MDN (FA)	709 072 212	529 932 672	529 932 672	0	179 139 540	179 139 540	100%
ME (economia)	2 155 644	2 100 624	2 017 926	82 698	0	82 698	97%
ME (educação)	11 374 494	10 196 518	9 820 858	375 660	12 528	388 188	90%
MEC	1 153 020	1 153 020	1 153 020	0	0	0	100%
MEM	609 894	557 994	203 298	354 696	51 900	406 596	100%
METD	926 670	926 670	926 670	0	0	0	100%
MF	51 519 168	50 121 600	45 984 144	4 137 456	0	4 137 456	97%
MI	600 036	600 036	0	600 036	0	600 036	100%
MIH	2 450 814	2 359 002	2 359 002	0	0	0	96%
MJ	6 631 152	3 981 586	3 763 575	218 011	2 649 566	2 867 577	100%
MM	789 204	789 204	789 204	0	0	0	100%
MMEAP	1 219 890	1 219 890	1 219 890	0	0	0	100%
MNE	18 089 490	17 765 844	15 903 270	1 862 574	327 642	2 190 216	100%
MP	800 106	489 258	489 258	0	0	0	61%
MPI	4 035 444	3 056 712	3 056 712	0	0	0	76%
MS	3 920 064	3 771 744	3 497 736	274 008	104 160	378 168	99%
MSESS	2 256 030	2 128 271	2 128 271	0	0	0	94%
MTSSS	24 241 752	20 371 536	18 875 742	1 495 794	286 110	1 781 904	85%
PCM	13 706 538	12 824 982	10 657 146	2 167 836	147 168	2 315 004	95%
Totais	938 723 286	721 787 108	703 838 645	17 948 463	183 777 125	201 725 588	96%

Legenda: MAI – Ministério da Administração Interna | MA – Ministério da Agricultura | MA – Ministério do Ambiente | MAA – Ministério da Agricultura e Alimentação | MAAC – Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MAFDR – Ministério do Ambiente, Florestas e desenvolvimento Rural | MAM – Ministério da Agricultura e do Mar | MAOTE – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia | MATE – Ministério do Ambiente e da Transição Energética | MC – Ministério da Cultura | MCT – Ministério da Coesão Territorial | MCTES – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN – Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) – Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME – Ministério da Economia | ME – Ministério da Educação | MEC – Ministério da Educação e Ciência | METD – Ministério da Economia e da Transição Digital | MF – Ministério das Finanças | MIH – Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ – Ministério da Justiça | MM – Ministério do Mar | MMEAP – Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros | MP – Ministério do Planeamento | MPI – Ministério do Planeamento e Infraestruturas | MS – Ministério da Saúde | MSESS – Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social | MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM – Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Conforme suprarreferido, não obstante a transferência de competências em matéria patrimonial para a ESTAMO ter ocorrido em meados do ano de 2023, as faturas do princípio da onerosidade, correspondentes ao segundo semestre daquele ano, foram ainda emitidas pela ETF. Contudo, a receita daquelas contrapartidas não foi objeto de contabilização em 2023, pelo que, ao valor pago em 2024, relativo ao período de 2014-2023, no montante de 183,7 milhões de euros, acrescem 17,9 milhões de euros recebidos e não contabilizados no ano de 2023, resultando, deste modo, o valor total de 201,7 milhões de euros relativo a contrapartida de anos anteriores, conforme o quadro supra.

A execução do princípio da onerosidade, desde a sua implementação em 2014 e até 2024, é de 96%, tendo, no ano de 2024, sido contabilizado e distribuído o montante total de cerca de 386,5 milhões de euros, proveniente dos diversos anos, conforme quadro seguinte.

Quadro 3.92. Total do montante contabilizado/distribuído até 31 de dezembro de 2024, por ano

(euros)

ANO	2014-2024					
	Faturado	Recebido Total	Contabilizado/ Distribuído até 2023	Contabilizado/ Distribuído em 2024	Distribuído Total	Por distribuir
2014	6 125 832	5 504 597	5 504 597	0	5 504 597	0
2015	11 116 818	9 925 419	9 925 419	0	9 925 419	0
2016	21 044 064	17 864 893	17 864 893	0	17 864 893	0
2017	29 069 424	25 136 411	25 119 989	16 422	25 136 411	0
2018	28 485 390	24 869 782	24 427 163	442 619	24 869 782	0
2019	27 868 884	23 830 413	23 208 232	622 181	23 830 413	0
2019 (FA)	57 666 816	57 666 816	57 666 816	0	57 666 816	0
2020	26 529 198	22 615 144	22 102 660	512 484	22 615 144	0
2020 (FA)	114 586 092	114 586 092	114 586 092	0	114 586 092	0
2021	26 824 002	23 044 782	21 556 796	1 487 986	23 044 782	0
2021 (FA)	178 522 848	178 522 848	178 522 848	0	178 522 848	0
2022	27 165 702	23 167 476	22 365 276	802 200	23 167 476	0
2022 (FA)	179 156 916	179 156 916	179 156 916	0	179 156 916	0
2023	25 421 760	20 533 104	1 830 948	18 702 156	20 533 104	0
2023 (FA)	179 139 540	179 139 540	0	179 139 540	179 139 540	0
2024	23 159 994	15 772 345	0	13 869 799	13 869 799	1 902 546
2024 (FA)	179 345 148	170 860 460	0	170 860 460	170 860 460	0
Totais	1 141 228 428	1 092 197 038	703 838 645	386 455 847	1 090 294 492	1 902 546

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

A receita proveniente da aplicação do princípio da onerosidade, no total de cerca de 386,5 milhões de euros, foi contabilizada e distribuída de acordo com o estabelecido no artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua atual redação, sendo a receita de impostos através do SGR e a correspondente ao FRCP e ESTAMO, S.A. por operações de tesouraria – extraorçamental, relevando em classificações económicas do seguinte modo:

Quadro 3.93. Classificação da receita proveniente da aplicação do princípio da onerosidade

(euros)

Receita contabilizada	Execução 31.12.2024
Total 07.02.03. - Princípio da onerosidade/ Receita de Impostos	366 405 131
Total 17.02. - Princípio da onerosidade/Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP)	18 227 924
Total 17.02. - Princípio da onerosidade/ESTAMO, S.A.	1 822 792
Total	386 455 847

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Operações de aquisição

De acordo com o regime estabelecido no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, a competência para autorizar a aquisição onerosa, para o Estado, do direito de propriedade ou de outros direitos reais menores sobre bens imóveis é definida em função do valor da despesa, podendo recair apenas no Ministro das Finanças, juntamente com o membro do Governo responsável pela tutela quando esteja em causa a aquisição de um imóvel por um instituto público, ou ao Primeiro-Ministro ou ao Conselho de Ministros, em conformidade com o regime para a realização de despesa pública.

No ano de 2024, foram adquiridos nove imóveis pelo Estado, no montante global de 17 milhões de euros, dos quais se destaca a aquisição, por 11,8 milhões de euros, de um imóvel em Berlim e a aquisição de um conjunto de seis terrenos pelo montante de 4,8 milhões de euros destinados à expansão do Hospital de Lisboa Oriental; foram ainda adquiridos dois imóveis destinados à Polícia de Segurança Pública.

Pelos institutos públicos foram adquiridos quatro imóveis, pelo valor de 5,6 milhões de euros, e ainda um direito de superfície pelo cânon superficiário único de 224 mil euros. Estas operações imobiliárias ascenderam a 5,9 milhões de euros.

Assim, registaram-se nove aquisições de imóveis pelo Estado e quatro aquisições de imóveis e a constituição de um direito de superfície pelos institutos públicos. O valor total despendido foi de aproximadamente 23 milhões de euros, representando as aquisições efetuadas pelo Estado cerca de 74% daquele valor, conforme se evidencia no quadro seguinte.

Quadro 3.94. Aquisição de imóveis e de direitos de superfície por institutos públicos em 2024

(euros)

Aquisição de imóveis pelo Estado em 2024	Valor
Estado, representado pela Secretaria-Geral dos Negócios Estrangeiros	11 800 000
Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.¶	4 778 480
Estado, representado pela Polícia de Segurança Pública¶	300 000
Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.¶	174 000
Subtotal	17 052 480
Aquisição de imóveis por institutos públicos em 2024	
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	1 900 930
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	1 646 587
Instituto Politécnico de Leiria	1 145 000
Instituto Politécnico de Coimbra	1 000 000
Subtotal	5 692 517
Aquisição de imóveis pelo Estado e por institutos públicos em 2024	
Subtotal	22 744 997
Aquisição de direitos de superfície por institutos públicos em 2024	
Universidade de Évora	224 000
Subtotal	224 000
Total	22 968 997

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Em 2024, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), procedeu ao pagamento de 15,6 milhões de euros, correspondentes às prestações anuais de direitos de superfície constituídos em anos anteriores. Estas operações imobiliárias foram realizadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 82/2020, de 2 de outubro.

Quadro 3.95. Aquisição de imóveis e direitos de superfície por institutos públicos em anos anteriores

(euros)

Aquisição de direitos de superfície anos anteriores	Valor
Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	15 675 680
Subtotal	15 675 680
Total	15 675 680

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Assim, em 2024, a despesa global com aquisições foi de 38,6 milhões de euros e teve a seguinte classificação económica:

Quadro 3.96. Classificação económica da despesa com a constituição de direitos de superfície e aquisição de imóveis
(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Valor
Aquisição de imóveis pelo Estado em 2024		
07 01 03	Estado, representado pela Secretaria-Geral dos Negócios Estrangeiros	11 800 000
07 01 01	Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. ²⁵⁷	4 778 480
07 01 03	Estado, representado pela Polícia de Segurança Pública ²⁵⁷	300 000
07 01 03	Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. ²⁵⁷	174 000
	Subtotal	17 052 480
Aquisição de imóveis por institutos públicos em 2024		
07 01 03	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	3 547 517
07 01 01	Instituto Politécnico de Leiria	1 145 000
07 01 03	Instituto Politécnico de Coimbra	1 000 000
	Subtotal	5 692 517
Aquisição de direitos de superfície em 2024		
07 01 01	Universidade de Évora	224 000
	Subtotal	224 000
Aquisição de direitos de superfície em anos anteriores		
07 01 01	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	15 675 680
	Subtotal	15 675 680
Total		38 644 677

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Operações de rentabilização do património imobiliário público

Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, na sua atual redação, compete à ESTAMO cobrar e entregar ao Estado e demais entidades públicas o produto relativo às operações de rentabilização do património público, designadamente alienação, oneração²⁵⁷, arrendamento e cedência, incluindo os relativos ao princípio da onerosidade.

O disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 113/2024, de 20 de dezembro, que alterou o Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, introduziu um regime transitório, o qual permitiu que, em 2024, a afetação da receita a efetuar pela ESTAMO se processasse para a Conta Geral do Estado através do SGR, sendo a afetação às entidades beneficiárias realizada por transferência, competindo àquelas, de acordo com as especificações transmitidas, proceder à respetiva classificação orçamental da receita, ficando as mesmas autorizadas a promover as alterações orçamentais necessárias para o efeito.

Neste contexto, as operações de rentabilização do património imobiliário público realizadas em 2024 originaram receita no valor de cerca de 28,2 milhões de euros (não inclui valores de alienação de imóveis do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.), representando o valor das operações de arrendamento e cedência cerca de 93% daquela receita. Para a receita de arrendamentos e cedências, no valor de cerca de 26,3 milhões de euros, contribuíram os contratos celebrados em 2024, com efeitos a final de 2023, com serviços da Caixa Geral de Depósitos, no edifício do Campus XXI, bem como a cedência dos edifícios denominados por «Manutenção Militar» à então Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Em relação à receita de 2024 proveniente de operações imobiliárias realizadas em anos anteriores, ascende a 26,8 milhões de euros, representando as onerações 59% daquela receita e 37% os arrendamentos e cedências.

²⁵⁷ Direito de superfície, servidão e expropriação.

A impossibilidade material e procedimental de realizar as operações contabilísticas no ano em que a receita é arrecadada, designadamente quando os pagamentos são efetuados no final do ano, origina muitas vezes variações significativas da receita, como é o caso do ano de 2024. Com efeito, no corrente ano, foi contabilizada receita arrecadada no final de 2023 em cerca de 3,5 milhões de euros, proveniente de operações imobiliárias realizadas no final daquele ano, bem como da regularização de situações de ocupações sem pagamento da contrapartida devida.

Quadro 3.97. Receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público

(euros)

Receita proveniente de alienações realizadas em 2024	1 891 618,00
Receita proveniente de onerações realizadas em 2024	17 290,00
Receita proveniente de arrendamentos e cedências realizados em 2024	26 307 574,05
Subtotal	28 216 482,05
Receita proveniente de alienações realizadas em Anos Anteriores (AA)	1 175 695,96
Receita proveniente de juros pelo diferimento do pagamento de alienações (AA)	47 573,82
Receita proveniente de onerações realizadas em Anos Anteriores (AA)	15 713 962,08
Receita proveniente de arrendamentos e cedências realizados em Anos Anteriores (AA)	9 821 330,10
Receita proveniente de indemnização-Expropriação/Servidão(AA)	65 132,09
Subtotal	26 823 694,05
Total da receita	55 040 176,10

Fontes: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Da receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público, no valor de cerca de 55 milhões de euros, 15,9 milhões euros foram contabilizados como receita de impostos e 39,1 milhões de euros como operações de tesouraria – extraorçamental.

Quadro 3.98. Classificação da receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público

(euros)

Receita contabilizada	Execução acumulada até 31.12.2024
Total 09. - Alienação de imóveis da propriedade do Estado / Receita de Impostos	48 011,67
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade do Estado/ Receita de Impostos	32 367,16
Total 05. - Oneração, arrendamento e cedência de imóveis da propriedade do Estado/Receita de Impostos	569 120,02
Total 07. - Arrendamento e cedência de imóveis da propriedade do Estado/Receita de Impostos	15 269 811,85
Total 13. - Indemnização - Expropriação/Receita de Impostos	7 202,67
Subtotal - Receita de Impostos	15 926 513,37
Total 17. - Alienação de património imobiliário público	3 019 302,29
Total 17. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de património imobiliário público	15 206,66
Total 17. - Oneração de imóveis da propriedade do Estado	15 718 058,40
Total 17. - Arrendamento e cedência do património imobiliário público	20 303 165,96
Total 17. - Indemnização - Expropriação/Servidão	57 929,42
Subtotal - Receita a distribuir por Entidades, Institutos Públicos e ESTAMO	39 113 662,73
Total	55 040 176,10

Fontes: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Para a receita de impostos contribuíram, em grande medida, os arrendamentos e cedências, os quais representam 96% do valor total daquela receita, designadamente o arrendamento do edifício do Campus XXI. Esta receita, no valor de 15,9 milhões de euros, foi contabilizada no SGR, relevando em classificações económicas do seguinte modo:

Quadro 3.99. Receita de impostos por classificação económica

(euros)

Classificação da Receita	Discriminação	Execução acumulada até 31.12.2024
09.02.10.01.99	Venda de habitações - Famílias Receita de Impostos	2 533,76
09.03.01.01.99	Venda de edifícios - Soc. e quase soc. não financeiras Receita de Impostos	8 817,41
09.03.09.01.99	Venda de edifícios - Instituições sem fins lucrativos Receita de Impostos	36 660,50
Subtotal		48 011,67
05.10.01.01.99	Renda de terrenos Receita de Impostos	569 120,02
Subtotal		569 120,02
05.01.02.01.99	Juros - Sociedades não financeiras privadas Receita de Impostos	4 961,51
05.04.01.01.99	Juros - Instituições s/fins lucrativos Receita de Impostos	24 599,01
05.05.01.01.99	Juros - Famílias Receita de Impostos	2 806,64
Subtotal		32 367,16
07.03.01.01.99	Renda de habitações Receita de Impostos	103 237,70
Subtotal		103 237,70
07.03.02.01.99	Renda de edifícios Receita de Impostos	15 166 574,15
Subtotal		15 166 574,15
13.01.01.99.99	Outras receitas de capital - Indemnização - Expropriação Receita de Impostos	7 202,67
Subtotal		7 202,67
Total da Receita de Impostos		15 926 513,37

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

A receita contabilizada por operações de tesouraria – extraorçamental, no valor de 39,1 milhões, abrange a receita, no montante de cerca de 35,3 milhões de euros, que foi afeta a entidades públicas que disponibilizaram património imobiliário do Estado para rentabilização, aos fundos autónomos (FRCP e Fundo de Salvaguarda do Património Cultural), a receita proveniente do património dos institutos públicos, no valor de 977 mil euros, bem como o montante correspondente a 5% do produto proveniente das operações imobiliárias, que constitui receita da ESTAMO, para gestão do património imobiliário público, nos termos da lei orçamental e do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, na sua atual redação.

Quadro 3.100. Receita a afetar a entidades, institutos públicos e ESTAMO

(euros)

Receita a afetar		Execução acumulada até 31.12.2024
Total 17.02	Entidades Públicas e Fundos Autónomos	35 343 407,37
Total 17.02	Institutos Públicos - Património próprio	977 181,61
Total 17.02	ESTAMO, S.A. - Administração do Património do Estado	2 793 073,75
Total		39 113 662,73

Fontes: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

A receita afeta à ESTAMO, no valor de cerca de 2,8 milhões de euros, destina-se à cobertura das despesas correntes relativas à administração e gestão dos imóveis da propriedade do Estado.

A distribuição da receita proveniente de operações imobiliárias do património do Estado, devida a entidades públicas e fundos autónomos, foi efetuada através de transferências por extraorçamental – operações de tesouraria, nos montantes e com a indicação da sua origem, conforme ilustrado no quadro seguinte, sendo a contabilização nas respetivas classificações económicas efetuada pelas entidades beneficiárias da mesma.

Quadro 3.101. Afetação do produto proveniente da rentabilização do património do Estado às entidades publicas e fundos autónomos

(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Extra-orçamental (Despesa corrente)	Extra-orçamental (Despesa de capital)	Total Transferência Extra-orçamental
12.02	Guarda Nacional Republicana - Juros Guarda Nacional Republicana - Alienação	3 453,45	8 373,09	11 826,54
12.02	Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional - Oneração DS Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional - Arrendamento e Cedência Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional - Alienação	14 891 896,00 14 337 118,05	1 481 050,00	30 710 064,05
12.02	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. - Juros Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. - Alienação Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. - Indemnização	2 517,21	919 429,51 44 903,00	966 849,72
12.02	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. - Oneração DS Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. - Arrendamento e Cedência	20 734,90 15 482,03		36 216,93
12.02	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. - Alienação		208 000,00	208 000,00
12.02	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. - Arrendamento e Cedência	46 359,71		46 359,71
12.02	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. - Arrendamento e Cedência	10 253,55		10 253,55
12.02	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. - Alienação Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. - Arrendamento e Cedência	4 472,70	7 694,40	12 167,10
12.02	Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia - Oneração DS	13 832,00		13 832,00
12.02	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	217 830,90		217 830,90
12.02	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	14 603,68		14 603,68
12.02	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	37 797,37		37 797,37
12.02	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	121 191,21		121 191,21
12.02	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Juros Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Oneração DS Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Arrendamento e Cedência Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial - Alienação Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial - Indemnização	4 510,33 3 736,15 1 503 811,17 4 884,91	113 133,32	1 630 075,88
12.02	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - Oneração DS Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - Arrendamento e Cedência Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - Alienação Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - Indemnização	1 296,75 1 194 060,72 4 884,91	106 096,35	1 306 338,73
Total Transferido		32 454 727,70	2 888 679,67	35 343 407,37

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

A receita proveniente de operações imobiliárias do património dos institutos público foi distribuída pelos respetivos proprietários, também por transferências extraorçamentais – operações de tesouraria, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.102. Afetação do produto da rentabilização do património próprio de institutos públicos

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	Transferência extraorçamental
12.02	Agência para a Competividade e Inovação, I.P. (IAPMEI)	15 361,50
12.02	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV)	6 798,42
	Subtotal - Alienações	22 159,92
12.02	Agência para a Competividade e Inovação, I.P. (IAPMEI)	2 132,35
12.02	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV)	214,63
	Subtotal - Juros	2 346,98
12.02	Agência para a Competividade e Inovação, I.P. (IAPMEI)	920 624,96
12.02	Casa Pia de Lisboa, I.P.	32 049,75
	Subtotal - Arrendamento	952 674,71
Total		977 181,61

Fonte: ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

Operações de aquisição e alienação de imóveis por empresas públicas reclassificadas

As operações de aquisição e alienação de imóveis por empresas públicas reclassificadas do setor empresarial do Estado, em 2024, evidenciam-se nos quadros seguintes.

Relativamente às aquisições, verificou-se uma despesa global de 5,6 milhões de euros, destacando-se os valores referentes à expropriação de diversas parcelas por parte do Metro do Porto, S.A., na ordem dos 5,4 milhões de euros. Além dos valores apresentados no quadro, refira-se que o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE recebeu imóveis por doação.

Quadro 3.103. Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2024

(euros)

Aquisições de imóveis pelas EPR em 2024	Montante
Metro do Porto, S.A.	5 352 132,84
Metro-Mondego, SA	266 900,00
Total	5 619 032,84

Nota: Informação cedida pelas empresas, correspondendo aos montantes efetivamente pagos (numa ótica de tesouraria), em 2024, pela aquisição de imóveis.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

As alienações de imóveis traduziram-se numa receita global de 12,1 milhões de euros, destacando-se o montante de 10,4 milhões de euros recebido pela PARVALOREM, S.A. em razão da natureza da sua atividade. Além dos valores apresentados no quadro, realça-se ainda que a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, no âmbito da criação das novas unidades locais de saúde (Decreto-Lei nº 102/2023, de 7 de novembro), transferiu o imóvel respeitante ao centro de saúde de Vila de Rei para a Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, EPE, tendo esta última recebido imóveis da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Quadro 3.104. Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2024

(euros)

Aquisições de imóveis pelas EPR em 2024	Montante
Instituto Português Oncologia Lisboa Francisco Gentil, EPE	605 745,00
Infraestruturas de Portugal, S.A.	850 905,85
EDIA, S.A.	85 761,32
Metro do Porto, S.A.	72 200,00
Parvalorem, S.A.	10 361 350,00
Metro-Mondego, S.A.	80 000,00
Total	12 055 962,17

Nota: Informação cedida pelas empresas, correspondendo aos montantes efetivamente recebidos (numa ótica de tesouraria), em 2024, pela alienação de imóveis.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

4. POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2024 E RECURSOS FINANCEIROS

Políticas Setoriais para 2024 e Recursos Financeiros

4.1. DESPESA CONSOLIDADA POR PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

A despesa total consolidada da Administração Central, no valor de 89 045 milhões de euros, representou 88,5% do respetivo orçamento disponível final²⁵⁸, que se cifrou em 100 647 milhões de euros, dos quais 92 381 milhões de euros com origem em recursos nacionais. O esforço nacional financiou despesa no montante de 85 401 milhões de euros (92,4%).

Do universo dos dezassete Programas Orçamentais, sete registaram uma taxa de execução superior a 88,5% a saber Órgãos de Soberania, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Gestão da Dívida Pública, Educação, Representação Externa, Saúde e Segurança Interna, representando, no seu conjunto, cerca de 71,9% do total executado.

Quadro 4.1. Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (Líquido de Cativos) *			Execução de 2024			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Órgãos de Soberania	7 007	13	6 629	6 960	6	6 585	99,3
002 - Governação	2 050	568	2 038	1 798	249	1 543	75,7
003 - Representação Externa	642	50	560	608	33	509	90,9
004 - Defesa	3 022	738	3 638	2 738	476	3 134	86,1
005 - Segurança Interna	2 733	435	2 925	2 619	193	2 591	88,6
006 - Justiça	2 320	271	2 072	2 157	109	1 803	87,0
007 - Finanças	8 145	1 273	8 875	6 561	1 067	7 232	81,5
008 - Gestão da Dívida Pública	7 160		7 160	6 807		6 807	95,1
009 - Economia	903	941	1 766	736	713	1 376	77,9
010 - Cultura	434	287	523	329	153	338	64,6
011 - Ciência e Inovação	4 915	2 684	4 857	4 206	1 852	3 440	70,8
012 - Educação	7 354	892	7 579	7 208	299	7 112	93,8
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	32 090	396	25 199	31 715	218	24 684	98,0
014 - Saúde	44 161	1 086	17 684	42 651	295	15 695	88,8
015 - Ambiente e Energia	3 440	761	2 913	3 137	141	2 081	71,4
016 - Infraestruturas e Habitação	2 323	6 835	7 579	1 846	4 572	5 225	68,9
018 - Agricultura e Pescas	1 067	1 191	1 834	890	992	1 472	80,3
Sub-total	129 767	18 421	103 833	122 968	11 368	91 627	88,2
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			3 186			2 582	81,0
Total da despesa efetiva da AC consolidada			100 647			89 045	88,5
<i>Do qual:</i>							
Financiamento Comunitário	1 523	7 641	8 266	864	3 209	3 644	44,1
Financiamento Nacional	128 244	10 779	92 381	122 104	8 159	85 401	92,4

Notas:

Despesa Efetiva = Despesa Total – Ativos – Passivos

Não inclui diferenças de consolidação. Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para aquisição de bens e serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

Os valores apresentados nas colunas de «Atividades» e «Projetos» não são consolidados.

* Orçamento corrigido abatido de cativos.

No PO Finanças os montantes referentes aos Capítulos 60 e 70 foram enquadrados em «atividades».

Fonte: Entidade Orçamental.

²⁵⁸ Corresponde à dotação inicial acrescida das alterações orçamentais e líquida de cativos.

Despesa realizada face aos limites

Em 2024, a despesa total executada na Administração Central e Segurança Social cifrou-se em 309 992,1 milhões de euros, correspondendo a 86,9% do limite de 356 903,4 milhões de euros definido no Quadro Plurianual das Despesas Públicas 2024-2028.

Quadro 4.2. Execução da despesa face aos limites

(milhões de euros)

Limites de despesa	Limites 2024	2024 Execução	Execução vs orçamento 2024		Grau de execução %
			Valor	%	
001 - Órgãos de Soberania	6 874,1	6 972,6	98,5	1,4	101,4
002 - Governação	2 028,2	2 163,9	135,7	6,7	106,7
Presidência do Conselho de Ministros	1 054,3	1 082,2	27,9	2,6	102,6
Coesão Territorial	973,9	1 081,8	107,8	11,1	111,1
003 - Representação Externa	540,7	716,0	175,3	32,4	132,4
004 - Defesa	2 908,5	3 227,4	318,9	11,0	111,0
005 - Segurança Interna	2 759,0	2 822,8	63,8	2,3	102,3
006 - Justiça	2 489,8	2 271,0	-218,8	-8,8	91,2
007 - Finanças	26 159,4	19 078,5	-7 080,9	-27,1	72,9
008 - Gestão da Dívida Pública	137 720,1	108 792,5	-28 927,6	-21,0	79,0
009 - Economia	5 381,3	3 146,7	-2 234,6	-41,5	58,5
010 - Cultura	674,3	510,1	-164,3	-24,4	75,6
011 - Ciência e Inovação	5 931,6	6 241,2	309,6	5,2	105,2
012 - Educação	7 702,3	7 506,7	-195,6	-2,5	97,5
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	32 845,6	32 962,0	116,5	0,4	100,4
014 - Saúde	42 337,3	43 060,0	722,8	1,7	101,7
015 - Ambiente e Energia	3 133,6	3 672,1	538,5	17,2	117,2
016 - Infraestruturas e Habitação	11 095,4	9 309,4	-1 786,0	-16,1	83,9
018 - Agricultura e Pescas	1 921,9	1 958,6	36,7	1,9	101,9
Total AC	292 503,1	254 411,6	-38 091,5	-13,0	87,0
Segurança Social (SS)	64 400,3	55 580,5	-8 819,8	-13,7	86,3
Total da AC+SS	356 903,4	309 992,1	-46 911,3	-13,1	86,9
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública	219 183,3	201 199,5	-17 983,8	-8,2	91,8
Receitas por Fonte de Financiamento					
Total da Receita, por Fonte de Financiamento					
Administração Central e Segurança Social					
Receitas de Impostos	242 478,4	211 123,4	-31 355,0	0,0	0,0
Fundos Europeus	10 318,9	5 555,3	-4 763,7	0,0	0,0
Outras	104 106,1	93 313,4	-10 792,7	0,0	0,0
Total da AC+SS					
Por memória:					
Dotação provisional	500,0	0,0	-500,0	0,0	0,0
Dotações centralizadas	745,0	0,0	-745,0	0,0	0,0
Dotação Centralizada - Contrapartida Pública Nacional Global	50,0	0,0	-50,0	0,0	0,0
Dotação Centralizada - Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos	690,0	0,0	-690,0	0,0	0,0
Dotação Centralizada - Orçamento Participativo Portugal	5,0	0,0	-5,0	0,0	0,0
PO07 - Finanças, excluindo provisional e centralizadas	24 914,4	19 078,5	-5 835,9	-23,4	76,6
Total da AC excluindo provisional e centralizadas	291 258,1	254 411,6	-36 846,5	-12,7	87,3
Total da AC+SS excluindo provisional e centralizadas	355 658,4	309 992,1	-45 666,3	-12,8	87,2
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública e Provisional e centralizadas	217 938,3	201 199,5	-16 738,8	-7,7	92,3

Notas: Limites constantes da Lei nº 45-B/2024, de 31 de dezembro. Em 2024, o limite previsto no QPDP para o PO Juventude e Modernização foi incluído no PO Governação, uma vez que aquele Programa só passou a ter expressão orçamental no OE 2025.

Mapas contabilísticos: Mapa 1 – Mapa das despesas por missão de base orgânica, desagregadas por programas dos subsectores da Administração Central e da segurança social

A Dotação Provisional (inicialmente com 500 milhões de euros, tendo sido utilizados 468,5 milhões de euros), a Dotação Centralizada referente à Contrapartida Pública Nacional (50 milhões de euros de dotação inicial integralmente utilizada), a Dotação Centralizada para Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos (com uma dotação inicial de 690 milhões de euros, a que correspondeu uma utilização de 540,9 milhões de euros) e a Dotação Centralizada do Orçamento Participativo Portugal (5 milhões de euros não utilizados), encontram-se inscritas em linhas próprias da coluna «2024 execução»

Estas dotações, pela sua natureza, não evidenciam execução orçamental nas classificações económicas em que foram inicialmente inscritas (do Ministério das Finanças), tendo sido afetadas a vários Programas no decorrer da execução. Para detalhe sobre a respetiva afetação, consulte-se, neste documento, o ponto «3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo».

Fonte: Entidade Orçamental.

Os seguintes Programas Orçamentais evidenciam execução acima dos limites iniciais²⁵⁹, por via de reforços orçamentais nos termos previstos na Lei, destinados, essencialmente às finalidades que se elencam:

No que concerne ao Programa Saúde, pela reinscrição orçamental das Administrações Regionais de Saúde²⁶⁰; visando assegurar a redução sustentada da dívida do Serviço Nacional de Saúde (SNS), mediante a liquidação dos pagamentos em atraso há mais de 90 dias («*arrears*») a fornecedores externos²⁶¹; para financiar o acréscimo dos encargos com pessoal das Unidades Locais de Saúde, E.P.E. e dos Institutos Portugueses de Oncologia, E.P.E. que integram o SNS²⁶², na sequência das medidas de valorização dos profissionais do setor da saúde²⁶³, da implementação da carreira de técnico auxiliar de saúde, bem como do pagamento de horas extraordinárias e de desempenho nas Unidades de Saúde Familiar (USF)²⁶⁴ modelo B e dos Centros de Responsabilidade Integrados (CRI)²⁶⁵; e, ainda, para fazer face à aquisição de vacinas COVID – 19. A cobertura orçamental foi disponibilizada, sobretudo, por contrapartida de dotações inscrita no Ministério das Finanças e por saldos de gerência.

No que se refere ao Programa Ambiente e Energia, para viabilização das transferências do Fundo Ambiental tanto para redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, a deduzir à tarifa de acesso às redes²⁶⁶, como para as Áreas Metropolitanas (AM) e Comunidades Intermunicipais (CIM) no âmbito do reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros²⁶⁷, e para assegurar a concessão de um apoio extraordinário e excecional destinado a mitigar os efeitos do aumento de preços do combustível no setor dos transportes públicos pesados de passageiros referente ao período entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2023²⁶⁸. A contrapartida orçamental foi disponibilizada, maioritariamente, por contrapartida de dotações inscritas no Ministério das Finanças.

No Programa Defesa, para assegurar o pagamento do princípio da onerosidade relativo a 2023 dos imóveis afetos às atividades operacionais; no sentido de contribuir para a regeneração da capacidade das Forças Armadas ucranianas mediante o fornecimento de equipamento militar e outro, de suporte ao esforço de guerra²⁶⁹, no âmbito dos compromissos internacionais dos Estados-Membros da União Europeia (UE) e dos Aliados da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO); reforçou-se, ainda, a participação, no âmbito das Forças Nacionais Destacadas, na operação «*Enhanced Vigilance Activity*» e «*EUMAM Ucrânia*» e assegurou-se também o acréscimo dos encargos com as despesas com pessoal

²⁵⁹ Alterações enquadradas no disposto pelo artigo 5º da Lei nº 41/2022, de 18 de agosto (procedeu à terceira alteração à Lei 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

²⁶⁰ O artigo 9º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do OE 2024) autorizava o membro do Governo responsável pela área da saúde a efetuar as alterações orçamentais necessárias a assegurar o funcionamento das ARS até à sua extinção. A extinção das ARS foi formalizada pelo Decreto-Lei nº 54/2024, de 6 de setembro, com entrada em vigor em 1 de outubro de 2024, sendo que a Comissão Liquidatária, criada pelo Despacho nº 12785/2024, continuou a trabalhar em 2025.

²⁶¹ Reforços com contrapartida no Cap. 60 do Ministério das Finanças, nos termos do nº 2, do artigo 8º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do OE 2024), com fundamento no artigo 60º da Lei 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual.

²⁶² Reforços com contrapartida no Cap. 60 do Ministério das Finanças, nos termos do nº 2, do artigo 8º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do OE 2024), e na aplicação em despesa de saldos, conforme artigo 20º do Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro (Decreto-Lei que regulamenta a Execução do OE 2024), com fundamento no artigo 60º da Lei 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual.

²⁶³ Decreto – Lei nº 11/2024, de 19 de dezembro que altera o regime da carreira especial de enfermagem, o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as respetivas tabelas remuneratórias e Decreto-Lei nº 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos, através de um suplemento remuneratório, necessário a assegurar os serviços de urgência, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

²⁶⁴ Decreto-Lei nº 102/2023 e Decreto – Lei nº 103/2023, ambos de 7 de novembro, procedendo, o primeiro, à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de unidades locais de saúde e aprovando, o segundo, o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar, em articulação com a Portaria nº 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para as USF modelo B.

²⁶⁵ Conforme Decreto-Lei nº 118/2023, de 20 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos CRI em hospitais do SNS e Portaria nº 28/2024, de 30 de janeiro, que regulamenta o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos CRI com equipas dedicadas ao serviço de urgência, Portaria nº 73/2024, de 29 de fevereiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos CRI de saúde mental e Portaria nº 103/2024/1, de 14 de março que regulamenta o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos CRI de gastroenterologia.

²⁶⁶ Conforme previsto no nº 5 do Despacho nº 11035/2023, de 27 de outubro e no artigo 3º do Decreto-Lei nº 84-D/2022, de 9 de dezembro, que aprova a criação do regime transitório de estabilização de preços do gás por pessoas coletivas com consumos superiores a 10 mil m3, através do desconto sobre o preço do gás natural, equivalente à diferença entre o preço da componente de energia, constante da fatura, e o seu valor de referência.

²⁶⁷ Previstas no nº 3 do artigo 169º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro e Despacho nº 3183-A/2024, de 25 de março. Na sequência da publicação do Decreto – Lei nº 21/2024, de 19 de março, foi criado o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP) por fusão do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransp) e das verbas extraordinárias anteriormente alocadas ao financiamento dos transportes (extra-PART).

²⁶⁸ Em cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros nº 43/2024, de 25 de março.

²⁶⁹ Conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 41-A/2024, de 20 de março, para fornecimento de munições de artilharia no valor de 100 milhões de euros, no âmbito do programa a cargo da Chéquia para aquisição e entrega rápida à Ucrânia de munições produzidas em países terceiros e Resolução do Conselho de Ministros nº 174/2024, de 22 de novembro, para realização da despesa e doação de equipamentos letais e não-letais, no montante global máximo de cerca de 86,5 milhões de euros.

decorrentes das medidas de valorização da carreira militar²⁷⁰. Os reforços foram essencialmente assegurados por dotações inscritas no Ministério das Finanças, pela descativação de Reserva de Receitas de Impostos do Programa Orçamental e pela aplicação de saldos²⁷¹.

No que respeita ao Programa Ciência e Inovação, para financiar os encargos da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), das Instituições do Ensino Superior (IES) e da Direção Geral do Ensino Superior (DGES). Na FCT, de destacar a maior despesa relativa a quotas e parcerias internacionais, a projetos e unidades de I&D, ao emprego científico e formação avançada, aos serviços digitais de computação avançada e a projetos financiados pelo Programa Horizonte Europa. Nas IES, será de assinalar o cumprimento do Contrato de legislatura celebrado com o Governo (no período 2020-2023, prorrogado até 2024) no que respeita às atualizações remuneratórias na Administração Pública, o apoio à contratação por tempo indeterminado de doutorados para a carreira de investigação científica, o complemento do financiamento da dotação base de cada instituição de ensino superior pública, no âmbito da ação social indireta, para alojamento e alimentação dos estudantes bolsistas²⁷². Na DGES, relevou o pagamento de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior. A contrapartida para os reforços foi assegurada, maioritariamente, por contrapartida em dotações do Ministério das Finanças, descativação da reserva de Receitas de Impostos do Programa Orçamental e aplicação de saldos de gerência.

No Programa Representação Externa, para assegurar os encargos com visitas de Estado e equiparadas, com as despesas com pessoal, em particular as decorrentes das novas tabelas salariais dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com as contribuições e quotizações para Organizações internacionais no âmbito da política externa, sendo de destacar a contribuição voluntária para reforçar a assistência humanitária na região da Faixa de Gaza e Cisjordânia e o reforço de dotações do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., para financiamento de projetos de cooperação, de que se salienta o apoio à Ucrânia no âmbito do programa alimentar Mundial das Nações Unidas («*Grain from Ukraine*»). Os reforços foram, sobretudo, disponibilizados pela descativação de Reserva de Receitas de Impostos do Programa Orçamental e pelas dotações centralizadas do Ministério das Finanças²⁷³.

No Programa Governação e no que concerne ao Ministério da Coesão Territorial, em particular à despesa da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), para permitir o pagamento aos beneficiários dos montantes equivalentes ao IVA no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)²⁷⁴, ao abrigo de despacho que agilizou procedimentos²⁷⁵. De salientar também na AD&C, o acréscimo de despesa para pagamento das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia na sequência da limitação da subcontratação pelas Autoridades de Gestão, bem como do pagamento de juros resultantes das operações específicas do Tesouro²⁷⁶. Referência ainda para a despesa não efetiva, em particular nas fontes de financiamento de fundos europeus da AD&C, relativa essencialmente ao pagamento de incentivos reembolsáveis.

Quanto à Presidência do Conselho de Ministros, relevaram a aquisição de «*hardware*» e «*software*» a cargo da respetiva Secretaria-Geral, para atualização dos sistemas europeus de informação em matéria de fronteiras e estrangeiros e as intervenções de beneficiação do edifício – sede da Caixa Geral de Depósitos com o objetivo de garantir a instalação de entidades da Administração Central.

Os reforços foram, maioritariamente, assegurados por recurso às dotações do Ministério das Finanças e à aplicação de saldos de gerência.

²⁷⁰ Decreto-Lei nº 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos e um suplemento para operador de câmara hiperbárica. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida em 2024 traduziu-se na passagem do valor unitário de 100 para 300 euros, com efeitos a 1 de julho.

²⁷¹ Reforços com contrapartida no Cap. 60, dotação Centralizada para regularização de Passivos e aplicação de ativos do Ministério das Finanças e na descativação da Reserva de Receita de Impostos do Programa Orçamental, nos termos do nº 2, do artigo 3 e dos nºs 2, 4 e 18 do artigo 8º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do OE 2024), e na aplicação em despesa de saldos, conforme artigo 20º do Decreto Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro (Decreto Lei que regulamenta a Execução do OE 2024), com fundamento no artigo 60º da Lei 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual.

²⁷² Financiamento complementar previsto no artigo 129º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do OE 2024).

²⁷³ Descativação da Reserva de Receitas de Impostos do Programa Orçamental – Representação Externa e reforço por contrapartida na dotação do Cap. 60 e dotação provisional do Ministério das Finanças, com fundamento no artigo 60º da Lei 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual.

²⁷⁴ Montantes equivalentes ao IVA abrangidos pelo mecanismo previsto no artigo 16º do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, na sua redação atual, e com os procedimentos a seguir pelos beneficiários, pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e pela Autoridade Tributária (AT), definidos na Portaria nº 135/2022, de 1 de abril, refletindo o valor do imposto efetivamente suportado e não deduzido, no âmbito de projetos financiados exclusivamente pelo PRR, quer a título de subvenções, quer de empréstimos.

²⁷⁵ Conforme nº 5 do Despacho nº 10322/2024, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

²⁷⁶ Transferência prevista no nº 90 do Anexo I – Mapa de alterações e transferências orçamentais, previsto no artigo 7º da lei nº 82/2023 de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024).

No Programa Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, relevaram, por um lado, as transferências adicionais para a Segurança Social visando o reforço dos subsistemas de ação social – acordos de cooperação e de Solidariedade e de proteção familiar, destacando-se, neste último, o financiamento do apoio extraordinário à renda suportada por docentes colocados em estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação²⁷⁷ e, por outro, ao pagamento dos encargos com as pensões de dezembro da Caixa Geral de Aposentações (CGA). A contrapartida orçamental foi disponibilizada por dotações do Ministério das Finanças, bem como, por saldos de gerência.

No que se refere ao Programa Órgãos de Soberania, referência para a despesa associada às transferências para a Administração Local, em particular no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização, objeto de reforços com contrapartida em dotações do Ministério das Finanças, com o intuito de assegurar as transferências para a Administração Local, no âmbito do processo da descentralização de competências para este subsector, em particular, na área da educação.²⁷⁸

Em sentido oposto, sublinha-se a execução abaixo dos limites inicialmente previstos, registada nos seguintes Programas Orçamentais, com as explicações que se apresentam:

No Programa Gestão da Dívida Pública, maioritariamente por via da menor execução da despesa não efetiva associada, em grande parte, a um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (sobretudo CEDIC).

No Programa Finanças, no âmbito da despesa não efetiva, quer em ativos, quer em passivos financeiros. No que respeita aos ativos financeiros, o menor nível de realização decorreu maioritariamente da menor execução do Cap.60 – Despesas Excepcionais em empréstimos e dotações de capital. De salientar, ainda no âmbito dos ativos financeiros, a menor execução do plano de aplicações dos Fundos de Resolução e Fundo de Garantia de Depósitos na sequência de decisões de investimento internas, em acordo com o Banco de Portugal.

Relativamente à despesa efetiva, de assinalar o facto de os montantes inicialmente previstos na dotação provisional e parte da Dotação Centralizada para regularização de passivos e aplicação de ativos, serem executados por outros Programas Orçamentais, tendo em conta a natureza contingencial destas dotações.

Quanto ao Programa Economia, a despesa não efetiva, nomeadamente no âmbito dos ativos financeiros do Fundo Contragarantia Mútuo, ficou abaixo do limite inicialmente previsto. Na despesa efetiva, a menor execução resultou, sobretudo, da componente de transferências de capital relativas aos projetos do IAPMEI Agendas / Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, Agendas / Alianças Verdes para a Inovação Empresarial e Descarbonização da Indústria, financiados pelo PRR, em virtude de constrangimentos de licenciamento e dilação dos prazos de contratualização com os beneficiários finais dos projetos aprovados no âmbito dos avisos nº2 e nº 3 – Modalidade B, neste último formalizada apenas ao longo de 2024.

No Programa Infraestruturas e Habitação, a diferença decorreu, na despesa não efetiva, do facto da dotação inicialmente orçamentada pela Metro do Porto para amortização da dívida histórica à ETF/ETF, prevista para 2024, não ter sido utilizada, uma vez que a operação foi concretizada em 2023, por conversão da dívida à ETF/ETF através de aumento de capital.

Na despesa efetiva, o desvio resultou, sobretudo, da menor execução dos projetos da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, SA no âmbito do Programa Ferrovia 2020, dados os atrasos verificados no desenvolvimento dos processos contratuais, e da rodovia nas Concessões, devido à não concretização da despesa inicialmente prevista para pagamento da indemnização à concessão do Algarve Litoral.

De salientar ainda a menor execução dos projetos de aquisição de unidades de material circulante ferroviário para serviços urbano e regional e aquisição de material circulante, a cargo da CP, cujos desvios face ao inicialmente previsto se deveram, no primeiro, à impugnação judicial com efeitos suspensivos movida pelas empresas concorrentes preteridas e, no último, ao adiamento da entrega da primeira unidade «Bimodo», prevista para final de 2024, mas que só deverá ocorrer em 2025.

²⁷⁷Decreto-Lei nº 130/2023, de 27 de dezembro cria o regime de apoio extraordinário à renda suportada por docentes colocados e estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação.

²⁷⁸ Conforme Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro na sua atual redação e com fundamento no artigo 60º da Lei 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual.

Projetos

A despesa total da Administração Central orçamentada em projetos cifrou-se em 11 569,3 milhões de euros, destacando-se o Programa Orçamental Infraestruturas e Habitação, cuja execução, no montante de 3972,7 milhões de euros, representou 34,3% da despesa total em projetos.

Salientam-se, ainda, os Programas Economia, Finanças e Ciência e Inovação, no âmbito dos quais foram despendidos 4493,9 milhões de euros, 38,8% da despesa em projetos, representando os restantes Programas Orçamentais 26,8% da despesa realizada em projetos.

Quadro 4.3. Despesas em projetos por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução	Estrutura %
	(1)	(2)=(1)/ Desp total
001 - Órgãos de Soberania	2,5	0,0
002 - Governação	240,6	2,1
003 - Representação Externa	32,8	0,3
004 - Defesa	475,6	4,1
005 - Segurança Interna	193,2	1,7
006 - Justiça	108,9	0,9
007 - Finanças	1 491,9	12,9
009 - Economia	1 801,4	15,6
010 - Cultura	148,0	1,3
011 - Ciência e Inovação	1 200,5	10,4
012 - Educação	297,6	2,6
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	225,2	1,9
014 - Saúde	324,0	2,8
015 - Ambiente e Energia	208,9	1,8
016 - Infraestruturas e Habitação	3 972,7	34,3
018 - Agricultura e Pescas	845,5	7,3
Despesa Total	11 569,3	100,0
Despesa Efetiva	9 504,8	82,2
<i>Por memória:</i>		
Ativos Financeiros	1 892,9	
Passivos Financeiros	171,6	

Nota: Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Nos Programas Orçamentais com maior volume de despesa, é de destacar:

- No Programa Orçamental (PO) Infraestruturas e Habitação (3972,7 milhões de euros), as intervenções em projetos no âmbito da rodovia, em particular os respeitantes às concessões rodoviárias (1337,5 milhões de euros) e da ferrovia, com relevo para o projeto Construção e Requalificação no âmbito da Ferrovia 2020 (548,2 milhões de euros), ambos alocados à Infraestruturas de Portugal, S.A. De salientar, ainda, as intervenções na área da habitação enquadradas nos projetos Apoio Extraordinário à Renda (305,8 milhões de euros) e RE-C02-i01.00: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito (274,6 milhões de euros), a cargo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU);
- No PO Economia (1801,4 milhões de euros), a execução em projetos de apoio ao tecido empresarial, com ênfase nos projetos com financiamento no âmbito do PRR, a saber RE-C05-i01.01 – Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial (486,1 milhões de euros) e RE-C05-i01.02 Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial (308,9 milhões de euros), e RE-C05-i06.00 – Fundo de Capitalização e Resiliência (300 milhões de euros), da responsabilidade do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P;
- No PO Finanças (1491,9 milhões de euros), a despesa executada nos projetos associados ao PRR vertente empréstimos, CE – C05-i11 – Reforço: Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação empresarial (empréstimos) PRR – IAPMEI (382,1 milhões de euros) e RE-C05-i06.00 – Fundo de Capitalização e Resiliência (300 milhões de euros), a cargo da Direção-Geral Tesouro e Finanças/Entidade do Tesouro e Finanças (Despesas Excecionais);
- No PO Ciência e Inovação (1200,5 milhões de euros), as intervenções financiadas em diversos projetos de apoio à investigação, cooperação e desenvolvimento científicos, com destaque para os projetos Desenvolvimento, Consolidação e Reforço da Rede Nacional de Instituições de I&D (171 milhões de euros), Desafios Científicos e Tecnológicos orientados por Missões (160,4 milhões de euros), Formação Doutoral e pós-Doutoral (152,9 milhões de euros) e Cooperação bilateral e Participação em Organismos internacionais de C&T (152,9 milhões de euros), da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. De sublinhar, ainda, a execução no âmbito do PRR dispersa em inúmeros projetos²⁷⁹ a cargo da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+, da Direção Geral do Ensino Superior e das Instituições do Ensino Superior, enquadrando-se as intervenções, sobretudo, no programa nacional para o alojamento no ensino superior e nos programas Impulso Jovens «STEAM» e Impulso Adultos.

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

A execução da despesa efetiva da Administração Central financiada no âmbito do PRR ascendeu a 3920,6 milhões de euros, dos quais 2659,3 milhões de euros (67,8%) em intervenções orçamentadas nos Programas Finanças, Economia, Infraestruturas e Habitação e Ciência e Inovação.

²⁷⁹ No ensino superior a execução financiada pelo PRR encontra-se dispersa por mais de oitocentos projetos.

Quadro 4.4. Plano de Recuperação e Resiliência: por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução	Estrutura %
001 - Órgãos de Soberania	0,6	0,0
002 - Governação	196,9	5,0
003 - Representação Externa	9,1	0,2
004 - Defesa	106,5	2,7
005 - Segurança Interna	75,0	1,9
006 - Justiça	69,4	1,8
007 - Finanças	1 053,1	26,9
009 - Economia	695,4	17,7
010 - Cultura	69,5	1,8
011 - Ciência e Inovação	358,9	9,2
012 - Educação	269,6	6,9
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	120,5	3,1
014 - Saúde	192,6	4,9
015 - Ambiente e Energia	100,4	2,6
016 - Infraestruturas e Habitação	552,0	14,1
018 - Agricultura e Pescas	51,1	1,3
Despesa Efetiva	3 920,6	100,0
Despesa Efetiva Consolidada	2 472,1	63,1

Nota: Despesa efetiva. Valores por Programa Orçamental não consolidados.

Fonte: Entidade Orçamental.

Da análise por Programa Orçamental, elencam-se as intervenções mais relevantes:

- No Programa Finanças, a execução dos projetos referentes aos apoios do PRR recebidos da União Europeia a título de empréstimo²⁸⁰, inscritos no Capítulo 50 da ETF – Despesas Excecionais, nomeadamente os projetos CE – C05-i11 – Reforço: Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação empresarial (empréstimos) PRR – IAPMEI, RE-C05-IO6.00 – Fundo de Capitalização e Resiliência e Ministério da Defesa Nacional – Marinha²⁸¹;
- No Programa Economia (695,4 milhões de euros), em particular a execução associada à componente C05 – Capitalização e Inovação Empresarial, em que se destacaram os projetos referentes às Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial e Fundo de Capitalização e Resiliência, e à componente C11 – Descarbonização da Indústria, com o principal contributo assegurado pelo projeto com a mesma designação, alocados ao IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP;
- No Programa Infraestruturas e Habitação (552 milhões de euros), o investimento despendido na componente C02 – Habitação, maioritariamente no âmbito dos projetos RE-C02-i01.00: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito e RE-C02-i05.00: Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, da responsabilidade do IHRU e na componente C07 – Infraestruturas, com os projetos RE-C07-i02.00: «Missing Links» Aumento da Capacidade da Rede e RE-C07-i03.00: Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias, a cargo da Infraestruturas de Portugal, SA;
- No Programa Ciência e Inovação (358,9 milhões de euros), relevou a execução de inúmeros projetos repartidos, essencialmente, pela componente C06 – Qualificações e Competências, que agregou as iniciativas dos programas

²⁸⁰ As orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do PRR recebidos da União Europeia a título de empréstimo encontram-se reguladas pela Portaria nº 193/2021, de 15 de setembro, alterada pelas Portarias nº 53-A/2022, de 24 de janeiro e nº 451-A/2023, de 22 de dezembro.

²⁸¹ Conforme Anexo I da Portaria nº 451-A/2023, de 22 de dezembro que discrimina o Investimento C10-i03.01 – Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval – Pilar I – Plataforma Naval Multifuncional e Pilar II – Centro de Operações.

Impulso Jovens «STEAM»²⁸² e Impulso Adultos²⁸³ da Direção-Geral do Ensino Superior e das Instituições do Ensino Superior, pela componente CO2 – Habitação, que contemplou as intervenções no âmbito do programa nacional para o alojamento estudantil no ensino superior, a cargo da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ e das Instituições do Ensino Superior e pela componente CO5 – Capitalização e Inovação Empresarial, em que se destacou o investimento realizado nos projetos PRR – Ciência mais Digital, da Fundação para Ciência e Tecnologia, IP, INOV.AM – Inovação em Fabricação Aditiva, do Instituto Politécnico de Leiria e RE-CO5-I01-01 Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, do Instituto Superior Técnico.

4.2. ÓRGÃOS DE SOBERANIA (PO01)

A despesa efetiva consolidada do Programa ascendeu a 6585,3 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 99,3% face ao orçamento corrigido no valor de 6629,5 milhões de euros.

Recursos utilizados

Quadro 4.5. PO01 – Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	6 194,8	5 811,5	6 153,5	5 779,7
Despesas com Pessoal	352,4	352,4	342,1	342,1
Aquisição de Bens e Serviços	60,5	60,5	42,0	42,0
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	5 742,1	5 358,8	5 732,5	5 358,8
das quais: intra-instituições do PO	383,3		373,8	
Subsídios	34,5	34,5	34,4	34,4
Outras Despesas Correntes	5,3	5,3	2,4	2,4
Despesa de Capital	831,8	824,8	819,1	812,3
Aquisição de Bens de Capital	19,6	19,6	8,6	8,6
Transferências de Capital	803,9	796,9	803,7	796,9
das quais: intra-instituições do PO	7,0		6,8	
Ativos Financeiros	6,8	6,8	6,8	6,8
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	1,4	1,4	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	7 026,6	6 636,3	6 972,6	6 592,1
DESPESA EFETIVA	7 019,8	6 629,5	6 965,8	6 585,3
Operações intra-instituições do PO (AC)		390,3		380,5

Fonte: Entidade Orçamental.

A composição da despesa total consolidada do Programa traduz-se em 87,7% de despesas correntes e 12,3% de despesas de capital.

²⁸² O programa Impulso Jovens «STEAM» visa apoiar iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática («STEAM- Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics»), através da oferta de licenciaturas e outras formações iniciais de âmbito superior.

²⁸³ O Programa Impulso Adultos destina-se a apoiar a conversão e atualização de competências de adultos ativos, através de formações de curta duração no ensino superior, de nível inicial e de pós-graduação, em todas as áreas do conhecimento, assim como a formação ao longo da vida.

A execução de despesa do Programa Orçamental está sobretudo concentrada nas transferências correntes, que representam 81,3% do total executado no Programa, essencialmente pelas transferências efetuadas para outros subsetores das Administrações Pública, destacando-se as concretizadas ao abrigo da Lei de Finanças das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais ²⁸⁴ e das Finanças das Regiões Autónomas ²⁸⁵.

O financiamento do Programa foi assegurado, maioritariamente, por receitas de impostos, que representaram 98,2% do total. Os restantes 1,8% resultaram de transferências entre entidades (1,3%) – designadamente do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) ²⁸⁶, – e de receitas próprias (0,5%), com maior expressão no Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede e na Assembleia da República.

No âmbito das dotações específicas do Estado, neste domínio, destaque para o peso das transferências ao abrigo do quadro legal Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e as verbas executadas através do referido FFD:

Quadro 4.6. PO01 – Órgãos de Soberania: dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas orçamentais	2024	
	Orçamento corrigido	Execução
ÓRGÃOS DE SOBERANIA	6 284,5	6 281,6
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	129,7	126,8
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5 534,8	5 534,8
AO ABRIGO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS	3 404,4	3 404,4
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DOS MUNICÍPIOS NO IRS (CONTINENTE)	548,8	548,8
CONSIGNAÇÃO DO IVA AOS MUNICÍPIOS	106,3	106,3
OUTRAS A CARGO DA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	98,4	98,4
FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO	1 376,9	1 376,9
LEI DAS FINANÇAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS	400,0	400,0
FUNDO DE COESÃO	220,0	220,0

Nota: O orçamento corrigido, para efeitos do presente quadro, não está abatido de cativos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quanto à aplicação de recursos segundo as diversas funções do Estado, para além da despesa associada a «Outras Funções – Transferências entre Administrações» – onde se incluem as transferências entre os diversos setores das Administrações Públicas, designadamente da Administração Central para a Administração Local e Regional e à «Segurança e Ordem Pública – Sistema Judiciário», as restantes verbas concentram-se nas funções de «Administração Geral» e «Comunicação Social».

Relativamente à natureza da despesa, na sua distribuição por medidas orçamentais, destacam-se as «Outras Funções – Transferências entre Administrações», tanto correntes como de capital, que acomodam 88,3% da execução total não consolidada do Programa Orçamental.

²⁸⁴ Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

²⁸⁵ Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de setembro.

²⁸⁶ Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que cria o Fundo de Financiamento da Descentralização, regulamentado setorialmente nos termos dos Decretos-Lei nº 21/2019 (Educação), nº 22/2019 (Saúde) e nº 23/2019 (Cultura), todos de 30 de janeiro, Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, introduz ajustamentos técnicos e operacionais para melhorar a aplicação prática das transferências de competências e o funcionamento do FFD e o Decreto-Lei nº 16/2023, de 27 de fevereiro, estabelece o regime atualizado do FFD consolidando e simplificando os mecanismos de financiamento, distribuição e controlo dos recursos transferidos no âmbito da descentralização (últimas versões atualizadas).

Quadro 4.7. PO01 – Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	431,5	390,8	5,6
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	427,4	420,2	6,0
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	7,2	6,2	0,1
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	6 154,8	6 154,8	88,3
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,1	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	5,6	0,6	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	7 026,6	6 972,6	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6 636,3	6 592,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	6 629,5	6 585,3	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	6,8	6,8	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

As medidas «Administração Geral», onde se integram a maioria das entidades do Programa, e «Sistema Judiciário», que inclui os Supremos Tribunais de Justiça e Administrativo, o Conselho Superior da Magistratura, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, congregam a restante despesa. A medida «Comunicação Social» reflete o orçamento da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

4.3. GOVERNAÇÃO (PO02)

O Programa Governação tem como entidade coordenadora (EC) a Secretaria- Geral da Presidência de Conselho de Ministros, atualmente designada por Secretaria-Geral do Governo (SG GOV).

O ano de 2024 foi um ano de profundas mudanças estruturais e organizacionais. Entre janeiro e março de 2024 esteve vigente o XXIII Governo Constitucional, cuja orgânica contemplava áreas governativas distintas apoiadas pela EC.

Em abril de 2024, com a entrada em funções do XXIV Governo Constitucional foram criadas e reorganizadas as respetivas áreas governativas do Programa e, conseqüentemente, a conversão do Orçamento do Estado para esse ano, que ocorreu em maio, passando a integrar novos gabinetes ministeriais e entidades apoiados no âmbito da coordenação da EC.

A despesa do Programa está influenciada por transferências de fluxos intraprograma não consolidadas²⁸⁷. Expurgando esse efeito a dotação corrigida consolidada, líquida de ativos e excluindo passivos financeiros, ascendeu a 2037,8 milhões de euros, tendo se concretizado numa taxa de execução orçamental de 72,9%. Considerando o efeito dos ativos financeiros, afetos à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), à Fundação do Desporto (FD), à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), ao Fundo para a Inovação Social (FIS) e ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), bem como os passivos financeiros da responsabilidade do FAM, do FIS e da Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP), a dotação corrigida consolidada ascendeu a 2307,1 milhões de euros, fixando-se execução orçamental numa taxa de cerca de 69,4%.

Ainda no que se refere à despesa efetiva executada, 74,5% da mesma diz respeito a despesa corrente e a despesa de capital situou-se em 25,5% do total da despesa realizada.

No que concerne à dimensão de objetivos, foram definidos 18 objetivos e 18 indicadores. A SG GOV, enquanto EC do Programa, em estreita articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela monitorização e avaliação, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com o respetivo reflexo nos instrumentos de gestão (Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e Plano de Atividades) das entidades

²⁸⁷ Os quadros da despesa por classificação económica e por medidas do Programa não refletem a eliminação da totalidade de fluxos intraprograma, dado não ter sido identificada a entidade dadora.

envolvidas. A maioria dos objetivos e indicadores definidos são referentes ao Ministério da Coesão Territorial (10), sendo os restantes relativos ao Ministério da Presidência (5), e Ministério da Juventude e Modernização (3).

A metodologia adotada favoreceu o alinhamento da dimensão de recursos com os resultados, permitindo, assim, dar seguimento à monitorização e avaliação do Programa e à reorientação dos orçamentos. Do ponto de vista dos resultados, o Programa apresentou um grau de execução dos objetivos de 130%.

Recursos utilizados

Recursos financeiros

No computo da execução orçamental do Programa, as despesas correntes contribuem em cerca de 74,5% para o total da despesa efetiva consolidada, destas destacam-se as despesas com o pessoal (24,5%) e a aquisição de bens e serviços (20,3%), sendo o remanescente justificado pelas despesas de capital (25,5%, sem o efeito dos ativos e dos passivos financeiros).

A taxa de execução orçamental da despesa efetiva consolidada, face ao orçamento corrigido, foi de 72,9%, a que correspondem 1484,8 milhões de euros. Estes valores ascendem a 1601,1 milhões de euros, caso se incluam os ativos (94,6 milhões de euros) e passivos financeiros (21,7 milhões de euros) do Programa.

A despesa efetiva consolidada é, em grande medida, reflexo da atividade da AD&C (31,3%), sendo ainda de referir o contributo de entidades como a RTP (17,5%), o IPDJ (6,7%), a CCDR LVT (4,9%), a SG GOV (4,8%), e a CCDR Norte (4,5%), que no seu conjunto são responsáveis por cerca de 69,7% da execução do Programa.

Constata-se que a despesa efetiva consolidada do Programa é financiada em 42,3% por receitas de impostos, em 37,6% por receitas próprias e 9,6% por fundos europeus, sendo o remanescente coberto por transferências no âmbito das Administrações Públicas (transferências de verbas de outras entidades públicas inseridas no perímetro).

Quadro 4.8. PO02 – Governação: despesa por classificação económica

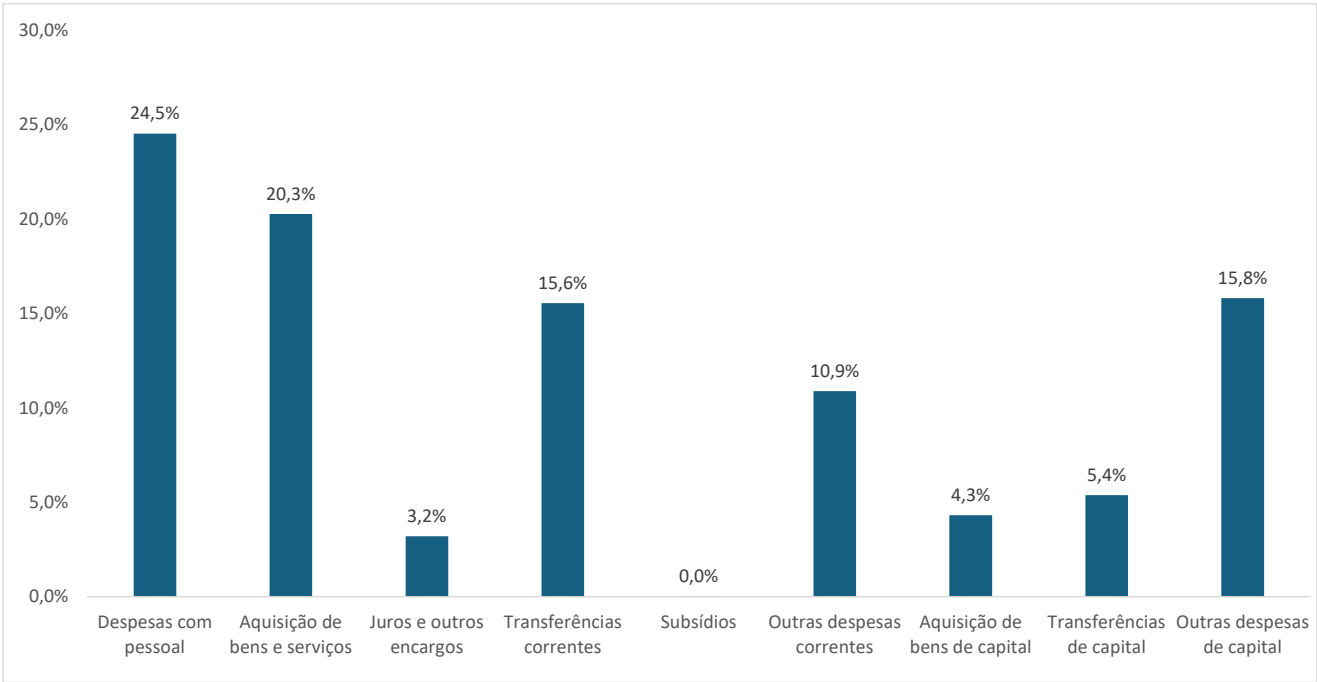
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 015,6	1 437,9	1 667,6	1 164,7
Despesas com Pessoal	408,5	408,5	364,4	364,4
Aquisição de Bens e Serviços	425,9	425,9	301,0	301,0
Juros e outros encargos	57,9	57,9	47,6	47,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	979,4	401,8	792,5	289,6
das quais: intra-instituições do PO	577,6		502,9	
Subsídios	0,5	0,5	0,4	0,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	143,4	143,4	161,7	161,7
Despesa de Capital	878,9	869,2	496,3	495,1
Aquisição de Bens de Capital	142,3	142,3	64,0	64,0
Transferências de Capital	194,5	192,8	81,1	79,9
das quais: intra-instituições do PO	1,7		1,2	
Ativos Financeiros	232,7	232,7	94,6	94,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	44,6	36,6	21,7	21,7
das quais: intra-instituições do PO	8,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	264,8	264,8	234,9	234,9
DESPESA TOTAL	2 894,4	2 307,1	2 163,9	1 659,8
DESPESA EFETIVA	2 617,1	2 037,8	2 047,6	1 543,5
Operações intra-instituições do PO (AC)		587,3		504,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Em termos de natureza económica da despesa, além da relevância das despesas com o pessoal, destacam-se as realizadas com o intuito de aquisição de bens e serviços, com destaque para a despesa com a grelha de atividades e a fornecimentos e serviços externos da responsabilidade da Radio e Televisão de Portugal, e para as transferências, que refletem em grande medida a execução do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas através das transferências de verbas para os municípios e os reembolsos aos beneficiários dos montantes equivalente ao IVA no âmbito do PRR pela AD&C. As outras despesas de capital evidenciaram igualmente valores de despesa relevantes, decorrendo sobretudo da afetação de verbas originadas pelos apoios de natureza reembolsável ao sistema de incentivos do Portugal 2020 e 2030 pela AD&C²⁸⁸

Gráfico 4.1. PO02 – Governação: peso da despesa consolidada efetiva por agrupamento



Fonte: Entidade Orçamental.

Na ótica das Medidas orçamentais do Programa observa-se que a execução orçamental foi, sobretudo, direcionada para a intervenção ao nível da Administração e Regulamentação (26,8%), seguindo-se dos Serviços culturais, recreativos e religiosos, por via da Comunicação social (21,1%) e a execução de iniciativas inseridas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (13,9%). Estas medidas refletem a intervenção que caracteriza este Programa e que decorre das suas missões e papel no seio da estrutura governativa, sendo a tradução financeira da mesma, destacando-se as intervenções associadas à coordenação dos fundos europeus por parte da AD&C, as atividades desenvolvidas pela RTP e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, bem como no âmbito das políticas em matéria de migração e asilo da responsabilidade da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA).

²⁸⁸ Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do Programa Operacional ou do Programa de Desenvolvimento Rural financiador.

Quadro 4.9. P002 – Governação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	252,6	196,4	9,1
002 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	1,6	1,6	0,1
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,1	1,2	0,1
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	37,1	23,2	1,1
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	88,2	87,4	4,0
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	29,9	15,9	0,7
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	3,4	2,3	0,1
028 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	279,1	231,2	10,7
031 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9,9	8,0	0,4
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,5	0,2	0,0
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	10,5	0,1	0,0
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	268,0	188,9	8,7
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	458,5	456,5	21,1
039 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	20,2	15,0	0,7
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,4	0,1	0,0
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	14,1	2,3	0,1
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA	2,0	0,3	0,0
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	776,6	579,7	26,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	29,8	39,9	1,8
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	9,7	6,0	0,3
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLENÇA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	6,6	4,2	0,2
084 - SIMPLEX+	3,5	2,9	0,1
085 - FLORESTAS	1,0	0,8	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	588,0	299,8	13,9
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,2	0,2	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 894,4	2 163,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 307,1	1 659,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 037,8	1 543,5	
Por Memória			
Ativos Financeiros	232,7	94,6	
Passivos Financeiros	36,6	21,7	

Fonte: Entidade Orçamental.

Recursos humanos

Nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 32/2024, de 10 de maio, que aprova a orgânica do XXIV Governo Constitucional, a PCM é o departamento central do Governo que presta apoio ao Primeiro-Ministro e aos demais membros do Governo nela integrados, expressamente elencados no nº 3 do mesmo artigo 13º, e compreende (de acordo com o nº 4 da mesma norma) os serviços, organismos, entidades e estruturas sujeitos aos poderes de direção, superintendência e tutela dos ministros referidos naquele nº 3.

As entidades afetas aos Ministros integrados na PCM, expressamente elencados naquele nº 3 (Ministro da Presidência; Ministro Adjunto e da Coesão Territorial; Ministro dos Assuntos Parlamentares; Ministro das Infraestruturas e Habitação; Ministra da Juventude e Modernização), encontram-se enquadradas na PCM no âmbito do SIOE.

Resultados obtidos

O Programa apresenta-se subdividido em dois Ministérios: a Presidência do Conselho de Ministros e a Coesão Territorial. No Ministério da Presidência do Conselho de Ministros integram-se as áreas governativas da Presidência, dos Assuntos Parlamentares e da Juventude e Modernização.

No Ministério da Presidência do Conselho de Ministros a taxa média de execução dos objetivos do Programa foi de 140%. Para a obtenção deste apuramento foram consideradas cinco entidades sob a dependência direta do Ministro da Presidência, que concorreram com cinco objetivos e cinco indicadores, as duas entidades tuteladas pela área governativa da Juventude e Modernização, a que correspondem dois objetivos e dois indicadores e uma entidade com tutela partilhada entre a área governativa dos Assuntos Parlamentares e a Juventude e Modernização, respeitante a um objetivo e um indicador.

Por sua vez, no Ministério Coesão Territorial a média de execução foi de 153%. Para a obtenção deste apuramento foram consideradas dez entidades tuteladas pela área governativa da Coesão Territorial, às quais corresponderam dez objetivos e dez indicadores.

Quadro 4.10. P002 – Governação: objetivos definidos e resultados obtidos: – Presidência

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
Presidência	INA	Rever e reforçar a oferta formativa anual do INA, I.P. com enfoque nas necessidades prioritárias de capacitação da Administração Pública, em particular em áreas estratégicas	Taxa de execução do Programa de Formação anual	85	100	118%
	PLANAPP	Garantir o apoio técnico à formulação, desenho, acompanhamento, monitorização e avaliação de políticas públicas	Nº de documentos relevantes para o planeamento estratégico e a política pública	12	23	192%
	INE	Prosseguir a implementação da Infraestrutura Nacional de Dados no INE (nomeadamente através da intensificação dos processos de apropriação e integração de dados administrativos e privados para fins estatísticos) e a modernização dos sistemas de recolha e de produção estatística nos domínios metodológico, científico e tecnológico [ODS 9/Meta 9.5; ODS 17/Meta 17.17, 17.19]	Grau de concretização do plano de implementação de criação de uma Infraestrutura Nacional de Dados no INE, em 2024	100	100	100%
	CEJURE	Incrementar a percentagem de decisões judiciais favoráveis aos réus patrocinados pelo JurisAPP	Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável	88	88	100%
	GNS	Iniciar a preparação do projeto de regulamentação relativo à implementação do diploma de transposição da Diretiva NIS2	Definição dos grupos de trabalho e arranque dos trabalhos para a elaboração de projetos de regulamentação relativo à implementação do diploma de transposição da Diretiva NIS2	335	295	112%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Relativamente à área governativa da Presidência, a taxa de execução apresentada dos objetivos cifrou-se em 124%. Para o respetivo apuramento foram consideradas as seguintes entidades: Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA), Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP), atualmente designada por Centro de Planeamento e de Avaliação de Políticas Públicas (PLANAPP), por força do Decreto-Lei nº 67/2024, de 8 de outubro, Instituto Nacional de Estatística, I.P., (INE), Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), atualmente designada por Centro Jurídico do Estado (CEJURE), por força do Decreto-Lei nº 68/2024, de 8 de outubro, e o Gabinete Nacional de Segurança Portugal (GNS). Cada entidade contribuiu com um objetivo e um indicador, totalizando assim cinco objetivos e cinco indicadores.

A respeito do objetivo «Rever e reforçar a oferta formativa anual do INA, I.P. com enfoque nas necessidades prioritárias de capacitação da Administração Pública, em particular em áreas estratégicas», o INA apresentou através do indicador «Taxa de execução do Programa de Formação anual» um resultado de 118%, superando a meta prevista (85%). Concretamente, foram «240 ações/cursos planeadas (toda a oferta formativa sem pedidos de formação)» e «315 edições concluídas (mais que uma edição concluída por ação, sem pedidos de formação, incluindo 28 MOOC²⁸⁹)».

Os cursos planeados incluem: a) os calendarizados e previstos no plano de formação de 2024; b) uma edição de cada curso em consórcio; e c) os cursos não calendarizados, mas «previstos no Plano de Formação de 2024 (original) que têm manifestações de interesse suficientes para serem calendarizados e executados».

Quanto aos cursos realizados foram atendidos: a) os «previstos em junho de 2023 (Plano de Atividades) que se realizaram em 2024 (calendarizados e não calendarizados inicialmente)»; b) os «realizados no âmbito da formação à medida»; e c) os novos não previstos em junho de 2023, no plano de atividades, mas realizados em 2024 (e.g. curso novo com Universidade de Évora).

No INA, o desvio face à meta está associado ao elevado pedido de cursos à medida ou pedidos de formação de outras entidades que não se encontravam inicialmente planeados.

²⁸⁹ Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course).

O objetivo do PLANAPP – «Garantir o apoio técnico à formulação, desenho, acompanhamento, monitorização e avaliação de políticas públicas», medido através do indicador «Nº de documentos relevantes para o planeamento estratégico e a política pública», evidencia um resultado (nº. de documentos = 23) de quase o dobro da meta prevista (nº. de documentos = 12), resultante da elaboração de documentos adicionais que se revelaram «como essenciais para o planeamento estratégico e a política pública» e fruto de «solicitações que exigiram a elaboração destes documentos», nomeadamente:

- Ind.12 (5) – PNR²⁹⁰; GO²⁹¹; Proposta de POENMP²⁹² capítulo de políticas estruturais enviado à tutela; Nota «POENMP o que é e para que serve»; Nota «Síntese das GO 2024-2028»;
- Ind.13 (1) – Relatório RND²⁹³ 2030;
- Ind.17 (2) – Relatório Adaptação do Painel de Metas Globais da Agenda 2030 da ONU para o contexto português; Documento estratégico de referência para o Desenvolvimento Sustentável 2030;
- Ind.23 (1) – Agendas nacionais de Avaliação-Lições de Experiências de Outros Países;
- Ind.26 (6) – Manual do *toolkit*; Caso de estudo CSI²⁹⁴; Caso de estudo Creches Gratuitas; Caso de Estudo Rendimento Mínimo Garantido (Salário mínimo); Caso de estudo garantia pública para aquisição de primeira habitação por jovens; Relatório piloto relativo ao OE 2025;
- Ind.27 (3) – Relatório final do *Workstream 1* do Projeto IPISA²⁹⁵ (quadro estratégico de política industrial; Nota de Análise «Evolução dos salários por nível de ensino em Portugal: dinâmicas recentes»; Estudo «Extroversão e inserção nas cadeias de valor globais das empresas em Portugal: análise da relação com a produtividade no período 2010-2021» (versão final preliminar entregue em dezembro);
- Ind.29 (5) – NA Planeamento de Recursos Humanos em saúde; Estudo sobre profissionais do SNS; Nota sobre Trabalho, Género e Liderança; Estudo sobre Absentismo no SNS; Nota resumo em inglês do Estudo sobre Profissionais do SNS».

Ao PLANAPP acresce que, em 2025, o indicador «Nº de documentos relevantes para o planeamento estratégico e a política pública» será dividido em dois, um no âmbito da prospetiva e planeamento estratégico e o outro no da monitorização e avaliação da política pública, com vista a maior clareza dos parâmetros da eficiência e eficácia, da divulgação dos resultados, e da adaptação às necessidades dinâmicas do ambiente político e estratégico.

No que se refere ao INE, relativamente ao objetivo «Prosseguir a implementação da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) no INE (nomeadamente através da intensificação dos processos de apropriação e integração de dados administrativos e privados para fins estatísticos) e a modernização dos sistemas de recolha e de produção estatística nos domínios metodológico, científico e tecnológico [ODS 9/Meta 9.5; ODS 17/Meta 17.17, 17.19]» e indicador «Grau de concretização do plano de implementação de criação de uma Infraestrutura Nacional de Dados no INE, em 2024», a entidade reportou uma taxa de execução de 100%, tendo apresentado de forma extensa as ações realizadas para cada uma das seis atividades previstas, que permitiram a concretização do objetivo, nomeadamente:

- Atividade planeada 1: Continuação do reforço e modernização da infraestrutura tecnológica de suporte à produção estatística;
- Atividade planeada 2: Continuação da implementação faseada do catálogo de fontes de dados e de outra metainformação de base associada às fontes de dados integradas na IND;
- Atividade planeada 3: No âmbito da valorização da IND através da divulgação de novos resultados obtidos a partir das bases de microdados que lhes estão associadas, incluindo a perspetiva da difusão de informação georreferenciada;
- Atividade planeada 4: Aplicação do modelo de receção, tratamento, integração e disponibilização da IND para conjuntos de dados geográficos de fontes externas;
- Atividade planeada 5: Implementação da nova infraestrutura de computação através de Artificial Intelligence (AI)/Machine Learning (ML);

²⁹⁰ Programa Nacional de Reforma.

²⁹¹ Grandes Opções.

²⁹² Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo.

²⁹³ Relatório Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

²⁹⁴ Complemento Solidário para idosos.

²⁹⁵ Política Industrial Avaliação Estratégica (*Industrial Policy Strategic Assessment*).

- Atividade planeada 6: Integração de uma nova componente de informação de infraestrutura do INE – Base integrada de equipamentos e serviços (BIES) e o alargamento das unidades georreferenciadas na Base integrada de unidades económicas (BIUE).

O JurisAPP, atualmente designado por CEJURE atingiu a meta prevista (88%) para o objetivo «Incrementar a percentagem de decisões judiciais favoráveis aos réus patrocinados pelo JurisAPP», através do indicador «Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável», em que «146 processos de contencioso administrativo patrocinados pelo CEJURE, que transitaram em julgado no ano de 2024 e sobre os quais foram proferidas as seguintes decisões judiciais: 129 favoráveis ou parcialmente favoráveis e 17 desfavoráveis».

O GNS comprometeu-se com o objetivo de «Iniciar a preparação do projeto de regulamentação relativo à implementação do diploma de transposição da Diretiva NIS2», com recurso ao indicador «Definição dos grupos de trabalho e arranque dos trabalhos para a elaboração de projetos de regulamentação relativo à implementação do diploma de transposição da Diretiva NIS2». Conforme fundamentado por esta entidade foi considerado o prazo de 365 dias e a meta alcançada em 295 dias, «em menos 40 dias do prazo inicialmente previsto». Deste modo, foi conseguida a «superação da meta apresentando uma taxa de execução de cerca de 112%».

Quadro 4.11. PO02 – Governação – Objetivos definidos e resultados obtidos – Juventude e Modernização e Assuntos Parlamentares

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
Juventude e Modernização	AMA	Incrementar a oferta de serviços públicos digitais	Acréscimo da percentagem da oferta de serviços públicos digitais disponibilizados em plataformas AMA, IP	25	60	240%
	CIG	Prevenir e combater a violência de género e a discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais	% de medidas operacionalizadas no âmbito do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAPCVMD)	60	52	87%
Juventude e Modernização Assuntos Parlamentares	IPDJ	Promover a eficiência dos serviços prestados ao público	N.º de dias para a disponibilização de pelo menos 5 relatórios e Dashboards da Juventude e do Desporto na área do conhecimento do IPDJ	210	88	142%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

No âmbito da área governativa da Juventude e Modernização e Assuntos Parlamentares a taxa média de execução apresentada dos objetivos foi 156%. Para o respetivo apuramento foram consideradas as seguintes entidades: Agência para a Modernização Administrativa, I.P.(AMA), Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), IPDJ. Cada entidade contribuiu com um objetivo e um indicador, totalizando assim três objetivos e três indicadores.

Relativamente à AMA, no que concerne ao objetivo «Incrementar a oferta de serviços públicos digitais», através do indicador «Acréscimo da percentagem da oferta de serviços públicos digitais disponibilizados em plataformas AMA, IP», o resultado cifrou-se em 240%, considerando que a meta entendia um acréscimo de 25% do número de novos Serviços Públicos Digitais (SPD) disponibilizados face ao ano anterior, e o resultado foi de 60%, ou seja, «mais 21 serviços do que aqueles que foram disponibilizados em 2023».

A AMA justifica que, apesar de estarem «abaixo do esperado até ao final do mês de outubro (.), nos dois últimos meses do ano, e sem que se conseguisse prever foram disponibilizados de uma só vez 24 novos SPD nas plataformas AMA, esses serviços são referentes a Qualificações Profissionais – Ordem dos Engenheiros e estão publicados no gov.pt». Argumentou que «não era previsível», consonante com os «reportes trimestrais». O resultado do último trimestre «representou cerca de 43% dos SPD disponibilizados em 2024, o que por um lado garantiu que a meta fosse atingida e mesmo muito superada face ao planeado».

No que se refere à CIG, o objetivo «Prevenir e combater a violência de género e a discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais» e respetivo indicador das 68 medidas previstas da responsabilidade da CIG, foram efetivamente operacionalizadas 35, o que resulta numa taxa de 52% de medidas executadas. Tendo em consideração a meta de 60%, a realização do objetivo ficou aquém, apresentando uma taxa de execução de 87%. A razão deste desvio prende-se com algumas razões identificadas pela CIG e que abaixo se indicam:

- A publicação da RCM apenas em agosto de 2023 inviabilizou um planeamento efetivo, nomeadamente para o estabelecimento das metas para 2024;

- Com a tomada de posse do XXIV Governo Constitucional, e com a publicação da sua estrutura orgânica, tornou-se necessário ajustar os recursos às prioridades estabelecidas;
- Dificuldades em mobilizar as entidades parceiras por estarem, igualmente, em processo de reorganização;
- O atraso no início da execução do quadro PESSOAS 2030 (no qual a CIG é entidade beneficiária) levou a um adiamento/reprogramação de medidas;

Em relação ao IPDJ, perante o objetivo «Promover a eficiência dos serviços prestados ao público» e respetivo indicador «Nº de dias para a disponibilização de pelo menos cinco relatórios e *dashboards* da Juventude e do Desporto na área do conhecimento do IPDJ», a entidade apresentou um resultado de 88 dias para o respetivo desenvolvimento e publicação em 2024. De notar que, sem prejuízo destes entregáveis terem sido atualizados/alterados no decorrer do ano em presença (com a última alteração ocorrida a 30 de setembro) a entidade considerou para efeitos de cálculo do indicador a data de publicação inicial. Este resultado apresenta um desvio de 122 dias antecipados face ao inicialmente planeado (210 dias), o que resulta na superação do objetivo. Esta deve-se ao facto de o IPDJ possuir atualmente uma infraestrutura informática (*cloud Azure, Office 365 E5*) que permite ter acesso a ferramentas (como por exemplo *Databricks* e *Power BI*) que por sua vez permitem a construção do *datalake* de dados e o desenvolvimento e publicação dos *dashboards*, em adição ao facto de a análise dos dados ter já sido iniciada em 2023 (estando, por isso, a mesma análise num estado avançado em 2024), o que permitiu acelerar este desenvolvimento.

Quadro 4.12. PO02 – Governação – Objetivos definidos e resultados obtidos – Coesão Territorial

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
Coesão Territorial	FAM	Garantir a qualidade e prontidão na resposta às solicitações dos municípios	Monitorização dos PAM e apoio técnico por recurso a visitas de acompanhamento	40	50	125%
	DGAL	Garantir a execução orçamental do FFD e acompanhar o processo de descentralização - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.	Taxa de execução orçamental do FFD [pagamentos / dotação final (relativa ao n.º de municípios que exercem a competência)]	95	100	105%
	DGT	Sensibilizar os cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica	N.º de conferências/workshops/seminários efetuados	12	14	117%
	ADC	Promover a boa execução dos fundos e a fluidez dos fluxos financeiros	N.º médio de dias úteis para processamento dos pagamentos a beneficiários finais do PT2020 e PT2030	5	5	100%
	UNG-MFEEE	Reforçar as competências da equipa da UNG nas áreas digitais, gestão e produtividade	Nº Sessões de formação realizadas	5	10	150%
	CCDR Norte	Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Percentagem da dotação total colocada a concurso pelo Programa Regional Norte 2030	40	65	163%
	CCDR Centro	Acelerar a execução dos Programas Regionais do Portugal 2030	Taxa de Compromisso do Programa no PT 2030	26	14	52%
	CCDR LVT	Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Taxa de execução do PRLisboa 2030	1	3	614%
	CCDR Alentejo	Gerir o Programa Regional do Alentejo	Cumprimento do Plano Anual de Avisos	80	0	0%
	CCDR Algarve	Garantir a aplicação dos fundos europeus na região	Taxa de apreciação de candidaturas do PR ALGARVE 2030	85	92	108%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Na área governativa da Coesão Territorial a taxa média de execução dos objetivos foi de 153%. Para a obtenção deste apuramento foram consideradas dez entidades públicas tuteladas e cada uma contribuiu com um objetivo e um indicador, designadamente: FAM, Direção-Geral Autarquias Locais (DGAL), Direção-Geral do Território (DGT), AD&C, Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG-MFEEE), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P (CCDR Norte), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P (CCDR Centro), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P (CCDR Alentejo), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P (CCDR LVT) e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P (CCDR Algarve)²⁹⁶.

Relativamente ao FAM, o objetivo «Garantir a qualidade e prontidão na resposta às solicitações dos municípios» e indicador «Monitorização dos PAM e apoio técnico por recurso a visitas de acompanhamento», atingiu uma taxa de execução 125%.

²⁹⁶ É de salientar que não foi considerada a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P (CCDR Alentejo), atendendo que não reportou qualquer informação.

O resultado obtido (50) superou o valor inicialmente previsto (40) devido à existência de diversos pedidos de parecer prévio para o recrutamento de pessoal por parte de vários Municípios – pedidos estes que não são passíveis de antecipação, pois dependem das necessidades específicas de cada Município. Este contexto evidencia a importância de garantir uma capacidade técnica de resposta eficaz por parte desta entidade, sendo por isso definido um prazo de resposta entre três a cinco dias úteis, com o objetivo de estabelecer uma métrica que assegure celeridade e eficiência no apoio prestado.

Na DGAL, o objetivo «Garantir a execução orçamental do FFD e acompanhar o processo de descentralização – Lei nº 50/2018, de 16 de agosto», medido pelo indicador «Taxa de execução orçamental do FFD [pagamentos / dotação final (relativa ao nº de municípios que exercem a competência)]», apresentou uma taxa de execução de 105%, perante o atingimento de 100% face aos 95% previstos. O resultado de 100% decorre do cumprimento das medidas estabelecidas na Lei do Orçamento do Estado e no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, que definem os montantes e a periodicidade das transferências por domínio de descentralização.

A DGT, no âmbito do objetivo «Sensibilizar os cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica» e indicador «Nº de conferências/workshops/seminários efetuados», foram realizados 14 eventos, mais dois do que os previstos, tendo para esse efeito atingido uma taxa de execução de 117%, existindo a intenção de continuar a promover eventos nas áreas do ordenamento do território, geodesia, cadastro e cartografia.

No âmbito da gestão dos fundos promovida pela AD&C, relativamente ao objetivo «Promover a boa execução dos fundos e a fluidez dos fluxos financeiros» e respetivo indicador «Nº médio de dias úteis para processamento dos pagamentos a beneficiários finais do PT2020 e PT2030», verificou-se uma execução de 100%, cumprindo os cinco dias previstos. Apesar da estabilidade dos resultados nos últimos anos, têm-se verificado melhorias nos procedimentos e na articulação com as Autoridades de Gestão, o que poderá traduzir-se em maior celeridade nos pagamentos.

A UNG-MFEEE tinha como objetivo «reforçar as competências da equipa da UNG nas áreas digitais, gestão e produtividade» e o respetivo indicador «sessões de formação realizadas». Para o efeito, tendo como meta a realização de cinco sessões, em 2024 foram realizadas dez ações de formação, correspondente a uma taxa de execução de 150%. A UNG previu, em sede de Plano de formação, a frequência pelos elementos da equipa de quatro ações de formação no âmbito das áreas de gestão, digital e produtividade. Ao longo do ano de 2024 os elementos da equipa frequentaram sete ações na área da gestão e três na área digital. O acréscimo de ações deveu-se à oportunidade de frequência de cinco ações gratuitas. Foi frequentada uma ação extraplano, através de convite endereçado pelo INA, à Coordenadora da UNG.

As CCDR Norte e a CCDR LVT, cooptaram o objetivo «Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região», todavia com indicadores diferentes. No que respeita à CCDR Norte, o indicador foi a «percentagem da dotação colocada a concurso pelo Programa Regional Norte 2030», com uma meta de 40% e um resultado de 65% (taxa de realização de 163%). A justificação resulta da colocação do máximo de dotação possível até ao final de 2024, cumprindo as regras do PT 2030, para o que a entidade desenvolveu esforços na redução de tempos de resposta nas decisões, foco estratégico, flexibilidade e esforço na execução (por exemplo no acelerar da certificação de despesa), a par do esforço continuado na implementação no terreno, nomeadamente competindo com a implementação do PRR e as variações de custos resultantes do acréscimo de financiamento disponível.

Para o indicador da CCDR LVT, «taxa de execução do PR Lisboa 2030», a meta foi de 0,5% e a realização de 3,1% (equivalente a uma execução de 614%). A diferença entre a meta estimada e o executado resulta concordantemente da estabilização não imediata, mas progressiva da meta ao longo de 2024, em coordenação com as entidades de gestão, a par da aprovação de candidaturas com execução relevante.

Relativamente à CCDR Centro, o objetivo «Acelerar a execução dos Programas Regionais do Portugal 2030», medido através do indicador «taxa de compromisso do Programa no PT 2030», face à meta estabelecida de 26% e a execução foi de 13,6% (52,3%). A entidade fundamenta o resultado salientando que o ano de 2024 foi de recuperação em diversas vertentes, seja de aprovação tardia do acordo de parceria, atrasos na abertura de avisos e aprovação de candidaturas, não obstante, verificou-se uma aceleração significativa no final do ano, em que a realização passou de 7,6% para o resultado já referido de 13,6%.

A CCDR Algarve definiu como objetivo «Garantir a aplicação dos fundos europeus na região», tendo como indicador a «taxa de apreciação de candidaturas do PT Algarve 2030». Salienta-se que estas são as candidaturas submetidas e posteriormente apreciadas pelo secretariado técnico, para submissão à comissão diretiva. A meta estabelecida foi de 85%, e o resultado de 92,1% (execução de 108,4%). De acordo com a informação providenciada, evidenciou-se o esforço da entidade gestora no cumprimento atempado das apreciações, o que permitiu o aumento da taxa de compromisso.

A CCDR Alentejo definiu como objetivo lato «Gerir o Programa Regional do Alentejo», concretizando no indicador de «cumprimento Plano Anual de Avisos», da responsabilidade conjunta da Autoridade de Gestão do PR Alentejo 2030 e da AD&C. A meta estabelecida foi de 80%. Não houve, todavia, reporte ou informação sobre o resultado de execução.

Salienta-se, da parte de todas as CCDR, aspetos que dificultaram em maior ou menor grau o cumprimento dos objetivos e indicadores, tais como o fecho em paralelo do PT 2020, a execução no terreno do PT 2030 a par do PRR, a atração e retenção de talento, ou a implantação, consolidação e adaptação aos sistemas de informação específicos do PT 2030.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

A análise do Programa Orçamental é enriquecida através da apresentação dos indicadores de eficácia, eficiência e economia, não apenas relativos ao ano em análise, mas também aos anos anteriores, permitindo o acompanhamento da evolução do desempenho material e orçamental.

Quadro 4.13. PO02 – Governação: indicadores de eficácia, eficiência e economia

Indicadores	2022	2023	2024
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	85,8%	116,4%	144,7%
Variação da Taxa de Execução dos objetivos face ao P.H.	-7,0 p.p.	30,6 p.p.	28,3 p.p.
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RI face ao total de despesa)	60,7%	61,4%	41,9%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P.H.	-23,2 p.p.	0,7 p.p.	-19,5 p.p.
Economia			
Variação da despesa face ao PH	752,2 M€	62,1 M€	-28,4 M€
Rácio taxa de execução dos objetivos / taxa de execução Orçamental	112,7%	143,6%	62,3%

Nota: Despesa total não consolidada do Programa

Legenda:

P.H.: Período Homólogo

RI: Receita de Impostos

Fonte: Sistema de Informação de Gestão Orçamental (mês dezembro).

A taxa de execução dos objetivos foi de 144,7%, verificando-se um aumento face ao ano anterior de 28,3 pp, justificado pela superação de alguns objetivos e respetivos indicadores, conforme exposto acima.

A redução da taxa de autofinanciamento, em 19,5 pp face ao período homólogo, deve-se, em grande parte, à entrada de organismos com maior dependência de transferências do Orçamento do Estado, tais como, AD&C e IPDJ.

No que respeita à economia, verifica-se um decréscimo da despesa de 28,4 milhões de euros, em virtude da saída de algumas entidades da esfera do Programa, com impacto na vertente orçamental e financeira, nomeadamente, do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE), da DGAEP, da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap) e dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), no âmbito da alteração da estrutura orgânica do Governo.

4.4. REPRESENTAÇÃO EXTERNA (PO03)

O Programa Orçamental 03-Representação Externa (doravante, PO03) visa potenciar a política externa como instrumento de afirmação de Portugal no Mundo em torno de vários eixos de intervenção: política europeia, relações bilaterais e multilaterais, promoção da língua e cultura portuguesas, cooperação para o desenvolvimento, comunidades portuguesas e internacionalização da economia. O orçamento corrigido de despesa efetiva de 2024 do PO03 foi de 560,4 milhões de euros. A despesa consolidada efetiva em 2024 ascendeu a 509,4 milhões de euros.

Convém salientar que a diminuição do PO03 face a 2023 deve-se à reafectação do Orçamento da AICEP ao PO da Economia, com a entrada do XXIV Governo Constitucional de Portugal e consequente transferência das dotações orçamentais para a Tutela do Ministério da Economia.

Recursos utilizados

Quadro 4.14. PO03 – Representação Externa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	648,6	522,1	609,5	483,2
Despesas com Pessoal	208,2	208,2	204,3	204,3
Aquisição de Bens e Serviços	84,1	84,1	61,8	61,8
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	327,9	201,4	315,5	189,2
das quais: intra-instituições do PO	126,4		126,2	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	28,4	28,4	27,9	27,9
Despesa de Capital	118,6	113,2	106,5	101,2
Aquisição de Bens de Capital	36,0	36,0	24,0	24,0
Transferências de Capital	5,4	0,1	5,4	0,1
das quais: intra-instituições do PO	5,3		5,3	
Ativos Financeiros	75,0	75,0	75,0	75,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	2,2	2,2	2,1	2,1
DESPESA TOTAL	767,1	635,4	716,0	584,4
DESPESA EFETIVA	692,1	560,4	641,0	509,4
Operações intra-instituições do PO (AC)		131,8		131,6

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 4.15. PO03 – Representação Externa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
002 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	592,0	576,7	80,5
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	148,9	128,6	18,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	24,5	9,1	1,3
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	1,7	1,6	0,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	767,1	716,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	635,4	584,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	560,4	509,4	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	75,0	75,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

A execução de despesa efetiva do PO03 foi de 509,4 milhões de euros, à qual corresponde uma taxa de execução de 90,9%, englobando, por um lado, o impacto da alteração das novas tabelas de posicionamento remuneratório nos serviços periféricos externos, em resultado da aplicação da Portaria 397-A/2023, de 28 de novembro, e, por outro lado, incorporando o impacto do mecanismo de correção cambial.

De salientar que em 2024, a despesa com Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais (CQOI) ascendeu a 138,6 milhões de euros.

Em matéria de execução orçamental por natureza da despesa efetiva consolidada é de notar o seguinte:

- As «Despesas com Pessoal» representam 40% da execução do MNE;
- As «Aquisições de Bens e Serviços» representam 12,1% da execução do MNE e incluem o pagamento de Rendas dos Serviços Externos, no total de 17 milhões de euros;
- As «Transferências Correntes» representam 37%, dos quais 73% com origem no pagamento de CQOI;
- As «Outras Despesas Correntes» representam 5% da execução do MNE.

Analisando a execução orçamental de 2024 desagregada por medidas, destaca-se:

A Medida 102 («Plano de Recuperação e Resiliência»), com execução de 9,1 milhões de euros na acomodação destes encargos no PO03, destaca-se a GAFMNE com 89,7% de execução do PRR do PO, seguido do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P. (CICL) com 10,3%.

A Medida 103 («Impacto do Choque Geopolítico»), com execução de 1,6 milhões de euros na acomodação destes encargos no PO03 com impacto orçamental apenas no FRI.

Resultados obtidos

Relativamente à execução orçamental de 2024, importa salientar que no âmbito dos recursos atribuídos ao Programa Orçamental foi possível, através dos diferentes mecanismos de gestão orçamental, acomodar a totalidade da despesa do Programa.

Durante o ano de 2024 foi efetuado o acompanhamento das poupanças associadas aos fluxos de entrada e saída de trabalhadores e de outras situações com reflexo na despesa, tendo as despesas com pessoal apresentado uma taxa de execução de 98,1%, afetado em grande medida pela aplicação do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto, executado com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024, bem como, pela integração de técnicos superiores no âmbito do recrutamento centralizado na Administração Pública, e pelo reforço de recursos humanos qualificados para exercer funções nos serviços periféricos externos do MNE.

Neste contexto, a 31 de dezembro de 2024 verificou-se um total de 2464 trabalhadores, dos quais 1097 do mapa de pessoal dos serviços internos e 1367 do mapa de pessoal dos serviços periféricos externos.

Relativamente às outras áreas de despesa do MNE salientam-se os seguintes aspetos:

- A Execução na orgânica de Visitas de Estado e Equiparadas diminuiu – 48% (-4,4 milhões de euros) face a 2023;
- A execução global do CICL situou-se nos 79%, ascendendo a 91% quando excluído o financiamento europeu. O valor global é influenciado pela execução dos fundos comunitários (essencialmente relacionados com o financiamento de projetos de Cooperação Delegada e projetos PRR), transitando os saldos não executados para o ano de 2025;
- A execução global de 2024 do CICL diminuiu cerca de 60 milhões de euros (-38%) face a 2023. A variação é justificada, por um lado, pela execução dos projetos financiados pelo PRR (-16 milhões de euros) e, por outro lado, pela redução da despesa com programas, projetos e ações de Cooperação (-43 milhões de euros);
- Analisando o orçamento do CICL, a área da Cooperação (51%, -10 pontos percentuais em relação a 2023) é a que tem maior peso no conjunto das despesas realizadas em 2024, seguida da área da Língua e Cultura (39%, +15 pontos percentuais em relação a 2023);
- O financiamento europeu do CICL, diretamente relacionado com os projetos de Cooperação e com o PRR, apresentou uma taxa de execução de 46%.

No que diz respeito à receita de 2024, informa-se o seguinte:

- A receita própria do FRI diminuiu para 71,3 milhões de euros. Deste total, 14,7 milhões de euros resultam de vistos de Autorização de Residência para Investimento (ARI) e 56,3 milhões de euros de receita emolumentar consular.
- A receita proveniente do Passaporte Eletrónico Português (PEP), foi superior à receita inscrita em 3,5 milhões de euros (+52%);
- A receita cobrada pelos Serviços Externos, dos quais portes de correio, devolução de taxas, subaluguer de espaços e repatriações foi superior à receita inscrita em 221 Mil euros.

- Verificou-se uma execução no orçamento da despesa do PO 03 de 75 milhões de euros de ativos financeiros.

4.5. DEFESA (PO04)

Recursos utilizados

O Programa Orçamental da Defesa apresenta uma despesa global consolidada de 3140,4 milhões de euros, o que representa 86,2% da dotação corrigida global consolidada (3644,6 milhões de euros).

Quadro 4.16. PO04 – Defesa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 634,7	2 552,6	2 492,9	2 425,5
Despesas com Pessoal	1 281,2	1 281,2	1 260,8	1 260,8
Aquisição de Bens e Serviços	997,3	997,3	908,9	908,9
Juros e outros encargos	0,5	0,4	0,3	0,3
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	304,1	222,1	292,6	225,2
das quais: intra-instituições do PO	82,0		67,3	
Subsídios	1,7	1,7	1,4	1,4
Outras Despesas Correntes	50,0	50,0	28,8	28,8
Despesa de Capital	1 139,6	1 092,0	734,7	714,9
Aquisição de Bens de Capital	1 085,4	1 085,4	708,5	708,5
Transferências de Capital	40,2	0,0	13,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	40,2		13,0	
Ativos Financeiros	12,8	6,6	12,3	6,4
das quais: intra-instituições do PO	6,2		5,9	
Passivos Financeiros	1,2	0,0	0,9	0,0
das quais: intra-instituições do PO	1,2		0,9	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	3 774,3	3 644,6	3 227,6	3 140,4
DESPESA EFETIVA	3 760,3	3 638,0	3 214,4	3 134,0
Operações intra-instituições do PO (AC)		129,6		87,2

Fonte: Entidade Orçamental.

Do montante global das despesas executadas, 1260,8 milhões de euros, dizem respeito a despesas com pessoal, o que corresponde a cerca de 40,1% face à despesa global consolidada do Programa Orçamental e a cerca de 98,4%, face ao orçamento corrigido consolidado do respetivo agrupamento de despesa.

Dos restantes 1879,6 milhões de euros executados, 714,9 milhões de euros (22,8%, em relação à despesa global consolidada do Programa Orçamental), dizem respeito a despesas de capital.

No âmbito do agrupamento de aquisição de bens e serviços correntes, registou-se uma execução de 908,9 milhões de euros, ou seja, 91,1% face ao orçamento corrigido consolidado para o mesmo agrupamento, e 28,9% face à despesa global consolidada do Programa Orçamental.

Quadro 4.17. PO04 – Defesa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	0,1	0,1	0,0
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	507,5	477,4	14,8
006 - DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO	15,5	10,7	0,3
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	2 475,8	2 125,8	65,9
008 - DEFESA NACIONAL - COOPERAÇÃO MILITAR EXTERNA	5,6	4,7	0,1
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	139,2	110,1	3,4
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	1,1	1,0	0,0
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	0,1	0,1	0,0
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	73,9	65,5	2,0
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	142,9	136,5	4,2
049 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	38,5	28,9	0,9
084 - SIMPLEX+	0,7	0,2	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	1,2	0,9	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	212,8	106,5	3,3
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	159,4	159,3	4,9
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	3 774,3	3 227,6	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 644,6	3 140,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	3 638,0	3 134,0	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	6,6	6,4	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Resultados obtidos

Na execução das políticas de Defesa Nacional, assumiu-se como missão primordial a prossecução dos objetivos vitais para a segurança e defesa de Portugal, enquanto Estado democrático e euro-atlântico.

Perante o contexto atual, marcado pela guerra na Europa e pela contestação à ordem internacional, assente em regras e princípios do direito internacional, Portugal acompanhou o reforço da defesa europeia e da solidariedade transatlântica, assegurando os seus compromissos internacionais.

Nesse sentido, afigurou-se como fundamental prosseguir o investimento em meios e equipamentos das Forças Armadas, o qual gerou valor acrescentado, por via da investigação, indústria, inovação, capaz de contribuir para a internacionalização da economia portuguesa.

Condição militar

Em 2024, foram aprovadas medidas em resposta aos desafios relacionados com a retenção e recrutamento de militares para as Forças Armadas, incluindo a Polícia Marítima, correspondendo seguramente à maior valorização e dignificação da carreira militar ocorrida em muito tempo.

Neste sentido, destaca-se:

- O aumento da componente fixa do suplemento de condição militar para 350 euros mensais, na sequência do aumento efetuado, em 2024, de 100 para 300 euros – correspondendo ao que foi acordado com as forças de segurança;
- A equiparação da remuneração base dos postos de Praças e Sargentos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, a partir de 1 de janeiro de 2025, concluindo-se a sua implementação em 2026;
- A melhoria das condições dos suplementos de residência, de serviço aéreo e de embarque;
 - Redução da distância para obtenção do direito ao suplemento de residência dos atuais 100 quilómetros para 50 quilómetros, quando sejam colocados em local distanciado da localidade da sua residência habitual;

- Aumento do valor mensal do suplemento de serviço aéreo, que passará da indexação à primeira posição remuneratória de Capitão para a indexação à primeira posição remuneratória de Tenente-Coronel, com entrada em vigor de forma faseada, metade a 1 de janeiro de 2025 e metade a 1 de janeiro de 2026;
- Majoração em 20% do valor das ajudas de custo atribuídas aos militares que embarquem e prestem serviço em navios da Armada (suplemento de embarque), com entrada em vigor de forma faseada, metade a 1 de janeiro de 2025 e a outra metade a 1 de janeiro de 2026;
- Atribuição de um suplemento de deteção e inativação de engenhos explosivos e de um suplemento para operador de câmara hiperbárica;
- Atribuição de uma compensação especial por invalidez permanente ou morte, que varia entre 150 e 250 vezes o equivalente ao valor do salário mínimo.

Dignificar os antigos combatentes

Foi decidida a atribuição de um apoio de 100% da parcela não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde para os utentes pensionistas beneficiários do Estatuto do Antigo Combatente (EAC) e a majoração para 90% da comparticipação dos medicamentos psicofármacos para os beneficiários do EAC não pensionistas. Tendo este compromisso sido assumido e aprovado em 2024, estes entrarão em vigor de forma faseada, metade no início de 2025 e metade no início de 2026.

Em sentido idêntico, anunciou-se o objetivo, ainda durante o ano de 2025, de serem adotados outros apoios aos antigos combatentes, que, por Portugal, prestaram serviço militar em condições de especial dificuldade e perigo.

Ainda em 2024, foi celebrado protocolo apostado em reforçar o estatuto do antigo combatente, nomeadamente comparticipando medicamentos faseadamente a 100% e assegurando o acesso ao Hospital das Forças Armadas dos inscritos na Liga dos Combatentes.

Operação, manutenção e investimentos estruturantes

Promoveu-se a aposta na modernização e na adequação dos equipamentos e das instalações militares, com vista a garantir as melhores condições possíveis para que as Forças Armadas portuguesas possam exercer as suas missões em teatros de guerra e em tempos de paz.

No quadro da atual Lei de Programação Militar, foi salvaguardada a melhoria da execução da Lei de Programação Militar, designadamente os seus projetos estruturantes, por exemplo, os navios-patrolha oceânicos, abastecedores e polivalente logístico ou as aeronaves de transporte KC-390.

Por outro lado, destaca-se a melhor utilização do património da Defesa Nacional, através da melhoria da execução da Lei de Infraestruturas Militares, destacando-se o seu contributo para o reforço das condições de habitabilidade dos militares deslocados. Em particular, foi possível salientar a opção pela reconversão de edifícios do Exército na resposta à habitação para militares.

Em paralelo, a defesa continuou a trabalhar na implementação dos investimentos «Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval» e «Meios de prevenção e combate a incêndios rurais», no âmbito da edificação da capacidade própria do Estado, dando continuidade à aquisição de meios aéreos próprios no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.

Realça-se que, para além da melhoria operacional das Forças Armadas, estes investimentos tiveram um reflexo direto na motivação dos militares das Forças Armadas, contribuindo para a sua retenção e para a atratividade das carreiras militares, refletindo-se em números recorde na última década em matéria de recrutamento.

A defesa nacional ao lado da sociedade

Conforme mencionado, a defesa nacional continuou a executar os investimentos no «Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval» e nos «Meios de prevenção e combate a incêndios rurais».

Em 2024, destacou-se a contribuição da Força Aérea na gestão centralizadas dos meios aéreos, no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, contando com o maior dispositivo aéreo de sempre (74 meios aéreos). Já em matéria de operações de busca e salvamento, quer a Marinha (e a Autoridade Marítima Nacional) quer a Força Aérea asseguraram centenas de missões de busca e salvamento marítimo, com elevadíssima taxa de eficiência.

Os investimentos da defesa nacional com financiamento no Plano de Recuperação e Resiliência consubstanciam projetos de aplicabilidade no conceito de duplo uso e que assentam em fortes componentes na área da tecnologia e da inovação.

Por outro lado, no quadro da promoção de uma cultura nacional de segurança e defesa e de uma comunicação eficaz junto das instituições nacionais e dos cidadãos, reforçou-se a importância do debate público, aproveitando da melhor forma os meios do Instituto da Defesa Nacional, como laboratório de ideias para o desenvolvimento de políticas públicas na área da Defesa Nacional.

Dinamizar as indústrias de defesa

Em 2024, iniciou-se um percurso de aposta na participação de empresas portuguesas em consórcios de produção, investigação e desenvolvimento nos cinco domínios de defesa – mar, ar, terra, espaço e ciberdefesa –, potenciando as aquisições de equipamentos, de tecnologia e de material realizadas pelas Forças Armadas. Assim, é elementar identificar o início de uma cooperação estreita entre a defesa nacional e a economia para a criação de um ecossistema de defesa que promova a autonomia estratégica de Portugal e potencie a economia nacional, gerando emprego e incentivando a inovação e o desenvolvimento tecnológico.

Neste âmbito, prosseguiram-se os diferentes programas a decorrer nos três ramos (e.g., sistema de combate do soldado, diversas plataformas navais, aeronaves de transporte KC-390, helicópteros de apoio), a recuperação da Arsenal do Alfeite, as negociações para a compra das aeronaves A-29 «*Super Tucano*» – cuja certificação «NATO» já permite a participação da indústria portuguesa no seu desenvolvimento e aumentar as possibilidades de apoio a forças terrestres e do treino de pilotos.

Em paralelo, iniciou-se o trabalho preparatório para garantir o fabrico de munições, promovendo a participação nacional e a transferência de conhecimento e tecnologia para Portugal.

Ainda no âmbito das indústrias de defesa, foi incentivada a participação nacional nos instrumentos de cooperação com os nossos aliados (especialmente a Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN/NATO – e a União Europeia), de modo a promover o desenvolvimento de tecnologias de duplo uso e equipamento de ponta por empresas portuguesas, reforçando a capacidade de exportação de bens e serviços e a integração nas cadeias de fornecimento dos grandes fabricantes.

Esta participação foi fomentada em várias dimensões, nomeadamente através da atividade do acelerador DIANA (*Defence Innovation Accelerator for the North Atlantic*) e do Fundo de Inovação NATO, um instrumento de capital de risco para apoio ao crescimento rápido e a ganhos de dimensão de empresas que atuam nos domínios de defesa, dos programas da Agência de Defesa Europeia (e.g., Fundo Europeu de Defesa) ou da Agência Espacial Europeia.

Ainda a nível internacional, manteve-se a participação ativa em programas no âmbito da cooperação estruturada permanente da União Europeia e de outros programas cooperativos que potenciem a internacionalização da economia de defesa e os respetivos *clusters*.

Dinamizar a ação externa da defesa nacional

Face à incerteza notória no plano geopolítico, antecipou-se o cumprimento de compromissos assumidos com a NATO e os nossos Aliados, antecipando em um ano o crescimento dos investimentos na Defesa Nacional até 2% do produto interno bruto até 2029.

Portugal reafirmou-se enquanto um parceiro valorizado no âmbito das organizações multilaterais internacionais – NATO, União Europeia (EU) e Organização das Nações Unidas (ONU) – e, simultaneamente, valoriza a cooperação no domínio da defesa enquanto ativo estratégico para os interesses e valores nacionais. Deste modo, em 2024, concorreu para este facto a circunstância de os militares portugueses serem reconhecidos pelo elevado nível de excelência e de capacidade de serviço nos compromissos nacionais e em todas as missões internacionais.

As opções assumidas em 2024, e desejavelmente mantidas nos próximos anos, expressam o reforço na participação em missões internacionais com Forças Nacionais Destacadas e Elementos Nacionais Destacados, no âmbito das organizações internacionais NATO, ONU e UE, o que se revela muito importante na atual conjuntura geopolítica global.

Em 2024, manteve-se o apoio de Portugal à Ucrânia, dando expressão ao Acordo sobre Cooperação de Segurança recentemente assinado entre os dois países, bem como no âmbito do apoio prestado pelas organizações internacionais, designadamente a UE e a NATO.

Registe-se ainda que se manteve a participação de Portugal nas dinâmicas da defesa europeia, ajudando a moldar a defesa europeia em linha com os interesses e prioridades nacionais e dando resposta aos compromissos internacionais assumidos e aos que venham a ser necessários. Num contexto europeu caracterizado pela guerra na Ucrânia, e face às suas consequências geostratégicas para a ordem internacional, Portugal continuou ativamente a contribuir para o Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, apoiando a execução de medidas de assistência, como acontece atualmente com a coordenação da execução da Medida de Assistência a Moçambique, bem como participando nas missões militares da Política Comum de Segurança e Defesa, particularmente no continente africano.

No que se refere à cooperação no domínio da defesa, o Governo manteve-se comprometido com a implementação dos programas-quadro com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e com Timor-Leste (PALOP-TL). Foram ainda valorizados os fóruns de diálogo existentes, tirando partido da capacidade de interlocução com diferentes espaços regionais e com especial relevo para iniciativas no Atlântico, em torno do Mediterrâneo e na relação com África. Paralelamente, continuou também a ser dada prioridade ao desenvolvimento de projetos com valor multiplicador e relevo internacional, como a edificação do Centro do Atlântico (*Atlantic Centre*), alargando a rede de parcerias com países e organizações-chave no Atlântico e reforçando a relação com a Região Autónoma dos Açores.

4.6. SEGURANÇA INTERNA (PO05)

Recursos utilizados

O Programa Orçamental 05 – Segurança Interna (PO05 – SI)²⁹⁷ dispôs, em 2024, de 2935,6 milhões de euros de dotação no Orçamento Corrigido²⁹⁸ de «Despesa total consolidada», conforme evidenciado no quadro seguinte:

²⁹⁷ Em 2024, o universo do PO05-SI abrangeu 12 entidades: Serviços Integrados – Ação Governativa do MAI (AGMAI), composta pelos três Gabinetes dos Membros do Governo (Ministra e Secretários de Estado da Administração Interna e Proteção Civil), Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária (ANSR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Guarda Nacional Republicana (GNR); Serviços e Fundos Autónomos – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Cofre de Previdência da PSP (CPPSP), Serviços Sociais da PSP (SSPSP), Serviços Sociais da GNR (SSGNR); EPR – Escola Nacional de Bombeiros (ENB) e SIRESP-Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, SA. (SIRESP).

²⁹⁸ Dotação Corrigida Líquida de Cativos.

Quadro 4.18. PO05 – Segurança Interna: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 783,8	2 602,4	2 657,9	2 485,2
Despesas com Pessoal	2 140,5	2 140,5	2 105,8	2 105,8
Aquisição de Bens e Serviços	224,9	224,9	178,7	178,7
Juros e outros encargos	0,7	0,7	0,6	0,6
Transferências Correntes	361,5	180,1	323,5	150,8
das quais: intra-instituições do PO	181,4		172,7	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	56,2	56,2	49,4	49,4
Despesa de Capital	395,3	333,2	164,9	116,2
Aquisição de Bens de Capital	253,6	253,6	101,8	101,8
Transferências de Capital	131,3	69,2	53,0	4,3
das quais: intra-instituições do PO	62,1		48,7	
Ativos Financeiros	10,4	10,4	10,0	10,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	3 179,0	2 935,6	2 822,8	2 601,4
DESPESA EFETIVA	3 168,6	2 925,2	2 812,8	2 591,4
Operações intra-instituições do PO (AC)		243,4		221,4

Fonte: Entidade Orçamental.

A execução da «Despesa total consolidada» em 2024, ascendeu a 2601,4 milhões euros.

A GNR e a PSP representaram, respetivamente, 43% e 41% da execução da «Despesa total consolidada».

Na análise à execução da «Despesa total consolidada», por Grupos de Fontes de Financiamento, verificou-se que o PO05-SI foi financiado em 79% por Receitas de Impostos, 13% por Receitas Próprias (das quais 16% com origem em saldos da gerência anterior), 6% por Transferências da Administração Pública e 2% por Fundos Comunitários e Outros.

No que concerne à execução da «Despesa total consolidada»:

- O agrupamento «Despesas com Pessoal» deteve maior peso percentual (81%), face aos restantes agrupamentos de despesa, sendo praticamente da responsabilidade da GNR e PSP (com 97%).
- Tendo em conta que a Dotação Inicial aprovada para 2024 foi de 1936,4 milhões de euros e os pagamentos ascenderam a 2105,8 milhões de euros, este agrupamento foi objeto de reforço em 169,4 milhões de euros. Nas Forças de Segurança (FS), contribuiu para a necessidade de reforço, o aumento do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança, aprovado através do Decreto-Lei nº 50-A/2024, de 23 de agosto, que constituiu o maior aumento de sempre para as FS, com efeitos a julho de 2024, com um custo associado de 43,9 milhões de euros e de 39,4 milhões de euros, respetivamente na GNR e na PSP.

Assim, a componente fixa do suplemento por serviço aumentou, em 2024, 200 euros/mês, passando de 100 euros/mês para 300 euros/mês.

Por outro lado, as progressões nas carreiras dos polícias e demais trabalhadores da Polícia de Segurança Pública, viram a sua posição remuneratória alterada por aplicação do «diploma acelerador» e da «avaliação de desempenho», com efeitos a janeiro de 2024 e com um impacto de 14,1 milhões de euros, incluindo encargos da Entidade Patronal.

No que se refere à ANEPC, a necessidade de reforço teve origem nos seguintes factos mais relevantes:

- O pagamento em 2024, do trabalho suplementar que havia sido prestado pelos bombeiros sapadores da Força Especial de Proteção Civil (FEPC) no ano de 2023, só foi possível após a clarificação efetuada pelo Decreto-Lei nº 111/2023, de 29 de novembro;
- A partir de março de 2024, os operacionais da FEPC terem passado a desempenhar funções na modalidade de turnos;

- Despesa associada ao empenhamento de diversos operacionais da ANEPC, em particular bombeiros sapadores da FEPC, no apoio prestado no combate aos incêndios verificados na Ilha da Madeira;

O agrupamento «Aquisição de Bens e Serviços» representou 7% de peso percentual relativo à «Despesa total consolidada», destacando-se o peso relativo dessa rubrica nas seguintes entidades:

- GNR: 35%;
- PSP: 26%;
- SGMAI: 11%;
- SIRESP: 10%.

O agrupamento «Transferências Correntes» atingiu 6% de peso percentual respeitante à «Despesa total consolidada», tendo a ANEPC o maior valor (88%), associado às transferências para as Associações Humanitárias de Bombeiros.

Quanto ao agrupamento «Outras Despesas Correntes», verificou-se uma execução de 49,4 milhões de euros (2% do total da Despesa Consolidada), em razão das despesas com os atos eleitorais (45,8 milhões de euros) executados pela SGMAI.

No que diz respeito ao agrupamento «Aquisição de Bens de Capital», este representou 4% de peso percentual relativa à «Despesa total consolidada», tendo contribuído a SGMAI e a ANEPC com, respetivamente, 57% e 21% para o total executado, neste agrupamento.

Na SGMAI, realçaram os projetos das Medidas no âmbito do Programa de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, com uma execução total de 46,8 milhões de euros neste agrupamento e os projetos, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no valor de 10,7 milhões de euros.

Na ANEPC, destacou-se a despesa no âmbito do PRR, com 19,7 milhões de euros.

Quadro 4.19. PO05 – Segurança Interna: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,5	3,5	0,1
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	192,2	151,4	5,4
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	2 047,1	2 000,2	70,9
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	161,7	156,8	5,6
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	16,9	16,4	0,6
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	9,0	8,5	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	95,7	73,8	2,6
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	29,1	25,4	0,9
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,1	0,0	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	13,4	12,7	0,4
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8,5	8,4	0,3
084 - SIMPLEX+	0,2	0,0	0,0
087 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	43,6	23,0	0,8
088 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - INFRAESTRUTURAS	163,7	33,4	1,2
089 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - VEÍCULOS	20,2	14,6	0,5
090 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - ARMAMENTO	7,7	1,8	0,1
091 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	10,2	3,9	0,1
092 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL	0,9	0,5	0,0
093 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS	5,1	1,8	0,1
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,1	0,0	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	212,7	211,8	7,5
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	137,4	75,0	2,7
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	3 179,0	2 822,8	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 935,6	2 601,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 925,2	2 591,4	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	10,4	10,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

No que concerne à execução por medidas, conforme evidenciado no quadro anterior, as que tiveram maior peso na execução da «Despesa total não consolidada», foram as seguintes:

- 011 – Segurança e ordem públicas – Forças de segurança (70,9%), tendo contribuído as atividades correntes da GNR, PSP e SIRESP;
- 101 – Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (7,5%), tendo contribuído as atividades da ANEPC e da GNR;
- 014 – Segurança e ordem públicas – Proteção civil e luta contra incêndios (5,6%), com os contributos da ANEPC e ENB.

No âmbito do PRR, Medida 102, o PO05-SI executou despesa de 75 milhões de euros. Os projetos enquadrados nos programas Mais Floresta (RE-C08-i05) e Transição Digital – Infraestruturas Críticas Digitais Eficientes, Seguras e Partilhadas (TD-C19-i04) são os mais relevantes na execução de 2024, com execução de, respetivamente, 30 e 12,6 milhões de euros.

Na Escola Nacional de Bombeiros (ENB), a execução total do projeto Mais Floresta – PRR, OT nº 12/C08-i05.01/2022, resultou na aquisição de seis veículos conforme previsto no contrato inicial. Os veículos foram recebidos entre abril e agosto de 2024, e encontram-se ao serviço da formação ministrada no Centro de Formação Especializado em Incêndios Florestais (CFEIF) da ENB.

Ainda na ENB, mas relativamente ao projeto Mais Floresta – PRR, OT nº 13/C08-i05.01/2022, referente à formação para 3300 operacionais que intervêm no combate aos incêndios rurais, no final de 2024 estavam formados 3950 formandos o que corresponde a 119,7% da execução física do projeto.

Resultados obtidos

Nas Grandes Opções do Plano para 2024-2028, aprovadas pela Lei nº 45-B/2024, de 31 de dezembro, as prioridades governamentais em matéria de Segurança Interna (incluídas na estratégia «Um País mais democrático, aberto e transparente»), visam fortalecer o Estado de direito, garantir o cumprimento da Constituição e da Lei, assegurar o

funcionamento regular das instituições, incluindo o combate à corrupção, promover a ética e a responsabilidade na vida pública e incentivar o escrutínio dos cidadãos, assim como modos mais eficazes de participação cívica.

Em termos de segurança e proteção civil, além do reforço da confiança dos cidadãos nas forças de segurança, outro propósito maior é promover um processo de dignificação das carreiras e de valorização profissional e remuneratória de quem serve nas forças de segurança, estimulando e impulsionando as adequadas motivações e procurando recuperar a atratividade das carreiras de segurança. Há ainda a aposta na inversão da trajetória de abrandamento da convergência com a média europeia em termos de sinistralidade rodoviária e em garantir serviços de proteção civil eficazes, que contribuam para a segurança e o bem-estar das comunidades.

Para a prossecução do elenco de objetivos estratégicos apontado destacam-se várias medidas mais relevantes, nomeadamente:

- Proceder à dignificação das carreiras;
- Rever o modelo organizativo das forças de segurança, adequando-a à nova realidade territorial;
- Executar o quadro plurianual de investimentos nas forças de segurança;
- Melhorar as condições de acolhimento das vítimas e denunciante de crimes, designadamente nos casos de violência doméstica, de violência sexual e de violência contra menores ou contra idosos;
- Desenvolver a valorização dos Bombeiros Profissionais e Voluntários;
- Promover a melhoria das Infraestruturas e o Reequipamento dos Corpos de Bombeiros;
- Fortalecer o Sistema de Combate a Incêndios nas vertentes de equipamentos e meios humanos incluindo a Formação;
- Implementar a estratégia nacional de combate à sinistralidade rodoviária;
- Outras iniciativas no âmbito da Proteção Civil.

Em 2024, deu-se sequência às seguintes ações, no âmbito dessas prioridades:

- Proceder à dignificação das carreiras:
 - A componente fixa do suplemento por serviço e risco na GNR e na PSP foi objeto de um aumento de 300 euros /mês, distribuídos da seguinte forma: 200 euros/mês, passando de 100 euros para 300 euros/mês (14 vezes /ano), atualização concretizada a partir de julho de 2024. Esta valorização terá em 2025 um aumento mensal de 50 euros, passando a componente fixa de 300 euros para 350 euros, montante atualizado em 2% (357 euros). Em 2026, o suplemento fixo será atualizado em mais 50 euros mensais, atingindo o montante de 400 euros (Decreto-Lei nº 50-A/2024 de 23 de agosto).
 - No âmbito do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras, decorrente da aplicação do artigo nº 2 do Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto, com efeito na PSP, foi reconhecido que não há qualquer impedimento legal, quanto à possibilidade de sucessiva alteração de posicionamento remuneratório dos polícias e demais trabalhadores da Polícia de Segurança Pública, que viram a sua posição remuneratória alterada por aplicação do «diploma acelerador» e que ainda detêm, por via da «avaliação de desempenho», os pontos necessários à sua progressão. Esta decisão repôs a justiça a cerca de 12 758 efetivos da PSP por via de aplicação do «diploma acelerador» e a cerca de 9797 efetivos da PSP por via da «avaliação de desempenho».
 - Foi criado um grupo de trabalho para implementação, criação e monitorização do programa estruturado de saúde mental e de prevenção do suicídio para as forças e serviços de segurança (Despacho conjunto da Ministra da Justiça, Ministra da Administração Interna e Ministra da Saúde, nº 10294-C, de 30 de agosto de 2024).
 - Foi criado um grupo de trabalho com a missão de preparar e elaborar uma estratégia pedagógica a adotar pelos estabelecimentos de ensino das FS (Despacho nº 11271/2024, de 25 de setembro).
 - Foi criado um grupo de trabalho com a missão de elaborar uma proposta relativa à carreira dos bombeiros integrados de forma profissional nos quadros de pessoal dos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros, aos benefícios e às regalias dos bombeiros integrados de forma voluntária nestas entidades e à sua formação (Despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças, Ministra da Administração Interna e Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social nº 14758/2024, de 13 de dezembro).

- Rever o modelo organizativo das forças de segurança, adequando-a à nova realidade territorial:
 - Em 2024, na GNR, ingressaram 971 Guardas e, na PSP, 476 Agentes.
 - No âmbito da reestruturação do sistema nacional de controlo de fronteiras, houve uma reorganização das fronteiras, em virtude da extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da transferência de competências para a GNR e PSP.
 - Registou-se um aumento de pessoas controladas nas fronteiras aéreas, 24 613 497 (+7,9% que no ano anterior) e nas fronteiras marítimas, 3 885 825 (+29% que no ano anterior).
- Executar o quadro plurianual de investimentos nas forças de segurança:
 - No âmbito do Decreto-Lei nº 54/2022, de 12 de agosto, que estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços (DLPIEFSS), para o quinquénio de 2022-2026, dando continuidade à execução do investimento, assegurando a modernização contínua dos meios operacionais das FSS, elevando os seus níveis de operacionalidade e a sua capacidade de atuação e desempenho, bem como garantir o planeamento estratégico das aquisições, atingiram o valor de execução de 52,8 de euros²⁹⁹ em 2024.
 - Esta execução repartiu-se nas seguintes Medidas: Infraestruturas 7,3 milhões de euros; Veículos 14,6 milhões de euros; Armamento 1,8 milhões de euros; Equipamento de proteção individual (EPI) 3,9 milhões de euros; Equipamento de apoio à atividade operacional (EAAO) 0,5 milhões de euros; Equipamento para funções especializadas (EFE) 1,8 milhões de euros, e Sistemas de tecnologias de informação e comunicação (STIC) 23 milhões de euros.
 - Para garantir o cumprimento das obrigações de interesse e serviço públicos relativos ao SIRESP, foi atribuída uma indemnização compensatória de 21,9 milhões de euros à empresa SIRESP, S.A.
 - Para reforço da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), como base tecnológica para os sistemas das forças e serviços de segurança e do sistema de proteção civil de emergência, foram executados 10 milhões de euros, associados a três contratos: (i) Serviços de comunicações conexos à RNSI; (ii) Serviços de balanceamento aplicacional, segurança aplicacional e Sistema de Nomes de Domínio (DNS) para a RNSI e (iii) Serviços de prestação de capacidade computacional e de gestão de dados e manutenção e suporte da infraestrutura existente.
- Melhorar as condições de acolhimento das vítimas e denunciante de crimes, designadamente nos casos de violência doméstica, de violência sexual e de violência contra menores ou contra idosos:
 - Na Medida 82 do orçamento do Ministério da Administração Interna³⁰⁰, a dotação corrigida líquida, em 2024, ascendeu a 13,4 milhões de euros, tendo executado com 12,7 milhões de euros. A entidade que se destacou em termos de maior execução foi a PSP, com 7,3 milhões de euros, (GNR, com 5,1 milhões de euros e SGMAI com 0,3 milhões de euros).
 - Em 2024, foi reativado o grupo de trabalho da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD).
 - Na fase de formação pré-testagem, foram formados cerca de 500 elementos das forças de segurança.
 - Foi renovado protocolo com a APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.
- Desenvolver a valorização dos Bombeiros Profissionais e Voluntários:
 - Colaborou-se na promoção de modificação de diploma de alteração do Código Penal e o Regulamento das Custas Processuais e reforça o quadro penal relativo a crimes de ofensas corporais, injúria, desobediência e resistência contra elementos das FS e outros agentes de serviço público, nomeadamente, bombeiros e demais agentes de proteção civil.
 - Foram tramitados processos de pensão de preço de sangue referentes a bombeiros falecidos e para inclusão na Lei do Orçamento do Estado 2025, o alargamento do direito a pensão de preço de sangue aos bombeiros com

²⁹⁹ Fonte: Divisão de Programação de Infraestruturas e Equipamentos – Exclui o montante de 26,1 milhões de euros, com financiamento de receita de impostos, dos projetos de infraestruturas, valor que, para cumprimento das normas da Direção-Geral do Orçamento, a SGMAI teve de proceder a pagamentos à própria Entidade, para poder transitar e integrar os saldos no OE/2025.

³⁰⁰ Em termos orçamentais, esta medida enquadra-se na «medida 082 – Segurança e Ação Social – Violência Doméstica – prevenção e proteção à vítima».

incapacidade absoluta e permanente para o trabalho, quando tal resulte de situações decorrentes do desempenho da sua missão.

- Através do Despacho nº 11571/2024, de 1 de outubro, o Governo aumentou, em 25%, o valor diário pago aos bombeiros afetos ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) que combateram os incêndios rurais, no período temporal compreendido entre os dias 15 e 19 de setembro, inclusive.
- Foi verificado e valorizado o processo para aprovação da Diretiva Financeira (DF) 2025 que estabelece a comparticipação, por parte da ANEPC, de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de prontidão especiais, nomeadamente no âmbito do Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro, do DECIR e do Dispositivo Conjunto de Proteção e Socorro na Serra da Estrela.
- Promover a melhoria das Infraestruturas e o Reequipamento dos Corpos de Bombeiros:
 - Foi aprovado o Programa de Apoio Infraestrutural (PAI), através da Portaria nº 287/2024/1, de 6 de novembro, sendo que se traduziu no incremento entre 59,3% e 61,8% (dependendo do tipo de estrutura) dos valores máximos definidos para os projetos de remodelação, ampliação e construção de edifícios operacionais para corpos de bombeiros, sendo que esses valores não eram atualizados desde maio de 2016 (Portaria nº 143-A/2016, de 16 de maio).
 - Agilizou-se o Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente, o acompanhamento junto das entidades tuteladas para agilização de procedimentos e otimização da execução, e com a entrega de equipamentos e viaturas a diversas Associações Humanitárias de Bombeiros, bem como, a entidades como a ANEPC e a diversas Associações Humanitárias de Bombeiros e promoção de realocação de verbas não utilizadas nomeadamente para a aquisição pela ANEPC de duas Máquinas de Rastos e três Zorras.
- Fortalecer o Sistema de Combate a Incêndios nas vertentes de equipamentos e meios humanos incluindo a Formação:
 - Concretizou-se o dispositivo de meios aéreos alocados ao DECIR 2024.
 - Concluiu-se o processo para aquisição de meios próprios do Estado (dois aviões bombardeiros pesados DHC-515 Canadair), adquiridos com recurso a fundos comunitários, através do Programa RescEU. Processo conjunto com o Ministério da Defesa Nacional, com previsão de entrega dos meios em 2030.
 - No âmbito da capacitação da ANEPC, destaca-se a conclusão dos procedimentos para a aquisição de equipamentos de proteção individual destinados aos corpos de bombeiros, assim como os procedimentos conducentes à aquisição e atribuição de 81 veículos das tipologias Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI) e Veículos Tanque Táticos Florestais (VTTF) (59 VFCI e 22 VTTF) para aumentar a resposta operacional dos Corpos de Bombeiros e aquisição e atribuição à ANEPC de 80 veículos das tipologias Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios (VLCI) (3), Veículo de Comando Tático (VCOT) (40), VFCI (6), Veículo de Transporte Tático de Pessoal (VTP) (25), VTTF (2) e Veículo para Operações Específicas (VOPE) (4).
 - Promoveu-se a conclusão e efetivação do processo de transição da carreira de guarda-florestal para a carreira militar da GNR.
 - Relativamente à formação dos bombeiros a ENB realizou, em 2024, 1962 ações de formação que tiveram como destinatários 22 311 formandos, 97% dos quais bombeiros. Estas ações de formação traduzem-se num volume de formação de 936 942 de unidades.
 - Saliente-se a continuidade (da ENB) ao programa de capacitação operacional dos corpos de bombeiros, com financiamento ANEPC, tendo sido realizadas pela ENB 187 ações de formação neste âmbito que chegaram a 2239 formandos, tendo representado um encargo de 0,3 milhões de euros. No âmbito do PRR Programa MAIS Floresta, a ENB ministrou 54 ações de formação, que abrangeram 851 formandos, tendo representado um encargo de 0,1 milhões de euros.
 - Relevante para a capacitação da ANEPC, destaca-se a continuidade do procedimento concursal para o provimento de 117 postos de trabalho da carreira de bombeiro sapador da FEPC.
 - A ANEPC deu continuidade a ações de formação e treino operacional no âmbito do DECIR, com ações que incidiram em áreas como a gestão de operações, no treino de equipas de posto de comando e no combate indireto e operações de rescaldo, em ordem a reforçar a capacidade de resposta do DECIR, cuja despesa executada em 2024 foi de 63,3 milhões de euros.

- Refira-se ainda o suporte à elaboração e aprovação das Resoluções de Conselho de Ministros (RCM) nº 170/2024, de 27/11/2024 e 180/2024, de 06/12/2024, ambas relativas à aquisição de bens e serviços pela Força Aérea, nomeadamente, a locação de meios aéreos de combate a incêndios rurais, conforme proposta técnico-operacional da ANEPC, no âmbito do DECIR 2025-2028 e DECIR 2025-2029, respetivamente, de valor total de cerca de 357,5 milhões de euros. A contratação plurianual permitirá alguma economia de escala e poupança por via dos prazos mais prolongados de contratação das locações e, ainda, uma maior segurança/certeza/estabilidade de meios aéreos disponíveis para combate a incêndios rurais até 2029.

- Implementar a estratégia nacional de combate à sinistralidade rodoviária:

Realizaram-se reuniões intersetoriais no âmbito dos trabalhos relativos à concretização de proposta de projeto de RCM para a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária «Visão Zero 2030».

A ANSR continuou a desenvolver a sua atividade no reforço da segurança rodoviária, desenvolvendo ações estruturadas e alinhadas com a promoção da aprovação e implementação da Estratégia Nacional Visão Zero 2030, na desmaterialização e na transição digital e nas campanhas de sensibilização rodoviária.

Destacam-se os seguintes projetos e iniciativas relevantes:

- Expansão do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO (ii), com o objetivo de alargar a cobertura geográfica dos dispositivos de controlo automático da velocidade e com a entrada em funcionamento de 25 novos equipamentos.
- Análise para desenvolvimento dos sistemas como o Sistema de Informação Único de Acidentes de Viação (SIUAV), Sistema de Gestão de Agendamentos e Validações (SIGAV) e Sistema de Vigilância das Alterações da Sinistralidade Rodoviária (SIVIG), integrados no Observatório de Segurança Rodoviária, fundamentais para uma abordagem baseada em dados e evidência.
- Análise para desenvolvimento do projeto de transformação digital da ANSR, na área da segurança rodoviária e na área da fiscalização e das contraordenações rodoviárias.
- Execução do Plano Nacional de Fiscalização 2024 e realização de 61 ações de sensibilização rodoviária em articulação com entidades locais e FS.
- Concretização de campanhas de sensibilização orientadas para públicos estratégicos, com 30 campanhas promovidas ao longo do ano.
- Colaboração na elaboração das campanhas de sensibilização (Campanha ANCIA – Campanha Zero Mortos 2024; campanha «Sécur'été2024 – Verão em Portugal»).
- Execução das Campanhas «Verão MAIs Seguro» e «Festas MAIs Seguras».
- Relativamente a reforço da capacidade operacional de Corpos de Bombeiros no que concerne a veículos de socorro e assistência em acidentes rodoviários, de destacar que se encontra em preparação e processo a aquisição de cinco Veículos de Socorro e Assistência Táticos (VSAT), numa operação conjunta da ANSR e ANEPC.

- Outras iniciativas no âmbito da Proteção Civil:

- PRR – Componente C19-i04.02 – Infraestruturas críticas digitais eficientes, seguras e partilhadas/SGMAI – Administração Pública, na qual se inserem novos investimentos da rede SIRESP, com um valor total aprovado de 36,5 milhões de euros, sendo que os contratos já adjudicados têm um valor aproximado de 29 milhões de euros;
- PRR – No âmbito da Componente 19 – Administração pública digital – Investimento C19-i04: «Conclusão de melhorias em infraestruturas digitais críticas», preparação da reprogramação PRR para o desenvolvimento de duas infraestruturas digitais críticas adicionais, nomeadamente, os sistemas de informação: (i) para gestão sinistralidade e contraordenações a implementar pela ANSR; e (ii) para gestão de ocorrências e situações de emergência e catástrofe no domínio da proteção civil a desenvolver pela ANEPC, com um impacto financeiro de 7 milhões de euros.
- Preparação para aprovação em Conselho de Ministros do diploma (DL 247/XXIX/2024) que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à resiliência das entidades críticas e que revoga a Diretiva 2008/114/CE do Conselho.

- Retoma do processo de extinção da SIRESP S.A., com um novo procedimento de transformação institucional (extinção da SIRESP, S.A. e de criação de uma nova entidade da administração indireta do Estado, tutelada pela área governativa da administração interna, cuja efetivação ficou prevista ocorrer em 2025).

- Modos mais eficazes de participação cívica

Em virtude da publicação da Lei nº 80/2023, de 28 de dezembro, que previa um regime excecional de voto em mobilidade em qualquer mesa de voto constituída em território nacional ou no estrangeiro, na eleição para o Parlamento Europeu de 2024, e que, consequentemente, obrigava à utilização de cadernos eleitorais desmaterializados (CED), foi necessário a Administração Eleitoral encontrar soluções tecnológicas que possibilitassem esta modalidade de votação. Para o efeito foram disponibilizados dois equipamentos informáticos para acesso aos CED em cada mesa de voto pelos membros de mesa. A entrega dos equipamentos e a despesa correspondentes ocorreram no ano de 2024, tendo uma execução de 18,8 milhões, respeitantes ao equipamentos e serviços de suporte.

No decorrer dos trabalhos desenvolvidos foi necessário adaptar e desenvolver as plataformas CED, SIGRE, Portal do voto antecipado, Portal do Eleitor e plataforma do escrutínio provisório.

Com vista à modernização dos processos eleitorais e tendo como finalidade um maior recurso à utilização das tecnologias de informação, foram implementadas melhorias ao Portal da Candidatura para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais e para a Eleição do Presidente da República.

As despesas decorrentes de atos eleitorais e recenseamento eleitoral no ano económico de 2024 totalizaram 61,7 milhões de euros.

No âmbito da Cooperação Internacional, em 2024 foram executadas as seguintes atividades:

- Ações específicas e patrulhamento misto em conjunto com forças policiais de Espanha, França e Itália, elevando a presença e a visibilidade policial nas zonas e contextos específicos.
- Cooperação bilateral com Espanha, através da operacionalização de controlos móveis e execução de operações conjuntas: realização de 54 operações conjuntas GNR-Guardia Civil nos Comandos Territoriais com Fronteira com o Reino de Espanha.
- O MAI assegurou uma presença significativa no continente europeu (missões de Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), civis da União Europeia e FRONTEX) e relevante no africano (missões Nações Unidas).
- Elementos da GNR e da PSP participaram em grandes eventos desportivos na Europa, nomeadamente nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em França e no Campeonato Europeu de Futebol na Alemanha.
- O trabalho desenvolvido pelos Oficiais de Ligação permitiu o regular acompanhamento das relações bilaterais do MAI com diversos parceiros estratégicos, tendo sido assegurada a rotação de elementos na Argélia, em Cabo-Verde, em Moçambique, em Timor-Leste e junto da EUROPOL.
- Houve um reforço de elementos da PSP encarregues da Segurança em diversas Embaixadas.
- Realização de ações de formação ministradas por elementos da PSP, da GNR e da ANEPC no âmbito dos Programas de Cooperação Técnico-Policial e Proteção Civil com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).
- Prorrogação de funções de um militar da GNR como Chefe da missão EUAM RCA (República Centro Africana), (até agosto de 2024), no aumento da presença nacional em missões PCSD civis, nomeadamente da EUAM Ucrânia, EUMM Geórgia e EUTM/EUMAM Moçambique, a que se soma um ligeiro acréscimo da presença de militares da GNR e elementos policiais da PSP na agência FRONTEX e em várias das suas missões.
- Destaque igualmente para o robustecimento da presença MAI ao nível das Nações Unidas, na missão UNVMC na Colômbia, com o início de projeção na missão UNAMI no Iraque e reforço na UNODC.
- A continuação da guerra da Ucrânia prolongou o reforço suplementar nacional nas missões PCSD e também no âmbito FRONTEX, no auxílio ao controlo de fronteiras leste da UE, de apoio aos fluxos de refugiados e de combate contra a Criminalidade Organizada.
- A indefinição no conflito Israel-Hamas permitiu um reforço da missão EUPOL COPPS, onde o MAI tem agora projetados um militar da GNR (a desempenhar funções de *Ministerial Strategic and Policy Senior Police Adviser*) e dois elementos policiais da PSP (como *Senior Police Adviser* e *Police Adviser*).

- Assim, releva para a cooperação internacional, o facto de terem sido executados, no âmbito cofinanciamento da GNR, 0,6 milhões de euros, quer em despesas com pessoal, quer em deslocações e estadas e, no âmbito do cofinanciamento da PSP, 0,2 milhões de euros em despesas com pessoal e de 0,6 milhões de euros em deslocações e estadas.
- Na área da proteção civil, destacam-se a presença do MAI/Proteção Civil na reunião Ministerial do G20 dedicada à Redução do Risco de Catástrofes, no Brasil, e na reunião da Plataforma Regional Europa e Ásia Central de Redução de Risco de Catástrofes (UNDRR), em Montenegro.
- Ainda na área da proteção civil, a projeção de Forças Operacionais Conjuntas (FOCON) para atuação em Valência, no âmbito das catástrofes com inundações/cheias (novembro/2024), ao abrigo do pedido de ajuda internacional do Reino de Espanha ao Mecanismo de Proteção Civil da EU.

Ainda no enquadramento nas Grandes Opções do Plano para 2024-2028, mais concretamente na estratégia «Um País mais justo e solidário»:

- Os SSGNR deram continuidade ao Programa de Arrendamento com Projeto de Reabilitação (PAPR), aprovado pela Portaria nº 374/2019, de 16 de outubro, ao abrigo do qual, em 2024, foram atribuídas e reabilitadas 29 casa de habitação familiar.
- Foram ainda prosseguidos os projetos de reabilitação de edificado devoluto destinado à habitação com funções sociais, cujo investimento global superou os 2 milhões de euros.
- Em 2024, os SSGNR deram continuidade à execução do projeto de reabilitação de 136 casas no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT-PRR), com o financiamento de 5,8 milhões de euros, tendo sido executado um financiamento total de 1,4 milhões de euros. Por parte dos SSPSP, foram executados 0,9 milhões de euros, com a reabilitação de 25 frações habitacionais.
- À semelhança de anos transatos, em 2024, os SSGNR concederam um total de 1757 subsídios, dos quais 870 referentes a materno-infantil/nascimento, 247 de assistência escolar e de 77 de assistência a órfãos, totalizando 0,3 milhões de euros.
- Os SSGNR, procurando dar resposta a todos os pedidos, continuaram a aumentar a oferta de alojamento académico, através da criação de novas Residências de Estudantes nas cidades de Lisboa, Vila Nova de Gaia, Évora e Faro. No ano letivo 2024/2025, foram atribuídos 443 alojamentos de estudantes, traduzindo um aumento de 40 alunos alojados, relativamente ao ano anterior.

De referir que a ENB foi distinguida, pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – CITE, pelas suas boas práticas na promoção da Igualdade Remuneratória entre Mulheres e Homens por trabalho igual ou de igual valor, com o «Selo da Igualdade Salarial» 2024.

Ainda no setor dos Bombeiros promoção da alteração da Portaria nº 322/2021, de 29 de dezembro, que regula a composição e o funcionamento das equipas de intervenção permanente – após audição do Conselho Nacional de Bombeiros: 1) alteração do requisito do 12º ano para a escolaridade mínima obrigatória em função da idade de candidatos/as (para alargar o âmbito do recrutamento, reivindicado pelo setor); 2) alteração de 20% para 40% do limiar mínimo de diversidade de género na composição das equipas (exceto no caso de ausência de candidatos/as suficientes para esse objetivo); 3) alteração da tramitação de processos com vista a melhor adequação de timings em alinhamento com os do Orçamento do Estado; 4) Incremento, densificação e melhor adequação dos critérios de admissibilidade de candidaturas.

4.7. JUSTIÇA (PO06)

A função judicial é um elemento constitutivo do Estado e um pilar fundamental da soberania. Não por acaso a democracia implica, entre outras condições, a forma do Estado de direito. Neste sentido, considerando que a democracia e a qualidade da democracia dependem do modo como funciona a justiça, importa notar que nesta área de política o País enfrenta problemas e desafios de ordem vária, nomeadamente a complexidade e a morosidade da resolução dos processos judiciais, a falta de recursos humanos e materiais nos tribunais e nos serviços associados, a insuficiência de meios alternativos de resolução de litígios, o custo e as desigualdades no acesso à justiça e a articulação deficiente entre os vários intervenientes no sistema de justiça.

Com vista a concretizar a reforma da justiça nas diversas dimensões – jurisdição administrativa e fiscal, celeridade processual; justiça económica; valorização de carreiras; funcionamento do sistema prisional; acesso à justiça e funcionamento dos tribunais –, encontram-se a ser implementadas, entre outras, as medidas seguintes:

- Reforma da jurisdição administrativa e fiscal, a partir dos contributos já existentes;
- Alteração da legislação processual penal no sentido de combater a formação dos chamados megaprocessos;
- Reforma dos regimes de insolvência, com alteração de paradigma nos regimes de insolvência e recuperação de empresas.

Nesta área de política pretendeu-se ainda combater a morosidade da justiça e promoção de uma cultura de eficiência nos tribunais, nomeadamente através da adoção de medidas relativas à celeridade e de gestão processual; melhoria das condições de acesso à justiça e funcionamento dos tribunais; facilitação da recuperação extrajudicial das empresas, com a instituição de um procedimento de mediação extrajudicial entre credores e devedores; valorização das carreiras, motivação e atração dos diversos agentes na justiça; introdução de melhorias no sistema prisional.

O investimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na componente justiça económica e melhoria do ambiente de negócios (C18) ascende a 266,9 milhões de euros e inclui a modernização das plataformas digitais dos tribunais, as plataformas digitais para ciclos de vida dos cidadãos e das empresas, os investimentos em tecnologia para investigação criminal e forense, e o reforço das infraestruturas e equipamentos tecnológicos, tendo sido executados 57,1 milhões de euros em 2024.

Recursos utilizados

Recursos financeiros

Quadro 4.20. PO06 – Justiça: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 427,1	1 918,3	2 187,0	1 734,0
Despesas com Pessoal	1 333,4	1 333,4	1 287,2	1 287,2
Aquisição de Bens e Serviços	549,6	549,6	421,0	421,0
Juros e outros encargos	0,5	0,5	0,4	0,4
Transferências Correntes	530,8	22,0	470,9	17,8
das quais: intra-instituições do PO	508,8		453,1	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	12,8	12,8	7,6	7,6
Despesa de Capital	168,7	158,7	83,9	74,4
Aquisição de Bens de Capital	152,4	152,4	68,4	68,4
Transferências de Capital	11,3	1,2	10,5	1,0
das quais: intra-instituições do PO	10,1		9,5	
Ativos Financeiros	5,0	5,0	5,0	5,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 595,8	2 077,0	2 271,0	1 808,4
DESPESA EFETIVA	2 590,8	2 071,9	2 265,9	1 803,4
Operações intra-instituições do PO (AC)		518,9		462,6

Fonte: Entidade Orçamental.

Por componentes, verifica-se que 95,9% da despesa total consolidada executada se refere a despesas correntes, destacando-se as despesas com o pessoal, no valor de 1287,2 milhões de euros, que representam 71,2% da despesa total consolidada, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, no montante de 421 milhões de euros, representando 23,3%

da despesa total consolidada. Destacam-se ainda as despesas de capital, que atingiram 74,4 milhões de euros e que representam 4,1% da despesa total consolidada do Programa.

Por último, em função do modelo de financiamento do Ministério da Justiça, destacam-se as transferências intrainstituições do programa, no montante de 462,6 milhões de euros, que representam 25,6% da sua despesa total, traduzindo um peso significativo no financiamento da despesa final realizada por outros organismos do mesmo programa.

Quadro 4.21. PO06 – Justiça: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,4	0,6	0,0
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 093,7	969,4	42,7
010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO	305,1	288,7	12,7
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	594,6	570,3	25,1
013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES	375,4	346,4	15,3
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	20,7	19,8	0,9
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	3,6	0,2	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	4,5	4,2	0,2
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	0,0
084 - SIMPLEX+	3,4	1,9	0,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	193,5	69,4	3,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 595,8	2 271,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 077,0	1 808,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 071,9	1 803,4	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	5,0	5,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Relativamente à repartição da despesa do Programa por medida orçamental, destaca-se sobretudo o peso das medidas 009 – Segurança e Ordem Públicas – Administração e Regulamentação, 012 – Segurança e Ordem Públicas – Sistema Judiciário, 013 – Segurança e Ordem Públicas – Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores e 010 – Segurança e Ordem Públicas – Investigação, que, no conjunto, representam 95,8% da execução da despesa total não consolidada do Programa.

Recursos humanos

Na área dos Recursos Humanos destaca-se, sobretudo, a conclusão da contratação de 570 Oficiais de Justiça que vão reforçar as secretarias judiciais de todo o País. Os 570 Oficiais de Justiça foram colocados nas vagas disponíveis combinando dois critérios: a classificação obtida no concurso e a preferência indicada sobre as vagas disponíveis, fixadas de acordo com as necessidades prioritárias de cada comarca, estando a entrada em funções prevista para o início de 2025.

O Conselho de Ministros aprovou um Decreto-lei que altera as condições de pagamento do Suplemento de Recuperação Processual dos Funcionários Judiciais, nomeadamente através do aumento do Suplemento de Recuperação Processual de 10% para 13,5% da remuneração base, durante 12 meses (anteriormente 11 meses).³⁰¹

O Ministério da Justiça prossegue, em paralelo, os trabalhos de revisão do «Estatuto dos Oficiais de Justiça», como acordado em junho de 2024.

Em 2024, foi aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 225 vagas para admissão ao curso de formação inicial para ingresso na categoria de guarda da carreira especial de guarda prisional do Corpo da Guarda Prisional da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

O governo chegou a acordo com organizações sindicais representantes dos Guardas Prisionais no sentido de ser pago um acréscimo de 300 euros na componente fixa do «suplemento por serviço da guarda prisional», dos quais 200 euros foram

³⁰¹ Decreto-Lei nº 48-C/2024, de 31 de julho.

já pagos de julho a dezembro de 2024, a que acrescerão 50 euros a partir de 1 de janeiro de 2025 e os restantes 50 euros a partir de 1 de janeiro de 2026.³⁰²

Em 2024, o governo aprovou o Novo Modelo de Avaliação de Desempenho e Recrutamento de Guardas Prisionais, aceitando a proposta da equiparação, para os Guardas Prisionais, do Modelo de Avaliação de Desempenho da PSP.³⁰³

Destaca-se o preenchimento de vagas para 50 conservadores e 240 para oficiais de registos relativos a concursos de 2023, bem como a autorização para a abertura de novos concursos a realizar em 2025.

Destaca-se ainda a abertura de diversos processos de recrutamento, no âmbito das carreiras gerais, em vários organismos do Ministério da Justiça, como é o caso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Instituto dos Registos e Notariado, Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Direção-Geral da Administração da Justiça e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça.

Por último, em 2024, iniciaram a formação 115 Auditores/as de Justiça integrados no 41.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Judiciais e 15 Auditores/as de Justiça no 11º Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais.

Resultados obtidos

O governo aprovou a Agenda Anticorrupção assente em quatro pilares: (i) Prevenção, (ii) Punição efetiva, (iii) Celeridade Processual e (iv) Proteção do Setor Público, destacando-se as seguintes medidas: Regulamentar a atividade de representação de interesses legítimos; Registrar a «pegada» legislativa como forma de robustecimento do escrutínio sobre as decisões do Governo; Implementação do plano de prevenção de riscos dos Órgãos do Estado, conforme previsto no Código de Conduta do XXIV Governo Constitucional; Criar um novo mecanismo de perda alargada de bens e Dinamizar os Gabinetes de Recuperação de Ativos e de Administração de Bens.

Dando sequência a uma das medidas previstas na Agenda Anticorrupção, o Governo criou a Comissão para a Revisão do Processo e Procedimento Tributário e das Garantias dos Contribuintes.

O Governo criou uma comissão de avaliação para estudar as melhores alternativas para o regime de segurança social dos advogados e solicitadores e o destino a dar à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS).

Com a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça (PPIAJ) 2023-2027, foram alocados cerca de 200 milhões de euros a intervenções no edificado e equipamentos da Justiça, designadamente em empreitadas para a construção, ampliação, adaptação e/ou requalificação de vários tribunais no montante de 106,8 milhões de euros; em intervenções em diversos estabelecimentos prisionais e em centros educativos no valor de 53,5 milhões de euros; em obras no edificado da Polícia Judiciária, no montante de 22,9 milhões de euros, e na construção e requalificação das instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal Ciências Forenses, no valor de 17,4 milhões de euros. Em 2024, verificou-se uma execução de 4,8 milhões de euros relativos ao PPIAJ 2023-2027.

De entre os projetos previstos, destaca-se que em julho de 2024, foi lançado, pelo IGFEJ, o concurso para a empreitada de remodelação e ampliação do Palácio da Justiça de Penafiel, em novembro de 2024 foi aberto o concurso para a construção do novo Palácio da Justiça em Vila Franca de Xira e foi adjudicada, no mês de setembro, a empreitada de construção do novo edifício do Palácio da Justiça de Sesimbra.

Tendo em vista o encerramento gradual do Estabelecimento Prisional de Lisboa, foram adjudicadas empreitadas para a requalificação de infraestruturas existentes noutros estabelecimentos prisionais geograficamente próximos de Lisboa, como são os casos de Linhó, Sintra, Alcoentre e Tires no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº 118/2022. Em 2024, foram executados cerca de 4,6 milhões de euros relativos a esta Resolução do Conselho de Ministros.

Com vista à atualização dos sistemas de informação, requalificação e reforço das infraestruturas físicas e tecnológicas do Ministério da Justiça, destaca-se o investimento total, efetuado em 2024, no montante de 71,6 milhões de euros, financiado pelo PRR.

Foram também reforçados os meios de resolução alternativa de litígios (Meios RAL), uma forma eficaz de descongestionar os tribunais e de proporcionar o acesso à Justiça em situações que, de outra forma, não teriam tutela jurisdicional efetiva.

³⁰² Decreto-lei nº 50-A/2024, de 23 de agosto.

³⁰³ Decreto-Lei nº 120/2024, de 31 de dezembro.

No domínio da Arbitragem, foi autorizada a criação de um novo Centro de Arbitragem designado por CIMARA – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem da Região dos Açores, alargando a rede de meios de Resolução Alternativo de Litígios.

Em dezembro de 2024 foi concluída a operacionalização da tramitação eletrónica do inquérito no processo penal, permitindo gerar ganhos em matéria de celeridade processual. A implementação das novas regras de tramitação eletrónica foi coordenada pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) e pela Direção-Geral de Administração da Justiça (DGAJ).

Em dezembro de 2024, a Assembleia da República aprovou, na generalidade, a proposta de Lei do Governo que altera as regras de ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, a estrutura e o funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

Na área da Medicina Legal, o INMLCF adotou Tecnologia 5G para monitorização de amostras. Este projeto inovador visa otimizar o rastreamento e a proteção das amostras biológicas no seu transporte, melhorando significativamente a qualidade dos exames periciais ao assegurar a integridade das amostras, evitando danos ou perdas que poderiam comprometer os resultados e a adequada execução da atividade do INMLCF.

Em 2024, começou a ser emitido um novo Cartão de Cidadão, sendo o novo cartão, cuja mudança resulta de legislação europeia, mais digital, mais seguro e com um maior leque de utilizações.

O Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), adquiriu um edifício na Avenida António Sérgio, em Setúbal, e outro na Rua de São Gonçalo, em Ponta Delgada, que foram entregues à Polícia Judiciária em dezembro de 2024 num investimento total de 3,5 milhões de euros.

No âmbito do objetivo «introduzir melhorias no sistema prisional» destaca-se a conclusão, durante o ano de 2024, da auditoria à segurança e vigilância das 49 prisões do País.

O Conselho de Ministros aprovou uma resolução que autoriza a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) a implementar um novo serviço de vigilância eletrónica. Este projeto, com um orçamento superior a 24 milhões de euros (ME), será executado de 2025 a 2029, uma vez que o contrato que assegura o atual funcionamento deste sistema terminou no final de 2024.

Em outubro de 2024, a DGRSP reforçou a sua frota com a aquisição de sete novas carrinhas celulares.

Por outro lado, e por imposição da Lei de Política Criminal para o biênio de 2023-2025, determinou-se a obrigatoriedade da criação de dois novos Gabinetes de Apoio à Vítima a cada ano, objetivo alcançado em 2024 com a criação dos Gabinetes das Comarcas de Leiria e Setúbal, tendo sido despendida uma quantia de 260 mil euros com o pagamento dos apoios aos dez Gabinetes existentes em 2024.³⁰⁴

4.8. FINANÇAS (PO07)

Em 2024, a política do Ministério das Finanças continuou a aposta na promoção de um crescimento sustentável e resiliente, através prossecução de uma política orçamental equilibrada e rigorosa, prosseguindo a trajetória de redução da dívida pública registada nos anos que antecederam a pandemia.

Foi dada continuidade à implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), que veio introduzir novas perspetivas de gestão das finanças públicas, nomeadamente, o alargamento na contabilidade pública da dimensão orçamental para as dimensões financeira e de gestão, a efetivação da orçamentação por programas (com uma abordagem de avanço gradual por pilotos), da Entidade Contabilística Estado (ECE) e a Contabilidade e Consolidação de Contas.

Prosseguiu-se com a prerrogativa de redução de custos e o aumento de eficácia e eficiência nos processos de gestão financeira e orçamental, designadamente no âmbito do SNC-AP e outras obrigações legislativas, com otimizações, no âmbito da Solução de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFiP) e da fatura eletrónica (FE-AP), assegurando a disseminação e a evolução de funcionalidades da solução de *inbound*, e de outras soluções orçamentais (designadamente soluções aplicacionais centrais do Ministério das Finanças com a participação ativa da Entidade Orçamental).

³⁰⁴ Lei nº 51/2023, de 28 de agosto.

Enquadrada como uma das respostas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a reforma das finanças públicas foi alvo de um significativo investimento, num exercício de partilha de responsabilidades entre diversas entidades do Ministério das Finanças, nomeadamente a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO), DGO/EO e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap).

O Setor Empresarial do Estado também continuou a ser objeto de acompanhamento próximo e de um processo de revisão da despesa, por forma a permitir uma melhor afetação dos recursos do Estado, destacando-se que, em 2024, se concretizou a fusão PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. na PARVALOREM, S.A.

De mencionar que, a partir de junho de 2024, em resultado da Lei orgânica do XXIV Governo Constitucional, o Programa Orçamental 07 – Finanças passou a integrar as entidades Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.), integradas anteriormente no Programa Orçamental 02 – Governação.

Por último, é de referir que o Programa Orçamental 07 – Finanças integra dotações específicas de despesa não associadas ao funcionamento dos serviços, nomeadamente transferências no âmbito do Capítulo 60 – Despesas Excecionais, Capítulo 70 – Recursos Próprios Comunitários (contribuição financeira de Portugal para a União Europeia) e da Secretaria-Geral (Encargos Gerais do Ministério – Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais e Indemnizações, no âmbito da Administração Pública).

Recursos utilizados

Quadro 4.22. PO07 – Finanças: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	6 944,2	6 712,4	6 084,1	5 884,4
Despesas com Pessoal	676,6	676,6	632,9	632,9
Aquisição de Bens e Serviços	1 113,9	1 113,9	958,9	958,9
Juros e outros encargos	99,3	98,2	9,0	8,0
das quais: intra-instituições do PO	1,1		1,1	
Transferências Correntes	4 312,6	4 081,8	4 082,4	3 883,7
das quais: intra-instituições do PO	230,8		198,7	
Subsídios	396,1	396,1	263,3	263,3
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	345,8	345,8	137,6	137,6
Despesa de Capital	19 710,1	19 208,5	12 994,4	12 581,8
Aquisição de Bens de Capital	233,8	233,8	66,5	66,5
Transferências de Capital	2 233,5	1 922,3	1 472,4	1 275,9
das quais: intra-instituições do PO	311,2		196,5	
Ativos Financeiros	17 049,1	17 045,4	11 331,8	11 234,3
das quais: intra-instituições do PO	3,7		97,5	
Passivos Financeiros	186,7	0,0	118,5	0,0
das quais: intra-instituições do PO	186,7		118,5	
Outras Despesas de Capital	7,0	7,0	5,1	5,1
DESPESA TOTAL	26 654,3	25 920,9	19 078,5	18 466,2
DESPESA EFETIVA	9 418,5	8 875,5	7 628,2	7 231,9
Operações intra-instituições do PO (AC)		733,4		612,3

Fonte: Entidade Orçamental.

Recursos financeiros

Para a prossecução das medidas que lhe são afetas, o Programa Orçamental 07 – Finanças contou com um orçamento corrigido consolidado que se fixou nos 25 920,9 milhões de euros, ou, considerando-se os valores não consolidados, nos 26 654,3 milhões de euros.

A execução da despesa total consolidada ascendeu a 18 466,2 milhões de euros representando uma execução de 71,2% do orçamento corrigido. Do valor executado, 31,9% respeitou a despesa corrente e os restantes 68,1% a despesa de capital, esta última, particularmente, acentuada pelo valor dos Ativos Financeiros.

No que concerne a despesa efetiva, o Programa registou uma execução consolidada no valor de 7231,9 milhões de euros, montante que ficou aquém do orçamento corrigido, em cerca de 1643,5 milhões de euros, correspondendo a um grau de execução de 81,5%.

Em termos de estrutura da despesa efetiva verifica-se que 81,4% da despesa executada foi representada por despesas correntes, destacando-se as «Transferências correntes», com um peso de 53,7%, enquanto 18,6% corresponde à despesa de capital, com especial destaque para as «Transferências de capital» com um peso de 17,6%.

As despesas com pessoal representam cerca de 8,8% do total da execução efetiva, dos quais 80,6% dizem respeito à AT, e as aquisições de bens e serviços 13,3%, dos quais 71,1% foram executados pela ADSE (valor que, no âmbito do respetivo orçamento, representou uma taxa de execução de 95,9%, ficando um pouco abaixo da dotação inicial devido ao normal fluxo de aprovação das faturas do Regime Convencionado, com prazos de 90 e 120 dias).

Na execução da despesa corrente (5884,4 milhões de euros) destaca-se o peso das «Transferências Correntes» (3883,7 milhões de euros), maioritariamente afetas ao Capítulo 70 (responsável por cerca de 64% das transferências efetuadas, no valor de 2486,1 milhões de euros), que correspondem a 42,2% da despesa corrente e a 13,5% da despesa total consolidada.

Constatando-se a preponderância das transferências correntes do Capítulo 70 – Recursos Próprios Comunitários, urge referir que este Capítulo visa garantir o cumprimento da vinculação externa de Portugal com o orçamento da União Europeia (UE), através da colocação à disposição da UE de dois tipos de recursos distintos: os Recursos Próprios Tradicionais, que correspondem aos direitos aduaneiros apurados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cuja despesa total com transferências se fixou em 327,1 milhões de euros, e outros recursos, denominados de Contribuição Financeira, que apresentou uma despesa total no montante de 2159 milhões de euros, e que agrupa os recursos próprios baseados no imposto sobre o valor acrescentado (IVA), no peso dos resíduos de embalagens de plásticos não reciclados e no rendimento nacional bruto (RNB) e, ainda, o financiamento das reduções da contribuição RNB da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Holanda e Suécia.

Quanto à execução das despesas de capital (12 581,8 milhões de euros) destacam-se os ativos financeiros (11 234,3 milhões de euros), ou seja, despesa não efetiva, que correspondem a 89,3% da despesa de capital e a 60,8% da despesa total consolidada.

O Capítulo 60 representa cerca de 41% da execução da despesa não efetiva verificada no Programa, concretamente, no que diz respeito a ativos financeiros, com pagamentos na ordem dos 4601 milhões de euros. A despesa em referência visou, designadamente, o reforço das participações do Estado, a realização de entrada de capital para cobertura de prejuízos e a concessão de empréstimos das empresas públicas reclassificadas no perímetro de consolidação das Administrações Públicas. Parte do valor executado com ativos diz respeito a Projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no montante de 425,2 milhões de euros, estando os restantes 4175,9 milhões de euros associados a outras despesas, destacando-se (i) empréstimos concedidos à Região Autónoma dos Açores (110 milhões de euros); (ii) dotações de capital destinadas à Infraestruturas de Portugal S.A. (1817,2 milhões de euros), à Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (369,7 milhões de euros), à TAP (343 milhões de euros) e à Comboios de Portugal, E.P.E. (126,3 milhões de euros); (iii) realização de entrada de capital para cobertura de prejuízos dos Hospitais (975,6 milhões de euros); (iv) participações em Organizações internacionais (59,9 milhões de euros); e (v) execução de garantias EPR (112 milhões de euros).

Ainda no domínio da despesa não efetiva, mas na ótica dos passivos financeiros (valores não consolidados), destaca-se a Parvalorem que amortizou, parcialmente, um empréstimo junto da ETF (59 milhões de euros) e a Sagesecur que, para além do montante inicialmente inscrito no agrupamento 10 – Passivos financeiros de 3,5 milhões de euros, solicitou autorização para a aplicação parcial do saldo de gerência, no sentido de privilegiar a aplicação das disponibilidades de tesouraria na amortização de suprimentos (26,4 milhões de euros), reduzindo o endividamento da Sociedade, junto da acionista única, a PARPÚBLICA.

Quadro 4.23. PO07 – Finanças: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 971,6	1 969,9	10,3
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	190,8	170,2	0,9
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	221,0	195,0	1,0
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	93,6	7,5	0,0
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	72,4	69,1	0,4
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	25,0	2,7	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	15,0	0,0	-
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	1 014,4	991,1	5,2
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	1 948,8	1 896,8	9,9
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	402,8	402,2	2,1
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	27,5	25,9	0,1
030 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - HABITAÇÃO	226,9	118,8	0,6
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,0	0,0	-
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	17,2	17,1	0,1
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	0,8	0,8	0,0
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	21,5	21,5	0,1
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	129,5	65,0	0,3
051 - INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELETRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	1,3	0,0	-
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	152,4	128,7	0,7
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	3 172,0	2 517,0	13,2
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	530,2	519,7	2,7
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	23,0	8,4	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	13,9	3,7	0,0
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	10 795,0	5 845,2	30,6
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	2 542,6	2 487,2	13,0
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	208,9	23,3	0,1
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLENÇA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	1,0	1,0	0,0
085 - FLORESTAS	100,0	100,0	0,5
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,2	0,1	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1 735,0	1 490,6	7,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	26 654,3	19 078,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	25 920,9	18 466,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	8 875,5	7 231,9	
Por Memória			
Ativos Financeiros	17 045,4	11 234,3	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Analisando o orçamento da despesa por medidas, constata-se que o mesmo incluiu 30 medidas, das quais se destacam cinco: a medida «065 – Outras Funções Económicas – Diversas Não Especificadas» (30,6%), afeta a despesas realizadas maioritariamente pelo Fundo de Garantia de Depósitos (41,1%) e pelo Fundo de Resolução (30,3%), a medida «55 – Transportes e Comunicações – Transportes Ferroviários» (13,2%), cuja execução foi assegurada, unicamente, pelo Capítulo 60-- Despesas Excepcionais, a medida «067 – Outras Funções -- Transferências entre Administrações» (13%), afeta exclusivamente ao Capítulo 70 – Recursos Próprios Comunitários, no âmbito da participação portuguesa no orçamento da União Europeia, a medida «001 – Serviços Gerais da Administração Pública – Administração Geral» (10,3%) de onde se destaca a execução da Autoridade Tributária e Aduaneira (36%) e, por último, a medida «023 – Saúde – Serviços individuais de saúde» (9,9%), com execução exclusivamente registada pela ADSE, entidade que passou a integrar o PO07 em junho de 2024.

Finalmente pode ainda referir-se a medida «102 – Plano de Recuperação e Resiliência» (7,8%), cuja execução ficou maioritariamente a cargo do Capítulo 60 – Despesas Excepcionais (99%) que, face à dotação corrigida de 1646,4 milhões de euros, registou uma execução de 1475,3 milhões de euros, correspondente a uma taxa de execução de 89,6%, dos quais 1037,5 milhões de euros (70,3%) são referentes a transferências de capital para diversas entidades da Administração Central (nomeadamente IAPMEI, I.P. no valor de 613,4 milhões de euros).

Recursos humanos

De acordo com os dados disponibilizados pela DGAEP – SIEP, em dezembro de 2024, o Programa Orçamental contava com 11 887 postos de trabalho, valor que refletiu um aumento de 49 postos de trabalho (+0,4%), quando comparado com o período homólogo que se fixava nos 11 838. No que concerne ao fluxo de entradas/saídas, ao longo de 2024 registou-se um total de 4792 entradas e de 4743 saídas, numa variação +49 postos de trabalho.

Para o apuramento deste universo, destaca-se o papel da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cujo número de trabalhadores, em dezembro de 2024, se cifrava nos 10 163, num aumento de 29 postos de trabalho face ao ano anterior (+0,3%). A AT registou 3306 entradas/regressos, abrangendo admissões, regressos e fluxos internos, daquele número, 348 foram entradas efetivas de trabalhadores das carreiras especiais por procedimento concursal e 366 entradas por mobilidade interna. Relativamente a saídas, em 2024, ocorreram 3277 movimentos de saída, que refletem maioritariamente movimentos/fluxos internos na AT, registando-se, contudo, 624 saídas efetivas por aposentação, num aumento de 0,2% face ao período homólogo.

Resultados obtidos

No âmbito dos instrumentos de gestão (QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização e Plano de Atividades – Fonte: GPEARI) das entidades envolvidas, o PO07 registou:

- Taxa de execução do parâmetro Eficácia dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no PO – 119%
- Taxa de execução do parâmetro Eficiência dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no PO – 127%
- Taxa de execução do parâmetro Qualidade dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no PO – 112%

Com vista à prossecução das orientações estratégicas e dos objetivos de política setorial definidos para o Programa Orçamental das Finanças, salientam-se algumas ações representativas dos compromissos assumidos.

Reforma e modernização da gestão financeira pública

A modernização e simplificação da gestão financeira pública constitui uma reforma de caráter estrutural e fundamental para o aumento da qualidade e sustentabilidade das finanças públicas portuguesas. No ano de 2024 verificaram-se progressos na implementação da Lei de Enquadramento Orçamental com impacto relevante na Reforma da Gestão Financeira Pública, considerando, designadamente, que no decurso dos trabalhos desenvolvidos pela UniLEO e DGO/EO foram tomadas decisões relevantes nas dimensões da reforma relacionadas com a implementação da Orçamentação por programas, da Entidade Contabilística Estado e do novo modelo da Conta Geral do Estado e foram ainda implementadas soluções tecnológicas de suporte, em parceria com a eSPap, dando cumprimento a Marcos PRR de tipo A, relativos às soluções para a Entidade Contabilística Estado e Planeamento e Orçamentação por Programas (ver em destaque no ponto 3.2.1.).

Simplificação da organização e funcionamento da Administração Pública, com a intervenção da eSPap

No âmbito do PRR foi atribuída à eSPap a competência de modernização da gestão financeira pública através da contratualização de 163 milhões de euros inseridos na Componente 17 – Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas, componente preconiza a integração efetiva das diferentes vertentes financeiras da gestão financeira pública abrangendo a gestão de: ciclos da receita e da despesa pública, tesouraria pública, dívida pública, recursos humanos, contratação pública, e gestão patrimonial nas diferentes dimensões temporais.

À data de 31 de dezembro de 2024, encontravam-se a utilizar os serviços de receção e processamento de documentos de faturação eletrónica (FE-AP *inbound*) um total de 2617 entidades da Administração Pública. No mesmo período, foram realizadas 554 implementações da solução FE-AP em entidades da AP, contabilizando-se um montante de 411 594 euros de orçamento gerido na plataforma GERFIP e o registo acumulado de 22 983 804 documentos eletrónicos.

Na área dos Serviços Partilhados de Recursos Humanos, a solução GeRHup assumiu um papel essencial no contexto da reforma administrativa do Estado, nomeadamente no que respeita à integração de trabalhadores decorrente de processos de fusão e extinção de entidades. Esta funcionalidade revelou-se determinante para assegurar a gestão eficiente dos

recursos humanos envolvidos, permitindo, simultaneamente, a consolidação da ferramenta GerHup na esfera da Administração Pública, enquanto plataforma central de suporte à gestão integrada de recursos humanos;

Na área das Compras Públicas, para além da contínua dinamização do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), destaca-se o êxito do processo de consolidação e expansão deste sistema. À data de 31 de dezembro de 2024, encontravam-se 1467 entidades vinculadas ao SNCP a utilizar os respetivos serviços, estando em vigor 105 Acordos Quadro e registando-se 101 contraentes ativos. No que respeita ao Sistema de Gestão da Frota da Administração Pública (SGPVE), estavam integradas 1280 entidades, com um total de 23 818 veículos sob gestão.

Na área dos Serviços Partilhados de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) registaram-se resultados expressivos, refletindo o grau de maturidade e eficiência operacional dos serviços prestados. Estavam sob gestão 1800 redes, 1092 servidores, 2839 bases de dados e 72 sistemas de informação, destacando-se uma disponibilidade superior a 99,97% nos principais sistemas em produção.

No âmbito da Modernização e Simplificação dos Sistemas de Informação do Sistema Nacional Central de Contratação Pública, foram implementados 13 sistemas de informação principais no âmbito do SNCP e do Parque de Veículos do Estado (PVE), incluindo: Plataforma para o Plano Nacional de Compras Públicas (PNCP) – +580 utilizadores; Ferramenta de Agregação de Necessidades (FAN) – +1400 utilizadores; Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP) – +3835 utilizadores; Relatórios Trimestrais (BI PVE); Integração de Informação com o Portal Base (Interoperabilidade); Sistema de Gestão de Contratos (GPAC); BI Compras eSPap – Sistema de gestão estratégica de compras públicas; Sistema de Registo de Viagens e Alojamento (RVA) – +3800 utilizadores; Sistema de Aquisição de Viagens e Alojamento (SIAV) – +1700 utilizadores; Ferramenta de Surveys – +410 respostas automáticas desde novembro de 2024; BI Compras UMC – Sistema de gestão para Unidades Ministeriais de Compras (+900 utilizadores); BI Compras Entidades – Plataforma para Entidades Adjudicantes (+8700 utilizadores); Sistema de Gestão de Clientes (CRM) – +790 utilizadores.

A criação da Entidade Contabilística Estado (ECE) insere-se no âmbito da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Central, sendo apresentada numa entidade um conjunto de operações específicas, atualmente dispersas no Orçamento do Estado. Neste âmbito, destaca-se a implementação da contabilidade orçamental da ECE, com entrega das propostas de orçamento do Estado para 2023 e 2024; o Desenvolvimento do Mapa 19 – Desenvolvimentos Orçamentais da ECE, incluindo informação de Fundos Europeus; a conclusão da solução tecnológica para implementação das operações contabilísticas relevantes do Estado, com a produção do relatório final de execução e a autorização de despesa e repartição de encargos aprovada no âmbito do PRR para aquisição da solução de melhoria contínua da ECE.

Políticas no domínio financeiro do Estado

Foi dada continuidade ao aprofundamento e melhoria do acompanhamento ao Setor Empresarial do Estado (SEE), no que diz respeito à intervenção da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), cuja atividade primordial consiste na análise às propostas das empresas públicas relativas aos seus Planos de Atividades e Orçamento (PAO), incluindo os Planos de Investimentos. Em 2024 foram analisadas propostas de PAO de 31 empresas públicas do SEE referentes ao triénio 2025-2027, para um número total de cerca de cem empresas, e de 80 respeitantes ao triénio 2024-2026. Estas propostas de PAO deram lugar, durante o ano de 2024, à produção de 123 relatórios de análise, a que acrescem 50 informações, remetidos à tutela. Destaca-se também que em dezembro de 2024 foi disponibilizado, no sítio na internet da UTAM, o «Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024», que atualiza o anterior manual e visa clarificar e sistematizar o processo de reporte do cumprimento por parte das entidades do SPE do disposto no artigo 54º do RJSPE. Com efeito, durante o ano de 2024, foram recebidos Relatório de Governo Societário (RGS) de 126 empresas referente ao ano económico de 2023, de 23 empresas referentes ao ano económico de 2022, de dez empresas referentes ao ano económico de 2021, de duas empresas referentes aos anos económicos de 2020 e 2019, e de uma empresa referente ao ano económico de 2018, que a UTAM analisou e que tiveram como resultado a elaboração de 162 relatórios de análise e 24 ofícios, remetidos à DGTF.

No exercício da sua função de prestação de apoio técnico ao membro do Governo com a tutela da área das finanças, a UTAM elaborou dez pareceres relativos a alienação/aquisição de participações sociais, constituição de empresas públicas no SEE, fusão, cisão ou transformação de empresas públicas, entre outros.

Foram ainda produzidas 71 informações sobre temas variados, entre os quais planos de atividades e orçamentos de empresas públicas do SEE, planos de investimento, contratos de serviço público, contratações de pessoal, atualizações salariais e convolações de contratos de trabalho.

No que concerne a projetos de Parcerias-Público Privadas (PPP), destaca-se o papel da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) que se dedica ao desenvolvimento de processos de contratação de PPP, à execução e modificação de atuais parcerias, ao acompanhamento global do seu portfólio de PPP, também no sentido de apoiar a tomada de decisão do Ministério das Finanças e do Governo em matérias relacionados com PPP e grandes projetos de investimento. Em 2024 o universo de PPP acompanhado pela UTAP englobava 41 parcerias, inseridas em seis setores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde, portuário e mar/oceânico). A título meramente exemplificativo, pode mencionar-se alguns projetos que contaram com o envolvimento da UTAP: (i) Grupo de trabalho relativo ao desenvolvimento da fase procedimental subsequente à adjudicação do contrato da PPP relativa à construção e manutenção do Hospital de Lisboa Oriental; (ii) Acompanhamento da negociação e contratação de trabalhos complementares relacionados com a introdução de uma nova solução de sistema de isolamento de base contra sismos no Hospital Lisboa Oriental; (iii) Processo de estudo e preparação do lançamento de uma nova parceria para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto; (iv) Processo de negociação relativo aos pedidos de reposição do equilíbrio económico-financeiro apresentados pela concessionária SCUTVIAS – Autoestradas da Beira Interior, S. A., no âmbito do respetivo contrato de concessão da autoestrada da Beira Interior.

Políticas no domínio patrimonial do Estado

Decorrente do novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público, a ESTAMO passou a exercer as competências atribuídas à ETF em matéria de gestão do património com a implementação de um modelo de gestão de base empresarial, sob a direção estratégica do Governo, colocando o património do Estado ao serviço da prossecução de políticas públicas, designadamente, da habitação. O processo de reorganização e capacitação da ESTAMO encontra-se em desenvolvimento e aprofundamento, podendo destacar-se o desenvolvimento da plataforma de inventariação e cadastro de imóveis públicos e a aceleração do processo de descentralização de imóveis que são colocados ao serviço das populações através das respetivas autarquias.

No que diz respeito à atividade de inventariação e regularização, em 2023 e 2024, graças à aquisição da aplicação de gestão imobiliária denominada de REM – *Real Estate Management* (inicialmente apenas para a carteira da ESTAMO e posteriormente alargada a todo o universo do Estado), foi possível iniciar definitivamente a inventariação de imóveis do perímetro público, dando corpo a um desígnio de décadas de realizar o inventário e cadastro do património imobiliário público. Encontram-se inventariados numa vertente cadastral e geométrica 2927 imóveis (entre eles imóveis da titularidade do Estado, de Entidades Públicas e de Empresas Públicas). Importa assinalar que, em 2024, foram celebrados protocolos com a Autoridade Tributária e Aduaneira e com o Instituto dos Registos e Notariado, com vista a permitir o acesso e cruzamento de dados sobre património imobiliário público.

No âmbito do projeto Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público (SIGPIP), financiado pelo PRR, a ESTAMO encontra-se no processo de expansão da referida aplicação. O projeto de regularização de imóveis do Estado, já permitiu, desde finais de 2019, enviar para regularização, 774 imóveis com uma taxa de concretização de 53%. Assinale-se que, só em 2024, foram enviados para regularização mais imóveis que no período de 2020-2023 (328 versus 311);

De referir também que foi criado, e totalmente implementado, um módulo de regularização que permite interações diretas com os prestadores externos, concentrando toda a informação e gestão de cada processo de regularização na plataforma. A utilização e customização desta nova plataforma permite aumentar significativamente o ritmo de regularização dos imóveis, assim como da inventariação imobiliária, estando a ESTAMO a colaborar ativamente com outras entidades públicas com património próprio, na regularização do mesmo, como é o caso da MMP, IEFQ ou o IPQ.

No âmbito do processo de descentralização de imóveis colocados ao serviço das populações através das respetivas autarquias, destaca-se que foram assinados 22 acordos com 19 municípios, para a transferência de 32 imóveis com um valor de investimento de reabilitação de 12,7 milhões de euros.

Foi ainda garantido o reforço da atribuição de apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado, a cargo do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), cuja gestão já foi realizada na totalidade pela ESTAMO, em 2024. Com vista ao financiamento de intervenções de recuperação, ampliação, adaptação e conservação, no decurso de 2024, foram objeto de decisão dez candidaturas, de que resultou o arquivamento de uma e a aprovação de nove candidaturas. Foram celebrados seis novos contratos de financiamento e dois aditamentos, no valor de aproximadamente

1,6 milhões de euros, correspondendo a uma redução face ao ano anterior (em 2023 foram celebrados oito contratos de financiamento no valor de 7,7 milhões de euros). Continuou-se a verificar uma dinamização da atividade do Fundo, expressa na redução do número de candidaturas pendentes que transitam do ano anterior (cinco que no seu conjunto totalizavam 3,6 milhões de euros).

Ainda no âmbito do FRCP, mantém-se o propósito de integrar os processos relativos ao Fundo num sistema de suporte à sua atividade, assente em modelos processuais contemplado num projeto assumido pela ESTAMO, para a formatação de uma plataforma digital para gestão do património imobiliário público. O já referido SIGPIP, foi considerado na proposta do Plano de Recuperação e Resiliência 2021-2026, no âmbito dos apoios do *Next Generation* EU, Componente 17 Administração Pública Digital (Reformas / Investimentos – Finanças), esperando-se que até meados de 2026 venha a estar finalizado.

Políticas de coesão territorial

Encontra-se a cargo do Programa Orçamental 07 – Finanças, no contexto dos subsídios e indemnizações compensatórias, a prossecução de objetivos de coesão social e territorial através do apoio às famílias, como é o caso atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira. Esta matéria é assegurada pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), por via do Capítulo 60 – Despesas Excepcionais.

A atribuição do subsídio social de mobilidade fixou-se no montante de 162,1 milhões de euros, tendo a dotação inicial, no montante de 118 milhões de euros, sido objeto de reforço. No que se refere a subsídios e indemnizações compensatórias referentes a transportes, no âmbito dos serviços aéreos, ferroviários e rodoviários, foram atribuídos 151,2 milhões de euros, dos quais 128,5 milhões de euros a transportes rodoviários – administração local.

No contexto da bonificação de juros, designadamente na sua componente de habitação, de onde se destacam os apoios concedidos às famílias em virtude da subida dos juros dos empréstimos à habitação, consequência direta dos aumentos nas taxas de referência do Banco Central Europeu, no âmbito do combate à inflação na zona Euro, a execução foi no montante de 60,4 milhões de euros.

A despesa referente ao arrendamento urbano habitacional foi no montante de 58,4 milhões de euros, tendo a dotação inicial, no montante de 41,9 milhões de euros, sido, igualmente, objeto de reforço.

4.9. GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA (PO08)

O Programa Orçamental Gestão da Dívida Pública integra duas vertentes: uma da responsabilidade direta do Estado, associada ao orçamento do organismo «Encargos da Dívida» e às transferências do Orçamento do Estado para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP), e outra relativa a um serviço e fundo autónomo, associada ao orçamento privativo do próprio FRDP. Os orçamentos que integram este Programa são geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE, pelo que não possuem uma estrutura funcional própria.

O orçamento «Encargos da Dívida» suporta os encargos assumidos no âmbito da gestão da dívida direta do Estado, ou seja, os custos com a amortização, juros e outros encargos associados a títulos emitidos e empréstimos obtidos. As receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados são a sua única fonte de financiamento.

Ao FRDP estão atribuídas, de acordo com o Decreto-Lei nº 43 453 que o criou, funções de regulação e estabilização do mercado da dívida pública e ainda, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 453/88, de 13 de dezembro, a função de arrecadar os fundos provenientes dos processos de privatizações e prover a sua aplicação na diminuição da dívida pública e na reestruturação do setor produtivo do Estado através de novas aplicações de capital. O orçamento privativo é financiado por receitas próprias, podendo ainda, decorrente de operações de privatização de empresas públicas, receber transferências do Orçamento do Estado.

Recursos utilizados**Quadro 4.24. PO08 – Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica**

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	7 159,7	7 159,7	6 806,6	6 806,6
Despesas com Pessoal	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	0,1	0,1	0,0	0,0
Juros e outros encargos	7 151,2	7 151,2	6 798,7	6 798,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	8,4	8,4	7,9	7,9
Despesa de Capital	130 565,6	130 528,1	101 985,9	101 948,5
Aquisição de Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Ativos Financeiros	37,4	0,0	37,4	0,0
das quais: intra-instituições do PO	37,4		37,4	
Passivos Financeiros	130 528,1	130 528,1	101 948,5	101 948,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	137 725,3	137 687,8	108 792,5	108 755,1
DESPESA EFETIVA	7 159,7	7 159,7	6 806,6	6 806,6
Operações intra-instituições do PO (AC)		37,4		37,4

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 4.25. PO08 – Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
066 - OUTRAS FUNÇÕES - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	137 725,3	108 792,5	100,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	137 725,3	108 792,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	137 687,8	108 755,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 159,7	6 806,6	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	0,0	0,0	
Passivos Financeiros	130 528,1	101 948,5	

Fonte: Entidade Orçamental.

Em 2024, considerando a totalidade do Programa Orçamental, a despesa associada a juros e outros encargos ascendeu a 6799 milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2024, de 7151 milhões de euros, ao passo que a despesa com passivos financeiros se fixou em 101,9 mil milhões de euros, cerca de 28,6 mil milhões de euros abaixo da estimativa incluída no Orçamento do Estado.

O orçamento da despesa do organismo «Encargos da Dívida» foi financiado por receitas de impostos, ao contrário do Fundo de Regularização da Dívida Pública, que teve como única fonte de financiamento as suas receitas próprias. Nesse âmbito, destacam-se os juros provenientes da remuneração da sua carteira de valores mobiliários representativos de dívida pública, nomeadamente Certificados Especiais de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC), Bilhetes e Obrigações do Tesouro, Colateral em numerário e Consolidados.

De notar que, em 2024, o FRDP não recebeu qualquer valor relativo a operações de privatização, justificando-se a inexistência de transferências do Orçamento do Estado a seu favor.

Quadro 4.26. PO08 – Gestão da Dívida Pública: juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2024		Desvio face ao OE2024
	OE2024	Exec.	
Juros da dívida pública	7 261	6 916	-345
Bilhetes do Tesouro	182	175	-7
Obrigações do Tesouro	3 936	3 787	-149
Empréstimos PAEF	656	689	34
SURE	31	21	-10
PRR	45	13	-33
Certificados de Aforro e do Tesouro	1 662	1 567	-95
CEDIC / CEDIM	434	329	-105
Outros	315	335	20
Comissões	100	47	-53
Empréstimos PAEF	5	0	-6
Outros	95	47	-48
Juros e outros encargos pagos	7 361	6 963	-398
Juros recebidos de aplicações	-211	-165	46
Juros e outros encargos líquidos	7 150	6 798	-352

Legenda: CEDIC – Certificados Especiais da Dívida Pública de Curto Prazo | CEDIM – Certificados Especiais da Dívida Pública de Médio e Longo Prazos | PAEF – Programa de Assistência Económica e Financeira | RRF – Mecanismo de Recuperação e Resiliência | SURE – *Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency* (instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência).

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

Resultados obtidos

Da análise dos quadros que constam no presente documento constata-se que os valores mais relevantes do Programa Orçamental Gestão da Dívida Pública estão associados aos encargos decorrentes da dívida direta do Estado, traduzindo-se numa despesa efetiva, associada a juros e outros encargos, que ascendeu a 6798 milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2024, de 7150 milhões de euros.

O desvio favorável face ao Orçamento do Estado para 2024 é explicado, sobretudo, pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, que de um modo geral se manifestaram mais favoráveis do que o previsto. Os juros e outros encargos líquidos foram inferiores ao previsto no OE em 352 milhões de euros, beneficiando sobretudo da evolução favorável dos juros e outros encargos pagos, para a qual concorrem maioritariamente as rubricas referentes às Obrigações do Tesouro, aos Certificados de Aforro e do Tesouro, e aos CEDIC e CEDIM. No caso das Obrigações do Tesouro, a poupança decorre essencialmente do efeito associado às operações de troca e recompra efetuadas no último trimestre de 2023, a par de taxas de juro de emissão mais favoráveis face ao projetado inicialmente. Por seu turno, o decréscimo na rubrica CEDIC e CEDIM e Certificados de Aforro e do Tesouro, refletiu, em grande medida, um saldo vivo inferior ao previsto inicialmente.

No caso dos juros recebidos de aplicações, a evolução foi menos favorável do que o previsto em 46 milhões de euros, refletindo essencialmente um perfil de saldo médio de tesouraria distinto do antecipado, nomeadamente com um saldo médio de depósitos e um volume médio de aplicações inferiores ao inicialmente previsto.

O total de amortizações de dívida pública (despesa com passivos financeiros) fixou-se em cerca 101,9 mil milhões de euros, cerca de 28,6 mil milhões de euros abaixo da estimativa incluída no Orçamento do Estado. Este desvio favorável justifica-se sobretudo por um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (sobretudo CEDIC) do que o orçamentado.

No que diz respeito ao FRDP destacam-se os seguintes valores:

- A despesa com juros ascendeu a 0,7 milhões de euros, correspondendo a uma execução de 56% face à previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2024, de 1,2 milhões de euros. O desvio é justificado pelo facto de os juros corridos pagos na aquisição de Obrigações do Tesouro, durante o ano a que reporta o presente Relatório, terem sido inferiores aos previstos;
- A rubrica de outras despesas correntes apresentou uma execução de 94% face ao orçamento corrigido de 2024, resultante, na sua maioria, da tributação sobre o rendimento obtido com a carteira de títulos de dívida pública. Em resultado do acréscimo no rendimento com juros, justificado pela gestão mais ativa das disponibilidades do FRDP, em 2024, assistiu-se a um incremento na despesa com impostos. Nesse contexto, foi autorizado um crédito especial na importância de 1,2 milhões de euros;
- A despesa com ativos financeiros ascendeu a 37,4 milhões de euros, correspondendo a uma execução de 100% face à dotação corrigida (que compara com uma previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2024, de 33,4 milhões de euros). O desvio é justificado pelo facto de o acréscimo no rendimento ter gerado um excedente financeiro, que ficou disponível para aplicar na aquisição de valores mobiliários representativos de dívida pública, nomeadamente em CEDIC;
- O orçamento do FRDP contemplou ainda uma dotação de 0,1 milhões de euros na classificação económica de despesa «Passivos Financeiros», a ser executada nas operações de anulação de títulos de dívida pública representativos de Consolidados e de Certificados de Renda Perpétua. A execução cifrou-se em 80%, correspondente a 107 022,01 euros.

Os objetivos estratégicos da gestão da dívida pública direta e do financiamento do Estado estão explicitados na Lei-Quadro da Dívida (Lei nº 7/98, de 3 de fevereiro, na redação introduzida pelo artigo 81º da Lei nº 87-B/98, de 31 de dezembro), que define que estas atividades devem assegurar os recursos financeiros necessários à execução do Orçamento do Estado e devem ser conduzidas de forma a:

- Minimizar o custo direto e indireto da dívida pública numa perspetiva de longo prazo;
- Garantir uma distribuição equilibrada dos custos da dívida pelos orçamentos de diversos anos;
- Prevenir uma concentração excessiva de amortizações num determinado período;
- Evitar riscos excessivos;
- Promover um funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados financeiros.

Assim, importa salientar que o objetivo de minimização dos custos deve ser prosseguido numa perspetiva de longo prazo e na introdução de uma referência explícita à limitação dos riscos, designadamente no que respeita ao risco de refinanciamento e à volatilidade do custo da dívida ao longo do tempo.

O quadro legal que regula a emissão de dívida da Administração Central e a gestão da dívida pública inclui, como principais instrumentos legais, a Lei-Quadro da Dívida, as Leis do Orçamento do Estado e os Estatutos do IGCP, E.P.E.

De acordo com esta legislação, é da responsabilidade do IGCP, E.P.E. a negociação e execução de todas as transações financeiras relacionadas com a emissão de dívida da Administração Central e com a gestão da carteira de dívida, em conformidade com as linhas de orientação aprovadas pelo Ministro das Finanças.

4.10. ECONOMIA (P009)

O ano de 2024 foi marcado pelas diversas atividades de apoio ao investimento com a continuidade na implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e com o arranque do PT2030. O acesso ao financiamento em condições competitivas, a capitalização empresarial, assim como a inovação, a transição verde e a digitalização nas empresas assumiu-se como prioridade no quadro orçamental aprovado.

O setor do turismo teve um impacto significativo na economia portuguesa, consolidando o País como um destino global de referência. A atividade gerou receitas elevadas em resultado das estratégias de qualificação e diversificação da oferta turística e da valorização do património cultural e natural, o que impulsionou o crescimento económico em diversas áreas. Salienta-se o foco na revitalização de regiões menos exploradas através da criação de emprego e oportunidades de desenvolvimento local.

Garantiu-se um forte compromisso com a promoção e defesa da concorrência, de forma a contribuir para a existência de mercados mais competitivos em benefício dos consumidores, das empresas e da economia portuguesa.

No âmbito da economia do mar procedeu-se à concessão de vários incentivos financeiros e à monitorização da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, que prioriza o desenvolvimento sustentável da economia do mar sustentado no conhecimento científico, na proteção do oceano e na valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos.

Com o XXIV Governo Constitucional, foi integrada neste Programa Orçamental (PO) uma nova entidade, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.), que tem como missão a promoção internacional da economia portuguesa, bem como a atração de investimento direto estrangeiro para Portugal.

A promoção internacional da economia portuguesa, bem como a atração de investimento direto estrangeiro para Portugal, foi uma das prioridades de atuação, tendo como base a convicção de que o reconhecimento internacional das competências e do saber-fazer portugueses reforça, não só, a atratividade da economia, como também a capacidade de integração de investimento estrangeiro que potencia e qualifica o tecido empresarial nacional.

Recursos utilizados

Quadro 4.27. PO09 – Economia: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	725,1	661,2	543,2	482,5
Despesas com Pessoal	162,1	162,1	147,7	147,7
Aquisição de Bens e Serviços	188,6	188,6	124,7	124,7
Juros e outros encargos	4,6	4,6	2,8	2,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	323,8	259,9	236,6	175,9
das quais: intra-instituições do PO	63,9		60,7	
Subsídios	10,4	10,4	0,6	0,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	35,7	35,7	31,0	31,0
Despesa de Capital	4 946,2	4 251,4	2 603,5	2 243,8
Aquisição de Bens de Capital	40,6	40,6	25,7	25,7
Transferências de Capital	1 078,1	1 064,6	880,3	867,5
das quais: intra-instituições do PO	13,5		12,8	
Ativos Financeiros	3 780,1	3 101,7	1 682,3	1 335,5
das quais: intra-instituições do PO	678,4		346,8	
Passivos Financeiros	47,3	44,5	15,2	15,2
das quais: intra-instituições do PO	2,8		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	5 671,3	4 912,6	3 146,7	2 726,4
DESPESA EFETIVA	1 843,8	1 766,4	1 449,3	1 375,7
Operações intra-instituições do PO (AC)		758,6		420,4

Fonte: Entidade Orçamental.

A despesa total consolidada do Programa ascendeu a 2726,4 milhões de euros, dos quais 482,5 milhões de euros (17,7%) têm origem em despesa corrente e 2243,8 milhões de euros (82,3%) em despesa de capital.

A despesa efetiva consolidada situou-se em 1375,7 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 77,9% face ao orçamento corrigido.

No caso da despesa corrente, o agrupamento das transferências correntes foi o mais significativo, com 36,5% deste tipo de despesa, seguindo-se os agrupamentos das despesas com pessoal e de aquisição de bens e serviços, com 30,6% e 25,8%, respetivamente.

No âmbito da despesa de capital, destacam-se os ativos financeiros, com um peso considerável (59,5%), em resultado do pagamento de incentivos reembolsáveis, da realização de aplicações financeiras e da realização de capital do Fundo de Capitalização e Resiliência pelo IAPMEI, I.P. – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. O Fundo de Capitalização e Resiliência contribuiu também de forma bastante significativa para a referida componente, através da dinamização de vários Programas de Investimento.

As transferências de capital, que representam 38,7% do valor total das despesas de capital, incluem maioritariamente os pagamentos efetuados pelo IAPMEI, I.P. no âmbito das Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes, financiadas através do Plano de Recuperação e Resiliência.

Os encargos com os recursos humanos registaram, em 2024, uma evolução positiva face ao período anterior, aumentando para 147,7 milhões de euros, em resultado do aumento do número de trabalhadores (de 2655, em 2023, para 3139, em 2024), justificado, principalmente, pela inclusão da AICEP, E.P.E. no Programa Orçamental da Economia.

Em termos de distribuição dos efetivos por entidade, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, as entidades que dispõem de maior percentagem dos recursos humanos (dados obtidos junto da Direção-Geral da Administração e Emprego Público):

- O Turismo de Portugal (TP), com 779 efetivos, que aumentou 47 comparativamente a 2023;
- A ASAE, com 455 efetivos, que diminuiu 13 comparativamente a 2023;
- A AICEP, com 454 efetivos.

O agrupamento referente à aquisição de bens e serviços engloba as despesas resultantes designadamente da realização de campanhas de promoção turística, tanto a nível nacional quanto internacional, da participação em feiras e certames internacionais, do pagamento da comissão ao Banco Português de Fomento, S.A. pela gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo, assim como dos custos associados à transformação digital das entidades e à formação ministrada nas escolas de hotelaria e turismo.

A despesa associada a juros e outros encargos resulta maioritariamente dos juros, no montante de 2,2 milhões de euros, decorrentes do contrato de empréstimo celebrado entre o IAPMEI I.P. e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças com o objetivo de financiar o Fundo de Capitalização e Resiliência e o aumento de capital do Banco Português de Fomento, S.A., no âmbito do PRR.

Relativamente às transferências correntes, evidencia-se o financiamento de diversas entidades externas, designadamente o financiamento da *Web Summit*, do Programa ESA (Agência Espacial Europeia) e o pagamento de bolsas *Startup*. Salientam-se ainda as seguintes transferências para:

- Comissões de garantia às sociedades de garantia mútua e bonificações de juros à banca comercial (10,8 milhões de euros);
- Produção cinematográfica e audiovisual e captação de filmagens internacionais para Portugal (10,6 milhões de euros);
- Federações, ligas e clubes, ao abrigo do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online, e outras entidades no âmbito das verbas consignadas do jogo;
- Entidades regionais de turismo (no âmbito das verbas recebidas a título de IVA do Turismo) e para as agências regionais de promoção turística (no âmbito da promoção turística regional);
- Comparticipação de várias ações de promoção e eventos de interesse turístico;
- Reforço das capacidades e competências de prospeção e vigilância marinha, requalificação de infraestruturas e promoção de atividades de investigação no âmbito da economia do mar (9 milhões de euros).

As dotações referentes a outras despesas correntes incluem o pagamento de taxas e impostos decorrentes, designadamente, das aplicações financeiras efetuadas (CEDIC), da entrega do IVA e o pagamento do IRC, por parte de várias entidades.

As despesas com bens de capital correspondem sobretudo aos apoios concedidos pelo Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas, no montante de 17,1 milhões de euros, através da aquisição de imóveis integrados no seu património como forma de dotação de recursos financeiros imediatos (normalmente acompanhada de opção e obrigação de recompra desses mesmos imóveis pelas empresas transmitentes). Integram também a aquisição de equipamentos tecnológicos e software informático.

As transferências de capital, financiadas maioritariamente por fundos comunitários e por receitas próprias, representam o segundo agrupamento com maior volume de pagamentos, no montante de 867,5 milhões de euros.

Os projetos financiados através do PRR assumem um peso preponderante no agrupamento (684,4 milhões de euros), destacando-se os principais investimentos:

- Descarbonização da Indústria (174,4 milhões de euros);
- Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial (238,9 milhões de euros) e as Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial (135,7 milhões de euros);
- Missão Interface – Renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para o tecido produtivo (37,6 milhões de euros);
- Academia Portugal Digital – Emprego + Digital 2025 (19,3 milhões de euros);
- Reforço da estrutura nacional para o empreendedorismo (1,9 milhões de euros).
- Indústria 4.0 (17,4 milhões de euros);
- *Vouchers* para *startups* (11 milhões de euros);
- Aceleradoras de comércio digital (7,6 milhões de euros);
- Bairros Digitais (6,8 milhões de euros);
- *Green Shipping* (5,7 milhões de euros);
- Vales Incubadoras (4,8 milhões de euros);
- Indústria Ecológica (4 milhões de euros);
- Polos de Inovação digital (2,4 milhões de euros).

Salientam-se ainda as seguintes transferências de capital:

- Reembolsos no âmbito do programa operacional Portugal 2020 (PT2020) para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (139,6 milhões de euros);
- Financiamento de projetos apresentados ao abrigo do Aviso nº 11/SI/2021 – Sistema de Incentivos às Empresas/Regime Contratual de Investimento (10,4 milhões de euros).

A despesa não efetiva consolidada (ativos e passivos financeiros) totalizou o montante de 1350,7 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 42,9% face ao respetivo orçamento corrigido.

A execução dos ativos financeiros atingiu 1335,5 milhões de euros, o que representa 49% do total da despesa consolidada, sendo o IAPMEI I.P., o Fundo de Capitalização e Resiliência, o Fundo de Contragarantia Mútuo e o Turismo de Portugal, I.P. as entidades que mais contribuem para a execução desta despesa. Evidenciam-se neste agregado as seguintes despesas:

- Subscrição de certificados especiais de dívida de curto prazo (913,6 milhões de euros);
- Pagamento de contragarantias às sociedades de garantia mútua referente a execuções (121,3 milhões de euros);
- Realização de capital do Fundo de Capitalização e Resiliência (300 milhões de euros).

A execução observada em passivos financeiros, no montante de 15,2 milhões de euros, corresponde maioritariamente à devolução aos garantes do Fundo de Contragarantia Mútuo do montante de recuperações de capital obtidas nas operações para as quais o Fundo de Contragarantia Mútuo acionou o aval do Estado ou a contragarantia do Fundo Europeu de Investimento.

Quadro 4.28. PO09 – Economia: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	42,3	32,6	1,0
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	1,0	0,9	0,0
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	187,5	166,0	5,3
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	94,8	83,2	2,6
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	2 310,2	776,5	24,7
084 - SIMPLEX+	0,3	0,0	-
086 - COMÉRCIO E TURISMO - IMPOSTO ESPECIAL DE JOGO	336,7	300,4	9,5
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	2 698,3	1 787,1	56,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	5 671,3	3 146,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	4 912,6	2 726,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 766,4	1 375,7	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	3 101,7	1 335,5	
Passivos Financeiros	44,5	15,2	

Fonte: Entidade Orçamental.

O orçamento da despesa do Programa encontra-se desagregado por nove medidas, sendo o montante mais expressivo referente à medida «102 – Plano de Recuperação e Resiliência», que atingiu 1787,1 milhões de euros, ou seja, 56,8% do total executado.

A medida «065 – Outras Funções Económicas – Diversas não Especificadas» atingiu os 776,5 milhões de euros, ou seja, 24,7% do total executado. Nesta medida, as entidades com maior intervenção foram o IAPMEI I.P. e o Fundo de Contragarantia Mútuo, com 55% e 45%, respetivamente.

As medidas «086 – Comércio e Turismo – Imposto Especial de Jogo» e «062 – Comércio e Turismo – Turismo» refletem a execução da despesa efetuada com vista ao desenvolvimento da atividade turística, no montante total de 466,4 milhões de euros, e são responsabilidade do Turismo de Portugal, IP, das entidades regionais de turismo, da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A., do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema e do Fundo de Garantia de Viagens e Turismo.

Segue-se a medida «063 – Outras Funções Económicas – Administração e Regulamentação», com o montante de 83,2 milhões de euros, fundamentalmente associado a despesas decorrentes das atividades de promoção e defesa da concorrência, assim como de fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, tanto no setor alimentar como no não alimentar, com vista à defesa dos consumidores.

A medida «040 – Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça, Pesca – Administração e Regulamentação», no montante total de 32,6 milhões de euros, traduz a execução da despesa no âmbito da gestão das políticas públicas do mar, com destaque para os apoios financeiros concedidos pelo Fundo Azul para efeitos de desenvolvimento da economia do mar, investigação científica e tecnológica e proteção e monitorização do meio marinho.

Para a prossecução das medidas, o Programa contou com um plafond inicial de receitas de impostos no valor de 93,7 milhões de euros. A execução da despesa foi de 84,9 milhões de euros, valor este que inclui as despesas de funcionamento e as transferências para diversas entidades, designadamente:

- A transferência do IVA do Turismo atribuído às entidades regionais de turismo para o desenvolvimento do turismo regional, no valor de 16,4 milhões de euros;
- A transferência para o Banco Português de Fomento, S.A., no valor de 10 milhões de euros, com vista à participação num «Fundo de Fundos para a Economia Azul, Ação Climática e Desenvolvimento Sustentável»;
- A transferência para a Startup Portugal, a ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A., a ESA – *European Space Agency*, assim como a transferência para a realização da Web Summit 2024, no valor total de 5,2 milhões de euros.

Resultados obtidos

No ano de 2024, deu-se continuidade a um intenso trabalho em prol da sustentabilidade, da competitividade e da resiliência empresarial, num ambiente altamente complexo, instável e de numerosos e sucessivos desafios.

Manteve-se o foco na implementação dos sistemas de incentivo ao investimento empresarial qualificado com a concretização de inúmeros contratos de investimento, designadamente, através do PRR. Destacam-se, neste âmbito, as Agendas de Inovação e as Agendas Verdes de Inovação (Componente 5-PRR), que envolveram investimentos de grande complexidade e foram desenvolvidas em regime de consórcio, promovendo a cooperação entre empresas, entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e associações.

As Agendas Mobilizadoras constituem-se como projetos colaborativos que permitem alavancar o desenvolvimento de novos produtos, serviços e soluções, com elevado valor acrescentado e incorporação de conhecimento e tecnologia, acelerando a transformação estrutural da economia portuguesa e melhorando o seu perfil de especialização, através da formação de consórcios sólidos e estruturantes que garantam o desenvolvimento, a diversificação e a especialização de cadeias de valor nacionais, prosseguindo metas objetivas ao nível das exportações, emprego qualificado, investimento em I&D, assim como assegurando respostas ao desafio da transição verde, em direção à sustentabilidade ambiental. O ano de 2024 correspondeu a uma fase de plena execução e acompanhamento dos projetos sendo que, em 31 de dezembro, encontravam-se contratualizadas 52 Agendas.

Ainda no contexto das Agendas Mobilizadoras e Verdes, foram realizadas diversas ações de acompanhamento com vista a assegurar o cumprimento dos objetivos contratualizados, a monitorização da execução física e financeira e a promoção de uma gestão eficiente dos projetos. Destaca-se, em particular, a realização de uma iniciativa transversal que reuniu todas as Agendas, proporcionando um espaço de partilha de resultados, experiências e desafios comuns. Realizaram-se igualmente ações de capacitação, orientadas para a divulgação de boas práticas na execução dos projetos, reforçando a qualidade da gestão e promovendo a articulação entre as diferentes entidades que constituem os consórcios.

Registou-se um importante avanço na execução dos projetos aprovados no âmbito da descarbonização, com investimentos nas componentes da Descarbonização e da Transição Digital. A execução financeira destas componentes PRR ascendeu a 628 milhões de euros, confirmando a robustez da implementação e a relevância dos investimentos realizados para o desenvolvimento económico e tecnológico do País.

Em detalhe, a componente Descarbonização da Indústria visa alavancar a descarbonização do setor industrial e empresarial e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, concretizando medidas do PNEC 2030 – Plano Nacional de Energia e Clima 2030 e contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono, e conta igualmente com duas medidas: Apoio à Elaboração de Roteiros de Descarbonização da Indústria e Capacitação de Recursos; e Apoio à Descarbonização da Indústria.

Já a componente Empresas 4.0 (PRR) é especificamente dirigida ao reforço da digitalização das empresas, e tem como objetivo a recuperação do atraso relativamente ao processo de transição digital, permitindo o acesso ao conhecimento e aos meios tecnológicos digitais que promovam: a modernização do trabalho e dos processos de produção; a desmaterialização dos fluxos de trabalho; a mitigação dos défices de competências na utilização das tecnologias digitais; a abrangência, de forma equilibrada, de mulheres e homens; a incorporação de ferramentas e metodologias de teletrabalho; a criação de novos canais digitais de comercialização de produtos e serviços; a adoção de uma cultura de experimentação e inovação; o reforço do ecossistema empreendedor nacional; e a incorporação de tecnologias disruptivas nas propostas de valor das empresas.

A componente Empresas 4.0 integra os investimentos em Capacitação Digital das Empresas, Transição Digital das Empresas, Catalisação da Transição Digital das Empresas e Indústria 4.0., correspondendo a uma dotação total de 735 milhões de euros.

Em termos de capacitação empresarial, salienta-se a Academia de PME, vocacionada para a transferência de conhecimento por meio de sessões de sensibilização, ações de formação, *webinars*, comunidades de partilha e vídeos temáticos.

A promoção da sustentabilidade nas PME foi uma das áreas estratégicas ao longo do ano, destacando-se a realização de nove sessões de sensibilização sobre o reporte ESG (*Environmental, Social and Governance*) nas PME, desenvolvidas em parceria com a APCER – Associação Portuguesa de Certificação. Ainda no âmbito da iniciativa «Capacitar para a Sustentabilidade», foi promovido o *workshop* «Governança para a Sustentabilidade», destinado a fomentar a reflexão sobre práticas e modelos de governação sustentável dentro das empresas.

A transição digital manteve-se também como prioridade, evidenciada pela continuidade do ciclo de *webinars Digital Tuesdays by IAPMEI*, que reuniu mais de mil participantes ao longo de 12 sessões. Os temas abordados incluíram ferramentas digitais essenciais para a competitividade das empresas, nomeadamente, Google Marketing, Email Marketing, Inteligência Artificial, WhatsApp, Google Ads, LinkedIn, TikTok e Instagram, entre outros. Ainda no domínio da digitalização

e da cibersegurança, foi promovido, no âmbito do Mês Europeu da Cibersegurança (ECSM – *European Cyber Security Month*), o *webinar* «Cibersegurança e a Revolução Tecnológica nas PME», e continuou-se a disponibilizar o curso online «Introdução à Cibersegurança», enquanto Cisco Academy.

O ano foi marcado pela implementação de outras iniciativas de capacitação, designadamente, ao nível da literacia financeira e do empreendedorismo, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento de competências e a disseminação de conhecimento junto de empreendedores/as, empresários/as, gestores e quadros empresariais.

Promoveu-se a disponibilização de novos conteúdos informativos e ferramentas de apoio, com destaque para a elaboração de 15 guias orientadores, abrangendo diversas iniciativas e sistemas de incentivo, nomeadamente: Navegação Ecológica, Indústria Ecológica, Descarbonização da Indústria, *Test Beds*, Polos de Inovação Digital (DIH), Bairros de Comércio Digital, Aceleradoras, E-Commerce, Indústria 4.0, Beneficiários Pré-Designados e Questionário de Duplo Financiamento/Declaração de Compromisso. Paralelamente, foram produzidos sete vídeos informativos e tutoriais evidenciando os apoios à Inovação Produtiva em diferentes territórios, as atualizações da informação relativa ao SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial, a aquisição de bens e serviços, bem como conteúdos específicos sobre o RFAI – Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, desenvolvido em parceria com uma entidade da envolvente empresarial.

Esta preocupação estendeu-se também a empreendedores/as, sendo de destacar, no âmbito das ações de sensibilização e capacitação de empreendedores/as para uma utilização eficaz dos apoios disponíveis, a elaboração e disponibilização de guias orientadores no âmbito do PRR, designadamente, guias de apoio ao preenchimento dos pedidos de pagamento relativos às medidas Vouchers para Startups e Vales para Incubadoras; e a concretização de duas ações de sensibilização e partilha de boas práticas juntando experiências nacionais e extranacionais, concretamente, na esfera de duas iniciativas de grande impacto, a *Web Summit* e a *Digital with Purpose Global Summit*.

Destaca-se o lançamento do Programa PME na Rota da Sustentabilidade, que surge como uma iniciativa inovadora que almeja criar um plano de ação nacional, que não apenas oriente, mas também capacite as empresas a adotarem práticas sustentáveis de forma holística.

O objetivo primordial do Programa PME na Rota da Sustentabilidade é fomentar uma transformação positiva no tecido empresarial, catalisando a adoção generalizada dos princípios ESG. Essa transformação não só fortalecerá a resiliência e a responsabilidade das empresas, mas também contribuirá significativamente para a construção de uma economia mais ética, equitativa e ambientalmente consciente. O Programa está estruturado em seis eixos de ação: Conceção e Implementação e Políticas Públicas; Informação e Sensibilização; Formação e Capacitação; Investimento e Financiamento; Reconhecimento de Boas Práticas; e Disseminação de Boas Prática.

Por outro lado, evidencia-se o papel da Investigação & Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, que tem vindo a assumir uma importância crescente no desenvolvimento social e económico do País, sendo de particular importância a sua aproximação à economia e às empresas.

Dentro do panorama nacional realizaram-se várias iniciativas, com destaque para as realizadas nas Zonas Livres Tecnológicas. Implementou-se a gestão de medidas da rede de 17 Polos de Inovação Digital e da rede de 47 *Testbeds*, onde foram concretizados 654 serviços e 30 milhões de euros de adiantamentos. No que respeita ao PRR, nomeadamente a gestão da Missão Interface, consolidou-se a posição de fortalecimento do Sistema de Investigação e Inovação, beneficiando diretamente 8820 empresas e financiando 1546 recursos humanos, dum total de 3601 investigadores em COLABs e CTI. Em finais de 2024, 49% do investimento contratado encontrava-se pago, com um prazo médio de 61 dias entre a receção do pedido de pagamento e a decisão final.

Relativamente ao SIFIDE, foram avaliadas 4709 candidaturas (+70% *versus* 2023) com 985 milhões de euros de crédito fiscal recomendado (+76% *versus* 2023) tendo-se, no entanto, assistido a um aumento significativo no número de alegações avaliadas (+97% *versus* 2023). Assistiu-se ainda um aumento significativo da dinâmica dos investimentos dos Fundos SIFIDE, com 734 milhões de euros captados pelos Fundos e 295 milhões de euros aplicados em empresas-alvo.

Destaca-se a preparação de uma infraestrutura centralizada de dados de inovação com inteligência artificial generativa. Dinamizou-se o centro de competências Compras Públicas de Inovação «Procure+i», a atribuição de quatro *Born from Knowledge Awards*, o projeto i34Blue Growth, com a organização de mais de 75 sessões de *matchmaking* e eventos de divulgação e mentoria e ainda o reforço do programa Industry4BigScience, com o lançamento dos estágios Inov Contacto.

Relativamente à promoção internacional da economia portuguesa, deu-se prioridade à aposta na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente 2030, ao fomento da relação com o sistema científico e tecnológico, à reindustrialização e à

digitalização e sustentabilidade (incluindo a integração na gestão empresarial de fatores ambientais, sociais e de governança). Neste contexto, efetuou-se a participação num enorme leque de ações, em variados formatos e com diversos objetivos. Identificou-se um total de 522 iniciativas na área da internacionalização e angariação de investimento estrangeiro, envolvendo 65 mercados externos, sendo que muitas iniciativas se encontravam direcionadas para mais do que um setor.

Por nível de representatividade, salienta-se o setor agroalimentar (14,2%), as tecnologias e inovação (9,6%), a mobilidade, aeronáutica e defesa (8,4%), a moda (8,4%), a arquitetura, engenharia e construção (8%) e a casa (8%). Dos mercados abrangidos por mais de 60% das ações, encontravam-se os Estados Unidos da América (80), Espanha (37), China (31), Canadá (28), França (28), Brasil (23), Países Baixos (22), México (22), Alemanha (19) e Cabo Verde (17).

Nas iniciativas identificadas, destacam-se 59 ações com elevado potencial de negócio (12 ações de *sourcing* e 47 visitas de importadores), 77 seminários e webinars dedicados a diversas temáticas, realizados no estrangeiro e em Portugal, mais de 120 visitas e participações em feiras internacionais, 43 visitas institucionais ao estrangeiro (Presidência da República e Membros do Governo), 17 visitas institucionais a Portugal e 30 missões empresariais ao estrangeiro.

Foi realizado um conjunto significativo de ações de angariação de Investimento Direto Estrangeiro, em estreita articulação com os FDI Scouts (*Foreign direct investment*) existentes nos mercados do Canadá, China, Coreia do Sul, Espanha, EUA, França, Japão e Países Baixos. Em paralelo, realizaram-se 76 ações de capacitação empresarial, envolvendo 3494 participantes. As fileiras mais representadas no total das iniciativas de capacitação empresarial foram o Lifestyle, Arquitetura, Engenharia e Construção e Agroalimentar.

Em termos de incentivos às empresas, na vertente Internacionalização, salienta-se os projetos de investimento contratualizados, que atingiram um valor de 418,7 milhões de euros, numa trajetória de recuperação face aos dois anos anteriores. No âmbito da Medida Internacionalização via E-commerce do PRR, foram aprovadas 912 candidaturas das 1500 previstas até 2025, estando novo Aviso em fase de análise. No âmbito do Portugal2030, foram aprovados 22 novos Projetos Conjuntos de Internacionalização, tendo associado um investimento da ordem dos 90 milhões de euros, reforçando-se deste modo o apoio à promoção externa de um conjunto de fileiras representativas da oferta nacional, com particular destaque para a Moda (Têxtil e Calçado), Casa (Mobiliário e Iluminação), Agroalimentar, Pedra Natural, Moldes e Metalomecânica. Salienta-se que, no contexto destes projetos, prevê-se o envolvimento direto de mais de mil PME em ações de promoção a realizar nos mercados externos.

Cumprir destacar o lançamento do primeiro Aviso para Apresentação de Candidaturas destinado a Projetos Individuais de Internacionalização ao abrigo do Portugal2030, com o registo de mais de 700 candidaturas. As condições de acesso refletiram os objetivos de reforço e aceleração das exportações e de promoção da competitividade externa da economia portuguesa, priorizando, nessa medida, o apoio às operações promovidas por PME que se situam num escalão de exportação individual (volume de negócios internacional) que garanta um mais efetivo contributo para esses objetivos.

No âmbito dos Programas de investimento indireto, os 23 fundos de capital de risco apoiados pelo Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) mantiveram a sua atividade de prospeção, análise e investimento de operações em empresas, com maior enfoque para os apoiados ao abrigo do Programa Consolidar, que apresentam uma maturidade maior em termos de período de investimento.

No âmbito do Programa Consolidar, os 11 fundos de capital de risco participados, que apresentam uma abrangência setorial muito significativa, com a maioria dos fundos a preverem um enfoque generalista, mas com alocações atraentes ao nível dos setores *agrobusiness*, saúde e indústria, concretizaram um programa de investimento em empresas mais lento do que o previsto. Ainda assim, seis fundos conseguiram cumprir a meta de execução definida para 2024, que exigia que estes tivessem investido em empresas pelo menos 60% do capital subscrito pelo FdCR.

Sendo o capital subscrito total no montante de 772,5 milhões de euros, dos quais 457,5 milhões de euros do FdCR, as chamadas de capital efetuadas ao FdCR pelos 11 fundos, durante o ano de 2024, ascenderam a 128,7 milhões de euros, fixando-se o montante acumulado de capital realizado do FdCR em 193 milhões de euros.

No que respeita a investimentos concretizados, e tendo por base os diversos objetivos do Programa Consolidar, os 11 fundos encerraram o ano de 2024 com investimentos em 44 empresas, com um valor de investimento total de 270 milhões de euros.

No âmbito do Programa Venture Capital, encontram-se em funcionamento 12 fundos de capital de risco com o apoio do FdCR, que ascende a 258,5 milhões de euros (capital subscrito). Estes fundos apresentam um enfoque setorial bastante

alargado, que passa por setores/áreas como Tecnologias de Informação, Eficiência Energética, Biotecnologia, Ciências da Vida e Inovação Social / Impacto.

Tendo o capital realizado pelo FdCR, em 2024, atingido valores superiores a 58 milhões de euros, tal permitiu que os fundos de capital de risco conseguissem investir um total de 72 milhões de euros em 36 empresas, assente nos objetivos do Programa Venture Capital. O ritmo de investimento revelou-se mais lento do que o previsto, com os fundos a terem mais dificuldade em fechar contratos de investimento, afetando a execução prevista.

No âmbito da atividade comercial em instrumentos de garantia, é de destacar que, em junho de 2024, a Comissão Europeia e o Banco Português de Fomento, S.A. assinaram o acordo de garantia InvestEU no valor de até 210 milhões de euros, formalizando o BPF como Implementing Partner do InvestEU em Portugal. O acordo desbloqueou um montante total de financiamento do BPF superior a 3,6 mil milhões de euros para investimentos enquadráveis em três das quatro janelas estratégicas do programa InvestEU: Infraestruturas Sustentáveis, Financiamento para PME e Investimento e Competências Sociais, tendo posteriormente sido negociado com a Banca o lançamento das soluções de garantia mútua InvestEU (3555 milhões de euros): Linha InvestEU SME; Linha InvestEU Research, Innovation and Digitalization; Linha InvestEU Transportation and Sustainable Mobility. Estas linhas são financiadas pelo capital do BPF (componente de aumento de capital financiada pelo PRR) e garantidas pela Comissão Europeia.

Neste enquadramento, o lançamento das Linhas Garantia BPF InvestEU ocorreu em julho de 2024, no montante global 3555 milhões de euros, com as seguintes sublinhas:

- Investimento Sustentável (1280 milhões de euros) – destinada a apoiar a redução da pegada carbónica e adoção de princípios da economia circular na atividade das empresas;
- Investimento (640 milhões de euros) – destinada a apoiar as necessidades de financiamento das empresas;
- Fundo de Maneio (640 milhões de euros) – destinada a financiar as necessidades estruturais de fundo de maneio;
- Mobilidade Urbana Sustentável (284,4 milhões de euros) – destinada a apoiar o investimento na adoção de formas de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viatura (táxis, carros, autocarros, etc.) adotando viaturas 100% elétricas ou a hidrogénio, bem como a necessária adaptação das redes de energia;
- Investigação, Inovação e Digitalização (711,1 milhões de euros) – destinada a apoiar investimento na área da investigação, inovação e digitalização em linha com os objetivos de política do InvestEU.

Operacionalizou-se a Linha de Apoio Turismo + Sustentável, com uma dotação de até 50 milhões de euros, que se destina a apoiar empresas do setor do turismo na realização de investimentos que contribuam para a transição energética e para o alinhamento com as metas de neutralidade carbónica.

Para além destas novas Linha de Crédito, foi assegurada a gestão das linhas com garantia protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME.

A evolução do negócio das Sociedades de Garantia Mútua foi marcada por uma oferta de reduzida dimensão e cujo processo negocial das primeiras linhas apenas se efetivou em meados de 2024, implicando na contratação das primeiras operações que só puderam ser concretizadas no último trimestre, afetando dessa forma o volume de produção.

O Turismo continuou a afirmar-se como um dos pilares da economia portuguesa, estimulando não só o crescimento económico, mas também a valorização dos territórios e das comunidades. O setor alcançou um novo recorde de desempenho em todos os principais indicadores com aumentos de 4% nas dormidas, 5,2% nos hóspedes e 8,8% nas receitas turísticas, num reforço e consolidação da posição de Portugal como um destino competitivo a nível internacional.

As receitas turísticas alcançaram cerca de 27,7 mil milhões de euros, montante 8,8% acima do verificado no ano anterior, sendo o Reino Unido (4,1 mil milhões de euros), a França (3,2 mil milhões de euros), a Alemanha (3,1 mil milhões de euros), os Estados Unidos da América (2,9 mil milhões de euros) e a Espanha (2,8 mil milhões de euros) os principais mercados emissores no indicador de receitas turísticas.

Desenvolveu-se uma atividade intensa na promoção e defesa da concorrência, estabelecendo como prioridade o combate às restrições à concorrência nos mercados digitais, a promoção de mercados mais abertos e competitivos e a defesa dos consumidores contra práticas abusivas. A intervenção efetuada abarcou áreas como a investigação e sanção de práticas anti concorrenciais, o controlo de operações de concentração, o contencioso, a promoção da concorrência, a inovação tecnológica, a comunicação institucional e a cooperação internacional.

No domínio sancionatório, foram aplicadas coimas no valor total de 67,2 milhões de euros em sete decisões condenatórias, com quatro pedidos de clemência recebidos. A atividade de investigação resultou na abertura de cinco novos processos, na realização de quatro buscas e apreensões e na emissão de três notas de ilicitude.

Em matéria de controlo de operações de concentração, foram proferidas 93 decisões finais, incluindo uma proibição e cinco decisões com compromissos. O prazo médio de análise das operações não complexas foi de 36 dias e foram conduzidas nove investigações a potenciais casos de *gun-jumping*.

No plano da promoção da concorrência foram publicados vários estudos, pareceres e recomendações sobre setores estratégicos, incluindo temas como sustentabilidade, mobilidade elétrica, Inteligência Artificial, tarifas no setor postal e condições de embarque e desembarque de passageiros de TVDE em aeroportos nacionais.

Desenvolveu-se um conjunto de iniciativas que contribuíram para a informação e capacitação dos consumidores, para o reforço da sua resiliência, bem como para a melhoria da proteção dos seus interesses económicos. Do conjunto de iniciativas, destacam-se aquelas com impacto mais significativo:

- A abertura da 14ª Fase do Fundo para a Promoção dos Direitos do Consumidor, com a atribuição de apoios a oito projetos do Eixo D – Promoção dos mecanismos de resolução alternativa de litígios e a quatro projetos do Eixo A – Informação e apoio aos consumidores;
- A participação em reuniões do Comité de Política do Consumidor da OCDE, incluindo a reunião ministerial sobre os consumidores e a transição digital e verde, em reuniões da Rede ICPEN, em reuniões do Fórum Iberoamericano de Agências Governamentais de Defesa do Consumidor (FIAGC), em reuniões da Rede de Política dos Consumidores (CPN) e da Rede de Cooperação entre Autoridades de Proteção do Consumidor (CPC);
- A participação no processo legislativo europeu, em especial, a negociação da proposta de Diretiva relativa ao Direito à Reparação, a proposta de Diretiva relativa à revisão da Diretiva de Resolução Alternativa de Litígios e a proposta de Diretiva relativa à revisão da Diretiva relativa às viagens organizadas e serviços conexos, que tem lugar no Grupo de Trabalho do Conselho «Proteção e Informação aos Consumidores»;
- A prestação de atendimento jurídico visando o reforço dos direitos dos Consumidores, designadamente, o direito à informação;
- A implementação de uma aplicação informática para a gestão integrada de processos de contraordenações, perspetivando assegurar a segurança de dados, a simplificação e uniformização de procedimentos e, muito em particular, a celeridade na tramitação processual da área de fiscalização e contraordenações, acesso a dados estatísticos e controlo de pendências processuais.
- No setor do comércio e serviços, o ano ficou sobretudo marcado pela fase de execução efetiva das duas medidas do PRR, os Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras de Comércio Digital, encontrando-se implementados 92 Bairros Comerciais Digitais com uma dotação total de 75 milhões de euros e sete consórcios com mais de 25 Aceleradoras de Comércio Digital em todas as NUTS III que, para o apoio a 25 mil PME, dispõem de um envelope de 55 milhões de euros.

Também neste setor, o Mapa do Comércio, Serviços e Restauração foi outro instrumento que beneficiou de cofinanciamento europeu e que constitui uma plataforma importante, já que permite aos decisores públicos e aos agentes económicos georreferenciar e efetuar pesquisas sobre os estabelecimentos comerciais e de serviços existentes no território nacional.

O programa Comércio com História, que visa o reconhecimento e a proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico, cultural ou social local reconhecidos pelos municípios, conta com 433 estabelecimentos distribuídos por 20 municípios, que estão disponíveis e podem ser consultados através de plataforma online.

No domínio do regime das Autorizações Conjuntas, que engloba as grandes superfícies comerciais e os conjuntos comerciais, foram cobradas taxas num montante ligeiramente superior a 1 milhão de euros, correspondente à autorização e instalação de 56 414 m² de área bruta locável e de área de venda. Parte significativa destas taxas destina-se ao Fundo de Modernização do Comércio, que tem como objetivos a modernização e a revitalização de atividades de comércio, de serviços e de restauração, bem como a promoção de ações e programas de formação dirigidos a estes setores.

É de referir a atribuição de licenças no âmbito do Rótulo Ecológico da União Europeia, tendo sido registadas, em 2024, um total de 37 licenças de utilização do rótulo, abrangendo 7094 produtos, mais 704 do que no ano anterior, incluindo pela primeira vez a categoria de mobiliário.

No domínio da sustentabilidade, o ano foi também marcado pela necessidade de assegurar a operacionalização das novas licenças atribuídas às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor, em que a área da economia também participa, envolvendo a elaboração de 14 licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de diferentes fluxos específicos.

No âmbito da gestão das políticas públicas do mar, garantiu-se o apoio técnico à ação de governação na área do mar assegurando a monitorização e avaliação da Estratégia Nacional para o Mar, direcionada para o aumento do valor acrescentado bruto do setor, para a criação de emprego qualificado, a promoção da investigação e inovação e a proteção dos ecossistemas marinhos.

Atentos os instrumentos de financiamento específicos para o setor, foram concedidos vários apoios financeiros para efeitos de desenvolvimento da economia do mar, investigação científica e tecnológica e proteção e monitorização do meio marinho, salientando-se o papel desempenhado pelo Fundo Azul. Dinamizou-se o Programa «Escola Azul» e a literacia do Oceano, assim como o Programa do Crescimento Azul dos EEA Grants 2014-2021.

Assegurou-se ainda a ação externa do Estado em assuntos internacionais relacionados com o Mar e com a Política Marítima Integrada da União Europeia Promover o investimento na Economia do mar, assim como a execução da Reforma do Ecossistema de Infraestruturas de Suporte à Economia Azul.

4.10.1. ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS: PROGRAMA-PILOTO ECONOMIA

No ano de 2024, foi dada continuidade, numa base progressiva, à implementação do programa-piloto da orçamentação por programas, atento o modelo previsto na Lei de Enquadramento Orçamental.

O programa-piloto iniciou-se no ano de 2022 e integrou apenas a área de intervenção do Mar. No ano de 2023, foi alargado às áreas governativas da Economia e do Turismo, que passaram a integrar a Missão de Base Orgânica (MBO) Economia e do Mar. Em 2024, foi alargado o âmbito do piloto por forma a contemplar todas as áreas de atuação da MBO Economia e Mar e respetiva despesa.

Com a aprovação do Decreto-Lei nº 32/2024, de 10 de maio, que aprovou o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional, no decurso da execução orçamental de 2024 a MBO passou a designar-se «Economia» e integrou a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E.P.E.).

A MBO da Economia tem como objetivo estratégico formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de desenvolvimento dirigidas ao crescimento da economia, da competitividade, do investimento e da inovação, assim como à internacionalização das empresas, à promoção da indústria, do comércio, dos serviços e do turismo, à defesa dos consumidores e à coordenação transversal dos assuntos do mar. Desta forma, para 2024, foram definidos sete Programas Orçamentais para a MBO, não alterados durante a execução, a saber:

- PO1 – Boa Governança e Eficiência das Entidades da Economia;
- PO2 – Financiamento, Capitalização Empresarial e Dinamização do Mercado de Capitais;
- PO3 – Competitividade, Investimento, Inovação, Empreendedorismo, Transição Verde e Digital;
- PO4 – Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística;
- PO5 – Comércio, Serviços e Consumidores;
- PO6 – Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar;
- PO7 – Regulação das Atividades Económicas.

A cada nível de hierarquia da orçamentação por Programas foram associados objetivos, indicadores e metas com uma natureza distinta, metas de impacto para os objetivos de natureza estratégica e metas de resultados para os objetivos operacionais, incluindo indicadores de desempenho físico e financeiro, que se sistematizam no quadro seguinte.

Quadro 4.29. Economia (PO09): Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Economia e Mar

(milhões de euros)

Programas	Código Indicador	Indicadores de Desempenho	Unidade	2024		2024	
				Meta	Execução	Orçamento Corrigido	Execução
Missão de Base Orgânica Economia e do Mar						5 671,3	3 146,7
Formular , conduzir, executar e avaliar as políticas de desenvolvimento dirigidas ao crescimento da economia, da competitividade, do investimento e da inovação, à internacionalização das empresas, à promoção da indústria, do comércio, dos serviços e do turismo, à defesa dos consumidores e à coordenação transversal dos assuntos do mar.							
Boa Governança e Eficiência das Entidades da Economia						25,1	20,5
Membros do Governo e respectivos gabinetes							
Atividades de suporte técnico à ação governativa							
Desenvolver e promover o conhecimento de apoio às políticas públicas: produzir e disseminar estudos de análise, monitorização, de avaliação e de prospetiva nas áreas de intervenção do MEM	I01	Estudos e relatórios/ documentos publicados e enviados aos membros do Governo e outras entidades relevantes (N.º)	Nº	390	496		
Promover a informação e a transparência: assegurar a produção e a difusão de informação estatística de qualidade, em diversos formatos, reforçando a posição do GEE como referência no fornecimento de informação económica	I02	Publicações estatísticas preparadas e divulgadas (N.º)	Nº	860	917		
Assegurar a participação em fóruns nacionais e internacionais: ampliar e fortalecer a representação em fóruns nacionais (CES, CSE, CCAS, CpP) e junto das Instituições Internacionais, nas áreas de competência do MEM	I03	Participação em conselhos, comités, grupos de trabalho, eventos nacionais e internacionais (N.º)	Nº	25	37		
Atividades de suporte técnico administrativo							
Reforçar a Robustez da Infraestrutura Tecnológica	I04	Investimento em TIC's (face ao orçamento previsto)	%	80%	69%		
Melhorar a Comunicação Institucional	I05	Incrementar o numero de seguidores nas redes sociais	%	5%	24%		
Reforçar as Boas Práticas	I06	Plano de ação de Controle Interno	Nº	3	3		
Financiamento, capitalização empresarial e dinamização do mercado de capitais						2 381,4	676,9
Produtos de Garantia							
FCGM Permitir o acesso ao financiamento por parte das empresas, designadamente PME's, em objetivos genéricos (ex. reforço tesouraria, fundo de manelo, apoio ao investimento, garantias técnicas) ou específicos (ex. inovação, investigação e desenvolvimento, descarbonização, infraestruturas sociais ou mobilidade sustentável), quer com dotação de fundos nacionais, quer através de fundos europeus.	I01	Investimento apoiado	€	2126	682,1		
	I02	Financiamento garantido	€	2761	520,9		
	I03	Novas Linhas de crédito com garantia pública	Nº	5	4		
FD&G Bonificações de comissões de garantia e de juros	I04	Valor das bonificações pagas	€	30	10,8		
Capitalização das Empresas							
Programa Consolidar Contribuir para a solução do problema de subcapitalização do tecido empresarial português, promovendo o aumento da autonomia financeira das empresas;	I05	Valor do investimento induzido	€	485	128,66		
Programa Consolidar Investimento em empresas que desenvolvam processos de investimento enquadrados em dinâmicas de consolidação setorial, no mercado nacional e internacional;							
Programa Consolidar Fortalecimento de PME e Mid Caps economicamente viáveis, com potencial de crescimento e inovação, com especial enfoque nas empresas exportadoras;							
Programa Consolidar Apoiar a consolidação empresarial, atendendo a que o mercado se encontra fortemente fragmentado;							
Programa Consolidar Colmatar a falha de mercado no que diz respeito a acesso a instrumentos financeiros e de capital por parte de empresas que desenvolvam atividade em território nacional;	I06	Valor do investimento induzido	€	330	58,75		
Programa Venture Capital Contribuir para a solução do problema de subcapitalização do ecossistema empreendedor, nomeadamente a dificuldade de angariação de capital por parte dos Intermediários Financeiros, agravado pela recente crise pandémica e/ou atual situação macroeconómica, potenciando-se o investimento privado e o dinamismo empresarial;							
Programa Venture Capital Colmatar a falha de mercado no que diz respeito ao acesso a instrumentos financeiros e de capital por parte de empresas que desenvolvam atividade em território nacional, com foco nas empresas com potencial de crescimento e de inovação orientado para a exportação e/ou para a redução da dependência externa, para a progressão nas cadeias de valor e incremento do potencial produtivo, para a transição verde e para a transformação digital.							
Soluções de Capital ou Quase Capital							
PTBlue Fomentar o ecossistema da economia azul portuguesa, proporcionando capital de risco e oportunidades de expansão a empresas em todas as fases de desenvolvimento;	I07	Valor do investimento induzido	€	15	2,33		
PTTech Atrair para Portugal fundos de capital, privados e institucionais, para investimento em empresas de base tecnológica, entre outras, visando também a capitalização de fundos de Capital de Risco e o financiamento de investimentos de Venture Capital, em startups, PME e midcaps, maioritariamente sedeadas em Portugal;	I08	Valor do investimento induzido	€	15	6,67		
PT Growth Promoção da internacionalização - investimento e desenvolvimento de projetos e iniciativas de internacionalização da economia e das empresas portuguesas.	I09	Valor do investimento induzido	€	20	10		
FINOVA Bonificações de comissões de garantia e de juros	I10	Valor das bonificações pagas	€	6,1	0		
FC&QC + 200M Devoluções de capital aos dotadores do fundo	I11	Valor das devoluções de dotações de capital efetuadas	€	28,2	8,4		
FITEC Investimento em intrumentos financeiros na área da energia	I12	Valor total da aquisição de unidades de participação em fundos da área da energia	€	5	0		
FITEC Subsidios aos CIT	I13	Valor dos subsidios pagos	€	3	0		

Programas	Código Indicador	Indicadores de Desempenho	Unidade	2024		2024	
				Meta	Execução	Orçamento Corrigido	Execução
Competitividade, investimento, inovação, empreendedorismo, transição verde e digital						2 230,8	1 692,2
Promover o empreendedorismo, a competitividade e o investimento na inovação e transição verde							
Promover a dinamização das Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes							
Capacitar e acompanhar consórcios e seus co-promotores	I01	Nível de co-promotores a envolver	%	75	98		
Apoiar o investimento à inovação produtiva							
Apoiar, capacitar e acompanhar beneficiários para a inovação	I02	Nível de beneficiários abrangidos	%	75	83		
Promover o investimento na sustentabilidade nas PMEs e entidades da envolvente							
Promover a descarbonização da indústria							
Apoiar, capacitar e acompanhar beneficiários para a descarbonização	I03	Nível de beneficiários abrangidos	%	70	89		
Promover a dinamização de parcerias na área da sustentabilidade							
Fomentar a definição de estratégias e respetivas iniciativas pelas PMEs e capacitar para a sustentabilidade	I04	Número de empresas abrangidas	N.º	500	600		
Promover o empreendedorismo e transição digital da economia							
Reforço da capacidade empreendedora							
Apoiar, capacitar e acompanhar beneficiários	I06	Nível de beneficiários abrangidos	%	75	76		
Promover a transformação digital							
Apoiar, capacitar e acompanhar beneficiários	I07	Nível de beneficiários abrangidos	%	75	78		
Capacitação de empresas e empresários							
Desenvolvimento de ações de capacitação para promover o empreendedorismo	I08	N.º de potenciais empreendedores abrangidos	N.º	3000	2665		
Implementação da Missão Interface							
Acompanhamento e monitorização dos projetos de investimentos dos CoLabs e CTIs							
Monitorização do tempo de resposta aos pedidos de pagamentos	I09	Prazo médio de análise de pedidos de pagamento	Dias	30	61		
Monitorização do montante do financiamento acordado com os CoLabs e CTIs	I10	Total financiamento executado (€M)	€	37	37,6		
Apuramento do número de entidades beneficiárias dos serviços prestados pelas entidades de interface	I11	Número de empresas beneficiárias dos serviços prestados pelas entidades de interface	Nº	250	973		
Promover a criação de ZLT para o desenvolvimento e experimentação de novas tecnologias							
Tempo médio de criação	I12	Reduzir o tempo médio de criação (desde apresentação a Manifestação de Interesse até à publicação)	Meses	8	12		
Áreas e setores de atividade envolvidos na rede nacional	I13	Aumentar o numero de áreas de atividade envolvidas na rede nacional	Nº	10	11		
Envolvimento de entidades Reguladoras no processo de criação	I14	Aumentar o numero de entidades Reguladoras envolvidas	Nº	10	33		
Assegurar o desenvolvimento sustentado do Sistema Português da Qualidade (SPQ) e da Infraestrutura da Qualidade							
Promover e desenvolver o SPQ incluindo as atividades dos respetivos subsistemas - Qualificação, Normalização e Metrologia							
Realizar ou intervir em seminários, workshops, congressos, conferências e encontros	I15	Eventos realizados/participados	N.º	50	65		
Assegurar a formação a Comissões Técnicas de Normalização e a agentes económicos	I16	Volume de formação (n.º de horas da ação x n.º de formandos da ação)	N.º	700	1273		
Promover as capacidades metrologicas do IPQ	I17	Publicação e apresentação de artigos e posters	N.º	35	63		
Contribuir para o aumento da competitividade, produtividade dos agentes económicos e qualidade de vida dos/as cidadãos/ãs							
Realizar ações de informação, sensibilização e capacitação e formação para PMEs, agentes do tecido empresarial, escolas e academia, centros de investigação e inovação	I18	Ações no âmbito da normalização e metrologia nas atividades do I&D	N.º	22	23		
Promover a adoção e o uso das Normas pelos agentes económicos							
Assegurar a edição dos documentos normativos portugueses, melhorando a sua acessibilidade por parte dos agentes económicos nacionais							
Assegurar a edição de documentos normativos	I19	Documentos normativos portugueses editados com tempo de edição no IPQ < a 40 dias	%	65	74		
	I20	Documentos normativos editados	N.º	175	167		
Assegurar as receitas provenientes da atividade da normalização	I21	Volume de faturação	k€	680	608		
	I22	N.º de Coleções de Normas (inclui novas temáticas e edições revisadas)	N.º	6	25		
	I23	Ações de Promoções de Normas com particular interesse para as PME, com divulgação para setores alvo	N.º	16	20		
Assegurar a visibilidade e acessibilidade no uso das Normas pelos agentes económicos							
Assegurar a atualização da rede descentralizada de consulta de normas garantindo representatividade nacional	I24	Pontos de consulta de normas em funcionamento	N.º	20	18		
Garantir o rigor das medições da rede metrologica nacional no apoio à atividade da indústria, no reforço da credibilidade das transações comerciais, na defesa do consumidor, nas operações fiscais, e na p							
Garantir a participação internacional em comparações interlaboratoriais e projetos de investigação							
Assegurar a participação em projetos europeus EMPIR e European Partnership on Metrology – Horizon Europe	I25	Projetos em curso	N.º	14	14		
Garantir a participação internacional em comparações internacionais e projetos da União Europeia	I26	Novas participações	N.º	5	9		
Assegurar o controlo dos serviços prestados no âmbito da metrologia							
Aumentar a faturação da metrologia face à meta do ano anterior	I27	Volume de faturação	k€	5200	6534		
Realizar as auditorias ao universo existente de entidades qualificadas (UVIM, SIMVI, SCVI e I&K) à data	I28	Auditorias	%	95	106,5		
Aumentar o número de Operações Metrologicas por FTE, em relação à meta do ano anterior	I29	Certificados/Relatórios/Boletins	N.º por FTE	145	150,13		
Regulação de laboratórios de ensaio e de calibração							
Prestar serviços de acreditação nos termos previstos na regulamentação europeia	I30	Taxa de cumprimento do planeamento de avaliações	%	90	94		
Manter o estatuto de signatário dos acordos da European Cooperation for Accreditation	I31	Número de acordos de reconhecimento mútuo de EA subscritos	Nº	7	8		
Estrutura de Missão Compete 2030							
Garantir o cumprimento do Acordo de Parceria e do Programa Operacional no que concerne aos objetivos fixados para a melhoria da competitividade e da internacionalização	I32	Grau de cumprimento da meta anual de execução, fixada pela CIC/CECI	%	100	94		
Promover a capitalização empresarial e reforçar as competências do tecido empresarial - transferências							
Fundo Capitalização e Resiliência	I33	BPF					
Fundo Capitalização e Resiliência (juros)	I34	DGTF					
Fundo Capital & Quase Capital	I35	BPF					
Apoio à Inovação	I36	ANI					
Apoio ao empreendedorismo	I37	Startup Portugal					

Código MBO/Programa	Programas	Código Indicador	Indicadores de Desempenho	Unidade	2024		2024		
					Meta	Execução	Orçamento Corrigido	Execução	
P04	Programa Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística							553,2	488,6
Ação 1	Consolidar a ação do Turismo de Portugal como um organismo modelo da administração pública e como uma referência a nível internacional, centrado no setor e no seu progresso								
Objetivo 1	Aumentar o conhecimento e a perceção sobre o contributo positivo do Turismo para a economia e para as pessoas	I01	Nº de conteúdos promovidos pelo TdP e publicados nos OCS generalistas que contribuem para o aumento do conhecimento e perceção da importância do turismo para as pessoas e a economia	N.º	10				
Objetivo 2	Incrementar a agilidade e simplificação dos processos e procedimentos de gestão no Turismo de Portugal	I02	N.º de projetos Simplex implementados	N.º	2				
Objetivo 3	Alargar a prestação de serviços desmaterializados por parte do Turismo de Portugal	I03	Novos serviços digitais a implementar que visam melhorar a interação e simplificação com a empresa/cidadão	N.º	4				
Objetivo 4	Promover a transição do Turismo de Portugal para a digitalização e para a sustentabilidade	I04	Porcentagem de concretização das ações do Plano de Ação Turismo de Portugal Net Zero previstas para 2024	%	1				
Objetivo 5	Aumentar a qualidade percecionada por parte das empresas e das pessoas em relação à atuação do Turismo de Portugal	I05	Atingir um grau de satisfação superior a 4,0 pontos	O-5	4				
Ação 2	Conquistar e motivar o talento para o sector, através do reforço de competências e da valorização e dignificação das profissões e dos profissionais do turismo								
Objetivo 1	Estimular a melhoria do emprego e o aumento do nível médio de qualificação e de competências de gestão e liderança dos profissionais, em linha com a Agenda para as Profissões no Turismo	I06	Iniciativas de promoção e divulgação	N.º	20				
Objetivo 2	Dotar os profissionais de turismo com competências adequadas ao perfil da procura e das tendências e que sejam relevantes para a melhoria da experiência turística, em linha com a Agenda para as Profissões no Turismo	I07	Nº de participantes nos diversos programas de formação e capacitação	N.º	35000				
Objetivo 3	Promover a formação direcionada, o crescimento da literacia digital e a orientação para o cliente por parte dos colaboradores do Turismo de Portugal	I08	Taxa de trabalhadores em ações de capacitação e formação direcionadas para a literacia digital e orientação para o cliente, relativamente à taxa total de	%	0,15				
Ação 3	Fomentar o reforço da competitividade responsável das empresas e dos destinos, por via do incremento do conhecimento e inovação, da digitalização, da sustentabilidade dos agentes do setor e da regeneração dos territórios								
Objetivo 1	Incentivar o alargamento da atividade turística a todo o território e durante todo o ano, em linha com a Agenda para o Turismo no Interior	I09	Nº de ações de estruturação e diversificação de produtos para a valorização da oferta e recursos endógenos no interior	N.º	8				
Objetivo 2	Incentivar o aumento da mobilidade pelo território, progressivamente com o recurso a energias limpas e a soluções tecnológicas que proporcionem uma experiência acessível e seamless	I10	Nº de veículos ambientalmente responsáveis e postos de carregamento ao serviço do setor do turismo	N.º	500				
Objetivo 3	Incrementar o conhecimento, a inovação, a evolução tecnológica e a transição digital nas empresas e nos destinos	I11	N.º de startups participantes no Programa FIT com foco em promover experiência seamless no território	N.º	100				
Objetivo 4	Contribuir para acelerar a transição das empresas para a sustentabilidade, bem como a promoção da regeneração dos territórios	I12	% de execução das ações e iniciativas/medidas determinadas pelo Governo para o ano 2024	%	0,8				
Objetivo 5	Qualificar as parcerias e reforçar o relacionamento e envolvimento com os stakeholders e partes interessadas	I13	N.º de ações de fomento de oportunidades de desenvolvimento de operações aéreas	N.º	40				
Ação 4	Projetar o destino Portugal, no plano nacional e internacional, assegurando a penetração em mercados e segmentos diversificados, assim como a internacionalização das empresas e marcas nacionais								
Objetivo 1	Incentivar o alargamento da atividade turística a todo o território e durante todo o ano, em linha com a Agenda para o Turismo no Interior	I14	N.º de mercados impactadas pelas ações de marketing	N.º	22				
Objetivo 2	Assegurar a valorização do mix de mercados e o reforço internacional da marca destino Portugal	I15	Promoção nacional e internacional do Destino em marketing digital (média mensal de pessoas impactadas pelas iniciativas de marketing digital)	N.º	100000000				
Objetivo 3	Reforçar a internacionalização das empresas do setor e das marcas nacionais	I16	Reputação do Destino Portugal (n.º de artigos resultado das ações executadas durante o ano para divulgação do Destino Portugal e junto dos líderes de opinião)	N.º	40000				
Ação 5	Promover a eficiência e a eficácia dos meios e mecanismos de regulação, controlo e inspeção da atividade de exploração e prática de jogo								
Objetivo 1	Assegurar maior eficiência e eficácia ao modelo de regulação do jogo online	I17	N.º de meses para apresentar à Comissão de Jogos uma proposta de alteração do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online (RJJO)	N.º	10				
Objetivo 2	Estimular práticas de jogo responsável	I18	N.º de instituições de ensino secundário/profissional e universitárias visitadas para falar com os alunos sobre jogo responsável	N.º	2				
Ação 6	Obras de preservação das Pousadas de Portugal								
Objetivo 1	Investimento em pousadas	I19		Nº	3	2			
P05	Comércio, serviços e consumidores							11,2	8,2
Ação 1	Promover o desenvolvimento de políticas públicas do comércio e serviços e de um ambiente mais favorável à competitividade, à inovação e à sustentabilidade empresarial								
Objetivo 1	Desenvolver políticas públicas do Comércio e Serviços na ótica da criação de valor na economia	I01	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos	%	50%	50%			
		I02	N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto concluídas	N.º	6	6			
		I03	Tempo médio de atualização dos conteúdos nas diversas plataformas (dias úteis)	N.º	5	5			
Objetivo 2		I04	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	N.º	12	25			
		I05	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais, e acompanhamento de projetos	N.º	40	66			
Objetivo 3	Assegurar a elaboração e o acompanhamento da execução dos instrumentos de gestão	I06	Nº documentos apresentados no prazo	N.º	3	3			
		I07	% contratos geridos anualmente	%	100	100			
Ação 2	Contribuir para o reforço da intervenção externa na área da Economia								
Objetivo 1	Reforçar a intervenção do MEM nas negociações europeias e internacionais, incluindo no domínio da política comercial e de investimento	I08	Taxa de participação em reuniões planeadas	%	85%	83%			
		I09	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	%	15%	19%			
		I10	Nº de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	N.º	24	59			
		I11	% de relatórios elaborados face à participação	%	100	100			
Ação 3	Salvaguarda dos direitos dos consumidores								
Objetivo 1	Emitir posições/contributos no âmbito do processo legislativo europeu	I12	Taxa de emissão de posições/contributos no âmbito do processo legislativo europeu face ao n.º solicitado	%	95%	100%			
Objetivo 2	Responder a solicitações dos consumidores	I13	Taxa de resposta face ao total das solicitações dos consumidores	%	92%	96%			
Objetivo 3	Promover a realização de ações/iniciativas dirigidas aos consumidores	I14	Número de ações e iniciativas dirigidas aos consumidores	n.º	150	125			
Objetivo 4	Promover a realização de campanhas de informação e de alertas de segurança	I15	Número de campanhas de informação e de alertas segurança realizadas	n.º	70	75			
P06	Programa Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar							73,3	41,7
Ação 1	Assegurar a administração e a regulamentação								
Objetivo 1	Garantir as funções de suporte e de Estado à boa governação do Mar	I01	Relatórios de monitorização de apoio à ENM	n.º	1	1			
		I02	Participações em iniciativas da Política Marítima Integrada da União Europeia (Participação nas reuniões do Grupo de peritos da PMI, Dia Europeu do Mar, Atlantic Strategy Group, Steering Group Westmed)	n.º	8	9			
		I03	Taxa de consistência dos relatórios de investigação reportados à EMSA e IMO	%	80	100			
		I04	Participação em reuniões com a subcomissão da CLCS responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa	n.º	7	5			
Ação 2	Desenvolvimento da economia do mar								
Objetivo 1	Financiamento de entidades envolvidas	I05	Ações de acompanhamento/Verificações no local	n.º	25	20			
		I06	% Pagamento do financiamento dos projetos aprovados (total pago/total aprovado)	%	80	33			
P07	Programa Regulação das Atividades Económicas							55,7	51,4
Ação 1	Assegurar a regulação, monitorização e inspeção da atividade nos setores do turismo, comércio e serviços								
Objetivo 1	Garantir a fiscalização dos operadores económicos no setor do turismo	I01	N.º operadores de empreendimentos turísticos e de alojamento fiscalizados on-site e online	nº	4800	4486			
Objetivo 2	Promover a inspeção dos setores do comércio e serviços	I02	Variação anual de fiscalização em atividades do comércio e serviços em relação ao ano anterior	%	5	14			
Objetivo 3	Direcionar ações de inspeção no setor do Mar	I03	Variação anual das ações coordenadas de fiscalização em atividades do mar em relação ao ano anterior	%	2	40			
Ação 2	Assegurar o acompanhamento e a fiscalização da publicidade comercial e institucional								
Atividade 1	Emitir decisões nos processos de contraordenação	I04	Número de decisões adotadas nos processos de contraordenação	n.º	75				
Atividade 2	Efetuar ações de investigação no âmbito do processo de contraordenação	I05	Número de ações de investigação desencadeadas	n.º	15				
Dotação não orçamentadas em OP Piloto (AICEP)							340,6	167,4	

Fonte: Entidade Orçamental.

A execução orçamental da MBO foi de 3146,7 milhões de euros, o que corresponde a 55,5% do orçamento corrigido, no valor de 5671,3 milhões de euros. Os Programas que mais contribuíram para este resultado foram:

- PO3 – Competitividade, Investimento, Inovação, Empreendedorismo, Transição Verde e Digital (1692 milhões de euros);
- PO2 – Financiamento, Capitalização Empresarial e Dinamização do Mercado de Capitais (677 milhões de euros);
- PO4 – Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística (489 milhões de euros).

O modelo dos Programa- piloto que integram a MBO foi estabelecido de uma forma abrangente, tendo em consideração as áreas de atuação, mas não contemplou a área de intervenção da AICEP, E.P.E., que, como referido, veio a integrar a MBO no decurso de 2024.

Ao longo dos exercícios intercalares de avaliação dos pilotos pelas entidades executoras, em articulação com a entidade gestora da MBO, identificaram-se dificuldades que impossibilitaram a obtenção de evidências em alguns indicadores e metas e na estrutura programática estabelecida, tendo esta conceção sido objeto de melhoria em sede de preparação do Orçamento do Estado para 2025 com o novo exercício piloto da orçamentação por programas e adoção da solução tecnológica de suporte. Apresenta-se neste exercício final de 2024 a informação desta MBO suscetível de ser enquadrada na metodologia da orçamentação por programas, tendo-se realizado na preparação do Orçamento do Estado para 2025 um conjunto de sessões bilaterais entre a Direção Geral do Orçamento e as entidades gestoras, visando a melhoria continua da definição da estrutura programática e qualidade da informação de desempenho dos pilotos.

4.11. CULTURA (PO10)

A qualificação dos serviços públicos na área da cultura passa pelo reforço do seu papel transversal na qualificação dos cidadãos e dos territórios, determinante para o reforço da coesão e da igualdade.

O Programa Orçamental 10 – Cultura foi coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, atualmente designada por Secretaria-Geral do Governo, em parceria com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC).

Em 2024, este Programa Orçamental integrou-se no conjunto de pilotos da orçamentação por programas da Missão de Base Orgânica Cultura, onde foram estabelecidos objetivos e ações para cinco Programas Orçamentais, a saber: 1. Criação Artística e Divulgação Cultural; 2. Cinema, Audiovisual e Media; 3. Museus e Património Cultural; 4. Livro, Arquivo e Memória; 5. Planeamento e Avaliação das Políticas Públicas de Cultura e Fiscalização das Atividades Culturais.

O Programa Orçamental, com um orçamento corrigido total consolidado de 552,2 milhões de euros, alcançou uma taxa de execução orçamental de 66,3%, que corresponde a 365,9 milhões de euros. Da despesa total consolidada, 79,2% é referente a despesas correntes, sendo as restantes despesas de capital. O peso das despesas com o pessoal representa 27,3% do total da despesa, ao passo que as despesas com aquisição de bens e serviços correntes correspondem a 14% do Programa.

Recursos utilizados

Recursos financeiros

Na análise da execução da despesa efetiva total consolidada, verifica-se se que as despesas correntes representam cerca de 85,8% e 14,2% correspondem a despesas de capital (sem ativos e passivos financeiros). O peso das despesas com o pessoal no total da despesa efetiva representa 29,5% e as despesas de aquisição de bens e serviços correntes correspondem a 15,2%.

Quadro 4.30. PO10 – Cultura: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	543,3	381,8	413,5	289,7
Despesas com Pessoal	109,6	109,6	99,8	99,8
Aquisição de Bens e Serviços	99,6	99,6	51,3	51,3
Juros e outros encargos	0,1	0,1	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	279,3	117,9	229,8	106,0
das quais: intra-instituições do PO	161,5		123,8	
Subsídios	50,3	50,3	30,0	30,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	4,5	4,5	2,7	2,7
Despesa de Capital	206,7	170,3	96,6	76,2
Aquisição de Bens de Capital	73,4	73,4	24,7	24,7
Transferências de Capital	104,1	67,7	43,8	23,3
das quais: intra-instituições do PO	36,4		20,4	
Ativos Financeiros	29,2	29,2	28,2	28,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	750,1	552,2	510,1	365,9
DESPESA EFETIVA	720,9	523,0	481,9	337,7
Operações intra-instituições do PO (AC)		197,9		144,2

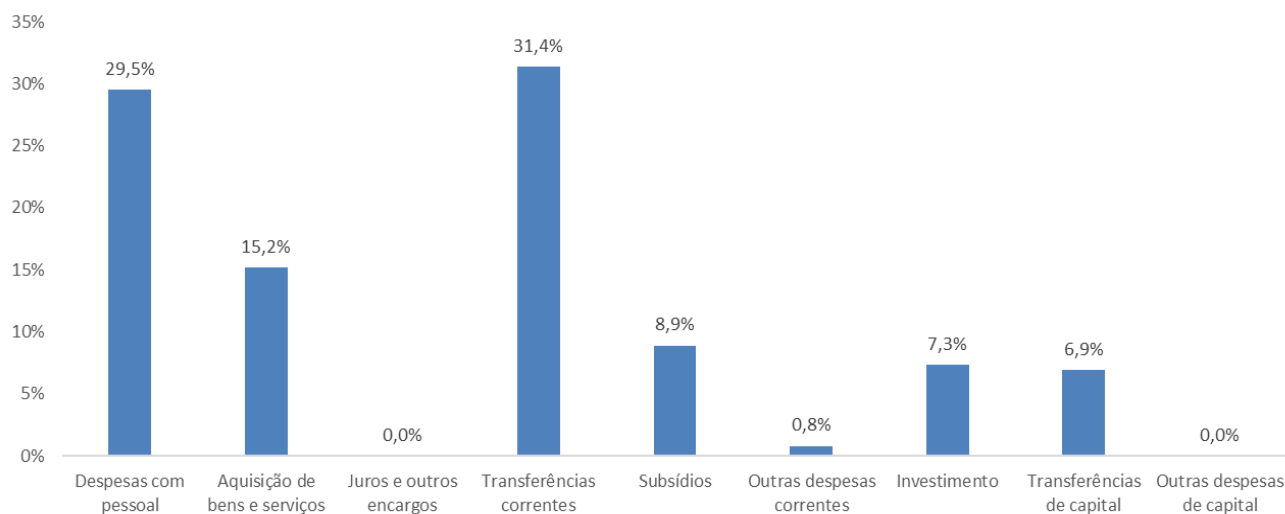
Fonte: Entidade Orçamental.

A taxa de execução da despesa efetiva consolidada, face ao orçamento, corrigido foi de 64,6%, a que correspondem 337,7 milhões de euros; ascendendo a 365,9 milhões de euros, caso se inclua a despesa com ativos financeiros, da responsabilidade da Fundação Centro Cultural de Belém (FCCB) e do Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP (ICA).

Os valores referentes à despesa efetiva consolidada foram, sobretudo, executados pela Direção Geral das Artes (DGARTES) (21,9%), pela Museus e Monumentos de Portugal, EPE (MMP) (12%), e pelo ICA (9%), que no conjunto, foram responsáveis por cerca de 42,9% da execução do Programa.

Com base no mesmo referencial, constata-se que a atividade do Programa foi financiada em 43,6% por receitas de impostos, 23,8% por transferências no âmbito das administrações públicas, 19,2% por receitas próprias, e os restantes 13,4% por fundos comunitários, destacando-se, pelo seu peso relativo na execução do PO: as receitas de impostos mobilizadas pela DGARTES (49,3% do total das receitas de impostos do Programa); as receitas próprias captadas pelo Fundo de Fomento Cultural (FFC), e pelo ICA (58,5% do total das receitas próprias do Programa); as transferências no âmbito das administrações públicas mobilizadas pelo Organismo de Produção Artística, EPE e MMP (56,7% das transferências totais); e os fundos comunitários, referentes em grande medida ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de que beneficiaram o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC) e o GEPAC (51,2% do total).

Gráfico 4.2. PO10 – Cultura: peso da despesa efetiva por agrupamento



Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 4.31. PO10 – Cultura: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9,6	6,0	1,2
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	547,2	434,5	85,2
084 - SIMPLEX+	0,5	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	192,8	69,5	13,6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	750,1	510,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	552,2	365,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	523,0	337,7	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	29,2	28,2	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Relativamente à despesa por Medida orçamental do Programa, constata-se que a execução orçamental foi direcionada sobretudo para a medida 036 – Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – Cultura (85,2%), sendo ainda de destacar a medida 102 – Plano de Recuperação de Resiliência, com 13,6% da execução do Programa.

Na medida 036 – Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – Cultura, as entidades que mais contribuíram para a sua execução foram a DGARTES (17%), o ICA (12,1%) e o FFC (11,6%). Na medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência, responsável pela execução do PRR do Programa da Cultura, destacam-se o FSPC (46,4%), no âmbito da reabilitação e preservação do património cultural, e o GEPAC (29,9%) com investimentos em redes culturais e transição digital.

Recursos humanos

De acordo com os dados DGAEP³⁰⁵, a «Área Governativa da Cultura» apresentava um total de 4508 postos de trabalho, registando um decréscimo de 74 postos de trabalho face ao período homólogo. No que se refere às entradas, o mecanismo privilegiado de recrutamento e seleção foi a mobilidade (na carreira e intercarreiras) com 1597 postos de trabalho, tendo apenas sido preenchidos 464 postos de trabalho por procedimento concursal (interno e externo).

³⁰⁵ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público/ Departamento de Informação da Organização do Estado e do Emprego Público – SIEP – Síntese Estatística do Emprego Público – 31 de dezembro de 2024.

No que concerne ao vínculo jurídico, a maioria dos trabalhadores detêm contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (4187). Em comissão de serviço encontravam-se 232 trabalhadores, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, 77 trabalhadores e com vínculo de nomeação, 12 trabalhadores.

Resultados obtidos

Em 2024, as opções políticas e estratégicas para a cultura visaram a valorização do setor cultural como motor de coesão social e desenvolvimento económico, especialmente através da economia criativa, da descentralização e da justiça cultural.

O domínio do património cultural ficou marcado pela criação de duas novas entidades, a Património Cultural, IP e a MMP, que representaram uma reorganização da gestão do património cultural em Portugal. Esta reorganização³⁰⁶ foi precedida pela extinção das Direções Regionais de Cultura (Algarve, Alentejo, Centro, Norte) e da Direção-Geral do Património Cultural, no final de 2023, com o objetivo de tornar a administração do património mais eficiente, autónoma e centrada na valorização dos bens culturais e museológicos do País.

Na perspetiva de promoção da sustentabilidade e da qualidade da oferta artística em Portugal, o apoio sustentado às artes através da DGARTES foi reconhecido como uma prioridade estratégica, materializado no reforço da dotação deste Programa, repartido pelas modalidades de apoio bienal e quadrienal.

Destaca-se a iniciativa das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, da responsabilidade da Estrutura de Missão 25 ABRIL, com o objetivo de organizar e promover as celebrações deste marco histórico, visando refletir sobre o passado, celebrar os valores da Revolução e projetar o futuro da democracia em Portugal. Embora esta entidade tivesse sido criada para estender as celebrações entre 2022 e 2026, foi no ano de 2024 que se notou o reforço da sua atuação.

Numa aposta no cinema, audiovisual e cultura digital, o ICA, enquanto principal organismo público de financiamento ao cinema e audiovisual português, reforçou a capacidade de financiamento para incentivar a produção nacional nesta área.

O PRR na área da cultura (componente C04), traduz-se em duas grandes linhas de investimento: C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital e a C04-i02 – Património Cultural. O investimento PRR C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital, gerido pelo GEPAC, enquanto beneficiário intermédio, visa modernizar a infraestrutura tecnológica dos equipamentos culturais públicos e promover a respetiva transição digital. O investimento PRR C04-i02 – Património Cultural, gerido pelo FSPC, enquanto beneficiário intermédio, visa financiar a preservação e valorização do património cultural, com especial foco em bens imóveis classificados ou em vias de classificação.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

A análise do Programa é aprofundada através da apresentação dos indicadores de eficácia, eficiência e economia, não apenas relativos ao ano em análise, mas também aos anos anteriores, permitindo o acompanhamento da evolução do desempenho material e orçamental.

Quadro 4.32. PO10 – Cultura: indicadores de eficácia, eficiência e economia

Indicadores	2022	2023	2024
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	130,0%	127,4%	194,0%
Variação da Taxa de Execução dos objetivos face ao P.H.	22 p.p.	-2,6 p.p.	66,6 p.p.
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RG face ao total de despesa)	23,4%	23,9%	60,4%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P.H.	-0,3 p.p.	0,4 p.p.	36,6 p.p.
Economia			
Variação da despesa face ao PH	27 M€	79 M€	- 224,5 M€
Rácio taxa de execução dos objetivos / taxa de execução Orçamental	1,5	1,7	2,9

Notas:

³⁰⁶ Decretos-Lei nº 78/2023 e nº 79/2023, ambos de 4 de setembro, que procedem à criação do Património Cultural, I. P. e da Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E., respetivamente.

Despesa total não consolidada do Programa Orçamental Cultura.

P.H. = Período homólogo.

RG = Receita de impostos.

Fonte: Ministério da Cultura.

No que respeita aos objetivos do Programa Orçamental, verifica-se uma taxa de execução de 194%, valor muito superior às metas definidas e com uma variação de 66,6 pp face ao período homólogo.

Em 2024, a integração no programa-piloto Orçamentação por Programas, exigiu a adaptação a uma nova metodologia de avaliação do Programa, com a definição de novos objetivos e indicadores e uma cautelosa atribuição de metas, uma vez que seria um ano experimental. No entanto, a diferença entre os valores das metas e dos resultados exige uma reflexão relativamente a possíveis melhorias do processo de planeamento, designadamente na definição das metas, com vista a evitar os desvios observados através das supra superações.

O aumento da taxa de autofinanciamento, em 36,6 pp face ao período homólogo, deve-se em grande parte ao aumento das receitas próprias, com consequente aumento da taxa de autofinanciamento, destacando-se o FFC, o ICA e o MMP.

No que respeita à economia, verifica-se um decréscimo da despesa em -224,5 milhões de euros, essencialmente justificado pela saída da Rádio e Televisão de Portugal do Programa Orçamental da Cultura.

4.11.1. ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS: PROGRAMA-PILOTO CULTURA

Em 2024 o Programa Orçamental da Cultura integrou o programa-piloto da orçamentação por programas da Missão de Base Orgânica Cultura (MBO-Cultura), onde foram estabelecidos objetivos e ações para cinco Programas Orçamentais, a saber: 1. Criação Artística e Divulgação Cultural; 2. Cinema, Audiovisual e Media; 3. Museus e Património Cultural; 4. Livro, Arquivo e Memória; 5. Planeamento e Avaliação das Políticas Públicas de Cultura e Fiscalização das Atividades Culturais. Estes cinco Programas Orçamentais, em termos de dotações orçamentais, correspondem a 87% do orçamento aprovado para a MBO (*vide* quadro seguinte).

A cada nível hierárquico da orçamentação por programas foram associados objetivos e metas com uma natureza distinta, metas de impacto para os objetivos de natureza estratégica e metas de resultados para os objetivos operacionais, assim como indicadores de desempenho físicos e financeiros, que se sistematizam no quadro seguinte.

Quadro 4.33. Cultura (PO10): Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Cultura

(milhões de euros)

Código MBO/Programa	Programas	Código Indicador	Indicadores de Desempenho	Unidade	2024		2024		
					Meta	Execução	Orçamento	Execução	
MBO	Missão de Base Orgânica Cultura							687	510
P01	CRIAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTURAL							217	192
Ação 1	Apoiar e divulgar as artes visuais e performativas							217	192
Objetivo 1	Apoiar as artes, a criação artística, e a promoção da (educação) cultural, desenvolvendo o tecido artístico nacional	101	Nº de entidades, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios, para a criação e para a produção artística	Nº	800	1 652			
		102	Taxa de ocupação de sala dos Teatros Nacionais	%	1	120%			
Objetivo 2	Promover a divulgação e fruição cultural, designadamente através da circulação da programação e programação em rede	103	Nº de réctas em itinerância dos Teatros Nacionais	Nº	125	757			
		104	Nº de ações desenvolvidas pelos equipamentos que integram a RPAC	Nº	25	19			
		105	Nº de iniciativas de ação cultural externa realizadas	Nº	150	606			
P02	CINEMA, AUDIOVISUAL E MEDIA							55	65
Ação 1	Promover o cinema e o audiovisual							55	65
Objetivo 1	Apoiar o sector do cinema e audiovisual	106	Nº de obras apoiadas ou difundidas	Nº	175	213			
		107	Nº de pedidos de produção de cinema ou audiovisual aprovados no âmbito do fundo de apoio ao Turismo e Cinema e audiovisual	Nº	10	43			
Objetivo 2	Salvaguardar e digitalizar o arquivo digital do cinema português	108	Nº de novos materiais fílmicos,ou digitais de longa metragem, ou combinações de materiais fílmicos de longa e curta metragem com metragem total equivalente, produzidos como resultado de ações de preservação, restauro ou digitalização em alta definição	Nº	800	1 256			
Objetivo 3	Promover os setores estratégicos do cinema e audiovisual como áreas centrais da cultura e da economia nacional	109	Nº de iniciativas de ação cultural externa realizadas com a participação das entidades públicas com atribuições na área do cinema e audiovisual	Nº	8	89			
		110	Nº de espetadores de obras de cinema apoiadas ou difundidas	Nº	100 000	206 177			
Ação 2	Comunicação social e média								
Objetivo 1	Apoiar o desenvolvimento e modernização da comunicação social local e regional	111	Nº de entidades de meios de comunicação social local e regional apoiadas no âmbito do regime de incentivos do Estado à Comunicação Social	Nº	50	71			
Objetivo 2	Combater a desinformação e promover a leitura crítica	112	Nº de ações promovidas pelo PNL no âmbito do Plano Nacional de Literacia Mediática	Nº	10	0			
P03	MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL							225	119
Ação 1	Valorizar os museus e monumentos nacionais e património da Humanidade							53	41
Objetivo 1	Promover a recuperação e valorização dos museus e monumentos nacionais e património da Humanidade	113	Nº de visitantes em museus e e monumentos	Nº	3 150 000	5 384 081			
		114	Nº de projetos apoiados pelo Promuseus	Nº	35	32			
Ação 2	Recuperar o património cultural							172	78
Objetivo 1	Assegurar a conservação e reabilitação do património cultural	115	Nº de ações de conservação e requalificação do património cultural imóvel concluídas	Nº	40	83			
		116	Nº de inscrições no Inventário do Nacional do Património Cultural Imaterial	Nº	10	2			
P04	LIVRO, ARQUIVO E MEMÓRIA							42	24
Ação 1	Promover a literacia e divulgar o livro e a literatura em língua portuguesa							18	11
Objetivo 1	Divulgar o livro e a literatura em língua oficial portuguesa no estrangeiro	117	Nº de apoios a obras publicadas no estrangeiro, feitas direta ou indiretamente.	Nº	250	225			
		118	Nº de iniciativas de ação cultural externa realizadas no âmbito da promoção do livro e da literatura em língua oficial portuguesa	Nº	10	21			
Objetivo 2	Promover as literacias e a disseminação e fruição de conteúdos culturais	119	Nº de publicações consultadas em bibliotecas e arquivos (local e online)	Nº	9 000 000	30 943 915			
		120	Nº de bolsas literárias atribuídas	Nº	24	32			
Ação 2	Ampliar o arquivo documental e assegurar a preservação da memória							24	12
Objetivo 1	Promover a salvaguarda e acesso do património arquivístico e fotográfico	121	Nº de descrições disponibilizadas	Nº	200 000	436 766			
		122	Nº de imagens disponibilizadas online, incluindo a cedência de imagens	Nº	3 000 000	8 369 757			
		123	Nº de ações de conservação e restauro de património arquivístico e fotográfico em suporte físico e digital	Nº	70 000	76 011			
P05	PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							57	22
Ação 1	Simplificar e modernizar os serviços públicos e promover a avaliação do impacto das políticas públicas							52	19
Objetivo 1	Assegurar o acompanhamento técnico e a avaliação de programas/projetos/medidas de politica cultural	124	% de indicadores previstos na orçamentação por programas com avaliação trimestral concluída	%	95%	96%			
Objetivo 2	Promover a inovação na gestão pública, nos instrumentos de gestão e nas metodologias de trabalho e a melhoria da comunicação com o cidadão	125	Taxa de clientes externos com avaliação de Satisfeito ou Muito satisfeito	%	85%	97%			
Ação 2	Garantir a supervisão e fiscalização das atividades culturais							5	3
Objetivo 2	Garantir o controlo e a segurança dos recintos	125	Percentagem de resposta a pedidos de autorização de funcionamento	%	95%	100%			
Dotações não integradas em Orçamentação por Programas-Piloto								91	88

Notas:

Valores não consolidados.

O Orçamento de 2024 da missão de base orgânica Cultura corresponde à estrutura do XXIV Governo Constitucional, pelo que o orçamento da RTP passou para o Programa Orçamental Governação (455 milhões de euros).

Fonte: Entidade Orçamental.

A MBO-Cultura foi constituída por cinco programas e nove ações que promoveram a execução de medidas de política relevantes na área da Cultura, tendo-se estabelecido o alcance de metas para quinze objetivos através de vinte e seis indicadores de desempenho. A taxa de execução dos objetivos foi de 194%, calculada com base na taxa de execução dos quinze objetivos avaliados no ano 2024, dos quais se destacam os objetivos 3, da ação 1 do P02 «Promover os setores estratégicos do cinema e audiovisual como áreas centrais da cultura e da economia nacional» e o objetivo 2, da ação 1, do

PO1 «Promover a divulgação e fruição cultural, designadamente através da circulação da programação e programação em rede», que mais contribuíram este resultado.

A dotação orçamental inicial da MBO-Cultura ascendeu a 687 milhões de euros e a execução final foi de 510 milhões de euros. Estes valores incluem dotações não integradas em orçamentação por programas-piloto, respetivamente, 91 milhões de euros de dotação inicial e 88 milhões de euros de execução.

Para a execução da orçamentação por programa-piloto da MBO-Cultura, o PO1, «Criação Artística e Divulgação Cultural», contribuiu com uma taxa de execução de 45,6%, correspondendo a 192 milhões de euros; o PO2, «Cinema, Audiovisual e Media», contribuiu com 15,4%, correspondendo a 65 milhões de euros; o PO3 «Museus e Património Cultural», contribuiu com 28,2%, correspondendo a 119 milhões de euros; o PO4, «Livro, Arquivo e Memória», contribuiu com 5,6%, correspondendo a 24 milhões de euros; e o PO5, «Planeamento e Avaliação das Políticas Públicas de Cultura e Fiscalização das Atividades Culturais» contribuiu com 5,3%, correspondendo a 22 milhões de euros.

A RTP, com um orçamento aprovado em 2024 de 455 milhões de euros, considerada na ação 2 «Comunicação Social e Média» do Programa Orçamental 2 «Cinema, Audiovisual e Media», transitou, durante o ano de 2024, para o PO Governação, pelo que não foi considerada no anterior, referente aos «Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Cultura».

É ainda de referir que, durante a execução orçamental de 2024, foram efetuados ensaios para que as dotações não integradas inicialmente em orçamentação por programas-piloto pudessem vir a ser integradas, mas, devido a vicissitudes várias, tal não foi possível operacionalizar no decorrer do ano de 2024, situação que foi ultrapassada em sede de preparação do Orçamento do Estado para 2025 com o novo exercício piloto da orçamentação por programas.

4.12. CIÊNCIA E INOVAÇÃO (PO11)

Em 2024, foi reafirmado o compromisso com uma política pública de conhecimento centrada no investimento em capital humano, ciência e inovação como motores da transformação económica, da coesão social e do desenvolvimento sustentável.

A execução do Programa Orçamental da Ciência e Inovação traduz este desígnio, ao consolidar uma estratégia orientada para a qualificação dos portugueses, a excelência científica e a geração de soluções inovadoras para os grandes desafios nacionais e europeus.

Em 2024, foram dados passos decisivos para atualizar o enquadramento institucional do ensino superior e da investigação, com a aprovação em Conselho de Ministros da proposta de revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e a revisão do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC). Estas reformas visam garantir autonomia, previsibilidade orçamental e atratividade institucional, reforçando a capacidade das instituições para prosseguirem estratégias de longo prazo e responderem de forma diferenciada às necessidades da sociedade e da economia.

A qualificação da população continua a ser uma prioridade. O sistema de ação social foi reforçado e iniciámos a sua revisão com o objetivo de garantir que nenhum estudante fica excluído do acesso ao ensino superior por razões económicas. Em paralelo, foi intensificado o investimento no Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, que tem como objetivo duplicar o número de camas disponíveis para os estudantes do ensino superior. Medidas adicionais foram implementadas para apoiar a saúde mental e o bem-estar dos estudantes, reconhecendo que a qualidade de vida é indissociável do sucesso académico.

No plano pedagógico, a criação do Conselho Nacional para a Inovação Pedagógica no Ensino Superior representa um novo paradigma, colocando o sucesso e o bem-estar dos estudantes no centro da experiência académica. A modernização curricular, o estímulo às áreas CTEAM, a definição de uma estratégia nacional para microcredenciais e a participação ativa em Alianças Europeias e no Espaço Europeu de Ensino Superior projetam Portugal como um País que aposta na excelência e na integração europeia.

Na ciência, foi promovida a valorização dos investigadores e da atividade científica com o reforço do emprego científico, o apoio à internacionalização, à ciência aberta e à gestão responsável de dados. Foram também financiados projetos e bolsas em larga escala, incluindo o estímulo à contratação de doutorados por empresas, favorecendo a ligação entre conhecimento e economia.

Foi em 2024 que a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) registou uma execução financeira total de 819,5 milhões de euros, o que significa que foram alocados ao Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), um aumento superior a 48,7% face a 2023 (551,1 milhões de euros). O valor executado em 2024 representa um recorde de verbas transferidas pela FCT para o SCTN num só ano, consubstanciando o compromisso com o investimento estrutural em Ciência, gerador de conhecimento e inovação, aumentando o potencial de criação de riqueza do País. Outro marco relevante foi o pagamento, até julho de 2024, da totalidade das dívidas da FCT às Unidades de Investigação e Desenvolvimento, assegurando liquidez para a execução dos projetos. A execução de 2024 foi possível devido ao reforço orçamental em Receitas de Impostos que a FCT teve em 2024 por parte do Governo, em cerca de 195,2 milhões de euros, que permitiu a antecipação de pagamento de quotas e parcerias internacionais previstas para 2025.

Em dezembro de 2024, foi aprovada a renovação das parcerias com as universidades americanas – Carnegie Mellon, MIT e UT Austin – até 2030, com um valor de investimento superior a 90 milhões de euros, mostrando a aposta do Governo no reforço das ligações do nosso sistema científico e tecnológico a instituições de referência a nível global, tendo como objetivo obter o máximo de impacto na nossa sociedade e na nossa economia.

A política científica e tecnológica procurou ainda intensificar a transferência de conhecimento, apoiando a ligação entre instituições de ensino superior, centros de investigação, empresas e autarquias.

Portugal deve assumir-se como um País que forma, retém e atrai talento. Em 2024, o Programa Orçamental da Ciência e Inovação deu passos firmes nesse sentido, consolidando um ecossistema de ensino superior e ciência mais forte, mais justo e mais relevante para os desafios do presente e do futuro.

Recursos utilizados

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa Orçamental 011 (Ciência e Inovação) atingiu 5043,5 milhões de euros e a despesa total consolidada ascendeu a 3622,3 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 71,8% para a qual contribuíram, significativamente, os saldos de gerência integrados pelas IES (815,3 milhões de euros) e executados em 378 milhões de euros.

A despesa efetiva consolidada, excluindo os ativos e passivos financeiros, atingiu 3439,5 milhões de euros, equivalendo a uma taxa de execução de 70,8% face ao orçamento corrigido.

Por grandes agrupamentos económicos, evidencia-se o peso das despesas correntes sobre a despesa consolidada (78,8%). De entre as despesas correntes, têm particular relevo as despesas com pessoal que ascenderam a 1866,5 milhões de euros (65,4%), as transferências correntes com 478 milhões de euros (16,7%), relacionadas sobretudo com o pagamento de bolsas de ação social, suportadas pelo Fundo de Ação Social (FAS), em cerca de 166,8 milhões de euros, de bolsas de investigação por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), em, aproximadamente, 122,7 milhões de euros. Seguem-se a aquisição de bens e serviços com 474,2 milhões de euros (16,6%) e, por fim, outras despesas correntes com 35,9 milhões de euros (1,3%).

Quanto às despesas de capital (21,2% da despesa consolidada), reparte-se sobretudo pelas transferências de capital, com 44,8% dessa despesa, que alcançaram 343,5 milhões de euros, com destaque para as realizadas pela Agência ERASMUS (25,3 milhões de euros) no âmbito do programa do alojamento estudantil a custos acessíveis e pelas transferências relacionadas com a atividade da FCT (304,1 milhões de euros), nomeadamente, pelo financiamento do emprego científico, na área da cooperação bilateral e participações em organismos internacionais, pelo crescimento da despesa no âmbito das unidades de I&D e dos projetos de investigação em vários domínios científicos, seguindo-se as aquisições de bens de capital, com 31,4% do total daquelas despesas, que correspondem a 240,4 milhões de euros, com destaque para a construção e recuperação de edifícios que tem vindo a ser conduzida pelas IES, onde se incluem as residências para estudantes do ensino superior.

De referir ainda, que a execução dos ativos financeiros (182,1 milhões de euros) corresponde, maioritariamente, a aplicações financeiras, realizadas no âmbito dos CEDIC – Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo. A execução dos passivos financeiros (0,6 milhões de euros) corresponde à amortização de empréstimos.

Quadro 4.34. PO11 – Ciência e Inovação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	5 352,7	3 625,4	4 557,2	2 855,6
Despesas com Pessoal	2 105,7	2 105,7	1 866,5	1 866,5
Aquisição de Bens e Serviços	826,2	826,2	474,2	474,2
Juros e outros encargos	1,1	1,1	0,8	0,8
Transferências Correntes	2 355,1	627,8	2 179,6	478,0
das quais: intra-instituições do PO	1 727,3		1 701,6	
Subsídios	0,3	0,3	0,2	0,2
Outras Despesas Correntes	64,4	64,4	35,9	35,9
Despesa de Capital	2 432,6	1 418,1	1 684,0	766,7
Aquisição de Bens de Capital	727,6	727,6	240,4	240,4
Transferências de Capital	1 518,2	503,7	1 260,9	343,5
das quais: intra-instituições do PO	1 014,5		917,3	
Ativos Financeiros	186,1	186,1	182,1	182,1
Passivos Financeiros	0,6	0,6	0,6	0,6
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	7 785,3	5 043,5	6 241,2	3 622,3
DESPESA EFETIVA	7 598,5	4 856,7	6 058,5	3 439,5
Operações intra-instituições do PO (AC)		2 741,8		2 618,9

Fonte: Entidade Orçamental.

A execução do Programa Orçamental 011, por medida, evidencia a concentração da despesa nas medidas relativas à «Educação» (70,4% da despesa não consolidada), das quais se destaca a medida «Estabelecimentos de Ensino Superior» (56%). A medida relativa aos «Serviços Gerais da Administração Pública – Investigação científica de caráter geral» surge, em segundo lugar, na estrutura da despesa em 2024, com 23,1%.

A execução relacionada com a medida do PRR teve um peso de 6% na estrutura da despesa, ascendendo a 376,5 milhões de euros, onde se destacam a relativa ao Alojamento Estudantil a custos acessíveis, decorrente das transferências efetuadas pela Agência ERASMUS, enquanto beneficiária intermediária, sobretudo destinado às IES e pelas transferências da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), enquanto beneficiária intermediária, para a realização dos investimentos designados por «Impulso Mais Digital, Impulso Jovens *Steam* e Impulso Adultos» também nas IES.

Quadro 4.35. PO11 – Ciência e Inovação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29,3	28,2	0,5
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	1 480,1	1 442,6	23,1
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	0,0	0,0	-
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	154,4	93,7	1,5
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	696,5	480,4	7,7
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	3 889,6	3 495,7	56,0
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	409,4	323,9	5,2
084 - SIMPLEX+	0,7	0,1	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,3	0,1	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	0,4	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1 124,2	376,5	6,0
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,3	0,1	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	7 785,3	6 241,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5 043,5	3 622,3	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	4 856,7	3 439,5	
Por Memória			
Ativos Financeiros	186,1	182,1	
Passivos Financeiros	0,6	0,6	

Fonte: Entidade Orçamental.

Resultados obtidos

Ensino superior – Ação Social Direta

Quadro 4.36. PO11 – Ciência e Inovação: número de requerimentos de atribuição de bolsa submetidos

Ano letivo	Requerimentos submetidos
2022-2023	107 813
2023-2024	110 837
2024-2025*	110 654

Nota: *Dados a 31 de dezembro de 2024.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Para 2024-2025, foram introduzidas as seguintes alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior:

- Isenção dos rendimentos dos trabalhadores-estudantes até 14 vezes da retribuição mínima mensal garantida, para efeitos do cálculo do rendimento per capita na candidatura à atribuição de bolsa;
- Possibilidade de atribuição de complemento de alojamento até 50% dos limites fixados para cada área geográfica para estudantes deslocados não bolseiros, com rendimentos per capita entre 23 e 28 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- Alargamento da atribuição automática de bolsa de estudo aos estudantes do 1º ano em Cursos Técnicos Superiores Profissionais e licenciaturas e mestrados integrados do ensino superior privado;
- Atualização dos valores limites dos complementos de alojamento face ao ano letivo anterior, em linha com a evolução do Indexante de Apoios Sociais.

O número de requerimentos de atribuição de bolsa submetidos tem aumentado todos os anos tendo, para 2024-2025, praticamente igualado o do ano letivo anterior ainda durante o ano civil de 2024.

Quadro 4.37. PO11 – Ciência e Inovação: número de bolsas atribuídas por ano letivo

Ano letivo	N.º bolsas atribuídas
2021-2022	79 200
2022-2023	78 180
2023-2024	82 568

Nota: O número apresentado referente ao ano letivo 2022-2023 (78 180) difere do apresentado na Conta Geral do Estado de 2023 (78 108) devido a atualização dos dados, decorrente do fecho definitivo do concurso de atribuição de bolsas do mesmo ano letivo.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Quadro 4.38. PO11 – Ciência e Inovação: número de bolsas atribuídas por ano letivo até 31 de dezembro

Ano letivo	N.º bolsas atribuídas até 31 de dezembro
2022-2023	66 435
2023-2024	74 167
2024-2025	74 489

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Para além de em 2023-2024 o número de bolsas atribuídas ter sido superior ao dos anos anteriores, em 2024-2025 já era, até 31 de dezembro de 2024, ligeiramente superior ao do ano anterior em igual período.

Quadro 4.39. PO11 – Ciência e Inovação: número de bolsas atribuídas automáticas 1º ano por ano letivo

Ano letivo	Automáticos - 1.º Ano
2022-2023	7 136
2023-2024	8 587
2024-2025	9 338

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

O alargamento da atribuição automática de bolsa de estudo aos estudantes do 1º ano em Cursos Técnicos Superiores Profissionais e licenciaturas e mestrados integrados do ensino superior privado resultou num aumento desse tipo de atribuição, com reflexos nos resultados obtidos no início do ano letivo de 2024-2025.

Quadro 4.40. PO11 – Ciência e Inovação: requerimentos de novas bolsas +Superior

Região	Requerimentos novos 2022/2023	Requerimentos novos 2023/2024	Requerimentos novos 2024/2025*
Norte	3 139	9540	5 022
Centro	271	7979	4 279
Alentejo	1 409	2523	1 265
Algarve	539	762	535
RA Madeira	87	390	186
RA Açores	141	254	154
Oeste e Vale do Tejo	N/A	N/A	827
TOTAL	5 586	21448	12 268

Nota: * Dados a 31 de dezembro de 2024.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

As alterações introduzidas no Regulamento do Programa +Superior para 2023-2024, nomeadamente:

- Alargamento do Programa aos mestrados, nas mesmas condições de elegibilidade que os restantes tipos de ciclos de estudo.

- Alargamento do Programa a todos os estudantes inscritos nos ciclos de estudos e IES abrangidas, ainda que não requeriram ou tenham requerido o apoio no ano da sua colocação.
- Possibilidade de submissão do requerimento em prazo mais alargado, à semelhança dos prazos aplicáveis aos requerimentos das bolsas de ação social, ainda que com a aplicação de bolsa proporcional quando submetido após o prazo geral.

Resultaram num aumento, quer do número de requerimentos de atribuição de novas bolsas, que em 2023-2024 quadruplicaram face ao ano letivo anterior, quer do número de novas bolsas atribuídas, quer, em geral, do número de bolsas ativas (incluindo renovações de bolsas inicialmente atribuídas nos anos anteriores). Em 2024-2025, o número de bolsas ativas já praticamente igualava o do ano letivo anterior, ainda durante o ano civil de 2024.

Quadro 4.41. PO11 – Ciência e Inovação: bolsas atribuídas +Superior

Região	2022/2023		2023/2024		2024/2025*	
	Novas bolsas atribuídas	Bolsas ativas	Novas bolsas atribuídas	Bolsas ativas	Novas bolsas atribuídas	Bolsas ativas
Norte	1 156	2608	2 784	4571	1 422	4082
Centro	1 048	2427	2 732	4340	1 512	4110
Alentejo	802	1326	1 469	2343	639	1726
Algarve	199	401	344	624	241	611
RA Madeira	4	6	21	23	9	27
RA Açores	28	58	62	102	32	91
Oeste e Vale do Tejo	N/A	N/A	N/A	N/A	336	851
Total	3 237	6826	7 412	12003	4 191	11 498

Nota: * Dados a 31 de dezembro de 2024.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Quadro 4.42. PO11 – Ciência e Inovação: montante total executado nos diferentes tipos de bolsas

(milhões de euros)

Tipo de bolsa	2024
Bolsas de Ação Social	139,8
Bolsas +Superior	20,3
Bolsas por Mérito	4,7
Bolsas por Incapacidades	1,9
Total	166,7

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Ainda que mais de 80% do montante executado tenha sido em bolsas de ação social, o montante correspondente às bolsas +Superior tem tido um crescimento significativo, por força dos diversos alargamentos introduzidos. A execução em bolsas por mérito também tende a ir aumentando, por força do aumento do valor da bolsa, enquanto nas bolsas para estudantes com incapacidades tem estabilizado.

Ciência e inovação

Na área da ciência e inovação, destaca-se a execução financeira recorde da FCT de 819,5 milhões de euros, um aumento de 48,7% face ao período homólogo anterior, graças as orientações estratégicas definidas para 2024 pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, das quais se destacam as seguintes intervenções:

Formação Avançada

Em 2024, o apoio da FCT na área da formação avançada ascendeu a um investimento de cerca de 185,1 milhões de euros, correspondendo a um total de 8438 bolsas de investigação, sendo que estas bolsas, maioritariamente, visam a obtenção do grau de Doutor. As restantes tipologias de bolsa com financiamento em 2024 advêm de concursos anteriores, mantendo-se, no entanto, os planos de investigação a decorrer em 2024.

Apoio a Projetos de I&D

No âmbito da missão de promoção e reforço continuado das atividades de I&D foram, no decurso do ano de 2024, processados pagamentos a 2994 projetos de I&D financiados pela FCT na sequência de concursos ou iniciativas específicas e concursos de projetos em todas as áreas do conhecimento, num total de pagamentos que ascendeu a 78,8 milhões de euros.

Apoio ao emprego científico, instituições de I&D e apoios especiais

Em 2024 houve 3243 contratos de trabalho em execução.

As transferências para as instituições referentes aos encargos assumidos no âmbito dos Concursos de Estímulo ao Emprego Científico foram de 160,4 milhões de euros.

No âmbito do apoio a instituições, destaca-se o financiamento de Unidades de I&D, Laboratórios Associados, Laboratórios Colaborativos, Infraestruturas de Investigação e Centros académicos clínicos, tendo sido pago no âmbito destes instrumentos um valor global de 188,6 milhões de euros.

Outro marco relevante foi o pagamento, até julho de 2024, da totalidade das dívidas da FCT às Unidades de Investigação e Desenvolvimento, assegurando liquidez às Instituições para a execução dos seus projetos.

Internacionalização do sistema científico e tecnológico

A FCT garantiu a gestão financeira do projeto orçamental dedicado à cooperação internacional do seu orçamento de investimento nesta vertente, cuja execução total para 2024 foi de 149,5 milhões de euros, devido ao reforço orçamental em Receitas de Impostos que a FCT obteve em 2024, em cerca de 187 milhões de euros, que permitiu a antecipação de pagamento de quotas e parcerias internacionais previstos para 2025, para o financiamento das seguintes componentes:

- **Cooperação Multilateral:** Pagamento de contribuições a Organizações Internacionais de que Portugal é Estado-membro e de atividades ligadas à participação científica internacional, o que permitiu o pagamento dos compromissos nacionais previstos para o ano em curso, e para o adiantamento de compromissos já assumidos para 2025 e para todas as Grandes Organizações Internacionais. Pagamento de deslocações de delegados nacionais a organizações internacionais, organização de reuniões, pagamentos a peritos e avaliadores, e contratação de serviços jurídicos.
- **Cooperação Bilateral:** Financiamento de mobilidade de investigadores no âmbito de projetos bilaterais.

A FCT garantiu ainda a gestão de verbas provenientes da Comissão Europeia relativas à participação da FCT, I.P. em 59 redes europeias do 7º Programa-Quadro de Apoio à Investigação e Inovação, do Programa Horizonte 2020 e do Programa Horizonte Europa. Este financiamento destina-se essencialmente a custos com pessoal, deslocações, organização de eventos e transferências para outros parceiros no âmbito das atividades destas redes.

A FCT também teve a seu cargo a gestão financeira do projeto orçamental dedicado às Parcerias Internacionais da iniciativa GOPORTUGAL (nomeadamente CMU-P, MIT-P, UTA-P e Fraunhofer-P), bem como a execução do projeto orçamental dedicado ao Apoio à Inovação, tendo sido verificada a seguinte execução financeira nos dois projetos:

- Parcerias Internacionais, com execução de 14,8 milhões de euros;
- Apoio à Inovação, com execução de 3 milhões de euros;
- Continuação do apoio às iniciativas em curso no âmbito do Centro Internacional de Investigação do Atlântico – AIR Centre e da implementação da estratégia Portugal Espaço 2030, incluindo na colaboração, desenvolvimento e promoção da Agência Espacial Portuguesa, Portugal Space.

Em dezembro, foi aprovada a renovação das parcerias com as universidades americanas – Carnegie Mellon, MIT e UT Austin – até 2030, com um valor de investimento superior a 90 milhões de euros, mostrando a aposta do Governo no reforço das ligações do nosso sistema científico e tecnológico a instituições de referência a nível global, tendo como objetivo obter o máximo de impacto na nossa sociedade e na nossa economia.

Serviços Digitais da FCT (FCCN)

O ano de 2024 consolidou assim o crescimento e a resiliência dos serviços prestados à comunidade, assegurando não só a manutenção da qualidade e disponibilidade da rede, mas também a sua evolução tecnológica para responder aos desafios futuros.

A capacidade total entregue pelo serviço RCTS IP atingiu o valor de 1,84 Tbps, registando-se um crescimento de 6% face a 2023.

A rede eduroam nacional registou a entrada de novas entidades, nomeadamente a Associação BIOPOLIS | CIBIO – InBIO e Erasmus+, expandindo assim a cobertura e acessibilidade do serviço a um maior número de utilizadores.

A execução financeira do projeto RCTS, atingiram os 7,9 milhões de euros. Estes englobam as seguintes atividades: Conetividade, Computação, Colaboração, Repositórios Digitais, PTCRIS, Arquivo.pt, NAU e Segurança.

Em 2024, a área da Computação Avançada registou avanços significativos. De realçar a execução dos investimentos previstos na medida Ciência Mais Digital do PRR. Este investimento permitiu a criação do Centro Nacional de Computação Avançada (CNCA), possibilitando uma reorganização dos centros e redes de computação avançada existentes no País numa única entidade, incluindo o financiamento da estrutura que integra os novos supercomputadores *Deucalion* e *MareNostrum 5*.

O acesso aos conteúdos disponibilizados pela b-on decorreu dentro da normalidade, registando-se um total de 21,7 milhões de downloads, o que representa um crescimento de 7% face ao período homólogo. Entre as editoras que mais cresceram em 2024 destacam-se a Elsevier, Springer, a IEEE, a Wiley e a Sage.

O ano de 2024 foi marcado por importantes contributos do Arquivo.pt para o suporte à Ciência Aberta, nomeadamente através da disponibilização de grandes volumes de dados para investigação em inteligência artificial.

A FCT contratualizou com a Recuperar Portugal, no âmbito da medida Ciência Mais Digital um investimento de 48 milhões de euros, a executar até 31 de março de 2026. Neste projeto são registados todos os investimentos executados pela FCCN no âmbito desta medida: Centro Nacional de Computação Avançada (CNCA), NAU, PNCADAI e Balcão Ciência, tendo sido executado em 2024 o valor de 29,2 milhões de euros.

4.13. EDUCAÇÃO (PO12)

Em 2024, foi dada continuidade ao compromisso com uma escola pública de qualidade, inclusiva e equitativa, assente nos valores democráticos e no princípio de que nenhuma criança ou jovem deve ficar para trás. A execução orçamental procurou espelhar esta prioridade, refletindo uma estratégia orientada para a valorização dos profissionais da educação, a melhoria da qualidade das aprendizagens, a promoção da inclusão e o combate às desigualdades educativas e sociais.

Num contexto de aumento do número de alunos e de crescente diversidade cultural e linguística nas escolas, intensificou-se o investimento para assegurar o acesso universal e em igualdade de oportunidades a uma educação de qualidade. Foram adotadas medidas com impacto estruturante, como a ampliação do acesso gratuito à Educação Pré-escolar, o reforço da rede de creches e a promoção da inclusão de alunos com diferentes perfis linguísticos e culturais.

Um dos principais desafios do sistema educativo em 2024 foi a escassez de docentes, com milhares de alunos privados de aulas a pelo menos uma disciplina. Para dar resposta a esta falha do sistema educativo, foram implementadas 17 medidas, de curto, médio e longo prazo, destacando-se o concurso externo extraordinário para vinculação de professores em escolas carenciadas e o apoio à sua mobilidade geográfica. Foi concluído o processo de negociação com as estruturas representativas do setor, que resultou num acordo para a recuperação do tempo de serviço congelado, valorizando a carreira docente e reconhecendo o papel central dos professores na escola pública. Foi também assinado com várias estruturas representativas do setor o protocolo negocial para a revisão do Estatuto da Carreira Docente.

Como forma de melhorar as aprendizagens e o combate ao insucesso escolar, foi aprovado um novo modelo de avaliação externa, alinhado com as melhores práticas internacionais, que entrou em vigor no ano letivo 2024/2025. Este modelo permitirá uma monitorização eficaz das aprendizagens, a identificação precoce de dificuldades e o apoio adequado aos alunos em risco.

Foi dado um impulso ao reequipamento das Escolas Profissionais, através do investimento nos Centros Tecnológicos Especializados, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

A aposta na inclusão e na coesão social traduziu-se também no reforço de respostas dirigidas a alunos com necessidades específicas e a comunidades escolares com maior diversidade. Foi promovida a ligação entre cultura, educação e território através de programas que aproximam os alunos de agentes culturais, e dinamizadas residências artísticas nas escolas. Simultaneamente, avançou-se com o Plano de Desenvolvimento do Desporto Escolar, promovendo a prática desportiva

como instrumento de bem-estar, de integração comunitária e de sucesso académico. Para os jovens com desempenho de alto rendimento, foram reforçadas as Unidades de Apoio, assegurando percursos duais de excelência desportiva e educativa.

Recursos utilizados

Quadro 4.43. PO12 – Educação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	7 630,4	7 126,9	7 207,3	6 883,4
Despesas com Pessoal	5 793,4	5 793,4	5 713,8	5 713,8
Aquisição de Bens e Serviços	696,2	696,2	595,2	595,2
Juros e outros encargos	0,1	0,1	0,1	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	1 132,2	628,6	893,1	569,2
das quais: intra-instituições do PO	503,5		323,8	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	8,6	8,6	5,1	5,1
Despesa de Capital	615,7	452,4	299,5	228,5
Aquisição de Bens de Capital	318,4	318,4	148,2	148,2
Transferências de Capital	297,2	133,8	151,1	80,1
das quais: intra-instituições do PO	163,3		71,0	
Ativos Financeiros	0,2	0,2	0,2	0,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	8 246,2	7 579,3	7 506,7	7 111,9
DESPESA EFETIVA	8 246,0	7 579,1	7 506,5	7 111,7
Operações intra-instituições do PO (AC)		666,9		394,8

Fonte: Entidade Orçamental.

Em 2024, a despesa total consolidada do Programa Orçamental da Educação ascendeu a 7111,9 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 93,8% face ao orçamento total consolidado (7579,3 milhões de euros).

Daquele volume de despesa, 6883,4 milhões de euros dizem respeito a despesa corrente e 228,5 milhões de euros a despesa de capital, representando, respetivamente, 96,8% e 3,2% do total.

No conjunto das rubricas orçamentais, destacam-se as despesas com pessoal, que totalizam 5713,8 milhões de euros, representando 80,3% do total executado consolidado do Programa Orçamental. Este valor inclui os encargos com o pessoal, bem como os custos associados a medidas de recuperação e reforço das aprendizagens, nomeadamente, no âmbito dos planos +Aulas + Sucesso e Aprender Mais Agora. Incluem ainda as despesas com pessoal afeto aos serviços centrais e a outros organismos com expressão no Programa Orçamental da Educação.

A aquisição de bens e serviços representou 595,2 milhões de euros, essencialmente destinados ao funcionamento dos 809 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (AE e EnA) (438,9 milhões de euros), incluindo a remuneração do contrato-programa celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E. (129,7 milhões de euros). No âmbito deste agrupamento económico destaca-se, também, a despesa decorrente da medida de gratuidade dos manuais escolares, no valor de 101,6 milhões de euros, dos quais 72,1 milhões de euros dizem respeito a manuais escolares físicos e 29,5 milhões de euros a licenças digitais. Esta rubrica engloba ainda os custos com serviços de conectividade, licenciamento de softwares e demais encargos relacionados com o funcionamento das entidades da área da educação, assumindo, por isso, um caráter transversal às diferentes entidades do Programa Orçamental.

A despesa com transferências correntes (569,2 milhões de euros) representa 8% do total e inclui despesas relativas às transferências para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., no quadro da Educação Pré-escolar, para instituições particulares de solidariedade social (IPSS), relativas aos apoios à componente educativa (rede social e solidária), bem como para as escolas profissionais privadas que ministram cursos profissionais, ao abrigo de contratos-programa para estabelecimentos do ensino particular e cooperativo com contratos estabelecidos com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, e ao pagamento de bolsas do ensino secundário e de apoios sociais às famílias. Inclui, ainda, despesa no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), relativa ao investimento Incentivo Adultos – Acelerador Qualifica e Projetos Locais Promotores da Qualificação de Adultos.

As outras despesas correntes (5,1 milhões de euros) dizem respeito, essencialmente, ao pagamento de imposto sobre rendimentos de pessoas coletivas (IRC) decorrentes da aplicação de verbas em Certificados Especiais de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC), bem como a perdas cambiais relacionadas com escolas portuguesas no estrangeiro.

A despesa com aquisição de bens de capital totalizaram 148,2 milhões de euros (2,1% do total), integrando despesa realizada no âmbito da Transição Digital na Educação, financiada pelo PRR, referente à aquisição de equipamentos de projeção para as salas de aula, aquisição de *hardware*, de novos licenciamentos e com a modernização de centros tecnológicos especializados nas áreas das tecnologias industriais, renováveis, informáticas e digitais, mas também à criação de condições para a gestão eficiente do processo de transição digital no sistema educativo envolvendo a implementação de um Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) que proceda à centralização do cadastro e ao processamento de vencimentos dos funcionários de todos os AE e EnA. O agrupamento contempla, ainda, no âmbito da Transição Digital na Educação, despesas relativas à conclusão da aquisição e instalação de 40 mil equipamentos de projeção e de 1300 Laboratórios de Educação Digital.

A despesa com a aquisição de bens de capital envolve, também, a despesa relativa a obras de modernização e requalificação de instalações e aquisição de equipamento para escolas dos ensinos básico e secundário, da responsabilidade da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário³⁰⁷ e, na mesma esteira, a despesa realizada em intervenções de construção, modernização e aquisição de equipamento nas escolas portuguesas no estrangeiro, bem como em alguns dos serviços centrais do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

Nas transferências de capital (80,1 milhões de euros), destacam-se a instalação e modernização de Centros Tecnológicos Especializados (CTE), bem como transferências para escolas privadas, para a Construção Pública, E.P.E., e para Municípios referentes à comparticipação do Ministério em obras de modernização e requalificação da rede escolar.

Quadro 4.44. PO12 – Educação: despesa por grupo de fonte de financiamento

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Taxa de Execução (%)	Estrutura de 2024 face à execução (%)
Receitas de Impostos	6 878,2	6 836,0	99,4	91,1
Receitas Próprias	156,9	131,2	83,6	1,7
Transf. no âmbito das AP	210,5	175,7	83,5	2,3
Fundos Europeus	1 000,6	363,9	36,4	4,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	8 246,2	7 506,7	91,0	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 579,3	7 111,9		
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 579,1	7 111,7		
<i>Por Memória</i>				
Ativos Financeiros	0,2	0,2		
Passivos Financeiros	0,0	0,0		

Fonte Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP.

³⁰⁷ Este valor não traduz o total do investimento executado na modernização/ requalificação nas escolas do ensino básico e secundário, tendo em conta que as operações financiadas por fundos europeus estruturais e de investimento são executadas pelas autarquias locais, quer no exercício de competências próprias, quer ao abrigo de contrato-programa estabelecidos com o Estado Português. Acresce o investimento realizado no âmbito do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário pela Construção Pública, E.P.E. uma vez que, no quadro da orgânica do XXIV Governo, deixou de ter expressão no orçamento do Programa Orçamental PO 12 – Educação.

A execução do Programa Orçamental da educação foi, em larga medida, suportada por receitas provenientes de impostos, que totalizaram 6836 milhões de euros, o equivalente a 91,1% da despesa total não consolidada. A execução do Programa Orçamental da Educação foi, em larga medida, suportada por receitas provenientes de impostos, que totalizaram 6836 milhões de euros, o equivalente a 91,1% da despesa total não consolidada. A taxa de execução face ao orçamento corrigido foi de 99,4%.

Os fundos europeus ascenderam a 363,9 milhões de euros, representando 4,8% da despesa não consolidada e uma taxa de execução de 36,4%, explicada, em grande parte, por atrasos na implementação de projetos cofinanciados no âmbito do PRR.

As receitas próprias e transferências entre entidades das Administrações Públicas totalizaram 306,9 milhões de euros, com uma taxa de execução de 83,6% e 83,5%, respetivamente.

Quadro 4.45. PO12 – Educação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	59,6	53,5	0,7
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	174,7	136,8	1,8
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	7 013,2	6 908,6	92,0
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	160,7	138,2	1,8
084 - SIMPLEX+	0,0	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	838,0	269,6	3,6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	8 246,2	7 506,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 579,3	7 111,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 579,1	7 111,7	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	0,2	0,2	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Por medidas, a estrutura da despesa do Programa Orçamental da Educação, calculada em termos da despesa total não consolidada, evidencia a concentração na medida «017 – Educação – Estabelecimentos de Ensino não Superior», que totalizou 6908,6 milhões de euros, correspondendo a 92% da despesa global.

Esta medida inclui os encargos com o pessoal e o funcionamento dos estabelecimentos públicos de ensino, bem como a execução de atividades, projetos e intervenções essenciais ao sistema educativo. Abrange, entre outras, a gratuidade dos manuais escolares, a atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino secundário, e investimentos na requalificação, modernização e equipamento do parque escolas dos ensinos básico e secundário. Integra também a aquisição de computadores no quadro do acompanhamento, gestão e controlo dos meios digitais da educação (UED), bem como as transferências para os municípios ao abrigo de acordos de colaboração destinados à requalificação de escolas.

Contempla igualmente as transferências para o ensino particular e cooperativo no quadro de diversos instrumentos contratuais: contratos de desenvolvimento e contratos-programa (no Pré-Escolar), contratos de patrocínio, associação e simples (Ensino Básico e Secundário), contratos-programa no domínio do ensino profissional, e contratos de cooperação no âmbito da Educação Inclusiva.

A medida «102 – Plano de Recuperação e Resiliência» envolveu uma despesa de 269,6 milhões de euros (3,6% do total), refletindo sobretudo os investimentos destinados à instalação e modernização dos Centros Tecnológicos Especializados, ao desenvolvimento de ações do Acelerador Qualifica e de projetos locais de qualificação de adultos no âmbito do «Incentivo Adultos».

Integra, também, despesa efetuada no quadro da Transição Digital na Educação, designadamente a relativa à conclusão da aquisição e instalação de novos equipamentos de projeção e de laboratórios de educação digital nas escolas do ensino público e à aquisição de licenças de administração de bases de dados, diagnóstico de desempenho para a Plataforma Digital da Educação (PDE). Esta medida incorpora ainda ações no âmbito do programa «Impulso Jovens STEAM» – Alargamento das Redes Ciência Viva.

A medida «019 – Educação – Serviços Auxiliares de Ensino», com uma despesa de 138,2 milhões de euros, abrange as várias componentes do apoio socioeducativo aos alunos do ensino básico e secundário. Inclui o seguro escolar e indemnizações, apoios económicos (como visitas de estudo, material escolar e livros de apoio), transporte escolar para alunos com necessidades educativas específicas, funcionamento de residências escolares e atribuições de bolsas de mérito a alunos do ensino secundário.

A medida «015 – Educação – Administração e Regulamentação» representou 136,8 milhões de euros de despesa, decorrente, sobretudo, de atividades relativas à Administração Pública e gestão administrativa.

Por fim, as despesas associadas ao ensino e aprendizagem da língua portuguesa no estrangeiro, incluindo a modernização, construção e equipamento de infraestruturas escolares, estão integradas na medida «003 – Serviços Gerais da Administração Pública – Cooperação Económica Externa».

Resultados obtidos

Em 2024, as políticas implementadas na área da Educação traduziram-se em resultados concretos, com impacto na qualidade, equidade e eficácia do sistema educativo:

- Recuperação Integral do Tempo de Serviço congelado dos docentes, permitindo a recuperação até 2393 dias de tempo de serviço congelado. Esta medida beneficiou, durante 2024, mais de 35 mil professores, representando um passo significativo na valorização da carreira docente.
- Concretização de um concurso externo extraordinário com mais de 1700 docentes vinculados às escolas públicas, promovendo estabilidade profissional e pedagógica no sistema educativo, em zonas com falta de professores.
- Expansão da resposta educativa na primeira infância, com a abertura de 103 novas salas de Educação Pré-escolar na rede pública, contribuindo para a aproximação à universalização da oferta gratuita a partir dos três anos de idade.
- Melhoria dos mecanismos de avaliação das aprendizagens, com a aprovação de um modelo de avaliação externa, que assegura maior rigor, comparabilidade e fiabilidade na análise dos resultados escolares, fortalecendo a formulação de políticas públicas baseadas em evidência.
- Reforço das condições para a inclusão escolar, através da expansão de programas de apoio a alunos com necessidades específicas, da valorização da diversidade linguística e cultural nas escolas e do investimento em recursos humanos especializados. Neste contexto, foi anunciada a contratação de cerca de 287 mediadores linguísticos, promovendo a integração plena de crianças e jovens migrantes no sistema educativo.

4.14. TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL (PO13)

A dotação corrigida consolidada do Programa foi de 26 876,5 milhões de euros, englobando, para além dos orçamentos de atividades e de projetos dos serviços e organismos da Administração Central do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), as transferências de receitas de impostos do Estado para o subsetor da Segurança Social (10 904,1 milhões de euros, cerca de 40,6% da dotação corrigida consolidada do Programa). Estas contemplam as transferências relativas ao IVA Social, ao adicional do IMI, à consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), ao adicional de solidariedade sobre o setor bancário, ao financiamento do regime substitutivo dos bancários (pensões dos bancários), à contrapartida pública nacional do Fundo Social Europeu (FSE) e às previstas na Lei de Bases da Segurança Social (LBSS) para a proteção garantida no âmbito do sistema de proteção social de cidadania. Estas transferências constituem receitas do orçamento da Segurança Social, cujos mapas de prestação de contas integram esta Conta Geral do Estado.

Refira-se ainda que 50,9% do orçamento de despesa do Programa (13 678,1 milhões de euros) corresponde à Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA), destinando-se maioritariamente ao pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA (12 495,4 milhões de euros). O orçamento de despesa deste serviço e fundo autónomo é composto em 43% por receitas próprias, provenientes maioritariamente de contribuições e quotizações, 5,1% por transferências no âmbito da Administração Pública e em 51,9% por receitas de impostos transferidas do Orçamento do Estado para assegurar o

equilíbrio financeiro e também a título de compensação pelo pagamento de pensões e outros encargos da responsabilidade do Estado.

O desenvolvimento das políticas de estímulo à criação de emprego, de combate à precariedade no mercado de trabalho e de promoção da qualificação dos trabalhadores, preconizadas pelo MTSSS, corresponde a cerca de 6,7% da dotação do final do ano para este Programa, estando sobretudo a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP). O orçamento corrigido consolidado relativo a transferências internas é de 1571,8 milhões de euros, desagregado sobretudo pelas medidas «064 – Outras Funções Económicas – Relações Gerais do Trabalho», «102 – Plano de Recuperação e Resiliência» e «083 – Segurança e Ação Social – Integração da Pessoa com Deficiência», que representam, respetivamente, 83,5%, 12,7% e 3,6% desta dotação.

Destacam-se também os centros de formação profissional de gestão participada, com um total de 180 milhões de euros orçamentados, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), com uma dotação corrigida de 51,4 milhões de euros, e a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), com 5,7 milhões de euros orçamentados.

As medidas de inclusão e coesão social, designadamente de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, e ainda do exercício de cidadania das pessoas com deficiência ou incapacidade, são prosseguidas por diversos organismos do Programa, destacando-se a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), a Casa Pia de Lisboa, IP (CPL), a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR) e a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA), cujos orçamentos representam, no conjunto, cerca de 1,5% do orçamento total corrigido consolidado deste Programa (409,9 milhões de euros).

Recursos utilizados

Quadro 4.46. PO13 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	32 272,3	25 032,9	31 864,4	24 630,0
Despesas com Pessoal	474,9	474,9	451,3	451,3
Aquisição de Bens e Serviços	339,5	339,5	292,1	292,1
Juros e outros encargos	2,7	2,7	0,6	0,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	30 801,5	23 562,1	30 595,8	23 361,4
das quais: intra-instituições do PO	7 239,4		7 234,5	
Subsídios	616,8	616,8	512,1	512,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	36,9	36,9	12,6	12,6
Despesa de Capital	1 891,6	1 843,5	1 097,6	1 082,9
Aquisição de Bens de Capital	132,6	132,6	45,1	45,1
Transferências de Capital	81,6	33,6	23,4	8,8
das quais: intra-instituições do PO	48,0		14,7	
Ativos Financeiros	1 277,0	1 277,0	1 029,1	1 029,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	400,3	400,3	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	34 163,9	26 876,5	32 962,0	25 712,9
DESPESA EFETIVA	32 486,5	25 199,1	31 933,0	24 683,9
Operações intra-instituições do PO (AC)		7 287,4		7 249,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Recursos financeiros

A despesa do Programa, em termos consolidados, registou uma taxa de execução de 95,7%, tendo ascendido a 25 712,9 milhões de euros. Deste montante, 10 963,6 milhões de euros estão a cargo dos serviços da administração direta do Estado, excluindo as transferências para a CGA, e 14 749,3 milhões de euros dizem respeito ao subsector dos serviços e fundos autónomos e das entidades públicas reclassificadas, com taxas de execução de 99,2% e 93,2%, respetivamente.

Tendo por referência as categorias de origem do financiamento (fontes de financiamento), destacam-se as receitas de impostos, que financiam 69,9% da despesa total consolidada, com uma taxa de execução de 99,7%. A restante despesa é financiada por receitas próprias (21,5%), transferências no âmbito da Administração Pública (6,3%) e fundos europeus (2,2%), com taxas de execução de 87,6%, 93,8% e 72,5%, respetivamente.

Face à despesa efetuada no exercício orçamental de 2023, que atingiu os 27 107,4 milhões de euros, a despesa total consolidada de 2024 apresentou uma diminuição de 1394,4 milhões de euros, a que corresponde uma variação homóloga de -5,1%, devendo-se essencialmente ao efeito conjugado de:

- Menor despesa em ativos financeiros (-2754,1 milhões de euros), decorrente do efeito que resultou da transferência do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA, em 2023, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 14/2023, de 24 de fevereiro, que se repercutiu apenas nesse ano;
- Maior despesa com pensões e outros abonos a cargo da CGA (+1086 milhões de euros), correspondendo a um aumento de 9,6% face ao período homólogo, decorrente do balanço entre:
 - A atualização ordinária das pensões, de acordo com o previsto na lei e consubstanciado nas Portarias nºs 423/2023 e 424/2023, ambas de 11 de dezembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2024;
 - O pagamento de um suplemento extraordinário de pensão, de acordo com o Decreto-Lei nº 50-B/2024, de 23 de agosto;
 - A revisão dos suplementos de condição militar, de acordo com o Decreto-Lei nº 62/2024, de 30 de setembro, a partir de 1 de julho de 2024;
 - O pagamento aos militares da Guarda Nacional Republicana (GNR), respeitante a retroativos de pensão por alteração da mesma no âmbito do Decreto-Lei nº 25/2020;
 - O aumento da população de aposentados e reformados (+6678), tendo, em 2024, sido atribuídas 22 681 e eliminadas 15 903 pensões de aposentação e reforma, e da população de pensionistas de sobrevivência e de acidentes de trabalho e outras (+1557), tendo sido atribuídas 11 489 e eliminadas 9932 pensões;
 - O incremento de despesa com pensões da Segurança Social, referente ao pagamento das pensões de aposentação e de sobrevivência, pagas pelo Centro Nacional de Pensões (CNP), que constituem encargo e são suportadas pela CGA (pensões unificadas);
 - A diminuição de despesa no que se refere ao complemento excecional a pensionistas do setor bancário, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 33/2023, de 19 de maio, aditando o artigo 4º-A ao Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro, que estabeleceu medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação;
- Aumento da despesa com o pessoal em 25,2 milhões de euros (+5,9%), refletindo fundamentalmente o efeito da valorização dos rendimentos e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, para o qual contribuíram sobretudo o IEFP (+11,6 milhões de euros), a SCML (+6 milhões de euros), a ACT (+1,9 milhões de euros) e a CPL (+1,2 milhões de euros);
- Aumento de despesa com aquisição de bens e serviços (+15,6 milhões de euros), sobretudo devido à conjuntura e evolução dos preços dos bens e serviços;
- Acréscimo de transferências para o subsector da Segurança Social (+221,3 milhões de euros).

Na despesa consolidada por agrupamentos económicos, destacam-se as transferências correntes (23 361,4 milhões de euros), que representam 90,9% da despesa total do Programa, com uma taxa de execução de 99,1%. Este valor é justificado essencialmente pelo pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA (12 357,1 milhões de euros, que correspondem a 52,9% da despesa do agrupamento), e ainda pelas transferências efetuadas para a Segurança Social

(10 867,2 milhões de euros, que representam 46,5%³⁰⁸ deste agrupamento). Estas transferências correntes enquadram-se nas duas medidas orçamentais com maior expressão no Programa, a medida «026 – Segurança e Ação Social – Segurança Social» e a medida «027 – Segurança e Ação Social – Ação Social», que representam, respetivamente, 63,8% e 31,1% da despesa total não consolidada. As medidas de política financiadas por estas dotações são analisadas, neste Relatório, na secção correspondente à Conta da Segurança Social.

A despesa com a natureza de subsídios evidenciou uma taxa de execução de 83%, representando 2% da despesa total consolidada do Programa, sendo constituída em cerca de 94,8% por subsídios concedidos pelo IEFP (485,6 milhões de euros), enquadrados maioritariamente nas medidas «064 – Outras Funções Económicas – Relações Gerais do Trabalho» (306,5 milhões de euros), «102 – Plano de Recuperação e Resiliência» (124,9 milhões de euros) e «083 – Segurança e Ação Social – Integração da Pessoa com Deficiência» (54,3 milhões de euros).

As despesas com o pessoal representaram 1,8% da despesa total consolidada. Contudo, excluindo as transferências para a Segurança Social e o pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, este peso relativo sobe para 18,1%.

Relativamente às despesas de capital, que representam 4,2% da despesa total consolidada, destaca-se o agrupamento de ativos financeiros, que apresentou uma execução de 1029,1 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de 80,6% face ao orçamento corrigido, resultante maioritariamente de operações de tesouraria com certificados especiais de dívida pública de curto prazo (CEDIC) (912,5 milhões de euros), dando cumprimento ao artigo 90º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024 (Decreto-Lei nº 17/2024, de 29 de janeiro).

No que se refere ao agrupamento de passivos financeiros, a CGA não teve necessidade de contrair os empréstimos, previstos em 400 milhões de euros, para suprir necessidades de tesouraria.

No que respeita à aquisição de bens de capital, cuja taxa de execução é de 34%, destaca-se o investimento na modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e de formação profissional, no âmbito do financiamento PRR, com uma execução de 14,4 milhões de euros, e ainda o investimento da SCML, na ordem dos 14 milhões de euros.

As despesas com a aquisição de bens e serviços ascenderam a 292,1 milhões de euros, correspondendo a 1,1% da despesa total consolidada do Programa, tendo o grau de execução sido de 86%.

No que se refere à intervenção do MTSSS na área da inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade, e no que respeita apenas à Administração Central (que não inclui a execução própria do orçamento da Segurança Social), foram despendidos aproximadamente 86,3 milhões de euros (verba parcialmente inscrita na medida «083 – Segurança e Ação Social – Integração da Pessoa com Deficiência»), destacando-se o contributo dos seguintes organismos que concorrem para a prossecução de medidas neste âmbito:

- O IEFP, com medidas de diagnóstico, orientação e formação, através de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego e formação para pessoas com deficiência e incapacidade, medidas de apoio à inserção e colocação e medidas de emprego protegido (cerca de 54,7 milhões de euros);
- Os dois centros de gestão participada (CEFPI – Centro de Educação e Formação Profissional Integrada e CRPG – Centro de Reabilitação Profissional de Gaia), na área da educação e formação integrada e reabilitação profissional, com ações dirigidas a pessoas com deficiência, visando a aquisição de competências facilitadoras da inserção na vida ativa e a valorização socioprofissional dos trabalhadores, nomeadamente em regime de emprego protegido (11,8 milhões de euros);
- A Casa Pia de Lisboa, IP, que promove respostas específicas de habilitação, capacitação e reabilitação direcionadas para pessoas com deficiência (surdas e surdocegas) através dos seus Centros de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira e António Aurélio da Costa Ferreira, bem como ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, de apoio à colocação e de acompanhamento pós-colocação de pessoas com deficiência e incapacidade inscritas e encaminhadas pelos centros de emprego (6,4 milhões de euros);
- O Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, com o desenvolvimento de projetos e atividades de promoção de medidas legislativas para os direitos das pessoas com deficiência, de cooperação internacional; a programação e financiamento de projetos de promoção e consolidação nas áreas da autonomia e acessibilidade, desenvolvimento da investigação, apoio à capacitação das organizações da sociedade civil, que respondam às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias; o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e qualificação dos profissionais que

³⁰⁸ Lei de Bases da Segurança Social (37,5%), do IVA Social (4,6%), das pensões dos bancários (1,6%), do adicional do IMI (0,6%), da consignação do IRC ao FEFSS (1,9%) e do adicional de solidariedade sobre o setor bancário (0,1%).

desenvolvem atividades de inclusão e diversas iniciativas, como os programas paralímpico, surdolímpico e das federações das diferentes modalidades que incluem desporto adaptado para pessoas com deficiência, entre outras (13,3 milhões de euros);

- A Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades, criada através da Resolução do Conselho de Ministros nº 4/2020, de 5 de fevereiro, que procede à concretização do Programa de Acessibilidade aos Serviços Públicos e na Via Pública, criado e regulamentado pela Portaria nº 200/2020, de 19 de agosto, com o objetivo de dotar os organismos da administração direta e indireta do Estado de recursos financeiros para eliminarem barreiras arquitetónicas e criarem espaços com condições de acesso para todos nos serviços públicos da Administração Central (134,9 milhares de euros).

Quadro 4.47. PO13 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,0	0,0	0,0
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,7	2,1	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	5,6	4,9	0,0
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	28,3	23,3	0,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	21 829,4	21 035,1	63,8
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	10 285,8	10 246,7	31,1
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	1 590,9	1 405,5	4,3
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	4,0	2,6	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,1	0,0	-
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	82,9	77,4	0,2
084 - SIMPLEX+	1,1	1,0	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	331,9	163,3	0,5
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,1	0,1	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	34 163,9	32 962,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	26 876,5	25 712,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	25 199,1	24 683,9	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	1 277,0	1 029,1	
Passivos Financeiros	400,3	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Numa breve análise dos objetivos e indicadores constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) dos vários organismos que compõem o Programa, e considerando alguns dos mais relevantes e representativos da atividade do mesmo, destacam-se os seguintes resultados obtidos em 2024:

- Promover o emprego e a empregabilidade dos portugueses, bem como a qualificação profissional, no quadro das necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho (IEFP):
 - A taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados situou-se nos 18,1%, com margem para reforço futuro do alcance destas políticas;
 - A taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego destinadas a jovens desempregados atingiu os 27,4%. Este facto evidencia o alcance significativo destas iniciativas junto da população jovem e reforça a importância de se continuar a investir na sua qualificação e integração;
 - A taxa de certificação dos formandos em formação modular, no âmbito das medidas Vida Ativa e Vida Ativa Jovem, foi de 85,4%, situando-se dentro do intervalo da meta previsto (72% a 88%);
 - Foram abrangidas por medidas de reabilitação profissional 27 349 pessoas com deficiência e incapacidade (resultado provisório), superando o intervalo da meta previsto, situado entre 24 065 e 28 065;

- Ao longo de 2024, foram captadas 105 481 ofertas de emprego e concretizadas 77 385 colocações no mercado de trabalho, refletindo um trabalho consistente na promoção da empregabilidade e no apoio à integração profissional, mesmo num contexto desafiante e em constante transformação;
- Foram criados 15 608 postos de trabalho no âmbito do Compromisso Emprego Sustentável, valor que se enquadra no intervalo da meta prevista (13 mil a 17 mil);
- Atribuição atempada de pensões (CGA):
 - Decorridos, em média, 93 dias entre a atribuição de pensão e a entrada do pedido, cumprindo a meta prevista, cujo intervalo se situou entre 87 e 103 dias;
- Garantir a qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo e formativo das crianças e jovens que frequentam a CPL:
 - A taxa de conclusão do ensino básico entre as crianças e jovens que frequentaram o ano terminal do 1º, 2º e 3º ciclos foi de 96,5%, ultrapassando o intervalo da meta definido entre 80% e 90%;
 - A taxa de conclusão com sucesso dos jovens que frequentaram o ano terminal dos Cursos de Educação e Formação, Ensino Secundário Artístico Especializado, Cursos Profissionais e de Especialização Tecnológica foi de 84,2%, situando-se dentro do intervalo da meta previsto (65% a 85%).

4.15. SAÚDE (PO14)

Orçamento e execução de despesa

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa Orçamental da Saúde, no ano de 2024, totalizou 17 814 milhões de euros, sendo a despesa corrente de 16 553,7 milhões de euros (92,9%) e a despesa capital de 1260,3 milhões de euros (7,1%).

Em termos de execução, a despesa corrente, que representou 96,7% da estrutura do orçamento executado, apresentou uma taxa de execução de 92,3% (15 285,3 milhões de euros) face ao orçamento corrigido. Neste âmbito, destacam-se as despesas com o pessoal (97,6%, 6603,6 milhões de euros), as aquisições de bens e serviços (88,7%, 8520,1 milhões de euros), as transferências correntes (96,7%, 101,7 milhões de euros) e outras despesas correntes (78,1%, 53,1 milhões de euros).

As despesas de capital, que representam 3,3% da estrutura do orçamento executado, apresentam uma taxa de execução de 41,5% (523,5 milhões de euros) do orçamento corrigido. Neste âmbito, a execução em investimento foi de 37,6% (392,1 milhões de euros) e em transferências de capital de 20,4% (17,9 milhões de euros).

No total consolidado, a despesa executada apresentou uma taxa de 88,7% face ao orçamento corrigido.

Quadro 4.48. PO14 – Saúde: despesa por classificação econômica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	44 008,2	16 553,7	42 457,9	15 285,3
Despesas com Pessoal	6 763,9	6 763,9	6 603,6	6 603,6
Aquisição de Bens e Serviços	21 557,6	9 607,6	20 439,5	8 520,1
das quais: intra-instituições do PO14 (Saúde)	11 949,9		11 919,4	
Juros e outros encargos	9,0	9,0	6,8	6,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	15 609,7	105,1	15 354,9	101,7
das quais: intra-instituições do PO	15 504,5		15 253,2	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	68,0	68,0	53,1	53,1
Despesa de Capital	1 368,5	1 260,3	602,1	523,5
Aquisição de Bens de Capital	1 042,2	1 042,2	392,1	392,1
Transferências de Capital	196,2	88,1	96,5	17,9
das quais: intra-instituições do PO	108,1		78,5	
Ativos Financeiros	80,7	80,7	79,5	79,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	49,3	49,3	34,0	34,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	45 376,7	17 814,0	43 060,0	15 808,8
DESPESA EFETIVA	45 246,7	17 684,1	42 946,5	15 695,3
Operações intra-instituições do PO (AC)		27 562,6		27 251,2

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 4.49. PO14 – Saúde: despesas do Programa Orçamental Saúde

(milhões de euros)

Designação	Execução 2024	
	Valor consolidado	%
Despesa corrente	15 285,3	96,7%
Despesas com pessoal	6 603,6	41,8%
Aquisição de bens e serviços	8 520,1	53,9%
Transferências correntes	101,7	0,6%
Outras Despesas	59,9	0,4%

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

A aquisição de bens e serviços é o agrupamento com maior peso relativo no total da despesa corrente consolidada (53,9%), destacando-se as despesas com produtos químicos e farmacêuticos (2394,4 milhões de euros), os produtos vendidos em farmácias (1616 milhões de euros) e material de consumo clínico (820 milhões de euros) e ainda os encargos com as parcerias público-privadas (210,7 milhões de euros³⁰⁹).

³⁰⁹ Montante na ótica da contabilidade pública orçamental, que corresponde à execução nesta ótica.

Atividade assistencial

A alteração do perfil demográfico da população portuguesa, decorrente do aumento da esperança média de vida, a permanente inovação tecnológica e a existência de cidadãos cada vez mais exigentes e com maiores expectativas em relação ao seu estado de saúde são fatores que se refletem de forma direta na procura de cuidados de saúde e na elevada diferenciação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) como um todo.

Tem-se assistido ao reforço da rede prestadora de cuidados de saúde primários (CSP), através do aumento do número de unidades de saúde familiar (USF), atingindo as 674 unidades em 2024, e de unidades de cuidados na comunidade (UCC), atingindo as 298 unidades em 2024, do alargamento das respostas existentes na rede de cuidados primários e do trabalho desenvolvido para atribuição de médico de família a um número cada vez maior de cidadãos.

Quadro 4.50. PO14 – Saúde: evolução do número de unidades de saúde familiar, unidades de cuidados na comunidade e unidades de cuidados de saúde personalizados

Tipo de unidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
USF (Total)	449	479	493	532	564	581	598	607	637	674
USF-A	241	246	259	278	290	307	304	293	289	0
USF-B	208	233	234	254	274	274	294	314	348	674
UCSP	419	397	393	376	345	335	323	309	288	266
UCC	243	249	255	263	264	266	268	268	285	298

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

A melhoria da estrutura de prestação de cuidados de saúde primários contribuiu decisivamente para a consolidação dos elevados patamares de desempenho assistencial que se têm registado nas diversas linhas de atividade deste nível de cuidados (consultas médicas presenciais, não presenciais e domiciliárias, assim como na atividade realizada por profissionais de enfermagem e por outros técnicos de saúde) e na evolução positiva ao nível dos principais indicadores de atividade alcançados pelas Unidades Funcionais (UF). Verificou-se um aumento no total das consultas médicas (1,1%), particularmente nas consultas presenciais aberta (6,1%) e consultas médicas ao domicílio (19,8%), face a 2023. O SNS desenvolveu o plano das urgências e pediátricas, o que originou à diminuição de situações não urgentes e aumento de consultas nas USF.

A atividade programada e realizada com contactos presenciais registou, em 2024, um aumento face ao ano anterior, continuando assim a aproximação aos números registados no período pré-Pandemia de COVID-19.

Quadro 4.51. PO14 – Saúde: movimento assistencial nos cuidados de saúde primários

(milhares)

CONSULTAS CSP	2020	2021	2022	2023	2024	Var. 2024/2023
Total de consultas médicas	32 553	36 038	34 544	33 676	34 050	1,1%
Presenciais	12 732	14 557	17 271	17 903	18 998	6,1%
Não presenciais	18 518	20 150	16 015	15 000	14 820	-1,2%
Domicílios médicos	125	165	170	182	218	19,8%
Em atendimento complementar / consulta aberta	1 178	1 166	1 088	591	14	-97,6%
Total de consultas de enfermagem	16 505	25 396	18 413	18 078	19 513	7,9%
Total de consultas de outros técnicos de saúde	540	728	837	959	1 090	13,7%

Nota: * 2024 – Dados provisórios

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, Sistema de Monitorização – SDM (a partir do SIM@SNS).

Relativamente à atividade hospitalar, fruto da disrupção causada pela pandemia de COVID-19, os dados disponíveis evidenciam um aumento contínuo desde 2020.

Os serviços de internamento verificam um aumento face ao ano anterior do número de doentes saídos, de 1,4%. O número de sessões de hospital de dia apresentou uma recuperação de 114 689 sessões face ao ano anterior, ou seja, 7,3%. As intervenções cirúrgicas mantêm o crescimento positivo, registando um aumento de 9,7% face ao verificado no ano anterior. As consultas externas subiram 5,3% face ao ano anterior, superando o valor registado em 2020.

Quadro 4.52. PO14 – Saúde: movimento assistencial nos hospitais

(unidades)

Cuidados Hospitalares	Dez. 2020	Dez. 2021	Dez. 2022	Dez. 2023	Dez. 2024*	Variação homóloga	
						Valor	%
Consultas Médicas (sem Medicina do Trabalho)	11 130 045	12 413 119	12 779 418	13 279 990	14 018 082	738 092	5,3%
Primeiras Consultas	2 997 805	3 516 516	3 658 406	3 783 723	3 953 803	170 080	4,3%
Consultas Subsequentes	8 132 240	8 896 603	9 121 012	9 496 267	10 064 279	568 012	5,6%
Consultas por outros profissionais de saúde							
Domicílios Enfermagem HH	60 289	59 022	63 817	71 706	73 496	1 790	2,5%
Urgências							
Atendimentos	4 552 704	5 196 340	6 232 261	6 193 463	6 175 513	-17 950	-0,3%
Internamentos							
Doentes Saídos	675 737	725 670	750 273	767 882	778 356	10 474	1,4%
Total Intervenções Cirúrgicas	578 987	703 959	758 279	813 085	891 894	78 809	9,7%
% Cirurgias de Ambulatório	0,66	0,68	0,70	0,71	0,72	0	
H Dia							
Sessões	1 149 356	1 318 035	1 456 057	1 580 455	1 695 144	114 689	7,3%

Notas:

(*) Dezembro 2024 – Dados provisórios.

a) Consultas médicas hospitalares não incluem medicina no trabalho.

b) Doentes saídos – Não são considerados os seguintes serviços: Berçário, Quartos Particulares, Lar de Doentes, Cuidados Paliativos na Rede, Psiquiatria – Curta Duração, Psiquiatria – Residentes, Psiquiatria – Reabilitação Psicossocial, Psiquiatria – Forenses e Hospitalização Domiciliária.

b) Hospital de Dia – Não se incluem sessões de hospital de dia de hemodiálise.

c) % Cirurgias ambulatório = cirurgias ambulatório no total das cirurgias programadas.

d) Total de cirurgias = cirurgia programada + cirurgia urgente.

e) Os dados incluem entidades públicas empresariais, setor público administrativo e parcerias público-privadas.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde – Sistema de Informação para Contratualização e Acompanhamento (SICA).

Despesa por medidas

Na execução do orçamento do ano de 2024, verifica-se que a despesa total não consolidada atingiu os 43 060 milhões de euros, apurando-se uma despesa total consolidada de 15 808,8 milhões de euros, conforme apresentado no quando seguinte:

Quadro 4.53. PO14 – Saúde: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	410,7	294,6	0,7
021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO	69,0	56,2	0,1
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	41 393,0	39 997,7	92,9
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	2 078,4	1 991,3	4,6
073 - SAÚDE - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	482,4	478,0	1,1
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,2	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	943,0	242,3	0,6
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,0	0,0	-
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	45 376,7	43 060,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	17 814,0	15 808,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	17 684,1	15 695,3	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	80,7	79,5	
Passivos Financeiros	49,3	34,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Relativamente às medidas identificadas no Programa da Saúde no ano de 2024, salienta-se o seguinte:

- Na medida «020 – Administração e Regulamentação» (294,6 milhões de euros), que representa 0,7% da despesa não consolidada da execução do Programa, conclui-se que as entidades com maior relevância no total são os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (94,1 milhões de euros), INFARMED (59,9 milhões de euros), Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências (65,8 milhões de euros) e a Administração Central do Sistema de Saúde (27,6 milhões de euros);
- A medida «021 – Investigação» (56,2 milhões de euros) comporta a despesa não consolidada com a promoção e desenvolvimento da atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, e representa 0,1%, está afeta ao orçamento do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.;
- A medida 022 refere-se à despesa não consolidada com «Hospitais e Clínicas» (39 997,7 milhões de euros), representando 92,9% da execução orçamental, inclui a execução das entidades do SNS e as transferências da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. para os hospitais pertencentes ao setor empresarial do Estado;
- A medida «023 – Serviços Individuais de Saúde» (1991,3 milhões de euros) representa 4,6% da execução orçamental não consolidada, onde se destacam os pagamentos efetuados pelas Administrações Regionais de Saúde ao setor convencionado relativamente aos meios complementares de diagnóstico e terapêutica e produtos vendidos em farmácias de oficina, referente aos primeiros três meses de 2024 (período de transição dos sistemas de informação para as ULS) e à rede nacional de cuidados continuados integrados (RNCCI);
- A medida «073 – Parcerias Público Privadas» (478 milhões de euros) representa os encargos não consolidados com as parcerias público-privadas, onde se inclui a despesa com a gestão dos edifícios (gestão dos edifícios do Hospital de Braga, Hospital de Cascais, Hospital de Vila Franca de Xira e Hospital de Loures), a que acresce o contrato de assistência hospitalar do Hospital de Cascais;
- A medida «102 – Plano de Recuperação e Resiliência» (242,3 milhões de euros) representa 0,6% da despesa não consolidada executada, observando-se que as entidades com maior peso são os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (45,2 milhões de euros), a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (108,7 milhões de euros) e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (27,1 milhões de euros).

Recursos humanos

No ano de 2024, verificou-se uma variação positiva de 1485 trabalhadores nas instituições sob tutela do Ministério da Saúde, correspondendo, a 31 de dezembro, a um total de 151 064 trabalhadores, com um aumento relativamente aos existentes a 31 de dezembro de 2023, data em que eram 149 579 os trabalhadores nas entidades sob tutela deste Ministério. Verifica-se um aumento de médicos, enfermeiros e técnicos superiores de saúde de 1354 trabalhadores.

Quadro 4.54. PO14 – Saúde: variação homóloga dos trabalhadores sob tutela do Ministério da Saúde

Variação Homóloga	Médicos			Enferm.	TSS+ Farmac.	TSDT	AT	AO	TS	Inform.	Outros	Total
	s/ Internos	Internos	Total									
dez/24*	21 719	9 981	31 700	51 648	2 031	10 151	17 891	29 343	5 192	597	2 511	151 064
dez/23	21 454	9 853	31 307	50 852	1 866	9 804	17 812	29 723	5 137	603	2 475	149 579
Variação (Nº)	265	128	393	796	165	347	79	-380	55	-6	36	1 485
Variação (%)	1,2%	1,3%	1,3%	1,6%	8,8%	3,5%	0,4%	-1,3%	1,1%	-1,0%	1,5%	1,0%

Legenda: TSS – Técnicos Superiores de Saúde; TSDT – Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica; AT – Assistentes Técnicos; AO – Assistentes Operacionais; TS – Técnicos Superiores; Inform. – informáticos.

Notas:

Dez24 -- dados provisórios

Foram contabilizados os profissionais ativos com contrato de trabalho; não inclui trabalhadores independentes/prestadores de serviços

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

No ano de 2024 verificou-se um total de 1994 aposentações, dando origem a uma redução estimada acumulada da despesa de 7,5 milhões de euros, conforme apresentado no quadro seguinte:

Quadro 4.55. PO14 – Saúde: aposentações

	Unid	I TRIM	II TRIM	III TRIM	IV TRIM	Total
Aposentações n.º	N.º	502	362	561	569	1 994
Aposentações > poupanças despesa (*)	€	2 203 776	1 296 815	1 979 750	2 035 947	7 516 288

Nota: (*) Impacto anual (inclui encargos sociais) tendo em conta o número de meses após aposentação.

Fonte: Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Resultados obtidos

Em 2024, o Governo procurou assegurar os recursos necessários ao SNS, de modo a garantir um melhor acesso a cuidados de saúde de qualidade, em ambiente seguro para utentes e profissionais e com foco no cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos.

O Orçamento do Estado foi reforçado, visando a melhoria do acesso e da eficiência do SNS e o reforço da cobertura dos cuidados de saúde primários, com o compromisso de reforço de recursos humanos no SNS e de valorização do desempenho dos profissionais de saúde, aquisição de novos equipamentos, remodelação de serviços e a construção de novas instalações.

O orçamento da saúde decompõe-se em quatro componentes: aquisição de bens e serviços, despesas com o pessoal, despesa de capital e outras despesas correntes.

Aquisição de bens e serviços – a que corresponde o maior peso percentual do orçamento da saúde para 2024, inclui os medicamentos, meios de diagnósticos, produtos vendidos em farmácia, material de consumo clínico, entre outros, tendo-se constatado um aumento face a 2023:

- Despesas com o pessoal – esta categoria de despesa, a segunda com maior peso percentual no orçamento para 2024, apresenta um aumento face a 2023, situação justificada essencialmente pelas medidas de valorização dos profissionais, como o aumento do salário dos médicos, aumento salarial médio dos enfermeiros em setor público, as reduções do horário de trabalho semanal dos médicos, à opção de regime de dedicação plena, pagamentos por desempenho, à implementação da carreira de técnico auxiliar de saúde. Para além dos aumentos das remunerações dos médicos e enfermeiros referidos anteriormente, houve ainda o pagamento de horas extraordinárias e o pagamento por desempenho na USF modelo B e nos centros de responsabilidade integrados, os quais permitiram uma maior eficiência do serviço público, mas também um aumento da despesa;
- Despesas de capital – por concluir a empreitada do Hospital Central do Alentejo (apoiado também pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional – FEDER) e o Hospital de Proximidade de Sintra (em falta a aquisição de equipamentos no âmbito do PRR), o Hospital Universitário de Lisboa Oriental em execução, modernizar o Instituto Português de Oncologia (IPO) de Coimbra e ampliar o IPO de Lisboa, programa de modernização tecnológica do SNS para aquisição de equipamento médico pesado e sistemas cirúrgicos robóticos, entre outros elementos, previram um aumento da despesa de capital em 2024.

No que corresponde à análise da dívida do SNS, verificou-se uma trajetória de redução sustentada da dívida do SNS, tendo adotado medidas de continuidade do reequilíbrio financeiro do SNS, em particular das ULS. Nesta linha, assinalam-se igualmente as entradas de capital, no montante de 975,6 milhões de euros, para o pagamento de dívida a fornecedores externos. Estas medidas permitiram que os pagamentos em atraso do SNS, a fornecedores externos, se fixassem nos 12,4 milhões de euros em dezembro de 2024 (dados provisórios).

Em síntese, durante o ano de 2024 os recursos do Programa Saúde foram canalizados para a prossecução de medidas previstas no Orçamento do Estado, de modo a garantir uma melhor resposta dos cuidados de saúde.

Em 2024, o Orçamento do Estado concentrou-se na continuidade e aprofundamento das políticas de saúde, visando o fortalecimento progressivo da capacidade de resposta do SNS, a promoção de emprego qualificado e o aumento da autonomia na gestão dos hospitais públicos.

A criação de novas USF representou um avanço significativo na reestruturação do SNS, priorizando o utente, através de cuidados integrados e próximos.

Além disso, foi dado seguimento à expansão da RNCCI e ao desenvolvimento de serviços destinados a pessoas com deficiência ou incapacidade, com base numa estratégia de consolidação e crescimento do SNS, em estreita colaboração com cidadãos, profissionais de saúde, instituições e parceiros sociais.

Houve também uma ênfase na proximidade e na articulação entre diferentes níveis de cuidados de saúde.

Considerando os desafios colocados pelo envelhecimento da população e o impacto crescente das doenças crónicas, manteve-se o foco em políticas públicas que promovem a prevenção, a deteção precoce e a promoção da saúde, com uma perspetiva de ganhos sustentáveis.

4.16. AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA (PO15)

Com a tomada de posse do XXIV Governo Constitucional de Portugal em 2 de abril de 2024, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática passou a designar-se Ministério do Ambiente e Energia, de acordo com o Decreto-Lei nº 32/2024, de 10 de maio, que aprovou o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional.

O Ministério do Ambiente e Energia, abreviadamente designado por MAEn, «tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de ambiente, água, resíduos, clima, proteção do litoral, conservação da natureza, biodiversidade, energia e geologia, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial, bem como do ordenamento em matérias da sua competência, incluindo da orla costeira e do espaço rústico» e, em articulação com outros departamentos governamentais, acompanhar as medidas de caráter interministerial de execução do Programa do Governo relativas à ação climática.

Recursos utilizados

Quadro 4.56. PO15 – Ambiente e Ação Climática: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	3 996,6	2 713,8	3 136,4	1 944,1
Despesas com Pessoal	118,0	118,0	99,8	99,8
Aquisição de Bens e Serviços	89,4	89,4	63,1	63,1
Juros e outros encargos	15,0	15,0	14,9	14,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	3 655,8	2 373,0	2 937,4	1 745,2
das quais: intra-instituições do PO	1 282,8		1 192,2	
Subsídios	11,7	11,7	3,7	3,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	106,8	106,8	17,4	17,4
Despesa de Capital	604,0	598,9	535,7	530,6
Aquisição de Bens de Capital	42,3	42,3	11,3	11,3
Transferências de Capital	162,1	157,0	130,6	125,5
das quais: intra-instituições do PO	5,2		5,2	
Ativos Financeiros	399,1	399,1	393,3	393,3
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	0,4	0,4	0,4	0,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	4 600,7	3 312,6	3 672,1	2 474,7
DESPESA EFETIVA	4 201,1	2 913,1	3 278,3	2 081,0
Operações intra-instituições do PO (AC)		1 288,0		1 197,4

Fonte: Entidade Orçamental.

O valor agregado de despesa efetiva total consolidada dos orçamentos de atividades e projetos, após expurgados os valores cativos e dos fluxos intraprograma, apresentou uma dotação corrigida de 2913,1 milhões de euros e uma execução de 2081 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada apresentou uma taxa de execução face à dotação corrigida de 71,4%.

Ao nível da execução consolidada, as despesas de capital representaram 21,4% da despesa total, enquanto as despesas correntes representaram 78,6% do total da execução.

O principal agrupamento da despesa corrente, na perspetiva consolidada, continuou a ser o das «Transferências Correntes», tendo representado 89,7% da despesa corrente executada.

Na perspetiva de valores consolidados, o agrupamento «Despesa com o pessoal» representou 5,1% da despesa corrente executada e 4% da despesa total executada.

Ao nível da Despesa de Capital, também na perspetiva consolidada, o agrupamento económico mais representativo foi a despesa com «Ativos Financeiros», correspondente a 74,1% da despesa de capital executada, seguido da despesa do agrupamento de «Transferências de Capital», correspondente a 23,7% da despesa de capital executada.

Quadro 4.57. PO15 – Ambiente e Ação Climática: ativos e passivos financeiros

(milhões de euros)

Agrupamento / Serviço	Dot. Ajustada	Despesa Executada Acumulada
09 - ATIVOS FINANCEIROS	399,1	393,3
DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	2,7	0,0
AGENCIA PARA A ENERGIA	64,0	64,0
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.	196,1	196,1
ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E	9,3	6,3
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	19,6	19,6
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.	18,8	18,8
FUNDO AMBIENTAL	88,5	88,5
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.	0,0	0,0
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	0,4	0,4
VIANAPOLIS, S.A.	0,4	0,4
Total Geral	399,5	393,7

Fonte: Entidade Orçamental.

A despesa com Ativos Financeiros correspondeu à subscrição de títulos de curto prazo – Administração pública central – Estado, através do instrumento CEDIC, destacando-se a Agência Portuguesa do Ambiente (196,1 milhões de euros), o Fundo Ambiental (88,5 milhões de euros) e a ADENE – Agência para a Energia (64 milhões de euros).

O valor de passivos financeiros respeita a amortização do empréstimo que o Tesouro concedeu à VianaPolis, S.A. em 2012, na parte correspondente ao acionista Município de Viana do Castelo.

Quadro 4.58. PO15 – Ambiente e Ação Climática: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	338,1	302,5	8,2
046 - INDÚSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	279,2	121,1	3,3
047 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	83,3	79,4	2,2
051 - INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELETRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	94,8	81,5	2,2
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	778,6	778,6	21,2
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	0,0	0,0	-
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	6,3	6,3	0,2
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 533,4	1 424,3	38,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	30,0	25,9	0,7
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	7,3	0,1	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	55,4	54,0	1,5
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	696,0	100,4	2,7
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	698,4	697,9	19,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	4 600,7	3 672,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 312,6	2 474,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 913,1	2 081,0	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	399,1	393,3	
Passivos Financeiros	0,4	0,4	

Fonte: Entidade Orçamental.

Considerando a despesa do MAEn por Medidas Orçamentais, destaca-se a despesa realizada no quadro das medidas «063 – Outras funções económicas – Administração e regulamentação», no montante de 1424,3 milhões de euros, «052 – Transportes e comunicações – Administração e regulamentação», no montante de 778,6 milhões de euros e «103 – Impacto do Choque Geopolítico», no montante de 697,9 milhões de euros. Em conjunto, estas três medidas representaram 2900,8 milhões de euros, correspondente a 79% da despesa não consolidada do Programa, tendo contribuído de forma determinante para este resultado, em qualquer das três Medidas, à execução do Fundo Ambiental.

De referir, também, a despesa no montante de 100,4 milhões de euros correspondente à Medida «102 – Plano de Recuperação e Resiliência», desenvolvida fundamentalmente pelo Fundo Ambiental, com uma despesa de 99,3 milhões de euros, distribuídos por vários projetos, atuando genericamente com entidade «beneficiário intermediário».

Importa ainda salientar um conjunto de Medidas com valor relativamente relevante, designadamente:

- Medida «033 – Habitação e Serviços Coletivos – Proteção do meio ambiente e conservação da natureza» (302,5 milhões de euros), destacando-se o contributo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), IP com despesa no valor de 273,1 milhões de euros.
- Medida «046 – Indústria e energia – Administração e regulamentação» (121,1 milhões de euros), desenvolvida, para além do Fundo Ambiental, pela DGEG-Direção-Geral de Energia e Geologia, com uma despesa de 17,9 milhões de euros;
- Medida «047 – Indústria e energia – Investigação» (79,4 milhões de euros), desenvolvida exclusivamente pela ADENE – Agência para a Energia;
- Medida «051 – Indústria e energia – Combustíveis, eletricidade e outras fontes de energia» (81,5 milhões de euros), desenvolvida fundamentalmente pela ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, com 70,4 milhões de euros.

O grau de execução das Medidas do PO 15, face à dotação corrigida (despesa total não consolidada) foi de 79,8%, enquanto ao nível da despesa efetiva consolidada, o grau de execução foi de 71,4%.

Resultados obtidos

Objetivos de política

O Ministério do Ambiente e Energia executou, em 2024, um conjunto de iniciativas que tiveram, como principal foco, a preparação de uma nova geração de políticas de ambiente e energia que visam proteger e valorizar os recursos naturais, assegurar melhor qualidade de vida às populações, promovendo, simultaneamente, a criação de riqueza, a competitividade

económica e o equilíbrio com os mais diversos setores de atividade, segundo uma perspetiva de sustentabilidade. A ação governativa assentou em cinco objetivos políticos:

- Investir na ação climática e na transição energética;
- Reforçar e modernizar a gestão dos recursos hídricos;
- Promover o restauro ecológico e a proteção da biodiversidade;
- Recuperar o setor dos resíduos e estimular a economia circular;
- Proteger as pessoas e melhorar a qualidade de vida.

Importa salientar a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030) enquanto principal instrumento de política energética e climática nacional, determinando objetivos, metas e medidas no horizonte de 2030 para reduzir emissões de gases de efeito de estufa e definir o rumo da transição energética em prol do interesse estratégico do País. O PNEC assumiu uma trajetória de descarbonização rumo à neutralidade carbónica em 2045, em linha com a ambição prevista na Lei de Bases do Clima.

Neste âmbito foram assumidas metas mais ambiciosas ao nível de redução de emissões de gases com efeito de estufa, sendo fixado o valor de – 55% em relação a 2005. Em termos de renováveis no consumo final bruto de energia a meta nacional passou para 51% refletindo a aposta estratégica nas renováveis e nas potencialidades endógenas para atrair investimentos.

De referir que o País continuou a crescer na capacidade instalada e na produção de eletricidade de base renovável que, em 2024, abasteceu 71% do consumo nacional. Para acelerar os projetos neste âmbito foi constituída a EMER – estrutura de missão para o licenciamento de projetos de energias renováveis.

Foram dados vários passos no sentido da operacionalização do Mercado Voluntário de Carbono em Portugal, que contribuirá para os objetivos nacionais de mitigação das alterações climáticas, podendo ainda contribuir para remunerar os serviços dos ecossistemas.

Em outubro de 2024 foi realizado um Conselho de Ministros temático sobre clima e energia onde foram aprovadas várias iniciativas e investimentos para potenciar as energias renováveis, destacando-se:

- Simplificação de Licenciamento Projetos de Energias Renováveis;
- Simplificação ao regime do autoconsumo de energia;
- Transposição da Diretiva RED III;
- Criação de um Mercado de Contratos de Aquisição de Energia;
- Criação do Programa Energia+Ciência;
- Aprovação do Plano de Eficiência de Recursos e Descarbonização da Administração Pública (ECO AP 360).

A reforma do Fundo Ambiental foi também assumida como uma prioridade para garantir maior eficiência, transparência e impacto no financiamento aos diversos domínios da política ambiental. Foi ainda criada a Agência para o Clima com recursos adequados para processar apoios, em alinhamento com políticas setoriais, assumindo uma lógica reformista.

Portugal esteve presente na COP 29 em Baku, no Azerbaijão, com um pavilhão onde se apresentaram projetos e perspetivas nacionais em matéria de ação climática.

No combate à pobreza energética foi reforçado o Programa Bilha Solidária e lançadas as bases de novos programas, como o Programa E_LAR e o Programa Bairros Mais Sustentáveis para atuar, com mais escala, no edificado de bairros vulneráveis. Decorreram também trabalhos com vista à apresentação do novo Plano Social em Matéria de Clima.

Destaca-se ainda a aprovação do Plano de Ação para as Matérias-Primas Críticas com o objetivo de criar um regime robusto para o aprovisionamento seguro e sustentável, em linha com o regulamento europeu aprovado.

No domínio dos recursos hídricos, e tendo a conta a situação de crise hidrológica registada na região do Algarve, foram desenvolvidos esforços para reforçar os investimentos em prol da salvaguarda das populações e dos setores económicos. Neste âmbito destacam-se os avanços na construção da central de dessalinização, na tomada de água do Pomarão, na redução de perdas nas redes, e no reforço da resiliência dos sistemas de abastecimento.

Foi criado um Grupo de Trabalho para elaborar uma nova estratégia nacional para a gestão da água, designada «Água que Une». Preconizou-se uma abordagem multissetorial e modernizadora, conjugando agendas e objetivos de diferentes entidades, considerando que a água constitui «um único recurso» estratégico, que não pode continuar a ser gerido de forma fragmentada e pouco eficaz. A estratégia foi elaborada com base em critérios de racionalidade, eficiência e sustentabilidade, integrando contributos de diferentes setores e entidades. As linhas de orientação consideraram três eixos – eficiência, resiliência e inteligência – agregando 294 medidas e prevendo um investimento de 5,5 mil milhões de euros.

No domínio da conservação da natureza, importa salientar a aprovação do Regulamento Europeu do Restauro da Natureza, tendo sido criado um Grupo de Trabalho dedicado à elaboração do Plano Nacional de Restauro da Natureza. Esta iniciativa do Ministério do Ambiente e Energia, em linha com as metas estabelecidas pela União Europeia, visa restaurar 20% das áreas terrestres e marinhas até 2030 e todos os ecossistemas degradados até 2050.

Em paralelo foram concretizados projetos de reabilitação de rios e ribeiras beneficiando os ecossistemas e as comunidades locais nas diversas regiões do País, totalizando aproximadamente 550 Km de troços intervencionados. Foram ainda aprovados investimentos na proteção do litoral face aos riscos de erosão costeira. Contabilizavam-se 22 candidaturas no âmbito do Programa Operacional Sustentável 2030, num investimento total aproximado de 77 milhões de euros

O Governo procurou inverter a dinâmica de desempenhos insuficientes no setor dos resíduos e reforçar as medidas que permitam caminhar para melhores resultados ao nível do cumprimento de metas comunitárias. Dado os insustentáveis níveis de deposição de resíduos em aterro, foi desenvolvida uma estratégia para a gestão da fração resto e para fomento de uma gestão mais integrada da capacidade disponível em aterro, inclusivamente numa lógica regional de partilha de infraestruturas.

Apoios concedidos pelo Fundo Ambiental – 2024

O FA consolidou a sua função de instrumento de financiamento da política do ambiente, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade sustentável, descarbonização das cidades e indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental, conforme previsto no Programa do Governo.

Quadro 4.59. PO15 – Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes: Despacho nº 11506/2024, de 30 de setembro

(euros)

Descrição	Valor
Sustentabilidade dos serviços de águas	26 000 000
Incentiva + TP	410 000 000
Transferências Sistema Energético Nacional (SEN) com origem nos leilões CELE	377 876 711
Transferências Sistema Energético Nacional (SEN) com origem na CESE	125 000 000
Transferências Sistema Energético Nacional (SEN) com origem no ISP	5 000 000
Transferências Sistema Energético Nacional (SEN) com origem em transferência extraordinária do Orçamento do Estado (Despacho n.º 11035/2023)	366 000 000
Windfloat (RCM n.º 161/2019, de 12 de setembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019)	3 446 372
Programa NER 300	3 269 024
Total	1 316 592 107

Fonte: Secretaria-Geral do Ambiente.

Quadro 4.60. PO15 – Projetos definidos pelo Despacho nº 11506/2024, de 30 de setembro
(euros)

Descrição			Valor
Mitigação de alterações climáticas	Medida de Auxílio a Custos Indiretos do CELE	Instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)	25 000 000
Mitigação de alterações climáticas	PDR 2020: projetos agrícolas e florestais que contribuam para o sequestro de carbono e redução de emissões de GEE	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.)	4 500 000
Mitigação de alterações climáticas	Roteiro para a Neutralidade e Resiliência Climática da NOVA	Universidade NOVA de Lisboa	375 000
Mitigação de alterações climáticas	Mercado voluntário de carbono	ADENE	380 000
Adaptação às alterações climáticas	Projetos na área da adaptação às alterações climáticas	Direção-Geral do Território	400 000
Adaptação às alterações climáticas	Unidade de Missão Novo Pacto Verde	LIDERA	125 000
Adaptação às alterações climáticas	Protocolo com a Casa da Arquitetura - ações de sensibilização ambiental	Casa da Arquitetura - Centro Português de Arquitetura	400 000
Adaptação às alterações climáticas	Ações de sensibilização e de planeamento para a gestão de seca e escassez	APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e AdA - Águas do Algarve	1 000 000
Adaptação às alterações climáticas	Compromisso eficiência hídrica Algarve (ET e AL)	ADENE	120 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Projetos em matéria de recursos hídricos	APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	7 000 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Medidas de apoio para intervenções em consequência dos danos causados por cheias e inundações	APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	4 000 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Medidas de apoio para intervenções em consequência de situações de seca	Águas do Algarve, S. A.	5 200 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Reforço dos sistemas e infraestruturas de monitorização e fiscalização	APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	1 000 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Intervenção de aproveitamento do volume morto da Barragem de Odelouca	Águas do Algarve, S. A.	4 900 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Reparação urgente de roturas nos sistemas de abastecimento em baixa e reabilitação de furos	Municípios da região do Algarve e respetivas entidades gestoras do serviço de abastecimento de água	1 500 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Intervenção no sistema de abastecimento da barragem do Paul	Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão	2 500 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Intervenção para o aumento das disponibilidades hídricas da Barragem do Arade	DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	350 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Subsistema de abastecimento de água de Agualva - Praia da Vitória	Município da Praia da Vitória e Praia Ambiente, E. M.	1 593 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	ProAgua Profissionais -Programa avançado de gestão de serviços de águas e ProAgua Jovens Profissionais - Curso de especialização em gestão de serviços de águas	LIS-Water	50 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Reforço da utilização de água residual tratada para a rega de campos de golfe, através da intervenção no Sistema Noroeste.	Águas do Algarve	1 200 000
Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos	Coligação global para as melhores políticas e regulação dos serviços de água e saneamento - Agenda de ação pela Água 2030	LIS-Water	150 000
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular	RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos	Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas e Municípios	27 000 000
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular	PRO2030 - Programa Avançado em Valorização dos Recursos e Resíduos	Fundação FEFAL - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais	200 000
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular	Desenvolvimento do Registo de produtores (novos fluxos), de Entidades Gestoras e BI de Informação - 3.ª release dos Fluxos Específicos	APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	239 850
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular	Desenvolvimento e evolução programática do SIRER - 2.ª Fase	APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	412 050
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular	Consolidação de uma estrutura de comunicação para a bioeconomia sustentável e economia circular	Universidade de Aveiro e APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	150 000
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular	Acordo circular para a utilização de subprodutos e promoção de Simbioses industriais	LNEG - Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia, I. P., e APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	80 000
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular	Estudo com a identificação e mapeamento de empresas com potencial de utilização e incorporação de matéria-prima secundária de base biológica no seu processo produtivo, em substituição da matéria-prima primária (seja de origem fóssil ou de origem biológica)	LNEG - Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia, I. P., e APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	125 000
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular	Campanha Nacional de Comunicação em matéria de resíduos	APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	1 250 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	2 350 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Apoio à expedição científica Monte Gorringe 2024 para levantamento da biodiversidade marinha	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	150 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Portal Reservas da Biosfera, Territórios Sustentáveis, Comunidades Resilientes	Universidade de Coimbra e Universidade NOVA de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas	165 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Voluntariado Jovem para a Natureza e as Florestas	Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.	500 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Elaboração de planos de gestão de áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 - ZEC	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	300 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Ações de conservação da natureza, requalificação e melhoria das condições de visitação	Fundação Mata do Bussaco	600 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação	Tapada Nacional de Mafra	500 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Prorola - 2.ª Fase	Instituto Superior de Agronomia	200 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Mecanismo de compensação às restrições na Área Marinha Protegida da Pedra do Valado	Titulares de embarcações de pesca comercial da frota de pesca local ou costeira que operavam na área do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve - Pedra do Valado, à data da sua classificação, segundo os critérios do estudo ‘Mecanismos de Compensação e Medidas de Valorização da Pesca Comercial no Parque Natural Marinho do Recife do Algarve - Pedra do Valado’, Relatório técnico para o Governo de Portugal. Centro de Ciências do Mar do Algarve	1 200 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Fundo Garantia a projetos LIFE	ONGAS e outras entidades	1 500 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Prevenção, controlo do jacinto de água na região Centro	Câmara Municipal de Águeda	700 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Apoio a projetos previstos em planos de cogestão de áreas protegidas	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., municípios envolvidos, comissões de cogestão (Parque Nacional da Peneda-Geres)	1 000 000

Área temática	Designação do projeto	Entidade beneficiária	Valor
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Projeto Life LynxConnect	Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	63 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Projeto da Branda Científica de S. Bento do Cando (Parque Nacional da Peneda-Gerês)	Associação Biopolis	300 000
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade	Rede de mulheres guardiãs da natureza e desenvolvimento sustentável do mundo rural	Business as Nature e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	60 000
Sensibilização ambiental	Programa Hora de Agir	Guardiões da Vida, Associação para o Fórum de Energia e Clima	30 000
Riscos ambientais	Reparação do muro de suporte estrada, em Peso da Régua.	Município do Peso da Régua	7 300 000
Proteção do ambiente, proteção radiológica e gestão de riscos e danos ambientais	Intervenções de Emergência	IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	850 000
Valorização dos ecossistemas	Projeto C-4ASES	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., DGAV, Clube Português de Monteiros	22 500
Floresta e gestão florestal sustentável	Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais 2024	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades	3 858 204
Floresta e gestão florestal sustentável	Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Intermunicipais 2024	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades	476 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Funcionamento de equipas de sapedores florestais 2024	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades	25 000 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Apoio ao funcionamento da Rede Nacional de Postos de Vigia	Guarda Nacional Republicana	4 000 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Apoio ao Equipamento das Equipas/Brigadas de Sapedores Florestais 2024	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades	1 500 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Plano FAUNOS 2024 - EMGFA	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	1 200 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Campanha "Portugal Chama" 2024	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades	750 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Agrupamento de baldios	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., BALADI - Federação Nacional dos Baldios e Forestis - Associação Florestal de Portugal	120 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Contratos-programa 2.ª Geração com federações representativas de baldios	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., BALADI - Federação Nacional dos Baldios e Forestis - Associação Florestal de Portugal	2 780 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Implementação de ações de controlo e prevenção de pragas florestais classificadas como de quarentena na União Europeia	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades	400 000
Floresta e gestão florestal sustentável	Apoio ao funcionamento e monitorização das OIGP	Entidades gestoras de OIGP aprovada	180 000
Transportes e mobilidade sustentável	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa	IMT, I. P.	1 000 000
Transportes e mobilidade sustentável	Desenvolvimento do Sistema de Bilhética Nacional - Protocolo 18ilhete.pt	Fundo para o Serviço Público de Transportes	1 700 000
Transportes e mobilidade sustentável	Fundo para o Serviço Público de Transportes	Fundo para o Serviço Público de Transportes	2 000 000
Transportes e mobilidade sustentável	Desenvolvimento de plano de mobilidade urbana (PMUS) Sustentável (PMUS)	FSTP	1 000 000
Transportes e mobilidade sustentável	Alargamento do passe gratuito para jovens estudantes, a todos os jovens até aos 23 anos	Autoridades de transportes competentes em cada AM ou CIM	10 000 000
Eficiência energética	Apoio à operacionalização do Programa Vale Eficiência	ADENE, RNAE, ANAFRE	1 600 000
Eficiência energética	Vale Eficiência (apoio ao pagamento do IVA)	Fornecedores de serviços elegíveis pelo programa	3 500 000
Eficiência energética	Observatório para a Pobreza Energética	ADENE	200 000
Eficiência energética	Compensação aos municípios pela instalação de centros eletroprodutores	Municípios elegíveis	13 000 000
Eficiência energética	Apoio à aquisição de gás engarrafado	Consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica	3 000 000
Cooperação internacional	Cooperação com a Guiné-Bissau no âmbito da mobilidade urbana	Sociedade Transportes Coletivos do Porto	231 000
Cooperação internacional	Projetos em países de língua portuguesa e outros países - cumprimento obrigações internacionais - Acordo de Paris	Entidades a designar em países língua portuguesa e outros países	5 000 000
Cooperação internacional	Quotizações internacionais	Diversas instituições internacionais	2 000 000
Cooperação internacional	COP 29 - Clima	AdP, SGPS, S. A.	800 000
Cooperação Internacional	COP 16 - Biodiversidade	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	200 000
Outros	Atualização dos PROT LVT, Alentejo e Algarve	CCDR LVT, CCDR Alentejo e CCDR Algarve	260 000
Outros	Fundo Azul	Fundo Azul	2 000 000
Total			196 745 604

Fonte: Secretaria-Geral do Ambiente.

Quadro 4.61. Avisos lançados para apresentação de candidatura ou em execução em 2024

Políticas ambientais	Objetivo	Instrumento Legal
Mitigação das Alterações Climáticas		
Introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2024 - Mobilidade Verde Passageiros	Estimula a substituição de frotas poluentes por veículos zero emissões como medida adicional para eletrificação da frota automóvel e, desta forma, contribuindo para a melhoria da segurança rodoviária e da qualidade do ambiente e a redução da idade média das frotas nacionais, dando cumprimento ao disposto na Lei de Bases do Clima.	RCM n.º 134-C/2024 Aviso n.º 22989/2024/2
Introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2024 - Mobilidade Verde Mercadorias	Pacote Mobilidade Verde Mercadorias estipula um apoio à aquisição de veículos de mercadorias de zero emissões, nomeadamente ligeiros de mercadorias elétricos e bicicletas elétricas de carga.	RCM n.º 134-B/2024 Aviso n.º 22988/2024/2
Medida de Auxílio a Custos Indiretos do CELE 2024	Medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) que desenvolvem a sua atividade em setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos relacionados com as emissões de GEE repercutidos no preço da eletricidade	Portaria n.º 203/2021 Portaria n.º 231/2021
Aquisição de tacógrafos digitais de segunda geração	No contexto do transporte rodoviário de mercadorias a modernização de equipamentos e sistemas de informação têm um papel determinante na capacidade de planeamento e otimização das rotas que têm de ser realizadas pelos veículos, bem como na monitorização do cumprimento das regras de segurança e de eco condução, com o consequente impacto na redução das emissões de gases poluentes e mitigação das alterações climáticas	Aviso n.º 23122/2024/2 RCM n.º 134-B/2024
Construção de ciclovias no âmbito do Portugal Ciclável 2024	Incentivar o uso da bicicleta como forma de mobilidade em meio urbano, sobretudo em deslocações pendulares, e também como meio complementar à oferta de transportes públicos, devendo ser privilegiadas as ligações que permitam atingir o maior número de cidadãos	Aviso n.º 23123/2024/2
Eficiência Energética		
Criação de balcões únicos para os cidadãos em matéria de eficiência energética	Apoiar os cidadãos na preparação e aplicação de medidas de eficiência energética e de energias renováveis bem como a serviços de apoio à adoção de comportamentos sustentáveis em matéria de utilização de energia, através de uma maior literacia energética	aviso-convite RP-C21-r44 Despacho n.º 15011-A/2024
Apoio Compensação aos municípios pela instalação de Centros Eletroprodutores 2024	Contribuir para o desenvolvimento local dos municípios nos quais os projetos de produção de energia de fontes renováveis e de armazenamento de eletricidade se localizam.	Despacho n.º 2062-A/2024 Despacho n.º 15185-C/2024 Despacho n.º 6195/2023
Capacitação e Sensibilização Ambiental		
Educação Ambiental: laboratório de Cidadania	Iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito dos ODS 3. Saúde de qualidade, 6. Água potável e saneamento e 11. Cidades e comunidades sustentáveis, ODS «15. Proteger a vida terrestre», Valorizar o Território, no seu tema valores naturais (património natural) e ODS «12.	Aviso n.º 5815/2024
Proteção e Conservação da Natureza e da Biodiversidade		
Mecanismo de compensação às restrições no PNMRA-PV	Minimizar os impactos de curto prazo da criação do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado, para a pesca comercial, decorrentes das restrições ao acesso a determinadas áreas, com potenciais perdas de rendimento, visando potenciar a adaptação das embarcações de pesca comercial que se encontram atualmente a operar na área à nova realidade decorrente da implementação do PNMRA-PV	Despacho n.º 2182/2024
Apoio aos Polos e aos Centros de Recuperação para a Fauna Selvagem – FUNCIONAMENTO	Apoiar os polos de receção e centros de recuperação para a fauna selvagem, estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural	Aviso n.º 22853-C/2024/2
Apoio aos Polos de Receção e aos Centros de Recuperação para a Fauna Selvagem – REQUALIFICAÇÃO	Apoiar os polos de receção e os centros de recuperação para a fauna selvagem, estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural.	Aviso n.º 22853-B/2024/2

Fonte: Secretaria-Geral do Ambiente.

O Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono – «Programa Ambiente» merece também referência tendo sido criado na sequência da assinatura do Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein, tendo em vista a aplicação em Portugal do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEFE – EEA Grants) 2014-2021 nas áreas programáticas Ambiente e Ecossistemas (PA11), e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas (PA13). O Programa assumiu uma dotação total de 28 882 353 euros, dos quais 85% são Fonte Financiamento EEA Grants (24,6 milhões de euros) e 15% das Receitas Gerais do Estado (4,3 milhões de euros. Este Programa apoiou 60 projetos dos quais 29 têm parceiros dos países doadores. Até ao final de 2024, 59 dos projetos foram concluídos com uma taxa de execução financeira de 93%.

4.17. INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO (PO16)

O ano em análise foi marcado por mudanças estruturais e organizacionais. Entre janeiro e março de 2024 esteve vigente o XXIII Governo Constitucional, cuja estrutura orgânica contemplava duas áreas governativas distintas – das Infraestruturas e da Habitação, e inseridas no Programa Orçamental 16 – Infraestruturas e do Programa Orçamental 17 – Habitação respetivamente.

Em abril de 2024, com a entrada em funções do XXIV³¹⁰ Governo Constitucional, na sequência da alteração orgânica, foi criada a área governativa das Infraestruturas e Habitação, enquadrada no Programa Orçamental 16 – Infraestruturas e Habitação, o qual integra as áreas governativas das Infraestruturas, da Mobilidade e da Habitação.

A Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, atualmente designada Secretaria Geral do Governo (SG GOV), na qualidade de Entidade Coordenadora do Programa, em articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com a respetiva declinação nos instrumentos de gestão (QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização e Plano de Atividades) das entidades envolvidas, tendo concomitantemente assegurado este alinhamento com entidades do setor público empresarial. A metodologia adotada favoreceu o alinhamento da dimensão de recursos com a de resultados, permitindo assim dar cumprimento à avaliação do Programa e à reorientação dos orçamentos. Para este efeito, no que concerne à dimensão – Objetivos, em articulação com a tutela, foram definidos oito objetivos e nove indicadores – cinco entidades concorreram com um objetivo e um indicador, uma entidade concorreu com um objetivo e dois indicadores e uma entidade concorreu com dois objetivos e dois indicadores, respetivamente.

Em termos globais, o Programa registou uma média de execução dos objetivos de 84,1% o que sugere um nível de desempenho inferior ao planeado.

Recursos utilizados

Quadro 4.62. PO16 – Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	3 359,5	2 695,9	2 737,3	2 228,5
Despesas com Pessoal	620,8	620,8	564,6	564,6
Aquisição de Bens e Serviços	1 093,3	1 093,3	872,2	872,2
Juros e outros encargos	279,3	279,3	202,6	202,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	1 192,2	528,6	979,7	470,8
das quais: intra-instituições do PO	663,7		508,8	
Subsídios	42,4	42,4	36,8	36,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	131,6	131,6	81,4	81,4
Despesa de Capital	10 546,5	9 600,3	6 572,1	5 865,7
Aquisição de Bens de Capital	3 807,7	3 807,7	2 580,7	2 580,7
Transferências de Capital	1 913,2	998,2	1 026,7	342,5
das quais: intra-instituições do PO	915,0		684,1	
Ativos Financeiros	1 670,2	1 639,0	1 721,0	1 698,7
das quais: intra-instituições do PO	31,2		22,3	
Passivos Financeiros	3 077,7	3 077,7	1 170,8	1 170,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	77,7	77,7	73,0	73,0
DESPESA TOTAL	13 906,0	12 296,1	9 309,4	8 094,2
DESPESA EFETIVA	9 158,1	7 579,4	6 417,7	5 224,7
Operações intra-instituições do PO (AC)		1 609,9		1 215,2

Fonte: Entidade Orçamental.

³¹⁰ Decreto-Lei nº 32/2024, de 10 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 103/2024, de 6 de dezembro.

Recursos financeiros

No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental face ao orçamento corrigido foi de 68,9%, a que correspondem 5224,7 milhões de euros, valor que ascende a 8094,2 milhões de euros caso se considere a despesa total consolidada (1698,7 milhões de euros referentes a ativos financeiros e 1170,8 milhões de euros referentes a passivos financeiros).

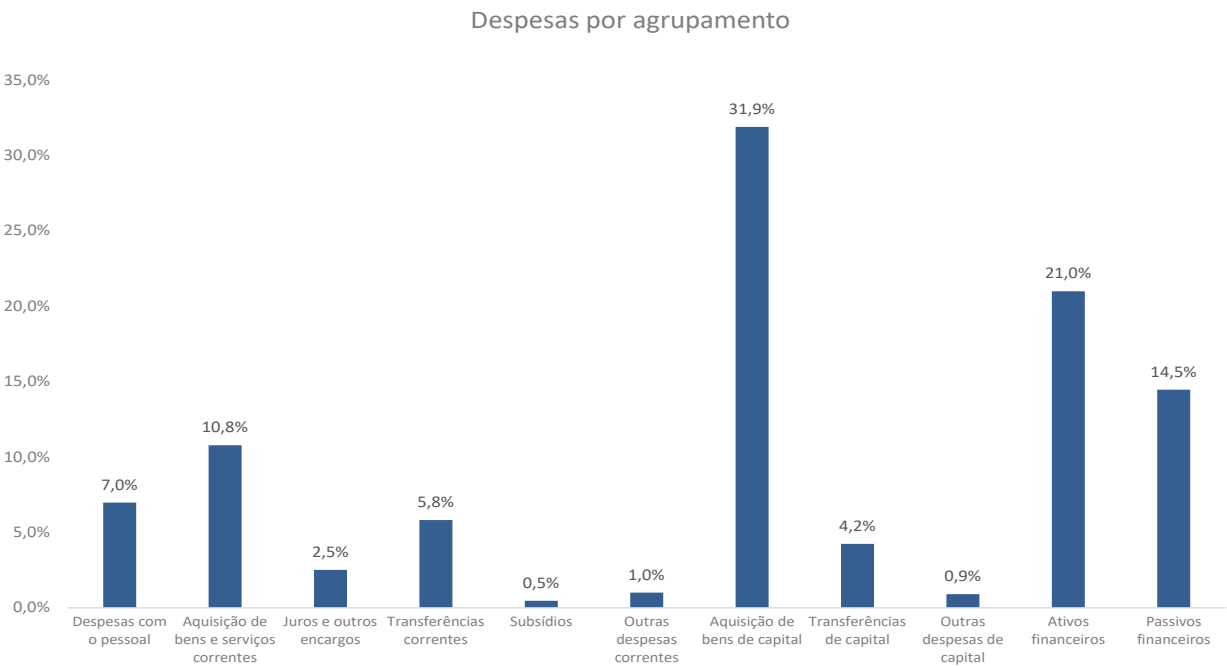
Os valores referentes à despesa total consolidada são sobretudo justificados pelas entidades Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) (41,8%), Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM) (10%) e Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, IP) (9,7%), que, no conjunto, executam aproximadamente 61,5% do Programa.

Destaca-se a despesa associada às PPP Rodoviárias, à manutenção das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias a cargo da IP, S.A., bem como o investimento na requalificação e modernização da Rede Ferroviária Nacional, alicerçada no Programa Ferrovia 2020, e a melhoria dos serviços ferroviários de passageiros. Referência ainda para a promoção da concorrência e o desenvolvimento dos serviços e das redes de comunicações sob a responsabilidade da ANACOM e, a utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis promovida pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

A despesa efetiva é financiada em 62,8% por receitas próprias, 20,2% por receitas de impostos, 11,3% por fundos comunitários e 5,7% por transferências no âmbito das Administrações Públicas.

Analisando o peso da despesa total consolidada por tipologia, 31,9% reportam a despesas de aquisição de bens de capital e 10,8% a aquisição de bens e serviços correntes.

Gráfico 4.3. PO16 – Infraestruturas e Habitação: peso da despesa total por agrupamento



Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Analisando o peso da despesa total por agrupamento, verifica-se que os agrupamentos anteriormente mencionados, no seu conjunto, representam 42,7%. A despesa financeira tem um peso expressivo, 21% são ativos financeiros e 14,5% passivos financeiros.

Quadro 4.63. PO16 – Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	208,3	171,0	1,8
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	60,0	51,5	0,6
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	10,1	9,5	0,1
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	196,6	187,1	2,0
030 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - HABITAÇÃO	883,9	728,1	7,8
031 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4,3	4,2	0,0
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	1,9	0,7	0,0
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	668,5	656,0	7,0
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	453,8	372,0	4,0
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	6 123,7	3 439,6	36,9
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	0,3	0,3	0,0
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	133,1	102,9	1,1
058 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	986,2	871,3	9,4
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	82,6	78,9	0,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	24,5	21,8	0,2
079 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	2 185,2	2 003,8	21,5
084 - SIMPLEX+	0,1	0,0	-
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	19,6	18,7	0,2
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1 858,0	589,4	6,3
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	5,2	2,6	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	13 906,0	9 309,4	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	12 296,1	8 094,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 579,4	5 224,7	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	1 639,0	1 698,7	
Passivos Financeiros	3 077,7	1 170,8	

Fonte: Entidade Orçamental.

A despesa por medidas orçamentais do Programa evidencia que a execução orçamental foi sobretudo direcionada para os Transportes e Comunicações (58,5% no seu conjunto), na sua maioria por entidade públicas reclassificadas dos setores dos transportes e infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, bem como das entidades reguladoras das áreas dos transportes e comunicações e as Parcerias Público Privadas (21,5%) exclusivamente no âmbito das concessões e subconcessões de infraestruturas rodoviárias da responsabilidade da IP, SA.

Recursos humanos

Nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 32/2024, de 10 de maio, na sua redação atual, que aprova a orgânica do XXIV Governo Constitucional, a Presidência de Conselho de Ministros (PCM) é o departamento central do Governo que presta apoio ao Primeiro-Ministro e aos demais membros do Governo nela integrados, expressamente elencados no nº 3 do mesmo artigo 13º, e compreende (de acordo com o nº 4 da mesma norma) os serviços, organismos, entidades e estruturas sujeitos aos poderes de direção, superintendência e tutela dos ministros referidos naquele nº 3.

Assim, as entidades afetas aos Ministros integrados na PCM, expressamente elencados naquele nº 3 (Ministro da Presidência; Ministro Adjunto e da Coesão Territorial; Ministro dos Assuntos Parlamentares; Ministro das Infraestruturas e Habitação; Ministra da Juventude e Modernização), encontram-se enquadradas na PCM, no âmbito do SIOE.

De acordo com os dados DGAEP311, a «Área Governativa da Presidência do Conselho de Ministros» contava com 18 352 postos de trabalho, cômputo que considerou as Áreas Governativas da Presidência, da Coesão Territorial, dos Assuntos Parlamentares, da Juventude e Modernização, assim como das Infraestruturas e da Habitação e, contrariamente aos anos anteriores, não são apresentados os dados discriminados³¹².

³¹¹Direção-Geral da Administração e do Emprego Público/ Departamento de Informação da Organização do Estado e do Emprego Público – SIEP – Síntese Estatística do Emprego Público – 31 de dezembro de 2024.

³¹² Para 2024, contrariamente a anos anteriores, a DGAEP optou por considerar os dados agregados das áreas setoriais coordenadas pela SG GOV (todas as Ações Governativas e respetivos serviços tutelados) e não dados por Programa Orçamental e respetivos ministérios. Assim, a metodologia de análise adotada foi o apuramento com os dados agregados das áreas setoriais que integram os Programas Orçamentais Governação e Infraestruturas e Habitação.

Os dados oferecidos através da Síntese Estatística de Emprego Público (SIEP) apontam para a análise comparativa do período homólogo considerando o registo de um aumento de 1747 (10,5%) postos de trabalho. Esta inferência deve-se sobretudo a 2 fatores fundamentais, nomeadamente:

- Para 2024 os dados disponibilizados englobam o somatório de um conjunto de Áreas Governativas e entidades/organismos da Administração Pública que em anos anteriores não se vislumbrou, empolando significativamente os valores finais;
- Por força da aplicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 123/2022, de 14 de dezembro, que determina a transferência, a partilha e a articulação das atribuições dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas comissões de coordenação e desenvolvimento regional, verificou-se um reforço dos respetivos mapas de pessoal ao longo do período.

No que concerne ao vínculo jurídico, a maioria dos trabalhadores detêm contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado (15 987). Em comissão de serviço encontravam-se 1940 trabalhadores, e números residuais nos vínculos de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (246) e de nomeação (179).

Quanto ao fluxo de entradas e saídas, evidenciou-se um saldo positivo de 1747, em que o mecanismo privilegiado de recrutamento e seleção foi a mobilidade (na carreira e intercarreiras) e apenas 799 postos de trabalho preenchidos por procedimento concursal (interno e externo).

Resultados obtidos e análise de desvios

O Programa abrange as áreas das Infraestruturas, da Mobilidade e da Habitação, apresentando oito objetivos e nove indicadores, cuja média de execução foi de 84,1% o que sugere um nível de desempenho inferior ao planeado.

Quadro 4.64. PO16 – Infraestruturas e Habitação: resultados, objetivos e análise dos desvios

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
Infraestruturas	IP	Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no crescimento económico através do PETI3+	Taxa de execução financeira do investimento previsto no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) - 2014-2020 (%)	85,6%	88,3%	103%
		Otimizar o recurso a financiamento comunitário para satisfação do desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transportes	Taxa de cobertura das necessidades de investimento PETI 3+ por financiamento comunitário (%)	41,6%	40,4%	97%
Mobilidade	CP	Promover da utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis	Acréscimo do número de passageiros transportados face ao homólogo do ano anterior	12 242 226	15 040 475	123%
	METRO LX	Promover da utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis	Execução financeira na aquisição de 22 automotoras para o serviço regional	16 800 000	0	0%
			Acréscimo do número de passageiros transportados face ao homólogo do ano anterior	5,0%	6,5%	130%
	METRO PORTO	Promover da utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis	Acréscimo do número de passageiros transportados face ao homólogo do ano anterior	10 598 628	10 639 695	100%
Habitação	IHRU	Eliminar situações de carência ou de indignidade habitacional	N.º de fogos entregues no âmbito do investimento PRR C02-i01 1.º Direito	7 000	1 850	26%
	Construção Pública	Executar os novos projetos de investimento que venham a ser definidas pelos Ministérios da Educação e Habitação, em função dos financiamentos destinados para o efeito	N.º de obras iniciadas	8	2	25%
	IMPIC	Aumentar a fiscalização dos setores regulado pelo IMPIC, para combater a concorrência desleal	Número de empresas inspecionadas (Nº)	450	583	130%

Nota: valores da meta e resultado = valor acumulado.

Fontes: Infraestruturas de Portugal, S.A.; Comboios de Portugal, E.P.E.; Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção; Construção Pública, E.P.E.; Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP; Metropolitano de Lisboa, E.P.E.; e Metro do Porto, S.A.

No objetivo «Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no crescimento económico através do PETI3+», denota-se que a execução de 2024 foi ligeiramente acima do previsto, 103%, uma vez que o resultado da taxa de execução financeira do investimento previsto no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) – 2014-2020 atingiu os 88,3% ultrapassando a meta definida de 85,6%. Neste sentido, verificou-se uma maior execução financeira, no valor de 570,8 milhões, perfazendo uma execução acumulada de 2243,9 milhões de euros. Este desvio deveu-se essencialmente à execução, acima do previsto nas várias empreitadas em curso na Linha da Beira Alta, traduzindo o esforço da IP, SA no cumprimento dos prazos anunciados para a abertura da linha. Salienta-se, também, a elevada execução no Corredor

Internacional Sul, em particular na construção da nova Linha do Alentejo, entre Évora e Elvas, cuja execução em 2024 atingiu os 115,3 milhões de euros.

O objetivo «Otimizar o recurso a financiamento comunitário para satisfação do desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transportes» o resultado até dezembro de 2024 ficou, ligeiramente aquém do previsto, em 97%. Salienta-se que os recebimentos acumulados a 31 de dezembro de 2024 ascenderam a 906,1 milhões, sendo que a taxa de cobertura do financiamento do Programa de Investimentos PETI 3+ / Ferrovia 2020 por financiamento comunitário foi, no final do ano de 2024, de 40,4%.

O objetivo «Promover da utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis» por parte da Comboios de Portugal, E.P.E., compreende dois indicadores. Relativamente ao primeiro indicador, «Acréscimo do número de passageiros transportados face ao homólogo do ano anterior», a taxa de execução foi de 123% devido ao crescimento impulsionado pelos títulos mensais, com particular destaque para o serviço regional, na sequência da implementação do Passe Ferroviário Nacional, no segundo semestre de 2023, e do Passe Ferroviário Verde, em outubro de 2024. Relativamente ao indicador «Execução financeira na aquisição de 22 automotoras para o serviço regional» previa-se, para 2024, a realização do 4º adiantamento associado à entrega da primeira automotora *bimodo*, a qual não se concretizou por atrasos na fabricação, decorrentes da intempérie que afetou a zona de Valência no final do ano. Consequentemente não se executou qualquer valor dos 16,8 milhões de euros previstos.

Sobre o objetivo «Promover da utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis», este replica-se ainda entre duas entidades similares, o Metropolitano de Lisboa E.P.E., e o Metro do Porto, S.A., com os indicadores que procuram medir o acréscimo do número de passageiros transportados face ao período homólogo. Para este indicador, o Metropolitano de Lisboa E.P.E. alcançou um resultado no total do ano de 2024 de 6,5% face aos 5% planeados, registando uma taxa de execução de 130%. Para o resultado obtido contribuiu a entrada em vigor de duas medidas de gratuidade nos passes para os jovens em 2024 com impacto na procura: Navegante sub18+TP e estudante sub23+TP totalmente gratuito para todos os jovens estudantes até aos 23 anos de idade, desde 1 de janeiro de 2024, e o alargamento da gratuidade do passe a todos os jovens até aos 23 anos, a partir de 1 de dezembro de 2024.

Quanto à realização do objetivo por parte do Metro do Porto S.A. regista-se uma taxa de execução de 100%. O acréscimo do número de passageiros transportados no ano de 2024 face ao ano de 2023 cifrou-se em mais 10 639 695 passageiros, superando marginalmente (em 0,4%) a meta definida. O crescimento da procura em 2024 foi motivado essencialmente por dois fatores: a política tarifária, por um lado, e o crescimento da rede Metro, por outro. Quanto à política tarifária destaca-se de igual modo a gratuidade dos passes mensais dos estudantes sub23, desde janeiro 2024, e de todos os sub23 a partir de dezembro 2024, assim como o não aumento do preço dos passes mensais entre 2023 e 2024. Também para este resultado contribuiu o crescimento da rede de Metro, designadamente, a extensão da Linha Amarela até Vila d'Este, inaugurada a 28 de junho de 2024, permitindo chegar a um maior número de passageiros.

No que concerne ao objetivo «Eliminar situações de carência ou de indignidade habitacional», até 31 de dezembro de 2024, contabilizaram-se 1850 habitações entregues às famílias no âmbito do Programa 1º Direito (c02-i01) – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, investimento apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). A meta da entrega de 7 mil habitações ficou abaixo do previsto, com uma taxa de execução de 26%. Para tal contribuíram vários fatores, sendo que o desvio registado resulta, em alguns casos, de concursos de empreitada terem ficado desertos, atrasos na consignação de obras e execução das mesmas. A entrega de habitações às famílias ao abrigo deste Programa de Apoio faz-se depender do número de habitações disponíveis para atribuição em regime de arrendamento. A disponibilidade de habitações, seja ela resultante de processos de aquisição, de construção, de reabilitação, ou de arrendamento para subarrendamento, é fortemente condicionada por um conjunto de fatores que impactam na conclusão das operações. Conhecidos os constrangimentos associados ao setor da construção, designadamente, falta de mão-de-obra, aumento dos custos de materiais e das matérias-primas e bem ainda do reduzido número de empresas disponível para a execução dos projetos, resultou num número inferior de habitações disponíveis para arrendamento face ao desejável/estabelecido. Por outro lado, o processo de atribuição, é igualmente exigente na medida em que, após a conclusão das obras, os municípios, ou outras entidades beneficiárias, procedem à identificação de agregados, respeitando as disposições legais e administrativas quanto ao processo de seleção e atribuição em regime de arrendamento.

No objetivo «Executar os novos projetos de investimento que venham a ser definidas pelos Ministérios da Educação e Habitação, em função dos financiamentos destinados para o efeito», a meta previa oito obras iniciadas em 2024, três no âmbito do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) e cinco no âmbito do Programa da Habitação. Foram iniciadas duas, ficando a taxa de execução abaixo do previsto, em 25%. Dos três projetos PMEES foi consignada a empreitada das obras num dos projetos; noutra o concurso público para a contratação da empreitada de 15

meses, lançado em março, após a publicação da autorização para a assunção de encargos plurianuais, ficou deserto; e relativamente ao terceiro, decorrente da resolução sancionatória em 2023 do contrato de empreitada e posse administrativa por incumprimentos por parte do empreiteiro, foi necessário proceder à revisão e reelaboração da documentação técnica legalmente obrigatória em 2024, tendo o concurso público nacional sido lançado no final de outubro, com um prazo de 66 dias para a apresentação das propostas, e abertura das mesmas em janeiro de 2025. Dos cinco projetos relacionados com Programa da Habitação no âmbito do Protocolo de Cooperação com o IHRU, I.P., uma das operações contava com um total de sete lotes, quatro foram adjudicados, mas os concursos para os outros três lotes ficaram desertos, encontrando-se em preparação uma adenda ao contrato interadministrativo com o objetivo de os suprimir. Quanto às restantes quatro operações, a Construção Pública, E.P.E. aguarda o envio dos elementos por parte do IHRU, I.P. para análise, bem como, a celebração dos respetivos contratos interadministrativos.

Por fim, relativamente ao objetivo de «Aumentar a fiscalização dos setores regulados pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP (IMPIC, IP), para combater a concorrência desleal», face a uma meta definida de 450 empresas, foram inspecionadas 583 entidades no total do ano de 2024, tendo o resultado ficado acima do previsto, com um desvio positivo de 30%. Foram implementadas também ações de inspeção com verificações dos deveres preventivos em sede de combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BCFT) nas entidades obrigadas do setor imobiliário e, complementarmente, realizadas ações temáticas dedicadas ao combate do exercício ilícito da construção. A taxa de superação atingida deve-se à contribuição de dois fatores concomitantes: é o resultado de uma ação inspetiva intensiva com a missão de detetar e combater o exercício ilegal do exercício da atividade de construção. Esta ação teve a sua incidência nos Distritos de Bragança, Vila Real, Braga, Viana do Castelo, Porto, abrangendo 40 concelhos, combinando a divulgação de informação de forma pedagógica com a atuação inspetiva habitual, nos casos de exercício da atividade da construção sem habilitação ou com habilitação insuficiente, tendo em conta o valor da obra, quer dos empreiteiros, quer dos subempreiteiros. Acresce o facto de que, nos locais visados pela ação inspetiva, estiveram mais entidades do que as visadas no planeamento inicial (resultantes das cadeias de subcontratação, no caso das empreitadas; da partilha de angariações na atividade de mediação imobiliária; e nas verificações BCFT, estarem envolvidas diversas entidades obrigadas como intervenientes nas transações).

Quadro 4.65. PO16 – Infraestruturas: indicadores de eficácia, eficiência e economia

Indicadores	2022	2023	2024
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	167,5%	192,7%	84,1%
Variação da Taxa de Execução dos Objetivos face ao P.H.	27,7 p.p.	25,2 p.p.	-108,6 p.p.
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RI face ao total de despesa)	73%	69%	87%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P.H.	-4 p.p.	-4 p.p.	18 p.p.
Economia			
Variação da despesa face ao P.H.	-82,34 M€	671,14 M€	2 537,34 M€
Rácio taxa de execução dos objetivos/ taxa de execução Orçamental	246%	317%	128%

Nota:
Despesa total não consolidada do Programa Orçamental 16 – Infraestruturas e Habitação.
P.H. = Período homólogo.
RI = Receita de impostos.
Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Em complemento aos principais indicadores definidos para efeito de avaliação do Programa, designadamente a taxa de execução orçamental, bem como a taxa de execução dos objetivos (total e parcial), a análise inclui um conjunto de indicadores de eficácia, eficiência e economia, mas também pela possibilidade de analisar o desempenho material e orçamental face aos valores verificados nos anos anteriores.

Neste sentido, e tendo por base os valores apresentados no quadro anterior, destaca-se uma variação negativa da taxa de execução dos objetivos de 108,6 pp face a 2023.

De acordo com os objetivos previstos (apresentados no início do ponto «Resultados obtidos e análise de desvios), a variação negativa face a 2023, justifica-se por uma execução inferior em 2024, da Comboios de Portugal, E.P.E., relacionada com a promoção da utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis, e pela baixa execução dos objetivos do IHRU I.P. e da Construção Pública, E. P.E no âmbito da habitação. Verifica-se uma evolução positiva do rácio entre a taxa

de execução dos objetivos sobre a taxa de execução orçamental (128%), bem como um reforço dos mecanismos de planeamento e definição de metas em sede de preparação do Orçamento do Estado.

Ainda no que respeita à análise destes indicadores, houve um aumento do indicador «Variação da despesa face ao P.H.», no valor de 2537,3 milhões de euros. Para este aumento da despesa contribuíram as entidades: Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, Comboios de Portugal, E.P.E., Infraestruturas de Portugal, S.A. e Metro do Porto, S.A.

4.18. AGRICULTURA E PESCAS (PO18)

O presente Relatório tem por objeto o Programa Orçamental PO18 – Agricultura e Pescas, relativo ao ano de 2024 e explicita os resultados obtidos e os recursos utilizados na sua execução.

Constituem o foco deste Programa Orçamental o aumento do rendimento dos agricultores, dos pescadores e dos produtores florestais, a renovação geracional dos setores agroflorestal e das pescas, a garantia da segurança alimentar e a sua independência estratégica, de modo a assegurar uma alimentação saudável, o combate às alterações climáticas, bem como o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas, piscícolas e florestais, contribuindo também para a coesão territorial e social.

Iniciou-se um novo ciclo, mais produtivo, ambiental, que tem em conta as alterações climáticas, promovendo o desenvolvimento e a coesão dos territórios. O reforço na obtenção de matérias-primas alimentares, agrícolas e piscícolas, visando o aumento da autonomia estratégica, continuou a ser um objetivo reforçado.

No contexto da agricultura, manteve-se como central a implementação das medidas da Política Agrícola Comum, instrumentos políticos que corporizam os valores acima enunciados.

No contexto das pescas e aquicultura, destacou-se a implementação do Programa MAR2030. Importou também garantir a estabilidade no setor da agricultura, pescas e aquicultura, atendendo às adversidades atuais, designadamente as decorrentes das alterações climáticas e da convulsão nas cadeias de abastecimento emergente do conflito Rússia – Ucrânia.

Importa, ainda, referir o contexto florestal, uma vez que as florestas passaram a integrar o PO18 no decorrer do ano de 2024. Prosseguiu-se um rumo de reforço estrutural, orientado para a transformação do território florestal nacional, com enfoque na valorização multifuncional da floresta, no reforço da sua resiliência e produtividade, na estruturação da propriedade e no ordenamento sustentável do espaço rural, num quadro coerente de respostas às alterações climáticas, à desertificação e ao risco crescente de incêndios rurais.

De forma a contribuir para os objetivos da política do Ministério da Agricultura e Pescas (MAGRIP), valorizando igualmente a atividade agrícola e florestal e o espaço rural, o PDR 2020 e o PEPAC no Continente assumem-se como instrumentos de apoio às políticas em matéria agrícola, agroalimentar, às florestas e ao desenvolvimento rural, visando o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional, garantindo que a execução dos respetivos Programas correspondem aos seus objetivos estratégicos dando resposta adequada aos desafios do setor, dos seus agentes e dos territórios rurais.

Constituem objetivos estratégicos do PDR 2020 e do PEPAC no Continente, o crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura, a promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos e criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Em 2024, o VAB do setor agroflorestal aumentou, em termos reais, 2,7% (face a uma média anual de crescimento de 0,8%, registada entre 2010 e 2023, sobretudo em resultado do crescimento do complexo agroalimentar (4%) uma vez que o complexo florestal se manteve estável (-0,1%). Quanto ao comércio internacional, mantém-se o crescimento das exportações do complexo agroalimentar. Em 2024, esse crescimento foi de 6,5%, face a uma média anual de crescimento de 6,9%, entre 2010 e 2024.

Recursos utilizados

O Programa Orçamental, que engloba os setores agroalimentar, das pescas, da aquicultura e das florestas, nas suas diversas dimensões, contém um importante financiamento no quadro dos instrumentos cofinanciados por Fundos Europeus, a que acrescem os projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Neste contexto, a despesa total consolidada mantém-se maioritariamente financiada por fundos europeus, com destaque para o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), assim como o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

Recursos Financeiros

Quadro 4.66. PO17 – Agricultura e Pescas: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2024		Execução de 2024	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 688,0	1 343,5	1 471,4	1 137,0
Despesas com Pessoal	207,5	207,5	190,6	190,6
Aquisição de Bens e Serviços	216,2	216,2	143,4	143,4
Juros e outros encargos	14,8	14,8	11,9	11,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	992,9	648,4	938,2	603,8
das quais: intra-instituições do PO	344,5		334,4	
Subsídios	133,3	133,3	133,0	133,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	123,3	123,3	54,2	54,2
Despesa de Capital	653,4	573,5	487,2	411,8
Aquisição de Bens de Capital	207,0	207,0	59,4	59,4
Transferências de Capital	363,7	283,9	351,3	276,0
das quais: intra-instituições do PO	79,8		75,4	
Ativos Financeiros	75,9	75,8	69,7	69,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	6,7	6,7	6,7	6,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 341,4	1 917,0	1 958,6	1 548,8
DESPESA EFETIVA	2 258,8	1 834,4	1 882,2	1 472,4
Operações intra-instituições do PO (AC)		424,4		409,8

Fonte: Entidade Orçamental.

A despesa total orçamentada corrigida não consolidada (sem valores cativos e refletidas as alterações orçamentais face à dotação orçamental inicial) do Programa PO18 – Agricultura e Pescas foi de 2341,4 milhões de euros, tendo tido uma execução de 1958,6 milhões de euros.

A despesa efetiva consolidada orçamentada, apurada a partir da despesa total orçamentada não consolidada, deduzidos os Ativos e Passivos Financeiros e as transferências internas e transferências do OE, ascendeu a 1834,4 milhões de euros (orçamento corrigido).

Os ativos e passivos financeiros tiveram uma execução de 76,4 milhões de euros (taxa de execução de 92,5%).

Somando os Ativos e Passivos Financeiros, obtemos a despesa total consolidada do orçamento do PO18, que foi de 1917 milhões de euros tendo uma execução de 1548,8 milhões de euros o que corresponde a uma taxa de execução de 80,8%.

As despesas correntes executadas representaram de 73,4% e as despesas de capital 26,6%.

No âmbito da despesa total consolidada executada:

- As transferências correntes e de capital – maioritariamente destinadas a beneficiários do PDR2020 – representaram 56,8%;
- As despesas com pessoal, 12,3%;
- Os subsídios, sobretudo no âmbito de apoios excepcionais integrados nos Auxílios de Estado, representaram 8,6%;
- As aquisições de bens e serviços, 9,3%.

No que respeita à despesa não consolidada:

- Os projetos PDR 2014-2020, Assistência Técnica e os apoios excepcionais (nomeadamente relacionados com a invasão da Ucrânia) originaram um total de 498,3 milhões de euros (IFAP, I.P.), o que representa um acréscimo de 70,9 milhões de euros face a 2023.
- O PEPAC (2023-2027) representou uma despesa total não consolidada de 212,4 milhões de euros;
- Os pagamentos associados aos projetos MAR 2020, Assistência Técnica e aos apoios aos Custos Adicionais de Energia (também no âmbito da guerra na Ucrânia) totalizaram 24,7 milhões de euros, registando um decréscimo de 51,6 milhões de euros face a 2023, explicado pelo descontinuar de apoios excepcionais, designadamente no âmbito dos custos adicionais de energia (-27,4 milhões de euros em relação ao ano anterior). Os pagamentos no âmbito do MAR2030 e respetiva Assistência Técnica (IFAP, I.P.) ascenderam a 23,9 milhões de euros;
- No âmbito do PRR, os pagamentos totalizaram 51,1 milhões de euros, mais 15,5 milhões de euros do que em 2023.

Quadro 4.67. PO17 – Agricultura e Pescas: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2024	Execução de 2024	Estrutura de 2024 face à execução(%)
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	94,3	69,9	3,6
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	131,0	123,5	6,3
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	50,1	46,3	2,4
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 637,2	1 438,1	73,4
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA	87,9	71,2	3,6
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	4,0	3,7	0,2
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	0,2	0,2	0,0
084 - SIMPLEX+	1,8	0,4	0,0
085 - FLORESTAS	67,2	58,5	3,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,5	0,0	-
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	104,9	83,7	4,3
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	150,6	51,1	2,6
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	11,9	11,8	0,6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 341,4	1 958,6	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 917,0	1 548,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 834,4	1 472,4	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	75,8	69,6	
Passivos Financeiros	6,7	6,7	

Fonte: Entidade Orçamental.

No quadro supra, cuja estrutura tem por base a despesa total do PO18 não consolidada, destaca-se a Medida 042 relacionada com os subsectores da agricultura e pecuária, a que corresponde 73,4% da execução.

As medidas 042- Agricultura e Pecuária e 045-Pesca contribuem em 77,1% para o total da despesa não consolidada do Programa e incluem a execução dos programas nacionais e comunitários de apoio aos setores identificados, cuja execução é assegurada maioritariamente pelo IFAP, I.P.

A medida 102- Plano de Recuperação e Resiliência, ganhou maior destaque em termos de orçamento, essencialmente na dimensão Resiliência, com projetos integrados na Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria, na Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas, na Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis, assim como relacionados com a «Capitalização e inovação empresarial» e «Hub Azul, Rede de Infraestruturas para a Economia Azul», entre outros, representando, 2,6% da execução do PO18.

A medida 040-Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça, Pesca – Administração e Regulamentação representa 6,3% da execução total não consolidada.

A medida 101- Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais representou 4,3% da despesa total não consolidada.

A medida 085-Florestas (executada essencialmente pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), incluída num conjunto de apoios extraordinários destinados à substituição ou reparação de máquinas e equipamentos florestais, armazéns e outras construções afetadas por incêndios florestais) teve um peso de 3% no Programa.

A medida 103 – Impacto do Choque Geopolítico, uma das medidas relacionadas com efeitos da guerra na Ucrânia, teve expressão reduzida (0,6%) na execução não consolidada.

Resultados obtidos

Agricultura e desenvolvimento rural

Na prossecução das políticas inseridas no Programa do Governo, e em relação ao setor da agricultura e desenvolvimento rural, foi prioritária:

- A melhoria da competitividade das atividades económicas e dos territórios, salvaguardando a sustentabilidade da exploração dos recursos naturais, garantindo a resiliência dos territórios de uma agricultura mais tradicional, que assegure a ocupação e vitalidade das zonas rurais em ligação com outras atividades;
- A dinamização da investigação científica e tecnológica, numa perspetiva de inovação e qualidade dos modos de produção e dos produtos, promovendo a transferência de conhecimento através de sistemas de aconselhamento agrícola e de grupos operacionais, dinamizando os centros de competências, reforçando a capacidade operacional dos laboratórios nacionais de referência para a segurança alimentar, saúde animal e sanidade agrícola e florestal e promovendo a formação e o aperfeiçoamento profissional dos agentes económicos e sociais; a garantia da proteção, da qualidade e segurança da produção agroalimentar;
- O aperfeiçoamento das condições de suporte ao desenvolvimento económico, social e ambiental, bem como à qualificação, valorização e desenvolvimento dos territórios rurais, designadamente através da melhoria das infraestruturas, onde, no contexto das alterações climáticas e da competitividade, o regadio cumpre um papel fundamental, a par de uma gestão eficiente do risco e resiliência dos territórios.

Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal 2014-2020 – (PDR2020), Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30 e Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)

O PDR2020 acelerou a sua execução, destacando-se o financiamento do PNRegadios, que tem um importante papel ao contribuir para o desenvolvimento do território rural, para o combate à desertificação do Interior e para o aumento da produção nacional, destacando-se, neste âmbito, o investimento nas infraestruturas de distribuição de água para rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xêvora.

No ano de 2024, o PDR 2020 prosseguiu o relevante objetivo de assegurar os apoios aos seus beneficiários, abrindo seis novos avisos, envolvendo uma dotação de despesa pública de 76,5 milhões de euros e aprovando novos projetos de investimento nas diferentes áreas de intervenção do Programa.

Nas medidas de investimento do Programa, procedeu-se a abertura de avisos para algumas áreas de intervenção, com destaque para o investimento nas explorações agrícolas, nomeadamente:

- Um aviso específico direcionado ao apoio à resolução de problemas setoriais/regionais específicos, para a captação de águas subterrâneas e equipamentos associados, na região do Algarve, com 2 milhões de euros de dotação;
- Um aviso no âmbito do apoio ao fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e floresta, com uma dotação de 1,5 milhões de euros.

Foram ainda abertos dois avisos relativos a medidas de emergência, ambos decorrentes dos incêndios de 2024:

- Um na operação 6.2.2 «Restabelecimento do potencial produtivo», com uma dotação de 50 milhões de euros;

- Outro na 8.1.4 «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos» com uma dotação de 8,5 milhões de euros e um aviso.

Deu-se continuidade à instalação de painéis fotovoltaicos nas explorações agrícolas, aproveitamentos hidroagrícolas e indústria agroalimentar, por forma a diminuir os custos de produção e a dependência energética.

No âmbito da abordagem LEADER não foram abertos novos avisos, uma vez que foram reforçados os avisos abertos em junho de 2023, tendo em vista a renovação do parque de tratores agrícolas, o que elevou a dotação aprovada nesta Ação para um valor de 123% do apoio destinado às estratégias.

Deste modo, 2024 foi um ano em que os Grupos de Ação Local, se focaram quase exclusivamente na execução dos projetos aprovados, nomeadamente no seu acompanhamento e na análise de pedidos de pagamento e de alteração, tendo em vista a execução plena das estratégias aprovadas.

No âmbito da ação 3.4 – Infraestruturas coletivas, onde se enquadram a Operação 3.4.1 – Desenvolvimento do Regadio Eficiente, a Operação 3.4.2 – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes e Operação 3.4.3 – Drenagem e Estruturação Fundiária, durante o ano de 2024 houve um reforço da monitorização da execução dos projetos aprovados com o objetivo claro do aumento da taxa de execução dos compromissos assumidos anteriormente.

No âmbito do Plano Nacional de Regadios (PNRegadios), prosseguiu-se a monitorização da execução dos projetos integrados neste plano, aprovados no PDR 2020. Foi, ainda, identificada uma nova fonte de financiamento para as candidaturas ao Aviso 02 do PNRegadios, através de um contrato de financiamento entre a República Portuguesa e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB).

De destacar a implementação da monitorização do incumprimento da interrupção da execução da operação, com o registo de 53 notificações de incumprimento, das quais resultaram a submissão de 44 pedidos de pagamento no montante total de cerca de 4,5 milhões de euros.

Durante o ano de 2024, atendendo à aposta na promoção do investimento no âmbito do setor florestal, procedeu-se à abertura de um novo anúncio, com uma dotação de 8,5 milhões de euros, destinado a apoiar investimentos relativos ao restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos – estabilização de emergência pós incêndio (Operação 8.1.4 – Anúncio nº 024), com vista ao restabelecimento do potencial florestal e infraestruturas de proteção danificados por agentes abióticos. Para a abertura do referido anúncio mantiveram-se as medidas de simplificação ao nível da escolha e ponderação dos critérios de seleção subjacentes à Valia Global da Operação (VGO), bem como a continuidade da utilização das tabelas normalizadas de custos unitários, sempre que possível.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície) foram decididas cerca de 1940 candidaturas durante o ano de 2024, das quais cerca de 1418 foram aprovadas, com um apoio de 132 milhões de euros, alavancando um investimento de 312 milhões de euros.

Foi dado seguimento à execução do PEPAC, que visa a gestão ativa de todo o território, baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável. Neste âmbito, foi submetida à Comissão Europeia uma proposta de reprogramação do PEPAC, assente no objetivo de aumentar o rendimento dos agricultores e de promover a renovação geracional do setor.

Em 2024, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) prosseguiu as suas atribuições no que respeita ao acompanhamento das concessões de Aproveitamentos Hidroagrícolas sob a sua tutela, nomeadamente, ao nível económico e financeiro, bem como no que respeita à conservação/reabilitação e modernização das infraestruturas, tendo sido celebrados vários Contratos de Concessão e Adendas para a Gestão de Aproveitamentos Hidroagrícolas.

No âmbito das suas competências propôs ainda a classificação de vários Aproveitamento Hidroagrícolas, destacando-se o Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, rede secundária, que foi classificado no grupo I.

No âmbito das suas atribuições enquanto Autoridade Nacional do Regadio, a DGADR promoveu a aprovação pela tutela dos valores unitários das taxas de exploração a aplicar nos Aproveitamentos Hidroagrícolas para 2024.

No âmbito do Regadio, a DGADR, tem igualmente desenvolvido os procedimentos administrativos que permitiram concretizar, acompanhar e elaborar, diversos estudos/projetos e/ou obras, financiados pelo PDR2020 e PRR – Componente 9 – Gestão Hídrica.

Com o contínuo alargamento da área beneficiada no Alqueva, a par da concretização de projetos de energias renováveis, ecologicamente compatíveis com um processo de desenvolvimento sustentável para a região, a Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., (EDIA) tem sido determinante para o crescimento económico da sua

área de intervenção, e para a transformação do panorama agrícola do País na última década, ao reduzir a dependência agroalimentar, criar emprego e impulsionar as exportações.

Por outro lado, e num contexto de mitigação e adaptação às alterações climáticas, a EDIA tem vindo a levar a cabo, nos últimos anos, a implementação da 2ª Fase do Empreendimento, fundamental como instrumento indutor do desenvolvimento do território rural, promoção de novas áreas de regadio e melhoria, modernização e reabilitação de regadios já existentes, de acordo com os seguintes objetivos estratégicos: assegurar a sustentabilidade e ação climática, através da adaptação do território às alterações climáticas e promoção de uma maior resiliência infraestrutural e eficiência energética, e da promoção da coesão e desenvolvimento territorial.

Em 2024, os investimentos programados pela EDIA respeitaram assim, fundamentalmente, a projetos relacionados com esta fase de Projeto, uma vez que a melhoria dos regadios já existentes e a promoção de novas áreas de regadio constituem, na atualidade, objetivos incontornáveis da Empresa. Outra das finalidades que a EDIA prossegue é suprir localmente as suas necessidades energéticas com recurso à energia solar. Esta é uma alternativa energética fundamental para a redução dos encargos com as necessidades elétricas associadas à gestão operacional do Empreendimento.

No domínio da melhoria dos regadios existentes, ao longo do ano avançaram diversas obras com objetivo de reforçar, modernizar e aumentar a capacidade da rede existente ao nível das infraestruturas do Sistema Global de Abastecimento de Água do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), designadamente nos reforços das seguintes estações elevatórias: Estácio, Penedrão, Pedrógão 1 e 3, Amoreira e Pedrógão – Margem Esquerda.

Neste período, avançaram igualmente algumas das empreitadas relacionadas com a expansão de novos perímetros de rega de Alqueva, com destaque para a obra de ligação à albufeira do Monte da Rocha e bloco de Messejana, e para o circuito hidráulico de Reguengos de Monsaraz e respetivos blocos. Dada a sua complexidade, este último projeto foi dividido em quatro empreitadas distintas. A obra do circuito hidráulico da Vidigueira e respetivo bloco foi adjudicada no final de 2024, aguardando-se a sua consignação e início dos trabalhos. Relativamente à empreitada de construção do bloco de Moura, foi lançado o procedimento de concurso, também em 2024, devendo os respetivos trabalhos desenvolver-se em 2025.

Em termos da melhoria da eficiência energética, a instalação de grandes centrais fotovoltaicas junto às principais estações elevatórias das redes primária e secundária do Empreendimento, destinadas à produção de eletricidade para autoconsumo, tornou-se outro vetor de extrema importância para o sucesso do modelo de negócio da Empresa, tendo em vista a redução da sua dependência energética e dos encargos com a eletricidade. Esta questão é crucial para a sustentabilidade do Projeto, uma vez que é a principal fonte de custos variáveis na distribuição de água.

A diminuição sustentada dos encargos energéticos nas operações de exploração, constitui assim um dos objetivos – de primordial importância, que a Empresa tem vindo a prosseguir nos últimos anos, e que deverá manter-se futuramente. No final de 2024, a EDIA tinha em curso a instalação de nove centrais fotovoltaicas, cinco flutuantes – estações elevatórias de Ferreira do Alentejo, Almeidas, Pias, Penedrão e Monte Novo (EE 4), e quatro em terra – Brinches Norte, Beja, Cuba Oeste e Serpa Norte. A EDIA avançou ainda com três novos procedimentos para a elaboração dos projetos de execução, construção, instalação, operação e manutenção de UPAC para as estações elevatórias dos Álamos, Amoreira, S. Pedro e S. Matias, adjudicados no final do ano, e com uma potência total superior a 60 MWp.

Promover o setor agroalimentar e capacitar os agricultores em prol de uma agricultura mais competitiva, inovadora e resiliente

Fortaleceu-se e promoveu-se um Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola, para dar resposta às necessidades e oportunidades do setor agrícola e florestal, através do incremento do apoio técnico, da transferência do conhecimento/inovação, reforçando o trabalho em rede com os agentes do setor agrícola através da criação de uma rede de explorações de demonstração (Rede AGRIDEM), que promova a troca de conhecimento, a aprendizagem cruzada entre atores e a adoção eficiente da inovação no setor agrícola.

Continuou a dinamizar-se a organização da produção, como o ganho de escala e o aumento do rendimento dos agricultores, através das organizações e agrupamentos de produtores multiprodutos, promovendo a formação e o aperfeiçoamento profissional dos agentes económicos e sociais e a produção nacional, com a adoção de sistemas de produção e distribuição mais sustentáveis, as cadeias curtas de abastecimento, a valorização dos produtos de qualidade e da dieta mediterrânica e promovendo o regadio eficiente e sustentável, com efeito multiplicador no desenvolvimento económico e social dos territórios envolventes.

Promover o desenvolvimento da agricultura e do território rural e evoluir para uma agricultura mais sustentável

Promoveu-se a produção nacional, a adoção de sistemas de produção e distribuição mais sustentáveis, as cadeias curtas de abastecimento, a valorização dos produtos de qualidade e a dieta mediterrânica.

No setor da agricultura e desenvolvimento rural, assegurou-se a melhoria da competitividade das atividades económicas e dos territórios, contribuindo para a diminuição da dependência da balança alimentar de Portugal, e salvaguardando a sustentabilidade dos recursos naturais, em alinhamento com o Pacto Ecológico Europeu. Estabeleceram-se parcerias entre as entidades públicas e a academia, socorrendo-se de tecnologias e metodologias laboratoriais inovadoras, promovendo o conhecimento e a dinamização da investigação científica e tecnológica nas áreas da agricultura e da proteção dos recursos naturais.

Segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária

No quadro da legislação alimentar europeia, compete ao Estado garantir a aplicação da legislação em matéria de fitossanidade, de segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de saúde e bem-estar dos animais, bem como verificar a observância dos requisitos relevantes da mesma pelos produtores e operadores em todas as fases da produção, transformação e distribuição.

Neste contexto, são efetuados controlos oficiais, incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado, que têm como objetivo salvaguardar o estatuto sanitário e fitossanitário do território nacional. Estes controlos são essenciais para a sustentabilidade da produção vegetal e animal e para a manutenção dos ambientes naturais e das florestas, apostando na prevenção, deteção precoce, erradicação e controlo de pragas, sustentando a circulação de vegetais e partes de vegetais, a produção, o controlo e a certificação de materiais de multiplicação de plantas.

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) coordena o Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCP), o qual envolve um total de 23 entidades e 45 planos oficiais de controlo. Para além da coordenação do PNCP, a DGAV define, executa e coordena 40 planos oficiais de controlo no domínio da saúde, identificação e bem-estar animal, dos alimentos para animais, dos géneros alimentícios de origem animal, dos medicamentos veterinários, da fitossanidade, dos produtos fitofarmacêuticos e dos géneros alimentícios de origem vegetal.

Em 2024, a DGAV, enquanto Autoridade Fitossanitária Nacional, coordenou a execução de 125 programas de prospeção nacionais e de doenças dos vegetais, tendo certificado 28,1 milhões de plantas, realizou e promoveu os estudos de cerca em 302 novas variedades vegetais em fase de inscrição, manteve em coleções de referência mais cerca de 12 454 variedades vegetais, executou cerca de 2772 testes e ensaios de sementes e coordenou a inspeção de cerca de 3500 operadores económicos. Enquanto entidade responsável pela autorização de colocação no mercado dos produtos fitofarmacêuticos e do seu uso sustentável, efetuou a gestão de 1728 produtos fitofarmacêuticos e acompanhou o licenciamento e a verificação das condições técnicas em 1400 estabelecimentos de venda, distribuição e de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, tendo habilitado cerca de 2349 técnicos responsáveis para o manuseamento, aplicação e comercialização de produtos fitofarmacêuticos licenciados e de 1061 aplicadores especializados em ambiente confinado em tratamento do solo para manuseamento de produtos fitofarmacêuticos licenciados.

Adicionalmente, em 2024 prosseguiram as atuações na produção primária, com vista a controlar o bem-estar dos animais e a sua saúde, bem como a correta utilização de medicamentos veterinários e para a manutenção de um elevado nível de proteção da saúde pública. Foi ainda assegurado o controlo higiossanitário dos produtos de origem animal, incluindo controlos realizados na fronteira, relativos à certificação sanitária necessária para a exportação e controlo à importação.

O ICNF lançou, em 2024, os avisos para apoio e incentivos financeiros para programas de bem-estar animal, destinados aos centros de recolha oficial, alojamentos de associações zóofilas, hotéis e criadores. A dotação total dos avisos foi de 12 milhões de euros, dos quais foram executados 10,4 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 86,4% – a maior taxa de execução destes avisos dos últimos quatro anos.

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., (INIAV) no âmbito da sua missão, continuou em 2024 a reforçar a capacidade dos seus Laboratórios Nacionais de Referência de Saúde Animal, Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar, bem como das estruturas de conservação e valorização dos recursos genéticos nacionais. Estas atividades assumem grande relevância para a valorização e competitividade dos setores agroalimentar e florestal nacionais, com consequente impacto nas exportações, de enorme relevância para economia nacional.

Os objetivos prioritários para 2024 na área da I&D e dos serviços diferenciados foram a consolidação da adequação da capacidade de investigação e dos serviços prestados às necessidades das fileiras do setor agropecuário e florestal. O rejuvenescimento gradual dos quadros de investigação assume grande importância neste domínio e promove o emprego científico de jovens altamente qualificados.

O INIAV, em 2024, continuou a dinamizar as plataformas colaborativas em que participou orientadas para a criação de valor e para a criação de emprego, em particular, em regiões de baixa densidade. Estas parcerias visam contribuir para o intercâmbio de conhecimentos entre os investigadores e as comunidades rurais e empresas, contribuindo para o desenvolvimento regional, competitividade e fixação de recursos humanos qualificados nas áreas rurais.

Pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado e produtos da pesca

Relativamente ao setor das pescas e aquicultura e respetiva transformação e comercialização, foi prioritário reforçar a importância estratégica do abastecimento do pescado às populações no contexto da segurança alimentar e da autonomia estratégica, dando continuidade às campanhas de valorização das espécies abundantes, ricas do ponto de vista nutricional, saudáveis e sustentáveis, permitindo um consumo mais responsável e aumentando a rede de circuitos curtos de comercialização, e promovendo um comércio mais justo, com todas as garantias de rastreabilidade e informação ao consumidor.

Promoveu-se a execução do Plano para a Aquicultura em Águas de Transição e a difusão do geoportal da aquicultura, como instrumento facilitador do acesso e disponibilização da informação relativa à localização e características dos estabelecimentos aquícolas licenciados em Portugal Continental.

Registou-se uma aposta nos portos de pesca enquanto centros de negócios mais abrangentes em atividades complementares à pesca, sejam elas atividades tradicionais e/ou emergentes, que permitam alavancar projetos de economia circular, de economia social, promovendo a inclusão das comunidades, e continuando os processos de digitalização.

No que diz respeito ao apoio à indústria transformadora, prosseguiu-se o reforço da sua competitividade, através da transferência de conhecimento, da criação de produtos de maior valor acrescentado e da internacionalização, da renovação geracional e da formação adequada dos trabalhadores, tornando-se os portos de pesca autossuficientes energeticamente e promoveu-se a digitalização das atividades existentes, executando um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos pequenos portos. No âmbito das dragagens, destaca-se a promoção do novo plano plurianual de dragagem dos portos do Norte para o período de 2024-2027. Foi prevista, ainda, a execução de um Estudo de Diagnóstico e Monitorização das Estruturas de Proteção Portuária e incentivou-se a utilização de artes de pesca seletivas e biodegradáveis.

A modernização e adaptação do sistema de controlo da atividade da pesca (VMS e ERS) desempenhou também um papel fundamental, respondendo ao novo sistema de controlo europeu, tendo-se desenvolvido e operacionalizado os serviços de recolha de informação, tratamento e interação com o utilizador final, no âmbito da execução do Plano Nacional de Recolha de Dados.

O Balcão Eletrónico do Mar (BMar) e o Sistema Nacional de Embarcações Marítimas foram adaptados à nova legislação da pesca e à promoção do atendimento presencial e de proximidade, através da instalação de terminais de acesso ao BMar nos órgãos centrais e locais competentes da Autoridade Marítima Nacional. Foram submetidos 39 780 pedidos no BMar e foram criados dez novos serviços dos quais nove foram disponibilizados aos cidadãos e empresas. Adicionalmente, desenvolveu-se a interoperabilidade entre os serviços prestados no BMar, designadamente com o Instituto dos Registos e do Notariado, a Direção-Geral da Saúde, a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Agência Portuguesa do Ambiente, por forma a melhorar o acesso e disponibilização de serviços prestados aos operadores e profissionais do setor marítimo, da pesca e outros operadores económicos utilizadores do espaço marítimo nacional, alargando-se a desmaterialização, com a implementação e uso do novo sistema Diário de Pesca Eletrónico (DPE+) na frota nacional, através da instalação de equipamentos *vessel monitoring system* (VMS).

Desenvolveram-se, ainda, os sistemas de informação, com especial foco numa aplicação integrada do regime de controlo das pescas, sistema de Monitorização, Controlo e Vigilância (SIFICAP, MCS – Monitorização, Controlo e Vigilância).

No âmbito dos fundos europeus, é de referir o FEAMPA, que sucede ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), dando continuidade aos apoios nele previstos para implementação da Política Comum de Pescas e,

complementarmente, da Política Marítima Integrada, continuando-se a implementação do Programa MAR2030, que operacionalizará em Portugal os apoios do FEAMPA.

No domínio da geofísica, melhorou-se o sistema de previsão de tsunamis, reforçado com sensores instalados no projeto dos «Smart Cables CAM» no triângulo Continente – Açores – Madeira, complementando-se com a promoção de um observatório geomagnético na Madeira.

No domínio do mar, visando o objetivo 14 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, relevam as capacidades e programas de monitorização dos recursos vivos marinhos, nomeadamente no domínio da pequena pesca e apanha, da avaliação do bom estado ambiental da massa de água e do controlo sanitário, também através de processos de melhoria contínua, incluindo o incremento da acreditação de laboratórios, certificação de serviços, bem como da otimização e monitorização da estrutura organizacional e seus procedimentos.

O Programa Nacional de Recolha de Dados foi reforçado, incluindo o património genético dos recursos vivos marinhos, tendo sido reforçados os mecanismos de articulação com os centros de investigação, laboratórios associados e colaborativos, desenvolvendo projetos conjunto nos domínios de atuação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), enquanto laboratório de Estado e de referência.

Gestão e Valorização dos Recursos Florestais

A ação pública no setor florestal alicerçou-se ainda num compromisso firme com a valorização económica da floresta e com o fortalecimento das fileiras florestais estratégicas, incluindo o pinho, o eucalipto e a cortiça, com estímulo à certificação, ao desenvolvimento tecnológico e à articulação com o setor industrial. A fileira da resina natural foi alvo de particular atenção, com ações de dinamização de mercado e apoio à organização da produção, contribuindo para a valorização do trabalho rural e para a fixação de população em territórios de baixa densidade.

Reforçou-se a implementação de modelos de gestão florestal agrupada, com especial destaque para as Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), criando condições para uma nova geração de intervenção sobre o território, que privilegia a escala, a continuidade da gestão, a rentabilidade dos investimentos e a redução do risco estrutural. Foram aprovadas 62 OIGP, superando a meta do PRR inicialmente prevista para 2025 e evidenciando o compromisso com a transformação do território. Foi possível ainda assegurar um financiamento de 331 milhões de euros através do Fundo Ambiental, garantindo a sustentabilidade destas operações por duas décadas.

O ICNF, enquanto entidade pública responsável pela gestão do património florestal do Estado e pelos instrumentos de política florestal, prosseguiu a execução dos seus planos de ação, com foco na gestão ativa dos baldios e da rede pública de áreas florestais, na recuperação de áreas ardidas e na promoção de modelos silvícolas adaptados às alterações climáticas. Foram reforçadas as ações de fiscalização, acompanhamento técnico e simplificação procedimental.

No plano operativo, foi concretizada uma profunda revisão do Programa de Sapadores Florestais, quer ao nível da sua regulamentação, quer ao nível do modelo de financiamento e monitorização. A nova abordagem assegura uma maior estabilidade e previsibilidade para as entidades promotoras, reforçando a presença territorial dos sapadores, a sua capacitação técnica e a articulação com os demais meios de proteção civil e prevenção de incêndios. Esta evolução do programa representa um salto qualitativo na resposta estrutural do Estado no território, apostando numa lógica de profissionalização, continuidade e integração funcional das equipas.

Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)

No âmbito da Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30, o financiamento do PRR assumiu maior relevância no que concerne à aposta na modernização dos polos da rede de inovação, através da renovação/requalificação de infraestruturas e equipamentos científicos de laboratórios, estruturas-piloto, estações e centros experimentais e coleções de variedades regionais e efetivos de raças autóctones.

Após a etapa inicial de desenvolvimento dos projetos dos Polos, bem como de aquisição de equipamento agrícola e laboratorial mais prioritário e gerador de maior eficiência no imediato, foi relevante, em 2024, executar atempadamente os trabalhos de melhoria das infraestruturas edificadas e fundiárias, onde, no contexto das alterações climáticas e da competitividade, a eficiência hídrica, tal como a energética, cumprem um papel fundamental, a par de uma gestão eficiente do risco e resiliência dos territórios.

No que respeita aos regadios, e no âmbito do PRR, salientam-se as ações desenvolvidas nos seguintes aproveitamentos hidroagrícolas: a) modernização da rede de distribuição de água para a rega do aproveitamento hidroagrícola do Alvor; b) modernização da rede de rega do aproveitamento hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão; c) controlo de fugas no aproveitamento hidroagrícola do Sotavento Algarvio, para a elaboração do plano de ação de redução de perdas de água e subsequente implementação do sistema de monitorização, tratamento de dados, software de apoio à decisão e telemetria, contribuindo para o uso mais eficiente e sustentável dos recursos água, solo e energia.

No domínio da meteorologia, foram reforçados os mecanismos de previsão de fenómenos climáticos extremos, visando o reforço da cooperação e articulação com a proteção civil, beneficiando dos novos radares meteorológicos e equipamento complementar, no Continente e na Região Autónoma dos Açores.

No domínio da geofísica, foi reforçado o estudo do mar profundo, através de novos equipamentos instalados no navio de investigação Mário Ruivo e no domínio da aquacultura e biotecnologia azul foi particularmente reforçado, com programas dedicados ao desenvolvimento das tecnologias de reprodução em cativeiro de espécies-alvo de peixes e moluscos, bem como ao cultivo de algas e valorização do pescado, privilegiando a transferência de tecnologia para o setor privado, recuperação de ecossistemas e populações, também através da participação do IPMA, I.P. nos projetos do Hub Azul de Portugal, com foco no Hub Azul de Oeiras, contribuindo para o fomento da economia azul, tendo-se promovido a boa execução dos projetos de modernização da frota de pesca.

O INIAV iniciou o novo ciclo da União Europeia, explorando as novas oportunidades de financiamento da inovação ao nível do PRR, assim como das oportunidades nacionais, nas suas várias dimensões. Até final de 2024, foram aprovados 103 projetos no âmbito do PRR, dos quais dez projetos para a renovação e requalificação dos dez Polos de Inovação localizados em várias zonas do País.

ANEXOS

Quadro A1. Tipo de despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	1 970,9	12,0	2 262,6	15,0	2 648,2	14,9	385,6	17,0
CT.2	Dedução à matéria coletável	128,7	0,8	204,2	1,4	362,4	2,0	158,2	77,5
CT.3	Dedução à coleta	1 528,0	9,3	1 744,1	11,6	1 893,2	10,6	149,2	8,6
CT.4	Diferimento da tributação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CT.5	Taxa preferencial	12 816,4	78,0	10 864,7	72,2	12 916,2	72,5	2 051,5	18,9
CT.9	Outro	0,2	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	91,9
	Regularizações	-2,9	0,0	-19,7	-0,1	-2,6	0,0	17,0	-86,7
TOTAL		16 441,3	100,0	15 055,9	100,0	17 817,4	100,0	2 761,5	18,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A2. Função da despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	49,2	0,3	57,8	0,4	81,6	0,5	23,8	41,1
CF.03	Segurança e ordem pública	5,9	0,0	8,5	0,1	8,4	0,0	-0,1	-1,7
CF.04	Assuntos económicos	15 471,4	94,1	13 887,3	92,2	16 371,5	91,9	2 484,2	17,9
CF.O4.A	Investimento	708,4	4,3	736,0	4,9	781,5	4,4	45,5	6,2
CF.O4.B	Poupança	86,1	0,5	87,0	0,6	91,8	0,5	4,8	5,5
CF.O4.C	Reestruturação empresarial	11,8	0,1	19,6	0,1	18,3	0,1	-1,3	-6,4
CF.O4.D	Criação de emprego	28,5	0,2	14,8	0,1	2,3	0,0	-12,5	-84,2
CF.O4.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	498,3	3,0	664,3	4,4	925,5	5,2	261,3	39,3
CF.O4.F	Turismo	0,5	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,1	33,0
CF.O4.G	Promoção regional	18,2	0,1	15,5	0,1	17,2	0,1	1,7	10,9
CF.O4.H	Indústria	11 595,4	70,5	9 802,0	65,1	11 275,5	63,3	1 473,5	15,0
CF.O4.Z	Outros	2 524,1	15,4	2 547,9	16,9	3 259,1	18,3	711,2	27,9
CF.05	Proteção do ambiente	82,4	0,5	120,7	0,8	187,3	1,1	66,6	55,1
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	37,3	0,2	137,7	0,9	223,1	1,3	85,4	62,1
CF.07	Saúde	42,2	0,3	38,9	0,3	50,6	0,3	11,7	30,0
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	55,6	0,3	56,9	0,4	64,5	0,4	7,6	13,3
CF.09	Educação	2,4	0,0	2,8	0,0	3,2	0,0	0,4	15,4
CF.10	Proteção social	683,7	4,2	751,0	5,0	815,1	4,6	64,1	8,5
CF.11	Relações internacionais	7,9	0,0	7,4	0,0	8,4	0,0	1,0	13,3
CF.12	Criação artística	6,2	0,0	6,4	0,0	6,4	0,0	-0,1	-1,0
SUBTOTAL		16 444,2	100,0	15 075,6	100,0	17 820,0	100,0	2 744,4	18,2
	Regularizações	-2,9		-19,7		-2,6		17,0	-86,7
TOTAL		16 441,3		15 055,9		17 817,4		2 761,5	18,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A3. Despesa fiscal em IRS e desgravamentos estruturais em IRS

Despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.A	IRS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.A.001	Rendimentos desportivos	Art.º 3º-A do DL 442-A/1988	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.002	Aquisição, para utilização pessoal, de equipamento novos para utilização de energias renováveis, comportamento térmico de edifícios e veículos exclusivamente elétricos	Art.º 85º - A do CIRS	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.004	Rendimentos indicados no nº 1 do artº 18º do EBF que, não constituindo direitos adquiridos e individualizados, sejam objeto de resgate, adiantamento ou antecipação	Art.º 18º, nº 3 do EBF	2,3	0,1	2,3	0,1	2,4	0,1	0,1	5,6
DF.1.A.005	Planos Poupança em Ações (PPA)	Art.º 24º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.007	Aquisição de computadores	Art.º 68º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.011	Remunerações auferidas por militares e das forças de segurança no desempenho de missões de caráter militar, humanitário ou de paz, efetuadas no estrangeiro	Art.º 38º, nº 1 do EBF	3,4	0,2	4,2	0,2	4,8	0,2	0,7	15,6
DF.1.A.012	Remunerações auferidas ao abrigo de acordos e relações de cooperação	Art.º 39º, nº 1, 2, 3 e 5 do EBF	7,8	0,4	7,4	0,4	8,4	0,3	1,0	13,1
DF.1.A.017	Lucros derivados de obras ou trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português por empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros	Art.º 40º, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.020	Fundos de Pensões, Regime Público de Capitalização e PPR	Art.º 16º, nº 3 e 6º 7º, nº 1º 1º, nº 2 do EBF	86,0	4,2	86,9	4,2	91,7	3,5	4,8	5,5
DF.1.A.021	Propriedade literária, artística e científica quando auferidos pelos titulares originários de direitos de autor ou conexos residentes em território português	Art.º 58º, nº 1 do EBF	6,2	0,3	6,4	0,3	6,4	0,2	-0,1	-1,0
DF.1.A.022	Remunerações dos tripulantes dos navios da zona franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria	Art.º 33º, nº 8 do EBF	3,1	0,2	3,5	0,2	3,8	0,1	0,3	8,7
DF.1.A.036	Donativos em dinheiro	Art.º 63º, nº 1 do EBF	11,4	0,6	11,3	0,5	11,9	0,5	0,6	5,0
DF.1.A.043	Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	Art.º 32º da Lei 16/2001	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.046	Donativos em dinheiro concedidos a igrejas e instituições religiosas	Art.º 63º, nº 2 do EBF	7,7	0,4	7,0	0,3	7,2	0,3	0,2	2,8
DF.1.A.051	Conta Poupança Habitação (CPH)	Art.º 18º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.054	IVA suportado em faturas comunicadas à AT	Art.º 78º - F do CIRS	74,9	3,7	99,4	4,8	115,3	4,4	15,9	16,0
DF.1.A.055	Rendimentos auferidos em atividades de elevado valor acrescentado por residentes não habituais em território português	Art.º 72º, nº 10 e 12 do CIRS	1 360,1	67,2	1 296,8	62,8	1 741,2	66,4	444,5	34,3
DF.1.A.056	Encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis descritos no nº 4 do artº 71º do EBF	Art.º 71º, nº 4 do EBF	0,2	0,0	0,2	0,0	0,3	0,0	0,0	20,8
DF.1.A.057	Compensação pela deslocação e permanência no estrangeiro que exceda os limites legais previstos no CIRS por período não inferior a 90 dias	Art.º 39º-A, nº 1 do EBF	2,2	0,1	2,0	0,1	2,4	0,1	0,4	18,6
DF.1.A.058	Investimentos elegíveis no âmbito do Programa Semente	Art.º 43º-A, nº 1 do EBF	0,1	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.059	Isonção em IRS das remunerações auferidas pelos tripulantes dos navios ou embarcações consideradas para efeitos do regime especial de determinação da matéria coletável, desde que verificadas determinadas condições	Art.º 4º do DL 92/2018	1,8	0,1	2,2	0,1	1,9	0,1	-0,2	-10,1
DF.1.A.060	Valor investido por sócios da sociedade por quotas unipessoais ICR	Art.º 32º-A, nº 5 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.061	Interioridade e Regiões Autónomas - Despesas de educação e formação	Art.º 41º-B, nº 11 e 13 a) do EBF	0,2	0,0	1,3	0,1	2,8	0,1	1,6	123,0
DF.1.A.062	Interioridade e Regiões Autónomas - Rendas com imóveis	Art.º 41º-B, nº 12 e 13 a) do EBF	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	31,4
DF.1.A.064	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in	Art.º 73º, nº 10 do CIRS	0,6	0,0	0,7	0,0	0,9	0,0	0,2	27,5
DF.1.A.065	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV	Art.º 73º, nº 11 do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	111,7
DF.1.A.074	Isonção parcial de rendimentos das categorias A e B, de sujeitos passivos entre 18 e 26 anos, ou até aos 30 anos no caso de conclusão de doutoramento, nos 5 primeiros anos após a conclusão do ciclo de estudos	Art.º 12º B do CIRS	0,0	---	30,3	1,5	78,3	3,0	48,0	158,0
DF.1.A.208	Isonção de Rendimentos - sujeitos passivos com deficiência	Art.º 56º - A do CIRS	103,6	5,1	122,8	5,9	131,9	5,0	9,1	7,4
DF.1.A.209	Deduções à Coleta - sujeitos passivos com deficiência	Art.º 87º do CIRS	353,7	17,5	381,3	18,5	410,0	15,6	28,7	7,5
TOTAL			2 025,4	100,0	2 066,1	100,0	2 621,7	100,0	555,6	26,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos estruturais em IRS

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2023

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.1	Rendimento									
DE.1.A	IRS									
DE.1.A.019	Remunerações auferidas pelo pessoal de missões diplomáticas e consulares e de organizações estrangeiras ou internacionais	Art.º 37º, nº 1 a) e b) e n.º 2 do EBF	9,5	0,3	11,2	0,3	15,5	0,4	4,2	37,6
DE.1.A.170	Dependentes	Art.º 78º-A, nº 1 a) e b), n.º 2 a) e n.º 3 do CIRS	1 031,4	27,4	961,7	27,5	979,2	26,5	17,5	1,8
DE.1.A.171	Ascendentes	Art.º 78º-A, nº 1 c) e n.º 2 b) do CIRS	3,0	0,1	3,0	0,1	3,3	0,1	0,3	9,1
DE.1.A.172	Despesas gerais dos agregados familiares	Art.º 78º-B, nº 1 e 9 do CIRS	1 570,7	41,7	1 371,8	39,2	1 402,8	38,0	31,0	2,3
DE.1.A.173	Despesas de saúde e Seguros de saúde	Art.º 78º-C, nº 1 a), b) e d) do CIRS	576,5	15,3	565,6	16,2	609,7	16,5	44,0	7,8
DE.1.A.174	Despesas de formação e educação, incluindo formação profissional	Art.º 78º-D, nº 1 do CIRS	284,5	7,5	303,8	8,7	311,0	8,4	7,2	2,4
DE.1.A.175	Encargos com imóveis	Art.º 78º-E, nº 1 a), b), c) e d) do CIRS	199,0	5,3	197,6	5,6	284,0	7,7	86,4	43,7
DE.1.A.176	Por cada sujeito passivo	Art.º 79º nº 1 a) do CIRS	0,2	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	-25,1
DE.1.A.187	Pensões de alimentos	Art.º 83º-A do CIRS	45,7	1,2	43,9	1,3	44,2	1,2	0,2	0,6
DE.1.A.188	Encargos com lares	Art.º 84º, nº 1 do CIRS	47,5	1,3	40,6	1,2	42,3	1,1	1,7	4,2
DE.1.A.210	Prémios de seguro (acidentes pessoais e de vida)	Art.º 86º do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-30,6
TOTAL			3 768,0	100,0	3 499,6	100,0	3 692,1	100,0	192,5	5,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A4. Tipo de despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	130,5	6,4	181,1	8,8	240,3	9,2	59,2	32,7
CT.3	Dedução à coleta	534,3	26,4	587,5	28,4	639,2	24,4	51,7	8,8
CT.5	Taxa preferencial	1 360,7	67,2	1 297,5	62,8	1 742,1	66,5	444,7	34,3
TOTAL		2 025,4	100,0	2 066,1	100,0	2 621,7	100,0	555,6	26,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A5. Despesa fiscal em IRS por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	3,4	0,2	4,2	0,2	4,8	0,2	0,7	15,6
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 528,5	75,5	1 522,4	73,7	2 037,5	77,7	515,1	33,8
CF.04.A	Investimento	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.B	Poupança	86,0	4,2	86,9	4,2	91,7	3,5	4,8	5,5
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	3,3	0,2	4,8	0,2	6,7	0,3	1,9	39,2
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.Z	Outros	1 439,1	71,1	1 430,7	69,2	1 939,1	74,0	508,5	35,5
CF.05	Proteção do ambiente	0,6	0,0	0,7	0,0	0,9	0,0	0,2	28,7
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,2	0,0	0,2	0,0	0,3	0,0	0,0	19,8
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	7,7	0,4	7,0	0,3	7,2	0,3	0,2	2,8
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	471,0	23,3	517,7	25,1	556,2	21,2	38,5	7,4
CF.11	Relações internacionais	7,9	0,4	7,4	0,4	8,4	0,3	1,0	13,2
CF.12	Criação artística	6,2	0,3	6,4	0,3	6,4	0,2	-0,1	-1,0
TOTAL		2 025,4	100,0	2 066,1	100,0	2 621,7	100,0	555,6	26,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A6. Despesa fiscal em IRC e desgravamentos estruturais em IRC

(milhões de euros)

Despesa fiscal em IRC

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.003	Atividades culturais, recreativas e desportivas	Art.º 11º do CIRC Art. 54º, nº 1 do EBF	28,8	2,1	28,5	1,8	34,1	1,7	5,6	19,6
DF.1.B.005	Empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português	Art.º 14º, nº 2 do CIRC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.007	Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social	Art.º 10º do CIRC	118,3	8,6	123,8	7,6	121,4	6,2	-2,4	-1,9
DF.1.B.008	Manutenção facultativa de creches, lactários e jardins-de-infância em benefício do pessoal da empresa, seus familiares ou outros, desde que tenham carácter geral	Art.º 43º, nº 9 do CIRC	2,3	0,2	2,7	0,2	3,2	0,2	0,5	17,8
DF.1.B.013	Sociedades ou associações científicas internacionais sem fim lucrativo que estabeleçam as suas sedes permanentes em Portugal (a conceder pelo Ministro das Finanças)	Art.º 57º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.014	Pessoas coletivas públicas, de tipo associativo, criadas por lei para assegurar a disciplina e representação do exercício de profissões liberais, confederações, associações patronais, sindicais e de pais	Art.º 55º do EBF	4,2	0,3	3,9	0,2	3,1	0,2	-0,8	-19,4
DF.1.B.017	Rendimentos derivados dos terrenos baldios	Art.º 59º, nº 1 do EBF	1,3	0,1	1,3	0,1	1,1	0,1	-0,2	-15,5
DF.1.B.018	Entidades gestoras de denominações de origem e indicações geográficas	Art.º 52º do EBF	0,4	0,0	0,3	0,0	0,1	0,0	-0,2	-65,1
DF.1.B.021	Criação líquida de postos de trabalho para jovens e desempregados de longa duração	Art.º 19º, nº 1 do EBF	28,5	2,1	14,8	0,9	2,3	0,1	-12,5	-84,2
DF.1.B.023	Rendimentos dos estabelecimentos de ensino particular integrados no sistema educativo	Art.º 56º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.025	Rendimentos de unidades de participação em fundos, auferidos por sujeitos passivos de IRC que exerçam a título principal uma atividade comercial, industrial ou agrícola	Art.º 22º, nº 14 b) do EBF	0,1	0,0	0,5	0,0	-0,2	0,0	-0,8	-145,0
DF.1.B.027	Outros fundos isentos definitivamente	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.029	Projetos de investimento à internacionalização	Art.º 41º, nº 4 do EBF Art.º 22º do DL 249/2009	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.030	Benefícios fiscais contratuais ao investimento	Art.º 2.º a 21.º do DL 162/2014 Art. 8º, nº 1 a) do DLR 24/2016/M Art.º 6º do DLR 2/1999/A Art.º 16º, nº 1 a) do DL 249/2009 Art.º 3º, nº 1 do DLR 18/1999/M	21,5	1,6	16,5	1,0	40,4	2,1	23,8	144,0
DF.1.B.032	Tributação dos lucros das empresas armadoras da marinha mercante nacional	Art.º 51º, a) do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.034	Outros fundos isentos temporariamente	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.035	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, relativamente aos resultados que sejam reinvestidos ou utilizados para a realização do seu fim	Art.º 53º do EBF	4,3	0,3	0,6	0,0	0,5	0,0	-0,2	-25,0
DF.1.B.036	Investimento em sociedades efetuado por Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR)	Art.º 32º-A nº 3 e 4 do EBF	2,7	0,2	2,5	0,2	3,6	0,2	1,1	45,9
DF.1.B.037	Mais e menos valias realizadas pelas SGPS, pelas SCR e pelos ICR de partes de capital	Art.º 32º, nº 2 ; 32º-A, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.055	Estatuto Fiscal Cooperativo	Art.º 7º, nº 3 da Lei 85/1998	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.065	Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior e às Regiões Autónomas	Art.º 41º-B, nº 1 43º, nº 1 a) e b) do EBF	17,2	1,3	18,7	1,2	29,8	1,5	11,0	58,9
DF.1.B.072	Insolvência e recuperação de empresas	Art.º 268º, nº 1 e 2 do DL 53/2004	26,1	1,9	8,8	0,5	3,3	0,2	-5,5	-62,4
DF.1.B.077	SIFIDE - Sistema de Incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial	Art.º 35.º a 42.º do DL 162/2014 Art.º 36º, nº 1 do DLR 24/2016/M Art.º 38º, nº 1 da Lei 40/2005	474,5	34,7	632,4	39,0	891,4	45,7	259,0	41,0
DF.1.B.081	Quotizações pagas pelos associados a favor das associações empresariais em conformidade com os estatutos	Art.º 44º, nº 1 do CIRC	4,8	0,3	4,8	0,3	5,2	0,3	0,4	7,4
DF.1.B.082	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Do estabelecimento estável situado em território português	Art.º 75º, nº 5 do CIRC	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	-0,3	-85,6
DF.1.B.083	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Lucros tributáveis da nova sociedade ou da sociedade incorporante	Art.º 75º, nº 1 e 3 do CIRC	-18,2	-1,3	4,3	0,3	9,1	0,5	4,8	110,2
DF.1.B.085	Interioridade - Empresas que exerçam atividade nas áreas do interior -Majorações	Art.º 43º, nº 1 c) e d) do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0
DF.1.B.086	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira - De 01-01-2003 a 31-12-2006	Art.º 35º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.087	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira e Zona Franca da ilha de Santa Maria	Art.º 35º, nº 6 36º, nº 5 36º-A, nº 6 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-5,6
DF.1.B.088	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira - De 01-01-2007 a 31-12-2014 e De 01-01-2015 a 31-12-2026	Art.º 36º 36º-A, nº 1 do EBF	-3,3	-0,2	-9,5	-0,6	-20,8	-1,1	-11,3	119,3
DF.1.B.089	Lucros distribuídos a entidades residentes por sociedades afiliadas residentes nos PALOP e em Timor-Leste (eliminação da dupla tributação económica)	Art.º 42º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.090	Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da transmissão onerosa de veículos afetos ao transporte público de passageiros, táxi e de mercadorias	Art.º 70º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.091	Aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos afetos ao transporte público de passageiros, de mercadorias e de táxi	Art.º 70º, nº 4 do EBF	5,2	0,4	10,3	0,6	10,5	0,5	0,2	1,9
DF.1.B.092	RFAI - Regime fiscal de apoio ao investimento	Art.º 22.º a 26.º do DL 162/2014 Art. 23º, nº 1 a) do DLR 24/2016/M Art.º 28º, nº 1 a) do DL 249/2009 Art.º 3º, nº 1 a) da Lei 10/2009	214,0	15,6	243,5	15,0	249,3	12,8	5,8	2,4

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1.B.094	Remuneração convencional do capital social	Art.º 41º-A do EBF	40,0	2,9	53,0	3,3	46,3	2,4	-6,7	-12,6
DF.1.B.095	Cooperativas descritas nos nº 1, 2 e 16 com exceção dos resultados provenientes de operações com terceiros e de atividades alheias aos próprios fins e dos rendimentos previstos no nº 4.	Art.º 66º-A, nº 1, 2 e 16 do EBF	7,1	0,5	8,6	0,5	10,0	0,5	1,4	16,8
DF.1.B.096	Aplicação da reserva para educação e formação cooperativas	Art.º 66º-A, nº 7 do EBF	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-57,4
DF.1.B.097	CFEI I - Crédito fiscal extraordinário ao investimento Despesas - De 01-06-2013 a 31-12-2013	Art.º 3º da Lei 49/2013								
DF.1.B.097	CFEI II - Crédito fiscal extraordinário ao investimento Despesas - De 01-07-2020 a 30-06-2021	Art.º 16º da Lei 27-A/2020	186,7	13,6	78,7	4,9	43,0	2,2	-35,7	-45,4
DF.1.B.098	Outras isenções definitivas	Outros	6,8	0,5	1,5	0,1	9,7	0,5	8,2	548,6
DF.1.B.099	Outras isenções temporárias	Outros	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-19,8
DF.1.B.100	Outras deduções ao rendimento	Outros	0,4	0,0	-0,2	0,0	0,3	0,0	0,5	-203,8
DF.1.B.101	Outras deduções à coleta	Outros	0,5	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2	-1 058,1
DF.1.B.102	Outras Reduções de Taxa	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.103	Lucros reinvestidos na RAA	Art.º 6º do DLR 2/1999/A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87,8
DF.1.B.104	DLRR - Regime de Dedução por lucros retidos e reinvestidos	Art.º 27.º a 34.º do DL 162/2014 Art.º 29º, nº 1 do DLR 24/2016/M	93,6	6,8	119,5	7,4	-1,3	-0,1	-120,8	-101,1
DF.1.B.105	Importâncias investidas pelos clubes desportivos em novas infraestruturas, não provenientes de subsídios	Art.º 54º, nº 2 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-49,4
DF.1.B.106	Lucros e juros pagos aos sócios pelas sociedades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2024-12-31	Art.º 36º-A, nº 10 e 11 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.107	Aquisição, em território português, de electricidade e GNV para abastecimento de certos veículos	Art.º 59º-A do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.108	Sistemas de car-sharing e bike-sharing	Art.º 59º-B do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.109	Aquisição, reparação e manutenção de frotas de velocípedes em benefício do pessoal do sujeito passivo	Art.º 59º-C do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.110	Contribuições financeiras dos proprietários e produtores florestais aderentes a uma ZIF destinadas ao fundo comum constituído pela respetiva entidade gestora e encargos com defesa da floresta	Art.º 59º-D, nº 12 a 15 do EBF	1,0	0,1	0,7	0,0	1,6	0,1	0,8	112,6
DF.1.B.111	Entidades licenciadas para operar na Zona Franca industrial da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31	Art.º 36º-A, nº 6 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.112	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Derrama regional	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-86,4
DF.1.B.113	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Derrama municipal	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.114	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Tributações autónomas	Art.º 36º-A, nº 14 do EBF	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-36,6
DF.1.B.115	Resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo	Art.º 25º A do DL 165/2013	3,4	0,2	0,3	0,0	0,0	---	-0,3	-100,0
DF.1.B.116	Despesas de certificação biológica de explorações com produção em modo biológico	Art.º 59º-E do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.117	Despesas de produção e pós-produção cinematográfica e audiovisual realizadas em território nacional	Art.º 59º-F do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.118	Rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária de direitos de autor e direitos de propriedade industrial - quando registados	Art.º 50º-A, nº 1 do CIRC	6,5	0,5	10,4	0,6	10,0	0,5	-0,4	-3,5
DF.1.B.119	Rendimentos obtidos no âmbito da gestão de recursos florestais por entidades de gestão florestal (EGF)	Art.º 59º-G, nº1 do EBF	0,7	0,1	0,7	0,0	2,4	0,1	1,7	250,6
DF.1.B.120	Fluxos financeiros prestados por investidores sociais - majoração dos gastos ou perdas em 30%	Art.º 19º-A do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.121	Gastos ou perdas em 110%, relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios afetos a lojas com história	Art.º 59º-I, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.122	Reavaliação do Ativo Fixo Tangível e Propriedades de Investimento - Majoração do aumento das depreciações e amortizações	Art.º 8º, nº3 do DL 66/2016	1,2	0,1	2,0	0,1	1,0	0,1	-1,0	-49,2
DF.1.B.123	Gastos e perdas consideradas em 120%, relativo a depreciações fiscalmente aceites de elementos do ativo fixo tangível correspondente a embarcações eletrosolares ou exclusivamente elétricas	Art.º 59º-J do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.124	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível	Art.º 20º, nº 1 do DL 68/2019	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	266,9
DF.1.B.125	Encargos com viaturas, dos sujeitos passivos no exercício da atividade cinematográfica e audiovisual desenvolvida com apoio do FATC	Art.º 59º-H do EBF	0,2	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	91,9
DF.1.B.126	Donativos destinados a fins de caráter social, ambiental, desportivo e educacional	Art.º 62º do EBF	26,5	1,9	31,1	1,9	35,3	1,8	4,2	13,5
DF.1.B.127	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato científico	Art.º 62º-A do EBF	0,3	0,0	1,4	0,1	0,7	0,0	-0,6	-45,7
DF.1.B.128	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato cultural	Art.º 62º-B do EBF	3,8	0,3	3,7	0,2	5,4	0,3	1,7	45,9
DF.1.B.129	Rendimentos prediais obtidos no âmbito dos programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis	Art.º 71º, nº 27 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	126,9
DF.1.B.130	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal	Art.º 43º, nº 15 do CIRC	0,0	0,0	0,1	0,0	0,3	0,0	0,2	240,4
DF.1.B.131	Majoração das despesas com aquisição de bens e serviços diretamente necessários para a implementação da submissão do SAFT-PT relativo à contabilidade, do código QR e do ATCUD	Art.º 404º, nº 3 e 4 da Lei 75-B/2020	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-76,1
DF.1.B.132	Região Autónoma dos Açores	Art.º 316º, nº 1 da Lei 12/2022	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.133	Região Autónoma da Madeira	Art.º 5º do DLR 2/1999/A Art.º 2º do DLR 2/2001/M	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.134	Majorações aplicadas aos donativos relativos ao mecenato cultural extraordinário para 2021	Art.º 397º da Lei 75-B/2020 Art.º 315º da Lei 12/2022	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	---	-0,3	-100,0
DF.1.B.135	Majoração das despesas elegíveis, incorridas nos períodos de 2021 e 2022, no âmbito de participação conjunta em projetos de promoção externa	Art.º 400º, nº 1 da Lei 75-B/2020	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0
DF.1.B.136	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in e movidas a GNV	Art.º 88º, nº 18 do CIRC	35,2	2,6	46,5	2,9	86,6	4,4	40,1	86,3
DF.1.B.137	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV	Art.º 88º, nº 19 do CIRC	0,3	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	-0,4	-98,0
DF.1.B.138	Majorações dos gastos referentes a consumos de electricidade e gás natural, na parte que excedam os do período anterior, deduzidos de eventuais apoios nos termos do Decreto-Lei nº 30-B/2022, de 18 de abril	Art.º 231º da Lei 24-D/2022 Art.º 239º da Lei 82/2023	0,0	---	41,4	2,6	17,6	0,9	-23,9	-57,6
DF.1.B.139	Majorações dos gastos referentes ao regime extraordinário de apoio a encargos suportados na produção agrícola	Art.º 232º da Lei 24-D/2022 Art.º 240º da Lei 82/2023	0,0	---	13,4	0,8	10,3	0,5	-3,0	-22,7
DF.1.B.140	Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)	Art.º 307º da Lei 12/2022	0,0	---	63,0	3,9	26,7	1,4	-36,2	-57,6
DF.1.B.141	Lucros realizados pelas pessoas coletivas de navegação marítima e aérea não residentes provenientes da exploração de navios ou aeronaves	Art.º 13º do CIRC	24,5	1,8	53,1	3,3	49,9	2,6	-3,3	-6,2
DF.1.B.147	Lucros derivados das obras e trabalhos na Base das Lajes e instalações de apoio	Art.º XI do RAR 38/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99,1
DF.1.B.148	Concessionários nacionais de produção hidroelétrica e termoe elétrica e de transporte e grande distribuição de energia elétrica - Regime fiscal das concessões do Estado no âmbito da política nacional de eletrificação	Art.º 67º do DL 43335/1960	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	449,8
DF.1.B.150	Rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário em reabilitação urbana	Art.º 71º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.151	Interioridade - Empresas que exerçam atividade nas áreas do interior, designadas "áreas beneficiárias" - regime transitório	Art.º 43º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	172,3
DF.1.B.152	Incentivo Fiscal à Valorização Salarial	Art.º 19º-B do EBF	0,0	---	0,0	---	7,2	0,4	7,2	---
DF.1.B.153	Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas	Art.º 43º-D do EBF	0,0	---	0,0	---	186,3	9,6	186,3	---
DF.1.B.165	Finanças Locais - Derramas	Art.º 18º da Lei 73/2013	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.212	Apoio extraordinário à tributação dos rendimentos prediais decorrentes de contratos de arrendamento auferidos em 2023	Art.º 3º, nº 3 da Lei 19/2022	0,0	---	0,0	---	5,9	0,3	5,9	---
DF.1.B.213	Majoração dos encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho	Art.º 41º-B, nº 6 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,5	0,0	0,5	---
DF.1.B.220	Tributação autónoma dos veículos movidos exclusivamente a energia elétrica com custo de aquisição superior a 62.500€	Art.º 88º, nº20 do CIRC	0,0	---	0,0	---	7,5	0,4	7,5	---
DF.1.B.999	Resultado da liquidação (correção a outros desajustamentos fiscais)	Art.º 92º do CIRC	-2,9	-0,2	-19,7	-1,2	-2,6	-0,1	17,0	-86,7
TOTAL			1 368,7		1 619,6		1 948,8		329,1	20,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagrvamentos estruturais em IRC

Benefícios fiscais considerados desagrvamentos estruturais após revisão da classificação em 2023

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.1	Rendimento									
DE.1.B	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)									
DE.1.B.142	Rendimentos de fundos de pensões e equiparáveis	Art.º 16º, nº 1 e 7 do EBF	272,4	71,9	34,3	21,3	282,3	51,4	248,0	723,4
DE.1.B.143	Rendimentos dos fundos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação	Art.º 21º, nº 1 do EBF	12,7	3,3	0,0	---	37,9	6,9	37,9	---
DE.1.B.144	Rendimentos obtidos pelos organismos de investimento alternativo de capital de risco e de créditos	Art.º 23º, nº 1 do EBF	52,5	13,9	61,5	38,2	160,9	29,3	99,5	161,8
DE.1.B.145	Rendimentos obtidos pelos fundos de investimento imobiliário em recursos florestais	Art.º 24º, nº 1 do EBF	0,2	0,0	0,0	---	0,5	0,1	0,5	---
DE.1.B.149	Rendimentos de fundos de poupança em ações	Art.º 26º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.1.B.174	Metade da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias, quando o valor de realização seja reinvestido em novos ativos fixos	Art.º 48º, nº 1 do CIRC	40,9	10,8	65,2	40,5	67,4	12,3	2,2	3,3
TOTAL			378,6	100,0	161,0	100,0	549,0	100,0	388,1	241,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A7. Tipo de despesa fiscal em IRC

Despesa fiscal em IRC

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	200,0	14,6	222,6	13,7	232,4	11,9	9,8	4,4
CT.2	Dedução à matéria coletável	128,7	9,4	204,2	12,6	362,4	18,6	158,2	77,5
CT.3	Dedução à coleta	993,5	72,6	1 156,2	71,4	1 253,4	64,3	97,2	8,4
CT.5	Taxa preferencial	49,3	3,6	56,3	3,5	103,1	5,3	46,8	83,2
CT.9	Outro	0,2	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	91,9
	Regularizações	-2,9	-0,2	-19,7	-1,2	-2,6	-0,1	17,0	-86,7
TOTAL		1 368,7	100,0	1 619,6	100,0	1 948,8	100,0	329,1	20,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A8. Despesa fiscal em IRC por função

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 150,4	84,1	1 399,2	86,4	1 648,7	84,6	249,4	17,8
CF.04.A	Investimento	559,4	40,9	578,0	35,7	596,5	30,6	18,5	3,2
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	7,9	0,6	13,5	0,8	12,5	0,6	-1,0	-7,7
CF.04.D	Criação de emprego	28,5	2,1	14,8	0,9	2,3	0,1	-12,5	-84,2
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	480,9	35,1	642,8	39,7	901,4	46,3	258,7	40,2
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	14,3	1,0	9,7	0,6	9,7	0,5	0,0	0,3
CF.04.H	Indústria	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	449,8
CF.04.Z	Outros	59,3	4,3	140,4	8,7	126,1	6,5	-14,3	-10,2
CF.05	Protecção do ambiente	40,8	3,0	48,3	3,0	96,1	4,9	47,8	99,1
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,3	6,0	15 060,5
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	33,2	2,4	33,9	2,1	40,3	2,1	6,4	18,8
CF.09	Educação	2,3	0,2	2,7	0,2	3,2	0,2	0,4	16,1
CF.10	Protecção social	144,8	10,6	155,0	9,6	157,1	8,1	2,0	1,3
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71,9
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
	Regularizações	-2,9	-0,2	-19,7	-1,2	-2,6	-0,1	17,0	-86,7
TOTAL		1 368,7	100,0	1 619,6	100,0	1 948,8	100,0	329,1	20,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A9. Despesa fiscal em IVA e desagravamentos estruturais em IVA

Despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.B	IVA - interno									
DF.3.B.010	Importação de triciclos, cadeiras de rodas, automóveis ligeiros de passageiros ou mistos para uso próprio das pessoas com deficiência, de acordo com o CISO	Art.º 13º, nº 1 j) do CIVA	8,9	0,1	11,4	0,1	13,2	0,1	1,7	15,0
DF.3.B.056	Comunidades Religiosas	Art.º 2º, nº 1 do DL 20/1990	10,3	0,1	9,7	0,1	11,5	0,1	1,8	18,9
DF.3.B.057	Instituições Particulares de Solidariedade Social	Art.º 2º, nº 1, c) do DL 84/2017	29,6	0,3	31,3	0,3	33,4	0,3	2,1	6,6
DF.3.B.058	Forças armadas e forças e serviços de segurança incluindo as efetuadas com destino a estas, realizadas através da SG do MAI	Art.º 2º, nº 1, a) do DL 84/2017	45,8	0,4	53,6	0,6	76,7	0,7	23,1	43,1
DF.3.B.059	Associações e corpos de bombeiros	Art.º 2º, nº 1, b) do DL 84/2017	5,9	0,1	8,5	0,1	8,4	0,1	-0,1	-1,7
DF.3.B.060	Partidos Políticos - Aquisição e transmissão de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política e/ou inseridas em iniciativas especiais de angariação de fundos em seu proveito exclusivo	Art.º 10º, nº 1 g) e h) do Lei 19/2003	0,0	0,0	0,1	0,0	0,5	0,0	0,3	222,4
DF.3.B.077	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Reduzida Contínente	Art.º 18º nº 1 a) do CIVA	9 620,1	86,2	7 651,4	83,1	9 020,2	84,4	1 368,8	17,9
DF.3.B.078	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Intermédia Contínente	Art.º 18º nº 1 b) do CIVA	1 420,3	12,7	1 426,2	15,5	1 499,1	14,0	72,9	5,1
DF.3.B.086	Instituições de Ensino Superior e Entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no IPTCN	Art.º 2º, nº 1, d) do DL 84/2017	13,2	0,1	18,1	0,2	20,2	0,2	2,1	11,9
DF.3.B.087	Restituição de IVA do montante equivalente a 50% do IVA suportado e não dedutível com as despesas relativas à organização de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares para as entidades com a CAE principal «82300 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares»	Art.º 2º, nº 1, e) do DL 84/2017	---	---	---	---	0,3	0,0	0,3	---
TOTAL			11 154,1	100,0	9 210,5	100,0	10 683,6	100,0	1 473,1	16,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Desagravamentos estruturais em IVA

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2023

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.B	IVA - interno									
DE.3.B.026	Representações diplomáticas, consulares e organizações internacionais e respetivo pessoal	Art.º do DL 143/1986	16,2	88,8	16,4	89,2	19,2	89,5	2,8	17,1
DE.3.B.061	Regime forfetário dos produtores agrícolas	Art.º 59º-B do CIVA	2,0	11,2	2,0	10,8	2,2	10,5	0,3	13,3
TOTAL			18,3	100,0	18,4	100,0	21,42	116,7	3,1	16,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A10. Tipo de despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	113,8	1,0	132,8	1,4	164,2	1,5	31,4	23,6
CT.5	Taxa preferencial	11 040,4	99,0	9 077,6	98,6	10 519,3	98,5	1 441,7	15,9
TOTAL		11 154,1	100,0	9 210,5	100,0	10 683,6	100,0	1 473,1	16,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A11. Despesa fiscal em IVA por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	45,8	0,4	53,6	0,6	76,7	0,7	23,1	43,1
CF.03	Segurança e ordem pública	5,9	0,1	8,5	0,1	8,4	0,1	-0,1	-1,7
CF.04	Assuntos económicos	11 053,7	99,1	9 095,8	98,8	10 540,0	98,7	1 444,2	15,9
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	13,2	0,1	18,1	0,2	20,2	0,2	0,0	0,0
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	11 040,4	99,0	9 077,8	98,6	10 519,8	98,5	0,0	0,0
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,3	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	10,3	0,1	9,7	0,1	11,5	0,1	1,8	18,9
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	38,5	0,3	42,7	0,5	46,5	0,4	3,8	8,8
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		11 154,1	100,0	9 210,5	100,0	10 683,6	100,0	1 473,1	16,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A12. Despesa fiscal em IS e desagravamentos estruturais em IS

Despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Património									
DF.2.E	ISelo									
DF.2.E.003	Aquisições de prédios com destino à instalação de empreendimentos qualificados de utilidade turística	Art.º 20º, nº 1 do DL 423/1983	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.010	Empresas amadoras da marinha mercante - operações de financiamento externo para aquisição de navios, contentores e outro equipamento	Art.º 51º, b) do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.011	Documentos, livros, papéis, contratos, operações, atos e produtos previstos na tabela geral respeitantes a entidades licenciadas nas Zonas Francas da Madeira e da ilha de Santa Maria e às empresas concessionárias	Art.º 33º, nº 11 do EBF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.012	Sociedades de agricultura de grupo	Art.º 8º do DL 336/1989	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.013	Reorganização de empresas em resultado de operações de reestruturação ou de acordos de cooperação - Transmissão de imóveis ou de estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, necessários às operações	Art.º 60º, nº 1 b) do EBF	3,3	0,3	5,5	0,4	4,8	0,3	-0,7	-12,2
DF.2.E.021	Atos, contratos, documentos, títulos e outros factos, incluindo as transmissões gratuitas de bens, por parte de cooperativas	Art.º 66º-A, nº 13 do EBF	2,7	0,2	2,7	0,2	3,5	0,2	0,8	27,4
DF.2.E.023	Juros cobrados por empréstimos para habitação própria	Art.º 7º, nº 1 i) do CIS	36,9	3,0	137,0	10,6	169,5	10,5	32,5	23,8
DF.2.E.024	Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas	Art.º 6º, d) do CIS	5,1	0,4	7,8	0,6	15,4	0,9	7,6	97,5
DF.2.E.026	Operações financeiras por prazo não superior a 1 ano efetuadas por sociedades de capital de risco a favor de sociedades em que detenham participações, e entre outras sociedades a favor de participadas	Art.º 7º, nº 1 g) do CIS	18,4	1,5	20,7	1,6	22,4	1,4	1,6	8,0
DF.2.E.027	Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública	Art.º 6º, c) do CIS	4,3	0,4	6,1	0,5	5,3	0,3	-0,8	-13,4
DF.2.E.029	Garantias inerentes a operações de entidade gestora de mercados regulamentados ou sancionada no exercício de poder legal	Art.º 7º, nº 1 d) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.030	Reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores	Art.º 7º, nº 1 m) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.032	Sociedades gestoras das intervenções previstas no programa POLIS	Art.º 1º, nº 1 c) do DL 314/2000	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.033	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 a) da Lei 19/2003	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,6
DF.2.E.035	Insolvência e recuperação de empresas - Atos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente	Art.º 269º do DL 53/2004	3,5	0,3	3,7	0,3	2,8	0,2	-0,9	-23,9
DF.2.E.045	Aquisições de prédios urbanos destinados exclusivamente a arrendamento para habitação permanente pelos FIAH	Art.º 8º, nº 7 a) da Lei 64-A/2008 (artº 104º)	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.046	Aquisições de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, em resultado do exercício da opção de compra pelos arrendatários dos imóveis que integram os FIAH	Art.º 8º, nº 7 b) da Lei 64-A/2008 (artº 104º)	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.047	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades	Art.º 4º do DL 377/1990	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.053	Associativismo municipal	Art.º 30º da Lei 45/2008	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.055	Instituições de segurança social	Art.º 6º, b) do CIS	0,2	0,0	0,1	0,0	0,4	0,0	0,3	206,1
DF.2.E.058	Cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, nas transmissões gratuitas sujeitas à verba 1.2 da tabela geral de que são beneficiários	Art.º 6º, e) do CIS	635,2	51,8	630,4	48,8	744,9	45,9	114,5	18,2
DF.2.E.061	Universidade Católica Portuguesa	Art.º 10º, nº1 a) do DL 307/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-29,8
DF.2.E.063	Prémios e comissões relativos a seguros do ramo "vida"	Art.º 7º, nº 1 b) do CIS	383,2	31,3	338,9	26,2	440,6	27,2	101,7	30,0
DF.2.E.066	Operações realizadas por detentores de capital social a entidades nas quais detenham diretamente uma participação não inferior a 10% e mais de 1 ano	Art.º 7º, nº 1 h) do CIS	43,5	3,5	44,8	3,5	58,0	3,6	13,2	29,5
DF.2.E.067	Suprimentos, incluindo os respetivos juros efetuados por sócios à sociedade	Art.º 7º, nº 1 i) do CIS	82,4	6,7	87,9	6,8	99,5	6,1	11,6	13,2
DF.2.E.068	Mútuos de crédito à habitação até ao montante do capital em dívida, quando resulte mudança do credor hipotecário	Art.º 7º, nº 1 j) do CIS	0,1	0,0	0,3	0,0	0,4	0,0	0,1	55,2
DF.2.E.069	Crédito concedido por meio de conta poupança ordenado	Art.º 7º, nº 1 n) do CIS	0,6	0,0	0,6	0,1	0,7	0,0	0,1	11,4
DF.2.E.070	Atos, contratos e operações em que as instituições comunitárias ou o Banco Europeu de Investimentos sejam intervenientes	Art.º 7º, nº 1 o) do CIS	0,6	0,0	1,7	0,1	1,3	0,1	-0,5	-26,7
DF.2.E.071	Jogo do bingo e os jogos organizados por instituições de solidariedade social e outras pessoas coletivas que desempenhem fins de caridade, assistência ou de beneficência	Art.º 7º, nº 1 p) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.075	nCFI - RFAI - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes	Art.º 23º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.076	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.083	Aquisições onerosas de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por ZIF ou de prédios contíguos aos mesmos	Art.º 59º-D, nº 2 do EBF	0,5	0,0	0,2	0,0	0,5	0,0	0,2	101,1
DF.2.E.084	Aquisições onerosas de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confinantes com outros submetidos a plano de gestão florestal	Art.º 59º-D, nº 3 do EBF	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-64,5
DF.2.E.085	Estruturação fundiária - Transmissões, aquisição e compra ou permuta de prédios rústicos	Art.º 51º, nº 2 da Lei 111/2015	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,2
DF.2.E.086	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência	Art.º 35º da Lei 39-B/1994	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.092	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2.E.104	CFI RAM - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo na Região Autónoma da Madeira - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 c) do DLR 24/2016/M	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.107	Operações de reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores, bem como o reporte e a alienação fiduciária em garantia realizados pelas instituições financeiras com interposição de contrapartes centrais	Art.º 32º-D do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.109	Operações de crédito concedido a EGF e por estas utilizado, bem como os juros decorrentes dessas operações	Art.º 59º-G, nº 9 e nº 15 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.110	Apólices de seguros de crédito à exportação, apólices de seguros caução e garantias bancárias na ordem externa - no âmbito do COVID	Art.º 2º do DL 109/2020	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.112	CP - Comboios de Portugal	Art.º 15, nº 4, c) do DL 137-A/2009	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.114	Estruturação Fundiária	Art.º 51º, nº 3 do DL 111/2015	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.118	Associações Representativas das Famílias	Art.º 6º, nº 1, g) da Lei nº 9/1997	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.119	Transportes Aéreos Portugueses S.A.	Art.º único, nº 2 do DL 258/1998	0,6	0,0	0,6	0,0	1,1	0,1	0,5	75,1
DF.2.E.120	Apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, até 31 de dezembro 2022	Art.º 1º, a) do DL 109/2020	2,4	0,2	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.121	Garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, até 31 de dezembro de 2022, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 1º, b) do DL 109/2020	1,1	0,1	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.122	Moratórias para cobrir necessidades de liquidez, nos casos em que a titularidade do encargo do imposto	Lei 70/2021, Conjugada Lei 12/2022	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-100,0
DF.2.E.123	Constituição de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro	Art.º 7º, nº 1 u) do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-52,7
DF.2.E.124	Regime aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 1 de janeiro de 2015 - limitação de 80%	Art.º 36.º-A, nº 12 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.125	Operações de titularização de créditos	Art.º 6º do DL 219/2001	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	16,2
DF.2.E.127	As apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 7º, nº 1 v) do CIS	0,2	0,0	2,0	0,2	1,7	0,1	-0,3	-16,1
DF.2.E.128	As garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 7º, nº 1 w) do CIS	0,0	-	0,8	0,1	2,0	0,1	1,2	137,0
DF.2.E.130	As garantias prestadas pelo Estado, direta ou indiretamente, no âmbito das apólices de seguros referidas nas alíneas v) e w), emitidas, no caso das apólices de seguros, nos termos do artigo 15.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 183/88, de 24 de maio, na sua redação atual.	Art.º 7º, nº 1, al. x), 2ª parte do CIS	-	-	0,0	-	0,1	0,0	0,1	---
DF.2.E.131	Alteração do prazo da qual resulte imposto a pagar, em função do diferencial de taxa aplicável, relativamente aos mútuos constituídos no âmbito do regime legal do crédito à habitação e até ao montante do capital em dívida .	Art.º 242.º, nº 1, al. a) da Lei 24-D/2022	0,0	-	0,2	0,0	0,0	-	-0,2	-100,0
DF.2.E.138	Investimento de natureza contratual - Isenção	Art.º Artº 8º, nº 1 d) do CFI	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.139	Cooperativas de habitação e construção relativamente à verba 28.1 da TGIS	Art.º 66º-A, nº 15 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.140	FNRE - Aquisição para arrendamento habitacional	Art.º 8º, nº 7 a) do Regime aprovado artº102º Lei 64-A/2008 e remissão artº71º/6 EBF	0,1	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.141	Garantias de Estado emitidas no âmbito do Compacto para o Financiamento do Desenvolvimento dos Países Africanos de Língua Portuguesa (Lei n.º 4/2006, de 21/02) - aplicação do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.7.º do CIS	Art.º 8.º da Lei n.º 20/2023	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.142	Transferência de ativos no âmbito de Medidas de Resolução	Art.º 145º do AU	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.143	Factos previstos na verba 17.1 da TGIS, no âmbito das operações de fixação temporária da prestação e capitalização dos montantes diferidos no valor do empréstimo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro.	Art.º 251º da Lei 82/2023	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.144	O Estado nas operações realizadas através da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, independentemente do titular do encargo do imposto	Art.º 285º, nº 1 da Lei 82/2023	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.145	Contratos de arrendamento habitacional enquadrados no Programa de Apoio ao Arrendamento	Art.º 16º, nº 1 do DL 91/2023	0,0	-	0,0	-	21,8	1,3	21,8	---
DF.2.E.146	Organismos de investimento coletivo que se enquadrem no último escalão da tabela prevista no n.º 2 do art.º 24.º - A do EBF - redução em 25 % da taxa prevista na verba 29.2 da TGIS	Art.º 7º, nº 1 Y) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.147	Organismos de investimento coletivo que se enquadrem no último escalão da tabela prevista no n.º 2 do art.º 24.º - A do EBF - redução em 25 % da taxa prevista na verba 29.2 da TGIS	Art.º 24.º - A, nº 4 do EBF(aditado pelo art.º 5.º da Lei n.º 31/2024, de 28 de junho)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.147	Aquisições de imóveis por jovens	Art.º 7.º - A do CIS (aditado pelo art.º 3.º da DL 48-A/2024, de 25 de julho)	0,0	0,0	0,0	0,0	25,1	1,5	25,1	---
DF.2.E.148	Garantia pessoal do Estado prestada através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a instituições de crédito com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até aos 35	Art.º 6º, nº 3 do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	---
TOTAL			1 225,5	100,0	1 292,5	100,0	1 622,1	100,0	329,5	25,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos estruturais em IS

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.2	Património									
DE.2.E	ISEL									
DE.2.E.036	Igreja católica - Aquisição onerosa de imóveis e gratuita de bens para fins religiosos	Art.º 26º, nº 3 do RAR 74/2004	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	36,8
DE.2.E.039	Estado, regiões autónomas, autarquias locais e as suas associações e federações de direito publico	Art.º 6º, a) do CIS	16,6	17,5	19,0	23,6	21,8	38,3	2,7	14,3
DE.2.E.041	Estados estrangeiros	Art.º 32º do DL 183/72	0,0	0,0	0,0	-	0,2	0,3	0,2	---
DE.2.E.042	Bens destinados ao domínio público do Estado: IP - Infraestruturas de Portugal, SA	Art.º 6º, a) do CIS	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	82,5
DE.2.E.054	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Art.º do RAR 27/1996	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.062	Prémios recebidos por resseguros	Art.º 7º, nº 1 a) do CIS	4,0	4,2	4,4	5,5	5,0	8,9	0,6	13,9
DE.2.E.064	Juros, comissões, garantias e a utilização de crédito concedido por instituições de crédito a sociedades de capital de risco e a instituições de crédito, todos da EU	Art.º 7º, nº 1 e) do CIS	73,9	78,0	57,1	70,8	29,6	52,1	-27,5	-48,2
DE.2.E.065	Garantias prestadas ao Estado no âmbito da gestão da respetiva dívida publica direta, e ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social	Art.º 7º, nº 1 f) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.088	Instituições de ensino superior publicas	Art.º 116º da Lei 62/2007	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,2	0,1	539,6
DE.2.E.093	Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia	Art.º Art.º 8º do RAR 44/2008	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-24,8
DE.2.E.103	Imamat Ismaili - Aquisição de bens imóveis para as suas funções oficiais	Art.º 11º, nº 5 do RAR 135/2015	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.111	Fundação Aga Khan	Art.º 4º do DL 27/1996	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.115	Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e do Zinco	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.116	Grupo Internacional de Estudos do Cobre	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.117	Grupo Internacional de Estudos do Níquel	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
TOTAL			94,7	100,0	80,7	100,0	56,8	100,0	-23,9	-29,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A13. Tipo de despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	1 225,5	100,0	1 292,5	100,0	1 622,1	100,0	329,5	25,5
CT.2	Dedução à Matéria Coletável	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CT.5	Taxa preferencial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		1 225,5	100,0	1 292,5	100,0	1 622,1	100,0	329,5	25,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A14. Despesa fiscal em IS por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 178,6	96,2	1 141,1	88,3	1 384,1	85,3	243,1	21,3
CF.04.A	Investimento	148,9	12,2	158,0	12,2	185,0	11,4	27,0	---
CF.04.B	Poupança	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	16,2
CF.04.C	Reestruturação empresarial	3,9	0,3	6,1	0,5	5,9	0,4	-0,2	-3,6
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-29,5
CF.04.H	Indústria	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.Z	Outros	1 025,7	83,7	976,8	75,6	1 193,1	73,6	216,3	22,1
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	37,1	3,0	137,4	10,6	216,8	13,4	79,4	57,8
CF.07	Saúde	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	4,3	0,4	6,1	0,5	5,3	0,3	-0,8	-13,4
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-29,8
CF.10	Proteção social	5,4	0,4	7,9	0,6	15,8	1,0	7,9	99,2
CF.11	Relações internacionais	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
TOTAL		1 225,5	100,0	1 292,5	100,0	1 622,1	100,0	329,5	25,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A15. Despesa fiscal em ISP e desagravamentos estruturais em ISP

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa ISP									
DF.3.C	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na navegação marítima, incluindo a pesca e a aquicultura, com exceção da navegação de recreio privada	Art.º 89.º, n.º 1 c) do CIEC	22,5	7,2	26,9	6,2	29,7	7,4	2,8	10,2
DF.3.C.004	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na produção de eletricidade e cogeração	Art.º 89.º, n.º 1 d) do CIEC	75,3	24,3	210,8	48,1	10,7	2,7	-200,1	-94,9
DF.3.C.005	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em transportes públicos, incluindo o gás natural	Art.º 89.º, n.º 1 e) do CIEC	2,8	0,9	4,4	1,0	7,7	1,9	3,3	76,2
DF.3.C.006	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade utilizados no transporte de passageiros e de mercadorias por caminho de ferro, metro ou elétrico, e por tróleis	Art.º 89.º, n.º 1, i) e n.º 2, c) do CIEC	7,5	2,4	8,2	1,9	8,9	2,2	0,7	9,1
DF.3.C.008	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por tratores e demais maquinaria agrícolas, bem como outros equipamentos, incluindo os utilizados para a atividade aquícola e na pesca	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 a) e c) do CIEC	73,7	23,7	71,3	16,3	93,1	23,1	21,8	30,6
DF.3.C.010	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores fixos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 e) do CIEC	2,8	0,9	2,5	0,6	2,6	0,6	0,1	4,3
DF.3.C.011	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores frigoríficos autónomos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 f) do CIEC	2,1	0,7	1,6	0,4	1,8	0,4	0,2	12,0
DF.3.C.012	Gasóleo de aquecimento	Art.º 93º, nº 1 e nº. 4 do CIEC	1,6	0,5	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.3.C.013	Biocombustíveis e gases de origem renovável	Art.º 90.º do CIEC	53,8	17,3	25,4	5,8	117,3	29,2	91,9	362,3
DF.3.C.014	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade que sejam utilizados pelos clientes finais economicamente vulneráveis, beneficiários da tarifa social	Art.º 89.º, n.º 1, i) e n.º 2, d) do CIEC	2,4	0,8	2,7	0,6	12,6	3,1	9,9	360,8
DF.3.C.015	Reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias	Art.º 93.º-A do CIEC	65,9	21,2	84,2	19,2	117,9	29,3	33,7	40,1
DF.3.C.016	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em operações de dragagem em portos e vias negociáveis	Art.º 89.º, n.º 1, c) e h) do CIEC		---		---		---	0,0	---
TOTAL			310,4	100,0	438,0	100,0	402,3	100,0	-35,7	-8,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagrvamentos Estruturais em ISP

Benefícios fiscais considerados desagrvamentos estruturais após revisão da classificação em 2024

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.C	ISP									
DE.3.C.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC		---	0,0	0,0	0,5	0,1	0,4	1 349,3
DE.3.C.007	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade, que sejam utilizados em instalações sujeitas ao regime de comércio europeu de emissão de licenças de gases com efeito de estufa	Art.º 89.º, n.º 1, f) e n.º 2, e) do CIEC	257,8	100,0	248,4	100,0	467,4	99,9	219,0	88,2
TOTAL			257,8	100,0	248,4	100,0	467,9	100,0	219,4	88,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A16. Tipo de despesa fiscal em ISP

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	230,2	74,2	362,6	82,8	304,8	75,8	-57,8	-15,9
CT.5	Taxa preferencial	80,2	25,8	75,4	17,2	97,5	24,2	22,1	29,4
TOTAL		310,4	100,0	438,0	100,0	402,3	100,0	-35,7	-8,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A17. Despesa fiscal em ISP por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	308,0	99,2	435,3	99,4	389,7	96,9	-45,5	-10,5
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	308,0	99,2	435,3	99,4	389,7	96,9	-45,5	-10,5
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	2,4	0,8	2,7	0,6	12,6	3,1	9,9	360,8
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		310,4	100,0	438,0	100,0	402,3	100,0	-35,7	-8,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A18. Despesa fiscal em IABA e IT e desagravamentos estruturais em IABA e IT

Despesa fiscal em IABA e IT

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	DESPESA									
DF.3.D	IABA		52,7	100,0	50,0	100,0	62,9	100,0	12,9	25,9
DF.3.D.007	Álcool destinado a testes laboratoriais e à investigação científica	Art. 67.º, n.º 3 d) do CIEC		---		---		---	0,0	---
DF.3.D.008	Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art. 67.º, n.º 3 e) do CIEC		---		---		---	0,0	---
DF.3.D.010	Bebidas espirituosas produzidas e declaradas para consumo por pequenas destilarias	Art.º 79.º, n.º 2 do CIEC	0,5	1,0	0,1	0,1	0,4	0,6	0,3	553,7
DF.3.D.011	Cerveja produzida e declarada para consumo por pequenas cervejeiras	Art.º 80.º, n.º 3 do CIEC	0,3	0,5	0,3	0,6	0,3	0,4	-0,1	-21,3
DF.3.D.012	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 87.º-B, do CIEC	Art.º 87.º-B, n.º 1 a), b) e c) do CIEC	5,1	9,7	6,4	12,7	6,7	10,6	0,3	5,0
DF.3.D.013	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas d) e e), do artigo 87.º-B, do CIEC	Art.º 87.º-B, n.º 1 d) e e) do CIEC		---	0,0	---	0,8	1,2	0,8	---
DF.3.D.016	Taxas reduzidas aplicáveis a certas bebidas alcoólicas produzidas e/ou declaradas para consumo no Continente	Art.º Art.º 76.º, n.º 3; 77.º, n.º 2 e 78.º, n.º 5 do CIEC	0,5	1,0	0,9	1,8	0,7	1,1	-0,2	-22,5
DF.3.D.017	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas em processos de fabrico ou como matéria-prima de outros produtos	Art.º 87.º-B, n.º 2 a) do CIEC		---	0,0	---		---	0,0	---
DF.3.D.018	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas para pesquisa, controle de qualidade e testes de sabor	Art.º 87.º-B, n.º 2 b) do CIEC		---	0,1	0,1	0,0	---	-0,1	-100,0
DF.3.D.019	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados em processos de fabrico, desde que o produto final não contenha álcool	Art.º 67.º, n.º 1 f) do CIEC		---		---	0,0	0,1	0,0	---
DF.3.D.023	Álcool destinado a testes laboratoriais e à investigação científica	Art.º 67.º, n.º 3 d) do CIEC	4,1	7,8	3,4	6,8	3,9	6,2	0,5	15,2
DF.3.D.024	Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art.º 67.º, n.º 3 e) do CIEC	38,0	72,0	35,0	70,1	45,8	72,8	10,8	30,8
DF.3.D.025	Álcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares, públicos e privados	Art.º 67.º, n.º 3 c) do CIEC	4,2	8,0	3,9	7,7	4,4	6,9	0,5	13,2
DF.3.E	IT		0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL			52,7	100,0	50,0	100,0	62,9	100,0	12,9	25,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos estruturais em IABA e IT

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2023

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2022		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	DESPESA									
DE.3.D	IABA		134,5	99,4	118,4	99,3	174,4	99,5	56,0	47,3
DE.3.D.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	-2,0
DE.3.D.002	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 1 a), c) e d) do CIEC	17,5	12,9	18,0	15,1	16,9	9,6	-1,2	-6,4
DE.3.D.003	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados na produção de vinagre	Art.º 67.º, n.º 1 b) do CIEC	5,1	3,8	5,0	4,2	5,0	2,8	0,0	-0,1
DE.3.D.007	Álcool distribuído totalmente desnaturado	Art.º 67.º, n.º 3 b) do CIEC	13,0	9,6	5,6	4,7	6,5	3,7	0,9	16,6
DE.3.D.008	Álcool total ou parcialmente desnaturado utilizado para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 3 a) do CIEC	93,9	69,4	84,0	70,5	139,4	79,5	55,4	66,0
DE.3.D.009	Álcool utilizado no fabrico de medicamentos	Art.º 67.º, n.º 3 f) do CIEC	5,0	3,7	5,8	4,8	6,6	3,8	0,8	14,1
DE.3.E	IT		0,8	0,6	0,8	0,7	0,9	0,5	0,1	12,7
DE.3.E.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,6	0,4	0,6	0,5	0,7	0,4	0,1	10,7
DE.3.E.003	Tabaco desnaturado para fins industriais ou hortícolas e tabaco reciclado pelo produtor que seja impróprio para consumo humano	Art.º 102.º, n.º 1 a) e d) do CIEC		---		---		---	0,0	---
DE.3.E.004	Tabaco para testes científicos e qualidade	Art.º 102.º, n.º 1, b) e c) do CIEC	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,0	18,5
TOTAL			135,3	100,0	119,2	100,0	175,3	100,0	56,1	47,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A19. Tipo de despesa fiscal em IABA e IT

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	51,4	97,5	48,7	97,4	61,6	97,9	12,9	26,4
CT.5	Taxa preferencial	1,3	2,5	1,3	2,6	1,3	2,1	0,1	4,3
TOTAL		52,7	100,0	50,0	100,0	62,9	100,0	12,9	25,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A20. Despesa fiscal em IABA e IT por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	5,5	10,3	4,7	9,5	6,0	9,6	1,3	27,4
CF.O4.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.O4.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.O4.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.O4.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.O4.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	4,1	7,8	3,5	6,9	3,9	6,2	0,5	13,1
CF.O4.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.O4.G	Promoção regional	0,5	1,0	0,9	1,8	0,7	1,1	-0,2	-22,5
CF.O4.H	Indústria	0,8	1,5	0,4	0,8	0,7	1,1	0,3	79,8
CF.O4.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,8	1,2	0,8	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	42,2	80,0	38,9	77,8	50,2	79,8	11,3	29,1
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	5,1	9,7	6,4	12,7	6,7	10,6	0,3	5,0
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		52,7	100,0	50,0	100,0	62,9	100,0	12,9	25,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A21. Despesa fiscal em ISV e desagravamentos estruturais em ISV

Despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.30F.3.A	Despesa ISV		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.3.A.001	Deficientes das Forças Armadas	Art.º 15º, nº 4 do DL 43/1976	0,2	0,1	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	29,1
DF.3.A.005	Automóveis destinados a pessoas com deficiência	Art.º 54º, nº 1 do CISOV	3,6	1,2	4,2	1,1	4,4	1,0	0,3	6,3
DF.3.A.011	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, até 4 anos de uso	Art.º 53º, nº 1 do CISOV	1,1	0,4	1,6	0,5	1,4	0,3	-0,2	-15,1
DF.3.A.012	Veículos fabricados antes de 1970	Art.º 8º, nº 2 do CISOV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0
DF.3.A.014	Automóveis ligeiros de passageiros que se apresentem equipados com motores híbridos	Art.º 8º, nº 1 a) do CISOV	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-59,1
DF.3.A.017	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, ou sem caixa, com lotação superior a três lugares, incluindo o do condutor, que apresentem tração às 4 rodas	Art.º 8º, nº 3 do CISOV	7,5	2,6	9,2	2,5	11,0	2,4	1,8	19,8
DF.3.A.023	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 f) do Lei 19/2003	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-46,1
DF.3.A.025	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista novos que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor	Art.º 53º, nº 5 do CISOV	0,5	0,2	0,2	0,0	0,2	0,0	0,1	33,0
DF.3.A.026	Componente ambiental negativa na componente cilindrada	Art.º 7º, nº 4 do CISOV	0,2	0,1	0,3	0,1	0,3	0,1	0,0	16,8
DF.3.A.027	Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, e que não apresentem tração às quatro rodas	Art.º 8º, nº 1 b) do CISOV	18,2	6,3	22,1	6,1	33,9	7,4	11,9	53,7
DF.3.A.028	Automóveis ligeiros de passageiros, que utilizem exclusivamente gás natural	Art.º 8º, nº 1 c) do CISOV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-21,3
DF.3.A.029	Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos plug-in	Art.º 8º, nº 1 d) do CISOV	38,7	13,3	68,8	18,9	88,4	19,2	19,6	28,5
DF.3.A.030	Automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto superior a 2.300 kg, sem tração às 4 rodas e antepara inamovível	Art.º 9º, nº 1 a) do CISOV	3,1	1,1	3,9	1,1	7,0	1,5	3,1	81,3
DF.3.A.031	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta ou sem caixa, com lotação superior a 3 lugares, incluindo o condutor e sem tração às 4 rodas	Art.º 9º, nº 1 b) do CISOV	12,1	4,2	12,4	3,4	19,2	4,2	6,7	54,2
DF.3.A.032	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor	Art.º 9º, nº 2 do CISOV	193,7	66,8	228,7	62,9	282,1	61,4	53,4	23,3
DF.3.A.033	Autocaravanas	Art.º 9º, nº 3 do CISOV	9,3	3,2	9,5	2,6	9,2	2,0	-0,2	-2,6
DF.3.A.034	Veículos para transporte coletivo dos utentes com lotação de 9 lugares, adquiridos em estado novo	Art.º 52º, nº 1 do CISOV	0,6	0,2	0,8	0,2	0,6	0,1	-0,1	-13,8
DF.3.A.035	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, com consumo exclusivo de gás natural ou energia elétrica, ou com motores híbridos	Art.º 53º, nº 2 do CISOV	0,7	0,2	1,2	0,3	1,1	0,2	-0,1	-9,2
DF.3.A.036	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53º, nº 3 do CISOV	0,1	0,0	0,2	0,0	0,2	0,1	0,1	53,5
DF.3.A.037	Automóveis ligeiros de passageiros que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor quando adaptadas ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53º, nº 6 do CISOV	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.3.A.038	Automóveis ligeiros de passageiros com lotação superior a 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Art.º 57º-A, nº 1 do CISOV	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-13,7
DF.3.A.039	Aquisição de veículo híbrido plug-in novo	Art.º 25º, nº 1 do Lei 82-D/2014	0,1	0,0	0,1	0,0	0,3	0,1	0,1	105,5
DF.3.A.050	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa fechada, que não apresentem cabina integrada na carroçaria, com peso bruto de 3500kg, lotação superior a 3 lugares, incluindo o do condutor, sem tração às quatro rodas.	Art. 9º, nº 1 d) do CISOV	0,0	---	0,0	---	0,1	0,0	0,1	---
TOTAL			289,8	100,0	363,4	100,0	459,8	100,0	96,4	26,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos estruturais em ISV

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DE.3.A	ISV		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DE.3.A.003	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36º, nº 6 e 8 do CISV	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	106,3
DE.3.A.004	Veículos das pessoas de nacionalidade portuguesa ou de outro Estado membro da União Europeia que tenham exercido a sua atividade noutro país, durante 24 meses e cujos rendimentos estejam sujeito a tributação em Portugal	Art.º 58º, nº 2 do CISV	0,0	---	0,2	0,2	0,1	0,1	0,0	-20,8
DE.3.A.006	Veículos declarados perdidos ou abandonados a favor do estado ou adquiridos pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública	Art.º 51º, nº 1 c) do CISV	0,1	0,2	0,2	0,3	0,1	0,2	-0,1	-37,1
DE.3.A.007	Funcionários e agentes da UE e parlamentares europeus que, após cessação de funções, venham a estabelecer ou restabelecer a sua residência em território nacional	Art.º 63º, nº 1 do CISV	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	110,7
DE.3.A.008	Veículos com as classes L, M ou S, adquiridos para funções operacionais pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ou pelas associações humanitárias ou câmaras municipais para o conjunto das missões de proteção, socorro, assistência, apoio e combate aos incêndios, atribuídas aos seus corpos de bombeiros	Art.º 51º, nº 1 a) do CISV	0,2	0,3	0,4	0,5	0,4	0,4	-0,1	-16,2
DE.3.A.010	Veículos adquiridos em estado novo, destinados às forças militares, militarizadas e de segurança, incluindo as polícias municipais, para funções de autoridade	Art.º 51º, nº 1 b) do CISV	0,1	0,2	0,2	0,2	3,3	3,9	3,1	1 620,9
DE.3.A.019	Funcionários diplomáticos e consulares portugueses que regressem a Portugal após cessação das funções	Art.º 62º, nº 1 do CISV	0,6	0,8	0,7	0,8	0,7	0,9	0,1	8,1
DE.3.A.020	Veículos da propriedade de pessoas que transfiram a sua residência de um Estado membro da União Europeia ou de país terceiro para território nacional	Art.º 58º, nº 1 e nº 2 do CISV	69,6	95,8	69,5	85,7	67,0	79,3	-2,5	-3,7
DE.3.A.041	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 35º, nº 8 do CISV	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.3.A.042	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo após o prazo de 4 anos	Art.º 35º, nº 8 do CISV	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	-84,2
DE.3.A.043	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo após de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36º, nº 6 e 8 do CISV	0,7	0,9	0,8	1,0	0,6	0,7	-0,2	-27,1
DE.3.A.044	Veículos com lotação igual ou superior a sete lugares adquiridos pelos municípios e freguesias para transporte escolar	Art.º 51º, nº 1 d) do CISV	0,2	0,3	0,5	0,6	0,8	1,0	0,3	75,3
DE.3.A.045	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais das equipas de sapadores florestais pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, bem como os adquiridos pelas corporações de bombeiros para cumprimento de missões de proteção civil, nomeadamente socorro, assistência, apoio e combate a incêndios	Art.º 51º, nº 1 e) do CISV	0,6	0,9	0,4	0,5	0,0	---	-0,4	-100,0
DE.3.A.046	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais pela Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais IP (AGIF)	Art.º 51º, nº 1 f) do CISV	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.3.A.047	Veículos da propriedade de residentes noutro Estado-membro ou país terceiro, adquirido por via sucessória por um residente em território nacional	Art.º 63º-A do CISV	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	-1,7
DE.3.A.048	Pessoas refugiadas da Ucrânia	Art.º 300.º do Lei n.º 12/2022	0,1	0,1	7,8	9,6	10,9	12,9	3,1	39,5
DE.3.A.049	Veículos NATO	Art.º 17º, nº 1 do Acordo Suplementar NATO	0,0	---	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	54,5
TOTAL			72,6	100,0	81,1	100,0	84,5	100,0	3,4	4,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A22. Tipo de despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	5,2	1,8	6,5	1,8	6,6	1,4	0,2	2,6
CT.3	Dedução à coleta	0,3	0,1	0,4	0,1	0,6	0,1	0,2	44,7
CT.5	Taxa preferencial	284,4	98,1	356,5	98,1	452,6	98,4	96,1	27,0
TOTAL		289,8	100,0	363,4	100,0	459,8	100,0	96,4	26,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A23. Despesa fiscal em ISV, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	245,5	84,7	287,5	79,1	364,1	79,2	76,5	26,6
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,5	0,2	0,2	0,0	0,2	0,0	0,1	33,0
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	245,0	84,5	287,4	79,1	363,8	79,1	76,5	26,6
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-46,1
CF.05	Proteção do ambiente	39,7	13,7	70,5	19,4	90,1	19,6	19,7	27,9
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	4,6	1,6	5,3	1,5	5,6	1,2	0,3	5,2
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		289,8	100,0	363,4	100,0	459,8	100,0	96,4	26,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A24. Despesa fiscal em IUC e desagravamentos estruturais em IUC

Despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Despesa IUC		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.2.C	Veículos não motorizados, exclusivamente elétricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis, veículos especiais de mercadorias sem capacidade de transporte, ambulâncias e veículos dedicados ao transporte de doentes nos termos da regulamentação aplicável, veículos funerários e tratores agrícolas	Art.º 5º, n.º 1 e) do CIUC	1,3	9,0	1,3	8,1	0,2	0,9	-1,1	-88,1
DF.2.C.015	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 NEDC até 180 g/km ou um nível de emissão de CO2 WLTP até 205 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra 'T') ou ao transporte em táxi.	Art.º 5º, n.º 1 f) do CIUC	1,2	8,5	1,2	7,8	1,3	8,0	0,1	6,8
DF.2.C.016	Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja >= a 60 % em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E.	Art.º 5º, n.º 2 a) do CIUC	10,4	71,6	11,8	74,6	13,0	79,5	1,1	9,7
DF.2.C.021	Instituições particulares de solidariedade social	Art.º 5º, n.º 2 b) do CIUC	1,5	10,2	1,3	8,4	1,7	10,2	0,3	24,6
DF.2.C.022	Veículos da categoria D, quando autorizados ou licenciados para o transporte de grandes objetos	Art.º 5º, n.º 8 a) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.2.C.023	Veículos das categorias C e D que efetuem transporte exclusivamente na área territorial de uma região autónoma	Art.º 5º, n.º 8 b) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.2.C.024	Veículos das categorias A, C, D e E que, tendo mais de 30 anos e sendo considerados de interesse histórico pelas entidades competentes, só ocasionalmente sejam objeto de uso e não efetuem deslocações anuais superiores a 500 quilómetros.	Art.º 5º, n.º 1 d) do CIUC	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	62,9
DF.2.C.034	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra «T») ou ao transporte em táxi	Art.º 5º, n.º 1 e) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.2.C.035	Veículos das categorias C, com peso bruto > 3500Kg, cujos SP exerçam a título principal a atividade de diversão itinerante	Art.º 5º, n.º 8 c) do CIUC	0,1	0,7	0,2	1,0	0,2	1,1	0,0	13,9
DF.2.C.036										
TOTAL			14,6	100,0	15,8	100,0	16,3	100,0	0,5	2,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em IUC

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2023

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2022		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.2 DF.2.C	Despesa IUC		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DE.2.C.002	Automóveis e motociclos da propriedade de Estados estrangeiros, missões diplomáticas e consulares, organizações internacionais e agências europeias especializadas, bem como dos respetivos funcionários	Art.º 5º, nº 1 b) do CIUC	0,0	0,6	0,0	0,6	0,0	0,5	0,0	20,0
DE.2.C.006	Veículos da administração central, regional, local, das forças militares e de segurança, e os adquiridos pelas associações humanitárias de bombeiros ou câmaras municipais para missões de proteção, socorro, assistência, apoio e combate a incêndios, atribuídos aos seus corpos de bombeiros	Art.º 5º, nº 1 a) do CIUC	4,0	97,4	4,6	97,7	5,7	97,6	1,1	24,1
DE.2.C.013	Automóveis e motociclos que, tendo mais de 30 anos e constituindo peças de museus públicos, só ocasionalmente sejam objeto de uso	Art.º 5º, nº 1 c) do CIUC	0,0	1,0	0,0	0,9	0,1	1,0	0,0	39,8
DE.2.C.017	Veículos apreendidos no âmbito de um processo crime, enquanto durar a apreensão	Art.º 5º, nº 1 g) do CIUC	0,0	0,7	0,0	0,6	0,0	0,5	0,0	8,5
DE.2.C.018	Veículos considerados abandonados nos termos do Código da Estrada a partir do momento em que sejam adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais, bem como navios considerados abandonados a favor do Estado	Art.º 5º, nº 1 h) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.2.C.019	Veículos declarados perdidos a favor do Estado	Art.º 5º, nº 1 i) do CIUC	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	28,0
DE.2.C.020	Veículos utilizados pelas equipas de sapadores florestais que integrem o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios	Art.º 5º, nº 1 j) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	0,1	0,0	---
TOTAL			4,1	99,9	4,7	99,9	5,8	100,0	1,1	24,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A25. Tipo de despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

Código	Designação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	14,5	99,3	15,7	99,0	16,1	101,7	0,4	2,7
CT.5	Taxa preferencial	0,1	0,7	0,2	1,0	0,2	1,2	0,0	13,9
TOTAL		14,6	100,0	15,8	100,0	16,3	100,0	0,5	2,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A26. Despesa fiscal em IUC por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1,2	8,5	1,2	7,8	1,3	8,0	0,1	6,8
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	1,2	8,5	1,2	7,8	1,3	8,0	0,1	6,8
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	1,3	9,0	1,3	8,1	0,2	0,9	-1,1	-88,1
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,1	0,8	0,2	1,1	0,2	1,3	0,0	19,2
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	11,9	81,8	13,1	83,0	14,6	89,7	1,5	11,2
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		14,6	100,0	15,8	100,0	16,3	100,0	0,5	2,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A27. Receita do IABA

(milhões de euros)

	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Bebidas adic. açúcar ou out.edul	56,5	18,0	58,9	17,9	59,5	17,2	0,6	1,1
Bebidas alcoólicas	155,8	49,5	159,9	48,5	164,9	47,7	5,0	3,1
Cerveja	101,7	32,3	111,0	33,6	121,3	35,1	10,3	9,3
Álcool etílico	0,7	0,2	0,2	0,1	-0,1	0,0	-0,3	-169,3
TOTAL	314,7	100,0	330,0	100,0	345,6	100,0	15,6	4,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A28. Receita corrente não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE:	4 198,3	4 489,9	291,6	6,9
Contribuições para a CGA	4 051,3	4 329,1	277,8	6,9
Outras	147,0	160,8	13,8	9,4
Taxas, multas e outras penalidades:	3 573,3	3 578,6	5,2	0,1
Taxas	3 077,8	3 152,5	74,7	2,4
Juros de mora e compensatórios	152,6	127,0	-25,5	-16,7
Multas do Código da Estrada	97,9	72,2	-25,7	-26,2
Outras multas e penalidades diversas	245,1	226,9	-18,2	-7,4
Rendimentos da propriedade:	831,7	1 021,2	189,5	22,8
Juros	108,9	148,5	39,6	36,3
Dividendos e participações nos lucros	680,7	822,7	142,1	20,9
Outros	42,1	49,9	7,8	18,6
Transferências correntes:	3 321,8	3 943,0	621,2	18,7
Administrações Públicas:	1 779,5	2 190,5	411,0	23,1
Segurança Social	1 588,0	2 039,6	451,6	28,4
Administração Regional e Local	191,5	150,9	-40,6	-21,2
União Europeia (UE)	1 431,5	1 625,8	194,2	13,6
Outras	110,8	126,7	15,9	14,4
Venda de bens e serviços correntes	3 861,0	4 210,3	349,3	9,0
Outras receitas correntes:	709,4	793,0	83,5	11,8
Prémios e taxas por garantias de riscos	30,1	123,1	93,1	309,3
Subsídios - Segurança Social	251,4	213,6	-37,7	-15,0
Outras	428,0	456,2	28,2	6,6
Recursos próprios comunitários (SI)	304,4	328,9	24,6	8,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 205,8	694,4	-511,4	-42,4
Diferenças de consolidação	0,0	226,9		
RECEITA CORRENTE NÃO FISCAL	18 005,7	19 286,1	1 280,4	7,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A29. Receita de capital da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Venda de bens de investimento	156,5	89,9	-66,6	-42,5
Transferências de capital:	5 348,7	2 218,7	-3 129,9	-58,5
Administrações Públicas:	7,9	5,0	-2,8	-36,1
Segurança Social	0,8	0,3	-0,5	-66,4
Administração Regional e Local	7,1	4,8	-2,3	-32,7
União Europeia (UE)	1 894,3	2 044,7	150,4	7,9
Outras	3 446,5	169,0	-3 277,5	-95,1
Outras receitas de capital	49,3	164,7	115,4	234,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		
RECEITA DE CAPITAL	5 554,4	2 473,3	-3 081,1	-55,5

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A30. Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira

(euros)

Designação	Execução orçamental			Variação em 2024/2023	
	2022	2023	2024	Valor	%
IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:	495 216 750,48	529 752 036,85	577 012 535,29	47 260 498,44	8,9
IRS - Consignação ao IHRU (Alojamento Local)	195 299,13	844 533,07	1 499 959,40	655 426,33	77,6
IRS - Consignação ao FEFSS	0,00	0,00	7 604 074,93	7 604 074,93	n.r.
IRS - Consignação ao FET	14 705 450,35	18 360 551,78	19 062 683,96	702 132,18	3,8
IRS - Variável (Continente)	480 316 001,00	510 546 952,00	548 845 817,00	38 298 865,00	7,5
IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:	400 726 972,59	631 024 292,55	612 486 955,21	-18 537 337,34	-2,9
IRC - Consignação ao ICA	0,00	0,00	949 552,68	949 552,68	n.r.
IRC - Consignação ao Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	0,00	20 000 000,00	19 807 249,00	-192 751,00	-1,0
IRC - Consignação ao FEFSS	393 991 504,89	604 723 750,83	586 008 622,85	-18 715 127,98	-3,1
IRC - Consignação ao FET	6 735 467,70	6 300 541,72	5 721 530,68	-579 011,04	-9,2
Imposto sobre as sucessões e doações - Consignação ao FET	7 795,56	5 921,64	-836,99	-6 758,63	-114,1
Impostos diretos diversos:	479 644 948,41	492 486 319,93	416 122 286,91	-76 364 033,02	-15,5
Contribuições especiais e impostos diretos diversos - Consig. FET	101 604,08	1 118,45	277,79	-840,66	-75,2
CSB - Contribuição sobre o sector bancário (FdR)	204 470 230,71	214 934 941,56	188 641 226,19	-26 293 715,37	-12,2
CESE - Contribuição sobre o sector energético (FSSSE)	109 916 836,67	112 726 423,75	53 650 587,13	-59 075 836,62	-52,4
Adicional ao IMI (FEFSS)	127 295 986,40	125 803 407,45	139 475 290,34	13 671 882,89	10,9
Adicional de solidariedade sobre o sector bancário (FEFSS)	37 860 290,55	39 020 428,72	34 354 905,46	-4 665 523,26	-12,0
Total dos Impostos Diretos	1 375 596 467,04	1 653 268 570,97	1 605 620 940,42	-47 647 630,55	-2,9
ISP - Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos:	818 832 406,24	939 990 123,84	1 165 947 710,35	225 957 586,51	24,0
ISP - Consignação ao Fundo Ambiental (FA): (a)	199 996 177,38	240 350 291,67	468 056 703,08	227 706 411,41	94,7
Adicional sobre as emissões CO2 (PART)	138 600 000,00	188 600 000,00	410 000 000,00	221 400 000,00	117,4
Produção de eletricidade	8 162 044,50	3 015 878,92	7 112 770,23	4 096 891,31	135,8
Harmonização fiscal entre gasóleo de aquecimento e gasóleo rodoviário	18 505 824,00	16 113 051,88	15 206 144,30	-906 907,58	-5,6
Consignação ao Sistema Elétrico/Déficé tarifário (FA-FSSSE) (a)	8 023 803,10	2 608 944,22	6 040 509,60	3 431 565,38	131,5
Adicional às taxas do imposto (FA-FFP) (a)	26 704 505,78	30 012 416,65	29 697 278,95	-315 137,70	-1,1
ISP - Consignação ao IFAP	10 000 000,00	10 000 000,00	6 585 991,77	-3 414 008,23	-34,1
ISP - Contribuição de serviço rodoviário (IP)	608 836 228,86	689 639 832,17	691 305 015,50	1 665 183,33	0,2
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado:	1 039 135 760,36	1 118 748 341,46	1 227 317 585,90	108 569 244,44	9,7
IVA - Consignação ao FET	12 630 452,36	12 519 016,46	19 594 093,94	7 075 077,48	56,5
IVA - Municípios	42 158 621,00	61 341 426,00	106 268 938,00	44 927 512,00	73,2
IVA - Turismo (ITP)	14 213 005,00	16 403 270,00	16 403 270,00	0,00	0,0
IVA - Social (SS)	970 133 682,00	1 028 484 629,00	1 085 051 283,96	56 566 654,96	5,5
IT - Imposto sobre o tabaco (Consignação ao setor da Saúde)	0,00	0,00	59 395 646,44	59 395 646,44	n.r.
IABA - Imposto sobre as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (Sustentabilidade do sector da Saúde)	56 483 664,32	58 926 800,77	59 545 989,46	619 188,69	1,1
CEIF - Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica (ACSS)	17 908 934,38	18 396 116,59	20 290 019,06	1 893 902,47	10,3
Contribuição extraordinária sobre fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (ACSS)	18 839 681,15	18 046 374,44	17 820 769,53	-225 604,91	-1,3
CAV - Contribuição sobre o audiovisual (RTP)	187 063 634,84	191 216 903,68	195 605 871,77	4 388 968,09	2,3
Imposto do selo - Consignação ao FET	760 176,94	360 065,65	675 722,40	315 656,75	87,7
IUC - Imposto Único de Circulação - Consignação ao FET	644 760,76	744 892,92	717 030,47	-27 862,45	-3,7
Total dos Impostos Indiretos	2 139 669 018,99	2 346 429 619,35	2 747 316 345,38	400 886 726,03	17,1
Taxas, multas e outras penalidades (Cap. 04) - Consignação ao FET	4 731 359,14	5 586 303,22	6 130 365,34	544 062,12	9,7
Total da receita consignada ao FET (Cap. 01+02+04)	40 317 066,89	43 878 411,84	51 900 867,59	8 022 455,75	18,3
Total das receitas de impostos consignadas a outras entidades	3 519 996 845,17	4 005 284 493,54	4 359 067 651,14	353 783 157,60	8,8

Nota:(a) No ano de 2022 passou a incluir as consignações do Sistema Elétrico/Déficé tarifário e o adicional às taxas do imposto.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A31. Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Receita corrente não fiscal:	18 005,7	19 286,1	1 280,4	7,1
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	4 198,3	4 489,9	291,6	6,9
Transferências correntes:	3 321,8	3 943,0	621,2	18,7
Administrações Públicas	1 779,5	2 190,5	411,0	23,1
Outras	1 542,3	1 752,5	210,2	13,6
Outras receitas correntes	10 485,6	10 626,2	140,7	1,3
Diferenças de consolidação	0,0	226,9		
Receita de capital:	5 554,4	2 473,3	-3 081,1	-55,5
Venda de bens de investimento	156,5	89,9	-66,6	-42,5
Transferências de capital:	5 348,7	2 218,7	-3 129,9	-58,5
Administrações Públicas	7,9	5,0	-2,8	-36,1
Outras	5 340,8	2 213,7	-3 127,1	-58,6
Outras receitas de capital	49,3	164,7	115,4	234,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	23 560,1	21 759,4	-1 800,7	-7,6
RECEITA EFETIVA TOTAL	83 201,6	83 137,2	-64,4	-0,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A32. Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas

(euros)

Designação			Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades não financeiras:	233 193 232,66	82 779 423,58	-150 413 809,08	-64,5
Serviços integrados (Estado):	49 528 339,87	4 562 895,17	-44 965 444,70	-90,8
Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF):	49 528 339,87	4 562 895,17	-44 965 444,70	-90,8
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.	25 098 350,52	1 338 578,69	-23 759 771,83	-94,7
APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.	0,00	1 090 125,00	1 090 125,00	n.r.
APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.	4 729 339,72	1 068 750,00	-3 660 589,72	-77,4
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	0,00	315 000,00	315 000,00	n.r.
Dividendos das administrações portuárias afetos ao Fundo				
Azul (5%, APL, Docapesca, APDL e APS)	136 963,50	275 280,15	138 316,65	101,0
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	524 761,67	148 903,08	-375 858,59	-71,6
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	135 375,00	135 375,00	0,00	0,0
EDM - Empresa De Desenvolvimento Mineiro, S.A.	3 567 456,94	106 070,37	-3 461 386,57	-97,0
TNDM – Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	0,00	84 457,59	84 457,59	n.r.
NAV Portugal - Navegação Aérea de Portugal, E.P.E.	14 789 729,51	0,00	-14 789 729,51	-100,0
Portugal Venture Capital Initiative (PVCi)	483 003,73	0,00	-483 003,73	-100,0
SONAGI, SGPS, S.A.	62 962,37	0,00	-62 962,37	-100,0
Outros	396,91	355,29	-41,62	-10,5
Serviços e fundos autónomos (SFA):	183 664 892,79	78 216 528,41	-105 448 364,38	-57,4
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.:	160 252 128,83	57 754 658,75	-102 497 470,08	-64,0
GALP Energia, SGPS, S.A. (a)	32 582 536,88	33 823 776,37	1 241 239,49	3,8
AdP – Águas de Portugal, S.A.	103 275 000,00	22 275 000,00	-81 000 000,00	-78,4
Companhia das Lezírias, S.A.	517 899,71	720 378,05	202 478,34	39,1
Fundiestamo, SGOLC, S.A.	350 000,00	488 252,26	138 252,26	39,5
LISNAVE – Estaleiros Navais, S.A. (a)	133 497,00	390 849,55	257 352,55	192,8
CTT – Correios de Portugal, S.A. (a)	43 946,85	56 376,25	12 429,40	28,3
NOS, SGPS, S.A. (a)	27,83	26,27	-1,56	-5,6
INCM – Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	23 349 220,56	0,00	-23 349 220,56	-100,0
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.:	3 725 885,11	6 161 041,90	2 435 156,79	65,4
aicep Global Parques – Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S. A.	3 725 885,11	6 161 041,90	2 435 156,79	65,4
EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal Lda:	5 116 639,86	3 862 123,85	-1 254 516,01	-24,5
Such-Veolia - Serviços Hospitalares, A.C.E.	4 410 000,00	3 062 123,85	-1 347 876,15	-30,6
SNL Ibérica - Sociedade de Lavandarias, Ld.ª	706 639,86	800 000,00	93 360,14	13,2
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	854 074,36	2 908 037,10	2 053 962,74	240,5
TIP – Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	0,00	1 835 296,93	1 835 296,93	n.r.
SIMEF – Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.	480 280,24	497 003,45	16 723,21	3,5
SAROS, Ld.ª	337 794,12	323 736,72	-14 057,40	-4,2
EUROFIMA	36 000,00	252 000,00	216 000,00	n.r.
Metro do Porto, S.A.:	0,00	1 835 296,93	1 835 296,93	n.r.
TIP – Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	0,00	1 835 296,93	1 835 296,93	n.r.
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	3 547 092,09	1 676 316,95	-1 870 775,14	-52,7
IP Património, S.A.	499 984,00	1 199 961,60	699 977,60	n.r.
IP Engenharia, S.A.	1 247 108,09	476 355,35	-770 752,74	-61,8
IP Telecom, S.A.	1 800 000,00	0,00	-1 800 000,00	-100,0
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	1 500 000,00	849 390,00	-650 610,00	-43,4
SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participação em				
em Projetos de Investimentos de Valores Mobiliários, S.A.	737 110,40	782 465,86	45 355,46	6,2
idD – Portugal Defense, S.A.	394 479,00	561 211,65	166 732,65	42,3
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), I.P.	0,00	420 000,00	420 000,00	n.r.
BANIF Imobiliária, S.A.:	6 426 600,42	413 231,28	-6 013 369,14	-93,6
CentroNovoFunchal, S.A.	6 426 600,42	413 231,28	-6 013 369,14	-93,6
OITANTE, S.A.	851 987,91	386 319,67	-465 668,24	-54,7
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	219 540,49	363 027,34	143 486,85	65,4
ITP - Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	0,00	180 000,00	180 000,00	n.r.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	25 651,04	47 907,06	22 256,02	86,8
Fundo de Garantia Automóvel	11 678,37	9 505,65	-2 172,72	-18,6
Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das				
Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais (ISEG)	0,00	5 505,42	5 505,42	n.r.
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	454,79	489,00	34,21	7,5
PARVALOREM, S.A.	1 570,12	0,00	-1 570,12	-100,0

Designação			Variação em 2024/2023	
	2023	2024	Valor	%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:	442 149 815,34	716 114 961,03	273 965 145,69	62,0
Estado:	390 524 552,11	651 814 274,62	261 289 722,51	66,9
DGTF:	390 524 552,11	651 814 274,62	261 289 722,51	66,9
Caixa Geral de Depósitos	201 993 474,91	651 534 295,24	449 540 820,33	222,6
Banco Português de Fomento	644 635,08	279 979,38	-364 655,70	-56,6
Banco de Portugal	187 886 442,12	0,00	-187 886 442,12	-100,0
SFA:	51 625 263,23	64 300 686,41	12 675 423,18	24,6
Fundo de Resolução:	50 429 569,50	62 923 094,80	12 493 525,30	24,8
OITANTE, S.A.	50 429 569,50	62 923 094,80	12 493 525,30	24,8
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.:	929 241,90	1 245 174,63	315 932,73	34,0
Banco Português de Fomento, S.A.	929 241,90	1 245 174,63	315 932,73	34,0
ITP - Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	156 655,39	68 038,93	-88 616,46	-56,6
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	74 557,91	32 382,16	-42 175,75	-56,6
Fundo de Garantia Automóvel	28 378,45	25 732,27	-2 646,18	-9,3
Restantes serviços	6 860,08	6 263,62	-596,46	-8,7
Participações nos lucros de Administrações Públicas:	5 308 508,87	23 840 686,71	18 532 177,84	349,1
Estado:	5 055 112,80	18 484 047,42	13 428 934,62	265,7
DGTF:	5 055 112,80	18 484 047,42	13 428 934,62	265,7
FAM - Fundo de Apoio Municipal (result. exerc. 2017 a 2022)	0,00	13 529 052,23	13 529 052,23	n.r.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	5 055 112,80	4 954 995,19	-100 117,61	-2,0
SFA:	253 396,07	5 356 639,29	5 103 243,22	n.r.
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.:	253 396,07	5 356 639,29	5 103 243,22	n.r.
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	0,00	5 108 261,79	5 108 261,79	n.r.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	253 396,07	248 377,50	-5 018,57	-2,0
Estado - Total	445 108 004,78	674 861 217,21	229 753 212,43	51,6
SFA - Total	235 543 552,09	147 873 854,11	-87 669 697,98	-37,2
Dividendos e participações nos lucros	680 651 556,87	822 735 071,32	142 083 514,45	20,9

Nota:

(a) Nota: (a) O valor entregue em 2024 inclui verbas relativas a IRC retido em 2023, a saber: GALP Energia, SGPS, S.A. (8 223 211,67 euros); LISNAVE – Estaleiros Navais, S.A. (37 082,50 euros); CTT – Correios de Portugal, S.A. (11 097,68 euros) e NOS, SGPS, S.A. (7,63 euros).

Fontes: Entidade Orçamental, Entidade do Tesouro e Finanças, PARPÚBLICA e restantes entidades com discriminação da origem dos dividendos.

Quadro A33. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço

(euros)

Venda de bens de investimento (RE.09)	Terrenos	Habitações	Edifícios	Outros bens de investimento	Total RE.09	
	(RE.09.01)	(RE.09.02)	(RE.09.03)	(RE.09.04)	Valor	%
Serviços integrados (Estado):	122 140,93	2 533,76	45 477,91	2 934 204,60	3 104 357,20	100,0
Administração do Património do Estado (ESTAMO)	0,00	2 533,76	45 477,91	0,00	48 011,67	1,5
DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	122 140,93	0,00	0,00	0,00	122 140,93	3,9
DGTF – Direção-Geral do Tesouro e Finanças (despesas excecionais)	0,00	405,66	8 687,71	0,00	9 093,37	0,3
DGO – Direção-Geral do Orçamento (operação de encerramento, DGTF)	0,00	-405,66	-8 687,71	0,00	-9 093,37	-0,3
ECM - Embaixadas, Conselhos e Missões (GAFMNE)	0,00	0,00	0,00	5 031,24	5 031,24	0,2
Exército	0,00	0,00	0,00	522,03	522,03	0,0
Força Aérea	0,00	0,00	0,00	2 925 000,00	2 925 000,00	94,2
GNR – Guarda Nacional Republicana	0,00	0,00	0,00	3 651,33	3 651,33	0,1
Serviços e fundos autónomos (SFA):	2 097 292,42	1 223 572,59	17 634 145,98	65 875 852,15	86 830 863,14	100,0
Assembleia da República	0,00	0,00	0,00	23 862,01	23 862,01	0,0
BANIF Imobiliário, S.A.	0,00	0,00	0,00	446 400,00	446 400,00	0,5
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	49 350,00	49 350,00	0,1
EAS - Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal, Ld.ª	0,00	0,00	0,00	222 000,00	222 000,00	0,3
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	85 761,32	0,00	0,00	45 546,00	131 307,32	0,2
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.	0,00	0,00	0,00	12 008,80	12 008,80	0,0
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	0,00	0,00	12 220 021,40	0,00	12 220 021,40	14,1
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	0,00	0,00	4 403 245,80	0,00	4 403 245,80	5,1
Fundo para a Modernização da Justiça	0,00	0,00	0,00	1 077 791,63	1 077 791,63	1,2
Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	85 875,00	1 422,91	25 835,41	0,00	113 133,32	0,1
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	86 550,25	721,35	23 709,66	0,00	110 981,26	0,1
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	0,00	0,00	15 361,50	0,00	15 361,50	0,0
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	916 000,00	3 429,51	0,00	330 520,31	1 249 949,82	1,4
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	0,00	1 052 998,82	0,00	0,00	1 052 998,82	1,2
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	850 905,85	0,00	0,00	0,00	850 905,85	1,0
IPO – Instituto Português de Oncologia - LISBOA, E.P.E.	0,00	0,00	605 745,00	0,00	605 745,00	0,7
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	0,00	0,00	8 990,21	0,00	8 990,21	0,0
Metro do Porto, S.A.	72 200,00	0,00	0,00	1 281 273,76	1 353 473,76	1,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	18 647,45	18 647,45	0,0
NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.	0,00	0,00	0,00	21 019 773,77	21 019 773,77	24,2
OITANTE, S.A.	0,00	0,00	0,00	20 429 449,51	20 429 449,51	23,5
SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	0,00	0,00	0,00	166 440,97	166 440,97	0,2
Serviços de Ação Social (SAS) da Universidade da Beira Interior	0,00	0,00	0,00	10 100,00	10 100,00	0,0
Serviços Sociais da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	33 320,01	33 320,01	0,0
Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	15 651,75	15 651,75	0,0
Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.	0,00	0,00	21 907,00	0,00	21 907,00	0,0
Universidade de Lisboa – Instituto Superior Técnico	0,00	0,00	0,00	68 805,90	68 805,90	0,1
Universidade de Lisboa – Reitoria	0,00	0,00	309 330,00	0,00	309 330,00	0,4
Universidade do Porto - Fundação Pública	0,00	165 000,00	0,00	8 610,00	173 610,00	0,2
WIL - Projetos Turísticos, S.A.	0,00	0,00	0,00	20 577 071,00	20 577 071,00	23,7
Restantes serviços	0,00	0,00	0,00	39 229,28	39 229,28	0,0
Venda de bens de investimento (AC)	2 219 433,35	1 226 106,35	17 679 623,89	68 810 056,75	89 935 220,34	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A34. Despesa total por grandes agregados do subsetor Estado

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	Notas	
				Mapas Contabilísticos	Elementos Informativos
1. Projetos (a) (c)	1 209,4	1 203,0	2 996,0		Mapa 16
Financiamento nacional	854,2	920,8	2 643,5		
do qual: com cobertura em Receitas de impostos (b)	790,1	788,1	1 419,6		Mapa 16 A
Financiamento comunitário	355,3	282,2	352,5		
2. Dotações Específicas por programas (Cobertas por Receitas de impostos) (b) (c)	45 717,1	49 083,3	53 303,5		Mapa 16 A
Órgãos de Soberania	3 948,2	5 241,7	6 221,3		
Assembleia República	97,8	109,2	126,8		
Administração Local					
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2 779,9	2 836,2	3 404,4		
Participação Variável dos Municípios no IRS	480,3	510,5	548,8		
Consignação do IVA aos Municípios	42,2	61,3	106,3		
Fundo de Financiamento da Descentralização	7,0	1 138,9	1 316,6		
Outras a cargo da Direção-Geral Autarquias Locais	42,6	70,2	98,4		
Administração Regional					
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	355,2	367,6	400,0	Mapa 11	
Fundo de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas	143,2	147,8	220,0		
Governança	187,1	191,2	191,7		
Contribuição sobre o Audiovisual	187,1	191,2	191,7		
Representação Externa	62,6	61,4	125,3		
Contribuições e quotizações para Organizações Internacionais	62,6	61,4	105,5		Mapa 38
Consignação IRC - Camões, I.P.			19,8		
Defesa	543,7	585,8	654,1		
Lei da Programação Militar	354,8	382,9	437,9		
Encargos com saúde	23,0	21,0	23,7		
Pensões de reserva	89,0	101,5	112,6		
Forças Nacionais Destacadas	76,9	80,4	79,9		
Lei das Infraestruturas Militares - LIM	0,0	0,0	0,0		
Segurança Interna	221,6	244,2	249,0		
Pensões de reserva	195,6	218,2	227,1		
Indemnizações compensatórias	26,0	26,0	21,9		
Finanças	3 290,4	3 336,5	3 848,7		
Recursos Próprios Comunitários	2 189,0	2 122,9	2 011,2		
Despesas excecionais do Ministério das Finanças					
Bonificação juros	28,4	46,9	94,0		
Subsídios e indemnizações compensatórias	306,2	202,6	390,7		
Despesas de cooperação	47,7	36,9	55,7		
Outras	477,8	646,9	1 026,6		
Encargos com protocolos de cobrança	29,5	35,5	35,5		
Contribuição sobre o Setor Bancário	180,2	210,0	188,9		
Cobranças Coercivas	31,8	34,7	46,1		
Gestão da Dívida Pública	6 093,7	6 372,4	6 798,0		
Juros e outros encargos da dívida pública	6 093,7	6 372,4	6 798,0		Mapa 38
Economia e Mar	14,2	16,4	16,4		
Lei de Bases do Turismo - Consignação do IVA	14,2	16,4	16,4		Mapa 38
Cultura	34,8	34,3	72,9		
Expedição publicações periódicas e apoio económico-financeiro Com. Social	4,6	3,8	4,3		
Indemnizações compensatórias	30,1	30,4	67,6		
Consignação IRC - Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.			0,9		
Ciência e Ensino Superior	1 370,4	1 501,1	1 576,8		
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de ação social	1 370,4	1 501,1	1 576,8		
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	857,7	750,2	866,4		
Ensino Particular e Cooperativo	170,3	236,0	320,8		
Educação pré-escolar	594,6	514,2	545,7		
Indemnizações compensatórias	92,7	0,0	0,0		
Solidariedade, Emprego e da Segurança Social	16 366,6	16 854,0	17 993,4		
Lei de Bases da Segurança Social	8 680,7	8 599,0	8 768,8		Mapa 38
Pensões Bancários	408,6	395,3	382,1		Mapa 38
IVA Social	970,1	1 028,5	1 085,1		Mapa 38
Adicional IMI	148,1	145,0	147,9		Mapa 38
Consignação do IRC ao FEFSS	297,3	440,2	449,0		
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário consignado ao FEFSS	34,0	38,0	34,4		
Pensões e Reformas					
Contribuição financeira para a CGA	5 055,2	5 717,8	6 541,1		Mapa 38
Compensação por pagamento de pensões da responsabilidade do Estado	772,7	490,3	585,0		Mapa 38
Saúde	11 521,3	12 757,4	13 378,7		
Serviço Nacional de Saúde	11 429,8	12 670,5	13 285,3		
Contribuição Extraordinária da Indústria Farmacêutica	16,8	18,3	17,2		
Contribuição dispositivos médicos	18,1	17,7	17,8		
Imposto sobre as bebidas não alcoólicas	56,7	50,9	58,4		
Ambiente e Energia	326,2	292,6	515,1		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP	201,2	183,7	463,6		
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	125,0	108,9	51,5		
Infraestruturas e Habitação	869,3	836,9	789,8		
Indemnizações compensatórias	218,2	210,6	114,1		
Contribuição sobre o Setor Rodoviário	650,8	626,3	675,3		
Consignação IRS - Alojamento local	0,2	0,0	0,3		
Agricultura e Alimentação	9,3	7,0	6,0		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP	9,3	7,0	6,0		
3. Funcionamento em sentido estrito (Cobertas por Receitas de impostos) (b) (c) (d)	12 949,8	10 900,9	12 651,9		Mapa 16 A
4. Funcionamento com compensação em receita (c) (d) (e)	4 073,2	3 455,3	3 639,2		
Despesa Efetiva	63 949,4	64 642,4	72 590,7		
Ativos Financeiros	4 062,1	3 699,0	4 601,0		
do qual: com cobertura em Receitas de impostos (b)	3 588,1	3 657,6	4 175,9		Mapa 16 A
do qual: afetos a projetos (a)	474,0	41,4	425,2		Mapa 16
Passivos financeiros	58 844,2	75 767,5	101 948,4		
DESPESA TOTAL	126 855,7	144 108,8	179 140,1		

Notas:

(a) O valor dos projetos do Mapa 16 congrega o valor total de projetos e o valor de ativos financeiros afetos a projetos.

(b) As receitas de impostos excluem as que têm origem em saldos de gerência ou as provenientes de outros serviços.

(c) Exclui valores de ativos e passivos.

(d) Exclui despesas de projetos.

(e) Inclui as verbas afetas a investimento, quando executadas no orçamento de atividades.

Fonte: Entidade Orçamental

Quadro A35. Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento inicial (1)	Orçamento final (2)	Cativos finais (3)	Reserva (4)	Execução orçamental (5)	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
						Valor (6) = (5) - (1)	% (7) = (6) / (1)	Valor (8) = (5) - (2)	% (9) = (8) / (2)	
Serviços gerais das administrações públicas	30 230,6	30 770,5	69,8	30,8	29 422,6	-808,0	-2,7	-1 347,9	-4,4	33,0
Ajuda económica externa	180,3	267,3	0,2	0,0	190,9	10,6	5,9	-76,4	-28,6	0,2
Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas	1,1	1,0	0,0	0,0	1,0	-0,1	-5,9	0,0	-2,8	0,0
Investigação fundamental	462,6	664,2	0,6	0,0	547,0	84,4	18,2	-117,1	-17,6	0,6
Operações relacionadas com a dívida pública	6 867,2	6 868,4	0,1	0,0	6 536,3	-330,8	-4,8	-332,1	-4,8	7,3
Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	1 853,9	2 253,7	57,7	25,7	1 946,6	92,7	5,0	-307,1	-13,6	2,2
Serviços gerais	476,6	712,3	8,7	4,8	531,9	55,3	11,6	-180,4	-25,3	0,6
Serviços gerais das administrações públicas n.e.	1 051,5	401,8	2,4	0,4	159,5	-892,0	-84,8	-242,3	-60,3	0,2
Transferências de carácter geral entre diferentes níveis das administrações públicas	19 337,4	19 601,8	0,0	0,0	19 509,4	171,9	0,9	-92,4	-0,5	21,9
Defesa	2 427,5	3 107,2	22,9	4,4	2 725,2	297,7	12,3	-381,9	-12,3	3,1
Ajuda militar externa	0,4	0,7	0,0	0,0	0,1	-0,3	-64,5	-0,6	-79,1	0,0
Defesa militar	1 977,0	2 583,7	20,6	3,1	2 240,3	263,3	13,3	-343,4	-13,3	2,5
Defesa n.e.	435,5	507,4	2,2	1,4	474,3	38,7	8,9	-33,1	-6,5	0,5
Investigação e desenvolvimento em defesa	14,5	15,4	0,0	0,0	10,5	-4,0	-27,5	-4,9	-31,7	0,0
Segurança e ordem pública	4 744,4	5 250,9	39,5	15,8	4 614,4	-129,9	-2,7	-636,5	-12,1	5,2
Estabelecimentos prisionais	356,1	376,4	2,5	0,2	345,2	-10,9	-3,1	-31,2	-8,3	0,4
Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública	0,3	3,8	0,0	0,0	3,5	3,2	1 060,9	-0,3	-6,8	0,0
Segurança e ordem pública n.e.	901,9	969,0	27,1	13,9	727,0	-174,8	-19,4	-242,0	-25,0	0,8
Serviços de proteção civil	345,8	391,3	0,2	0,0	327,9	-17,9	-5,2	-63,3	-16,2	0,4
Serviços policiais	2 330,5	2 662,3	7,4	1,6	2 409,9	79,4	3,4	-252,4	-9,5	2,7
Tribunais	809,7	848,2	2,3	0,1	800,8	-8,9	-1,1	-47,4	-5,6	0,9
Assuntos económicos	11 248,1	11 892,3	263,3	169,5	8 612,9	-2 635,2	-23,4	-3 279,4	-27,6	9,7
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	1 485,2	1 659,6	11,8	7,7	1 349,6	-135,6	-9,1	-309,9	-18,7	1,5
Assuntos económicos n.e.	212,4	252,1	6,6	4,5	126,9	-85,6	-40,3	-125,2	-49,7	0,1
Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral	2 762,6	2 902,7	115,0	57,4	1 873,2	-889,4	-32,2	-1 029,5	-35,5	2,1
Combustíveis e energia	118,6	130,6	3,1	2,8	109,1	-9,4	-8,0	-21,5	-16,4	0,1
Comunicações	74,9	178,2	0,0	0,0	142,8	67,9	90,7	-35,4	-19,9	0,2
Indústria extrativa, indústria transformadora e construção	32,3	35,0	1,0	0,8	24,6	-7,7	-23,9	-10,4	-29,8	0,0
Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	703,5	615,8	0,0	0,0	418,5	-285,1	-40,5	-197,4	-32,0	0,5
Outras atividades	314,9	331,1	11,2	10,0	251,4	-63,5	-20,2	-79,7	-24,1	0,3
Transportes	5 543,5	5 787,2	114,6	86,4	4 316,7	-1 226,8	-22,1	-1 470,5	-25,4	4,8
Proteção do ambiente	2 465,4	2 924,6	25,8	24,3	2 032,6	-432,7	-17,6	-892,0	-30,5	2,3
Gestão de resíduos	10,9	10,9	0,0	0,0	7,3	-3,6	-32,9	-3,6	-32,9	0,0
Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente	2,0	2,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Proteção da biodiversidade e da paisagem	66,1	168,4	0,0	0,0	87,5	21,4	32,4	-80,9	-48,0	0,1
Proteção do ambiente n.e.	2 065,1	2 557,4	25,8	24,3	1 755,8	-309,4	-15,0	-801,6	-31,3	2,0
Redução da poluição	321,3	185,9	0,0	0,0	180,1	-141,2	-43,9	-5,8	-3,1	0,2
Habituação e infraestruturas coletivas	1 384,3	2 022,3	12,8	10,7	963,9	-420,4	-30,4	-1 058,4	-52,3	1,1
Abastecimento de água	0,0	0,6	0,0	0,0	0,6	0,6	-	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento da habitação	1 002,4	1 676,5	10,8	9,4	748,7	-253,7	-25,3	-927,8	-55,3	0,8
Desenvolvimento das infraestruturas coletivas	15,8	16,3	0,0	0,0	2,7	-13,2	-83,2	-13,6	-83,7	0,0
Habituação e infraestruturas coletivas n.e.	329,7	292,0	1,9	1,3	182,4	-147,3	-44,7	-109,6	-37,5	0,2
Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas	36,5	37,0	0,0	0,0	29,6	-6,9	-18,9	-7,4	-20,0	0,0
Saúde	16 553,2	18 537,1	4,3	3,2	16 453,7	-99,5	-0,6	-2 083,4	-11,2	18,5
Investigação e desenvolvimento em saúde	66,9	80,3	0,0	0,0	57,8	-9,1	-13,6	-22,4	-28,0	0,1
Saúde n.e.	2 370,3	2 341,7	4,3	3,2	1 600,0	-770,4	-32,5	-741,8	-31,7	1,8
Serviços de saúde prestados em ambulatório	4 398,1	2 553,3	0,0	0,0	2 200,0	-2 198,1	-50,0	-353,3	-13,8	2,5
Serviços de saúde pública	304,9	333,2	0,0	0,0	285,9	-19,0	-6,2	-47,3	-14,2	0,3
Serviços hospitalares	9 412,9	13 228,6	0,0	0,0	12 309,9	2 897,0	30,8	-918,6	-6,9	13,8
Desporto, recreação, cultura e religião	893,3	1 001,6	8,8	4,8	718,9	-174,4	-19,5	-282,7	-28,2	0,8
Desporto, recreação, cultura e religião n.e.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
Serviços culturais	502,5	529,1	8,6	4,7	336,6	-165,9	-33,0	-192,5	-36,4	0,4
Serviços de difusão e publicação	283,3	290,7	0,0	0,0	284,2	0,9	0,3	-6,5	-2,2	0,3
Serviços desportivos e recreativos	107,5	181,8	0,2	0,0	98,1	-9,4	-8,7	-83,7	-46,0	0,1
Educação	10 494,1	12 148,3	12,7	3,7	10 263,3	-230,8	-2,2	-1 885,0	-15,5	11,5
Educação n.e.	420,9	653,7	7,6	0,2	301,8	-119,0	-28,3	-351,8	-53,8	0,3
Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)	163,3	175,0	0,0	0,0	174,5	11,3	6,9	-0,5	-0,3	0,2
Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	460,4	578,9	5,0	3,5	468,2	7,7	1,7	-110,7	-19,1	0,5
Ensino não definido por níveis	6 271,4	6 674,8	0,0	0,0	6 381,7	110,2	1,8	-293,1	-4,4	7,2
Ensino pós-secundário não superior	18,0	18,0	0,0	0,0	17,4	-0,6	-3,4	-0,6	-3,4	0,0
Ensino superior	2 250,3	2 870,0	0,0	0,0	2 119,5	-130,7	-5,8	-750,5	-26,1	2,4
Investigação e desenvolvimento em educação	462,5	657,2	0,0	0,0	417,7	-44,9	-9,7	-239,6	-36,5	0,5
Serviços auxiliares à educação	447,3	520,7	0,1	0,1	382,6	-64,8	-14,5	-138,2	-26,5	0,4
Proteção social	12 642,2	13 473,4	21,3	4,3	13 237,6	595,4	4,7	-235,7	-1,7	14,9
Doença e invalidez	41,3	41,2	1,0	0,3	13,3	-28,0	-67,7	-27,8	-67,6	0,0
Família, crianças e jovens	59,0	59,7	2,6	1,5	51,1	-7,9	-13,4	-8,6	-14,4	0,1
Proteção social n.e.	12 541,9	13 372,5	17,7	2,5	13 173,2	631,3	5,0	-199,3	-1,5	14,8
Velhice	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-80,1	0,0	-80,1	0,0
1. Despesa Efetiva Consolidada	93 083,0	101 128,1	481,2	271,4	89 045,2	-4 037,8	-4,3	-12 082,9	-11,9	100,0
Ativos financeiros	15 423,9	19 349,5	0,0	0,0	5 013,5	-10 410,4	-67,5	-14 336,0	-74,1	
Passivos financeiros	127 374,2	121 791,4	0,0	0,0	97 343,2	-30 031,0	-23,6	-24 448,2	-20,1	
2. Despesa Total Consolidada	235 881,1	242 269,0	481,2	271,4	191 401,9	-44 479,2	-18,9	-50 867,1	-21,0	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	56 568,9	65 691,0	20,6	9,1	63 009,7	6 440,7	11,4	-2 681,3	-4,1	
4. Despesa Total não consolidada (2.+3.)	292 450,0	307 960,0	501,8	280,5	254 411,6	-38 038,5	-13,0	-53 548,4	-17,4	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A36. Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento inicial (1)	Orçamento final (2)	Cativos finais (3)	Reserva (4)	Execução orçamental (5)	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
						Valor (6) = (5) - (1)	% (7) = (6) / (1)	Valor (8) = (5) - (2)	% (9) = (8) / (2)	
Encargos Gerais do Estado	6 506,9	6 629,9	0,4	0,2	6 585,2	78,4	1,2	-44,6	-0,7	7,4
Presidência do Conselho de Ministros	776,6	985,5	5,6	2,4	717,9	-58,6	-7,6	-267,6	-27,2	0,8
Negócios Estrangeiros	427,3	558,8	3,2	1,7	505,7	78,3	18,3	-53,1	-9,5	0,6
Defesa Nacional	2 844,3	3 658,8	25,1	6,5	3 120,9	276,6	9,7	-537,9	-14,7	3,5
Administração Interna	2 577,2	2 922,2	9,4	4,1	2 585,7	8,5	0,3	-336,5	-11,5	2,9
Justiça	1 953,9	2 098,1	33,6	12,5	1 796,4	-157,5	-8,1	-301,6	-14,4	2,0
Finanças	13 671,3	13 805,6	94,4	36,3	12 234,5	-1 436,8	-10,5	-1 571,1	-11,4	13,7
Economia	1 830,0	1 559,3	70,8	56,0	1 140,0	-690,0	-37,7	-419,3	-26,9	1,3
Cultura	505,0	528,8	8,9	4,7	333,6	-171,5	-34,0	-195,2	-36,9	0,4
Educação, Ciência e Inovação	10 672,8	12 393,0	7,8	0,3	10 510,6	-162,3	-1,5	-1 882,5	-15,2	11,8
das quais Instituições de Ensino Superior	2 879,8	3 816,0	0,0	0,0	2 672,5	-207,2	-7,2	-1 143,5	-30,0	3,0
das quais Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	5 918,7	6 323,9	0,0	0,0	6 184,2	265,5	4,5	-139,7	-2,2	6,9
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	24 701,4	25 205,2	20,7	4,2	24 670,5	-30,9	-0,1	-534,7	-2,1	27,7
Saúde	15 655,2	17 684,0	2,8	1,6	15 692,5	37,3	0,2	-1 991,5	-11,3	17,6
das quais Serviço Nacional de Saúde	15 089,1	16 766,4	0,7	1,6	15 154,9	65,8	0,4	-1 611,5	-9,6	17,0
Ambiente e Energia	2 178,9	2 689,5	28,4	27,0	1 869,5	-309,4	-14,2	-820,0	-30,5	2,1
Infraestruturas e Habitação	6 573,1	7 549,9	149,3	101,7	5 091,3	-1 481,8	-22,5	-2 458,6	-32,6	5,7
Coesão Territorial	530,3	1 021,3	6,6	4,2	726,3	196,0	37,0	-295,0	-28,9	0,8
Agricultura e Pescas	1 678,9	1 838,4	14,1	8,2	1 464,6	-214,3	-12,8	-373,8	-20,3	1,6
1. Despesa Efetiva Consolidada	93 083,0	101 128,1	481,2	271,4	89 045,2	-4 037,8	-4,3	-12 082,9	-11,9	100,0
Ativos financeiros	15 423,9	19 349,5	0,0	0,0	5 013,5	-10 410,4	-67,5	-14 336,0	-74,1	
Passivos financeiros	127 374,2	121 791,4	0,0	0,0	97 343,2	-30 031,0	-23,6	-24 448,2	-20,1	
2. Despesa Total Consolidada	235 881,1	242 269,0	481,2	271,4	191 401,9	-44 479,2	-18,9	-50 867,1	-21,0	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	56 568,9	65 691,0	20,6	9,1	63 009,7	6 440,7	11,4	-2 681,3	-4,1	
4. Despesa Total não consolidada (2.+ 3.)	292 450,0	307 960,0	501,8	280,5	254 411,6	-38 038,5	-13,0	-53 548,4	-17,4	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação.

As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Entidade Orçamental

Quadro A37. Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresariais

(euros)

Classificação de despesa (Económica)	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Tipo de entidade de destino			
TOTAL TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS			40 678 218 148
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			36 941 302 092
Para entidades Públicas fora da AC			40 831 214
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros	Não identificado	61 998
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura	EGEAC — Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M. Ágora — Cultura e Desporto do Porto, E.M. a)	110 000 67 000
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	Não identificado	500 000
	Instituto Politécnico de Leiria	Nova.ID — Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT	10 808
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A. Docapesca — Portos e Lotas, S.A.	251 899 14 450
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.	514 981
	Fundo Ambiental	Águas do Norte, S.A. Águas do Tejo Atlântico, S.A. Florestgal, S.A. Águas do Vale do Tejo, S.A. Águas do Algarve, S.A.	12 178 736 1 200 000 1 923 921 12 263 734 10 900 000

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Para Entidades Privadas Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras		Águas de Portugal – AdP	800 000
		Águas Vila Real de Santo António	33 500
	Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E	Não identificado	188
			1 677 904 581
			1 591 790 126
	Supremo Tribunal de Justiça		240
	Polícia de Segurança Pública		118 149
	Instituto de Defesa Nacional		12 500
	Direção-Geral da Administração Escolar		54 497 217
	Direção-Geral do Ensino Superior		8 792 514
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		271 416
	Direção-Geral de Política do Mar		8 069 753
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		12 000
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		258 729 360
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		3 260 473
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		557 412
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		2 160 130
	Direção-Geral de Energia e Geologia		234 000
	Direção-Geral das Artes		13 869 037
	Fundo para o Serviço Público de Transportes		1 645 845
	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema		10 137 068
	Património Cultural, IP		67 466
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		8 000
	Assembleia da República		62 000
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		5 136 806
	Autoridade Nacional das Comunicações		10 546 441
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		25 468 404
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		9000
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		24 585
	Universidade de Coimbra		625 495
	Universidade de Évora		88 504
	UL — Instituto de Ciências Sociais		24 000
	Universidade do Minho — Fundação Pública		30 887
	UL — Instituto Superior Técnico		37 454
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		58 005
	Instituto Politécnico de Beja		10 517
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		86 526
	Instituto Politécnico de Leiria		28 000
	Instituto Politécnico de Portalegre		44 205

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Politécnico do Porto		25 245
	Instituto Politécnico de Santarém		301 138
	Fundo de Fomento Cultural		278 000
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		113 454
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		2072
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		238 013
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		8 438
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		280 320
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		61 232
	Autoridade da Concorrência, I.P.		4000
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		19 337
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		31 474
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		64 468
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		130 824 094
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		1 157 541
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		12 661 393
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		3 215 418
	Universidade do Porto — Fundação Pública		451 066
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		91 148
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		1850
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		63 764
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		90 395
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		11 800
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		2710
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		333 165
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		7875
	Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria		113 796
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		202 000
	Turismo Centro de Portugal		920 640
	Fundo Azul		325 216
	Fundo Ambiental		1 035 137 629
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		28 027
Sociedades Financeiras			86 114 456
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		23 277 840
	Fundo de Acidentes de Trabalho		48 632 736
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		734 547
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		1 008 652

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Administração Regional Região Autónoma dos Açores	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		1 631 009
	Fundo de Dívidas e Garantias		10 829 671
			401 441 481
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		203 646 128
	Direção-Geral da Educação		203 305 246
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		51 541
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		82 964
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		114 689
	Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.		90 687
			1000
Região Autónoma da Madeira			197 795 353
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		196 712 213
	Direção-Geral da Educação		37 653
	Estado-Maior General das Forças Armadas		148 295
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		114 689
	Direção-Geral das Artes		120 000
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		107 927
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		554 575
			5 631 354 332
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		277 160
Administração Local	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		899 975
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		728 630
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		16 046 562
	Transferências para a Administração Local		4 957 841 607
	Direção-Geral da Política de Justiça		115 285
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		511 842
	Autoridade Tributária e Aduaneira		908 401
	Direção-Geral de Política do Mar		2214
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		2 205 135
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		721 004
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		4 556 098
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		6 945 344
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		6 863 172
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		641 857
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		365 904
	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P		130 000

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção-Geral das Artes		6 100 000
	Fundo para o Serviço Público de Transportes		5 555 822
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		199 932
	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.		90 710
	Património Cultural, IP		1 211 494
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		25 283
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 459 216
	Universidade de Coimbra		35 805
	Universidade de Évora		512
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		2 906 157
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		10 092
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		50 000
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		465 280
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		55 786 229
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		5 617 184
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		35 483
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		1 256 248
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		2 598 388
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		4 437 880
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		262 857
	Universidade do Porto — Fundação Pública		10 000
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		15 745
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		19 823 460
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		188 753
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		19 061 394
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		305 000
	Turismo Centro de Portugal		350 000
	Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa		24 606
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		17 529
	Fundo Azul		81 029
	Fundo Ambiental		503 612 053
			12 009 774 032
Segurança Social	Tribunal de Contas — Sede		19 899
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		402 215 740
	Direção-Geral da Administração da Justiça		4247
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		988
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		791
	Secretaria -Geral do MTSSS		10 867 245 647

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção-Geral da Saúde		5875
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		1578
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		31 652
	Direção de Política de Defesa Nacional		524
	Instituto de Defesa Nacional		516
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		1442
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		1854
	Gabinete de Planeamento e Políticas		2633
	Autoridade para as Condições de Trabalho		1953
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		7156
	Direção-Geral do Território		2936
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		9493
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		49 601 017
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		12 653
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		533
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		12 360
	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças		1491
	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais		977
	Direção-Geral do Orçamento		1865
	Inspecção-Geral de Finanças		56
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		283 107
	Direção-Geral de Energia e Geologia		5371
	Autoridade Antidopagem de Portugal		2917
	Direção-Geral das Artes		698
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		305 832 244
	Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede		5141
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		238 961 389
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.		2865
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 542 882
	Universidade da Beira Interior		549
	UL — Faculdade de Farmácia		828
	UL — Faculdade de Medicina Dentária		764
	Instituto Politécnico de Portalegre		3579
	Instituto Politécnico do Porto		3862
	Instituto Politécnico de Santarém		5838
	Instituto Politécnico de Setúbal		142

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Instituições sem fins lucrativos	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		1702
	SAS — Instituto Politécnico de Santarém		997
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		368 077
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		11 885
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		6890
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		4658
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		3226
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		9262
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		1662
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		480
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		1519
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		1686
	Universidade do Porto — Fundação Pública		149
	Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios		1974
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		4349
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		977
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		1656
	Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria		4207
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		14 443 234
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		58 917
	Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça		4959
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		129 002 722
	Côa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa		793
			647 339 463
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		7 418 671
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		304 137
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		22 500
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		452 885
	Secretaria -Geral do MTSSS		1000
	Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.		1502
	Direção-Geral da Saúde		2 952 942
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		4 362 210
	Conselho Económico e Social		579 693
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		3 897 339
	Direção-Geral da Administração Escolar		887 613

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		26 954
	Direção-Geral do Ensino Superior		349 000
	Direção-Geral da Educação		353 742
	Estado-Maior General das Forças Armadas		37 000
	Marinha		26 000
	Força Aérea		9000
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		70 000
	Direção-Geral da Política de Justiça		407 283
	Gabinete de Planeamento e Políticas		611 608
	Comissão Nacional de Eleições		47 000
	Autoridade Tributária e Aduaneira		36 583
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		2665
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		16 722 956
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		604 327
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		2150
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		3 273 112
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		519 258
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		705 950
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		683 788
	Direção-Geral de Energia e Geologia		1 368 810
	Direção-Geral das Artes		47 813 653
	Procuradoria-Geral da República		9840
	Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores		294 101
	Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE		102 108
	I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto		2 276 107
	Mecanismo Nacional Anticorrupção		7500
	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.		15 303 368
	Património Cultural, IP		4 201 991
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		10 208
	Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, IP		4 998 978
	Fundo de Estabilização Tributário		136 093
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		174 650
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		19 105
	Instituto Hidrográfico		1010
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		353 306
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		844 254

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		4010
	Autoridade Nacional das Comunicações		734 434
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.		154 337
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		90 549 943
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		17 530
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		4 272 000
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		3 871 406
	Universidade dos Açores		10 000
	Universidade do Algarve		193 172
	Universidade da Beira Interior		348 371
	Universidade de Coimbra		1 418 772
	Universidade de Évora		172 800
	UL — Faculdade de Letras		67 193
	UL — Faculdade de Direito		78 470
	UL — Faculdade de Ciências		431 737
	UL — Faculdade de Farmácia		564 077
	UL — Instituto de Ciências Sociais		7885
	Universidade da Madeira		26 716
	Universidade do Minho — Fundação Pública		3 098 560
	UL — Instituto Superior Técnico		618 988
	UL — Instituto Superior de Economia e Gestão		30 000
	UL — Instituto Superior de Agronomia		214 089
	UL — Faculdade de Medicina Veterinária		53 548
	UL — Faculdade de Arquitetura		20 302
	UL — Faculdade de Motricidade Humana		1532
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		518 450
	Instituto Politécnico de Beja		15 378
	Instituto Politécnico de Bragança		110 480
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		999
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública		106 472
	Instituto Politécnico de Coimbra		282 921
	Instituto Politécnico da Guarda		76 577
	Instituto Politécnico de Leiria		160 007
	Instituto Politécnico de Lisboa		199 110
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		166 269
	Instituto Politécnico de Portalegre		58 238
	Instituto Politécnico do Porto		387 662
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		115 620
	Instituto Politécnico de Santarém		46 984
	Instituto Politécnico de Tomar		58 451
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		103 985

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	SAS — Universidade do Algarve		47 205
	SAS — Universidade Beira Interior		157 902
	SAS — Universidade de Coimbra		74 215
	SAS — Universidade do Minho		281 130
	SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco		55 000
	SAS — Instituto Politécnico do Porto		500
	SAS — Instituto Politécnico de Santarém		300
	SAS — Instituto Politécnico de Setúbal		99 902
	SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo		120 791
	SAS — Instituto Politécnico de Viseu		85 047
	Fundo de Fomento Cultural		20 777 026
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		103 738
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		79 898 481
	INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		240 000
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		480 319
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		143 952
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		382 982
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		26 171
	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção		4000
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		8000
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		64 489
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		115 136
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		2592
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		173 933
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		15 000
	Instituto Português de Acreditação I.P.		100
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		390 471
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		59 707
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		3933
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		250
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		37 074 868
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		515 050
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		123 744 258
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		40 000
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		43 669

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		9156
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		8790
	UL — Faculdade de Psicologia		4800
	UL — Instituto de Educação		10 263
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		1091
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		234 697
	Universidade do Porto — Fundação Pública		2 518 266
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		169 480
	Arsenal do Alfeite, S.A.		910
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		182 334
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		953 175
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		67 951 086
	Instituto Português do Sangue e da Transplantação		682 792
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		10 947 655
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		14 195
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		260 000
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		280 364
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		20 859 867
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		4288
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		1130
	Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria		7157
	SAS — Universidade de Lisboa (UL)		14 513
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		682 507
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		87 155
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		62 951
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		497 233
	Turismo Centro de Portugal		98 060
	Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa		1 701 222
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		223 458
	Região de Turismo do Algarve		1 128 288
	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade		13 394 663
	Fundo Ambiental		22 912 086
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		2 915 212
	Fundação do Desporto		639 080
Famílias			13 590 044 384
	Tribunal de Contas — Sede		92 383
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		220 520 589

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção-Geral da Administração da Justiça		186 204
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		4518
	Polícia Judiciária		49 450
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		151 987
	Polícia de Segurança Pública		193 016
	Guarda Nacional Republicana		522 169
	Academia das Ciências de Lisboa		129 723
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		436 938
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		5656
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		7909
	Direção de Política de Defesa Nacional		34 203
	Instituto de Defesa Nacional		2411
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		7 218 848
	Direção-Geral do Ensino Superior		166 793 877
	Secretaria-Geral do Ministério da Educação		43 001
	Direção-Geral da Educação		6000
	Estado-Maior General das Forças Armadas		20 250
	Marinha		58 086
	Exército		1 030 835
	Força Aérea		14 790
	Gabinete de Estratégia e Planeamento		8000
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		46 860
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		9090
	Gabinete de Planeamento e Políticas		12 084
	Autoridade para as Condições de Trabalho		13 261
	Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes		758 290
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		115 057
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		705 930
	Direção-Geral do Território		37 233
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		336 232
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		3 784 581
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		30 272 732
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		21 005
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		8498
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		156 095

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças		272 525 087
	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais		4484
	Direção-Geral do Orçamento		8544
	Inspeção-Geral de Finanças		262
	Direção-Geral de Energia e Geologia		10 324
	Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial		244 657
	Direção-Geral das Artes		1 173 864
	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias		464 843
	Centro de Formação Profissional CESAE Digital		2 092 011
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		353 823
	I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto		1 171 201
	CINTAL — Centro de Investigação Tecnológica do Algarve		50 743
	Património Cultural, IP		12 854
	Fundo de Acidentes de Trabalho		10 200 649
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		99 175
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		12 113 935 372
	Instituto Hidrográfico		59 177
	Cofre de Previdência da P.S.P.		32 073
	Serviços Sociais da G.N.R.		401 774
	Serviços Sociais da P.S.P.		119 618
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.		14 338
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		2500
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		161 974
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		177 979
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		7548
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		122 717 021
	Universidade Aberta		371 263
	Universidade dos Açores		367 536
	Universidade do Algarve		2 915 412
	Universidade da Beira Interior		2 842 791
	Universidade de Coimbra		10 980 922
	Universidade de Évora		2 829 983
	UL — Faculdade de Letras		897 357
	UL — Faculdade de Direito		211 146
	UL — Faculdade de Medicina		35 082
	UL — Faculdade de Ciências		374 932
	UL — Faculdade de Farmácia		128 764
	UL — Faculdade de Medicina Dentária		6877
	UL — Faculdade de Belas-Artes		34 616
	UL — Instituto de Ciências Sociais		344 264

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Universidade da Madeira		746 589
	Universidade do Minho — Fundação Pública		8 177 463
	UL — Instituto Superior Técnico		2 883 063
	UL — Instituto Superior de Economia e Gestão		79 013
	UL — Instituto Superior de Agronomia		1 915 231
	UL — Faculdade de Medicina Veterinária		280 104
	UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas		175 719
	UL — Faculdade de Arquitetura		150 434
	UL — Faculdade de Motricidade Humana		370 592
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		1 756 191
	Instituto Politécnico de Beja		682 702
	Instituto Politécnico de Bragança		4 022 061
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		483 493
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública		1 203 438
	Instituto Politécnico de Coimbra		1 399 593
	Instituto Politécnico da Guarda		664 627
	Instituto Politécnico de Leiria		2 603 792
	Instituto Politécnico de Lisboa		936 997
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		200 787
	Instituto Politécnico de Portalegre		1 076 215
	Instituto Politécnico do Porto		2 485 302
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		1 109 346
	Instituto Politécnico de Santarém		772 883
	Instituto Politécnico de Setúbal		930 131
	Instituto Politécnico de Tomar		517 525
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		784 375
	Instituto Politécnico de Viseu		581 308
	SAS — Universidade dos Açores		697
	SAS — Universidade do Algarve		58 694
	SAS — Universidade Beira Interior		17 593
	SAS — Universidade de Coimbra		281 388
	SAS — Universidade de Évora		10 514
	SAS — Universidade da Madeira		124 361
	SAS — Universidade do Minho		181 908
	SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		224 368
	SAS — Instituto Politécnico de Beja		18 509
	SAS — Instituto Politécnico de Bragança		173 731
	SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco		6200
	SAS — Instituto Politécnico de Coimbra		140 374
	SAS — Instituto Politécnico da Guarda		75 131

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	SAS — Instituto Politécnico de Leiria		243 131
	SAS — Instituto Politécnico de Portalegre		21 640
	SAS — Instituto Politécnico do Porto		25 368
	SAS — Instituto Politécnico de Santarém		92 439
	SAS — Instituto Politécnico de Tomar		1657
	SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo		19 370
	SAS — Instituto Politécnico de Viseu		74 368
	Fundo de Fomento Cultural		692 212
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		507
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		140 800
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		1198
	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		10 443
	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		17 358
	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		9078
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		91 325 322
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		43 122
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		22 086
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		12 447
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		2241
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		2523
	Autoridade da Concorrência, I.P.		5000
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		401 114
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		117 542
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		509 726
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		78 234
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		1979
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		352 651 002
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		13 059 775
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		11 667
	Serviços Sociais da Administração Pública		112 622
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		1731
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		59 516
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		202 450
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		3741
	Fundo de Garantia Automóvel		12 479 995
	UL — Faculdade de Psicologia		114 475

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	UL — Instituto de Educação		112 422
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		179 860
	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		810 128
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		12 589
	Universidade do Porto — Fundação Pública		11 418 706
	Casa Pia de Lisboa, I.P.		46 071
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		1 426 271
	Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)		1 105 452
	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)		334 601
	Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios		1 303 201
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul		841 645
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado		780 998
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça		338 144
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição		246 694
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)		496 245
	Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica		1 549 953
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		3 679 165
	Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		399 859
	Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário		359 209
	Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património		552 563
	Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		676 293
	Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		665 629
	Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		392 350
	Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins		339 116
	Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar		504 974
	Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça		655 522
	Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		733 151
	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar		430 049
	Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		25 087
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		3 878 790
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		8 140 883
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		1 711 865

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Português do Sangue e da Transplantação		78
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		3 504 749
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		657 284
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		3 840 925
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		288 049
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		4466
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		18 692
	Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria		4 170 553
	SAS — Universidade de Lisboa (UL)		1624
	Transtejo — Transportes Tejo, S.A.		13 158
	IMAR — Instituto do Mar		80 000
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		68 053
	Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento		3 694 321
	Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado		4841
	Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça		23 376
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		9071
	Côa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa		5576
	Fundação Gaspar Frutuoso		98 806
	Fundo Ambiental		26 108 712
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		9 688 106
	Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.		18 398
	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.		16 718
	Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.		34 031
	Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim / Vila do Conde, E.P.E.		61 017
	Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.		80 385
	Unidade Local de Saúde de Entre douro E Vouga, E.P.E.		27 916
	Unidade Local de Saúde do Tâmega E Sousa, E.P.E.		80 749
	Unidade Local de Saúde de Dão-Lafões, E.P.E.		4108
	Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.		15 826
	Unidade Local de Saúde de Amadora / Sintra, E.P.E.		2882
	Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E.P.E.		3252
	Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.		189 587
	Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.		5066
	Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.		15 567
Resto do Mundo			2 942 612 606

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
União Europeia			2 545 613 551
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		8 565 719
	Direção-Geral da Administração da Justiça		178 298
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		2172
	Supremo Tribunal de Justiça		2000
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		25 820
	Centro de Estudos Judiciários		11 550
	Inspeção Geral da Educação e Ciência		3300
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		2172
	Polícia de Segurança Pública		10 000
	Guarda Nacional Republicana		68 018
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		2931
	Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		6500
	Direção-Geral do Ensino Superior		34 704
	Conselho Nacional de Educação		3000
	Direção-Geral da Educação		193 055
	Autoridade para as Condições de Trabalho		1960
	Autoridade Tributária e Aduaneira		61 930
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		16 377
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		125 411
	Direção-Geral do Território		500
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		431 324
	Recursos Próprios Comunitários		2 486 111 167
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		18 316
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		1 100
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		338 763
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		314 689
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		110 000
	Direção-Geral das Artes		81 901
	Procuradoria-Geral da República		2 000
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		1 770
	Serviço do Provedor de Justiça		8 500
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1 116 682
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		179 250
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		447 500
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		358 607
	Autoridade Nacional das Comunicações		126 501

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.		47 996
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 942 741
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		250
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		220 487
	Universidade Aberta		4 412
	Universidade do Algarve		182 719
	Universidade de Coimbra		5 775 876
	Universidade de Évora		50 647
	UL — Faculdade de Letras		17 891
	Universidade do Minho — Fundação Pública		4 940 149
	UL — Instituto Superior Técnico		971 762
	UL — Instituto Superior de Agronomia		874 075
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		266 387
	Instituto Politécnico de Bragança		169 634
	Instituto Politécnico da Guarda		355
	Instituto Politécnico de Leiria		13 003
	Instituto Politécnico de Lisboa		12 206
	Instituto Politécnico de Portalegre		112 790
	Instituto Politécnico do Porto		781 723
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		3 585
	Instituto Politécnico de Santarém		3 881 064
	Instituto Politécnico de Tomar		705
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		739 850
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		18 881
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		108 461
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		34 884
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		46 399
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		21 576
	Autoridade da Concorrência, I.P.		10 000
	Instituto Português de Acreditação I.P.		22 501
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		50 068
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		61 050
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		4 090
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		73 385
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		181 416
	Conselho Superior de Magistratura		75
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		182 575
	Universidade do Porto — Fundação Pública		2 092 539
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		61 486

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Países Terceiros e Organizações Internacionais	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		1 447 443
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		200 356
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		4 190 842
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		11 294 934
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		181 345
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		38 737
	Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria		1 589 205
	Instituto de Avaliação Educativa, I.P.		390 859
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		89 823
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		279 588
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		14 761
	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade		421 500
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		2 530 977
			396 999 055
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		332 229
	Supremo Tribunal Administrativo		4 754
	Polícia Judiciária		56 838
	Centro de Estudos Judiciários		1 035
	Direção-Geral da Saúde		137 184
	Conselho Económico e Social		2 500
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		193 063 836
	Direção de Política de Defesa Nacional		7 981
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		240 781
	Secretaria-Geral do Ministério da Educação		210 236
	Direção-Geral da Educação		55 084
	Estado-Maior General das Forças Armadas		30 000
	Marinha		24 380
	Força Aérea		10 700
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		2 266 204
	Direção-Geral da Política de Justiça		391 789
	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência		131 440
	Autoridade Tributária e Aduaneira		218 947
	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território		5 000
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		139 316 974
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		29 320

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		44 586
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		7 002 276
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		185 110
	Gabinete Investigação Acidentes Marítimos Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica		591
	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.		250 000
	Direção-Geral de Energia e Geologia		585 247
	Autoridade Antidopagem de Portugal		144 416
	Direção-Geral das Artes		407 000
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		69 652
	Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde		2 500 000
	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.		243 087
	Património Cultural, IP		3 222
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		39 356
	Serviço do Provedor de Justiça		5 375
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		932 825
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		53 764
	Instituto Hidrográfico		11 635
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		34 723
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		614 917
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		176 844
	Autoridade Nacional das Comunicações		607 241
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		417 944
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		1 289 475
	Universidade do Algarve		4 000
	Universidade de Coimbra		705 472
	UL — Faculdade de Letras		12 052
	Universidade do Minho — Fundação Pública		432 743
	UL — Instituto Superior Técnico		531 075
	UL — Instituto Superior de Agronomia		9 034
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		77 275
	Instituto Politécnico de Leiria		14 993
	Instituto Politécnico de Lisboa		3 516
	Instituto Politécnico do Porto		25 552
	Fundo de Fomento Cultural		50 000
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		409 691
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		11 812
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		1 342 939

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		305 868
	Instituto Português de Acreditação I.P.		16 342
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		5 200
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		18 330
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		6 640
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		54 061
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		7 030 365
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		23 700
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		37 484
	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		79 015
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		550
	Universidade do Porto — Fundação Pública		288 760
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado		2 323
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		53 883
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		233 346
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		25 589 543
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		38 655
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		1 970 447
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		28 935
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		7 500
	Cinamateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		11 330
	Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria		294 038
	Agência Nacional de Inovação, S.A.		240 000
	Tribunal Constitucional		4 840
	Fundo Ambiental		4 722 280
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		148 968
SUBSÍDIOS			1 015 131 576
Para entidades Públicas fora da AC			19 079 259
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A.	18 910 988
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Imprensa Nacional Casa da Moeda — INCM	2 845
		ADRAL — Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo	64 424
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	101 002
Para entidades Privadas			516 447 573
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			422 986 513
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		12 647 878

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		521
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		4 689 729
	Fundo para a Inovação Social		3 534
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		5 000
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		25 315 780
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		289 466 268
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		49 471 269
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		36 796 132
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		3 173 818
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		92 228
	Fundo Ambiental		1 324 356
Sociedades Financeiras			93 461 060
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		93 140 894
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		320 165
Administração Regional			10 085 617
Região Autónoma dos Açores			10 052 445
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		10 052 445
Região Autónoma da Madeira			33 172
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		33 172
Administração Local			172 347 713
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		128 531 010
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		43 732 581
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		73 872
	Fundo Ambiental		10 250
Instituições sem fins lucrativos			153 010 830
	Exército		23 250
	Escola Nacional de Bombeiros		11 050
	Assembleia da República		34 392 111
	Universidade Aberta		5 000
	Instituto Politécnico de Santarém		81 450
	Instituto Politécnico de Tomar		3 000
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		102 866 670
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		201 869
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		38 283
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		186 240
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		4 275
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		15 162 472
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		8 000
	Fundo Ambiental		7 660
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		19 500

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Famílias			144 160 584
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		133 273
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		545 363
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		572 568
	Instituto Politécnico de Tomar		1 772
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		49 111 957
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		68 099 836
	Casa Pia de Lisboa, I.P.		25 809
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		23 313 811
	Fundo Ambiental		2 356 196
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2 721 784 480
Para entidades Públicas fora da AC			11 263 836
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura	Teatro Nacional São João a)	34 000
		Construção Pública, E.P.E. a)	30 000
		OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E. a)	75 000
		Teatro Nacional D. Maria II a)	30 000
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	Não identificado	6 500 000
		Águas do Norte, S.A.	20 294
		APS — Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	389 905
		Imprensa Nacional Casa da Moeda — INCM	73 140
		EMPORDEF — Tecnologias de Informação, SA	174 072
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	Parques de Sintra — Monte da Lua, S.A.	46 999
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	Não identificado	4 061
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	44 450
		Docapesca — Portos e Lotas, S.A.	2 515 041
		LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S.A.	613 317
		ARM — Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (ARM)	713 558
Para Entidades Privadas			610 630 458
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			606 631 495
	Direção-Geral da Educação		45 245
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		102 182
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		354 733
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		458 561 044
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 008 256
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		972 322
	Universidade de Coimbra		1 023
	Instituto Politécnico de Bragança		890

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		16 316
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		47 729
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		135 073 305
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		10 429 983
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		18 466
Sociedades Financeiras			3 998 963
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		3 400 000
	Fundo de Resolução		598 963
Administração Regional			301 102 043
Região Autónoma dos Açores			176 992 885
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		65 160 000
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		111 817 885
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		15 000
Região Autónoma da Madeira			124 109 158
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		15 466 080
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		108 191 717
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		169 500
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		281 860
Administração Local			1 052 669 413
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		307 057
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		4 225 726
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		4 675 777
	Transferências para a Administração Local		576 921 115
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		3 403 615
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		6 141 667
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		303 169 378
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		7 323 618
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		12 971 081
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		73 218
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		16 166 977
	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		51 142
	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		1 329 842
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		29 794 649
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		36 079 583
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		10 957 744

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Segurança Social	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		2 296 200
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		11 382 137
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		130 000
	Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação		25 268 889
			507 107
	Gabinete de Estratégia e Planeamento		507 107
			451 309 087
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		840 000
	Direção-Geral da Autarquias Locais		1 052 291
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		5 985 698
Instituições sem fins lucrativos	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias		30 900
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		110 282 895
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		4 539 125
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		160 793 202
	Universidade de Coimbra		1 718 082
	Universidade de Évora		746 564
	UL — Faculdade de Ciências		157 452
	UL — Instituto Superior Técnico		923 017
	Instituto Politécnico de Bragança		1 555
	Fundo de Fomento Cultural		500 000
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		350 000
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		50 041 322
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		110 478
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		12 967
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		3 425 234
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		791 984
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		1 654 567
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		68 976 757
	Agência Nacional de Inovação, S.A.		37 636 250
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		738 747
			87 637 574
Famílias	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		8 740 127
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		878 786
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		86 038
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		77 828 673
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		103 950
Resto do Mundo			206 664 962

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
União Europeia			27 213 382
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		9 840 192
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		5 016 715
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		12 039 928
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		6 327
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		4 000
	Fundo de Resolução		291 309
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		14 911
Países Terceiros e Organizações Internacionais			179 451 580
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		46 768 720
	Academia das Ciências de Lisboa		16 002
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		132 447 909
	Universidade de Coimbra		109 129
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		70 478
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		8 677
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		30 664

Notas: Transferências correntes, subsídios e transferências de capital para entidades não integradas no subsetor da Administração Central.

a) Fluxo inadequadamente registado, entidade pertence ao perímetro das Administrações Públicas

Fonte: Ministério das Finanças.

Quadro A38. Alterações à natureza das entidades do perímetro da Administração Central em 2024

Programa Orçamental	Natureza da Alteração	2023		2024		Legislação aplicável
		Regime Jurídico	Entidade	Regime Jurídico	Entidade	
P001 - Órgãos de Soberania	Criação			SI	Conselho para a Ação Climática	Lei n.º 43/2023, de 14 de agosto.
	Criação			SFA	Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	Decreto-Lei n.º 31/2023, de 5 de maio.
	Extinção, por fusão	SI	Conselho de Prevenção da Corrupção			O Conselho de Prevenção da Corrupção, criado em 2008, junto do Tribunal de Contas, cessa as suas funções, na sequência da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), operada pela Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
P002 - Governação	Autonomização			SI	Estrutura de Missão Recuperar Portugal	Decorrente da Lei Orgânica do XXIV Governo Constitucional.
	Autonomização			SI	Estrutura de Missão Jornadas Mundiais da Juventude	
	Extinção, por fusão	SFA	Alto Comissariado para as Migrações, IP			Decreto Lei n.º 41/2023, de 2 de junho de 2023. As respetivas atribuições, nos termos de mesmo diploma, foram integradas na Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. e no Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P..
P0005 - Segurança Interna	Extinção, por fusão	SI	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			Nos termos da Lei n.º 71/2023, de 12 de novembro, na sua redação atual, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2023, de 2 de junho de 2023. As respetivas atribuições, nos termos de mesmo diploma, foram integradas na Guarda Nacional Republicana, na Polícia de Segurança Pública, na Polícia Judiciária, Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., e Instituto dos Registos e do Notariado, I. P..
P006 - Justiça	Criação			SI	Tribunal Central Administrativo - Centro	Decreto Lei n.º 74-B/2023, de 28 de agosto.
P007 - Finanças	Criação			SI	Administração do Património do Estado	Entidade contabilística criada na sequência da aprovação do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho. As respetivas receitas e despesas estavam anteriormente sob a responsabilidade da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.
P009 - Economia	Extinção	SI	Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação			Na sequência do término da respetiva vigência, de acordo com o estabelecido na RCM n.º 199/2019, de 27 de dezembro.
P010 - Cultura	Autonomização			SI	Direção Geral das Artes	Autonomização decorrente da Lei Orgânica do XXIV Governo Constitucional.
	Reestruturação	SFA	Direção Geral do Património Cultural, IP	SFA	Património Cultural, IP	Alteração de designação de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro.
	Extinção, por fusão	SI	Direção Regional de Cultura do Norte			Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, e Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro. As respetivas atribuições, nos termos dos mesmos diploma, foram integradas na Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E. e na Património Cultural, I.P..
		SI	Direção Regional de Cultura do Centro			
		SI	Direção Regional de Cultura do Alentejo			
		SI	Direção Regional de Cultura do Algarve			
P014 - Saúde	Extinção/Criação	SI	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências	SFA	Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências I.P.	Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro.
	Extinção	SFA	Fundo para a Investigação em Saúde			Decreto-Lei n.º 61/2018, de 3 de agosto.
	Extinção, por fusão	SFA	Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais			Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro. Integrado na Unidade Local de Saúde de Coimbra, E. P. E.
	Extinção, por fusão	SFA	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa			Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro. Integrado na Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E.
	Extinção, por fusão	SFA	Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Catanhede			Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro. Integrado nas Unidade Local de Saúde de Coimbra, E. P. E.
	Extinção, por fusão	SFA	Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar			Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro. Integrado nas Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E. P. E.
	Extinção, por fusão	SFA	Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto			Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro. Integrado na Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E.
P018 — Agricultura e Pescas	Extinção	SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo,			Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) de Lisboa e Vale do Tejo, na CCDR do Alentejo, na CCDR do Algarve, na CCDR do Centro e na CCDR do Norte, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo			
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve			
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro			
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte			
	Alteração de designação	SI	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020	SI	Autoridade de Gestão do Mar 2030	Alteração de designação de acordo com o estabelecido no Decreto Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.
	Extinção	SI	Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente			Extinto de acordo com a Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.
	Criação	SI			Estrutura de Missão para a Gestão do PEPAC no Continente	Criada de acordo com a Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro e RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Notas: SI — Serviços Integrados. SFA—Serviços e Fundos Autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A39. Alterações do universo de entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2024

Programa Orçamental	Saídas em 2023	Entradas em 2024
PO07 - Finanças	Parparticipadas, SGPS, S.A. a)	
PO10 - Cultura		Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. b)
PO13 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Centro de Competências de Envelhecimento Ativo c)	
	Centro para a Economia e Inovação Social c)	
	Clinica Oriental de Chelas c)	
PO14 - Saúde	Hospital Senhora de Oliveira - Guimarães, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E. d)
	Hospital Santa Maria Maior - Barcelos, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E. d)
	Hospital de Braga, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	Unidade Local de Saúde Póvoa de Varzim / Vila do Conde, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Gaia / Espinho, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar de Trás -os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga , E.P.E. d)
	Centro Hospitalar Universitário de Sao João, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do São João, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Santo António, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa	Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E. d)
	Hospital Distrital Figueira da Foz, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E.P.E.	Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E. d)
	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E	Unidade Local de Saúde de Amadora / Sintra, E.P.E. d)
	Hospital Garcia de Orta, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, E.P.E. d)
	Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	Unidade Local de Saúde da Lezíria, E.P.E. d)
	Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. d)
	Hospital de Loures, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar e Universitário Lisboa Central, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de São José, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. d)
	ULS do Norte Alentejano, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E. d)
	Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E. d)
	Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E.	Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E. d)
PO16 - Infraestruturas e Habitação	Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. e)	

Notas:

- a) Fusão por incorporação na Parvalorem, nos termos do despacho n.º 50/2021-SEFin.
- b) Criação pelo Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro.
- c) Resulta do disposto no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.
- d) Alteração de denominação por força do estabelecido no Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro.
- e) Fusão por incorporação na Transtejo - Transportes Tejo, S.A. nos termos do artigo 27.º dos respetivos estatutos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A40. Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2024

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução orçamental 2024	Alterações universo Entradas em 2024
Receita corrente	80 663,9	60,0
Receita de capital	2 473,3	0,2
Despesa corrente	81 443,4	45,8
Despesa de capital	7 831,0	3,8
Receita Efetiva	83 137,2	60,1
Despesa Efetiva	89 274,4	49,7
Saldo global	-6 137,2	10,5
Saldo primário	685,1	10,5
<i>Por memória:</i>		
Despesa primária	82 452,1	49,7
Saldo corrente	-779,5	14,1
Saldo de capital	-5 357,6	-3,7
Endividamento líquido	7 157,2	5,5
Ativos financeiros líquidos	948,8	0,0

Notas:

Valores da coluna «Execução orçamental 2024» consolidados de aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa Saúde, juros, transferências, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros no âmbito da Administração Central.

As diferenças de consolidação apuradas estão imputadas aos agregados de receita e despesa efetivas.

No caso dos ativos financeiros e dos passivos financeiros, as diferenças de consolidação foram imputadas à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A41. Créditos especiais e outras alterações: despesa

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	Pessoal	ABS	Juros	Transferências correntes	Subsídios	Outras desp. Correntes	Investimento	Transferências capital	Outras desp. Capital	Ativos	Passivos
Encargos Gerais do Estado	46,9	20,0	6,0	0,0	-38,5	2,1	-6,8	6,3	57,7	-0,1	0,0	0,0
Presidência do Conselho de Ministros	190,4	7,1	35,8	0,0	122,8	0,0	-3,2	26,1	0,7	0,0	0,0	1,0
dos quais: Instituto Português do desporto e Juventude, I.P.	77,5	0,1	0,3	0,0	74,8	0,0	0,0	1,6	0,7	0,0	0,0	0,0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	128,4	9,8	5,8	0,0	95,9	0,0	-3,5	19,8	0,0	0,6	0,0	0,0
dos quais: Gestão Administrativa e Financeira do Orçamento do MNE	107,4	6,5	2,4	0,0	88,2	0,0	-4,5	14,3	0,0	0,5	0,0	0,0
Ministério da Defesa Nacional	799,5	115,4	219,8	-0,2	170,5	-0,1	-88,2	382,2	0,0	0,0	0,0	0,0
dos quais: Secretaria Geral do Ministério da Defesa Nacional	33,9	-0,4	2,7	0,0	163,9	0,0	-116,7	-15,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	232,3	0,1	157,0	0,0	6,9	0,2	0,0	68,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Marinha	234,9	34,2	14,8	0,0	0,0	0,0	27,9	158,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Força Aérea	160,2	33,3	30,8	0,0	-0,1	0,0	0,1	96,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Administração Interna	306,0	166,5	-9,2	0,4	59,0	0,0	6,3	38,3	42,8	0,0	2,0	0,0
dos quais: Guarda Nacional Republicana	89,7	90,0	-0,1	0,0	-0,4	0,0	0,0	0,4	-0,1	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública	68,5	76,9	0,1	0,3	0,0	0,0	-1,9	-6,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Justiça	141,3	109,8	14,1	0,3	2,5	0,0	-26,2	40,8	0,0	0,0	0,0	0,0
dos quais: Polícia Judiciária	60,9	57,5	3,3	0,0	-0,3	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério das Finanças	6 375,3	27,1	116,7	6,7	612,6	-73,0	-189,7	12,5	62,2	0,0	-2 199,8	8 000,0
dos quais: Encargos da Dívida	8 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8 000,0
Despesas Excecionais- Direção-Geral do Tesouro e Finanças	-1 719,0	0,0	12,5	0,5	490,9	-73,0	-227,7	0,0	62,2	0,0	-1 984,5	0,0
Ministério da Economia	-302,3	6,3	27,8	0,5	0,0	-15,7	13,9	3,8	-308,9	0,0	-32,3	2,2
dos quais: IAPMEI . Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-297,0	0,1	0,4	0,0	-0,3	0,0	0,9	-0,2	-319,1	0,0	21,3	0,0
Ministério da Cultura	-2,6	3,9	-3,9	0,0	-2,5	-1,9	-3,6	4,2	2,1	0,0	-0,9	0,0
Ministério da Educação, Ciência e Inovação	1 411,8	329,6	314,5	0,6	230,2	0,2	-203,4	423,9	316,2	0,0	0,9	-1,0
dos quais: IES-Instituições do Ensino Superior	936,2	211,3	240,6	0,6	81,4	0,2	37,3	361,2	3,5	0,0	0,9	-1,0
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básicos e Secundários	230,8	121,6	88,6	0,0	7,4	0,0	-0,8	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	-82,0	-1,1	-38,6	0,1	-2,1	0,0	-197,0	34,8	121,9	0,0	0,0	0,0
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	81,7	0,0	5,0	0,0	85,8	0,0	0,0	2,2	-11,3	0,0	0,0	0,0
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	486,5	1,6	40,7	0,2	512,6	-41,2	6,9	-18,2	1,2	0,0	-17,3	0,0
dos quais: Secretaria-Geral	106,6	1,1	-0,1	0,0	106,6	0,0	0,0	-1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	401,2	0,1	-1,2	0,0	405,8	0,0	-0,9	0,0	0,0	0,0	-2,6	0,0
Ministério da Saúde	2 028,8	386,1	1 579,2	3,5	21,2	0,0	-131,7	168,4	2,1	0,0	0,0	0,0
dos quais: Serviço Nacional de Saúde	1 674,8	390,6	1 303,7	3,5	25,2	0,0	-139,0	88,7	2,1	0,0	0,0	0,0
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	242,5	0,2	157,2	0,0	0,0	0,0	6,6	78,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Direção-Geral da Saúde	121,3	0,0	121,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Ambiente e Energia	510,6	-3,3	25,0	0,7	490,8	1,7	-4,0	-0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
dos quais: Fundo Ambiental	466,5	1,6	0,5	0,0	470,2	1,7	-7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério das Infraestruturas e Habitação	894,2	-0,7	65,4	44,5	72,7	42,4	16,1	82,2	416,1	77,7	-24,7	102,7
dos quais: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	480,1	0,2	-11,7	0,3	54,3	0,0	-0,7	58,0	404,4	0,0	-24,7	0,0
CP - Comboios de Portugal,E.P.E.	124,1	0,0	17,8	20,3	0,0	0,0	7,4	-21,5	0,0	0,0	0,0	100,2
Metro do Porto, S.A.	121,7	0,1	4,4	8,6	0,0	0,0	6,4	99,8	0,0	0,0	0,0	2,5
Autoridade Nacional das Comunicações	103,3	0,0	0,0	15,2	11,1	0,0	-0,6	0,0	0,0	77,7	0,0	0,0
Ministério da Coesão Territorial	544,5	68,7	27,0	46,6	67,2	0,5	129,1	21,1	104,3	11,9	68,1	0,0
dos quais: Agência para o Desenvolvimento e Coesão	244,4	2,5	0,4	46,6	0,1	0,0	115,0	0,6	0,0	11,9	67,4	0,0
Comissão Coordenadora e Desenvolvimento Regional do Centro	73,7	13,9	5,0	0,0	0,9	0,0	0,2	8,7	45,0	0,0	0,0	0,0
Comissão Coordenadora e Desenvolvimento Regional do Norte	84,7	24,8	8,4	0,0	0,0	0,3	0,1	6,1	45,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Agricultura e Alimentação	108,2	-49,5	-0,1	5,2	135,6	86,4	-6,4	-28,2	-34,9	0,0	-0,1	0,2
dos quais: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	164,3	0,9	-5,9	5,2	108,9	86,4	3,9	0,0	-34,9	0,0	-0,1	0,0
TOTAL	13 667,4	1 198,5	2 464,5	109,3	2 552,6	1,4	-494,4	1 182,8	661,7	90,1	-2 204,1	8 105,1

Nota: O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A42. Consolidação da conta da Administração Central: 2024

(milhões de euros)

Classificação económica	Serviços Integrados (SI)				Serviços e Fundos Autónomos (SFA)				Administração Central (AC)					
	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Valores consolidados no âmbito dos subsectores SI e SFA	Fluxos de SI para SFA	Fluxos de SFA para SI	Diferenças de consolidação	Valores consolidados no âmbito do universo da AC
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) - (2) + (3)	(5)	(6)	(7)	(8) = (5) - (6) + (7)	(9) = (1) + (5)	(10) = (4) + (8)	(11)	(12)	(13)	(14) = (10) - (11) - (12) + (13)
Receita corrente	66 464,0	570,4	143,4	66 037,0	55 804,3	14 296,7	40,0	41 547,6	122 268,2	107 584,6	26 319,7	644,5	43,5	80 663,9
Receita de capital	470,8	146,4	0,0	324,4	5 459,7	775,7	0,0	4 684,0	5 930,5	5 008,4	2 491,1	44,0	0,0	2 473,3
1. Receita Efetiva	66 934,8	716,8	143,4	66 361,4	61 264,0	15 072,4	40,0	46 231,6	128 198,7	112 593,0	28 810,8	688,5	43,5	83 137,2
Despesa corrente	67 781,8	427,1	0,1	67 354,8	55 265,9	14 260,9	4,2	41 009,3	123 047,8	108 364,1	26 248,2	672,5	0,0	81 443,4
Despesa de capital	4 808,9	162,6	16,2	4 662,5	6 479,3	797,7	22,0	5 703,6	11 288,1	10 366,0	2 647,5	74,2	186,6	7 831,0
2. Despesa Efetiva	72 590,7	589,7	16,3	72 017,3	61 745,2	15 058,6	26,2	46 712,8	134 335,9	118 730,1	28 895,8	746,7	186,6	89 274,4
7. Saldo Global (1. - 2.)	-5 655,9	127,1	127,1	-5 655,9	-481,2	13,8	13,8	-481,2	-6 137,2	-6 137,2	-85,0	-58,2	-143,2	-6 137,2

Notas:

Os fluxos intrasetoriais e intersetoriais respeitam a vendas de bens e serviços/aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), rendimentos da propriedade/juros, subsídios e transferências, de acordo com o perímetro de consolidação (serviços integrados, serviços e fundos autónomos ou Administração Central), e correspondem aos apresentados no «Quadro A45. Fluxos de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central».

Os valores não consolidados da receita e da despesa efetiva correspondem, nas classificações económicas aplicáveis, aos constantes dos Mapas contabilísticos: Mapa nº 3 – Mapa relativo à classificação económica das despesas do subsector da Administração Central e Mapa nº 5 – Mapa relativo à classificação económica das receitas públicas do subsector da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental

Quadro A43. Programas operacionais

QREN 2007-2013	Portugal 2020	Portugal 2030
Programa Operacional	Programa Operacional	Programa Operacional
Fatores de Competitividade Cooperação Inter-Regional Cooperação Transfronteiriça Cooperação Transnacional Regional Alentejo Regional Algarve Regional Centro Regional Lisboa Regional Norte	COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização Cooperação Territorial Europeia Cooperação Territorial Europeia Cooperação Territorial Europeia Alentejo 2020 Cresc Algarve 2020 Centro 2020 Lisboa 2020 Norte 2020	COMPETE 2030 - Inovação e Transição Digital Cooperação Territorial Europeia - Interregional Cooperação Territorial Europeia - Transfronteiriça Cooperação Territorial Europeia - Transnacional Alentejo 2030 Algarve 2030 Centro 2030 Lisboa 2030 Norte 2030
Potencial Humano	POCH - Capital Humano POISE - Inclusão Social e Emprego Programas Regionais Continente	Pessoas 2030 - Demografia, Qualificações e Inclusão Pessoas 2030 - Demografia, Qualificações e Inclusão Programas Regionais Continente
Valorização do Território	COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização POSEUR - Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos	COMPETE 2030 - Inovação e Transição Digital Sustentável 2030 - Ação Climática e Sustentabilidade
Assistência Técnica - FEDER Assistência Técnica - FSE	POAT 2020 - Assistência Técnica	POAT 2030 - Assistência Técnica
PDR - Continente PROMAR	PDR - Programa de Desenvolvimento Rural FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas	PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum MAR 2030 - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A44. Despesa total financiada por fundos europeus

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Feder QCA III e PO	Feder Cooperação	Fundo de Coesão	Fundo Social Europeu	Feoga Orientação/FEA DER	Feoga Garantia/Feoga	Fundo Europeu das pescas	PRR	Outros	Total
PO01 – Órgãos de Soberania								0,5	0,1	0,6
PO02 – Governação	63,5	1,5	3,5	22,4	1,9	0,4	0,2	59,7	33,4	186,5
PO03 – Representação Externa								9,1	14,4	23,5
PO04 – Defesa	0,2	0,0	0,4				0,5	20,9	39,5	61,4
PO05 – Segurança Interna				0,0				67,9	4,0	72,0
PO06 – Justiça			0,0	0,8		0,2		69,0	2,7	72,7
PO07 – Finanças	0,1							15,3	0,7	16,1
PO09 – Economia	61,1	0,5	0,0	5,2				511,9	12,8	591,5
PO10 – Cultura	0,0			0,0				69,5	0,9	70,5
PO11 – Ciência e Inovação	35,6	1,9	0,2	268,3	0,3	0,1	0,3	253,6	235,0	795,3
PO12 – Educação		0,0	0,0	77,4		0,0		229,5	56,9	363,9
PO13 – Trabalho, Solidariedade e Seg. Social				168,0				115,6	302,5	586,1
PO14 – Saúde	22,6		1,0	2,5				226,0	13,7	265,8
PO15 – Ambiente e Energia			4,3					100,4	39,0	143,7
PO16 – Infraestruturas e Habitação	6,7		113,4	0,4				421,3	52,7	594,6
PO18 – Agricultura e Pescas	1,1	0,4	0,0	0,1	613,5	21,1	31,2	49,4	28,9	745,7
Despesa Total	190,8	4,3	122,9	545,2	615,7	21,8	32,2	2 219,7	837,3	4 589,7
Despesa Total Consolidada	174,6	4,3	119,4	470,3	615,7	21,7	32,2	1 817,3	453,8	3 709,3

Nota: Plano de Recuperação e Resiliência isolado considerando a medida 102.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A45. Fluxo de operações no âmbito dos subsetores da Administração Central

(milhões de euros)

Administração central	Receita Efetiva		Despesa Efetiva	
	2023	2024	2023	2024
Total	39 058,6	45 288,4	39 418,4	45 290,7
Transferências Correntes	28 282,0	29 592,4	28 608,9	29 413,6
Transferências de Capital	2 401,6	3 457,2	2 527,0	3 682,0
Rendimentos propriedade/Juros	187,4	279,1	88,5	274,8
Venda/aquisição de bens e serviços	8 187,4	11 959,7	8 193,0	11 919,4
Outras Receitas Correntes/Subsídios	0,3	0,1	0,9	0,8
	Receita não Efetiva		Despesa não Efetiva	
Total	37 642,7	49 754,3	31 178,5	52 123,0
Ativos	4 287,1	6 035,8	9 722,4	11 802,1
Passivos	33 355,6	43 718,6	21 456,1	40 320,9

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A46. Financiamento europeu por programas operacionais

(milhões de euros)

Programa Operacional	Financiamento Nacional	Financiamento Europeu	Total	Estrutura %
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
COMPETE 2030 - Inovação e Transição Digital	454,6	97,8	552,5	7,0
Pessoas 2030 - Demografia, Qualificações e Inclusão	13,6	119,5	133,1	1,7
Sustentável 2030 - Ação Climática e Sustentabilidade	195,6	47,5	243,1	3,1
Alentejo 2030	32,9	21,6	54,5	0,7
Algarve 2030	0,9	3,8	4,7	0,1
Centro 2030	14,6	32,4	47,0	0,6
Lisboa 2030	1,2	1,2	2,4	0,0
Norte 2030	4,9	8,2	13,1	0,2
PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum	181,8	553,6	735,4	9,3
MAR 2030 - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura	15,0	35,5	50,4	0,6
POAT 2030 - Assistência Técnica	1,9	7,8	9,6	0,1
Cooperação Territorial Europeia	0,1	1,4	1,5	0,0
Plano de Recuperação e Resiliência	3 405,2	2 214,6	5 619,8	71,2
Outros	269,7	160,2	429,9	5,4
Total	4 592,2	3 304,8	7 897,0	100,0

Notas:

Valores não consolidados.

Este quadro permite visualizar os montantes afetos aos programas operacionais, na perspetiva do Portugal 2030, bem como a outras iniciativas. No «Quadro A43. Programas Operacionais» efetua-se uma correspondência entre os Programas Operacionais do Portugal 2020.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A47. Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Financiamento Nacional M€		Financiamento Comunitário* M€	Total M€	Dos quais: Projectos só com financiamento nacional (M€)	Dos quais: Projectos cofinanciados (M€)	(%) Financiamento comunitário no total da despesa
	Total	Cap.50					
	(1)	(2)					
001 - Órgãos de Soberania	2,0		0,6	2,5	0,7	1,8	21,9
002 - Governação	154,0	1,6	86,6	240,6	230,6	10,0	36,0
003 - Representação Externa	23,7	23,7	9,1	32,8	31,6	1,2	27,8
004 - Defesa	426,5	425,9	49,2	475,6	135,4	340,2	10,3
005 - Segurança Interna	124,6	109,2	68,6	193,2	90,9	102,3	35,5
006 - Justiça	37,2	19,8	71,6	108,9	78,9	30,0	65,8
007 - Finanças	1 475,8	1 475,4	16,1	1 491,9	1 491,5	0,4	1,1
008 - Gestão da Dívida Pública							0,0
009 - Economia	1 282,2	2,3	519,3	1 801,4	1 497,7	303,7	28,8
010 - Cultura	77,8	72,9	70,2	148,0	74,9	73,0	47,5
011 - Ciência e Inovação	789,8	6,9	410,7	1 200,5	568,7	631,9	34,2
012 - Educação	68,1	67,0	229,5	297,6	269,6	28,0	77,1
013 -Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	65,8	0,1	159,4	225,2	211,0	14,2	70,8
014 - Saúde	75,7		248,3	324,0	310,8	13,2	76,6
015 - Ambiente e Energia	71,8	1,7	137,0	208,9	138,2	70,7	65,6
016 - Infraestruturas e Habitação	3 383,4	13,1	589,3	3 972,7	1 634,5	2 338,1	14,8
018 - Agricultura e Pescas	206,2	3,7	639,4	845,5	838,4	7,1	75,6
Total	8 264,4	2 223,4	3 304,8	11 569,3	7 603,5	3 965,8	28,6
Estrutura (%)	71,4	19,2	28,6				

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

* No Capítulo 50 inclui-se a despesa efetuada pelos serviços e fundos autónomos financiada por receita proveniente de transferências do Orçamento do Estado.

Elementos Informativos – Mapa 13A – Projetos – Resumo por Fontes de Financiamento.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A48. Projetos por medidas

(milhões de euros)

Medidas		Financiamento Nacional M€	Financiamento Comunitário M€	Total M€	Estrutura
		(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
Serviços gerais da administração pública		677,9	152,8	830,6	7,2
	Administração geral	3,0	4,6	7,6	0,1
	Negócios estrangeiros	23,7	0,0	23,7	0,2
	Cooperação económica externa	1,3	1,0	2,3	0,0
	Investigação científica de caráter geral	649,9	147,1	797,1	6,9
Defesa nacional		333,6	0,0	333,6	2,9
	Investigação	0,1	0,0	0,1	0,0
	Forças armadas	333,5	0,0	333,5	2,9
Segurança e ordem públicas		158,2	29,8	188,0	1,6
	Administração e regulamentação	23,5	0,4	23,9	0,2
	Investigação	16,3	0,7	17,0	0,1
	Forças de segurança	15,0	0,1	15,1	0,1
	Sistema judiciário	9,3	0,0	9,3	0,1
	Sistema prisional, de reinserção social e de menores	10,2	0,1	10,4	0,1
	Proteção civil e luta contra incêndios	4,9	28,5	33,4	0,3
	Lpiefss - sistemas de tecnologias de informação e comunicação	23,0	0,0	23,0	0,2
	Lpiefss - infraestruturas	33,4	0,0	33,4	0,3
	Lpiefss - veículos	14,6	0,0	14,6	0,1
	Lpiefss - armamento	1,8	0,0	1,8	0,0
	Lpiefss - equipamento de proteção individual	3,9	0,0	3,9	0,0
	Lpiefss - equipamento de apoio à atividade operacional	0,5	0,0	0,5	0,0
	Lpiefss - equipamento para funções especializadas	1,8	0,0	1,8	0,0
Educação		236,2	10,6	246,8	2,1
	Administração e regulamentação	14,0	0,0	14,0	0,1
	Investigação	0,7	0,0	0,7	0,0
	Estabelecimentos de ensino não superior	203,0	0,0	203,1	1,8
	Estabelecimentos de ensino superior	18,5	10,6	29,1	0,3
Saúde		59,5	25,5	85,0	0,7
	Administração e regulamentação	0,0	0,1	0,2	0,0
	Hospitais e clínicas	30,0	10,4	40,4	0,3
	Serviços individuais de saúde	29,6	14,9	44,5	0,4
Segurança e ação social		9,3	1,7	11,0	0,1
	Ação social	9,2	0,0	9,2	0,1
	Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,2	1,7	1,8	0,0
Habituação e serviços coletivos		412,1	26,0	438,1	3,8
	Administração e regulamentação	0,2	0,0	0,2	0,0
	Habituação	340,4	0,0	340,4	2,9
	Ordenamento do território	1,3	0,0	1,3	0,0
	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	70,2	26,0	96,2	0,8
Serviços culturais, recreativos e religiosos		87,3	0,7	88,0	0,8
	Cultura	77,8	0,7	78,4	0,7
	Desporto, recreio e lazer	9,6	0,0	9,6	0,1
Agricultura, pecuária, silvicultura, caça, pesca		204,8	591,5	796,3	6,9
	Administração e regulamentação	2,8	6,4	9,2	0,1
	Investigação	0,2	0,0	0,2	0,0
	Agricultura e pecuária	186,6	553,7	740,3	6,4
	Pesca	15,3	31,4	46,6	0,4
Transportes e comunicações		2 665,3	164,9	2 830,2	24,5
	Transportes rodoviários	175,2	0,0	175,2	1,5
	Transportes ferroviários	1 091,8	153,3	1 245,1	10,8
	Transportes marítimos e fluviais	37,3	0,4	37,7	0,3
	Sistemas de comunicações	23,5	11,2	34,8	0,3
	Parcerias público-privadas	1 337,5	0,0	1 337,5	11,6
Comércio e turismo		1,2	0,8	2,0	0,0
	Turismo	1,2	0,8	2,0	0,0
Outras funções económicas		19,7	76,9	96,6	0,8
	Administração e regulamentação	5,7	25,4	31,0	0,3
	Relações gerais do trabalho	8,9	43,8	52,7	0,5
	Diversas não especificadas	5,1	7,8	12,9	0,1
Simplex+		0,0	0,1	0,1	0,0
	Simplex+	0,0	0,1	0,1	0,0
Florestas		0,3	0,6	0,9	0,0
	Florestas	0,3	0,6	0,9	0,0
Iniciativas de ação climática		0,0	0,0	0,1	0,0
	Iniciativas de ação climática	0,0	0,0	0,1	0,0
Plano nacional de gestão integrada de fogos rurais		18,7	0,0	18,7	0,2
	Plano nacional de gestão integrada de fogos rurais	18,7	0,0	18,7	0,2
Plano de recuperação e resiliência		3 377,4	2 216,3	5 593,8	48,4
	Plano de recuperação e resiliência	3 377,4	2 216,3	5 593,8	48,4
Impacto do choque geopolítico		2,8	6,7	9,5	0,1
	Impacto do choque geopolítico	2,8	6,7	9,5	0,1
Total		8 264,4	3 304,8	11 569,3	100,0

Notas: Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos. Elementos informativos – Mapa 13D – Projetos – Resumo por Programas e Medidas e Mapa 13G – Projetos – Ministério por Programa e Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A49. Projetos por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agrupamento Económico	2024	Estrutura %
Despesas Corrente	2 472,0	21,4
Despesas com Pessoal	81,1	0,7
Aquisição de Bens e Serviços	614,1	5,3
Encargos Correntes da Dívida	28,2	0,2
Transferências Correntes	1 495,9	12,9
Empresas públicas	2,3	0,0
Empresas privadas	205,3	1,8
Famílias	497,1	4,3
Administração Local	106,4	0,9
Outras	684,8	5,9
Subsídios	167,5	1,4
Outras despesas correntes	85,2	0,7
Despesa de Capital	7 032,7	60,8
Aquisição de Bens de Capital	3 674,1	31,8
Transferências de Capital	3 358,7	29,0
Empresas públicas	9,9	0,1
Empresas privadas	579,8	5,0
Famílias	81,3	0,7
Administração Local	460,8	4,0
Outras	2 226,8	19,2
Outras despesas de capital	-	-
Despesa Total Efetiva	9 504,8	82,2
Ativos	1 892,9	16,4
Passivos	171,6	1,5
Despesa Total	11 569,3	100,0

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A50. Projetos: regionalização – ótica NUTS

(milhões de euros)

NUTS I e NUTS II	2024	Estrutura %
Continente	7 709,7	66,6
Norte	544,9	4,7
Centro	197,4	1,7
Área Metropolitana de Lisboa	590,3	5,1
Alentejo	130,6	1,1
Algarve	38,3	0,3
Várias NUTS II do Continente	6 208,3	53,7
Açores	1,7	0,0
Madeira	0,7	0,0
Várias NUTS I do País	3 698,7	32,0
Estrangeiro	158,4	1,4
Total	11 569,3	100,0

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Elementos informativos – Mapa 14C – Projetos – Totais por NUTS I e II e Mapa 14B – Projetos – Totais por NUTS I.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A51. Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Execução Consolidada				Variação % 2023-2024
	2023	Peso (%)	2024	Peso (%)	
01 - Órgãos de Soberania	5 594	6,8	6 585	7,2	17,7
02 - Governação	1 159	1,4	1 543	1,7	33,1
03 - Representação Externa	504	0,6	509	0,6	1,1
04 - Defesa	2 321	2,8	3 134	3,4	35,0
05 - Segurança Interna	2 455	3,0	2 591	2,8	5,6
06 - Justiça	1 569	1,9	1 803	2,0	15,0
07 - Finanças	5 309	6,4	7 232	7,9	36,2
08 - Gestão da Dívida Pública	6 378	7,7	6 807	7,4	6,7
09 - Economia	1 505	1,8	1 376	1,5	-8,6
10 - Cultura	321	0,4	338	0,4	5,4
11 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3 086	3,7	3 440	3,8	11,4
12 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 567	8,0	7 112	7,8	8,3
13 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	23 324	28,3	24 684	26,9	5,8
14 - Saúde	14 812	18,0	15 695	17,1	6,0
15 - Ambiente e Energia	1 451	1,8	2 081	2,3	43,4
16 - Infraestruturas e Habitação	4 630	5,6	5 225	5,7	12,9
17 - Agricultura e Pescas	1 376	1,7	1 472	1,6	7,0
Sub-total	82 360	100	91 627	100	11,3
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC	1 411		2 582		
Total da despesa efetiva da AC consolidada	80 949		89 045		10,0
<i>Do qual:</i>					
Financiamento Comunitário	3 435	4,2	3 644	4,1	6,1
Financiamento Nacional	77 514	95,8	85 401	95,9	10,2

Notas:

Despesa Efetiva = Despesa Total – Ativos – Passivos.

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para os fluxos de transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e de aquisição de bens e serviços internos ao Programa Orçamental da Saúde.

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental

Quadro A52. Perímetro das entidades da Administração Central

Programa Orçamental	Entidade	
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5201	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5209	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5210	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5208	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3044	COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3043	COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5014	COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5846	CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2334	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3046	CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	4481	CONSELHO PARA A AÇÃO CLIMÁTICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5750	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5051	CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5733	ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2335	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2336	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	4457	MEC. NAC. MONOTOR. DA IMPLEMENTACAO DA CONV. S. DIREITOS PESSOAS C. DEFICIENCIA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5039	MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5200	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5017	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5202	SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1207	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1206	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2479	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5962	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1921	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1920	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DA MINISTRA DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA PRESIDÊNCIA
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA IGUALDADE
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO E DA DIGITALIZAÇÃO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	EX-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DIGITAL. E MOD. ADMINISTRATIVA (XXIII GOV)
02 — GOVERNAÇÃO	4259	EX-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO (XXIII GOV)
02 — GOVERNAÇÃO	4259	EX-GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (XXIII GOV)
02 — GOVERNAÇÃO	4259	EX-GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA IGUALDADE E MIGRAÇÕES (XXIII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259	EX-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO (XXIII GOV)
02 — GOVERNAÇÃO	4259	EX-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO (XXIII GOV)
02 — GOVERNAÇÃO	4388	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 — GOVERNAÇÃO	4388	CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO
02 — GOVERNAÇÃO	4388	GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	4388	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
02 — GOVERNAÇÃO	4388	COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

Programa Orçamental	Entidade	
02 — GOVERNAÇÃO	4388	JURISAPP — CENTRO DE COMPETÊNCIAS JURÍDICAS DO ESTADO
02 — GOVERNAÇÃO	4388	PLANAPP — CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E PROSPETIVA DA AP
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE (XXIII GOV)
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO PORTUGAL DIGITAL
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO RECUPERAR PORTUGAL (XXIII GOV)
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO PROGRAMA FAMI
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 — GOVERNAÇÃO	2190	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I.P.
02 — GOVERNAÇÃO	4424	COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A AP — CRESAP
02 — GOVERNAÇÃO	4449	AUTORIDADE PARA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	4459	AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL
02 — GOVERNAÇÃO	5050	AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P
02 — GOVERNAÇÃO	5753	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS
02 — GOVERNAÇÃO	5227	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA
02 — GOVERNAÇÃO	5247	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	5746	AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.
02 — GOVERNAÇÃO	5032	INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, I.P.
02 — GOVERNAÇÃO	5844	INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.
02 — GOVERNAÇÃO	5964	AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS + JUVENTUDE/DESPORTO E CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE
02 — GOVERNAÇÃO	5886	FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO
02 — GOVERNAÇÃO	5997	FUNDAÇÃO DO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	5777	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SA
02 — GOVERNAÇÃO	4455	GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DA COESÃO TERRITORIAL
02 — GOVERNAÇÃO	4455	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
02 — GOVERNAÇÃO	4455	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ORDENAMENTO TERRITÓRIO
02 — GOVERNAÇÃO	4455	EX-GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (XXIII GOV)
02 — GOVERNAÇÃO	4445	DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS
02 — GOVERNAÇÃO	4227	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO
02 — GOVERNAÇÃO	4489	ESTRUTURA DE MISSÃO RECUPERAR PORTUGAL
02 — GOVERNAÇÃO	4490	ESTRUTURA DE MISSÃO JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE
02 — GOVERNAÇÃO	4456	UNIDADE NACIONAL DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU
02 — GOVERNAÇÃO	5685	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
02 — GOVERNAÇÃO	5686	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
02 — GOVERNAÇÃO	5687	COMISSAO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LVT
02 — GOVERNAÇÃO	5688	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO
02 — GOVERNAÇÃO	5689	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
02 — GOVERNAÇÃO	5949	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
02 — GOVERNAÇÃO	5009	FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL
02 — GOVERNAÇÃO	5875	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5884	AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5848	CAMÕES — INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, IP
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA EXTERNA
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS

Programa Orçamental	Entidade	
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	EMBAIXADAS, CONSULADOS E MISSÕES
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5043	FUNDO DA LÍNGUA PORTUGUESA
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5242	FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTERNACIONALIZAÇÃO (XXIII GOV)
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	VISITAS DE ESTADO E EQUIPARADAS
04 — DEFESA	5838	ARSENAL DO ALFEITE, SA
04 — DEFESA	2344	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	4394	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	2790	ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
04 — DEFESA	2792	EXÉRCITO
04 — DEFESA	5889	EXTRA — EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, SA
04 — DEFESA	2793	FORÇA AÉREA
04 — DEFESA	2342	GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5888	IDD — PORTUGAL DEFENSE, SA
04 — DEFESA	2349	INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5239	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
04 — DEFESA	2350	INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5229	INSTITUTO HIDROGRÁFICO
04 — DEFESA	5030	LABORATÓRIO NACIONAL DO MEDICAMENTO
04 — DEFESA	2791	MARINHA
04 — DEFESA	2351	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
04 — DEFESA	2343	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5738	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
05 — SEGURANÇA INTERNA	2947	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5245	COFRE DE PREVIDÊNCIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5016	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DA MINISTRA DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO CIVIL
05 — SEGURANÇA INTERNA	1975	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1947	INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1974	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1950	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1973	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
05 — SEGURANÇA INTERNA	5248	SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5249	SERVIÇOS SOCIAIS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5023	SIRESP — GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA SA
06 — JUSTIÇA	1281	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
06 — JUSTIÇA	5940	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DE JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	3047	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE VÍTIMAS DE CRIMES
06 — JUSTIÇA	1201	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2932	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA

Programa Orçamental	Entidade	
06 — JUSTIÇA	4215	DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
06 — JUSTIÇA	5851	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2550	INSPEÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	5852	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP
06 — JUSTIÇA	1221	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP
06 — JUSTIÇA	5745	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, IP
06 — JUSTIÇA	5262	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES, IP
06 — JUSTIÇA	1223	POLÍCIA JUDICIÁRIA
06 — JUSTIÇA	1203	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2804	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — NORTE
06 — JUSTIÇA	4486	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — CENTRO
06 — JUSTIÇA	2659	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — SUL
06 — JUSTIÇA	2656	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA
06 — JUSTIÇA	2657	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA
06 — JUSTIÇA	2658	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES
06 — JUSTIÇA	2654	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
06 — JUSTIÇA	2655	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
07 — FINANÇAS	4235	GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS
07 — FINANÇAS	4235	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS (XXIII GOV)
07 — FINANÇAS	4235	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ORÇAMENTO
07 — FINANÇAS	4235	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO (XXIII GOV)
07 — FINANÇAS	4235	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO E FINANÇAS
07 — FINANÇAS	4235	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
07 — FINANÇAS	4484	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO ESTADO
07 — FINANÇAS	5215	AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, EPE
07 — FINANÇAS	5221	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
07 — FINANÇAS	3130	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADUANEIRA
07 — FINANÇAS	5971	BANIF, S.A.
07 — FINANÇAS	5970	BANIF IMOBILIARIA, S.A.
07 — FINANÇAS	4423	COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
07 — FINANÇAS	5224	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
07 — FINANÇAS	5914	CONSEST — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA
07 — FINANÇAS	1018	DESPESAS EXCECIONAIS — DIREÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS
07 — FINANÇAS	4436	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
07 — FINANÇAS	4434	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
07 — FINANÇAS	4437	DIREÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS
07 — FINANÇAS	2666	DOTAÇÃO PROVISIONAL
07 — FINANÇAS	5857	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P.
07 — FINANÇAS	5913	ESTAMO — PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SA
07 — FINANÇAS	5921	FRME — FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5218	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
07 — FINANÇAS	5214	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO
07 — FINANÇAS	5756	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
07 — FINANÇAS	5932	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Programa Orçamental	Entidade	
07 — FINANÇAS	5760	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
07 — FINANÇAS	5919	FUNDO DE RESOLUÇÃO
07 — FINANÇAS	4433	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
07 — FINANÇAS	4435	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
07 — FINANÇAS	5983	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I.P.
07 — FINANÇAS	5974	OITANTE, S.A.
07 — FINANÇAS	5926	PARPARTICIPADAS, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5915	PARPUBLICA — PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5782	PARVALOREM, SA
07 — FINANÇAS	4238	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS
07 — FINANÇAS	5956	SOCIEDADE DE ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, S.A.
07 — FINANÇAS	4432	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
07 — FINANÇAS	5739	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
07 — FINANÇAS	5969	SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES
07 — FINANÇAS	4425	UNIDADE TECNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
07 — FINANÇAS	4426	UNIDADE TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PUBLICO EMPRESARIAL
07 — FINANÇAS	5978	WIL — PROJETOS TURISTICOS, S.A.
08 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1030	ENCARGOS DA DIVIDA
08 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	5223	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
09 — ECONOMIA E MAR	5953	AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO, SA
09 — ECONOMIA E MAR	5884	AICEP — AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE
09 — ECONOMIA E MAR	5690	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, IP
09 — ECONOMIA E MAR	4280	AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO DIGITAL
09 — ECONOMIA E MAR	4280	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
09 — ECONOMIA E MAR	4280	COMITÉ NACIONAL PARA A DÉCADA DO OCEANO
09 — ECONOMIA E MAR	4280	DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
09 — ECONOMIA E MAR	4199	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	4280	DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR
09 — ECONOMIA E MAR	5786	ENATUR — EMPRESA NACIONAL DE TURISMO
09 — ECONOMIA E MAR	5909	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA
09 — ECONOMIA E MAR	3048	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL
09 — ECONOMIA E MAR	5044	FUNDO DE APOIO AO FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO — FINOVA
09 — ECONOMIA E MAR	5045	FUNDO DE GARANTIA DE VIAGENS E TURISMO
09 — ECONOMIA E MAR	5046	FUNDO IMOBILIÁRIO ESPECIAL DE APOIO ÀS EMPRESAS
09 — ECONOMIA E MAR	5979	FUNDO AZUL
09 — ECONOMIA E MAR	5036	FUNDO CAPITALIZAÇÃO E RESILIÊNCIA
09 — ECONOMIA E MAR	5044	FUNDO DE APOIO AO FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO-FINOVA
09 — ECONOMIA E MAR	5006	FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA
09 — ECONOMIA E MAR	5984	FUNDO DE CAPITAL E QUASE CAPITAL
09 — ECONOMIA E MAR	5007	FUNDO DE COINVESTIMENTO 200M
09 — ECONOMIA E MAR	5955	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO
09 — ECONOMIA E MAR	5985	FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS
09 — ECONOMIA E MAR	5010	FUNDO DE FUNDOS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO
09 — ECONOMIA E MAR	5045	FUNDO DE GARANTIA DE VIAGENS E TURISMO
09 — ECONOMIA E MAR	5986	FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR
09 — ECONOMIA E MAR	5046	FUNDO IMOBILIÁRIO ESPECIAL DE APOIO ÀS EMPRESAS
09 — ECONOMIA E MAR	5022	FUNDO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
09 — ECONOMIA E MAR	5027	FUNDO REVIVE NATUREZA

Programa Orçamental	Entidade	
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
09 — ECONOMIA E MAR	4280	GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS
09 — ECONOMIA E MAR	4420	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES MARÍTIMOS E DA AUTORIDADE PARA A METEOROLOGIA AERONÁUTICA
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS (XXIII GOV)
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	5266	IAPMEI — AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5277	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5267	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5705	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5911	REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE
09 — ECONOMIA E MAR	4280	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
09 — ECONOMIA E MAR	5908	TURISMO CENTRO DE PORTUGAL
09 — ECONOMIA E MAR	5910	TURISMO DO ALENTEJO, ERT
09 — ECONOMIA E MAR	5907	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER
10 — CULTURA	4400	GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA
10 — CULTURA	4400	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
10 — CULTURA	4403	GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS
10 — CULTURA	4403	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAIS
10 — CULTURA	4403	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL
10 — CULTURA	4403	DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA INTERNACIONAL DA CULTURA PORTUGUESA
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA
10 — CULTURA	4403	ESTRUTURA DE MISSÃO 50º ANIVERSÁRIO 25 DE ABRIL
10 — CULTURA	4403	PLANO NACIONAL DAS ARTES
10 — CULTURA	5484	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL
10 — CULTURA	5766	FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL
10 — CULTURA	5487	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I.P.
10 — CULTURA	5861	CINEMATECA PORTUGUESA — MUSEU DO CINEMA, I.P.
10 — CULTURA	5052	PATRIMÓNIO CULTURAL, IP
10 — CULTURA	5862	OPART — ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, E.P.E.
10 — CULTURA	5778	TEATRO NACIONAL DE S. JOÃO, E.P.E.
10 — CULTURA	5885	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM
10 — CULTURA	5957	COA PARQUE — FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO COA
10 — CULTURA	5968	TEATRO NACIONAL D. MARIA II, E.P.E.
10 — CULTURA	5053	MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, EPE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	2164	ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	4404	AÇÃO GOVERNATIVA DA CIÊNCIA E INOVAÇÃO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5025	AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA — PORTUGAL SPACE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5963	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5008	AUP — ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	2168	CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, IP
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5040	CINTAL — CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA DO ALGARVE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	2561	DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Programa Orçamental	Entidade	
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5731	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5748	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5732	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5278	ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5747	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5960	FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5298	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5852	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5034	I3S — INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO PORTO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5879	IMAR — INSTITUTO DO MAR
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5008	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICAS
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5385	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5367	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5372	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5374	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5380	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5389	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5393	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5401	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5411	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5416	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5420	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5421	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5426	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5379	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5406	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5400	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5410	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5840	ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5452	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5448	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5449	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5450	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5451	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5453	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5454	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5455	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5457	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5458	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5459	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5460	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5461	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5456	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5436	SAS — UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5440	SAS — UNIVERSIDADE DA MADEIRA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5437	SAS — UNIVERSIDADE DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5438	SAS — UNIVERSIDADE DE ÉVORA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5866	SAS — UNIVERSIDADE DE LISBOA

Programa Orçamental	Entidade	
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5445	SAS — UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5434	SAS — UNIVERSIDADE DO ALGARVE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5441	SAS — UNIVERSIDADE DO MINHO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5433	SAS — UNIVERSIDADE DOS AÇORES
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5358	UL — FACULDADE DE ARQUITETURA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5321	UL — FACULDADE DE BELAS-ARTES
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5317	UL — FACULDADE DE CIÊNCIAS
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5315	UL — FACULDADE DE DIREITO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5318	UL — FACULDADE DE FARMÁCIA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5314	UL — FACULDADE DE LETRAS
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5316	UL — FACULDADE DE MEDICINA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5320	UL — FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5356	UL — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5359	UL — FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5763	UL — FACULDADE DE PSICOLOGIA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5322	UL — INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5764	UL — INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5765	UL — INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5357	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5355	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5354	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5353	UL — INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5019	UNINOVA — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5304	UNIVERSIDADE ABERTA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5308	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5325	UNIVERSIDADE DA MADEIRA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5841	UNIVERSIDADE DE AVEIRO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5309	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5312	UNIVERSIDADE DE ÉVORA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5865	UNIVERSIDADE DE LISBOA — REITORIA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5360	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5306	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5326	UNIVERSIDADE DO MINHO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5807	UNIVERSIDADE DO PORTO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5305	UNIVERSIDADE DOS AÇORES
11 — CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5987	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
12 — EDUCAÇÃO	4268	AÇÃO GOVERNATIVA DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
12 — EDUCAÇÃO	5737	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, IP
12 — EDUCAÇÃO	2625	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
12 — EDUCAÇÃO	2530	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12 — EDUCAÇÃO	2641	DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
12 — EDUCAÇÃO	2941	DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — EDUCAÇÃO	4239	DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
12 — EDUCAÇÃO	5294	EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — EDUCAÇÃO	5981	ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE — CELP
12 — EDUCAÇÃO	5767	ESCOLA PORTUGUESA DE DILI
12 — EDUCAÇÃO	5037	ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA — CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA
12 — EDUCAÇÃO	5697	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE

Programa Orçamental	Entidade	
12 — EDUCAÇÃO	5980	ESCOLA PORTUGUESA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE — CELP
12 — EDUCAÇÃO	4266	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
12 — EDUCAÇÃO	1902	INSPEÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — EDUCAÇÃO	5874	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, IP (IAVE, IP)
12 — EDUCAÇÃO	5950	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, IP (IGEFE, IP)
12 — EDUCAÇÃO	2618	SECRETARIA-GERAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2965	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5222	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5809	CASA PIA DE LISBOA, IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5812	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5825	CENTRO DE FORM. PROF. DOS TRAB. DE ESCRITÓRIO, COM., SERV. E NOVAS TECNOLOGIAS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5811	CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5814	CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. DA INDUST. DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5827	CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. P/ SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5031	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CESAE DIGITAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5815	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5816	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5817	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5818	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5819	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELECTRONICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5820	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECANICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5813	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TEXTIL, VEST., CONF. E LANIFICIOS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5822	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5823	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5836	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5828	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERAMICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5824	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARTESANATO E PATRIMÓNIO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5831	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMERCIO E AFINS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5832	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5784	CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5835	CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5837	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS

Programa Orçamental	Entidade	
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5834	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4385	CENTRO RELAÇÕES LABORAIS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4395	COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2538	COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E EMPREGO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5873	COOPERATIVA ANTONIO SERGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2611	DIRECÇÃO -GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2233	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	6561	FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SETOR SOLIDARIO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5047	FUNDO REVITA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DA MINISTRA DO MTSSS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL E DA INCLUSÃO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2938	GABINETE DE ESTRATEGIA E PLANEAMENTO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2528	INSPECÇÃO-GERAL DO MTSSS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5619	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2236	INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5810	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA
14 — SAÚDE	5048	DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I.P.
14 — SAÚDE	5054	INSTITUTO PARA OS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E AS DEPENDÊNCIAS, IP
14 — SAÚDE	5491	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, I.P.
14 — SAÚDE	5493	INFARMED — AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAUDE, I.P.
14 — SAÚDE	5494	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, I.P.
14 — SAÚDE	5498	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.
14 — SAÚDE	5504	INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO
14 — SAÚDE	5508	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO, I.P.
14 — SAÚDE	5509	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALGARVE, I.P.
14 — SAÚDE	5510	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.
14 — SAÚDE	5511	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.
14 — SAÚDE	5512	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE, I.P.
14 — SAÚDE	5706	ENTIDADE REGULADORA DA SAUDE
14 — SAÚDE	5847	INSTITUTO PORTUGUES DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO
14 — SAÚDE	1906	INSPECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES EM SAUDE
14 — SAÚDE	2194	DIRECÇÃO GERAL DA SAÚDE
14 — SAÚDE	2897	SECRETARIA-GERAL DO MINISTERIO DA SAUDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Programa Orçamental	Entidade	
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	5842	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTERIO DA SAUDE
14 — SAÚDE	5894	EAS — EMPRESA DE AMBIENTE NA SAUDE, UNIPessoal LDA
14 — SAÚDE	5899	SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS
14 — SAÚDE	6506	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE
14 — SAÚDE	6507	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — COIMBRA, EPE
14 — SAÚDE	6508	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — LISBOA, EPE
14 — SAÚDE	6509	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — PORTO, EPE
14 — SAÚDE	6525	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE
14 — SAÚDE	6526	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE
14 — SAÚDE	6527	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E
14 — SAÚDE	6533	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE
14 — SAÚDE	6534	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E
14 — SAÚDE	6540	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E.P.E
14 — SAÚDE	6577	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, E.P.E.
14 — SAÚDE	6578	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE BARCELOS/ESPOSENDE, E.P.E.
14 — SAÚDE	6579	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE BRAGA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6580	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA PÓVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE, E.P.E.
14 — SAÚDE	6581	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO AVE, E.P.E.
14 — SAÚDE	6582	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6583	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6584	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE ENTRE DOURO E VOUGA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6585	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6586	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6587	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6588	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6589	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA COVA DA BEIRA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6590	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE VISEU DÃO-LAFÕES, E.P.E.
14 — SAÚDE	6591	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6592	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6593	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE AVEIRO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6594	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE AMADORA / SINTRA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6595	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE ALMADA-SEIXAL, E.P.E.
14 — SAÚDE	6596	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA LEZÍRIA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6597	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6598	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LOURES-ODIVELAS, E.P.E.
14 — SAÚDE	6599	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6600	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, E.P.E.
14 — SAÚDE	6601	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO OESTE, E.P.E.
14 — SAÚDE	6602	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6603	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA ARRÁBIDA, E.P.E.
14 — SAÚDE	6604	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.
14 — SAÚDE	6605	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6606	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO ALENTEJO, E.P.E.
14 — SAÚDE	6607	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL, E.P.E.
14 — SAÚDE	6608	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE, E.P.E.
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5015	AGÊNCIA PARA A ENERGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5849	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP

Programa Orçamental	Entidade	
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5988	AVEIROPOLIS — SOC. PARA O DES. DO PROG. POLIS EM AVEIRO, SA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	2450	CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	2443	CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5795	COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4450	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5939	ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5681	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5271	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5982	FUNDO AMBIENTAL
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DA MINISTRA DO AMBIENTE E DA ENERGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA (XXIII GOV)
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ENERGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (XXIII GOV)
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ENERGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MOBILIDADE URBANA (XXIII GOV)
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ENERGIA E CLIMA (XXIII GOV)
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5724	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, IP
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5797	POLIS LITORAL NORTE, S.A.
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5798	POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4253	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO AMBIENTE
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5804	VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5900	AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5270	AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5664	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5902	CP — COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5004	FUNDO PARA O SERVICO PUBLICO DE TRANSPORTES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5903	FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5791	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5749	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5657	INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5723	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5904	METRO — MONDEGO, SA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4441	GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES E DE ACIDENTES FERROVIÁRIOS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5013	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5020	COMISSAO NACIONAL DE CONGRESSOS DA ESTRADA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5024	FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DO MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4476	GABINETE DA MINISTRA DA HABITAÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4476	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5038	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMPETENCIAS FERROVIÁRIO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5789	METRO DO PORTO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5790	METROPOLITANO DE LISBOA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5871	TTSOFLUSA, SA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5026	NORTREM

Programa Orçamental	Entidade	
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5905	METRO DO PORTO CONSULTORIA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	6575	AMOLIS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5808	CONSTRUÇÃO PÚBLICA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5042	TREN II — ACE
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5041	TREN — ALUGUER DE MATERIAL CIRCULANTE
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5936	MARINA PARQUE DAS NAÇÕES
17 — AGRICULTURA E PESCAS	4447	AGÊNCIA PARA A GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, I. P. (com efeitos a abril/2024 com o XXIV GOV)
17 — AGRICULTURA E PESCAS	4396	AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR2020
17 — AGRICULTURA E PESCAS	2402	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO
17 — AGRICULTURA E PESCAS	2949	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
17 — AGRICULTURA E PESCAS	2944	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE
17 — AGRICULTURA E PESCAS	2940	DIREÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
17 — AGRICULTURA E PESCAS	2410	DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA
17 — AGRICULTURA E PESCAS	4221	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5934	EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, SA
17 — AGRICULTURA E PESCAS	4478	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5942	FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5850	FUNDO SANITÁRIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS
17 — AGRICULTURA E PESCAS	4256	GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA E DAS PESCAS
17 — AGRICULTURA E PESCAS	4256	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FLORESTAS
17 — AGRICULTURA E PESCAS	4256	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS PESCAS
17 — AGRICULTURA E PESCAS	2961	GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 — AGRICULTURA E PESCAS	4256	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5855	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. (com efeitos a abril/2024 com o XXIV GOV)
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5286	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, IP
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5736	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, IP
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5693	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5856	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, IP
17 — AGRICULTURA E PESCAS	5854	INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, IP

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A53. Mudanças de programa orçamental decorrentes da Lei Orgânica do XXIV Governo Constitucional (Decreto-Lei nº 32/2024, de 10 de maio)

Programa Orçamental 2023	Entidade	Programa Orçamental 2024
P002 — Governação	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público	P007 — Finanças
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	
	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	
	Serviços Sociais da Administração Pública	
P003 — Representação Externa	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	P009 — Economia
P009 — Economia e Mar	Ação Governativa — Ministério da Economia	
	Agência Nacional de Inovação, S.A.	
	Autoridade da Concorrência, I.P.	
	Direção-Geral de Política do Mar	
	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.	
	Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa	
	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental	
	Fundo Azul	
	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA	
	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema	
	Fundo de Capital e Quase Capital	
	Fundo de Capitalização e Resiliência	
	Fundo de Coinvestimento 200M	
	Fundo de Contragarantia Mútuo	
	Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	
	Fundo de Dívidas e Garantias	
	Fundo de Fundos para a Internacionalização	
	Fundo de Garantia de Viagens e Turismo	
	Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular	
	Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores	
	Fundo Revive Natureza	
	Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos — Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica	
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia	
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	
	Instituto Português da Qualidade, I.P.	
	Instituto Português de Acreditação I.P.	
	Região de Turismo do Algarve	
	Turismo Centro de Portugal	
	Turismo do Alentejo, E.R.T.	
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.	
P010 — Cultura	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	P002 — Governação
P011 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Academia das Ciências de Lisboa	P011 — Ciência e Inovação
	Ação Governativa — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)	
	Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE	

Programa Orçamental 2023	Entidade	Programa Orçamental 2024
	Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação	
	AUP — Associação das Universidades Portuguesas	
	Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.	
	CINTAL — Centro de Investigação Tecnológica do Algarve	
	Direção-Geral do Ensino Superior	
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	
	Escola Superior de Enfermagem do Porto	
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	
	Fundação Gaspar Frutuoso	
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	
	Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais	
	I3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto	
	IMAR — Instituto do Mar	
	INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica	
	Instituto Politécnico da Guarda	
	Instituto Politécnico de Beja	
	Instituto Politécnico de Bragança	
	Instituto Politécnico de Castelo Branco	
	Instituto Politécnico de Coimbra	
	Instituto Politécnico de Leiria	
	Instituto Politécnico de Lisboa	
	Instituto Politécnico de Portalegre	
	Instituto Politécnico de Santarém	
	Instituto Politécnico de Setúbal	
	Instituto Politécnico de Tomar	
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	
	Instituto Politécnico de Viseu	
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública	
	Instituto Politécnico do Porto	
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	
	Instituto Superior de Engenharia do Porto	
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública	
	SAS — Instituto Politécnico da Guarda	
	SAS — Instituto Politécnico de Beja	
	SAS — Instituto Politécnico de Bragança	
	SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco	
	SAS — Instituto Politécnico de Coimbra	
	SAS — Instituto Politécnico de Leiria	
	SAS — Instituto Politécnico de Lisboa	
	SAS — Instituto Politécnico de Portalegre	
	SAS — Instituto Politécnico de Santarém	

Programa Orçamental 2023	Entidade	Programa Orçamental 2024
	SAS — Instituto Politécnico de Setúbal	
	SAS — Instituto Politécnico de Tomar	
	SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo	
	SAS — Instituto Politécnico de Viseu	
	SAS — Instituto Politécnico do Porto	
	SAS — Universidade Beira Interior	
	SAS — Universidade da Madeira	
	SAS — Universidade de Coimbra	
	SAS — Universidade de Évora	
	SAS — Universidade de Lisboa (UL)	
	SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
	SAS — Universidade do Algarve	
	SAS — Universidade do Minho	
	SAS — Universidade dos Açores	
	UL — Faculdade de Arquitetura	
	UL — Faculdade de Belas-Artes	
	UL — Faculdade de Ciências	
	UL — Faculdade de Direito	
	UL — Faculdade de Farmácia	
	UL — Faculdade de Letras	
	UL — Faculdade de Medicina	
	UL — Faculdade de Medicina Dentária	
	UL — Faculdade de Medicina Veterinária	
	UL — Faculdade de Motricidade Humana	
	UL — Faculdade de Psicologia	
	UL — Instituto de Ciências Sociais	
	UL — Instituto de Educação	
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	
	UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas	
	UL — Instituto Superior de Agronomia	
	UL — Instituto Superior de Economia e Gestão	
	UL — Instituto Superior Técnico	
	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	
	Universidade Aberta	
	Universidade da Beira Interior	
	Universidade da Madeira	
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública	
	Universidade de Coimbra	
	Universidade de Évora	
	Universidade de Lisboa — Reitoria	
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
	Universidade do Algarve	
	Universidade do Minho — Fundação Pública	
	Universidade do Porto — Fundação Pública	

Programa Orçamental 2023	Entidade	Programa Orçamental 2024
	Universidade dos Açores	
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública	
P012 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	P012 — Educação
	Conselho Nacional de Educação	
	Direção-Geral da Administração Escolar	
	Direção-Geral da Educação	
	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	
	Editorial do Ministério da Educação e Ciência	
	Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP	
	Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti	
	Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa	
	Escola Portuguesa de Moçambique	
	Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP	
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	
	Inspeção-Geral da Educação e Ciência	
	Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	
	Secretaria-Geral do Ministério da Educação	
P015 — Ambiente e Ação Climática	Ação Governativa — Ministério do Ambiente e da Ação Climática	P015 — Ambiente e Energia
	Agência para a Energia	
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	
	AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.	
	Conselho Nacional da Água	
	Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
	Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.	
	Direção-Geral de Energia e Geologia	
	Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos	
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.	
	Fundo Ambiental	
	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	
	Polis Litoral Norte, S.A.	
P015 — Ambiente e Ação Climática	Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.	P016 — Infraestruturas e Habitação
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente	
	Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.	
	Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa	
	Marina do Parque das Nações — Sociedade Concessionária da Marina Parque das Nações, S.A.	
	Metro do Porto Consultoria — Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.	
	Metro do Porto, S.A.	

Programa Orçamental 2023	Entidade	Programa Orçamental 2024
	Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	
	Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.	
	Transtejo — Transportes Tejo, S.A.	
	TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	
	TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	
P012 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	Construção Pública, E.P.E.	
P016 — Infraestruturas	Associação Centro de Competências Ferroviário	
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes	
	Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa	
	Autoridade Nacional da Aviação Civil	
	Autoridade Nacional das Comunicações	
	Comissão Nacional de Congressos da Estrada	
	CP — Comboios de Portugal, E.P.E.	
	Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado	
	Fundo para o Serviço Público de Transportes	
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	
	Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas	
	Infraestruturas de Portugal, S.A.	
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes	
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	
	Metro — Mondego, S.A.	
P017 — Habitação	Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado	
	Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Habitação	
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	
	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	
P002 — Governação	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	P018 — Agricultura e Pescas
P015 — Ambiente e Ação Climática	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	
P018 — Agricultura e Alimentação	Autoridade de Gestão do MAR 2030	
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	
	EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	
	Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente	
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca	
	Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais	
	Gabinete de Planeamento e Políticas	
	Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Alimentação	
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	

Programa Orçamental 2023	Entidade	Programa Orçamental 2024
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	

Fontes: Entidade Orçamental.

Nota 01 – Metodologia genérica de consolidação

Relevante para os quadros que integram o texto de análise da execução orçamental

O procedimento de consolidação consiste em abater aos agregados de receita e/ou despesa os fluxos monetários intermédios realizados entre as entidades do universo em análise.

São assim excluídos os fluxos referentes a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde.

Na realização deste apuramento podem ser identificadas diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos aos fluxos acima discriminados, atenta a tabela de correspondência abaixo:

Receita	Despesa
Transferências correntes	Transferências correntes
Transferências de capital	Transferências de capital
Subsídios	Subsídios
Rendimentos da propriedade	Juros
Venda de bens e serviços (Programa Saúde)	Aquisição de bens e serviços (Programa Saúde)
Ativos financeiros	Passivos financeiros
Passivos financeiros	Ativos financeiros

No apuramento da conta consolidada, e no que concerne aos agregados de receita e despesa efetivas, é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos montantes, evidenciando-se a parcela remanescente em linha própria.

No que respeita aos ativos financeiros e passivos financeiros, as diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Situação particular

Quadros setoriais dos Programas Orçamentais: despesa por classificação económica

Neste âmbito, a consolidação é realizada considerando os fluxos internos ao Programa Orçamental em causa, os quais são reconhecidos através de campo próprio, que viabiliza a identificação das entidades beneficiárias.

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

1. Execução Orçamental

1.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

No anexo ao Mapa 35 (volume de Elementos Informativos da Conta Geral do Estado é apresentado de forma sintética o relatório das alterações orçamentais do subsetor da Segurança Social, registadas até 31 de dezembro de 2024, as previsões de receita e as dotações de despesa do orçamento da Segurança Social (OSS) aprovado pela Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024).

No quadro seguinte, apresentam-se ainda, e em síntese, o orçamento inicial e o OSS corrigido, em 31 de dezembro de 2024, dos mapas legais do total do subsetor da Segurança Social e por sistema e subsistema e a respetiva execução orçamental.

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema

(milhões de euros)

Designação		Orçamento Inicial (1)	Orçamento corrigido em 31/12/2024 (2)	Variação		CSS 2024 (5)	Grau de execução (%) (6)=(5)/(2)* 100
				Valor (3)=(2)-(1)	% (4)=(3)/(1)* 100		
Receitas	Mapa 9 - Receitas por classificação económica do total do subsetor da Segurança Social	69 733,6	75 366,2	5 632,6	8,1	57 994,9	77,0
	Mapa 9 - Receitas por classificação económica do subsetor por Sistema e Subsistema	69 746,5	78 927,4	9 180,9	13,2	61 501,7	77,9
	Receitas do Sistema Previdencial - Repartição	33 613,8	38 543,9	4 930,1	14,7	33 689,5	87,4
	Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização	23 390,9	26 313,4	2 922,4	12,5	15 697,6	59,7
	Receitas do Subsistema de Solidariedade	4 534,3	5 510,4	976,1	21,5	5 414,2	98,3
	Receitas do Subsistema Proteção Familiar	2 644,1	2 743,8	99,7	3,8	2 708,7	98,7
	Receitas do Subsistema de Ação Social	5 166,5	5 418,9	252,4	4,9	3 600,4	66,4
	Receitas do Sistema Regimes Especiais	396,9	397,1	0,2	0,1	391,2	98,5
Despesas	Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do total do subsetor da Segurança Social	64 400,3	70 394,3	5 993,9	9,3	55 580,5	79,0
	Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do subsetor por Sistema e Subsistema	64 405,5	70 400,6	5 995,0	9,3	55 586,5	79,0
	Despesa funcional do Sistema Previdencial - Repartição	29 670,4	30 977,0	1 306,6	4,4	28 385,4	91,6
	Despesa funcional do Sistema Previdencial - Capitalização	21 997,6	25 497,8	3 500,2	15,9	15 624,3	61,3
	Despesa funcional do Subsistema de Solidariedade	4 534,3	5 486,8	952,6	21,0	5 366,2	97,8
	Despesa funcional do Subsistema Proteção Familiar	2 644,1	2 695,2	51,1	1,9	2 656,1	98,5
	Despesa funcional do Subsistema de Ação Social	5 162,2	5 346,6	184,3	3,6	3 163,5	59,2
	Despesa funcional do Sistema Regimes Especiais	396,9	397,1	0,2	0,1	391,0	98,5
	Mapa 8 - Despesas por classificação económica do total do Subsetor da Segurança Social	64 400,3	70 394,3	5 993,9	9,3	55 580,5	79,0
	Mapa 8 - Despesas por classificação económica do subsetor por Sistema e Subsistema	64 413,2	73 955,5	9 542,3	14,8	59 087,3	79,9
	Despesas do Sistema Previdencial - Repartição	29 678,1	34 484,8	4 806,7	16,2	31 886,2	92,5
	Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização	21 997,6	25 497,8	3 500,2	15,9	15 624,3	61,3
	Despesas do Subsistema de Solidariedade	4 534,3	5 510,4	976,1	21,5	5 366,2	97,4
	Despesas do Subsistema Proteção Familiar	2 644,1	2 718,8	74,7	2,8	2 656,1	97,7
	Despesas do Subsistema de Ação Social	5 162,2	5 346,6	184,3	3,6	3 163,5	59,2
	Despesas do Sistema Regimes Especiais	396,9	397,1	0,2	0,1	391,0	98,5

Notas:

Os montantes constantes nos mapas 7, 8 e 9 não incluem as receitas e despesas das operações recíprocas entre instituições da Segurança Social, nomeadamente:

- Transferências relacionadas com projetos cofinanciados;
- Rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas instituições de solidariedade social para o desenvolvimento da sua atividade.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2. ANÁLISE GLOBAL

De referir que, no exercício de 2023, em virtude da adoção pela primeira vez do referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e, em simultâneo, da atualização do Sistema de Informação Financeira partilhado pelas entidades do subsetor da Segurança Social, foram sentidas dificuldades técnicas, por parte de algumas das instituições, na sua prestação individual de contas. Por este facto, a apresentação da informação orçamental consolidada à Conta Geral do Estado não foi definitiva, tendo sido apresentada posteriormente a versão definitiva ao Tribunal de Contas, em sede de prestação de conta consolidada da Segurança Social, tal como referido por

este Tribunal no âmbito do Parecer à Conta Geral do Estado de 2023. De sublinhar, porém, que entre as duas versões não existiram diferenças relevantes, resultando, em síntese, num saldo efetivo superior em 1 milhão de euros ao da Conta Geral do Estado, decorrente de um acréscimo da receita efetiva de 1,3 milhões de euros e da despesa efetiva de 0,3 milhões de euros.

No mapa que se apresenta de seguida, e em todos os mapas legais comparativos apresentados por este Subsetor nesta Conta Geral do Estado, divulga-se, em duas colunas, a informação sobre a execução orçamental obtida no exercício de 2023 (a publicada na Conta Geral do Estado e a final da Conta da Segurança Social), sendo feita esta referência através de notas às referidas colunas.

Em termos globais, e da análise à execução orçamental do ano de 2024, constata-se que a receita efetiva (receita total deduzida do valor do saldo do ano anterior, dos ativos e dos passivos financeiros) evidencia um acréscimo de 10,1% em relação ao exercício de 2023, totalizando 42 192,1 milhões de euros, e que a despesa efetiva (despesa total deduzida dos passivos e dos ativos financeiros) apresenta igualmente um acréscimo de 11,6% em relação ao ano anterior, perfazendo 36 655,8 milhões de euros.

Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social

(milhões de euros)

Designação	Execução CGE a)	Execução Orçamental b)	OSS Revisto	Execução Orçamental	Grau de Execução em 2023	Variação em 2024-2023	
	2023	2023	2024	2024	%	Valor	%
Receita corrente	38 331,0	38 332,4	42 909,0	42 190,2	98,3	3 857,8	10,1
Impostos Indiretos	235,0	235,0	249,0	232,9	93,5	-2,1	-0,9
Contribuições e quotizações	25 113,4	25 113,3	27 703,9	27 688,5	99,9	2 575,1	10,3
Transferências correntes da Administração Central das quais:	11 030,7	11 030,7	12 076,6	12 009,8	99,4	979,1	8,9
Transferências do OE	10 645,9	10 645,9	10 947,3	10 881,4	99,4	235,5	2,2
Lei de Bases da Segurança Social:							
Ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social	8 599,0	8 599,0	8 826,8	8 768,8	99,3	169,9	2,0
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Restantes transferências	0,0	0,0	12,9	14,2	109,7	14,1	65322,6
IVA Social	1 028,5	1 028,5	1 085,1	1 085,1	100,0	56,6	5,5
Pensões bancários	395,3	395,3	386,9	382,1	98,8	-13,2	-3,3
Adicional ao IMI	145,0	145,0	147,9	147,9	100,0	2,9	2,0
Consiguação do IRC	440,2	440,2	449,0	449,0	100,0	8,8	2,0
Adicional de solidariedade sobre o setor Bancário	38,0	38,0	38,8	34,4	88,7	-3,6	-9,5
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	895,8	895,8	1 531,0	863,4	56,4	-32,4	-3,6
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	66,2	67,6	466,6	139,7	29,9	72,1	106,5
Outras receitas	2,5	2,5	2,0	3,1	153,8	0,6	24,3
Outras receitas correntes	987,4	987,4	879,9	1 252,8	142,4	265,4	26,9
dos quais:							
Vendas de Bens de Investimento associado ao fundo "Administração"	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de capital	0,8	0,8	4,7	1,9	40,3	1,0	122,8
Transferências do Orçamento de Estado	0,4	0,4	1,2	0,5	43,7	0,2	44,9
Transferência de capital - Plano de Recuperação e Resiliência	0,0	0,0	0,7	0,0		0,0	
Outras receitas de capital	0,5	0,5	2,8	1,4	49,1	0,9	177,6
Receita Efetiva	38 331,9	38 333,2	42 913,7	42 192,1	98,3	3 858,8	10,1
Despesa Corrente	32 800,1	32 800,5	38 140,6	36 581,6	95,9	3 781,1	11,5
Prestações Sociais	29 560,4	29 561,2	34 031,5	33 184,5	97,5	3 623,3	12,3
Pensões	20 569,1	20 569,1	23 393,4	23 182,3	99,1	2 613,2	12,7
Sobrevivência	2 848,6	2 848,6	3 138,7	3 120,9	99,4	272,3	9,6
Invalidez	1 209,0	1 209,0	1 295,4	1 289,8	99,6	80,8	6,7
Velhice	15 523,3	15 523,3	17 522,7	17 374,6	99,2	1 851,3	11,9
Beneficiários dos antigos combatentes	47,7	47,7	50,3	50,3	100,0	2,6	5,4
Parcela de atualização extraordinária de pensões	935,1	935,1	986,7	986,1	99,9	51,0	5,5
Complemento excecional de pensão	5,4	5,4	0,6	0,5	81,0	-4,9	-91,0
Suplemento extraordinário de pensão	0,0	0,0	399,0	360,1	90,2	360,1	
Subsídio familiar a crianças e jovens	985,3	985,3	1 375,2	1 359,2	98,8	373,9	37,9
Subsídio por doença	881,9	881,9	948,6	920,3	97,0	38,5	4,4
Prestações de desemprego	1 356,7	1 356,7	1 610,6	1 591,1	98,8	234,5	17,3
Complemento Solidário para Idosos	235,2	235,2	399,0	398,7	99,9	163,5	69,5
Prestação Social para a Inclusão e complemento	593,2	593,2	716,7	711,9	99,3	118,7	20,0
Prestações de parentalidade	802,1	802,1	895,3	890,9	99,5	88,8	11,1
Medidas Excecionais e temporárias (COVID)	3,3	3,3	20,3	3,5	17,1	0,2	5,4
Garantia Infância	85,7	85,7	84,9	83,1	97,8	-2,6	-3,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,3	199,3	2,7	2,1	75,1	-197,2	-99,0
Outras prestações	1 002,0	1 002,1	777,1	704,6	90,7	-297,5	-29,7
Ação social	2 497,3	2 498,0	3 417,2	2 953,7	86,4	455,6	18,2
que inclui financiamento PRR de:	38,1	38,1	389,8	38,1	9,8	0,0	0,0
Rendimento Social de Inserção	331,8	331,8	364,7	357,6	98,1	25,8	7,8
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	17,6	17,6	25,7	25,6	99,4	8,0	45,5
Pensões » RSBancário + BPN + CARRIS + SCTP	403,6	403,6	396,8	390,8	98,5	-12,9	-3,2
Administração	356,2	355,7	456,5	388,9	85,2	33,2	9,3
que inclui financiamento PRR de:	9,6	10,0	23,8	14,3	60,0	4,3	43,2
Outras despesas correntes	1 496,3	1 496,3	1 678,3	1 649,2	98,3	152,8	10,2
dos quais:						0,0	
Transferências correntes	1 496,3	1 496,3	1 678,3	1 649,2	98,3	152,8	10,2
Ações de Formação Profissional	792,5	792,6	1 371,5	895,0	65,3	102,5	12,9
dos quais:							
Com suporte no Fundo Social Europeu	723,6	723,6	1 258,3	853,4	67,8	129,7	17,9
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	191,0	191,0	206,1	73,2	35,5	-117,7	-61,7
Despesa de Capital	54,3	54,3	109,7	74,2	67,7	19,9	36,6
que inclui financiamento PRR de:	21,0	21,0	53,7	30,6	57,0	9,6	45,9
ex-PIDDAC	0,4	0,4	1,2	0,2	19,8	-0,1	-34,5
Outras	54,0	54,0	108,5	74,0	68,2	20,0	37,0
Despesa efetiva	32 854,5	32 854,8	38 250,2	36 655,8	95,8	3 801,0	11,6
Saldo global							
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	9 558,4	9 558,4	451,6	3 921,8			
Alienação de partes de Capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	0,0	0,0	-40,0	-0,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-4 081,0	-4 080,0	4 171,9	1 614,3			

Nota: Valores consolidados. São excluídas transferências intrasetoriais.

- a) Os valores de execução que constam nesta coluna foram os publicados na CGE 2023, refletindo informação não definitiva.
b) Nesta coluna figuram os valores de execução apurados de forma definitiva na CSS 2023 e apresentados ao Tribunal de Contas, no âmbito da prestação da conta consolidada da Segurança Social.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2.1. RECEITA

A receita efetiva, em 2024, regista um acréscimo de (+) 3858,8 milhões de euros relativamente a 2023, explicado designadamente pelo(a):

- Aumento de (+) 10,3% da receita de contribuições e quotizações³¹³, correspondente a uma variação absoluta de (+) 2575,1 milhões de euros, que representa cerca de dois terços do acréscimo da receita efetiva. Esta evolução positiva decorre do alargamento da base de incidência das contribuições e quotizações para a Segurança Social pelo efeito conjugado:
 - Do aumento das remunerações por trabalhador em (+) 6,4%, para o qual concorre a atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) em (+) 7,9% – de 760 euros em 2023 para 820 euros em 2024 –, nos termos do Decreto-Lei nº 107/2023, de 17 de novembro;
 - Do acréscimo de (+) 3,4% do número de contribuintes, 65,2% dos quais com nacionalidade estrangeira, reflexo da expansão moderada da economia em 2024, com o produto interno bruto (PIB) a registar um crescimento real de (+) 1,9%, impulsionado pelo consumo final, e a população empregada e remunerada no território nacional a crescer (+) 1%;
- Acréscimo de (+) 8,9% nas «Transferências correntes da Administração Central», num valor absoluto de (+) 979,1 milhões de euros, em grande medida decorrentes de (+) 399,2 milhões de euros, provenientes da Direção-Geral do Tesouro e Finanças para custear o suplemento extraordinário das pensões, de (+) 305,8 milhões de euros de transferências do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para suportar os apoios à renda, e de (+) 235,5 milhões de euros transferidos diretamente do Orçamento do Estado, em cujo agregado se destaca o crescimento em (+) 5,5% das transferências do «IVA Social», em (+) 2% das transferências para cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e ainda o registo de verbas referentes ao reembolso do IVA, associado a projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, no montante de 14,2 milhões de euros;
- Aumento das transferências correntes líquidas da União Europeia em (+) 39,7 milhões de euros, ou seja (+) 4,1% face a 2023, a que corresponde uma variação oposta nas verbas destinadas a projetos de programas operacionais de (-) 32,4 milhões de euros e as associadas ao Plano Recuperação e Resiliência de (+) 72,1 milhões de euros;
- Incremento das outras receitas correntes em (+) 265,4 milhões de euros, dos quais 82,5% se referem a rendimentos.

1.2.2. DESPESA

A despesa efetiva regista, em 2024, um acréscimo de 3801 milhões de euros, isto é, (+) 11,6% comparativamente ao exercício de 2023, para o qual concorrem designadamente:

- A despesa paga em pensões, totalizando 23 182,3 milhões de euros (sem incluir os regimes especiais), o que representa um aumento de (+) 12,7% face ao ano anterior, ou seja, mais 2613,2 milhões de euros:
 - O crescimento da despesa com as pensões de velhice e de sobrevivência do regime geral, do sistema previdencial, na ordem dos (+) 13% e (+) 9,9%, respetivamente, representando em conjunto um acréscimo de (+) 1897,7 milhões de euros. Em 2024, a idade normal de acesso à pensão de reforma por velhice manteve-se nos 66 anos e 4 meses.³¹⁴ A despesa com as pensões de invalidez ascendeu a 978,2 milhões de euros, mais 65,5 milhões de euros do que em 2023, ou seja, (+) 7,2%;
 - A atualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de Segurança Social foi efetuada nos termos do estabelecido na Portaria nº 424/2023, de 11 de dezembro, com uma atualização de (+) 6% para as pensões atribuídas pelo sistema de Segurança Social de montante igual ou inferior a duas vezes o valor do indexante de apoios sociais (IAS), de (+) 5,65% para as pensões de valor compreendido entre duas vezes e seis vezes o valor do IAS e de (+) 5% para as pensões de valor superior a seis vezes o valor do IAS;

³¹³ Que, neste sentido lato, inclui as receitas de cotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro social voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

³¹⁴ Portaria nº 292/2022, de 9 de dezembro.

- O complemento extraordinário aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos com data de início a partir de 1 de janeiro de 2019, como forma de adequar os valores destas pensões às atualizações extraordinárias ocorridas em 2017 e 2018³¹⁵, teve, em 2024, uma despesa de 70,6 milhões de euros, ou seja, (+) 29,5% do que em 2023;
- No âmbito dos regimes especiais as pensões pagas pelo regime substitutivo bancário e Banco Português de Negócios (BPN)³¹⁶ registou um decréscimo de (-) 3,3%, face a 2023, enquanto a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS³¹⁷ ascendeu a 6,2 milhões de euros, ou seja, (-) 0,6%, e a despesa com os complementos de pensão pago aos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto S.A. cifrou-se em 87,5 mil euros. Em 2024, foram enquadrados no sistema de regimes especiais os complementos pagos aos trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística (INE), que ascenderam a 164,2 mil euros³¹⁸;
- Os encargos com o abono de família registaram um incremento de (+) 37,9%, correspondendo a mais 373,9 milhões de euros face a 2023. Esta variação positiva resulta essencialmente da implementação da Portaria nº 422/2023, de 11 de dezembro, que instituiu um aumento de 22 euros nos montantes atribuídos da prestação continuada independentemente do escalão e as alterações nos montantes pagos das respetivas majorações. Além disso, atualizou a majoração monoparental de 42,5% para 50% do 2º ao 4º escalões de rendimentos. O diploma referido produziu efeitos a partir de março, com pagamento de retroativos a janeiro de 2024;
- A despesa com o apoio garantia para a infância, criado pela Lei nº 12/2022, de 27 de junho, regulamentada através do Decreto Regulamentar nº 3/2022, de 19 de agosto, teve uma variação negativa de (-) 3% (menos 2,6 milhões de euros) face a 2023. Esta diferença deve-se fundamentalmente à diminuição do número de beneficiários abrangidos pela prestação, isto é, (-) 1,9%;
- O acréscimo de 234,5 milhões de euros no conjunto da despesa com prestações de desemprego, ou seja, (+) 17,3% do que em 2023. Esta evolução é explicada maioritariamente pelo aumento de (+) 170,1 milhões de euros da despesa com subsídio de desemprego, representando uma variação anual de (+) 16%, pelo incremento em (+) 52,1 milhões de euros na despesa com garantia salarial, para pagamento de dívidas a assalariados de entidades empregadoras por estas estarem em situação de insolvência ou numa situação económica difícil, no que representa a quase duplicação do valor desta rubrica, e, por fim, pelo acréscimo de (+) 11,3 milhões de euros na compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (*layoff* tradicional), que afetou (+) 36,4% trabalhadores em 2024.
- O aumento da despesa reflete, por um lado, alguma deterioração do mercado de trabalho, que, embora não visível nos dados do Instituto Nacional de Estatística relativos à população desempregada entre os 16 e os 74 anos, constata-se na redução de (-) 20,2% das ofertas de emprego e no crescimento de (+) 5,8% do desemprego registado junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional à procura de novo emprego, e, por outro lado, no aumento da percentagem destes desempregados que beneficia do subsídio de desemprego (52% em 2024, contra 49,6% em 2023), conduzindo a um acréscimo de (+) 16% do seu número. Acresce a este aumento a subida da prestação média do subsídio em (+) 4,5%, refletindo o aumento atrás citado das remunerações por trabalhador e, designadamente, da RMMG. O efeito combinado do crescimento dos beneficiários e das prestações determina o aumento de (+) 16% dos gastos com subsídio de desemprego. O subsídio de desemprego específico por salários em atraso regista igualmente um acréscimo significativo, de (+) 24,9%, embora com impacto absoluto modesto de (+) 1,7 milhões de euros. A evolução em sentido oposto da despesa com o subsídio social de desemprego, em (-) 2,07%, resultante da redução em (-) 10,1% dos beneficiários da sua vertente subsequente, contribui para mitigar o incremento da despesa total com prestações de desemprego em 2024;
- O aumento da despesa com o rendimento social de inserção, comparativamente a 2023, cifrou-se em (+) 7,8%, isto é, mais 25,8 milhões de euros, ascendendo a um gasto global de 357,6 milhões de euros. Esta variação reflete sobretudo a

³¹⁵ Artigo 114º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, Decreto-Lei nº 118/2018, de 27 de dezembro, e Portaria nº 71/2019, de 28 de fevereiro. Portaria nº 29/2020, de 31 de janeiro.

³¹⁶ A Segurança Social atua como um mero processador da despesa, procedendo ao efetivo pagamento após o recebimento da correspondente transferência do Orçamento do Estado.

³¹⁷ Em 2017, foi enquadrada no Sistema de regimes especiais a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS, previstos no nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 95/2017, de 10 de agosto.

³¹⁸ Em 2023, procede-se à transferência das responsabilidades do fundo de pensões do Instituto Nacional de Estatística, I. P. para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., em conformidade com o Decreto-Lei nº 110/2023, de 27 de novembro.

aplicação da Portaria nº 420/2023, de 11 de dezembro, que alterou o valor de referência em (+) 13,5%, traduzindo-se num incremento do montante médio atribuído por beneficiário e por família, de (+) 15,3% e (+) 14,5%, pela ordem referida;

- Em 2024, a despesa com o complemento solidário para idosos (CSI) correspondeu a 398,7 milhões de euros, evidenciando uma variação positiva de (+) 69,5% (mais 163,5 milhões de euros), à qual está associado o acréscimo de (+) 36,4% na prestação média mensal e de (+) 14,9% no número de beneficiários abrangidos pelo CSI. De facto, nesse ano, o valor de referência teve uma dupla atualização, ou seja, aumentou (+) 12,8% no âmbito da convergência com o limiar de risco de pobreza, por aplicação da Portaria nº 419/2023, de 11 de dezembro, e (+) 9,1% por equiparação com o valor da RMMG, através da instituição da Portaria nº 154-A/2024/1, de 22 de maio. Os diplomas tiveram impacto efetivo a partir de janeiro e junho, respetivamente;
- A despesa global de 711,9 milhões de euros com a prestação social para a inclusão e complemento representou um acréscimo de (+) 20%, mais 118,7 milhões de euros, face a 2023, em resultado da implementação da Portaria nº 425/2023, de 11 de dezembro. Esta alteração legislativa traduziu-se no aumento do valor de referência da componente base em (+) 6% e na convergência do valor de referência do complemento com o valor de referência do CSI em (+) 12,8%. Além disso, o número de beneficiários registou um aumento de (+) 8,1%;
- O aumento de (+) 455,6 milhões de euros do montante gasto com Ação Social, ou seja, (+) 18,2% em 2024 comparativamente ao ocorrido no ano de 2023, para o qual contribuíram fundamentalmente as atualizações dos acordos de cooperação definidas no Memorando de Entendimento entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e o setor solidário 2023-2024, e o alargamento da gratuidade das creches, quer da rede solidária, conforme disposto na Portaria nº 190-A/2023, de 22 de dezembro, quer da rede lucrativa, de acordo com o disposto na Portaria nº 305/2022, de 5 de julho, e a comparticipação extraordinária de 3,5%, com retroativos a janeiro do corrente ano, prevista na adenda entre o MTSSS e o setor solidário 2023-2024, assinada no dia 2 de outubro;
- O aumento de (+) 102,5 milhões de euros da despesa com projetos de ações de formação profissional (maioritariamente financiadas com suporte no Fundo Social Europeu), correspondendo a um acréscimo de 12,9% face a 2023. Enquanto a despesa com e outros subsídios correntes se reduziu em 61,7 milhões de euros, ou seja, (-) 0,1%;
- As despesas com a administração, no montante de 388,9 milhões de euros, refletem um aumento de 33,2 milhões de euros, (+) 9,3% face a 2023, explicado sobretudo pelo acréscimo de 21 milhões de euros da rubrica «Despesas com o pessoal», mas também de mais 8,8 milhões de euros com «Aquisição de bens e serviços», respetivamente, (+) 7,6% e (+) 14,2%;
- A despesa com o subsídio e complemento por doença ascendeu a 920,3 milhões de euros e registou um aumento de (+) 4,4%, refletindo o ligeiro crescimento da prestação média mensal, (+) 0,6%, conjugado com o aumento do número médio mensal de beneficiários e a diminuição do número médio mensal de dias processados desta prestação em (+) 3,8% e (+) 3,7%, respetivamente;
- A despesa com as prestações de parentalidade, na ordem dos 890,9 milhões de euros, registou um acréscimo de (+) 11,1% face a 2023, ou seja, mais 88,8 milhões de euros. Esta variação pode ser explicada principalmente pelo aumento do montante médio processado nas prestações com maior peso no sistema previdencial, nomeadamente de (+) 11,7% no subsídio parental inicial, de (+) 7,2% no risco clínico na gravidez e de (+) 7,2% no subsídio de assistência a filho por doença ou acidente. Destaca-se ainda o aumento do número médio de beneficiários e do número médio mensal de dias processados neste último — subsídio de assistência a filho por doença ou acidente —, sendo os aumentos de (+) 13,6% e de (+) 8,1%, respetivamente.

1.2.3. SALDO EFETIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da execução do orçamento do sistema de Segurança Social, na ótica da contabilidade pública, cifrou-se em 5536,3 milhões de euros, refletindo um acréscimo (+) 57,8 milhões de euros, isto é, (+) 1,1% do que no ano anterior, sendo que o seu desdobramento por sistemas é o seguinte:

Quadro CSS3. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública

(milhões de euros)

Sistema	Total
Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização	5 784,59
Sistema de Proteção Social de Cidadania	-248,47
Sistema de Regimes Especiais	,14
Total	5 536,25

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2.4. IMPACTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO CHOQUE GEOPOLÍTICO

No ano de 2024, como consequência do conflito armado na Ucrânia, continuou-se a assistir a repercussões em diversas dimensões, desde a necessidade de acautelar no País a proteção temporária das pessoas deslocadas, incluindo o acesso à continuidade dos estudos pelos estudantes deslocados, até à mitigação dos impactos económicos consequentes. Neste contexto, ainda é dada expressão ao impacto de medidas legislativas de apoio às famílias, sobretudo as mais vulneráveis, às empresas e às instituições do setor social e solidário.

Assim, neste subsetor da Segurança Social as medidas excecionais assumiram a seguinte expressão orçamental:

Quadro CSS4. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico

(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social (trabalho dependente e Independente - ano de 2023) a)	0,00
Impacto na Despesa	
Subsistema Solidariedade	315,68
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	6,09
Complemento excecional de pensão	0,49
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais	0,81
Apoio extraordinário por pessoa dependente	0,03
Apoio extraordinário à renda	308,26
Subsistema Proteção Familiar	2,06
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,06
Subsistema Ação Social	1,01
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	1,01

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2024 já se encontrava cobrado o montante de 16,6 milhões de euros relativo ao diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2022).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Na globalidade, assistiu-se a uma redução da despesa de 544,6 milhões de euros, quando comparada com o ano anterior.

De realçar neste contexto:

- A despesa paga com o apoio extraordinário à renda, no valor de 308,3 milhões de euros, apoio criado pelo Decreto-Lei nº 20-B/2023, de 22 de março, Decreto-Lei nº 103-B/2023, de 9 de novembro, e Decreto-Lei nº 130/2023, de 27 de dezembro;
- O montante de despesa pago com o apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis, medida definida no Decreto-Lei nº 28-A/2022, de 25 de março, Decreto-Lei nº 30-D/2022, de 18 de abril, com a terceira fase incluída no Decreto-Lei nº 85-B/2022, de 22 de dezembro, e ainda no Decreto-Lei nº 21-A/2023, de 28 de março, no montante total de 6,1 milhões de euros;
- A despesa suportada com o complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens, que atingiu os 2,1 milhões de euros, medida definida no Decreto-Lei nº 21-A/2023, de 28 de março.

2. Balanço e Demonstração de Resultados

Apresenta-se nos pontos seguintes a análise das rubricas mais relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras consolidadas.

2.1. BALANÇO

Quadro CSS5. Balanço consolidado em 31 de dezembro: variação das rubricas de balanço – biénio de 2023/2024

(milhões de euros)

RUBRICAS	2024	P.P %	2023 a)	P.P %	Variação Absoluta	Variação (%)
ATIVO						
Ativo não corrente	1 715,7	3,2%	1 500,0	3,2%	215,8	14,4
Ativos fixos tangíveis	262,8	0,5%	258,9	0,5%	3,9	1,5
Propriedades de investimento	160,8	0,3%	134,5	0,3%	26,3	19,6
Ativos intangíveis	123,0	0,2%	95,0	0,2%	28,0	29,5
Participações financeiras	1,4	0,0%	6,5	0,0%	-5,1	-78,4
Clientes, contribuintes e utentes	1 087,9	2,0%	983,0	2,1%	105,0	10,7
Diferimentos	0,2	0,0%	0,2	0,0%	0,0	7,0
Outros ativos financeiros	19,3	0,0%	19,4	0,0%	-0,1	-0,6
Outras contas a receber	60,4	0,1%	2,6	0,0%	57,8	2 232,0
Ativo corrente	52 611,1	96,8%	45 799,8	96,8%	6 811,3	14,9
Inventários	4,8	0,0%	5,5	0,0%	-0,7	-12,1
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	132,1	0,2%	126,5	0,3%	5,6	4,4
Clientes, contribuintes e utentes	3 969,6	7,3%	4 294,9	9,1%	-325,3	-7,6
Estado e outros entes Públicos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0
Outras contas a receber	2 945,3	5,4%	2 758,8	5,8%	186,5	6,8
Diferimentos	0,2	0,0%	0,2	0,0%	0,0	19,9
Ativos financeiros detidos para negociação	35 152,4	64,7%	27 081,4	57,3%	8 071,0	29,8
Outros ativos financeiros	7 211,5	13,3%	10 025,0	21,2%	-2 813,5	-28,1
Caixa e depósitos	3 195,2	5,9%	1 507,5	3,2%	1 687,7	112,0
TOTAL DO ATIVO	54 326,8	100,0%	47 299,7	100,0%	7 027,1	14,9
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	52 478,4	100,0%	45 446,7	100,0%	7 031,7	15,5
Patrimonio/Capital	22 077,3	42,1%	17 511,6	38,5%	4 565,7	26,1
Reservas	1 160,6	2,2%	1 163,1	2,6%	-2,5	-0,2
Resultados transitados	22 460,7	42,8%	20 335,7	44,7%	2 125,1	10,4
Outras variações no património líquido	469,9	0,9%	98,6	0,2%	371,3	376,6
Resultado líquido do período	6 309,9	12,0%	6 337,7	13,9%	-27,8	-0,4
PASSIVO						
Passivo não corrente	87,3	4,7%	85,3	4,6%	2,1	2,4
Provisões	87,3	4,7%	85,2	4,6%	2,1	2,5
Outras contas a pagar	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	-59,6
Passivo corrente	1 761,1	95,3%	1 767,8	95,4%	-6,7	-0,4
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	147,1	8,0%	147,9	8,0%	-0,8	-0,5
Fornecedores	9,7	0,5%	6,5	0,4%	3,1	48,0
Estado e outros entes públicos	172,3	9,3%	175,6	9,5%	-3,3	-1,9
Fornecedores de investimentos	0,1	0,0%	1,0	0,1%	-0,8	-85,0
Outras contas a pagar	344,9	18,7%	387,9	20,9%	-43,0	-11,1
Diferimentos	907,8	49,1%	1 017,4	54,9%	-109,5	-10,8
Passivos financeiros detidos para negociação	179,2	9,7%	31,6	1,7%	147,6	468,0
TOTAL DO PASSIVO	1 848,4	100,0%	1 853,0	100,0%	-4,6	-0,2
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	54 326,8		47 299,7		7 027,1	14,9

Nota: a) O balanço apresentado neste exercício foi o entregue ao Tribunal de Contas no âmbito da prestação da conta consolidada da Segurança Social

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

2.1.1. ATIVO

O balanço da Segurança Social, e em particular o seu ativo, regista o montante global de 54 326,8 milhões de euros, expressando a dimensão do ativo corrente uma representatividade de 96,8% do seu total. No final do exercício de 2024, e relativamente a esta dimensão do ativo, é de evidenciar a expressão dos saldos das rubricas de «ativos financeiros detidos para negociação» (35 152,4 milhões de euros), «outros ativos financeiros» (7211,5 milhões de euros) e dívida de «clientes, contribuintes e utentes» (3969,6 milhões de euros), representando 64,7%, 13,3% e 7,3%, respetivamente, do total do ativo. Na dimensão do ativo não corrente, assume especial destaque a rubrica de dívida de «clientes, contribuintes e utentes», que representa 2% do total do ativo.

Ativo não corrente

Nesta classificação do ativo, a rubrica de dívida de «clientes, contribuintes e utentes» assume um peso de 63,4% e refere-se fundamentalmente a valores de planos prestacionais associados à dívida, que se espera virem a realizar-se para além do ciclo operacional corrente, no montante de 1087,9 milhões de euros. Comparativamente ao exercício anterior, assistiu-se a uma variação positiva deste saldo em 10,7%. Igualmente, a rubrica de «outras contas a receber», que inclui, entre outras, a dívida de beneficiários de prestações sociais coberta por planos prestacionais, e que apresenta, nesta dimensão do ativo, um saldo no montante de 60,4 milhões de euros.

Também figuram nesta componente do ativo o conjunto de «ativos fixos tangíveis», «propriedades de investimento» e «ativos intangíveis», que, na sua globalidade, totalizam 546,6 milhões de euros, representando 31,9% desta dimensão do ativo e 1% do ativo total.

Neste exercício, a rubrica de «participações financeiras» atingiu o montante de 1,4 milhões de euros, enquanto a rubrica de «outros ativos financeiros», que expressa um conjunto de ativos de médio e longo prazos, como por exemplo os títulos de dívida pública e as linhas de crédito de apoio, apresentam um saldo de 19,3 milhões de euros.

Ativo corrente

Esta componente do ativo, que traduz a atividade do ciclo operacional deste subsetor, regista um valor global de 52 611,1 milhões de euros, sendo que 80,5% deste saldo se encontra aplicado em «ativos financeiros detidos para negociação» e «outros ativos financeiros», com especial ênfase nos títulos de dívida pública portuguesa e nos certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC), que representam 59,7% e 17%, respetivamente, do total desses títulos, os primeiros detidos pelo Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), os últimos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. IP, pelo Fundo de Socorro Social e pelo FEFSS.

No que respeita à dívida corrente e de cobrança duvidosa a receber, assume notoriedade a rubrica «clientes, contribuintes e utentes», com um peso relativo de 7,3% do total do ativo e cujos valores líquidos de imparidades totalizam 3969,6 milhões de euros. Deste montante, 3845,5 milhões de euros são saldo a recuperar de contribuintes, 123,8 milhões de euros de clientes e 0,2 milhões de euros estão associados a utentes.

Nesta demonstração financeira, o saldo da dívida de beneficiários (prestações sociais a repor) encontra-se refletido, de forma agregada com outras dívidas de terceiros, na rubrica de «outras contas a receber», relevando no final do exercício, após imparidades, o montante líquido de 131,5 milhões de euros.

Com maior destaque nesta dimensão do balanço, apresentam-se as rubricas de «ativos financeiros detidos para negociação» e «outros ativos financeiros», que, no seu conjunto, assumem um peso no ativo total de 78%, expressando essencialmente os investimentos efetuados pelas entidades do perímetro com relevância para o FEFSS. Estas rubricas refletem a compra, venda e valorizações das diversas aplicações e títulos (derivados, título da dívida pública negociáveis, fundos, ações e unidades de participação e CEDIC), totalizando as duas rubricas, no final do exercício, o montante de 42 363,9 milhões de euros: os «ativos detidos para negociação» 35 152,4 milhões de euros e os «outros ativos financeiros» 7211,5 milhões de euros.

A rubrica de caixa e depósitos bancários atinge, no final do exercício económico, o valor de 3195,2 milhões de euros.

2.1.2. PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Neste exercício económico, o saldo da rubrica do «património líquido» do sistema de Segurança Social ascende a 52 478,4 milhões de euros, registando um acréscimo de 7031,7 milhões de euros relativamente ao ano anterior.

De sublinhar que, em 31 de dezembro de 2024, o valor da carteira de títulos do FEFSS ascende a 35878,5 milhões de euros, correspondendo a cerca de 185,9% do gasto anual com pensões do sistema previdencial em 2024.

2.1.3. PASSIVO

O passivo da Segurança Social regista, em 2024, um saldo de 1848,4 milhões de euros, sendo composto maioritariamente por passivo corrente, que representa 95,3% do total do passivo. Assumem particular relevância neste membro do balanço, os montantes de saldos das rubricas de «diferimentos», representando 51,5% desta componente do passivo e 49,1% do passivo total, e de «outras contas a pagar», expressando 18,7% do total do passivo.

Relativamente à rubrica de «diferimentos», relevam designadamente os saldos na posse da Segurança Social relativos a fundos consignados ao financiamento de ações de formação profissional e projetos sociais com suporte no Orçamento do Estado e fundos europeus e outros programas com receita consignada, e atinge o montante de 907,8 milhões de euros. Quanto à rubrica de «passivos financeiros detidos para negociação», assume um saldo apenas afeto ao FEFSS e diz respeito a produtos derivados.

2.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O desempenho financeiro deste subsetor encontra-se expresso na demonstração de resultados. O resultado líquido consolidado apurado no exercício de 2024 alcança o montante de 6309,9 milhões de euros.

Destaca-se, nas rubricas de gastos, as «prestações sociais» e, nas rubricas de rendimentos, as «contribuições», incluídas na rubrica «impostos, contribuições e taxas», e as «transferências e subsídios correntes obtidos» (em particular do Orçamento do Estado).

Quadro CSS6. Demonstração de resultados consolidada em 31 de dezembro: variação das rubricas de demonstração de resultados – biênio de 2023/2024

(milhões de euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	2024	2023 a)	Variação Absoluta	Variação (%)
Impostos, contribuições e taxas	29 282,7	26 284,4	2 998,3	11,4
Vendas	0,0	0,0	0,0	-14,7
Prestações de serviços e concessões	132,3	86,2	46,1	53,5
Transferências e subsídios correntes obtidos	12 273,8	11 293,4	980,4	8,7
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	1,1	1,3	-0,2	-12,1
Fornecimentos e serviços externos	139,5	116,4	23,1	19,9
Gastos com pessoal	325,1	319,1	6,0	1,9
Transferências e subsídios concedidos	5 379,8	4 768,8	611,0	12,8
Prestações sociais	30 673,1	27 724,2	2 948,8	10,6
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	402,1	228,8	173,3	75,8
Provisões (aumentos/reduções)	2,2	24,9	-22,7	-91,0
Aumentos/reduções de justo valor	1 420,8	1 710,2	-289,4	-16,9
Outros rendimentos	8 107,5	8 528,2	-420,8	-4,9
Outros gastos	8 812,4	9 006,4	-194,0	-2,2
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros	5 481,7	5 712,4	-230,8	-4,0
Gastos/reversões de depreciação e amortização	36,1	31,1	5,0	16,2
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,0	0,0	0,0	
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	5 445,5	5 681,3	-235,8	-4,2
Juros e rendimentos similares obtidos	865,3	656,7	208,6	31,8
Juros e gastos similares suportados	1,0	0,4	0,6	139,0
Resultado antes de impostos	6 309,9	6 337,7	-27,8	-0,4
Imposto sobre o rendimento				
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	6 309,9	6 337,7	-27,8	-0,4

Nota: a) A demonstração de resultados apresentada neste exercício foi a entregue ao Tribunal de Contas no âmbito da prestação da conta consolidada da Segurança Social

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

As rubricas de rendimentos que concorrem com maior peso para a formação do resultado líquido do período são as de «impostos, contribuições e taxas», «transferências e subsídios correntes obtidos» e «outros rendimentos», com 29 282,7 milhões de euros, 12 273,8 milhões de euros e 8107,5 milhões de euros, respetivamente.

Enquanto o comportamento da primeira rubrica se deve sobretudo à dinâmica de crescimento do mercado, refletindo-se na entrega, processamento e cobrança de declarações de remunerações do exercício, sendo que, comparativamente ao exercício anterior, se verifica um acréscimo de 2998,3 milhões de euros, relativamente à segunda, corresponde aos montantes das transferências obtidas pela Segurança Social quer via Orçamento do Estado quer via fundos europeus, registando um acréscimo de 980,4 milhões de euros face ao exercício anterior.

Quanto à rubrica de «outros rendimentos», regista não apenas as mais valias realizadas resultantes da alienação e reembolso de aplicações de tesouraria (no FEFSS), como incorpora também as variações positivas do impacto das correções/anulações relativas a exercícios anteriores de declarações de remunerações contabilizadas. A variação corresponde a (-) 420,8 milhões de euros no biênio.

De realçar a importância, no final do exercício, sobretudo do impacto positivo da variação registada na gestão de títulos detidos pelo FEFSS e, essencialmente, o efeito combinado de ganhos e perdas associados aos ativos financeiros detidos para negociação. Este efeito encontra-se refletido no saldo da rubrica «aumentos/reduções de justo valor», que, neste exercício, atinge os 1420,8 milhões de euros, e ainda da variação positiva, em (+) 31,8%, dos juros e rendimentos financeiros obtidos no exercício, ou seja (+) 208,6 milhões de euros.

Relativamente aos gastos, ainda que inferiores aos rendimentos do exercício, assumem maior expressividade as rubricas de «prestações sociais», com um acréscimo de (+) 2948,8 milhões de euros face ao ano anterior, e a rubrica de «outros gastos», com uma variação de (-) 194 milhões de euros, que regista não apenas as menos valias das perdas em instrumentos financeiros e diferenças de câmbio desfavoráveis na atividade de investimento, como é ainda expressão das variações negativas do impacto das correções/anulações relativas a exercícios anteriores de declarações de remunerações contabilizadas, recordando-se que estas variações (quer positivas quer negativas) eram, no anterior referencial contabilístico POCISSSS – Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social, registadas em resultados extraordinários.

É ainda de destacar a variação de (+) 12,8% na rubrica de «transferências e subsídios concedidos», incorporando designadamente as transferências para as entidades de apoio social e para a Administração Central.

De assinalar ainda a variação dos gastos com as rubricas de «perdas por imparidades de dívidas a receber», «Fornecimentos e serviços externos», «gastos com o pessoal», «gastos/reversões de depreciação e amortização» e as «provisões do período», que atingiram os (+) 75,8%, (+) 19,9%, (+) 1,9%, (+) 16,2% e (-) 91%, respetivamente.

Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

5G	Padrão de tecnologia de quinta geração para redes móveis e de banda larga	CA	Certificados de Aforro
AAE	Áreas de Acolhimento Empresarial	CAE	Código de Atividade Económica
AC	Administração Central	CAM	Continente, Açores, Madeira (anel)
ACE	Agrupamento Complementar de Empresas	CARRIS	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde	CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho	CCF	Centro de Competências Ferroviário
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	CE	Comissão Europeia
ADENE	Agência para a Energia	CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
AdP	Águas de Portugal	CEDIC	Certificados Especiais da Dívida Pública de Curto Prazo
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	CEDIM	Certificados Especiais da Dívida Pública de Médio e Longo Prazos
AGERASMUS+	Agência Gestora do programa ERASMUS+	CEFPI	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	CEJURE	Centro Jurídico do Estado
AIMA	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.	CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
AIR Centre	Centro Internacional de Investigação do Atlântico [Atlantic International Research Centre]	CELP	Centros de Ensino e da Língua Portuguesa
AMA	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
ANA	Aeroportos de Portugal, SA	CICL	Camões – Instituto da Cooperação e da Língua
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações	CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	CIM	Comunidades Intermunicipais
ANI	Agência Nacional de Inovação	CINTAL	Centro de Investigação Tecnológica do Algarve
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
AP	Administração Pública (Administrações Públicas)	CMU	Carnegie Mellon University
APA	Administração do Porto de Aveiro, S.A.	CNP	Centro Nacional de Pensões
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	CNPDPCJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
APDL	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	CO ₂	Dióxido de carbono
APL	Administração do Porto de Lisboa, SA	CoP	Confirmation of Payee/Payer (Confirmação de Beneficiário/Devedor)
APRAM	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	COSEC	Companhia de Seguro de Créditos
APS	Administração do Porto de Sines e do Algarve, S.A.	COVID-19	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)
APSS	Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA	CP	Comboios de Portugal, EPE
ARI	Autorização de Residência para Investimento	CPL	Casa Pia de Lisboa, I.P.
ARS	Administração Regional de Saúde	CQOI	Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	CRI	Centros de Responsabilidade Integrados
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	CSI	Complemento Solidário para Idosos
BANIF	Banco Internacional do Funchal, SA	CSP	Cuidados de Saúde Primários
bbl	Barril	CSS	Conta da Segurança Social
BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	CT	Certificados do Tesouro
BEI	Banco Europeu de Investimento	CTE	Centros Tecnológicos Especializados
BES	Banco Espírito Santo	CTT	Correios de Portugal, SA
BPF	Banco Português de Fomento	DAV	Declaração Aduaneira de Veículo
BPN	Banco Português de Negócios	DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
BRISA	Autoestradas de Portugal, SA	DGADR	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
BT	Bilhetes do Tesouro	DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

DGAJ	Direção-Geral da Administração da Justiça	ERS	Entidade Reguladora da Saúde
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	ESA	Agência Espacial Europeia
DGARTES	Direção-Geral das Artes	ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i>
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.
DGE	Direção-Geral da Educação	ESTAMO	ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia	ETF	Entidade do Tesouro e Finanças
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	EU	<i>European Union</i>
DGES	Direção-Geral do Ensino Superior	EUA	Estados Unidos da América
DGO	Direção-Geral do Orçamento	Euribor	<i>Euro Interbank Offered Rate</i> (taxa de juro de referência do mercado interbancário europeu)
DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça	FA	Forças Armadas
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	FA	Fundo Ambiental
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	FAM	Fundo de Apoio Municipal
DGT	Direção-Geral do Território	FAMI	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	FAP	Força Aérea Portuguesa
DIANA	<i>Defence Innovation Accelerator for the North Atlantic</i>	FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
DIH	<i>Digital Innovation Hubs</i>	FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
DL	Decreto-Lei	FCR	Fundo de Capital de Risco
DPE+	Diário de Pesca Eletrónico +	FdCR	Fundo de Capitalização e Resiliência
DR	Diário da República	FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP
DUC	Documento Único de Cobrança	FD	Fundação do Desporto
DUC-TR	DUC em tempo real	FE	Fundos Europeus
e.g.	<i>exempli gratia</i> (por exemplo)	FEAC	Fundo Europeu de Apoio a Carenciados
EAC	Estatuto do Antigo Combatente	FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
EBITDA	<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>	FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
EC	Entidade Coordenadora	FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
ECE	Entidade Contabilística Estado	FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura
ECO.AP	Programa de Eficiência Energética na Administração Pública	FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
EDIA	Empresa de Desenvolvimento da Infraestrutura do Alqueva, S.A.	FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
EDP	EDP – Gestão da Produção de Energia, SA	Ferrovia 2020	Programa de investimentos para a rede ferroviária nacional
EFMA	Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva	FFC	Fundo de Fomento Cultural
EGE	Encargos Gerais do Estado	FFD	Fundo de Financiamento da Descentralização
EGEd	Entidades Gestoras do Edifício	FIS	Fundo para a Inovação Social
EGEst	Entidades Gestoras do Estabelecimento	FNRE	Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
EM	Estados-membros	FPCGD	Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos
EMER	Projeto Empreendedorismo em Espaço Rural	FRCP	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
EMPA	Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades	FRDP	Fundo de Regularização da Dívida Pública
EMRP	Estrutura de Missão Recuperar Portugal	FRME	Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
ENATUR	Empresa Nacional de Turismo, S.A.	FRONTEX	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	FS	Forças de Segurança
EO	Entidade Orçamental	FSE	Fundo Social Europeu
EPE	Entidade Pública Empresarial	FSE+	Fundo Social Europeu Mais
EPNF	Empresas Públicas Não Financeiras	FSPC	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas	FSS	Forças e Serviços de Segurança
ERASMUS+	Programa europeu de apoio à educação, formação, juventude e desporto	FSS	Fundo de Socorro Social
ERS	<i>Electronic Reporting System</i> (Sistema Eletrónico de Notificação das Atividades de Pesca)	FUR	Fundo Único de Resolução
		g/km	Gramas por quilómetro

GAFMNE	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros	INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
GALP	GALP Energia (SGPS), SA	INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Atividades Culturais	INR	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP
GNR	Guarda Nacional Republicana	IP	Infraestruturas de Portugal
GNS	Gabinete Nacional de Segurança	IPC	Índice de Preços no Consumidor
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Ministério das Finanças)	IPDJ	Instituto Português do Desporto e Juventude, IP
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito	IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
GTRDP	Grupo de Trabalho para a Revisão de Despesa Pública	IPO	Instituto Português de Oncologia
Horizonte 2020	Programa-quadro comunitário para a investigação e inovação	IPQ	Instituto Português da Qualidade
I3S	Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto	IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IA	Imposto Automóvel	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, IP	IS	Imposto do Selo
IAS	Indexante de Apoios Sociais	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
IASFA	Instituto de Ação Social das Forças Armadas	ISP	Instituto de Seguros de Portugal
ICA	Instituto do Cinema e Audiovisual	ISV	Imposto sobre Veículos
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	IT	Imposto sobre o consumo de Tabaco
IEC	Impostos Especiais de Consumo	IUC	Imposto Único de Circulação
IEC	<i>International Electrotechnical Commission</i>	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP	JurisAPP	Centro de Competências Jurídicas do Estado
IES	Instituições de Ensino Superior	km	Quilómetro
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	kVA	Quilovoltampere
IGAI	Inspecção-Geral da Administração Interna	kWh	Quilowatt hora
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.	LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
IGeFE	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	LEADER	<i>Liaison Entre Actions de Développement de l'Économie Rurale</i> (abordagem LEADER)
IGF	IGF-Autoridade de Auditoria (Inspecção-Geral de Finanças)	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	LISNAVE	LISNAVE – Estaleiros Navais, SA
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	LPiEFSS	Lei de Programação das Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP	LPM	Lei de Programação Militar
II	Instituto de Informática, IP	LVT	Lisboa e Vale do Tejo
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis	MAAC	Ministério do Ambiente e da Ação Climática
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	MAE	Ministério do Ambiente e da Energia
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	MAI	Ministério da Administração Interna
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	MAP	Ministério da Agricultura e Pescas
INA	Instituto Nacional de Administração, I.P.	MAR2030	Programa Operacional Mar 2030
Incentiva+TP	Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros	MBO	Missão de Base Orgânica
IND	Infraestrutura Nacional de Dados	MC	Ministério da Cultura
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP	MCS	<i>Monitoring, Control and Surveillance</i> (Monitorização Controlo e Vigilância)
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.	MCT	Ministério da Coesão Territorial
		MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
		MDN	Ministério da Defesa Nacional
		ME	Ministério da Economia
		ME	Ministério da Educação
		MECI	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
		MF	Ministério das Finanças
		MFEEE	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
		MIH	Ministério das Infraestruturas e da Habitação

MJ	Ministério da Justiça	PMEES	Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário
MMP	Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E.	PMP	Prazo Médio de Pagamentos
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros	PNCP	Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado
MRR	Mecanismo de Recuperação e Resiliência	PNEC	Plano Nacional de Energia e Clima
MS	Ministério da Saúde	PNEC2030	Plano Nacional de Energia e Clima 2030
MTN	<i>Medium Term Notes</i>	PO	Programa Operacional
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	POLIS	Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades
MUR	Mecanismo Único de Resolução	PP	Pontos percentuais
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i> / Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)	PPP	Parcerias Público-Privadas
NAV	NAV Portugal, EPE – Navegação Aérea de Portugal	PROF	Programas Regionais de Ordenamento Florestal
NGEU	<i>NextGenerationEU</i>	PROTransP	Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público
NIPC	Número de Identificação de Pessoa Coletiva	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
NOC	Norma de Orientação Clínica	PSP	Polícia de Segurança Pública
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais Estatísticas	PT2020	Programas operacionais Portugal 2020
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	PT2030	Programas operacionais Portugal 2030
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	PVE	Parque de Veículos do Estado
OE	Orçamento do Estado	QFP	Quadro Financeiro Plurianual
OIC	Organismos de Investimento Coletivo	QPD	Quadro Plurianual das Despesas Públicas
OIGP	Operações Integradas de Gestão da Paisagem	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
ONU	Organização das Nações Unidas	RAA	Região Autónoma dos Açores
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo	RAM	Região Autónoma da Madeira
OPP	Orçamento Participativo Portugal	RAP	Reposições Abatidas aos Pagamentos
OSS	Orçamento da Segurança Social	RCE	Rede de Cobranças do Estado
OT	Obrigações do Tesouro	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
OTRV	Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável	RCTS	Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade
PAC	Política Agrícola Comum	REACT-EU	Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira	REF	Reposição do Equilíbrio Financeiro
PAI	Programa de Apoio Infraestrutural	REN	Redes Energéticas Nacionais
PAIC	Programas de Ação de Iniciativa Comunitária	RFAI	Regime Fiscal de Apoio ao Investimento
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa	RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
PALOP-TL	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste	RMMG	Retribuição Mínima Mensal Garantida
PARPÚBLICA	Participações Públicas (SGPS), SA	RNAP	Reposições Não Abatidas aos Pagamentos
PART	Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos	RNB	Rendimento Nacional Bruto
PCM	Presidência do Conselho de Ministros	RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
PDE	Procedimento dos Défices Excessivos	RNCCI	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural	RNH	Residentes Não Habituais
PDR2020	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
PEP	Passaporte Eletrónico Português	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum	S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
PEPAC	Programa de Estágios na Administração Pública Central	SA	Sociedade Anónima
PETI 3+	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas	SAS	Serviços de Ação Social
PIB	Produto Interno Bruto	SAGESECUR	Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.
PlanAPP	Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública	SCC	Sistema Central de Contabilidade
PME	Pequenas e Médias Empresas	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
		SCTN	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
		SCUTVIAS	Autoestradas da Beira Interior, S.A.
		SEE	Setor Empresarial do Estado

SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	SNS	Serviço Nacional de Saúde
SEN	Sistema Elétrico Nacional	SOFID	Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
SG GOV	Secretaria-Geral do Governo	SOFR	<i>Secured overnight financing rate</i>
SG	Secretaria-Geral	SPE	Serviços Periféricos Externos
SGM	Sociedades de Garantia Mútua	SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	Spread	Componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um empréstimo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais	SSAP	Serviços Sociais da Administração Pública
SGPVE	Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado	Ssgnr	Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana
SGR	Sistema de Gestão de Receitas	SSPSP	Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública
SI	Serviços Integrados	SURE	<i>Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency</i> (instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência)
SIAB	Sistema de Informação de Aquisição de Viagens e Alojamento	TAP	Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços	TD	Transição Digital
SICA	Sistema de Informação para Contratualização e Acompanhamento	TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa	TP	Turismo de Portugal, IP
SIEP	Síntese Estatística do Emprego Público	TPA	Terminais de Pagamento Automático
SIFIDE	Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial	TTSL	Transtejo Soflusa S.A.
SIGO	Sistema de Informação para a Gestão Orçamental	TVDE	Transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica
SIGPIP	Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público	UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade
SIGRE	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens	UCSP	Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados
SIIE	Sistema de Informação dos Imóveis do Estado	UE	União Europeia
SIM@SNS	Sistemas de <i>business intelligence</i> do Serviço Nacional de Saúde	UL	Universidade de Lisboa
SIOE	Sistema de Informação da Organização do Estado	ULS	Unidade Local de Saúde
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal	UMC	Unidades Ministeriais de Compras
SIRIEF	Sistema de Informação de Recolha de Informação Económica e Financeira	UnILEO	Unidade para a Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
SIRP	Sistema de Informações da República Portuguesa	USD	United States Dollar
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local	USF	Unidade de Saúde Familiar
SISEE	Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado	UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
SNC	Sistema de Normalização Contabilística	UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	UTE	Unidade de Tesouraria do Estado
SNCP	Sistema Nacional de Compras Públicas	v.g.	verbi gratia («como exemplificado»)
		VIH/SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
		VMS	<i>Vessel Monitoring System</i> (Sistema de Monitorização de Navios)

CGE 2024

CONTA GERAL DO ESTADO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS,
ENTIDADE ORÇAMENTAL
Av. Infante D. Henrique, 1,
1149-009 Lisboa



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS